SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4147

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE SUSPENSAO CE 01 2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA. Torna-se público a SUSPENSÃO do certame, a fim de promover a inclusão de esclarecimento complementar no anexo I – Termo de Referência, especificando de forma explícita a unidade de medida e a natureza da coluna “estimativa”, garantindo a transparência e a segurança jurídica do processo licitatório. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Ipatinga, 07/11/2025 –

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Presidente CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:17059AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°044/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 035/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº093/2024
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MARCHIMETAIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURROS PRÉ MOLDADOS DE FERRO, MONTADO E ASSENTADO PARA AS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E AFINS, DESTINADOS A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 30.10.2025
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30.10.2026.
Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34F49A50

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.434/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a empresa **MECSEG - INSPEÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ nº 16.851.754/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEXANDRE DE CAMARGO, portador(a) do CPF Nº 933.800.896-72, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço técnicos profissionais de consultoria em cumprimento a nova exigência do e- social sst do ministério do trabalho para a transmissão dos TEMAS S-2210, S-2220 e S-2240 de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais)..As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B4707E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 595/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 595/2025, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de nº 005/2024. O valor total do contrato é R$ 134.246,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 30 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C102ADB9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°042/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 033/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº093/2024
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA METAL ARAGUAIA SOLUÇÕES EM RESERVARTÓRIOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA TIPO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO TUBULAR E TIPO TAÇA METÁLICA EM DIVERSAS CAPACIDADES COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 28.10.2025
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28.10.2026.
Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6545211F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 546/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS E A EMPRESA CREATIVE LICITACOES LTDA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Circuito das águas- AMAG/CIMAG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e de conformidade com o disposto no Caput do Artigo 136º da Lei Federal de nº 14.133/2021, autoriza o Presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe firmado entre o Consórcio CIMAG, o município de São Thomé das Letras e a empresa CREATIVE LICITACOES LTDA, em data de 08 de outubro de 2025, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG e,

CONSIDERANDO que referido Apostilamento não irá caracterizar mudança das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, quando serão apenas corrigidas a dotação orçamentária da Cláusula Décima Primeira, podendo ser realizado por simples apostila, dispensada neste caso a celebração de termo aditivo, pelo que passo a determinar como **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada e atualizada o disposto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe para fazer constar como certo e correto as seguintes dotações.

Onde lê-se: 213 Fonte 1500 1.500 / 450.
Leia-se: 213/1500 156/1500.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo de nº 546/2025 do Consórcio Público CIMAG firmado com o Município Consorciado de São Thomé das Letras, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caxambu, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451 / 0001-01

Visto do Jurídico:

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
Assessor Jurídico do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2EEFC3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 603/2025. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para a realização de Exame de Arteriografia dos Membros Inferiores. Valor total do contrato: R$ 5.458,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 06/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7FE103A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 610/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de Consulta de Proctologia em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 06/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:18C90B5F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, para a realização de Procedimento de Aplicação de Injeção Intra-Vítrea. Valor total do aditivo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6E294EFC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2025. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 02.396.816/0001-01, para a realização de Exames de Angiotomografia. Valor total do aditivo: R$ 6.034,32 (seis mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 06/11/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C9C9DC08

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 19/2025, DE 03 DE NOVEBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 41 de 23/07/2024, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$124.776,10** (cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2025 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.9.50.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes e fontes de recurso 1.500.000.1002 – MUNICIPIO DE NOVA PONTE conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS

10.302. 1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$124.776,10

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:DEAD9A22

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS TREZE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. HELDER PAULO CARNEIRO, REUNIU-SE A 50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE: SRA. RÉGIA APARECIDA ESTER FREITAS, DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ; SRA. JANICE LOPES DE FARIAS LIMA, DE CACHOEIRA DOURADA DE MINAS; SR. GUSTAVO TANNÚS, DE MONTE ALEGRE DE MINAS; SR. MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO, DE CAMPINA VERDE; SRA. THEREZA CHRISTINA GRIEP, DE ARAGUARI; SR. CARLOS ANTÔNIO RESENDE, ASSESSOR DE SAÚDE DE MONTE CARMELO; SRA. ALIENE CONSTANTINA GOUVEIA, DE CANÁPOLIS; SRA. LUCIANA CARDOSO EUQUERES, DE TUPACIGUARA; SRA. VANESSA NATÁLIA MORAES, DE INDIANÓPOLIS; SRA. JAQUELINE CUSTÓDIO FARIA ELIAS, DE ARAPORÃ; E DEMAIS CONVIDADOS. TEVE COMO PAUTA A DISCUSSÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2026, APORTES FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS E POSIÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO 2025, INFORMES DAS CONTRATAÇÕES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PANORAMA DOS ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES GERAIS, DISCUSSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO EM ARAGUARI, DISCUSSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E DEMAIS TERAPIAS E ATENDIMENTOS PARA PACIENTES NEURODIVERGENTES, INFORMES GERAIS DA AÇÃO TRANSPORTA SUS, DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ENCERRAMENTO. ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE E PREFEITO DE CAMPINA VERDE SR. HELDER PAULO CARNEIRO, INICIOU A ASSEMBLEIA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE TRANSCORREU SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO, COLOCANDO, PRIMEIRAMENTE, A ATA QUE FOI ENCAMINHADA POR E-MAIL AOS MUNICÍPIOS E VIA WHATSAPP NO GRUPO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA VOTAÇÃO, ABRINDO A POSSIBILIDADE DE LEITURA, OS PRESENTES AGRADECERAM, COLOCANDO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, QUE SEGUIU COMO APROVADA POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE DR. HELDER, PASSOU A PALAVRA PARA O NOSSO CONTADOR WESLY, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2026. COM A PALAVRA O CONTADOR WESLY DEU INÍCIO À APRESENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, INFORMANDO QUE, CONFORME APRESENTADO NA ASSEMBLEIA ANTERIOR, A PROPOSTA SERÁ ENCAMINHADA PARA TODAS AS CONTABILIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. FOI EXPOSTO O PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE, TOTALIZANDO R$ 23.583.748,28 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO R$ 352.426,31 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, R$ 892.907,54 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, R$ 863.999,99 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, R$ 691.200,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, R$ 1.148.775,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, R$ 1.638.757,82 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, R$ 2.539.140,25 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, R$ 345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO, R$ 851.879,69 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE CENTRALINA, R$ 430.459,48 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA, R$ 502.609,20 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, R$ 244.694,87 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE GRUPIARA, R$ 622.080,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, R$ 1.296.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, R$ 818.333,83 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE IPIAÇU, R$ 242.860,31 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS, R$ 2.264.173,08 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, R$ 1.408.712,42 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, R$ 1.486.080,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, R$ 199.200,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, R$ 506.283,41 (QUINHENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE PRATA, R$ 430.459,48 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ROMARIA, R$ 2.242.582,94 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, E R$ 1.564.532,66 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. EM SEGUIDA, A SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. LAURENTINA, SOLICITOU A PALAVRA PARA COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES, DESTACANDO QUE, CONFORME APROVADO NA ASSEMBLEIA ANTERIOR, FOI ADOTADO O ÍNDICE DE 20%, SENDO 5% DESTINADOS AO REAJUSTE E

MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO E 15% DESTINADOS AO REFORÇO DIRETO DAS AÇÕES DE SAÚDE, EM ESPECIAL À CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. RETOMANDO A PALAVRA, O CONTADOR WESLY INFORMOU QUE, PARA A AÇÃO “TRANSPORTA SUS”, O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 4.000.397,90 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) SENDO R$ 195.158,37 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, R$ 122.235,02 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, R$ 256.334,59 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, R$ 247.726,56 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, R$ 238.255,62 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, R$ 241.401,15 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, R$ 203.436,72 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE CENTRALINA, R$ 235.073,75 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA, R$ 216.091,53 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE GRUPIARA, R$ 269.874,48 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, R$ 125.398,72 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, R$ 285.692,99 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE IPIAÇU, R$ 211.873,26 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, R$ 142.271,80 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, R$ 159.144,48 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, R$ 227.440,34 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE PRATA, R$ 288.856,69 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, E R$ 334.129,43 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.ESCLARECEU QUE O CUSTO FOI CALCULADO COM BASE NA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA E NOS DIAS EFETIVOS DE DESLOCAMENTO, CONSIDERANDO OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO, INCLUINDO A AMPLIAÇÃO PARA MAIS 11 MUNICÍPIOS QUE PASSARÃO A SER ATENDIDOS, CONFORME PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE RENDIMENTO PROVENIENTE DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS APLICAÇÕES DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE, ESTIMA-SE PARA O EXERCÍCIO DE 2026 O MONTANTE TOTAL DE R$ 1.763.152,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS). A SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. LAURENTINA, REFORÇOU QUE O ORÇAMENTO DA AÇÃO DE TRANSPORTE EVOLUIU DE UM MONTANTE DE R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA 4.000.397,90 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), JUSTIFICANDO-SE PELO AUMENTO DA FROTA: INICIALMENTE DE 9 VEÍCULOS, POSTERIORMENTE ACRESCIDOS DE 5 VACIMÓVEIS, 4 VANS E MAIS 11 ÔNIBUS. OS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM NOVOS VEÍCULOS, SEGUNDO RESOLUÇÃO DO ESTADO, SÃO: ABADIA DOS DOURADOS, ARAPORÃ, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, DOURADOQUARA, GRUPIARA, IPIAÇU, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA E SANTA VITÓRIA. FOI ESCLARECIDO QUE OS MUNICÍPIOS DE ARAPORÃ E SANTA VITÓRIA JÁ POSSUEM VEÍCULOS EM UTILIZAÇÃO, PORÉM MANTÊM O DIREITO DE RECEBER OS NOVOS ÔNIBUS, UMA VEZ QUE OS MUNICÍPIOS DE CASCALHO RICO E CACHOEIRA DOURADA, CONTEMPLADOS NA PRIMEIRA RESOLUÇÃO ESTADUAL, ABRIRAM MÃO DOS VEÍCULOS QUE LHES FORAM DESTINADOS. O OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO TRANSPORTA SUS É GARANTIR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, EVITANDO QUE OS VEÍCULOS PERMANEÇAM OCIOSOS. ASSIM, OS MUNICÍPIOS QUE NÃO TIVEREM INTERESSE EM UTILIZAR O VEÍCULO DEVERÃO FORMALIZAR SUA DESISTÊNCIA POR MEIO DE OFÍCIO ENCAMINHADO AO CONSÓRCIO. ESSES VEÍCULOS SERÃO ENTÃO REDIRECIONADOS A OUTROS MUNICÍPIOS INTERESSADOS. CASO O NÚMERO DE SOLICITAÇÕES SEJA SUPERIOR À QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS, A DEFINIÇÃO DE DESTINAÇÃO SERÁ DELIBERADA EM NOVA ASSEMBLEIA, PODENDO SER ADOTADO CRITÉRIO DE SORTEIO PARA ASSEGURAR A ISONOMIA ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA RESSALTOU AINDA QUE O CUSTO MÉDIO POR QUILÔMETRO PERCORRIDO É DE R$ 2,41 (DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), VALOR QUE INCLUI COMBUSTÍVEL, ARLA, MANUTENÇÃO, SEGURO, MONITORAMENTO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO APENAS O FORNECIMENTO DO MOTORISTA. NA SEQUÊNCIA, O SR. MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CAMPINA VERDE, SOLICITOU A PALAVRA PARA QUESTIONAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DOS VEÍCULOS EM CASO DE DESISTÊNCIA DE ALGUM MUNICÍPIO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA RESPONDEU QUE, NESSA HIPÓTESE, OS VEÍCULOS PODERÃO SER DIRECIONADOS A OUTROS MUNICÍPIOS INTERESSADOS, DESDE QUE FORMALIZEM O PEDIDO, UMA VEZ QUE A FINALIDADE DO PROGRAMA É MANTER OS VEÍCULOS EM ATIVIDADE. O SR. MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO QUESTIONOU AINDA SOBRE A POSSIBILIDADE DE SOBRA DE VEÍCULOS. EM RESPOSTA, A SRA. LAURENTINA INFORMOU QUE, DOS MUNICÍPIOS RELACIONADOS, AO MENOS TRÊS MANIFESTARAM, DE FORMA INICIAL, DESINTERESSE NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DESTINADOS, MAS ESCLARECEU QUE A CONFIRMAÇÃO DESSA INFORMAÇÃO DEPENDERÁ DA EFETIVA CHEGADA DOS VEÍCULOS E DA AVALIAÇÃO LOCAL DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E DEMANDA DE CADA MUNICÍPIO. DESTACOU QUE O OBJETIVO DO CONSÓRCIO É GARANTIR QUE, ATÉ O FINAL DESTE ANO, NENHUM VEÍCULO PERMANEÇA PARADO NO PÁTIO. RESSALTOU QUE, EMBORA O CONSÓRCIO POSSA TER MOMENTOS DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTOS, A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS É CONTÍNUA, UMA VEZ QUE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES É PERMANENTE E ESSENCIAL. INFORMOU AINDA QUE, COMO O ORÇAMENTO JÁ FOI DISCUTIDO E APRESENTADO AOS MUNICÍPIOS, APÓS SUA APROVAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS LEIS DE RATEIO, DANDO-SE, EM SEGUIDA, PROSSEGUIMENTO À ASSINATURA DOS CONTRATOS DE RATEIOS, DE FORMA A GARANTIR A REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES E A DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS. ESCLARECEU TAMBÉM QUE TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO

DA FROTA JÁ FORAM LICITADOS, ESTANDO PRONTOS PARA EXECUÇÃO, E QUE RESTA SOMENTE A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURO DOS NOVOS VEÍCULOS, O QUAL DEPENDE DA IDENTIFICAÇÃO DOS CHASSI E OUTRAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. CONCLUIU INFORMANDO QUE A META É TER TODOS OS PROCESSOS CONCLUÍDOS ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO, PARA QUE OS NOVOS VEÍCULOS SEJAM LIBERADOS AOS MUNICÍPIOS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A EFICIÊNCIA DO PROGRAMA TRANSPORTA SUS. NA SEQUÊNCIA, O SR. CARLOS ANTÔNIO RESENDE, ASSESSOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, SOLICITOU A PALAVRA E QUESTIONOU SOBRE O VALOR ATUAL DO QUILÔMETRO RODADO. A SRA. LAURENTINA INFORMOU QUE O CUSTO MÉDIO PERMANECE EM TORNO DE R$ 2,41 (DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) POR QUILÔMETRO PERCORRIDO. O SR. CARLOS RESSALTOU QUE IRÁ ANALISAR A PROPOSTA APRESENTADA, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPA DE OUTRO CONSÓRCIO NA AÇÃO DE TRANSPORTE, E AVALIARÁ A VIABILIDADE DE MANTER A ADESÃO EXCLUSIVA AO AMVAP SAÚDE. A SRA. LAURENTINA APROVEITOU PARA DESTACAR QUE O CONSÓRCIO OPERA SEM FINS LUCRATIVOS NÃO HAVENDO QUALQUER TIPO DE GANHO SOBRE A QUILOMETRAGEM RODADA OU SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS. DESTACOU QUE A POLÍTICA DE GESTÃO ADOTADA TEM COMO PRINCÍPIO A TRANSPARÊNCIA E A RESPONSABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, DE MODO A GARANTIR A ECONOMICIDADE E A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS. INFORMOU QUE, DIFERENTEMENTE DE ALGUNS CONSÓRCIOS EXISTENTES, O AMVAP SAÚDE REPASSA AOS MUNICÍPIOS EXCLUSIVAMENTE O CUSTO REAL DOS SERVIÇOS, SEM QUALQUER MARGEM DE LUCRO OU ACRÉSCIMO ADMINISTRATIVO. ACRESCENTOU QUE, AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, AS SOBRAS DE RECURSOS OU SUPERÁVITS SÃO REVERTIDOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA EXPANSÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E MELHORIAS DOS SERVIÇOS OFERECIDOS. RESSALTOU QUE ESSE MODELO DE GESTÃO PERMITE A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E CONTRIBUI PARA A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO REGIONAL. FOI DESTACADO TAMBÉM QUE O TRANSPORTA SUS UTILIZA O MODELO DE “TRANSPORTE SEM FRONTEIRAS”, PERMITINDO O DESLOCAMENTO DOS VEÍCULOS PARA QUALQUER REGIÃO, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES. A SRA. LAURENTINA ESCLARECEU QUE, PARA ISSO, O CONSÓRCIO UTILIZA SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR CARTÃO CORPORATIVO DA EMPRESA PRIME, O QUAL POSSUI REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, GARANTINDO MAIOR FLEXIBILIDADE OPERACIONAL, SEGURANÇA LOGÍSTICA E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL. ENCERRANDO O ASSUNTO, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SR. HÉLDER PAULO CARNEIRO, SOLICITOU QUE FOSSE COLOCADA EM VOTAÇÃO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, APROVADO POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, DEU SEGUIMENTO À PAUTA E CONCEDEU A PALAVRA À SRA. LAURENTINA PARA TRATAR SOBRE OS APORTES FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A SRA. LAURENTINA INICIOU SUA FALA REGISTRANDO AGRADECIMENTO À SRA. MARIVÂNIA, EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, PELO TRABALHO DESENVOLVIDO JUNTO AO CONSÓRCIO ATÉ A ÚLTIMA ASSEMBLEIA, E DESEJOU BOAS-VINDAS À SRA. VANESSA NATÁLIA MORAES, ATUAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS, EXPRESSANDO VOTOS DE SUCESSO EM SUA NOVA JORNADA. NA SEQUÊNCIA, A SRA. LAURENTINA APRESENTOU OS DADOS REFERENTES AOS APORTES FINANCEIROS E AOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE RATEIO, INFORMANDO QUE AS ALTERAÇÕES CORRESPONDEM A AJUSTES DESTINADOS AO REFORÇO DAS AÇÕES DE SAÚDE E AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO. DESTACOU OS SEGUINTES VALORES DE ADITIVOS NA ÁREA NA SAÚDE: MONTE ALEGRE DE MINAS: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); NOVA PONTE: R$ 124.894,11 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS); NA ÁREA DO TRANSPORTE: CANÁPOLIS: R$ 43.255,44 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); GURINHATÃ: R$ 151.700,38 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); PRATA: R$ 35.287,23 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); TUPACIGUARA: R$ 33.881,07 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS). O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, RETOMOU A PALAVRA E, DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, CONCEDEU A PALAVRA AO SR. THIAGO, ANALISTA DE COMPRAS DO CONSÓRCIO, PARA APRESENTAR OS INFORMES REFERENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. O SR. THIAGO INICIOU SUA FALA CUMPRIMENTANDO OS PRESENTES E INFORMANDO QUE, NAS PASTAS DISPONIBILIZADAS A CADA MUNICÍPIO, CONSTA A LISTAGEM COMPLETA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ATIVOS DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE, BEM COMO A RELAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM ABERTO. ESCLARECEU QUE, PARA A MAIORIA DOS PROCEDIMENTOS, O CONSÓRCIO JÁ CONTA COM PRESTADORES CREDENCIADOS, ENQUANTO OUTROS ESTÃO EM PROCESSO DE CONTATO E FORMALIZAÇÃO. RESSALTOU AINDA QUE FOI ABERTO NOVO CREDENCIAMENTO PARA CIRURGIAS ELETIVAS, INFORMANDO QUE O CONSÓRCIO MANTEVE CONTATOS COM O HOSPITAL DO TRIÂNGULO, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E O HOSPITAL NASF FAIAD, OS QUAIS DEMONSTRARAM INTERESSE EM PARTICIPAR, ESTANDO O CONSÓRCIO NO AGUARDO DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAÇÃO. DESTACOU TAMBÉM QUE, NESTA DATA, FOI REALIZADA REUNIÃO COM O PRESTADOR SAÚDE MEDICINA, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, CUJA EQUIPE DEMONSTROU INTERESSE EM INTEGRAR-SE AO CONSÓRCIO. INFORMOU QUE A EMPRESA CONTA COM PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ALERGISTA, ANGIOLOGIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA E CARDIOLOGIA, ESTANDO O CONSÓRCIO EM TRÂMITE PARA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. POR FIM, COMUNICOU QUE, NA SEMANA ANTERIOR, FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA À CLÍNICA HOSPITALAR IOT, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ACOMPANHADO PELO SR. CARLOS ANTÔNIO RESENDE, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, CUJAS NEGOCIAÇÕES ENCONTRAM-SE EM FASE AVANÇADA. A SRA. LAURENTINA SOLICITOU A PALAVRA PARA COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES, DESTACANDO OS RESULTADOS POSITIVOS DA LICITAÇÃO NO FORMATO DE CREDENCIAMENTO. EXPLICOU QUE, QUANDO AS CONTRATAÇÕES ERAM REALIZADAS POR MEIO DE PREGÃO, HAVIA GRANDE LIMITAÇÃO NA QUANTIDADE DE PRESTADORES HABILITADOS, O QUE RESTRINGIA A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DIFICULTAVA O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS. RESSALTOU QUE, COM O MODELO DE CREDENCIAMENTO, O CONSÓRCIO PASSOU A TER MAIOR FLEXIBILIDADE, PERMITINDO AMPLIAR A REDE DE PRESTADORES E DISTRIBUIR MELHOR AS DEMANDAS, EVITANDO A CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM UM ÚNICO FORNECEDOR. CITOU COMO EXEMPLO A EMPRESA VISION CENTER, VISITADA EM PATROCÍNIO, ONDE JÁ FORAM CELEBRADOS CONTRATOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E EXAMES TAMBÉM NOS MUNICÍPIOS DE ITUIUTABA E UBERLÂNDIA, ESTANDO EM ANDAMENTO NOVOS CREDENCIAMENTOS PARA OUTRAS LOCALIDADES. A SRA. LAURENTINA APROVEITOU PARA

RETOMAR A DISCUSSÃO A RESPEITO DO PRESTADOR CEO OLHOS, TEMA ABORDADO NA ASSEMBLEIA ANTERIOR, QUANDO FORAM RELATADOS EPISÓDIOS DE INSATISFAÇÃO. INFORMOU, ENTRETANTO, QUE ATÉ O MOMENTO O CONSÓRCIO NÃO RECEBEU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO FORMALIZADA QUE COMPROVASSE RECLAMAÇÕES OU IRREGULARIDADES. PELO CONTRÁRIO, FOI RECEBIDO E-MAIL DE ELOGIO AO SERVIÇO PRESTADO. A SRA. THEREZA CHRISTINA GRIEP, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, COMPARTILHOU COM O CONSÓRCIO CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CEO OLHOS, O QUAL SERÁ ANALISADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CONSÓRCIO. A SRA. LAURENTINA PROSSEGUIU EXPLICANDO QUE, DIANTE DESSA SITUAÇÃO, O CONSÓRCIO AVALIA A POSSIBILIDADE DE MIGRAR TODAS AS CONTRATAÇÕES ATUAIS DA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, INCLUINDO AS QUE ENVOLVEM A CEO OLHOS, PARA O FORMATO DE CREDENCIAMENTO, UMA VEZ QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO JÁ SE ENCONTRA VENCIDO. INFORMOU QUE, NESSE NOVO FORMATO, QUALQUER PRESTADOR PODERÁ PARTICIPAR, MAS A ESCOLHA DO LOCAL DE ATENDIMENTO SERÁ FEITA PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM SUA PREFERÊNCIA ENTRE OS PRESTADORES CREDENCIADOS. NA SEQUÊNCIA, O SR. CARLOS ANTÔNIO RESENDE PEDIU A PALAVRA PARA COMPLEMENTAR, RESSALTANDO A NECESSIDADE DE QUE OS MUNICÍPIOS TENHAM OPÇÕES DE ESCOLHA ENTRE DIFERENTES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, EVITANDO A DEPENDÊNCIA DE UM ÚNICO PRESTADOR. RELATOU EPISÓDIOS DE PACIENTES QUE PERMANECERAM EM ESPERA PROLONGADA E SITUAÇÕES DE DESCONFORTO, O QUE, SEGUNDO ELE, REFORÇA A IMPORTÂNCIA DE AMPLIAR O NÚMERO DE PRESTADORES CREDENCIADOS. A SRA. LAURENTINA CONCORDOU COM A COLOCAÇÃO, INFORMANDO QUE O CONSÓRCIO, INCLUSIVE, REALIZOU REUNIÃO PRESENCIAL COM O PRESTADOR CITADO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, MAS QUE NÃO HOUVE RETORNO SATISFATÓRIO. PROPÔS, PORTANTO, QUE A ÁREA DE OFTALMOLOGIA PASSE A FUNCIONAR INTEGRALMENTE PELO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA QUE FOI SUBMETIDA À DELIBERAÇÃO E APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. A SRA. LAURENTINA ACRESCENTOU RESSALTOU AINDA QUE, EM CASO DE PROBLEMAS COM PRESTADORES, OS MUNICÍPIOS DEVEM INFORMAR IMEDIATAMENTE AO CONSÓRCIO PARA PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATO E JURÍDICO, A FIM DE VIABILIZAR AS NOTIFICAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CABÍVEIS. ENFATIZOU QUE TAIS NOTIFICAÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA RESGUARDAR O CONSÓRCIO E OS MUNICÍPIOS EM FUTUROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, EVITANDO A RECORRÊNCIA DE PRESTADORES QUE NÃO CUMPRAM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS. NA OPORTUNIDADE, A SRA. JANICE LOPES DE FARIAS LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA, QUESTIONOU SOBRE OS ATENDIMENTOS DE TOMOGRAFIA. A SRA. LAURENTINA ESCLARECEU QUE O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA TEM REALIZADO DOIS TIPOS DE TOMOGRAFIA – DE URGÊNCIA E ELETIVA. INFORMOU QUE, AO AGENDAR O EXAME COMO ELETIVO, O PRAZO DE ATENDIMENTO É DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME CONTRATO. ESCLARECEU AINDA QUE, INICIALMENTE, O HOSPITAL VINHA CLASSIFICANDO TODAS AS TOMOGRAFIAS COMO URGÊNCIA, POR TER VALOR INFERIOR, MAS POSTERIORMENTE AJUSTOU O FLUXO, DIFERENCIANDO OS TIPOS DE ATENDIMENTO. INFORMOU QUE O VOLUME DE EXAMES DE URGÊNCIA DIMINUIU CONSIDERAVELMENTE, ENQUANTO OS DE NATUREZA ELETIVA AUMENTARAM. DESTACOU QUE OS LAUDOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME OS PRAZOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, TENDO O CONSÓRCIO JÁ REALIZADO AS COBRANÇAS NECESSÁRIAS. FINALIZOU INFORMANDO QUE, APÓS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, NÃO FORAM MAIS REGISTRADAS RECLAMAÇÕES. A SRA. LAURENTINA INFORMOU QUE FOI RECEBIDA UMA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO MÉDICO, ENCAMINHADA POR UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. ESCLARECEU QUE SE TRATA DE UM EXAME NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, DENOMINADO “ELETROCARDIOGRAFIA COM TILT-TESTE”, AINDA NÃO DISPONIBILIZADO PELO CONSÓRCIO ATÉ O MOMENTO. INFORMOU AINDA QUE O PROCEDIMENTO FOI SUBMETIDO À ANÁLISE DOS PRESENTES PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DE INCLUSÃO NA REDE DE SERVIÇOS. APÓS DISCUSSÃO, A CONTRATAÇÃO FOI APROVADA PELOS MEMBROS PRESENTES PARA FINS DE FORMALIZAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, CONCEDEU A PALAVRA À SRA. CAMILA, COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – C.E.M., PARA APRESENTAR O PANORAMA DOS ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES GERAIS. A SRA. CAMILA RELATOU O AUMENTO DAS FALTAS DOS PACIENTES AOS ATENDIMENTOS AGENDADOS, ORIENTANDO OS MUNICÍPIOS PARA QUE CONFIRMEM A PRESENÇA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS, A FIM DE EVITAR PERDA DE VAGAS E MELHORAR O APROVEITAMENTO DAS CONSULTAS. DESTACOU AINDA A NECESSIDADE DE REFORÇAR AS ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO E AO PREPARO PRÉVIO PARA OS EXAMES, UMA VEZ QUE MUITOS TÊM COMPARECIDO SEM PEDIDO MÉDICO OU SEM AS CONDIÇÕES ADEQUADAS, O QUE TEM RESULTADO EM REAGENDAMENTOS. A SRA. LAURENTINA SOLICITOU A PALAVRA PARA TRATAR SOBRE O SISTEMA DE AVISOS AUTOMÁTICOS AOS PACIENTES, APROVADO EM ASSEMBLEIA ANTERIOR, ENVIADOS VIA WHATSAPP, INTEGRADO AO SISTEMA WAY. INFORMOU QUE, QUANDO O SERVIÇO FOI IMPLANTADO, SURGIRAM RECLAMAÇÕES POR PARTE DOS MUNICÍPIOS, PRINCIPALMENTE DOS SETORES DE AGENDAMENTO, MOTIVO PELO QUAL A FERRAMENTA FOI SUSPENSA ATÉ A REALIZAÇÃO DESTA ASSEMBLEIA.

ESCLARECEU QUE, AO CONFIRMAR O AGENDAMENTO NO SISTEMA, O PACIENTE RECEBIA IMEDIATAMENTE UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA INFORMANDO O DIA E O HORÁRIO DO EXAME, O QUE LEVAVA MUITOS DELES A PROCURAREM O MUNICÍPIO ANTES MESMO DA EMISSÃO DAS GUIAS OU DA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE. TAL SITUAÇÃO GEROU DIFICULDADES OPERACIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS, QUE AINDA ESTAVAM EM PROCESSO DE FINALIZAÇÃO DOS AGENDAMENTOS, TORNANDO O FORMATO INVIÁVEL NA PRÁTICA. A SRA. LAURENTINA DESTACOU, CONTUDO, QUE DURANTE O PERÍODO EM QUE O SISTEMA ESTEVE ATIVO, FOI OBSERVADA REDUÇÃO NO NÚMERO DE FALTAS DOS PACIENTES, ESPECIALMENTE NAS AGENDAS INTERNAS, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DAS VAGAS. RESSALTOU QUE, EMBORA O RESULTADO TENHA SIDO POSITIVO NESSE ASPECTO, O CONSÓRCIO PRIORIZA SEMPRE A OPERACIONALIDADE E O EQUILÍBRIO ENTRE AS ROTINAS INTERNAS E AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS. APÓS DISCUSSÃO ENTRE OS PRESENTES, FICOU DELIBERADO QUE O SERVIÇO DE ENVIO AUTOMÁTICO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, INTEGRADO AO SISTEMA WAY, PERMANECERÁ SUSPENSO. A DECISÃO FOI TOMADA EM CONSENSO, CONSIDERANDO AS DIFICULDADES OPERACIONAIS RELATADAS PELOS MUNICÍPIOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A ORGANIZAÇÃO DOS AGENDAMENTOS, EMISSÃO DAS GUIAS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DOS PACIENTES.O SR. CARLOS ANTÔNIO RESENDE MANIFESTOU-SE, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE QUE TODAS AS COMUNICAÇÕES COM PACIENTES SEJAM MEDIADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POIS HOUVE

SITUAÇÕES EM QUE CLÍNICAS CONTATARAM PACIENTES PARA REMARCAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SEM PRÉVIA CIÊNCIA DO MUNICÍPIO, GERANDO DESLOCAMENTOS E DESORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE. RELATOU AINDA CASOS EM QUE PACIENTES RECEBERAM ORIENTAÇÕES DIRETAS DE CLÍNICAS SEM A INTERMEDIAÇÃO DA SECRETARIA, O QUE, SEGUNDO ELE, NÃO É ADEQUADO E PRECISA SER CORRIGIDO. A SRA. JANICE LOPES DE FARIAS LIMA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA, TAMBÉM SE MANIFESTOU, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DOS AGENDAMENTOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE E DE ALOCAÇÃO DE MOTORISTAS, O QUE FICA COMPROMETIDO QUANDO O PACIENTE PROCURA O MUNICÍPIO SEM AS INFORMAÇÕES CORRETAS. A SRA. LAURENTINA ESCLARECENDO QUE O PROBLEMA RELATADO ACIMA DIZ RESPEITO ÀS CLÍNICAS EXTERNAS, REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DE QUE TODOS OS MUNICÍPIOS COMUNIQUEM FORMALMENTE AO CONSÓRCIO QUALQUER OCORRÊNCIA ENVOLVENDO PRESTADORES, A FIM DE PERMITIR NOTIFICAÇÃO E ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS, A SRA. LAURENTINA INFORMOU QUE, ATÉ O MÊS DE SETEMBRO, FORAM REGISTRADOS 11.478 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO) ATENDIMENTOS INTERNOS E 46.372 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS) ATENDIMENTOS EXTERNOS, TOTALIZANDO 57.850 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA) PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSÓRCIO. RESSALTOU AINDA QUE FOI OBSERVADA UMA PRÁTICA RECORRENTE DE PACIENTES ENTRAREM EM CONTATO DIRETAMENTE COM O CONSÓRCIO PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AGENDAMENTOS E EXAMES, O QUE NÃO É O PROCEDIMENTO CORRETO. REFORÇOU QUE A ORIENTAÇÃO DO CONSÓRCIO É PARA QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TANTO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO QUANTO NAS CLÍNICAS, NÃO SENDO PERMITIDO AO CONSÓRCIO OU AOS PRESTADORES REPASSAR DIRETAMENTE AOS PACIENTES DADOS DE AGENDAMENTO OU CONFIRMAÇÕES DE EXAMES. DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, INFORMOU QUE O PRÓXIMO ITEM EM DISCUSSÃO SERIA A CONTRATAÇÃO DE UMA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PASSANDO A PALAVRA À SRA. THEREZA CHRISTINA GRIEP, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, PARA EXPOSIÇÃO DO TEMA. A SRA. THEREZA RELATOU QUE, EM CONVERSAS PRÉVIAS COM A EQUIPE DO CONSÓRCIO, FOI IDENTIFICADA A DEMANDA REINCIDENTE DE FAMILIARES DE PACIENTES INTERNADOS EM ARAGUARI QUE NECESSITAM DE APOIO LOGÍSTICO E HOSPEDAGEM TEMPORÁRIA DURANTE O PERÍODO DE TRATAMENTO. INFORMOU QUE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA JÁ MANTEVE EXPERIÊNCIA EXITOSA COM A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO EM FRENTE AO HOSPITAL, O QUAL POSSUI BOA ESTRUTURA, OFERECENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, LANCHE DA TARDE, WI-FI E AMBIENTES ADEQUADOS PARA DESCANSO E HIGIENE, INCLUINDO LAVANDERIA. DESTACOU QUE ESSA OPÇÃO TEM SIDO DE GRANDE UTILIDADE, ESPECIALMENTE PARA FAMILIARES DE PACIENTES INFANTIS, QUE PERMANECEM LONGOS PERÍODOS ACOMPANHANDO OS TRATAMENTOS. A SRA. THEREZA INFORMOU QUE COMPARTILHOU COM A EQUIPE DO CONSÓRCIO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO A PROPOSTA DE VALOR APRESENTADA PELO LOCADOR, FIXADA EM R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) POR DIÁRIA. ESCLARECEU QUE A INTENÇÃO É POSSIBILITAR QUE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS TAMBÉM POSSAM ADERIR AO SERVIÇO, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES, DE MODO A VIABILIZAR UMA CONTRATAÇÃO CONJUNTA PELO CONSÓRCIO. NA SEQUÊNCIA, A SRA. LAURENTINA UTILIZOU A PALAVRA PARA COMPLEMENTAR, DESTACANDO QUE O VALOR APRESENTADO É CONSIDERADO BASTANTE ACESSÍVEL, CONSIDERANDO A ESTRUTURA DISPONIBILIZADA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. RESSALTOU QUE NÃO SERIA POSSÍVEL ENCONTRAR, EM HOTÉIS CONVENCIONAIS, SERVIÇO COM PADRÃO SEMELHANTE PELO MESMO CUSTO. MENCIONOU, AINDA, QUE ESSA INICIATIVA ATENDE UMA DEMANDA SOCIAL RELEVANTE, ESPECIALMENTE DE PACIENTES DE MUNICÍPIOS DISTANTES QUE NÃO DISPÕEM DE RECURSOS PARA PERMANECER NA CIDADE DURANTE O TRATAMENTO OU APÓS ALTAS HOSPITALARES. A SRA. LAURENTINA CONCLUIU INFORMANDO QUE A CONTRATAÇÃO É LEGALMENTE POSSÍVEL POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE AÇÃO DIRETAMENTE VINCULADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E QUE A DECISÃO FINAL SOBRE A ADESÃO AO SERVIÇO FICARIA A CARGO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. APÓS DISCUSSÃO, A PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DA CASA DE APOIO EM ARAGUARI FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR CONSENSO DE TODOS OS PRESENTES. DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. HÉLDER PAULO CARNEIRO, APRESENTOU O ITEM REFERENTE À DISCUSSÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E DEMAIS TERAPIAS DESTINADAS A PACIENTES NEURODIVERGENTES, PASSANDO A PALAVRA À SRA. LAURENTINA PARA EXPOSIÇÃO DO TEMA. A SRA. LAURENTINA INFORMOU QUE A DEMANDA TEM SURGIDO DE FORMA CRESCENTE ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ESPECIALMENTE APÓS AS CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA REALIZADAS PELO CONSÓRCIO, NAS QUAIS OS PROFISSIONAIS FREQUENTEMENTE PRESCREVEM ACOMPANHAMENTOS TERAPÊUTICOS CONTÍNUOS, COMO FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, PSICOMOTRICIDADE E PSICOPEDAGOGIA. DESTACOU QUE MUITAS APAES E ENTIDADES CONVENIADAS JÁ NÃO CONSEGUEM ABSORVER NOVOS PACIENTES, CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO DE TRATAMENTO E A ALTA DEMANDA EXISTENTE, O QUE TEM GERADO SOBRECARGA E FILAS DE ESPERA. SRA. LAURENTINA RELATOU QUE O CONSÓRCIO REALIZOU UM LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO E VISITAS TÉCNICAS A CLÍNICAS INTERESSADAS EM ESTABELECER PARCERIAS, DESTACANDO DUAS PROPOSTAS PRINCIPAIS. A PRIMEIRA, LOCALIZADA EM SÃO SIMÃO (GO), PRÓXIMA AO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, APRESENTOU A SEGUINTE TABELA DE VALORES: FONOAUDIÓLOGO – CONSULTA R$ 150,00 E SESSÃO R$ 130,00; TERAPIA OCUPACIONAL – CONSULTA R$ 150,00 E SESSÃO R$ 130,00; PSICÓLOGO – CONSULTA R$ 150,00 E SESSÃO R$ 120,00; PSICOMOTRICIDADE – CONSULTA R$ 150,00 E SESSÃO R$ 120,00; E PSICOPEDAGOGIA – CONSULTA R$ 150,00 E SESSÃO R$ 120,00. OS ATENDIMENTOS TÊM DURAÇÃO MÉDIA DE 40 A 60 MINUTOS, COM PACOTES DE OITO SESSÕES NO VALOR DE R$ 960,00 E QUATRO SESSÕES POR R$ 480,00. A AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA É REALIZADA EM DEZ SESSÕES, PELO VALOR DE R$ 2.500,00. A SEGUNDA PROPOSTA FOI APRESENTADA PELA CLÍNICA NEUROPARK, LOCALIZADA EM UBERLÂNDIA (MG), QUE POSSUI ESTRUTURA DE REFERÊNCIA NA REGIÃO, CONTANDO COM TRÊS UNIDADES INTERLIGADAS, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COMPLETA E ATENDIMENTOS PERSONALIZADOS. NA SEQUÊNCIA, A SRA. THEREZA CHRISTINA GRIEP, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, RELATOU A EXPERIÊNCIA POSITIVA DO MUNICÍPIO NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NEURODIVERGENTES. INFORMOU OS VALORES MÉDIOS ADOTADOS NO

CREDENCIAMENTO: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO – R$ 60,77; PSICÓLOGO OU TERAPEUTA ABA – R$ 162,00; FONOAUDIÓLOGO – R$ 157,00; FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM ABA – R$ 175,00; TERAPEUTA OCUPACIONAL – R$ 152,00; TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL – R$ 195,00; E TERAPEUTA OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM ABA – R$ 189,00. A SRA. THEREZA DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE UMA JUNTA REGULADORA PARA AVALIAR INDIVIDUALMENTE CADA PACIENTE E DEFINIR O TIPO DE TERAPIA INDICADO, GARANTINDO MAIOR ORGANIZAÇÃO E USO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS. ENFATIZOU, CONTUDO, AS DIFICULDADES LOGÍSTICAS ENVOLVENDO O TRANSPORTE E O DESLOCAMENTO DE CRIANÇAS PARA OUTRAS CIDADES, RESSALTANDO QUE, NA PRÁTICA, LEVAR VÁRIOS PACIENTES NO MESMO VEÍCULO É POUCO VIÁVEL, UMA VEZ QUE UM ACABA TENDO DE AGUARDAR O ATENDIMENTO DO OUTRO, GERANDO LONGAS JORNADAS, CANSANDO AS CRIANÇAS E ALTERANDO SUA ROTINA. DIVERSOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS, ENTRE ELES O SR. MIGUEL (CAMPINA VERDE), A SRA. JANICE (CACHOEIRA DOURADA) E O SR. CARLOS (MONTE CARMELO), RELATARAM DIFICULDADES SEMELHANTES, MENCIONANDO A ESCASSEZ DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, A CRESCENTE JUDICIALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E OS ALTOS CUSTOS OPERACIONAIS. REFORÇARAM TAMBÉM QUE O DESLOCAMENTO PARA OUTROS MUNICÍPIOS DIFICULTA A ADESÃO E A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO. DIANTE DISSO, CONSOLIDOU-SE O ENTENDIMENTO DE QUE O FORMATO MAIS ADEQUADO SERIA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS PELOS PROFISSIONAIS DIRETAMENTE NOS MUNICÍPIOS DE ORIGEM, ASSEGURANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO, MELHOR CONTINUIDADE TERAPÊUTICA E CONFORTO ÀS FAMÍLIAS. AO FINAL, FICOU DELIBERADO QUE O CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE REALIZARÁ UM LEVANTAMENTO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA IDENTIFICAR A DEMANDA REAL E AS CONDIÇÕES ATUAIS DE ATENDIMENTO, A FIM DE SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOMOTRICIDADE E PSICOPEDAGOGIA, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO LOCAL NOS MUNICÍPIOS DE ORIGEM DOS PACIENTES. DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, APRESENTOU O ITEM REFERENTE AOS INFORMES GERAIS DA AÇÃO TRANSPORTA SUS, PASSANDO A PALAVRA À SRA. RENATA, COORDENADORA ADMINISTRATIVA. A SRA. RENATA INICIOU INFORMANDO QUE A PREVISÃO DE ENTREGA DOS NOVOS MICROÔNIBUS DO PROGRAMA É PARA O MÊS DE DEZEMBRO, SENDO IMPORTANTE QUE OS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS CONFIRMEM INTERESSE OU ENCAMINHEM OFÍCIO DE DESISTÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO CONSÓRCIO. DESTACOU QUE, APÓS A ÚLTIMA REUNIÃO, HOUVE REDUÇÃO DE 80% NOS CASOS DE EXCESSO DE VELOCIDADE E DIMINUIÇÃO SIGNIFICATIVA NAS INFRAÇÕES REGISTRADAS, RESULTADO DO TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO AOS MOTORISTAS, RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DO ENVIO REGULAR DOS RELATÓRIOS DE PACIENTES AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ESTADO, INFORMANDO QUE, DE JANEIRO ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM TRANSPORTADOS 29.044 PACIENTES, PERCORRENDO 414.859,87 KM. A SRA. LAURENTINA COMPLEMENTOU QUE OS NOVOS VEÍCULOS VIRÃO PLOTADOS E DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ DEZEMBRO, ESTANDO EM ANDAMENTO APENAS A CONTRATAÇÃO DO SEGURO, ONDE PRA SE FINALIZADO PRECISAMOS DOS DADOS DOS VEÍCULOS. REFORÇOU QUE O PREENCHIMENTO DO LINK ENVIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO É ESSENCIAL PARA COMPROVAÇÃO DO USO E CONTINUIDADE DO PROGRAMA. A SRA. RENATA FINALIZOU INFORMANDO QUE O ESTADO MONITORA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E, EM CASOS DE BAIXA DEMANDA, PODE REVER A DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE MANTER O REGISTRO E RELATÓRIOS EM DIA. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, PASSOU A PALAVRA À SRA. LAURENTINA PARA OS DEMAIS INFORMES ADMINISTRATIVOS. A SRA. LAURENTINA APRESENTOU ATUALIZAÇÕES SOBRE OS PROJETOS EM EXECUÇÃO, INFORMANDO QUE, ATÉ O MOMENTO, O PROJETO TRANSPORTA SUS REGISTRA 29.044 PACIENTES TRANSPORTADOS. REFERIU-SE TAMBÉM AO PROJETO VACIMÓVEL, QUE VEM SENDO UM SUCESSO NOS MUNICÍPIOS, COM 2.420 DOSES DE VACINAS APLICADAS E GRANDE ACEITAÇÃO DA POPULAÇÃO INFANTIL. MENCIONOU AINDA A CHEGADA DOS CINCO PERSONAGENS “ZÉ GOTINHA”, QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O ENGAJAMENTO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO. INFORMOU QUE, NO PROJETO VANTS (DRONES), JÁ FORAM MAPEADOS 3.253,10 HECTARES, E QUE O CONTRATO COM A EMPRESA AEROENGENHARIA SEGUE VIGENTE ATÉ O FINAL DO MÊS, SENDO PREVISTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO MEDIANTE NOVA RESOLUÇÃO ESTADUAL. EXPLICOU SOBRE AS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DO PROGRAMA UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), ESCLARECENDO QUE O ESTADO PUBLICOU NOVA RESOLUÇÃO MODIFICANDO O FORMATO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO.ALÉM DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO COM EMPRESA TERCEIRIZADA, O CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE RECEBERÁ DOIS VEÍCULOS CEDIDOS PELO ESTADO PARA EXECUÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO. DESTACOU, CONTUDO, QUE NAÕ SABEMOS A SITUAÇÃO QUE OS VEÍCULOS VÃO CHEGAR, MAS JÁ ADIANTARAM QUE PREVISARÃO DE UMA REVISÃO COMPLETA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS E REPAROS GERAIS. ESCLARECEU QUE O CONSÓRCIO TERÁ RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, ENQUANTO OS MUNICÍPIOS CONTINUARÃO RESPONSÁVEIS PELA EQUIPE DE APOIO LOCAL. O SR. CARLOS QUESTIONOU SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS, APROVADA NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA. A SRA. LAURENTINA INFORMOU QUE A CAPACITAÇÃO SERÁ REALIZADA, CONTUDO, ATÉ O MOMENTO APENAS SEIS MUNICÍPIOS CONFIRMARAM INTERESSE. ESCLARECEU AINDA QUE É FUNDAMENTAL QUE OS MUNICÍPIOS MANIFESTEM FORMALMENTE A PARTICIPAÇÃO E INFORMEM A QUANTIDADE DE MOTORISTAS, A FIM DE POSSIBILITAR UMA CONTRATAÇÃO COM VALORES MAIS ACESSÍVEIS. RESSALTOU QUE AS PALESTRAS DESTINADAS AOS MOTORISTAS DO CONSÓRCIO SERÃO REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO AMVAP SAÚDE, ENQUANTO AS CAPACITAÇÕES DOS MOTORISTAS MUNICIPAIS OCORRERÃO DIRETAMENTE EM CADA MUNICÍPIO, CONFORME ORGANIZAÇÃO LOCAL. O SR. CARLOS RETOMOU A DISCUSSÃO SOBRE O SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, RESSALTANDO QUE HAVIA SOLICITADO ANTERIORMENTE A MUDANÇA DO FORMATO DE COBRANÇA, QUE ERA REALIZADO POR CORTE, PARA O MODELO ATUAL POR PEÇA. CONTUDO, DESTACOU QUE A ALTERAÇÃO, EMBORA TENHA SIDO IMPLEMENTADA COM O INTUITO DE REDUZIR CUSTOS E DAR MAIS TRANSPARÊNCIA, ACABOU RESULTANDO EM UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NOS VALORES FINAIS. O SR. CARLOS INFORMOU QUE, EM SEU MUNICÍPIO, O GASTO MENSAL TEM CHEGADO A CERCA DE R$ 20.000,00 E CITOU COMO REFERÊNCIA UM CONTRATO ATIVO DE BELO HORIZONTE, ONDE O VALOR É DE APENAS R$ 68,00 POR PEÇA, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE AMOSTRA. DESTACOU A DIFERENÇA EXPRESSIVA DE VALORES E SOLICITOU QUE O CONSÓRCIO REAVALIE O FORMATO ATUAL, CONSIDERANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

DE OUTRAS REGIÕES, MESMO QUE O ENVIO DAS AMOSTRAS SEJA REALIZADO À DISTÂNCIA, UMA VEZ QUE O CUSTO TOTAL SERIA INFERIOR. A SRA. LAURENTINA INFORMOU QUE O CONSÓRCIO JÁ HAVIA SE ANTECIPADO À DISCUSSÃO, TENDO REALIZADO REUNIÃO VIRTUAL PARA REVER O PROCESSO, APÓS CONSTATAR QUE O NOVO MODELO ESTAVA GERANDO DESPESAS ELEVADAS E LANÇAMENTOS INCORRETOS DE GUIAS POR PARTE DE ALGUNS MUNICÍPIOS, ORIENTADOS DIRETAMENTE PELOS PRESTADORES. ESCLARECEU QUE, AO IDENTIFICAR O PROBLEMA, O CONSÓRCIO INICIOU ESTUDOS DE MERCADO E ESTABELECEU CONTATO COM UMA EMPRESA IDÔNEA, COM 49 ANOS DE EXPERIÊNCIA, QUE PRATICA VALOR MÉDIO DE R$ 49,00 POR PEÇA ANALISADA E POSSUI ESTRUTURA COMPLETA PARA O SERVIÇO. A EMPRESA FORNECE MATERIAIS E RECIPIENTES PADRONIZADOS, REALIZA ETIQUETAGEM VIA SISTEMA, ORIENTA OS MUNICÍPIOS SOBRE O ENVIO DAS AMOSTRAS E EFETUA COLETA SEMANAL NO CONSÓRCIO. AS AMOSTRAS PODEM SER ARMAZENADAS POR ATÉ SEIS MESES, E OS RESULTADOS SÃO LIBERADOS EM ATÉ 20 DIAS, O QUE REDUZ DESPERDÍCIOS E MELHORA A LOGÍSTICA. AO FINAL, A SRA. LAURENTINA PROPÔS QUE O CONSÓRCIO REABRA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, BUSCANDO NOVAS PROPOSTAS E MODELOS DE EXECUÇÃO — INCLUINDO EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE —, DE FORMA A REDUZIR OS CUSTOS, APRIMORAR O CONTROLE E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FOI DELIBERADO, COM CONSENSO DOS PRESENTES, QUE O CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE DARÁ PROSSEGUIMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA DE MERCADO E À FORMULAÇÃO DE NOVO MODELO DE CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA. O PRESIDENTE, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, INFORMOU QUE, COMO PARTE DAS AÇÕES DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, SERÃO DISPONIBILIZADOS 1.008 EXAMES DE MAMOGRAFIA GRATUITOS, SENDO 42 EXAMES DESTINADOS A CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA. A SRA. LAURENTINA ESCLARECEU QUE OS EXAMES JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS NO SISTEMA DO CONSÓRCIO, SEM CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS, E QUE O ESTADO, POR MEIO DO PROGRAMA OCIS – OFERTA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À SAÚDE, REPASSARÁ UM INCENTIVO DE R$ 42,00 POR EXAME DE MAMOGRAFIA. DESSA FORMA, ALÉM DE NÃO HAVER DESPESA PARA OS MUNICÍPIOS, HAVERÁ RETORNO FINANCEIRO DE ATÉ R$ 1.764,00 POR MUNICÍPIO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS EXAMES. ESCLARECEU AINDA QUE, NOS EXAMES DE ROTINA JÁ EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO, O MUNICÍPIO PAGA R$ 40,00 POR EXAME E RECEBE DO ESTADO O INCENTIVO DE R$ 42,00, GERANDO UM SALDO POSITIVO DE R$ 2,00 POR PROCEDIMENTO. RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DE OS MUNICÍPIOS FORMALIZAREM, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, A SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES PELO CONSÓRCIO, UMA VEZ QUE A CODIFICAÇÃO NO SIGTAP SERÁ ALTERADA E SERÁ NECESSÁRIO ATUALIZAR O NOSSO SISTEMA INTERNO, A FIM DE EVITAR DUPLICIDADE DE LANÇAMENTOS NO BPA E GARANTIR O REPASSE CORRETO DOS RECURSOS DO PROGRAMA OCIS. DESTACOU TAMBÉM QUE, CONSIDERANDO AS DIFICULDADES RELATADAS POR DIVERSOS MUNICÍPIOS COM O TRANSPORTE DE PACIENTES, O CONSÓRCIO DISPONIBILIZARÁ DOIS VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE MAMOGRAFIA, SEM CUSTO ADICIONAL. CADA AÇÃO PODERÁ TRANSPORTAR ATÉ 42 MULHERES PARA OS EXAMES, SENDO O PRIMEIRO MUNICÍPIO ATENDIDO CAPINÓPOLIS, EM VIRTUDE DE DEMANDA JÁ IDENTIFICADA. COM A PALAVRA O PRESIDENTE DR HELDER AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS ENCERROU A 50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADA.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Executiva do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2BB8CEA3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 15ª - CONVOCAÇÃO 01-2024

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSEPÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DAMACRORREGIÃOTRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
15ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DEURGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**,considerando a Portaria Ministerial GM/MSNº 2.048, de 05 de novembro de 2002 eEdital do Processo Seletivo nº 001/2024, paraprovimento de empregos públicos para oSAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Aoser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas paraconfirmação depresença pelo telefone **(34) 2589-1710.** O treinamento básicointrodutório, serárealizado nos dias 07,10 e11/novembro/2025, sendo 20 vagas paracada dia, o candidato será informado a data que deverá comparecer no ato daconfirmação da presença.

NÚMERO DEINSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TEE0124076	Araguari	Nathalia LimaDos Santos
TEE0124068	Araguari	EduardoMendes Nogueira
TEE0124123	Araguari	Fabiana RubiaAlves De Sousa Naves
TEE0124122	Patrocínio	Terezinha De Lourdes Silva
TEE0124032	Patrocínio	Maria Abadia Da Silva
TEE0124027	Patrocínio	Fernanda Da Silva Wolf
Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.		
Dias: Dias : 07,10 e 11 de novembro de 2025 (20 vagas por dia)		
Horário: De 08:00h às 17h		

Uberlândia, 04 de novembro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DEBARROS ARAÚJO CUNHA
Presidente do CISTRI

CISTRI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rededе Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
Av.Marcos de Freitas Costa, nº 626 – Daniel Fonseca | CEP: 38400-328, Uberlândia - MG
E-mail:cistri.udi@saude.mg.gov.br - Site: www.cistri.saude.mg.gov.br - Telefone (34)2589-1710 - CNPJ: 19.455.924/0001-00

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:80D9D218

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PAUTA – 24ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) – AMVAP SAÚDE

PAUTA – 24ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) – AMVAP SAÚDE

Data: 19/11/2025
Local: Sede AMVAP Saúde

Horário: 15h30

Assuntos a serem tratados:

* Revisão da pauta anterior do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
* Revisão da pauta anterior do Núcleo de Segurança do Paciente;
* Cuidado com os equipamentos médicos;
* Biossegurança
* Assuntos gerais.

Att,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
ENF. RT CISTM Coordenadora CEM AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:17AA949B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 13/11/2025, às 09:00h, a Dispensa Eletrônica nº 33/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando:

Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria de comunicação institucional, de forma continuada, envolvendo o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento de ações estratégicas de comunicação administrativa, interna e institucional do Consórcio AMVAP SAÚDE. O escopo compreenderá a elaboração, organização e difusão de conteúdos informativos, orientativos e educativos sobre programas, ações e serviços do Consórcio; a gestão editorial e a atualização de canais institucionais de comunicação, inclusive mídias sociais e site oficial; o suporte técnico à padronização da comunicação institucional; a produção de materiais informativos não publicitários destinados ao esclarecimento da população e de públicos de interesse; o registro e documentação audiovisual de atividades institucionais; e o apoio às iniciativas de transparência, prestação de contas e fortalecimento do diálogo institucional, vedadas quaisquer ações de natureza publicitária em sentido legal, tais como criação de campanhas promocionais, intermediação de mídia, produção de peças publicitárias ou atividades que se enquadrem nas hipóteses dos arts. 1º e 2º da Lei nº 12.232/2010.

O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 07 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:0B8252C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 66/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e manutenção de carimbos, incluindo troca de borrachinhas e de almofadas (10 trocas de borrachinhas/escritas, 4 trocas de almofadinha/refil e 2 carimbos automáticos novos), para atender as necessidades do Consórcio AMVAP Saúde.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: LUIS ANDRE CRUZEIRO, inscrito no CNPJ: 01.126.130/0001-38, no Valor Contratado: R$350,25, Data do Despacho: 06/11/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:5D418E72

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 38/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 38/2025

RETIFICAÇÃO – Extrato de aviso de contratação direta publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/10/2025, Edição 4136.
- Onde se lê:
" Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
Agente de Contratação da Amvap"

- Leia-se:
" Vitoria Jemima da Silva Menezes
Agente de Contratação da Amvap"

Uberlândia-MG, 07 de Novembro de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8628A34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2023 – PROCESSO Nº. 103/2023 – DISPENSA Nº. 90/2023 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , que firmou o Segundo Termo Aditivo , com a empresa: GARCIA LEMOS MEDICINA DO TRABALHO LTDA, ***para prestação de serviços especializada em segurança e medicida do trabalho***". Validade: 30/10/2025 á 30/10/2026.

Passos, 06 de novembro de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7D64FA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara

Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Dispensa Eletrônica em epígrafe, para contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de medicina, segurança do trabalho e saúde ocupacional, para elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios, sinalizações indicativas e envios mensais de eventos obrigatórios do eSocial que constituem os serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

EMPRESA: CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 47.716.651/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)

Astolfo Dutra/MG, 07 de novembro de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:4956C6CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe para "aquisição de inscrição para participação de 1 (um) vereador da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no "Fórum Legislativo Municipal", promovido pelo Instituto Plenum Brasil, a ser realizado entre os dias 12 a 14 de novembro de 2025, em Belo Horizonte/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

CONTRATADA: INSTITUTO PLENUM BRASIL
CNPJ: 21.650.715/0001-60
VIGÊNCIA: Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.0001.2.0002– Manutenção das atividades da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Astolfo Dutra, 06 de novembro de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:D2589850

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Dispensa Eletrônica em epígrafe, para contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagem em aço inox personalizadas e com estojo de MDF revestido em veludo, para a concessão de títulos de honraria durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

EMPRESA: MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 31.920.142/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Astolfo Dutra, 05 de novembro de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:F6F52D69

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, celebrou Contrato sob o nº 016/2025, mediante processo de Dispensa Eletrônica em epígrafe, para contratação de empresa para contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de medicina, segurança do trabalho e saúde ocupacional, para elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios, sinalizações indicativas e envios mensais de eventos obrigatórios do eSocial que constituem os serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

EMPRESA: CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 47.716.651/0001-46
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)

Astolfo Dutra/MG, 07 de novembro de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:B420D09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO VEREADOR CLEVERSON MARTINS RIBEIRO

Ata da Sessão Extraordinária de Julgamento do Vereador Cleverson Martins Ribeiro, realizado no dia 6 de novembro de 2025.
Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no local regimental, ás dezoito horas, realizou a Câmara Municipal da Campanha sua quarta Sessão Extraordinária da Legislatura, convocada nos termos regimentais para atendimento ao artigo 5°, V, do Decreto-Lei Federal n° 201/67, com o objetivo específico de realizar sessão de julgamento do Vereador Cleverson Martins Ribeiro, em face do Parecer Final da Comissão Processante, instituída na sessão ordinária de 11 de agosto de 2025 pela Resolução n° 774/2025. O Sr. Presidente Gilson Cezar Prok declarou aberta a sessão e cumprimentou a todos os presentes e a quem nos acompanha pelas

redes sociais da Câmara Municipal. A seguir, procedeu a chamada inicial dos Vereadores, constatada pela presença dos Vereadores Pedro Messias Alves (Vice-Presidente), Lourdes Silva de Souza (Secretária), Alex Aparecido Pereira, Edwirges Rafael dos Reis, Gabriel Pires de Rezende, Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues, José Nani Júnior, Paulo Henrique Furtado. Ausente o suplente do vereador denunciado, Creone Pagano Sales, e o vereador Rodrigo José de Carvalho. O Presidente registrou a ausência do Vereador Cleverson Martins Ribeiro e de seu advogado Dr. Welliton Aparecido Nazário, e ressaltou que foram devidamente intimados para a presente sessão de julgamento. O Presidente esclareceu que a presente sessão de julgamento foi solicitada pela Comissão Processante, para cumprimento do Decreto-Lei n° 201/67, composta pelos vereadores Paulo Henrique Furtado (Presidente) Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues (Relator) e Gabriel Pires de Rezende (Secretário), instituída pela Resolução n°774/2019. Esclareceu que esta Comissão tinha como objetivo apurar sobre denúncia formulada pelo cidadão Ádamo Carlos Delfino, sobre suposta quebra de decoro parlamentar decorrente de diversas condutas apontadas na peça da representação, cometidas pelo Vereador Cleverson Martins Ribeiro, concluindo a Comissão Processante, em Parecer Final, pelas condutas tipificadas no artigo 123, §3°, incisos I, III e V do Regimento Interno da Câmara Municipal, quais sejam: 1- Art. 123, §3°, inciso I - abuso de prerrogativa assegurada ao Vereador; 2- Art. 123, §3º, inciso III – prática de ofensa à imagem da Instituição, à honra ou à dignidade de deus membros; 3 – Art.123, §3º, inciso V – publicar ou divulgar informações falsas ou incorretas que influenciem a opinião pública; O Presidente solicitou aos nobres vereadores e á defesa do denunciado que informassem á Mesa Diretora quais as peças do processo a serem lidas na presente sessão, conforme disposto no artigo 93 do Regimento Interno. A Vereadora Lourdes Silva de Souza solicitou que fosse feita a leitura na íntegra de todos os autos do processo, o que foi feito de pronto. Passando à fase de manifestação verbal dos senhores Vereadores, nos termos do Decreto-Lei n°. 201/1967. Dentro do prazo estabelecido pelo Presidente, manifestaram os Vereadores Paulo Henrique Furtado, Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues e José Nani Júnior. Passando–se a fase da votação, o Presidente informou a todos os Vereadores sobre a votação dos quesitos, conforme art. 5°, inciso VI do Decreto-Lei n.º 201/67, sendo o Quesito 1: Conduta capitulada no Art. 123, §3°, inciso I no Regimento Interno – quebra de decoro parlamentar por abuso de prerrogativa assegurada ao Vereador. O Presidente fez a chamada individual dos Vereadores para procederem à votação nominal, na seguinte ordem: Alex Aparecido Pereira, Edwirges Rafael dos Reis, Gabriel Pires de Rezende, Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues, José Nani Júnior, Lourdes Silva de Souza, Paulo Henrique Furtado, Pedro Messias Alves. Passando ao Quesito 2: Conduta capitulada no Art. 123, §3, inciso III do Regimento Interno – quebra de decoro parlamentar por pratica de ofensa à imagem da instituição, à honra e à dignidade de seus membros. O Presidente fez a chamada individual dos Vereadores para procederem á votação nominal, na seguinte ordem: Alex Aparecido Pereira, Edwirges Rafael dos Reis, Gabriel Pires de Rezende, Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues, José Nani Júnior, Lourdes Silva de Souza, Paulo Henrique Furtado, Pedro Messias Alves. Passando ao Quesito 3: Conduta capitulada no Art. 123,§3º, inciso V do Regimento Interno – quebra de decoro por divulgar informações falsas ou incorretas que influenciem a opinião pública. O Presidente fez a chamada individual dos Vereadores para procederem á votação nominal, na seguinte ordem: Alex Aparecido Pereira, Edwirges Rafael dos Reis, Gabriel Pires de Rezende, Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues, José Nani Júnior, Lourdes Silva de Souza, Paulo Henrique Furtado, Pedro Messias Alves. Terminada a votação, o Presidente auxiliado pela Secretária da Mesa, Vereadora Lourdes Silva de Souza juntamente com a Chefe do Setor Legislativo, servidora Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca, para procederem ao escrutínio dos votos e o devido lançamento do resultado. Passando á proclamação do resultado do Julgamento Político-Administrativo contra o Vereador Cleverson Martins Ribeiro. Com relação à conduta capitulada no Art. 123, §3°, inciso I no Regimento Interno – quebra de decoro parlamentar por abuso de prerrogativa assegurada ao Vereador.
Resultado: Votos sim: 6 votos. Votos não: 2 votos. Declaro que o resultado da votação alcançou 6 votos e, assim sendo, declaro que o denunciado, Cleverson Martins Ribeiro, está incurso na infração descrita no art. 123, §3°, inciso I do Regimento Interno, alcançando maioria absoluta. Com relação á conduta capitulada no Art. 123, §3°, inciso III do Regimento Interno – quebra de decoro parlamentar por pratica de ofensa à imagem da instituição, à honra e à dignidade de seus membros. Resultado: Votos sim: 6 votos. Votos não: 2 votos. Declaro que o resultado da votação alcançou 6 votos, e assim sendo, declaro que o denunciado Cleverson Martins Ribeiro, está incurso na infração descrita no art. 123, §3°, inciso III do Regimento Interno, alcançando maioria absoluta.
Com relação a conduta capitulada no Art. 123, §3º, inciso V do Regimento Interno – quebra de decoro por divulgar informações falsas ou incorretas que influenciem a opinião pública. Resultado: Votos sim: 6 Votos não: 2 Declaro que o resultado da votação alcançou 6 votos, e assim sendo, declaro que o denunciado Cleverson Martins Ribeiro, está incurso na infração descrita no Art. 123 § 3º inciso V do Regimento Interno, alcançando maioria absoluta. Neste momento, o Sr. Presidente determinou um breve recesso para que fosse lavrada a ata e o respectivo Decreto Legislativo de cassação do Mandato do Vereador Cleverson Martins Ribeiro nos termos do art. 5° , inciso VI, combinado com o artigo 7°, inciso III, todos do Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, por capitulação das condutas descritas no art. 123, §3°, incisos I, III e V do Regimento Interno da Câmara Municipal da Campanha, ficando expressa a perda do mandato do Vereador por falta de decoro parlamentar. Na sequência, foram encerrados os trabalhos, determinando que a servidora Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca, lavrasse a presente Ata, que após lida, foi por todos assinada.

GILSON CEZAR PROK-
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES –
Vice Presidente da Mesa

LOURDES SILVA DE SOUZA –
Secretária da Mesa

ALEX APARECIDO PEREIRA

EDWIRGES RAFAEL DOS REIS

GABRIEL PIRES DE REZENDE

GUILHERME CARVALHO PITTIGLIANI RODRIGUES

JOSÉ NANI JÚNIOR

PAULO HENRIQUE FURTADO

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:6B3DF384

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/2025

Decreto Legislativo Nº 229/2025

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR CLEVERSON MARTINS RIBEIRO.

A Mesa da Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a denúncia formulada pelo eleitor, Ádamo Carlos Delfino, requerendo apuração da conduta do Vereador Cleverson Martins Ribeiro por prática de conduta de falta de decoro parlamentar, com base no Decreto-lei 201/67 e Lei Orgânica do Município,
Considerando que, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal e no Decreto-Lei 201/67, a denúncia foi recebida pela Câmara Municipal pela *maioria absoluta dos* componentes desta Casa Legislativa,
Considerando que, com o recebimento da denúncia foi criada uma Comissão Processante, conforme Resolução nº 774/2025 e Resolução nº 776/2025, composta de 03 membros, vereadores escolhidos por meio de sorteio – Paulo Henrique Furtado (Presidente), Guilherme

Carvalho Pittigliani Rodrigues (Relator) e Gabriel Pires de Rezende (Secretário),
Considerando que a comissão deu andamento nos trabalhos, obedecendo ao rito previsto no Decreto-Lei 201/67 c/c o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, culminando com o parecer final deliberado na reunião da Comissão, realizada às 09 horas e 44 minutos do dia 04 de novembro de 2025, opinando pela procedência da acusação contra o denunciado e solicitando ao Presidente da Câmara a convocação da sessão de julgamento.
Considerando que, em sessão extraordinária de julgamento, realizada no dia 06 de novembro de 2025, com início às 18 horas e término às 03 horas e quatorze minutos do dia 07 de novembro de 2025 - horário de Brasília, convocada regularmente, o Plenário aprovou por 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) votos contrários portanto por **maioria absoluta** dos componentes desta Câmara Municipal, decidindo pela cassação do mandato do Vereador Cleverson Martins Ribeiro, e sendo proclamado o resultado, em obediência aos dispositivos legais – art. 56, inciso II, §§ 2º e 5º da Lei Orgânica e art. 116 do Regimento Interno, assim descritos:
Lei Orgânica Municipal
Art. 56 - Perderá o mandato o Vereador:
...
II - cujo procedimento for declarado incompatível com dignidade da Câmara ou faltar com decoro parlamentar;
§ 1°. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso de prerrogativa assegurada ao Vereador ou a percepção de vantagem indevida.
§ 2°. Nos casos dos incisos I, II, e VI a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto da maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa. (*grifado*).
§ 4°. O Regimento Interno disporá sobre o processo e julgamento, observada a legislação aplicável e o disposto nesta Lei Orgânica.

Regimento Interno
Art. 116. Perderá o mandato o Vereador:
...
II - que proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara, ou faltar com o decoro parlamentar na sua conduta pública;
...
§ 1°. Nos casos dos incisos I, II, e VI a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada a ampla defesa. (*grifado*).
Considerando, finalmente, a determinação do artigo 5º, inciso VI e do Decreto-Lei nº 201/1967 e artigo 96 do Regimento Interno, expede o competente Decreto Legislativo de cassação do mandato de Cleverson Martins Ribeiro.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cassado o mandato do Vereador de Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Cleverson Martins Ribeiro, em obediência ao disposto na legislação pertinente e ao julgamento final do processo político-administrativo instituído pela Resolução nº 774, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 07 de novembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	***LOURDES SILVA DE SOUZA***
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:1BE9018A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 001/2025

A Câmara Municipal de Diamantina torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório n° 019/2025 na modalidade Concorrência Pública n° 001/2025, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia para execução da 3ª etapa da obra de construção do prédio da Câmara Municipal de Diamantina**, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, imprevistos, lucros, encargos fiscais, tributos, taxa e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços. O certame será realizado **por meio da plataforma eletrônica BLL Compras (www.bll.org.br), com sessão pública marcada para o dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão dispon´~iveis no portal eletrônico da Câmara Municipal, no Portal Nacional de Contratações - PNCP e na referida plataforma.

Diamantina/MG, 07 de novembro de 2025

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:3D3DCEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

Extrato do 3º(Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023. Dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇÔES LTDA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023, Contratação de Empresa de Internet de Fibra Ótica com 500 MB, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 11 de Novembro de 2025 a 11 de Novembro de 2026, nos termos do artigo 57, "II" da Lei 8.666/93.

Assinatura: 06 de Novembro de 2025.

Pela Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG - Vereador Marcos Francisco Santaos Fonseca - Presidente

Pela Contratada: Jansen Nascimento Hartmann - FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Diamantina/MG, 06 de Novembro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:BDB7CF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 19/2025, Dispensa nº 16/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 17/2025, por Dispensa de licitação nº 16/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE PLACA PERSONALIZADA. A seguinte empresa: Carimbos e Placas 2001 Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 23.954.621/0001-00, pelo valor total de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.

Ipuiuna/MG, 07 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:9E8FAA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 015/2025– Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO "MECANISMOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB A ÓTICA DO PARLAMENTO MUNICIPAL", ENTRE OS DIAS 4 A 7 DE NOVEMBRO DE 2025, EM BELO HORIZONTE/MG. A INSCRIÇÃO É REFERENTE AOS VEREADORES LUIZ FERNANDO DA FONSECA, RIVALDO DE FREITAS E SERVIDOR JOÃO PAULO RODRIGUES. Homologação: 03/11/2025. Empresa: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ:52.835.850/0001-03. Valor total: R$2.970,00.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:8B917878

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 016/2025– Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO "MECANISMOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB A ÓTICA DO PARLAMENTO MUNICIPAL", ENTRE OS DIAS 4 A 7 DE NOVEMBRO DE 2025, EM BELO HORIZONTE/MG. A INSCRIÇÃO É REFERENTE VEREADOR DAVID DA SILVA INÁCIO. Homologação: 04/11/2025. Empresa: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ: 52.835.850/0001-03. Valor total: R$990,00.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:C18B4A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 017/2025– Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÕES NO CURSO "IMERSÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", NOS DIAS 13 E 14 DE DE NOVEMBRO DE 2025, EM VARGINHA/MG. A INSCRIÇÃO É REFERENTE AO SERVIDOR BRUNO SALVADOR NERIS. Homologação: 05/11/2025. Empresa: IPECONT EDUCACAO CORPORATIVA LTDA. CNPJ: 31.747.671/0001-44. Valor total: R$1.199,00.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:9BC99E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 020-2025 - ANA RUTH - INSTITUI A SEMANA CULTURAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO 31-10

PROJETO DE LEI CM Nº 20, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no Município de Lagoa da Prata - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Lagoa da Prata – MG a **Semana Municipal da Consciência Negra,** a ser realizada, anualmente, no mês de novembro, na semana em que ocorrer o dia 20 do referido mês.

Parágrafo único. No dia 20 de novembro se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra, nos termos da "Lei Nacional nº 12.519, de 10 de novembro de 2011", sendo decretado Feriado Nacional por meio da "Lei Nacional nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023" e também o Dia Municipal da Consciência Negra, nos termos da "Lei Municipal nº 686 de 11 de outubro de 1995."

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Consciência Negra e à **Semana Municipal da Consciência Negra** farão parte do Calendário Oficial que corresponde às atividades das Secretarias do Município.

Art. 3º A programação da Semana Municipal da Consciência Negra será realizada pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos e privados, instituições de ensino, culturais e comunitárias, bem como com entidades privadas, em especial aquelas inseridas no contexto das Políticas Públicas Afirmativas de Igualdade Racial, para apoio às atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A realização de eventos na Semana Municipal da Consciência Negra incentivará iniciativas inspiradas nos princípios dos direitos humanos, promovendo a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial, além da valorização da história e da cultura afro-brasileira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

É com profundo senso de justiça social, responsabilidade e também como historiadora que apresento este Projeto de Lei, que visa instituir a "Semana Municipal da Consciência Negra" no calendário oficial de eventos do nosso município, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 20 de novembro.
A criação desta semana especial se justifica pela necessidade inadiável de reconhecer, valorizar e resgatar a fundamental e, por vezes, silenciada contribuição do povo negro para a formação da história,

cultura e identidade do Brasil e, consequentemente, do nosso município.
A história do Brasil foi profundamente moldada pela escravidão, um sistema cruel que perdurou por mais de três séculos. A abolição, tardia e sem um projeto de inserção social e econômica para os libertos, legou à nação uma estrutura social desigual.
A Semana da Consciência Negra serve como um momento crucial para revisitar essa história, não apenas celebrando a resistência e a liberdade, mas também analisando criticamente as consequências históricas que perduram até hoje.
O legado da escravidão manifesta-se no que se denomina racismo estrutural, que é a forma como as instituições, políticas e práticas da sociedade operam para manter a hierarquia racial e a desigualdade.
É crucial que esta iniciativa confronte o "mito da democracia racial", uma narrativa amplamente difundida no Brasil que sugere que, devido à intensa miscigenação, o país seria imune ao racismo e à discriminação. Essa falácia histórica e sociológica serve como um poderoso mecanismo de invisibilização, pois ao proclamar uma suposta harmonia entre as raças, ela nega a existência do racismo estrutural e silencia as denúncias de preconceito e violência que a população negra vivencia diariamente.
Em nosso município, assim como em todo o país, a população negra ainda enfrenta sistematicamente:
discriminação no acesso ao emprego e onde há, consequentemente, desigualdade de renda;
no acesso à educação de qualidade, à saúde e a espaços de poder;
as pessoas negras seguem sendo as maiores vítimas de violência policial;
preconceito que se manifesta em atitudes cotidianas, minando a dignidade e as oportunidades individuais;
Intolerância para com suas manifestações culturais e religiosidades de matriz africana, que são frequentemente marginalizadas ou atacadas, em um flagrante desrespeito ao Princípio Constitucional da Liberdade de Culto e à Diversidade Cultural.

A Semana da Consciência Negra é, portanto, um instrumento pedagógico e político essencial para desnaturalizar essas práticas e promover o debate franco sobre como o racismo opera em nossa comunidade.
Ao instituir a Semana Municipal da Consciência Negra, este projeto visa promover uma série de ações contínuas e intersetoriais, tais como:
Conscientização e Diálogo: realização de palestras, mesas redondas e seminários abertos à população sobre a história afro-brasileira, a luta antirracista e os mecanismos de combate ao racismo e à intolerância.
Promoção da Igualdade Racial: articulação de ações que visem a equidade e o cumprimento das leis que garantem direitos e combatem a discriminação.
Atividades Artísticas e Culturais: exposições e valorização da riqueza da cultura afro-brasileira, incluindo música, dança, teatro, literatura e culinária.
Ações Educacionais: Incentivo à aplicação da Lei nº 10.639/03 nas escolas, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, desenvolvendo ações sobre a história da África, a cultura afro-brasileira e a luta antirracista, adaptados para cada faixa etária e destacando nossa história e grupos locais, priorizando a utilização de livros, conteúdos audiovisuais com protagonistas negros e negras para promover a representatividade e o reconhecimento.
E ainda, promover debates com os estudantes sobre o racismo, a valorização da identidade negra e a diversidade cultural.
No âmbito esportivo: Promover atividades como a capoeira e também instituir políticas de promoção da educação antirracista em projetos, programas e eventos esportivos no município, devendo assim, incluir ações de conscientização e divulgação das implicações legais do racismo e da injúria racial.
Em suma, este Projeto de Lei não é apenas um ato simbólico, mas uma medida concreta para reforçar o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, plural e verdadeiramente democrática, onde a diversidade é celebrada e a igualdade racial é uma realidade.
Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

Publicado por:
André Pereira Costa
Código Identificador:64AD35F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 198-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 970.000,00 (PEDIDO Nº 099-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 970.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 970.000,00
TOTAL ..... R$ 970.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 970.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o crédito solicitado será utilizado para abertura de Processo de Registro de Preço destinado à contratação de empresas especializadas na estruturação e produção de eventos públicos turísticos e culturais. O objetivo é garantir recursos suficientes para a montagem de palcos, sonorização, tendas, banheiros, gradis, segurança, Projeto de Evento Temporário (PET) do Corpo de Bombeiros, recolhimento do ECAD, contratação de shows musicais, incluindo artistas de renome nacional e internacional, e demais itens necessários à realização dos eventos programados para o exercício de 2025.

Informou ainda o Setor de Planejamento que os eventos promovidos pelo Município de Lagoa da Prata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, são fundamentais para o fortalecimento da economia local. Eles movimentam toda uma cadeia produtiva: hotéis, bares, restaurantes, postos de combustíveis, padarias, comércio em

geral, empreendedores individuais, ambulantes, fazedores de cultura e músicos, gerando renda, empregos e oportunidades.

Ressaltou o Setor que o incentivo ao turismo e à economia criativa tem transformado Lagoa da Prata em um dos principais destinos da região, com reflexos diretos no desenvolvimento urbano, na valorização dos espaços públicos e na atração de novos investimentos. Esse avanço se reflete em reconhecimentos importantes, como a permanência do Município no Mapa Nacional do Turismo e o Prêmio de Boas Práticas do Turismo Regional de 2025, concedido pela Instância de Governança Grutas e Mar de Minas.

De acordo com o Setor de Planejmanto, o Município, em parceria com a Câmara Municipal, tem o importante papel de continuar incentivando e fortalecendo esse setor estratégico. Desde 2022, o Calendário Cultural Municipal (Lei nº 3.749/2022) consolidou eventos de grande relevância, como o Natal Luzes de Prata, a Festa do Rifeiro e o Réveillon, que já figuram entre as maiores festividades do Centro-Oeste Mineiro. Essas celebrações proporcionam lazer gratuito de qualidade à população e atraem expressivo número de visitantes, fomentando o turismo e a economia local. A gestão municipal também tem valorizado os artistas lagopratenses, oferecendo espaços nos grandes eventos para que apresentem seu trabalho ao lado de nomes consagrados da música, ampliando suas oportunidades de projeção, capacitação e participação em editais culturais, como os previstos na Lei Aldir Blanc II. Essa política de valorização dos talentos locais estimula a ocupação positiva dos espaços públicos e fortalece a identidade cultural do município.

Dessa forma, diante da relevância dos resultados alcançados e do impacto positivo que o turismo e a cultura geram para toda a cidade, encaminha-se, em anexo, a programação de eventos previstos para 2025 e solicita-se a análise e o apoio dos nobres vereadores para aprovação da suplementação orçamentária, garantindo que Lagoa da Prata continue oferecendo momentos de lazer, cultura e integração para sua população e para os visitantes, consolidando-se como referência em turismo, cultura e desenvolvimento regional.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Pereira Costa
Código Identificador:87014D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 199-2025 - ALTERA A LEI Nº 0288-1964

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Altera a "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", que "Delimita os perímetros urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães", para redefinir o perímetro urbano do referido Distrito e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Distrito de Martins Guimarães, neste Município, passa a ser definido pelas coordenadas, azimutes e distâncias constantes do Memorial Descritivo que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 2º da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", fica revogado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar o texto consolidado da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", com as alterações introduzidas por esta Lei..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO
Expansão do Perímetro Urbano

Objetivo: Expansão do Perímetro Urbano de Martins Guimarães Distrito de Lagoa da Prata / MG

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Área (ha): 10,4497 há Perímetro (m): 2.038,66 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTO-1, de coordenadas N 7.779.624,35m e E 458.699,58m; situado no canto da Cerca; deste, segue com o azimute de 115°59'52" e distância de 58,04 m, até o vértice PTO-2, de coordenadas N 7.779.598,91m e E 458.751,74m; situado na Rede Férrea; deste, segue Rede Férrea, com o azimute de 194°26'58" e distância de 69,66 m, até o vértice PTO-3, de coordenadas N 7.779.531,45m e E 458.734,36m; com o azimute de 198°11'36" e distância de 15,64 m, até o vértice PTO-4, de coordenadas N 7.779.516,59m e E 458.729,48m; com o azimute de 199°39'17" e distância de 16,79 m, até o vértice PTO-5, de coordenadas N 7.779.500,78m e E 458.723,83m; com o azimute de 203°19'13" e distância de 13,54 m, até o vértice PTO-6, de coordenadas N 7.779.488,35m e E 458.718,47m; com o azimute de 205°50'07" e distância de 13,58 m, até o vértice PTO-7, de coordenadas N 7.779.476,12m e E 458.712,55m; com o azimute de 209°00'57" e distância de 13,95 m, até o vértice PTO-8, de coordenadas N 7.779.463,92m e E 458.705,78m; com o azimute de 213°47'48" e distância de 22,83 m, até o vértice PTO-9, de coordenadas N 7.779.444,95m e E 458.693,09m; com o azimute de 216°50'33" e distância de 14,53 m, até o vértice PTO-10, de coordenadas N 7.779.433,33m e E 458.684,38m; com o azimute de 220°10'51" e distância de 23,00 m, até o vértice PTO-11, de coordenadas N 7.779.415,76m e E 458.669,54m; com o azimute de 225°20'32" e distância de 26,68 m, até o vértice PTO-12, de coordenadas N 7.779.397,01m e E 458.650,56m; com o azimute de 233°07'06" e distância de 34,10 m, até o vértice PTO-13, de coordenadas N 7.779.376,54m e E 458.623,28m; com o azimute de 237°14'11" e distância de 517,92 m, até o vértice PTO-14, de coordenadas N 7.779.096,25m e E 458.187,76m; situado na ponte da rede Férrea; deste, segue córrego Bom Sucesso, com o azimute de 310°18'59" e distância de 27,89 m, até o vértice PTO-15, de coordenadas N 7.779.114,30m e E 458.166,49m; com o azimute de 325°02'22" e distância de 30,33 m, até o vértice PTO-16, de coordenadas N 7.779.139,15m e E 458.149,11m; com o azimute de 305°15'55" e distância de 80,67 m, até o vértice PTO-17, de coordenadas N 7.779.185,73m e E 458.083,25m; com o azimute de 329°26'33" e distância de 68,67 m, até o vértice PTO-18, de coordenadas N 7.779.244,86m e E 458.048,33m; com o azimute de 321°17'42" e distância de 69,61 m, até o vértice PTO-19, de coordenadas N 7.779.299,18m e E
458.004,81m; deste, segue confrontando com a cerca, com o azimute de 79°42'11" e distância de 39,21 m, até o vértice PTO-20, de coordenadas N 7.779.306,19m e E 458.043,39m; com o azimute de 79°02'34" e distância de 36,19 m, até o vértice PTO-21, de coordenadas N 7.779.313,07m e E 458.078,92m; com o azimute de 79°53'20" e distância de 8,34 m, até o vértice PTO-22, de coordenadas N 7.779.314,54m e E 458.087,14m; com o azimute de 85°43'33" e distância de 48,57 m, até o vértice PTO-23, de coordenadas N 7.779.318,16m e E 458.135,57m; com o azimute de 84°32'43" e

distância de 19,57 m, até o vértice PTO-24, de coordenadas N 7.779.320,02m e E 458.155,05m; com o azimute de 159°15'39" e distância de 15,27 m, até o vértice PTO-25, de coordenadas N 7.779.305,74m e E 458.160,46m; com o azimute de 64°21'48" e distância de 17,92 m, até o vértice PTO-26, de coordenadas N 7.779.313,49m e E 458.176,62m; com o azimute de 73°43'41" e distância de 41,26 m, até o vértice PTO-27, de coordenadas N 7.779.325,05m e E 458.216,22m; com o azimute de 159°41'20" e distância de 13,02 m, até o vértice PTO-28, de coordenadas N 7.779.312,84m e E 458.220,74m; com o azimute de 82°05'57" e distância de 33,71 m, até o vértice PTO-29, de coordenadas N 7.779.317,47m e E 458.254,13m; situado na Estrada de Acesso há Martins Guimarães; deste, segue atravessando a Estrada, com o azimute de 82°05'57" e distância de 12,67 m, até o vértice PTO-30, de coordenadas N 7.779.319,22m e E 458.266,68m; deste segue acompanhado a Estrada, com o azimute de 174°54'13" e distância de 25,06 m, até o vértice PTO-31, de coordenadas N 7.779.294,25m e E 458.268,90m; situado no canto da Cerca; deste, segue confrontando com a cerca, com o azimute de 61°08'00" e distância de 10,17 m, até o vértice PTO-32, de coordenadas N 7.779.299,16m e E 458.277,81m; com o azimute de 61°04'27" e distância de 19,02 m, até o vértice PTO-33, de coordenadas N 7.779.308,36m e E 458.294,46m; com o azimute de 60°59'01" e distância de 8,66 m, até o vértice PTO-34, de coordenadas N 7.779.312,56m e E 458.302,03m; com o azimute de 61°04'06" e distância de 11,17 m, até o vértice PTO-35, de coordenadas N 7.779.317,96m e E 458.311,80m; com o azimute de 61°04'29" e distância de 10,41 m, até o vértice PTO-36, de coordenadas N 7.779.323,00m e E 458.320,91m; com o azimute de 61°08'11" e distância de 10,17 m, até o vértice PTO-37, de coordenadas N 7.779.327,90m e E 458.329,81m; com o azimute de 61°10'16" e distância de 3,91 m, até o vértice PTO-38, de coordenadas N 7.779.329,79m e E 458.333,23m; com o azimute de 49°34'46" e distância de 10,70 m, até o vértice PTO-39, de coordenadas N 7.779.336,72m e E 458.341,38m; com o azimute de 49°36'21" e distância de 10,08 m, até o vértice PTO-40, de coordenadas N 7.779.343,26m e E 458.349,06m; com o azimute de 56°46'38" e distância de 11,54 m, até o vértice
PTO-41, de coordenadas N 7.779.349,58m e E 458.358,71m; com o azimute de 324°24'13" e distância de 9,51 m, até o vértice PTO-42, de coordenadas N 7.779.357,32m e E 458.353,18m; com o azimute de 53°41'43" e distância de 8,02 m, até o vértice PTO-43, de coordenadas N 7.779.362,07m e E 458.359,64m; com o azimute de 53°39'04" e distância de 74,04 m, até o vértice PTO-44, de coordenadas N 7.779.405,95m e E 458.419,28m; com o azimute de 92°50'08" e distância de 16,61 m, até o vértice PTO-45, de coordenadas N 7.779.405,13m e E 458.435,87m; com o azimute de 54°53'51" e distância de 19,85 m, até o vértice PTO-46, de coordenadas N 7.779.416,54m e E 458.452,10m; com o azimute de 54°52'36" e distância de 50,02 m, até o vértice PTO-47, de coordenadas N 7.779.445,32m e E 458.493,01m; com o azimute de 57°04'19" e distância de 78,58 m, até o vértice PTO-48, de coordenadas N 7.779.488,03m e E 458.558,97m; com o azimute de 61°12'17" e distância de 23,11 m, até o vértice
PTO-49, de coordenadas N 7.779.499,17m e E 458.579,22m; com o azimute de 138°26'51" e distância de 22,05 m, até o vértice PTO-50, de coordenadas N 7.779.482,66m e E 458.593,85m; com o azimute de 133°20'50" e distância de 14,25 m, até o vértice PTO-51, de coordenadas N 7.779.472,88m e E 458.604,21m; com o azimute de 60°29'53" e distância de 9,46 m, até o vértice PTO-52, de coordenadas N 7.779.477,54m e E 458.612,45m; com o azimute de 60°31'55" e distância de 20,52 m, até o vértice PTO-53, de coordenadas N 7.779.487,64m e E 458.630,31m; com o azimute de 44°45'39" e distância de 64,35 m, até o vértice PTO-54, de coordenadas N 7.779.533,33m e E 458.675,63m; com o azimute de 17°13'09" e distância de 54,72 m, até o vértice PTO-55, de coordenadas N 7.779.585,60m e E 458.691,83m; 11°18'34" e 39,52 m até o vértice PTO-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964, com o objetivo de redefinir e modernizar o perímetro urbano do Distrito de Martins Guimarães.
A proposição se revela de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e a regularização fundiária no Distrito. A alteração é motivada por uma demanda concreta da empresa Fashion Industrial, cuja área de operação necessita ser formalmente inserida na zona urbana e, posteriormente, industrial, para viabilizar uma parceria estratégica com a empresa O Boticário. Tal regularização é condição indispensável para a formalização do negócio, que trará investimentos e desenvolvimento para nossa comunidade.
A área objeto da expansão já se encontra consolidada e edificada, tratando-se, portanto, de uma medida que visa adequar a legislação à realidade fática e promover a segurança jurídica necessária aos empreendimentos locais.
Cumpre ressaltar que a presente proposta foi submetida e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal da Cidade, em sua 74ª Reunião Ordinária, conforme ata anexa. A deliberação favorável do Conselho, órgão técnico e representativo da sociedade civil, confere robusta legitimidade à alteração, atestando sua pertinência e relevância para o planejamento urbano municipal.
A atualização do perímetro, com base em memorial descritivo georreferenciado, substitui a descrição ultrapassada de 1964 por um método preciso e moderno, alinhado às atuais normas técnicas de demarcação territorial, o que facilitará a gestão territorial e a aplicação das políticas urbanísticas.
Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.
Diante da necessidade apresentada pela empresa Fashion Industrial para formalização de negócio que trará emprego e desenvolvimento para nossa comunidade, solicitamos que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Pereira Costa
Código Identificador:E3668956

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 200-2025 - ALTERA PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO LDO 2025 (LEI Nº 4.040-2024)

PROJETO DE LEI Nº , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 54 da “Lei Municipal nº 4.040 de 02 de agosto de 2024”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 19 % (dezenove por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei nº 4.320 de 1964".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 e dá outras providências.
De acordo com a Contadora Municipal, Sra. Angelina Augusta Lopes Veloso, a alteração é necessária para adequação da legislação orçamentária às demandas operacionais da Administração Pública Municipal.
A Contadora esclareceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece os parâmetros para a elaboração e execução do orçamento anual, dentre os quais se inclui o limite autorizado para abertura de créditos suplementares. Tal instrumento é fundamental para a efetiva execução orçamentária, permitindo a recomposição de dotações insuficientes ou o remanejamento de recursos, sem comprometer o equilíbrio fiscal.
Salientou que a proposta de fixação do limite de **19%** de suplementação justifica-se pela necessidade de conferir **maior flexibilidade e agilidade à gestão orçamentária**, possibilitando ao Poder Executivo responder com maior eficiência às demandas emergenciais e às variações naturais da execução financeira ao longo do exercício.
Destacou ainda que a medida decorre, inclusive, de **solicitação do Poder Legislativo**, tendo em vista que, para adequar despesas com pessoal, precisou efetuar créditos adicionais acima do limite atualmente permitido pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de ampliação do percentual autorizado pela LDO.
Ressaltou ainda a Sra. Angelina que o **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)** entende como **razoável e aceitável um limite de até 30%** para créditos suplementares, desde que devidamente justificado e utilizado com responsabilidade fiscal. Assim, o percentual proposto de 19% situa-se consideravelmente abaixo desse teto orientativo, demonstrando prudência administrativa e respeito aos princípios da economicidade, legalidade e transparência.
Assim, de acordo com a Contadora Municipal, a alteração pretendida visa apenas proporcionar maior eficiência na execução das ações e programas já autorizados por esta Casa, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o bom funcionamento das unidades administrativas, inclusive do próprio Legislativo. Além disso, a modificação proposta busca ajustar o limite de suplementação orçamentária para conferir maior flexibilidade à execução do orçamento municipal, sem comprometer o equilíbrio fiscal, nem ampliar o montante global das despesas aprovadas.
Esclareço que o Projeto solicitando alteração do Percentual de Suplementação previsto na LDO foi anteriormente enviado (PL nº 183/2025), mas foi devolvido ao Poder Executivo com fundamento no art. 87 do Regimento Interno desta Casa.
Desta forma, encaminharemos simultaneamente a este Projeto de Lei, o Projeto solicitando também a alteração do Percentual de Suplementação da LOA, considerando que ambos os instrumentos devem manter compatibilidade e coerência, conforme dispõe o art. 165, § 5º da CF e as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Pereira Costa
Código Identificador:20996391

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 201-2025 - ALTERA PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO LOA 2025 (LEI Nº 4.084-2024)

PROJETO DE LEI Nº , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei Municipal nº 4.084 de 23 de dezembro de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 19 % (dezenove por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da da "Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências.
De acordo com a Contadora Municipal, Sra. Angelina Augusta Lopes Veloso, a alteração é necessária para adequação da legislação orçamentária às demandas operacionais da Administração Pública Municipal.
A Contadora esclareceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece os parâmetros para a elaboração e execução do orçamento anual, dentre os quais se inclui o limite autorizado para abertura de créditos suplementares. Tal instrumento é fundamental para a efetiva execução orçamentária, permitindo a recomposição de dotações insuficientes ou o remanejamento de recursos, sem comprometer o equilíbrio fiscal.
Assim, considerando que está sendo enviado simultaneamente a este Projeto de Lei, o Projeto solicitando a alteração do Percentual de Suplementação da LDO, solicitamos através deste Projeto, a alteração do percentual de Suplementação constante da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 (LOA 2025), considerando que ambos os instrumentos devem manter compatibilidade e coerência, conforme

dispõe o art. 165, § 5º da CF e as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Salientou a Contadora que a proposta de fixação do limite de **19%** de suplementação justifica-se pela necessidade de conferir **maior flexibilidade e agilidade à gestão orçamentária**, possibilitando ao Poder Executivo responder com maior eficiência às demandas emergenciais e às variações naturais da execução financeira ao longo do exercício.
Destacou ainda que a medida decorre, inclusive, de **solicitação do Poder Legislativo**, tendo em vista que, para adequar despesas com pessoal, precisou efetuar créditos adicionais acima do limite atualmente permitido pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de ampliação do percentual autorizado pela LDO e LOA.
Ressaltou ainda a Sra. Angelina que o **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)** entende como **razoável e aceitável um limite de até 30%** para créditos suplementares, desde que devidamente justificado e utilizado com responsabilidade fiscal. Assim, o percentual proposto de 19% situa-se consideravelmente abaixo desse teto orientativo, demonstrando prudência administrativa e respeito aos princípios da economicidade, legalidade e transparência.
Assim, de acordo com a Contadora Municipal, a alteração pretendida visa apenas proporcionar maior eficiência na execução das ações e programas já autorizados por esta Casa, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o bom funcionamento das unidades administrativas, inclusive do próprio Legislativo. Além disso, a modificação proposta busca ajustar o limite de suplementação orçamentária para conferir maior flexibilidade à execução do orçamento municipal, sem comprometer o equilíbrio fiscal, nem ampliar o montante global das despesas aprovadas.
Dessa forma, considerando o envio de Projeto de Lei solicitando alteração do Percentual de Suplementação da LDO e considerando ainda que ambos os instrumentos devem manter compatibilidade e coerência, solicitamos, através deste, a alteração do percentual de Suplementação constante da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 (LOA 2025).

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Pereira Costa
Código Identificador:B641E423

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012-2025 - DÁ NOME AO CAC - SILVÉRIO ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dá nome ao Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Atendimento ao Cidadão Silvério Rocha de Oliveira" o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica revogada a disposições da "Resolução nº 497 de 30 de janeiro de 2006".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, xx de outubro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade denominar o **Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata** com o nome de **Silvério Rocha de Oliveira**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a história, a cultura e o desenvolvimento do município.
Silvério Rocha de Oliveira, nascido em 14 de setembro de 1933, foi **advogado, historiador, escritor, poeta e líder comunitário**, sempre pautando sua trajetória pelo amor à cidade e pelo compromisso com o resgate e a preservação da memória lagopratense.
Autor de importantes obras sobre a história local, como *Lagoa da Prata – Retiro do Pântano, Passo a Passo – 1900/2000* e *Pedaços da Vida – Reminiscências*, deixou um legado cultural inestimável. Foi ainda **fundador da Academia Lagopratense de Letras – ACADELP** e atuou com destaque em diversas instituições, entre elas o **Rotary Club**, o **Umuarama Club**, a **Crediprata** e a **90ª Subseção da OAB/MG**, da qual foi o primeiro-secretário.
Muitos cidadãos de Lagoa da Prata se lembram que Silvério tinha o cuidado de registrar a história de Lagoa da Prata, pesquisando a história de cada pessoa que dava nome a uma rua da cidade, isso por si só demonstra quão grande era seu amor pela cidade e justifica que um lugar onde as pessoas terão atendimento para registro de suas identidades receba seu nome.
Homem íntegro, de fortes valores éticos e grande dedicação à comunidade, Silvério Rocha de Oliveira é lembrado com carinho e respeito por todos que conviveram com ele.
Dessa forma, a denominação proposta representa uma justa homenagem a um cidadão que tanto contribuiu para o engrandecimento cultural e histórico de Lagoa da Prata, perpetuando seu nome em um espaço voltado ao atendimento e à cidadania.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
André Pereira Costa
Código Identificador:16667FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por intermédio de seu presidente, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 067/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, visando a contratação de futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (computadores e periféricos)conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP nº 057/2025, no valor de R$ 799.800,00 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. FORNECEDOR: Locall Print Locações, consultorias e serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.264.279/0001-70.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:70141F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. DISPENSA Nº 30/2025. CONTRATO Nº 34/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas e ornamentação natalina, com material, abrangendo instalação, manutenção, assistência técnica e desmontagem da iluminação e decoração natalina da Câmara Municipal de Morro da Garça, exercício 2025, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA

MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: GERALDO FERNANDES DOS REIS 72902418604 (CNPJ: 45.047.983/0001-50). VALOR GLOBAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 (Ficha 15) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: De 07/11/2025 a 15/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 07 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:F9D726A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA N.º 090/2025.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Casa, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições da Instrução Normativa nº 001/2025 da Câmara Municipal de Pirapora, e no Decreto Municipal nº 041/2023, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações desta Casa, para o exercício 2025/2026, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Membro Titular - Presidente
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
DÉBORA BARBOSA DA SILVA- Membro Titular
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO –Membro Titular
THIAGO CARDOSO SILVA– Membro Titular
VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA- Membro Titular
LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Suplente
TALES TEIXEIRA MARTINS – Membro Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:
I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção e análise dos documentos;
III –elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, quando aplicável;
VI- Numerar páginas, abrir e encerrar volumes de processos vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
VII- abertura e edição do processo na Plataforma AMM Licita e Compras.gov;
VIII- auxiliar a Pregoeira ou Agente de Contratação durante as sessões de julgamento e habilitação, sempre que demandados.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 4º A equipe de apoio, sempre que necessário, poderá acionar o Departamento Jurídico e a Unidade de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades inerentes ao encargo assumido, nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência, 07 de novembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2B624476

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA N.º 091/2025.

Designa servidores para atuar como fiscais das contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Casa, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na gestão por competência, os servidores que atuarão como fiscais dos contratos administrativos desta Casa, para o exercício 2025/2026:

ALEX ADJONHSON RIBEIRO DE JESUS
FAGNER LIMA VIEIRA

Art. 2º Compete aos fiscais dos contratos acompanhar a execução dos contratos que tenham por fundamento legal a Lei de Licitações, atestar o recebimento provisório e definitivo de todos os bens/serviços comuns, exceto bens/serviços classificados como especiais ou de natureza afeta à engenharia ou obras, verificando as exigências da contratação de cada objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos e comunicando eventuais intercorrências à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e ao Presidente.

Parágrafo único: Nas situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem sua competência ou capacidade, os fiscais deverão notificar o Presidente da Casa, por escrito, para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3º Os fiscais dos contratos serão expressamente indicados no despacho de abertura dos processos oriundos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo escolhidos dentre a listagem apresentada nesta Portaria, com base na compatibilidade com as atribuições do cargo, capacidade para o desempenho do encargo, complexidade da fiscalização e quantidade de contratos por agente.
§ 1º. Sem prejuízo da designação por gestão de competência, os fiscais expressamente indicados no artigo 1º desta Portaria deverão ser submetidos a treinamento e capacitação, preferencialmente, por escolas de governo.
§ 2º. Os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 3º Excepcionalmente, quando a natureza do objeto for específica e complexa, poderá ocorrer a indicação de setores do órgão para o desempenho da fiscalização, desde que devidamente justificada a

necessidade no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência.
§4º. As atribuições dos fiscais serão descritas no despacho de abertura de cada processo licitatório, de modo a especializar a atuação e prestigiar a eficiência. Os respectivos despachos de abertura deverão ser publicados juntamente com Edital e/ou demais instrumentos orientadores da contratação.
Art. 4º Para o exercício das atividades de fiscais dos contratos administrativos desta Casa, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, 07 de novembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AD552530

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA N.º 092/2025.

Nomeia a Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E
Art. 1º Nomear Comissão de Acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos de carreira no quadro funcional da Câmara Municipal de Pirapora, proveniente do Edital de Concurso Público nº 01/2021, de 24 de setembro de 2021, que terá a seguinte constituição:

CÉLIA MARIA RODRIGUES MATEUS
JANAINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
JOSÉ BARBOSA
JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA
RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público coordenar e acompanhar as atividades necessárias à nomeação e posse dos aprovados no concurso, analisar e conferir as documentações apresentadas, julgar os casos omissos ou duvidosos, bem ainda, auxiliar na organização e estruturação administrativa física da Câmara para ingresso dos aprovados.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 07 de novembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:993A1A56

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA N.º 093/2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 088/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 088/2025, pela cessação dos motivos que a determinaram.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência, 07 de novembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3E0BADFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025, INEXIGIBILIDADE 049/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 054/2025, Inexigibilidade 049/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Educacional BCB LTDA, CNPJ: 56.038.127/0001-54. Objeto: curso de capacitação tema: "1º Congresso AMCM de Câmaras Municipais", entre os dias 12 a 14 de novembro de 2025, em Curvelo. Valor: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a 2 inscrições. **CONTRATO: 053/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:138C5DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025, INEXIGIBILIDADE 050/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 055/2025, Inexigibilidade 050/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Nacional Tiradentes LTDA, CNPJ: 54.805.154/0001-80. Objeto: curso de capacitação tema: "145º Seminário Brasileiro – Medalha Alferes Tiradentes", nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 054/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:D2C858D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025.
Processo Dispensa nº. 44/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 12/09/2025.
Contratado**: GIORGIO CARDOSO DE ARAÚJO.**
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.
CNPJ: 54.834.618/0001-86.
Valor total: R$ 1.200,00.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:F6D3A0F1

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 17/10/2025.
Objeto: Confecção de plaquetas em aço inox e placa legislatura.
Contratado**: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM INOX LTDA.**
CNPJ: 18.426.600/0001-81.
Apenas item 1.
Valor total: R$ 270,00.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3D9FED0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EDITAL Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EDITAL Nº 01/2025

O Exmo. Sr. Anderson Meneguiti Pereira, DD. Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande/MG, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Câmara Municipal de Volta Grande/MG - Edital nº 01/2025, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público (nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.voltagrande.mg.leg.br**), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Volta Grande, 31 de outubro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:E96F83E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 73/2025, Dispensa 57/2025, tipo menor global.
OBJETO: Locação de 01 contêiner 2,44x 2,40 x 6,00MTS.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13:00 do dia 12/11/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:6CE0FB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Credenciamento nº 03/2025, Processo Licitatório 57/2025, para a "Contratação de profissionais médicos ou empresas prestadoras de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para a prestação de serviços especializados em oftalmologia, visando atender às necessidades assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas — CISLAGOS".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:71286780

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 046/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 046/2023 do Processo Licitatório nº 035/2023- Credenciamento nº 004/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de sessão de fonoaudiologia, firmado entre o

CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RODRIGUES FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/12/2025.
Assinatura: 06/11/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:CA639897

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 39/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 39/2025 , para aquisição de itens de padaria e confeitaria sob demanda futura ou eventual, com entrega parcelada para o período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 28/11/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:05DEEFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025-LOPES E LEAO SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 186/2025. **CONTRATADO** – **LOPES E LEAO SERVICOS MEDICOS LTDA OBJETO** contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(16/10/2025 a 16/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ **R$516.432,00 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**

Pará de Minas,07 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:9149B707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
CREDEN 001/2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Credenciamento nº 01/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Procedimento Auxiliar de Credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO TIPO CARTÃO REFEIÇÃO ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS CUJA UTILIZAÇÃO PROPORCIONA AOS SERVIDORES DO CISTRISUL.. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 04/12/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Agente de Contratação CISTRISUL.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:67D09B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
REGISTRO DE PREÇOS - 001/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – nº. 001/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – **CONMINAS** TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação, customização, monitoramento, gerenciamento e suporte de sistema online e integrado de Central de busca de informações via machine learning para atendimento ao público, disponibilizado pelo ente público, através de coleta, carga, armazenamento, tratamento, processamento de dados e geração automatizada de indicadores críticos para a Administração Pública, em conformidade a Lei n° 14.129/21.
Prazo final para envio da intenção: 20/11/2025, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: compras@conminas.com.br – (31) 3995-2880 – Ramal 203.

EDMAR CAMPOS VALADARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Campos Valadares
Código Identificador:28D6D640

CONMINAS
REGISTRO DE PREÇOS - 002/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – nº. 002/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – **CONMINAS** TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de cestas básicas (tipos I, II e III), cestas natalinas (09 tipos diferentes) e kits de limpeza e higiene pessoal, divididos em 13 (treze) lotes, destinados a atender às necessidades do CONMINAS, dos municípios consorciados e outros entes interessados.
Prazo final para envio da intenção: 20/11/2025, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: compras@conminas.com.br – (31) 3995-2880 – Ramal 203.

EDMAR CAMPOS VALADARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Campos Valadares
Código Identificador:8653D2AE

CONMINAS
REGISTRO DE PREÇOS - 003/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – nº. 003/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – **CONMINAS** TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tecnologias educacionais, incluindo tablets e material didático digital integrado para atender as demandas complementares do CONMINAS e outros entes interessados.
Prazo final para envio da intenção: 20/11/2025, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: compras@conminas.com.br – (31) 3995-2880 – Ramal 203.

EDMAR CAMPOS VALADARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Campos Valadares
Código Identificador:19E61A10

CONMINAS
REGISTRO DE PREÇOS - 004/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – nº. 004/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – **CONMINAS** TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, playgrounds (inclusive com acessibilidade), *petplays* e mobiliário urbano, destinados a atender às demandas dos municípios consorciados ao CONMINAS e outros entes interessados.
Prazo final para envio da intenção: 20/11/2025, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: compras@conminas.com.br – (31) 3995-2880 – Ramal 203. Agente de contratação: Edmar Campos Valadares.

Publicado por:
Edmar Campos Valadares
Código Identificador:EB84C1C9

CONMINAS
REGISTRO DE PREÇOS - 005/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – nº. 005/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – **CONMINAS** TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sistemas de Quadros Escolares Interativos, incluindo os serviços complementares e indissociáveis de entrega, instalação, configuração e treinamento de usuários, para equipar as salas de aula das redes de ensino dos municípios consorciados ao CONMINAS.
Prazo final para envio da intenção: 20/11/2025, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: compras@conminas.com.br – (31) 3995-2880 – Ramal 203.

EDMAR CAMPOS VALADARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Campos Valadares
Código Identificador:AE4D766E

CONMINAS
REGISTRO DE PREÇOS - 006/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – nº. 006/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – **CONMINAS** TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coleções pedagógicas educacionais, divididas em lotes, destinadas a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo a Educação Infantil (EI), o Ensino Fundamental (EF) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Prazo final para envio da intenção: 20/11/2025, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: compras@conminas.com.br – (31) 3995-2880 – Ramal 203.

EDMAR CAMPOS VALADARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Campos Valadares
Código Identificador:8BA6F384

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **026/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **012/2025**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ônibus escolares (urbanos e rurais), para atender os entes integrantes do CONSMEPI.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br.

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 27/11/2025**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de 27/11/2025

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.

Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 011/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$13.864.259,79 (Treze milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

TIPO: Menor preço POR ITEM

EVAIR ANDERSON DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Coelho do Amaral Fonseca
Código Identificador:6DAE16BF

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **031/2025**

Pregão Eletrônico RP nº **014/2025**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br.

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 28/11/2025**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de 28/11/2025

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.

Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 011/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 2.183.291,00 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais).

TIPO: Menor preço GLOBAL.

ELAINE COELHO DO AMARAL FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Coelho do Amaral Fonseca
Código Identificador:64F40B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 63/2025, 072/2025 e 74/2025. Partes: CIAS X ALLSET TECNOLOGIA LTDA, MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA e R H P COMPUTADORES LTDA. Objeto: Registro de Preços aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 07.11.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:16E85D3F

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 078/2025. Partes: CIAS X CESMOR - CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA. Objeto: Registro de Preços a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para prestação de serviços para o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 07.11.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:44FA7908

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Credenciamento nº 002/2025, tendo como objeto Credenciamento de empresa para prestação de serviços profissionais qualificados de avaliação clínica, procedimento cirúrgico veterinário de castração de cães e gatos, microchipagem com banco de dados e medicamentos pós cirúrgica para a recuperação imediata entregues a seus tutores, em regime de mutirão, os quais deverão ser realizados em Unidade Móvel (Castramóvel) da empresa, conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital - Termo de Referência. O credenciamento estará aberto do dia 11/11/2025 às 09:00, até o dia 11/01/2026, às 16:00. O credenciamento poderá ser feito pessoalmente na sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG, ou pelo e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br . As informações sobre o edital de credenciamento poderão ser obtidas através dos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ .

Candeias, 07 de novembro de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:9C8EE041

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
I – DAS PARTES
De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Mateus Marciano Santos**, doravante denominado **GERENCIADOR** e de outro, a empresa **COMERCIAL CARAVELAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.004.347/0001-75, com sede à Rua Buenos Aires, nº 611, sala 58, Bairro Pitangueiras, Guarujá/SP, neste ato representada por seu sócio-administrador **Abdul Latif Abdul Rahim**, CPF nº 248.966.878-17, doravante denominada **DETENTORA**.
As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 012/2024**, com fundamento no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021** e na **Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata original**, mediante as condições a seguir:
II – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2024**, firmada entre o CIDRUS e a empresa **Comercial Caravelas Ltda.**, referente ao **registro de**

preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, em atendimento às demandas dos municípios consorciados.

III – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica **prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2024** por **mais 12 (doze) meses**, com início em **13 de novembro de 2025** e término em **13 de novembro de 2026**, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições originalmente estabelecidas.

A prorrogação observa o disposto no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, tendo sido demonstrada a **vantajosidade dos preços registrados** e o **interesse público na continuidade da ata**, conforme Parecer Jurídico e Decisão Administrativa que instruem este processo.

IV – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Ficam **renovados os quantitativos originalmente registrados** para os **Lotes 1, 2, 5 e 6**, de titularidade da **Comercial Caravelas Ltda.**, nos mesmos valores e especificações constantes do instrumento inicial, assegurando a continuidade do atendimento às demandas dos entes consorciados.

A renovação é amparada pelo **Parecer AGU nº 00075/2024** e pelo **Enunciado 42 do CJF**, que reconhecem a possibilidade de reestabelecimento dos saldos na prorrogação da vigência, desde que mantida a vantajosidade, devidamente comprovada nos autos.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 84, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas disposições editalícias e contratuais aplicáveis, em especial a **Cláusula Quinta** da Ata original.

O ato foi precedido de análise jurídica favorável, conforme **Parecer da Assessoria Jurídica do CIDRUS**, que atestou a regularidade formal e material da prorrogação.

VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas** da Ata de Registro de Preços nº 012/2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **13 de novembro de 2025**.

A publicação resumida deste termo deverá ocorrer no **PNCP**, conforme determina o **art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

VII – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor global estimado da Ata, considerando os Lotes 1, 2, 5 e 6 registrados em favor da Comercial Caravelas Ltda, **permanece inalterado em R$ 174.482.090,00** (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa reais), conforme especificações do Termo de Referência e propostas homologadas

VIII – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo válidas e eficazes em todos os seus efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente **Termo Aditivo nº 01/2025**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Candeias/MG, 06 de novembro de 2025.

CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	Comercial Caravelas LTDA
CNPJ: 20.321.585/0001-59	CNPJ: 01.004.347/0001-75
Repres. Legal:	Repres. Legal:
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	***ABDUL LATIF ABDUL LATIF ABDUL RAHIM***
CPF: 087.921.536-40	CPF: 248.966.878-17
Gerenciador	Detentora

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6AE1238F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

I – DAS PARTES

De um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS**, CNPJ nº 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, representado por seu Presidente **Mateus Marciano dos Santos**, doravante denominado **GERENCIADOR** e, de outro, a empresa **SERAF Soluções Comerciais EIRELI**, CNPJ nº 30.746.833/0001-67, com sede à Rua Luiz Antônio de Andrade Vieira, nº 216, sala 205, Boqueirão, Praia Grande/SP, representada por seu sócio-administrador **Hadi Mohamad Fares**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 014/2024.

II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2024**, firmada entre o CIDRUS e a empresa SERAF Soluções Comerciais EIRELI, referente ao **registro de preços para aquisição de materiais permanentes**, destinados aos municípios consorciados.

III – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica **prorrogada a vigência** da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 por mais **12 (doze) meses**, com início em **13 de novembro de 2025** e término em **13 de novembro de 2026**, mantidas todas as demais condições e cláusulas originalmente pactuadas.

A prorrogação observa o disposto no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, tendo sido demonstrada a vantajosidade e o interesse público na continuidade da Ata, conforme Parecer Jurídico e Decisão Administrativa que instruem este processo.

IV – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Ficam **renovados os quantitativos originais** registrados para os **Lotes 3, 4 e 7**, de titularidade da SERAF Soluções Comerciais EIRELI, nos mesmos valores e especificações constantes do instrumento inicial, garantindo a continuidade do atendimento às demandas dos entes consorciados.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se no **art. 84, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Quinta da Ata original**, e foi precedido de análise jurídica favorável que atestou a regularidade formal e material da prorrogação.

VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 014/2024.

VII – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo **entra em vigor na data de sua assinatura**, produzindo efeitos a partir de **13 de novembro de 2025**, e será **publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 que não tenham sido modificadas por este Termo.

Candeias/MG, 06 de novembro de 2025.

CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	Seraf Soluções Comerciais LTDA
CNPJ: 20.321.585/0001-59	CNPJ: 30.746.833/0001-67
Repres. Legal:	Repres. Legal:
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	***HADI MOHAMAD FARES***
CPF: 087.921.536-40	CPF: 330.360.548-39
Gerenciador	Detentora

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:8670FA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PREGÃO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 049/2025
Pregão n° 007/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS/MG, CNPJ: 18.773.785/0001-09, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). José Antônio do Nascimento, torna público a todos os interessados licitação na modalidade pregão nº 007/2025, Processo Administrativo nº 049/2025,nos termos da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas incluindo o operador, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão será realizado através da Plataforma Eletrônica LICITAR DIGITAL disponibilizada pela Associação Mineira de Municípios - AMM no sítio: (https://app.ammlicita.org.br/login/) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 25/11/2025 às 09:15 horas, horário oficial de Brasília/DF.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 7 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:FDB78E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA 015/2025

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando que no último dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público, não houve a suspensão dos trabalhos do CISLESTE em razão da continuidade dos atendimentos aos usuários dos serviços do Consórcio;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, nas repartições do CISLESTE, em razão do feriado nacional do **"Dia da Consciência Negra".**

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:258C7B30

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: OLAVO NUNES BREDER.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Olavo Nunes Breder – OLAVO NUNES BREDER.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4B626393

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Armando Ambrósio Rodrigues Neto – A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ACA2852D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: EPIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão/exclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 27/10/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Jhenyfer Bruna Alves Pereira – EPIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D23154DE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: OLAVO NUNES BREDER.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Olavo Nunes Breder - OLAVO NUNES BREDER.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A1110404

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para execução de Terapias Imunobiológicas e Antirreabsortivas Assistidas, compreendendo a realização de procedimentos de infusão de medicamentos de alto custo, tais como Tocilizumabe, Ácido Zoledrônico, Infliximabe e Rituximabe, ou outros de natureza e finalidade equivalentes, sem fornecimento do fármaco em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 25/11/2025, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis e no site: www.cisleste.mg.gov.br.

Muriaé, 05/11/2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8966128B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa INN VIDA CONECTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.860.056/0001-04, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 07/11/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:79899BA0

CISAMAPI
PORTARIA Nº 103/2025

Nomeia equipe de avaliação responsável pela análise da apresentação que será feita pela empresa especializada para customização de um sistema online de gestão para atender a necessidadedo CISAMAPI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear empregados públicos identificados para composição da Equipe de Avaliação para a análise da apresentação que será feita pela empresa especializada para customização de um sistema online de gestão para atender a necessidade do CISAMAPI com melhor oferta na ordem de classificação de propostas, conforme os requisitos técnicos previstos no Edital do processo administrativo n° 18/2025, Dispensa n° 13/2025.
Luana Abreu Otório
Geanne Carla Ripani Rodrigues
Nelson Pinto Coelho Júnior
Milena dos Santos
Maria Cecília Liberato Delfino
Ana Carolina Martins
Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves
José Francisco de Castro
Cristiane Aparecida Corídola de Souza
Anderson Luiz Gonzaga
Liliane Jalles Bordoni

Art. 2º – A equipe disporá de 02 (dois) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para analisar, diagnosticar e sanar todas as dúvidas sobre a apresentação do site.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 06 de novembro de 2025

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B56BE735

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 067/2025
Inexigibilidade: 021/2025
Credenciamento: 008/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
TERCEIRICERT LTDA	47.880.031/0001-48	R$ 673.750,00
Dedetizadora Itabirito Ltda.	22.613.208/0001-19	R$ 673.750,00
CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA	37.376.669/0001-92	R$ 52.500,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 21 de outubro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:86F969D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE HOMOLOGAÇÃO E ARP

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a homologação de Pregão Eletrônico 004/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE FILTROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CIDSMEJE. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a celebração da Ata de Registro de Preços nº017/2025 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE FILTROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CIDSMEJE, oriunda do de Pregão Eletrônico 004/2025 com a empresa MECANICA APOLLO LTDA, no valor de R$ 9118,20, vigência 06/11/2025 a 06/11/2026. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:0430AD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO N.º 077/2025 - DISPENSA Nº 033/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/11/2025 ao dia 13/11/2025, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante para 1º emplacamento de veículos do DMAAE de Ouro Fino -MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 14/11/2025 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 07 de novembro de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:28817608

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 033/2025 DISPENSA 06/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 033/2025 – DISPENSA006/2025 – ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de Serviço de Demolição de Estrutura de Concreto Armado no Bairro Fortaleza , nas condições estabelecidas no Termo de Referência em atendimento ao Setor de engenharia do DMAES, considerando o menor preço Empresa Contratada: JOÃO FERREIRA LOPES 03724356617, CNPJ: 40.376.938/0001-25, O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor em 05/11/2025, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico em 05/11/2025, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 07/11/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:27C6940D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2024

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato do primeiro termo aditivo, em conformidade com as normas da Lei n°14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório nº 432/2024, Pregão Eletrônico n°071/2024 da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG.** Objeto: Prestação de Serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada administrativa, financeira, orçamentária e social, em conformidade com as exigências do Decreto n° 10.540/2020 – SIAFIC, para todas as Secretarias da Prefeitura, bem como Câmara Municipal, FAPEM e SAAE deste município, pelo sistema de registro de preços. **EMPRESA CONTRATADA:** MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.952.313/0001-78. **Valor total do contrato:** R$ 167.556,00(Cento e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), anual. **Vigência do contrato**: 01/11/2025 vigente até 31/10/2026.

Cambuí/MG, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:66AFA7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 034 INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, de Itamarandiba/MG, **torna público** para conhecimento dos interessados que realizará **Credenciamento Eletrônico** destinado à **prestação de serviços de realização de exame laboratorial Dímero-D**, para atendimento das **demandas de emergência** desta Fundação, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

O **recebimento da documentação** para o credenciamento ocorrerá **exclusivamente de forma eletrônica**, por meio do site **www.licitardigital.com.br**, no período de **10/11/2025 a 10/11/2026**.

Valor global estimado da contratação: **R$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)**.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@fhap.mg.gov.br**

Edital disponível no site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes
Telefone: (38) 3521-1257 / (38) 9 3300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:58EC126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 38/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. DIVINA APARECIDA SEVERINO BOTELHO DE ARAÚJO."

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **DIVINA APARECIDA SEVERINO BOTELHO DE ARAÚJO**, CPF nº 455.012.621-34, cargo de Servente Escolar, matrícula nº 55-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 018/2025.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.195,19
QUINQUÊNIO 80%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 2.556,15
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 5.751,34

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 07 de novembro de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5719BD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Extrato de Contrato
Processo Administrativo Licitatório nº 014/2025
Dispensa Eletrônica nº 006.001/2025.
Contrato Administrativo nº 009/2025

O IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá e a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, firmam contrato de prestação de serviços de acesso à Internet por meio de Link Dedicado, com valor mensal de R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais) e valor global de R$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses. Formalizado em 17/10/2025. Prazo de Vigência: 17/10/2026.

Araxá/MG, 05 de novembro de 2025.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente do IPREMA.

Publicado por:
Marlon Antonio Rosa
Código Identificador:A045D098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Matheus Henrique Machado Saúde Integrativa - ME - CNPJ n. 61880.409/0001-34

Abadia dos Dourados-MG, 30 de outubro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Contrato n. 179/2025. INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025. Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Contratada: Matheus Henrique Machado Saúde Integrativa – ME - CNPJ n. 61880.409/0001-34
Assinatura entre as partes: 30 de outubro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:B7CDA641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 002/2025** (processo 072.06/2024) pelo menor preço global objetivando contratação de empresa de engenharia para adequação da rede elétrica da Escola Municipal General Osório, fornecimento e instalação de ar condicionados, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2025 até as 09:00 h do dia 27 de novembro de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de novembro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:49126795

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO - CREDENCIAMENTO 003/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **inexigibilidade – credenciamento 003/2025** (processo 069.10/2025) objetivando chamamento público para credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de mão de obra especializada, diagnóstico, reparos mecânicos e elétricos, bem como demais serviços necessários, conforme detalhamento constante nesse Termo de Referência. **Data para recebimento da documentação:** até as 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2025 no site www.licitanet.com.br . **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local (Posteriormente, o credenciamento ficará permanentemente em aberto. Caso seja de interesse, após essa data, a documentação poderá ser enviada por email). **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 10 de novembro de 2025, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Secretaria de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefone (34) 3336-0944, no site do Município e do Licitanet ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D0C1A36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 060/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Aquisição de **MOBILIÁRIO e MATERIAIS** para sede da Prefeitura, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 04/12/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 07 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:0464EDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos três dias do mês de novembro do ano em curso, às 22:50 horas, foi recebido no email do setor de licitações licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da pessoa física LUIZ GUSTAVO FREITAS RODRIGUES SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 foi verificado que faltava documentações. No dia 06 de novembro do ano em curso foi recebido no email do setor de licitações licitacaoalvoradademinas@gmail.com no setor de licitações a documentação que faltava. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 07 de novembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D6FCBCDE

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS CONTRATOS DE Nº111/2025 AO Nº121/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0111/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 58.595.447 GENILSON ANTONIO GUIMARAES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$8.446,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0112/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$20.409,70 (vinte mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0113/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FABIANA RODRIGUES PEREIRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$3.080,14 (três mil e oitenta reais e quatorze centavos). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0114/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JVX COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$11.260,90 (onze mil e duzentos e sessenta reais e noventa centavos). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0115/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MABUS EMPRESARIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$1.941,00 (um mil e novecentos e quarenta e um reais). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0116/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MOVEIS E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$7.551,88 (sete mil e quinhentos e cinquenta

e um reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0117/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$13.451,97 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0118/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SILENE ALVES DE LIMA SOARES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$12.181,00 (doze mil e cento e oitenta e um reais). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0119/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$4.711,00 (quatro mil e setecentos e onze reais). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0120/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$3.740,64 (três mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0121/2025
Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS Valor da Ata Contrato: R$15.462,72 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 22/10/2025. Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:96FFAE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL057/2024 PE 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 057/2024 PE 019/2024 DATADA EM 09/09/2025 EXCLUI DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE **CONTRATO Nº 130/2025 –SUPERMERCADO P & F EIRELI V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 5.375,00(CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F7793372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.200, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, *no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.*

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.168, de 12 de novembro de 2.024 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028– MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 473
1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
R$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais)

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das Fonte 1.621.000.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual).

Art. **3º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 07 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:816F7F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2025

Concorrência nº 05/2025, Processo Administrativo nº 107/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF 38.286.304/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Serviços Remanescentes da Construção de Creche Pro Infância Tipo 1 no município de Araújos/MG, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO N° 202141430-1 / ID: 1114467. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 3.886.000,00. Data de assinatura: 07 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FDADE54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório 107/2025
Concorrência Eletrônica 05/2025

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 107/2025, Concorrência Eletrônica 05/2025, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Contratação de empresa especializada para a SERVIÇOS REMANESCENTES da Construção de Creche Pro Infância Tipo 1 no município de Araújos/MG, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO N° 202141430-1 / ID: 1114467 – A Agente de Contratação e Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por "Não Dar Provimento ao Recurso" – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748, 70, no site oficial da Prefeitura em 29/10/2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br do dia 07/11/2025.

Araújos/MG, 07 de novembro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C07212BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PL- 300-2024 - ATA 382

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 382/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Welington Roque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 300/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente: da(s) empresa(s) **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA - CNPJ: 86.573.904/0001-21**atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços **n. 382/2024**por**04(quatro) meses**, cujo objeto é Aquisição materiais de construção: areia, cimento e brita para uso em manutenção das unidades públicas., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 158/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 01 de março de 2026a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo remanescente.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta: O Municípiode Arcos/MG, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja efetivamente disponibilizado, para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 31 de outubro de 2025.

Assinaturas

Welington Roque
Representante legal do órgão gerenciador

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA
CNPJ: 86.573.904/0001-21
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:977FC0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PL- 300-2024 - ATA 385

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 385/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 27.634.465/0001-50 sedia na RUA JOAQUIM MURTINHO,793, , CENTRO - ARCOS/MG CEP: 35588-000, representada porCPF:

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 300/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto a Aquisição materiais de construção: areia, cimento e brita para uso em manutenção das unidades públicas., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 158/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogada até 01 de março de 2026 a vigência da Ata deRegistro de Preços ora aditada e seu saldo remanescente.

3- **DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .
4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 01 de novembro de 2025.

Assinaturas

_____
WELLINGTON ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

_____
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -
CNPJ: 27.634.465/0001-50

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5E008A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 309/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

OBJETO: Contratação de serviços médicos para emissão de laudos para exames de mamografia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1FA5879F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL335/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

OBJETO: contratação de serviços e fornecimento de materiais para estruturação de rede para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5612D9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL355/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

OBJETO: Aquisição de peças e itens para manutenção da sinalização vertical e horizontal, para implantação e manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, em diversas vias do Município de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2999EFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL368/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e prestação de serviços de esgotamento sanitário e de água, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE92E162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 370/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

OBJETO: aquisição de sacos para coleta de amostras e resíduos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da circunscrição de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DED92E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 373/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

OBJETO: contratação de profissionais (pessoa jurídica) especializados para o desenvolvimento de atividades culturais no Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BEC54F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 398/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, produtos de limpeza e de higiene destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/11/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B764E6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL405/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
OBJETO: contratação de obra de construção da Creche Municipal do Bairro Pinheiros, com recursos do Convênio CAIXA nº 958353 (Sinconv 3736/2024), conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária aprovados; e para executar muro de contenção, movimentação de terra e acabamento de fachada em ACM, com recursos próprios do Município. Medições, empenhos e pagamentos serão segregados por fonte de recurso.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/11/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br .

C**ONSULTAS AO EDITAL:**no site www.arcos.mg.gov.br , www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br ,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de novembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2182097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 374/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº374/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

OBJETO:Credenciamentoempresas especializadas na prestação de serviços na área de ortopedia.

ABERTURA DE ENVELOPE: 10/11/2025às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A15ECD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 467/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 467/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

Objeto:

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA, na forma FÍSICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratação de empresa especializada em comunicação visual, para confecção e instalação de placa de identificação na fachada da Unidade da Justiça Federal, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e conforme lei 14.133/21, conforme Termo de Referência/ETP, os quais poderão ser consultados pessoalmente, na sede da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br, ou solicitados através do telefone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei até às 18:00 h do dia 13/11/2025 por email arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/ETP.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência/ETP. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 07 de novembro de 2025.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A970634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 107/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
DATA:06 DE NOVEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, bem como dos equipamentos necessários para seu uso, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Argirita- MG
CONTRATADO: ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA*** Endereço: Rua Coronel Vidal, nº 1792, Conjunto 107, Galpão 06, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG, CEP 36.080-080, CNPJ: 00.331.788/0080-12
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 06/11/2025 A 06/11/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:15781E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 107/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
DATA:06 DE NOVEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, bem como dos equipamentos necessários para seu uso, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Argirita- MG
CONTRATADO: ***OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP*** Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 65, Bairro Barra, Muriaé – MG, CEP 36.884-113, CNPJ: 00.429.047/0001-75
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 77.682,00 (setenta e sete mil seissentos e oitenta e dois reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 06/11/2025 A 06/11/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:630CB6FF

GABINETE
LEI 410/2025

LEI 410/2025

"Altera o inciso I do Art. 4º da Lei nº 363, de 11 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Argirita para o exercício financeiro de 2025", aumentando o percentual de autorização para abertura de créditos suplementares. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 4º da Lei nº 363, de 11 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Argirita para o exercício financeiro de 2025", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I. Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a **40% (quarenta por cento)** do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 07 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0EF18C12

GABINETE
LEI 411/2025

LEI 411/2025

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 524.807,16; por Anulação de Dotações; do Município de Argirita. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito suplementar no valor de R$ 524.807,16 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 07 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:287AC2B0

GABINETE
LEI 412/2025

LEI 412/2025

"Dispõe sobre o uso de meio eletrônico na tramitação de processo legislativo, no âmbito do Município de Argirita/MG, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processo legislativo fica estabelecido como modalidade preferencial e gradativa, com utilização de sistema eletrônico compatível com as finalidades e complexidades inerentes aos procedimentos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Argirita.
Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa formalizada pela Presidência ou Mesa Diretora, a tramitação de processos legislativos ou de atos específicos poderá ocorrer, temporariamente, por meios não eletrônicos, quando a natureza da matéria, a ausência de infraestrutura adequada, problemas técnicos, razões de força maior ou outras circunstâncias relevantes devidamente fundamentadas assim o exigirem, sem prejuízo da posterior digitalização e inserção no sistema eletrônico, quando aplicável e possível.
Art. 2º Para o disposto nesta Lei, consideram-se as seguintes definições:
I -processo legislativo eletrônico: conjunto de atividades voltadas ao desempenho da função de legislar, amparado por uma infraestrutura de informática, cuja finalidade é:
a) promover informações de alta qualidade e fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do Processo Legislativo e sobre o registro das atividades realizadas pela Câmara Municipal no exercício de suas funções legislativa;
b) promover a gradativa substituição do uso de papel em favor dos registros e documentos em meio eletrônico.
II -documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
III - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
IV - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico;
b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.
V - assinatura em meio eletrônico:
a) assinatura certificada: permite aferir a origem e a integridade do documento, baseada em certificado digital emitido de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil, estabelecidas pela Medida Provisória nº 2200/01, de 28 de junho de 2001, e nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e possíveis medidas tecnológicas e atualizações legais que venham a surgir com a finalidade de garantir o acompanhamento da evolução tecnológica;
b) assinatura credenciada: baseada em cadastro específico e prévia autenticação, a partir do login e senha, que permite aferir a origem e a integridade do documento, reconhecendo e registrando o usuário

credenciado, emitindo certificado criptografado das assinaturas pelo próprio sistema;
c) digitalização: processo de conversão de um documento originalmente confeccionado em papel para o formato digital;
d) meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.
VI -usuários internos: vereadores e servidores da Câmara Municipal;
VII - usuários externos: agentes políticos e demais usuários com que a Câmara Municipal tenha necessidade de compartilhar informações;
VIII - autenticidade: assegura a identificação do autor do documento eletrônico ou do autenticador do documento reproduzido em meio eletrônico, assinado digitalmente;
IX -integridade: garante que a assinatura digital não mais corresponderá ao documento, quando realizada qualquer alteração no conteúdo desse documento;
X -irretratabilidade: impossibilita o usuário de negar a autenticidade do documento após esse ter sido assinado digitalmente;
XI - confidencialidade: assegura apenas ao destinatário do documento o acesso ao seu conteúdo transmitido de forma criptografada.
Art. 3º São objetivos desta Lei:
I -assegurar a contínua eficiência, eficácia e a efetividade da ação governamental estratégica da tramitação eletrônica, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
II -preservar e promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos legislativos com segurança, celeridade e economicidade;
III - preservar e ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação; e
IV -facilitar e garantir a transparência dos atos legislativos no acesso do cidadão ao processo legislativo.
Art. 4º O sistema de processo legislativo eletrônico será utilizado para:
I -produção, assinatura, apresentação, registro, cadastro, tramitação, disponibilização e armazenamento de proposições;
II -comunicação com o Poder Executivo Municipal, objetivando:
a) o encaminhamento e recebimento de ofícios ou mensagens, projetos e leis;
b) o encaminhamento de requerimentos, indicações, pedidos de informação e outras proposições aprovadas em Plenário;
c) o encaminhamento dos projetos aprovados em Plenário para deliberação do Poder Executivo (sanção ou veto) ou promulgação e publicação de lei;
d) confecção das atas de reuniões.
Art. 5º As proposições são instruídas de forma eletrônica, incluindo os projetos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e seus ofícios ou mensagens, podendo ser digitalizados para o encaminhamento e tramitação eletrônicos, via sistema de processo legislativo com comunicação direta entre os poderes Legislativo e Executivo Municipais.
Parágrafo único. O projeto de lei de iniciativa popular poderá ser apresentado em meio físico e será digitalizado com o original, para ser tramitado via sistema legislativo digital.

Art. 6º O acesso ao sistema de processo legislativo eletrônico pelos usuários internos será feito via plataforma digital, mediante uso de identificação pessoal e intransferível, previamente fornecida pela unidade administrativa a partir da determinação do Presidente da Câmara Municipal ou do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º O envio de proposições, pareceres, emendas e substitutivos, por meio eletrônico, será admitido mediante uso de assinatura eletrônica, conforme definido no inciso V, alíneas 'a' e 'b' do art. 2º desta Lei.
§ 1º A autoria, a autenticidade, a integridade, a irretratabilidade e a confidencialidade dos documentos gerados no sistema de processo legislativo eletrônico deverão ser garantidas por sistema de segurança eletrônica, mediante uso de certificação digital emitida de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil (ICP-BRASIL) ou de certificados criptografados gerados pelo próprio sistema de processo legislativo eletrônico, capazes de identificar a origem das assinaturas a partir do acesso por login e senha.
§ 2º No espaço destinado para as assinaturas digitais certificadas, deve constar a seguinte inscrição: "Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-BRASIL" ou de identificação de assinatura digital gerada pelo próprio sistema de processo legislativo eletrônico com o mesmo valor probante, a partir do login único e exclusivo de acesso de cada usuário cadastrado e com mecanismos de conferência da sua integridade, autenticidade e inalterabilidade, por meio de códigos criptografados e de Qrcode que direcionam ao exato documento assinado por seu autor.
Art. 8º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível, cabendo ao usuário zelar pela confidencialidade da senha, sob pena de responsabilidade civil, penal ou administrativa.
Art. 9º Os documentos nato-digitais, assinados eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
Parágrafo único. A arguição de falsidade do documento original será processada eletronicamente com apuração da respectiva infração na forma legal.
Art. 10. Os documentos digitalizados deverão ser autenticados eletronicamente e anexados à proposição ou documento principal, que deverá ser assinado digitalmente.

Art. 11. Os documentos que forem digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor até que seja encerrada a tramitação da proposição.
§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do propositor, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
§ 2º Os documentos digitalizados e juntados ao processo têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§ 3º Os documentos digitalizados e anexados às proposições legislativas eletrônicas serão organizados pelo proponente de forma a facilitar o exame e a autuação do processo legislativo eletrônico.
§ 4º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei o exigir ou por solicitação, realizada em Plenário, por qualquer um dos vereadores.
Art. 12. A digitalização de documentos recebidos deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.
§ 1º A conferência prevista no caput deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo proponente terão valor de cópia simples.
§ 3º A digitalização de documentos realizada pelo setor responsável resultará em documentos considerados cópia autenticada administrativamente.
Art. 13. O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do usuário interno ocorre por disponibilização via sistema de processo legislativo eletrônico ou por acesso à cópia do documento em meio eletrônico ou impresso.
Parágrafo único. Os usuários internos terão acesso às funcionalidades do sistema de processo legislativo eletrônico, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em razão da natureza e atribuição na operacionalização e manutenção do sistema de processo legislativo eletrônico.
Art. 14. Após terem a tramitação encerrada, as proposições e a documentação autuada ficarão arquivadas de forma eletrônica, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação arquivística que dispõe sobre tabela de temporalidade e destinação de documentos.
§ 1º Sendo necessário o encaminhamento físico da proposição, de parte ou de todo o processo, a impressão poderá ser realizada por meio do sistema de processo legislativo eletrônico.
§ 2º Os autos dos processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a qualquer instituição, pública ou privada, que não disponha de sistema compatível deverão ser impressos em papel.
Art. 15. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.
Art. 16. O formato dos arquivos digitais a serem inseridos no sistema de processo legislativo eletrônico, a fim de compor os processos legislativos eletrônicos, é o PDF/A.

Art. 17. Os autos dos processos legislativos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a segurança, a preservação e integridade dos dados.
Parágrafo único. O acompanhamento e o controle da segurança de acesso e armazenamento dos autos dos processos legislativos eletrônicos de que trata o caput deste artigo serão realizados por empresa especializada.
Art. 18. O sistema de processo legislativo eletrônico contém funcionalidades que identificam o usuário que promover a exclusão, inclusão e alteração de dados e arquivos baixados, bem como o momento de sua ocorrência.
Art. 19. O uso inadequado do sistema de processo legislativo eletrônico, que cause prejuízo às partes ou à atividade legislativa, poderá importar, após determinação da Presidência ou da Mesa Diretora, no bloqueio provisório ou permanente do cadastro do usuário, relativamente ao processo em que se deu o evento, ou mesmo ao sistema, dependendo da gravidade do fato, sem prejuízo de outras medidas processuais e legais.
§ 1º A responsabilidade pelo teor, veracidade e autenticidade de documentos, informações e proposições inseridos no sistema eletrônico recai sobre seus autores, proponentes ou signatários eletrônicos, conforme o caso, sendo-lhes aplicáveis as penalidades civil, penal e administrativa cabíveis.
§ 2º A responsabilidade dos usuários internos que atuam na mera inserção de dados, digitalização de documentos ou outras tarefas operacionais de alimentação do sistema, por instrução superior e sem poder de decisão sobre o conteúdo, limitar-se-á à fiel execução das instruções e à correta operação do sistema, salvo comprovação de dolo ou má-fé na manipulação das informações.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Argirita, 07 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8887CCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 251/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025. Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Leis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, valor global anual da execução dos serviços. R$ 16.200,00, vigência: 24 meses.

Arinos, 07 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CBED0CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 1492025, na Modalidade de Dispensa Eletrônica nº 033/2025. Adjudica-Se a Empresa: OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06. Valor R$ 23.258,95 Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1.125, de 15 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 981, nº 981, de 18 de julho de 2023, Arinos, 07 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6ED68BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 026/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa, Junior Barbosa dos Santos 723.983.611-87, inscrito no CNPJ sob o nº 41.314.027/0001-36, nos itens 01 ao 04, Arinos, 07 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E435AAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 118/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Licitatório nº 118/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis, sondagens e topografia

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que o edital do Pregão Eletrônico nº 40/2025 foi retificado em razão do acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa TGA Engenharia Geotécnica Ltda., conforme Parecer Jurídico e Despacho da Pregoeira, para ajuste redacional da cláusula 9.12.2, que passa a ter a seguinte redação:

9.12.2.
Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução ou entrega satisfatória de objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, acompanhado(s) das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondentes, emitidos pelo conselho profissional competente.

§1º. Deverá ser apresentada, ainda, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do(s) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) à execução dos serviços, emitida pelo CREA ou CAU, demonstrando experiência prévia em serviços similares aos do objeto.

§2º. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, também será admitida, de forma opcional, a apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA, desde que relativa a serviços de natureza e complexidade equivalentes às parcelas do objeto licitado.

§3º. As exigências de comprovação técnica são proporcionais ao risco e à complexidade do objeto, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedadas exigências que restrinjam a competitividade sem a devida fundamentação técnica.

Em razão da retificação acima, fica reaberto o prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, sendo a nova data de abertura da sessão pública fixada para o dia 24 de novembro de 2025, às 09h00, na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no portal eletrônico indicado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 07 de novembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:06224875

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 130/2025

Pregão Eletronico: nº 047/2025

Termo de Contrato: nº 104/2025

Objeto: Adesão à ata de registro de preços 04/2024, oriunda do processo licitatório 006/2024, pregão eletrônico 006/2024, realizado pelo consórcio público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, cujo o objeto da licitação compartilhada de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos. Os veículos 2 (duas) Van de no mínimo 15 (quinze) lugares, destinados ao atendimento de alunos matriculado na rede Municipal de Ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02;

Vigência: 07/11/2025 a 06/11/2026;

Valor Global: R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais);

Assinatura: 07/11/2025.

Barra Longa, 07 de novembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Publicação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:8804E526

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA R.P. - PROCESSO:101/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: nº 101/2025
Processo: nº 101/2025
Pregão Eletrônico: nº 036/2025
SRP: 034/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de exames.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.
CONTRATADOS:
.AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., CNPJ: 56.153.790/0001-08, VALOR TOTAL: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);
.CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CNPJ: 47.716.651/0001-46, VALOR TOTAL: R$ 108.002,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais);
Vigência: 12 meses.

Barra Longa, 06 de novembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:24D7DEC6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 118/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2025
PREGÃO Nº. 40/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 40/2025, Processo Administrativo nº 118/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 82155
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, SONDAGEM E TOPOGRAFIA COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO USANDO VALOR E MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
Data de Publicação: 31/10/2025 15:52:42
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/11/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 419.419,80
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82155

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:50414075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0203/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO **contratação da Associação Mineira de Municípios (AMM) para a realização do curso online "Providências para o Encerramento do Exercício 2025", com carga horária total de 16 horas, distribuídas em quatro módulos de 4 horas cada, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025** para participação do servidor Jean Henrique de Paula, Subsecretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barroso.

Barroso, 07 de Novembro de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:442C7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO AO CONTRATO 191/2025 PROCESSO 096/2025

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazoao contrato191/2025Processo096/2025Pregão Eletronico 033/2025. Contratação de empresa especializada para realização de construção e instalação de passarela metálica para acessibilidade e saída de emergência do auditório Iracema Rocha, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

S.D FREITAS DE PAULA LTDA
CNPJ: 22.44.454/0001-94
Vigência : 04/11/2025 A 04/02/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D82D6267

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de PICOLÉS, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ata de Registro de Preços: Nº 195/2025
Detentora: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 41.389.650/0001-58
Valor da ARP: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)
Vigência: De 07/11/2025 a 07/11/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F38363A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 098/2025 Processo nº 0204/2025 Pregão Eletrônico 081/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão-doce, a serem utilizados nas comemorações, eventos externos e campanhas das diversas, bem como entretenimento, lazer e atividades nos projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais**, em atendimento à diversas secretarias.

Abertura: 26/11/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:62200211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 0289/2025 PROCESSO 0201/2025 INEXIGIBILIDADE 037/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0289/2025 Inexigibilidade 037/2025 para **locação de espaço de festas, com estrutura adequada para atender à realização do evento "ENCONTRO DE EDUCADORES 2025" que envolve todos os educadores da Rede Municipal de Ensino de Barroso/MG, com atividades pedagógicas realizadas de forma lúdica e um jantar, com capacidade para aproximadamente 300 pessoas, no dia 08 de Novembro de 2025.**
Contrato: N° 0289/2025
Contratante: ADILSON DA SILVA LADEIRA
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Vigência: De 08/11/2025 à 08/12/2025

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:818713FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0201/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso V, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO **locação de espaço de festas, com estrutura adequada para atender à realização o evento "ENCONTRO DE EDUCADORES 2025" que envolve todos os educadores da rede Municipal de Ensino de Barroso/MG, com atividades pedagógicas realizadas de forma lúdica e um jantar**, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso.

Barroso, 06 de Novembro de 2025.

LÍGIA MARADA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8F0B5C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EDITAL Nº 096/2025 PROCESSO 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 096/2025 Processo nº 199/2025 Pregão Eletrônico 079/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada contratação de serviços de ARBITRAGEM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso na realização de eventos esportivos em geral.**

Abertura: 26/11/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B870D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECLARAÇÃO PROCESSO 194/2025 DISPENSA 048/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 194/2025
DISPENSA 048/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de microchips para implantação em animais caninos e felinos integrado as ações de castração animal no Município de Barroso,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 4 (quatro) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 10/11/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 07 de novembro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:76D6B7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 097/2025 Processo nº 0200/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), da Lista de medicamentos de Ordem Judicial, e da Lista do Programa Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar) para abastecimento da farmácia municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura: 24/11/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4246C1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Leilão Público nº 03/2025. Tipo: Maior Lance. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG, constituídos de máquinas, veículos e sucatas ferrosas e eletrônicas. A realização do leilão será "simultâneo", sendo "online" no site do Leiloeiro Oficial: www.wsleiloes.com.br e presencial no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Ilicínea, nº 146 – Centro (ao lado do Antigo Fórum Municipal) – Boa Esperança/MG, na data de 09 (nove) de dezembro de 2025 com início às 09:00 horas. Edital e anexos poderão ser retirados nos sites: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou www.wsleiloes.com.br. Informações:

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:81824BF9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Natal e CIA Comércio e Serviços Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº. 44 641 235/0001-38. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE DECORAÇÃO NATALINA (ILUMINAÇÃO, ENFEITES, ESCULTURAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES), DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ENCANTADO DE BOA ESPERANÇA". Valor: R$ 639.680,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/11/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D20E4D88

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 51/2025. **OBJETO**: Apresentação artística do grupo "KAMISA 10" no dia 20 de Novembro de 2025, durante o evento "Boa Esperança, Cultura e Paz", que ocorrerá neste município nos dias 20 a 22 de Novembro de 2025". **PROPONENTE:** K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 03.992.39/0001-01. **VALOR TOTAL**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7B9CF5F3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº 210/2025. **Partes:** Município de Boa Esperança e Libra Group Ltda, CNPJ n.º 37 105 626/0001-72. **Objeto**: Fornecimento de um trator agrícola novo, através do convênio SPOA/SE/Mapa nº 960377/2024-transferegov.br nº 013609/2024 celebrado com a União. **VALOR TOTAL:** R$ 120.450,00. Pregão Eletrônico 71/2025.

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:400BE0F0

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Apresentação artística do grupo "KAMISA 10" no dia 20 de Novembro de 2025, durante o evento "Boa Esperança, Cultura e Paz", que ocorrerá neste município nos dias 20 a 22 de Novembro de 2025".

PROPONENTE: K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 03.992.39/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 07 de novembro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:102670F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 106/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar por meio da agricultura familiar, em atendimento ao PNAE, com entrega semanal no Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

FASE: Torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: agentedecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3833-1222.

PERÍODO: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **10/11/2025** a **30/11/2025** das **08h00min as 17h00min**, horário de Brasília, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, localizada na Praça Cardeal Motta, n° 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35908-000.

DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS: A abertura dos documentos e projetos de vendas ocorrerá no dia **02/12/2025** as **09h:30min** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, localizada na Praça Cardeal Motta, n° 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35908-000, em sessão pública e registrada em ata, a ser publicada no sitio oficial do município https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/.

Bom Jesus do Amparo (MG), 07 de novembro de 2025.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5FA9E30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais metálicos e ferragens, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, garantindo a manutenção e reparos em estruturas metálicas e demais serviços de interesse público, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°137/2025: COMERCIAL SANTA CLARA DE BOM JESUS, CNPJ nº 06.014.711/0001-00. Assinatura da Ata: 07/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 740.056,00 (setecentos e quarenta mil e cinquenta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025: **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 13.857.945/0001-76. Assinatura da Ata: 07/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80521
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-58-2025/999993

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F78BF206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TEMPO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: A **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixo móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo - móvel), com fornecimento de equipamentos de PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), telefones IP e ativos de rede (Switch PoE), visando atender à demanda da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata por mais 03 (três) meses conforme estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, passando sua vigência ao período de 06/11/2025 a 06/02/2026. Data da assinatura: 05/11/2025. Artigo 84, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 45 do decreto municipal n° 151/2023.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FC1FCC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1147/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1147/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU,

PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2025, Lei nº 1120 de 13/12/2024 no valor de **R$ 317.604,38 (Trezentos e Dezessete Mil Seiscentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 241– Assistência ao Idoso
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.057– Construção do Asilo
Natureza da Despesa:
449051- Obras e Instalações
449030- Material de Consumo
449039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: **317.604,38**
DR: 710
Fonte: Emenda

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 317.604,38 (Trezentos e Dezessete Mil Seiscentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:947212A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 062/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo destinado ao camarim do cantor **no evento Expo Saúde 2025**, da empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.395.364/0001-74**,** com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 929, Galpão, Bairro Centro, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas/MG, pelo preço de **R$4.000,00(Quatro mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 07 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6889274F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 063/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUENTOS DURANTE EVENTO DA 1ª EXPOSAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, da empresa **20.396.088 TEREZINHA DA PAIXÃO SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.396.088/0001-10,** com sede na Rua Vereador João da Palma, nº 655, Bairro Frei Humberto, Bonfinópolis de Minas – MG - CEP 38.650-000, pelo preço de **R$7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 06 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9BEF760B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 439/2025**. Objeto: – contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo destinado ao camarim do cantor **no evento Expo Saude 2025** da empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.395.364/0001-74**,** pelo preço de **R$4.000,00(Quatro mil reais)**
Início:07/11/2025. Vigência: 03 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 06 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:062B9DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DE ABERTURA

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 18/11/2025 às 10h15mim, a abertura do Concorrência Eletrônica 02 - 2025 Processo Licitatório 95_2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h às 13h.

Brasilândia de Minas MG, 04 de novembro de 2025.

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B50208D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°019/2025

Visando à contratação temporária para o cargo de: Agente Comunitário de Saúde. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 10 á 12 de novembro. No dia 13 de novembro, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente ás 08h, localizada à praça salgado filhon N° 34, bairro centro, para a abertura de envelopes e a classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

-

Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:1CEB5F0B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a **aquisição de equipamento portátil para triagem e diagnóstico auditivo**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Com abertura prevista para o dia 13/11/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro.

Buritis – MG, 07 de novembro de 2025.

KELLY FERREIRA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:21D13BCC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2025.

Processo Nº 140/2025. Inexigibilidade Nº 053/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Maia Clínica Médica Especializada de Urologia, Antroposofia & Ayurveda Ltda. CNPJ: 53.170.125/0001-26. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para Prestação de Serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, a fim de atender pacientes do Sistema Único de Saúde de Buritis - MG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade, regulados pela Central de Regulação de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$ 16.181.840,00 (dezesseis milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência de 22/09/2025 a 31/12/2028.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0DDD9D8E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 488/2025.

Processo nº 202/2025. Pregão Eletrônico nº 053/2025. Empresa: GB Comercio e Distribuição Ltda. Objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo mobiliários, para equipar o Centro Dia José Vicente Gontijo Mendes, conforme o Plano de Trabalho do Convênio nº 425100139/2024 entre a Prefeitura de Buritis-MG e SIGCON-MG, atendendo ao programa social da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor global de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). Vigência de 10/10/2025 a 10/01/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:146D40D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 481/2025.

Processo nº 140/2025. Inexigibilidade nº 053/2025. Empresa: Maia Clínica Médica Especializada de Urologia, Antroposofia & Ayurveda Ltda. Objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para Prestação de Serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, a fim de atender pacientes do Sistema Único de Saúde de Buritis - MG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade, regulados pela Central de Regulação de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$ 16.181.840,00 (dezesseis milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência de 22/09/2025 a 31/12/2028.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A9AD595B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 075/2024.

Processo nº 006/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Empresa: Mauro Soares Carneiro 06115892651. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos. A partir do dia 01/10/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:ACB83F00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 087/2022.

Processo nº 334/2021. Pregão Presencial nº 083/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 04. A partir do dia 01/09/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E0D4391C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 289/2024.

Processo nº 318/2023. Inexigibilidade nº 030/2023. Empresa: Geraldo Alves de Oliveira. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. A partir do dia 01/09/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D70E363B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 393/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 85. A partir do dia 01/09/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7F9AC7AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 377/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Kelven Nathanael da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 24. Fica alterado a quilometragem de 162 km para 172 km, a partir do dia 01/09/2025. Valor acrescido estimado de R$ 1.606,00 (mil, seiscentos e seis reais), no valor total do contrato original.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DEB86B2E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 459/2025.

Processo nº 191/2025. Dispensa nº 053/2025. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 04. Fica alterado a vigência contratual pelo período compreendido entre 01/10/2025 a 10/10/2025. Valor acrescido estimado de R$ 1.848,00 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais), no valor total do contrato original.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3BC4AB06

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 460/2025.

Processo nº 191/2025. Dispensa nº 053/2025. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 85. Fica alterado a vigência contratual pelo período compreendido entre 01/10/2025 a 10/10/2025. Valor acrescido estimado de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), no valor total do contrato original.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CF753A93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 401/2025.

Processo nº 177/2025. Dispensa nº 049/2025. Empresa: Valdinei Pereira dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 47. Fica alterado a vigência contratual pelo período compreendido entre 01/10/2025 a 10/10/2025. Valor acrescido estimado de R$ 3.007,60 (três mil, sete reis e sessenta centavos), no valor total do contrato original.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CFDFF9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 146/2025 PROCESSO 139/2025 ADESÃO AO CIM JEQUITINHONHA

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2024, **Contrato nº146/2025**, decorrente da Adesão nº 005/2024 a Ata de Registro de Preço nº 016/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CNPJ: 22.835.076/0001-70. **Contratado:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS. **Valor Total do Contrato R$** 2.822.659,91 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, noventa e um centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:04/11/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A89A0343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 147/2025 PROCESSO Nº 141/2025 ADESÃO CIM JEQUITINHONHA

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato- Processo nº 141/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2024,**Contrato nº147/2027**, decorrente da Adesão nº 014/2025 a Ata de Registro de Preço nº 023/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA.**Contratado:**COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ Nº 02.537.890/0001-09.**Objeto:**Constitui objeto do presente instrumento a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.**Valor Total do Contrato R$**884.263,72 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais, setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:04/11/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:81712B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 046/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 158/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 046/2025***, cujo objeto refere-se à *aquisição de Sistema Integrado de Infusão Contínua Subcutânea de Insulina: MEDTRONICS MINIMED 780G MMT 1752 (SICI – bomba de insulina), juntamente com seus acessórios e insumos, conforme especificações e indicação da profissional de saúde responsável pelo tratamento da munícipe M. L. D. O., em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5001771-17.2025.8.13.0097*, com a pessoa jurídica **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.645.409/0003-90, no valor total de R$ 87.845,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Cachoeira de Minas, 07 de novembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8F6D5414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 149/2025: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Objeto: *Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e de expediente, para secretarias municipais, através da Ata de Registro de Preços n° 14/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí - CIMASP.*
Processo Licitatório n.º 156/2025 – Compartilhada.
Vigência: 29/10/25 a 01/07/2026.
Valor total: R$ 1.371.976,45 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Cachoeira de Minas, 29 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:86A751C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 154/2025: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA.
Objeto: *Aquisição de materiais esportivos destinados ao município de Cachoeira de Minas, através da Ata da Registro de Preços n° 021/2024, realizada pelo CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Município do Extremo Sul de Minas.*
Processo Licitatório n.º 160/2025 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 05/11/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 67.247,75 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:799B990A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS LEI MUNICIPAL NR. 2.931, DE 04/11/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.620/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 2.620/2020, alterada pela Lei nº 2.894/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º - A vigência do Contrato estipulado por esta Lei poderá ter vigência até 31/12/2026."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de novembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:079B5111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha –** Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da Silva –** Primeiro Secretário**, Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão**. Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 980/2025** de autoria do Poder Legislativo que

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE DADOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 980/2025 entrou em única votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	*CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:ACF6EDD0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PL Nº 980/2025

***AUTÓGRAFO PL* Nº 980/2025**

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Encarregado de Dados, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, a **função gratificada de Encarregado de Dados**, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Art. 2º A função de que trata o art. 1º será exercida por **servidor ocupante de cargo efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal**, designado por ato da Presidência.
§ 1º A designação observará critérios de idoneidade, capacidade técnica e compatibilidade de atribuições, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa.
§ 2º O exercício da função de Encarregado de Dados será **incompatível com a função de Controlador Interno** ou com quaisquer outras que comprometam a independência, autonomia e confidencialidade inerentes à atuação do Encarregado.
Art. 3º Ao servidor designado como Encarregado de Dados será concedida **gratificação mensal pelo exercício da função**, cujo valor é R$800,00 (oitocentos reais), anualmente atualizado pelo IPCA.
Art. 4º As atribuições do Encarregado de Dados compreendem, no que couber, aquelas previstas no art. 41, § 2º, da LGPD, especialmente:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
III – orientar os servidores e os contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – executar as demais atribuições determinadas pela ANPD ou definidas por regulamentação interna.
Art. 5º O pagamento da gratificação será custeado com recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal, devendo constar em dotação orçamentária específica.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 7 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:EC3A3104

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

"INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal Cachoeira Dourada aprova:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada é instituído na forma desta Resolução, estabelecendo os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador do município de Cachoeira Dourada.

Art. 2°. No exercício do mandato, o Vereador da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada deverá atender ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais Leis da República e, especialmente, as disposições previstas nesta Resolução, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares nela previstos.

Art. 3º. O exercício do mandato parlamentar exige conduta digna e compatível com os preceitos deste Código de Ética e Decoro Parlamentar e demais princípios morais aplicáveis à espécie.

Art. 4º. As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas ao Vereador são institutos destinados, exclusivamente, à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo Municipal, sendo defesos o desvio de finalidade e o abuso de direito.

CAPITULO II
DAS PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. As prerrogativas consistem em garantia da independência do Poder Legislativo, sendo deferidas aos Vereadores em função do mandato Parlamentar.
Art. 6º. Fica garantida inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
Art. 7º. A inviolabilidade mencionada no artigo anterior não poderá ser invocada pelo parlamentar para a prática de ofensas morais ou físicas dirigidas a outros parlamentares, funcionários da Casa e autoridades constituídas no Município.

CAPITULO III
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR

Art. 8º. São deveres fundamentais do Vereador:
I - promover a defesa do interesse público e da autonomia municipal;

II - respeitar e cumprir as Constituições, Federal e do Estado, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas internas da Câmara;
III - respeitar e tratar com civilidade os colegas durante os trabalhos legislativos, independentemente de convicções contrárias às suas;
IV - zelar pelo prestígio, pelo aprimoramento e pela valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
V - zelar pelo cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal;
VI - apresentar-se adequadamente trajado à hora regimental das sessões ordinárias e extraordinárias e nelas permanecer até o final dos trabalhos;
VII - participar das reuniões de comissão de que seja membro e, quando designado, emitir parecer em proposições no prazo regimental, observada a ordem cronológica de recebimento dos projetos;
VIII - examinar todas as proposições submetidas à sua apreciação e o seu voto sob a ótica do interesse público;
IX - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar e não prescindir de igual tratamento;
X - prestar contas do mandato à sociedade e deixar disponíveis as informações necessárias a seu acompanhamento e sua fiscalização;
XI - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa;
XII - respeitar a ordem de precedência de representação oficial desta Casa em eventos e solenidades.
XIII - promover a defesa dos interesses, dos anseios e das reivindicações populares, desenvolvendo uma ação política e social de forma a atendê-las e encaminhá-las, no exercício do seu "mandus" público;
XIV - comparecer e participar de todos os trabalhos legislativos e políticos durante as Sessões Legislativas, Ordinárias e Extraordinárias, Solenes e Especiais, do Plenário e das Comissões;
XV - exercer o seu mister com consciência e estrita observância às normas da ciência ética e da moral, pautando todos os seus atos, mesmo fora de suas atividades parlamentares, por princípios morais rígidos, que dignifiquem a atividade política e o respeito e estima do povo pelo homem público.

CAPITULO IV
DAS DECLARAÇÕES PÚBLICAS OBRIGATÓRIAS

Art. 9º. O Vereador deverá apresentar à Mesa Diretora as seguintes declarações, com a finalidade de garantir a transparência de suas atividades e vínculos:
I - no início do mandato até noventa dias antes do término da legislatura, deverá protocolar declaração atualizada de seu patrimônio, fontes de rendimento e eventuais obrigações financeiras;
II - durante o exercício do mandato, sempre que for apreciada matéria que envolva, direta ou indiretamente, seus interesses econômicos ou patrimoniais, deverá apresentar declaração de interesse, na qual manifeste eventual impedimento de votar ou justifique sua participação na deliberação.
§ 1º As declarações mencionadas neste artigo deverão ser devidamente registradas, numeradas e arquivadas pela Secretaria da Câmara, que fornecerá ao declarante recibo com data e hora do protocolo.
§ 2º Compete à Mesa Diretora assegurar a divulgação pública das declarações, excetuando-se aquelas informações que a lei classifique como sigilosas, devendo fazê-lo obrigatoriamente nos seguintes meios:
I - no Diário Oficial do Município;
II - no portal eletrônico da Câmara Municipal.
§ 3º Sem prejuízo da publicidade prevista no parágrafo anterior, qualquer cidadão poderá solicitar acesso às declarações apresentadas, mediante requerimento formal, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 10. É vedado aos vereadores incorrerem em qualquer das proibições estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar, em especial:
I - **desde a expedição do diploma:**
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades, constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude da aprovação em Concurso Público, aplicando-se neste caso o previsto no art.38 da Constituição Federal;
II - **desde a posse:**
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, alínea "a";
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";
d) ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

CAPÍTULO VI
DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 11. Constituem procedimentos incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, puníveis com as penalidades previstas neste Código:
I - **Quanto às normas de conduta nas Sessões da Câmara ou fora delas:**
a) praticar agressões físicas e/ou ofensas morais aos seus pares, aos membros da Mesa, no Plenário ou nas Comissões, servidores do Poder Legislativo ou qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam às Sessões da Câmara;
b) prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara;
c) desrespeitar a autoria intelectual das proposições;
d) atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais seja designado durante o mandato e em decorrência dele;
e) usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
f) fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às Sessões da Câmara, quando nele não tiver comparecido.
g) comportar-se no interior da Câmara Municipal, por atos ou palavras, de forma atentatória à dignidade e às responsabilidades da função pública, bem como atuar de modo prejudicial à imagem do Poder Legislativo em suas atividades política esocial;
h) abusar do poder de autoridade, utilizando-se indevidamente dos meios de comunicação social, em benefício próprio, a qualquer tempo e particularmente durante o processoeleitoral;
i) submeter as suas tomadas de posições ou seu voto exigindo contrapartidas de qualquerespécie ou em proveito pessoal;
j) deixar de comunicar e denunciar todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, de que vier a tomarconhecimento;
k) utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações que estiver obrigado a prestar, principalmente na declaração de bens ou rendas durante toda a legislatura parlamentar e nos termos da LeiFederal que disciplina amatéria;
II – Quanto às prerrogativas, respeito à verdade e aos recursos públicos
a) perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
b) favorecer acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos vereadores;
c) fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

d) omitir intencionalmente todo e qualquer ato ilícito, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código de que venha a tomar conhecimento;
e) utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 12. O vereador que descumprir os deveres do mandato ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, estará sujeito a processo e a penalidades previstas nesta resolução.
Parágrafo único - As medidas disciplinares aplicáveis pelo cometimento de infrações previstas nesta resolução são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:
I - advertência;
II - censura;
III - suspensão temporária do exercício do mandato;
IV - perda do mandato.

Art. 13. A advertência é medida disciplinar de competência do Presidente da Câmara e será aplicada ao vereador que deixar de cumprir qualquer dos deveres fundamentais previstos nesta resolução, quando não for cabível outra penalidade mais grave.
Parágrafo único - A advertência será verbal e deverá ser proferida em reunião ordinária da Câmara, ficando registrada em ata e na ficha individual do vereador.

Art. 14. A censura será escrita e será aplicada pelo Presidente da Câmara nos seguintes casos, quando não couber penalidade mais grave:
I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
II - praticar qualquer das faltas previstas no inciso I do artigo 11 desta resolução.
Parágrafo único - A censura será feita por escrito, lida em reunião ordinária da Câmara, e será encaminhada ao partido político a que pertencer o vereador.

Art.15. A suspensão do mandato, cujo período não será inferior a dez dias e não excederá noventa dias, será decidida pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por maioria absoluta de seus membros, após instrução e parecer do Relator, conforme procedimento previsto neste Código, e será executada pela Mesa Diretora.
Parágrafo único - A suspensão temporária do mandato será devidamente publicada e comunicada ao partido político ao qual pertença o infrator, implicando na perda de todas as prerrogativas e benefícios vinculados ao cargo, inclusive do subsídio, durante o período de afastamento.

Art. 16. À Mesa Diretora, por maioria de seus membros, compete propor a suspensão cautelar do exercício do mandato parlamentar, pelo prazo máximo de noventa dias, de Vereador que seja submetido a representação por quebra de decoro parlamentar de autoria da própria Mesa.
§ 1º A Mesa dispõe do prazo decadencial de cinco dias úteis, contados do conhecimento do fato que motivou a representação, para apresentar a proposta de suspensão cautelar do exercício do mandato, nos termos do caput deste artigo.
§ 2º A proposta de suspensão cautelar mencionada no caput deste artigo deverá ser comunicada, de imediato, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que decidirá em votação aberta, no prazo de até três dias úteis, com prioridade sobre todas as demais matérias em tramitação.
§ 3º Da decisão proferida pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar caberá recurso ao Plenário, que a apreciará na sessão seguinte, também mediante votação ostensiva, exigindo-se o voto da maioria absoluta para que seja confirmada ou revista a suspensão do exercício do mandato, conforme o caso.
§ 4º Poderão interpor o recurso previsto no parágrafo anterior:
I - o vereador representado, quando a decisão for pela suspensão do exercício do mandato;
II - a Mesa, quando a decisão for contrária à suspensão do exercício do mandato.
§ 5º Caso o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não delibere dentro do prazo estabelecido no § 2º, a proposta de suspensão cautelar referida no caput será encaminhada pela Mesa ao Plenário, que deliberará na sessão imediatamente subsequente, com precedência sobre as demais matérias, exigindo-se o voto da maioria absoluta para a aprovação da suspensão do exercício do mandato.

Art. 17. A perda do mandato parlamentar será deliberada pelo Plenário, mediante processo regular conduzido nos termos da legislação federal aplicável, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

CAPÍTULO VIII
DA DENÚNCIA

Art. 18. Qualquer pessoa é parte legítima para oferecer denúncia acerca das infrações previstas por este Código.

Art. 19. A denúncia deverá ser feita por escrito, contendo a exposição do fato denunciado, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado, a classificação da infração e, se possível, devidamente instruída com documentos, indicação de testemunhas e outras provas lícitas, a critério do denunciante.
Parágrafo único. A denúncia deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 20. O Presidente da Câmara, imediatamente, ordenará:
I - verificando se tratar de fato classificado na denúncia como infração ético-disciplinar, punível com censura pública ou suspensão temporária do mandato, remeterá o processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que instaurará, desde logo, o procedimento previsto neste Código a ser concluído no prazo de noventa dias, a contar da notificação do denunciado;
II - verificando tratar-se de fato classificado na denúncia como procedimento incompatível com o decoro parlamentar, punível com a perda do mandato, encaminhará desde logo, o procedimento previsto pela legislação federal pertinente e Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Não se admitirá a instauração de procedimento disciplinar baseado em denúncia anônima ou em fatos decorrentes de ordem pessoal, desde que comprovada a inimizade entre as partes.
§ 2º Transcorrido o prazo previsto pelo inciso I deste artigo sem o julgamento, o processo será arquivado.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 21. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar compõem-se de três membros, designados na forma deste Regimento e da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º O período de exercício dos membros da Comissão é de uma Sessão Legislativa.
§ 2º A Comissão terá um presidente eleito entre os seus membros, no prazo de até 5 (cinco) dias após sua designação, devendo ser comunicado imediatamente a Presidência da Casa esta eleição.
§ 3º Expirado o prazo que dispõe o parágrafo anterior sem que tenha havido a eleição para o Presidência da Comissão, o Presidente da Câmara designará entre os membros desta o vereador que a presidirá, até que eles procedam a eleição.
§ 4º Na licença ou impedimento de um membro da Comissão, seu lugar será preenchido pelo substituto indicado pelo Líder de Partido ou da Bancada a que pertence o titular, sempre que possível.

Art. 22. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;
II - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução;
III - responder às consultas e informações da Mesa Diretora, de comissões e de Vereadores sobre matérias e tramitação de processos de sua competência;

IV - receber representações ou denúncias contra o Poder Legislativo Municipal, bem como dos seus membros (vereadores); e
V - praticar os demais atos que lhe forem atribuídos pelo presente Código.
VI -emitir Parecer final pela procedência ou improcedência de representações.

Art. 23. Não poderá ser membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar o Vereador:
I - incurso em processo disciplinar por incompatível com a ética e com o decoro parlamentar; e
II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, registrada nos anais ou arquivos da Casa.
Parágrafo único. Ao receber a denúncia ou representação contra membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar por infringência dos preceitos estabelecidos neste Código deverão seus membros decidir sobre o seu acatamento ou não, em até 10 (dez) dias úteis, sendo vedado o vereador-denunciado participar da reunião e nela votar, sendo que neste caso, será convocado membro suplente para recompor a comissão para participar da referida reunião e nela votar.
§ 1° Ao receber a denúncia ou representação contra membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar por infringência dos preceitos estabelecidos neste Código deverão seus membros encaminhar a denúncia ao Plenário, em até 10 (dez) dias úteis, para deliberação.
§ 2° Em sendo aprovada a apuração da denúncia ou representação, por quorum de maioria absoluta, o vereador-denunciado será substituído pelo membro suplente nas reuniões que tratarem da referida denúncia.
§ 3° Em sendo rejeitada, a denúncia ou representação será arquivada.

Art. 24. A Mesa Diretora desta Casa assegurará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 25. Ao Presidente da Comissão compete:
I - receber informações e documentos relativos às condutas que possam ser interpretadas como reprováveis por parte de Vereadores;
II - solicitar diligências e informações sobre assuntos da competência da Comissão;
III - pugnar pela celeridade dos processos;
IV - manter rigoroso sigilo com relação às denúncias e às representações formuladas até a admissão da representação ou da denúncia pela Comissão;
V - acompanhar o processo, durante toda a sua tramitação, até a decisão final do Plenário;
VI – garantir, ao cidadão denunciante, a prerrogativa de acompanhar o processo.
Parágrafo Único. O Presidente será passível de processo disciplinar, com aplicação das penalidades, no caso de deixar de promover a completa e isenta apuração dos fatos no prazo estabelecido neste Código, bem como violação ao disposto no inc. IV, do caput deste artigo.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26. Será disponibilizada cópia deste Código de Ética, no site da Câmara Municipal para ampla divulgação e acesso pelas entidades da sociedade civil e interessados.

Art.27. Esta resolução complementa o Regimento Interno e dele passa a fazer parte integrante.

Art.28. A presente Resolução poderá ser modificada por meio de projeto de resolução de iniciativa de qualquer vereador ou colegiado da Câmara e mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, atendendo ao disposto no Regimento Interno.

Art.29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário existentes.

Cachoeira dourada/MG, 06 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice-Presidente

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:91E0477D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 04/2022

Termo de suspensão da execução do Contrato nº 004/2022 – DISPENSA 001/2022, relativo à 1. Contratação de firma ou Pessoa física especializada para a elaboração e assistência técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos para o município de CAJURI-MG...

Aos 3 dias do mês de 03 de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAJURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001- 70 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966- 40**, por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado **CONTRATANTE**, e a por outro lado a empresa, **R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua do Comercio Distrito do Paraguai, 40, Cajuri – MG, CEP: 36.565-000, inscrita no CNPJ sob o no 29.190.700/0001-78, neste ato, por sua representante legal a Srª. Renata Oliveira Assis, brasileira, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR sobre o N° A64986-4, portadora do CPF: 113.659.577-56, residente e domiciliado na Rua São Miguel, 185 Apart. 202, Bairro Santo Antônio em Viçosa-MG, CEP: 36.576-062, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a celebração de instrumento contratual pelas partes, e o que consta no Processo Administrativo nº **010/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 , resolve **suspender** a execução do **Contrato de nº 004/2022**, o qual firmaram através do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato em 13 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.a O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da execução contratual, no que se refere a prestação de serviços elaboração e assistência técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos para o município por um período de 12 (doze) meses. A empresa deverá realizar visitas semanais junto à Prefeitura, com duração de 24 (vinte e quatro) horas semanais, por meio de profissional habilitado, bem como disponibilizar atendimento por meio de telefone fixo, móvel ou E-mail, através de profissional técnico para sanar quaisquer dúvidas e /ou esclarecimentos que si fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA DA MOTIVAÇÃO

2.a Os motivos determinantes que justificam referido ato é a necessidade de realocação de recursos orçamentários, ocorrência de caso fortuito/força maior.
Ressalta-se que essas, que a medida se faz imperativa para a manutenção do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.a A suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA SUSPENSÃO
4.a Após devida notificação da empresa, fica suspensa a prestação dos serviços objeto do Contrato 004/2025, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início em 03/11/2025 e término em 02/01/2026.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de suspensão poderá ser prorrogado unilateralmente até o limite de 120 (cento e vinte) dias, com a formalização de novo Termo de Suspensão;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão por prazo superior ao previsto no parágrafo anterior, poderá ocorrer após expressa manifestação de aceite da contratada e a consequente formalização de Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5. a. Por força deste termo de suspensão, que entra em vigor na data de sua assinatura, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 100 (cem) dias, conforme Contrato n° 004/2022;
5. b**.** Uma vez cessados os motivos da suspensão do instrumento contratual, a execução dos serviços deve ser retomada mediante ordem escrita da **CONTRATANTE**, que designará reunião com antecedência ao ato para realinhamento dos serviços, com o que se compromete, desde já, a **CONTRATADA**; e
CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS
6.a. Por força deste termo de suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato nº 004/2022.
6.b. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, **não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor a qualquer título**.

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO
7. a. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, que não foram alteradas pelo presente termo.
7. b. Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em formato digital para um só efeito, também subscrito por duas testemunhas instrumentárias.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:65E0AF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 25/2025

Termo de suspensão da execução do Contrato nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2025, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para demandas de segunda instância e alta complexidade nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, conforme descritivos e justificativas apresentadas.

Aos 3 dias do mês de 03 de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAJURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001- 70 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966- 40**, por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado **CONTRATANTE**, e a por outro lado a empresa, **SOUZA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **55.886.266/0001-75**, empresa nacional, privada, estabelecida a Rua Stella Hanriot, 420, Apto 601 – Buritis, Belo Horizonte – MG, representada por seu representante Legal, Fabricio Souza Duarte, portador do registro na OAB/MG: 94.096, CPF: 051.996.866-23, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a celebração de instrumento contratual pelas partes, e o que consta no Processo Administrativo nº **014/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolve **suspender** a execução do **Contrato de nº 025/2025**, o qual firmaram em 11 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. a. Suspensão, por **60 (Sessenta) dias**, de comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, da execução dos serviços referentes ao Contrato Administrativo nº 025/2025, *INEXIGIBILIDADE nº 005/2025*, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no setor de licitação e compras públicas, além de auxílio jurídico nas demandas administrativas no setor tributário, conforme descritivos e justificativas apresentadas, com visitas presenciais 1 (uma) vez na semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2. a. Por força deste termo de suspensão, que entra em vigor na data de sua assinatura, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 99 (noventa e nove) dias, conforme Contrato n° 025/2025;

2. b. Uma vez cessados os motivos da suspensão do instrumento contratual, a execução dos serviços deve ser retomada mediante ordem escrita da **CONTRATANTE**, que designará reunião com antecedência ao ato para realinhamento dos serviços, com o que se compromete, desde já, a **CONTRATADA**; e

2. c. Para a retomada dos serviços descritos na Cláusula 2.a., o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, na forma do §5º do Art. 115 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
3.a. Por força deste termo de suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato nº 025/2025.

3.b. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, **não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor a qualquer título**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA
4.a. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no Art. 137, §2º, inc. II da Lei nº 14.133/21.

4.b. A suspensão do contrato se dará pelo prazo máximo convencionado na Cláusula 1.a. deste instrumento, podendo ser retomado com antecedência e a critério da Administração Pública, medida que visa dirimir eventuais prejuízos de caráter econômico pela mitigação do giro empresarial face ao atraso de pagamentos, considerando que a sistemática pública exige – a priori – a execução do serviço.

4.c. Os motivos determinantes que justificam referido ato é a **necessidade de realocação de recursos orçamentários, ocorrência de caso fortuito/força maior**.
Ressalta-se que essas, que a medida se faz imperativa para a manutenção do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5. a. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, que não foram alteradas pelo presente termo.

5. b. Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em formato digital para um só efeito, também subscrito por duas testemunhas instrumentárias.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E015B218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 35/2025

Termo de suspensão da execução do Contrato nº 035/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2025, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no setor de licitação e compras públicas, além de auxílio jurídico nas

demandas administrativas no setor tributário, conforme descritivos e justificativas apresentadas, com visitas presenciais 1 (uma) vez na semana.

Aos 3 dias do mês de 03 de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAJURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001- 70 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966- 40**, por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado **CONTRATANTE**, e a por outro lado a empresa, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, empresa nacional, privada, estabelecida a Rua Silviano Brandão, 65 – Centro, São Geraldo – MG, registrada no CNPJ: 01.254.336/0001-43, representada por seu sócio administrador, FELIPE MARCONDES MONTEIRO, portador do registro na OAB/MG: 129.967, CPF: 012.140.406-40, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a celebração de instrumento contratual pelas partes, e o que consta no Processo Administrativo nº **024/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolve **suspender** a execução do **Contrato de nº 035/2025**, o qual firmaram em 19 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. a. Suspensão, por **60 (Sessenta) dias**, de comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, da execução dos serviços referentes ao Contrato Administrativo nº 035/2025, *INEXIGIBILIDADE nº 009/2025*, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no setor de licitação e compras públicas, além de auxílio jurídico nas demandas administrativas no setor tributário, conforme descritivos e justificativas apresentadas, com visitas presenciais 1 (uma) vez na semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. a. Por força deste termo de suspensão, que entra em vigor na data de sua assinatura, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 107 (cento e sete) dias, conforme Contrato n° 035/2025;

2. b. Uma vez cessados os motivos da suspensão do instrumento contratual, a execução dos serviços deve ser retomada mediante ordem escrita da **CONTRATANTE**, que designará reunião com antecedência ao ato para realinhamento dos serviços, com o que se compromete, desde já, a **CONTRATADA**; e

2. c. Para a retomada dos serviços descritos na Cláusula 2.a., o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, na forma do §5º do Art. 115 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.a. Por força deste termo de suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato nº 071/2025.

3.b. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, **não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor a qualquer título**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.a. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no Art. 137, §2º, inc. II da Lei nº 14.133/21.

4.b. A suspensão do contrato se dará pelo prazo máximo convencionado na Cláusula 1.a. deste instrumento, podendo ser retomado com antecedência e a critério da Administração Pública, medida que visa dirimir eventuais prejuízos de caráter econômico pela mitigação do giro empresarial face ao atraso de pagamentos, considerando que a sistemática pública exige – a priori – a execução do serviço.

4.c. Os motivos determinantes que justificam referido ato é a **necessidade de realocação de recursos orçamentários, ocorrência de caso fortuito/força maior**.

Ressalta-se que essas, que a medida se faz imperativa para a manutenção do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5. a. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, que não foram alteradas pelo presente termo.

5. b. Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em formato digital para um só efeito, também subscrito por duas testemunhas instrumentárias.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2E89524C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 89/2025

Termo de suspensão da execução do Contrato nº 089/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025, relativo à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres para atender demandas da secretaria de obras e urbanismo do município de Cajuri/MG.

Aos 3 dias do mês de 03 de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAJURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001- 70 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966- 40**, por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado **CONTRATANTE**, e a por outro lado a empresa, **MRB CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica/fisica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.485.003/0001-47, com sede na, Rua Pedro Ferreira Borges, N° 22, 2° andar, centro, Cidade: Dona Euzébia, UF: Minas Gerais CEP: 36.784-000, Telefone: (32) 99918-9344, e-mail: engcivileduardoborges@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **Eduardo Nascimento Borges, CPF nº. CPF: 122.922.806-39**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a celebração de instrumento contratual pelas partes, e o que consta no Processo Administrativo nº **060/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolve **suspender** a execução do **Contrato de nº 089/2025**, o qual firmaram em 02 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. a. Suspensão, por **60 (Sessenta) dias**, de comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, da execução dos serviços referentes ao Contrato Administrativo nº 089/2025, *DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025*, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres para atender demandas da secretaria de obras e urbanismo do município de Cajuri/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. a. Por força deste termo de suspensão, que entra em vigor na data de sua assinatura, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 210 (duzentos e dez) dias, conforme Contrato n° 089/2025;

2. b. Uma vez cessados os motivos da suspensão do instrumento contratual, a execução dos serviços deve ser retomada mediante ordem escrita da **CONTRATANTE**, que designará reunião com antecedência ao ato para realinhamento dos serviços, com o que se compromete, desde já, a **CONTRATADA**; e

2. c. Para a retomada dos serviços descritos na Cláusula 2.a., o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, na forma do §5º do Art. 115 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
3.a. Por força deste termo de suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato nº 025/2025.
3.b. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, **não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor a qualquer título**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA
4.a. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no Art. 137, §2º, inc. II da Lei nº 14.133/21.

4.b. A suspensão do contrato se dará pelo prazo máximo convencionado na Cláusula 1.a. deste instrumento, podendo ser retomado com antecedência e a critério da Administração Pública, medida que visa dirimir eventuais prejuízos de caráter econômico pela mitigação do giro empresarial face ao atraso de pagamentos, considerando que a sistemática pública exige – a priori – a execução do serviço.
4.c. Os motivos determinantes que justificam referido ato é a **necessidade de realocação de recursos orçamentários, ocorrência de caso fortuito/força maior**.
Ressalta-se que essas, que a medida se faz imperativa para a manutenção do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5. a. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, que não foram alteradas pelo presente termo.

5. b. Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em formato digital para um só efeito, também subscrito por duas testemunhas instrumentárias.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:57F608A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00156/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Dispensa Eletrônica - 42/2025			
Resultado da Homologação			
0001 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DECORAÇÃO NATALINA - N/C - Valor Referência: 143,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILLA MENDES RIBEIRO	05872748671 105,0000	42.000,0000	Homologado em 06/11/2025 13:06:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Dados: 2025.11.06 14:58:35 -03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D4D4B9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025 – INEXIGIBILIDADE 034/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 112/2025 – Inexigibilidade 034/2025 - Credenciamento 012/2025. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos locais para fornecimento de leite UHT integral, destinado à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Campestre/MG. Termo de Credenciamento 062/2025 – **MINI MERCADO GARCIA LTDA**, CNPJ n° 58 718 998/0001-44. Termo de Credenciamento 063/2025 – **ECONOMICO PAGUE E LEVE LTDA**, CNPJ n° 11 476 996/0001-22. Termo de Credenciamento 064/2025 – **COMERCIAL PEREIRA, RONCHINI & DIAS LTDA**, CNPJ n° 64 390 701/0001-67. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 17/09/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4546804E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 054/2025 – Pregão Eletrônico n° 033/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço 120/2025. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos. Ata de Registro de Preço 120/2025_ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA, CNPJ09.158.352/0001-44.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9C3A335A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 127/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025 – ADESÃO CARONA 023/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 127/2025 - Pregão Eletrônico 075/2025 – Adesão Carona 023/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, referente ao Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025, para contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de peças de decoração natalina destinadas à ornamentação dos espaços públicos do Município de Campestre/MG, bem como na prestação de serviços de apoio à segurança para as áreas decoradas. Valor da contratação: R$ 149.750,84 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:BB0A3567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRONICO 007/2025

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MIDIA VOLANTE E EDIÇÃO DE AUDIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO.** O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 26 de novembro de 2025 as 08:01. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 10 de novembro de 2025.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:BD77F786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000148 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000020 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000020 /2025.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS NATALINOS, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS TEMÁTICOS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL E ESTRUTURAS ORNAMENTAIS, VISANDO À PROMOÇÃO DO PERÍODO NATALINO.*

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 14/11/2025 às 07h59min
Início dos lances: 14/11/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 14/11/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 62.459,2200

Campos Altos - MG, 07 de novembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:E4B7CC2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO. Contratado: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na JUCEMG número 638, e do CPF: n. 0xx.1xx.2xx-xx. Contrato nº 105/2025, Valor do contrato R$ 0,00. Data assinatura 07/11/2025.

Campos Altos – MG, 07/11/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6A19C3EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 146/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 146/2025 - Inexigibilidade Nº 34/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ÔNIX, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 19H00MIN, NO DIA 22/11/2025 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS 2025 SEMANA DA CON. Contratado: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA. Contrato nº. 107/2025. Vigência: 07/11/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 07/11/2025. Valor Contrato: R$ 24.000,00.

Campos Altos – MG, 07/11/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:79EC7EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 145/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 145/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, autoriza a Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade N.033/2025 para a contratação da Empresa Matrix Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 15.324.253/0001-98, tendo como objetivo a *CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KOYOTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 23H59MIN, NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO), DURANTE O EVENTO "CARNAVAL DE RUA 2026", EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL E À DEMANDA FORMAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREFEITO.*, cujo valor da prestação dos serviços/show artístico é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publique-se.

Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 07 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:968D952E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 146/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 146/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, autoriza a Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade N.º 146/2025 para a contratação da Empresa Mais Eventos Riobranquense LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 16;514.195/0001-28, tendo como objetivo a C*ONTRATAÇÃO DA BANDA ÔNIX, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 19H00MIN, NO DIA 22/11/2025 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS 2025 SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA", NA PRAÇA BENEDITO VALADARES, CENTRO, EM ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.*, cujo valor da prestação dos serviços/show artístico é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 07 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:7009233D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2025

DECRETO Nº 476/2025

Designa o gestor da parceria a ser firmada através de termo de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09.**

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. **DULCE CORREA TEIXEIRA**, atuando como **SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09.**

Art. 2º. Caberá ao gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 3º. Será ainda de competência do gestor todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 07 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8761CBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025.

Portaria nº 013/2025.

Implanta e regulamenta o "Projeto Semeando Palavras" nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o objetivo de estruturar e valorizar as ações de estimulação ao prazer e a fruição da leitura na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o inciso I, do art.32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que trata do desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental que objetivam garantir às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
CONSIDERANDO a etapa da Educação Infantil, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no campo de experiências "escuta, fala, pensamento e imaginação", onde a literatura é a base para o desenvolvimento do ouvir e contar, do reconhecer e imitar, do formular e responder, do expressar e recontar, do selecionar e manusear, do criar e participar, dentre outros;
CONSIDERANDO ainda que, a etapa do Ensino Fundamental, na BNCC, na área de linguagens, nos dois primeiros anos; a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramento.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o "Projeto Semeando Palavras" na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, destinado à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º O objetivo geral do "Projeto Semeando Palavras" é otimizar ações que fomentem o desenvolvimento cognitivo, sociointeracionista, emocional, do imaginário, da criatividade, da compreensão e interpretação textual de forma prazerosa e significativa por meio da literatura.
Art. 3º São objetivos específicos do "Projeto Semeando Palavras":
Despertar o gosto, o prazer e consequentemente o hábito pela leitura;
Estreitar laços do leitor com a leitura para que haja interação e transformação na vida dos alunos e no meio em que estão inseridos;
Desenvolver a criatividade e a imaginação;
Estimular a contação de história dentro e fora da escola, de forma afetiva e efetiva, aguçando a apreciação, a escuta e a oralidade;
Realizar o contato dos alunos com variados gêneros textuais para que haja apropriação de suas especificidades, levando à recepção e produção de textos de forma autônoma, compartilhada/coletiva;
Expandir a linguagem e seu papel comunicativo dentro do cotidiano dos alunos;
Formar leitores competentes;
Art. 4º O "Projeto Semeando Palavras" contará com um coordenador com as seguintes atribuições:
Estar trabalhando na sede da SME;
Fazer reuniões periódicas com os professores no uso da biblioteca para planejamentos, estudos, formações e acompanhamento do desenvolvimento das atividades literárias;
Dar orientações gerais;
Fazer visitas às escolas;
Manter contato com os alunos para acompanhar o desenvolvimento das atividades de literatura e fluência leitora;
Art. 5º Cabe ao professor do uso de biblioteca:
Ser leitor assíduo e ter perfil de contador de histórias, de professor instigador de aprendizagens por meio da leitura, compreensão de todo e qualquer tipo de texto;
Saber aguçar a curiosidade do público-alvo e o induzir a ser questionador da realidade que lhe for apresentada, ampliando o campo de oportunidades de expressão, interação, avanço na construção de conhecimentos, no desenvolvimento da criatividade e na formação de leitores autônomos e competentes;
Ser criativo, dinâmico e comunicativo;
Avaliar os alunos individualmente, com precisão, quanto ao desenvolvimento dos mesmos em literatura;
Ser articulador do projeto sensibilizando toda comunidade escolar a se engajar e a participar ativamente da execução do mesmo;
Fazer planejamento de momentos especiais com os estudantes;
Fazer planejamento semanal dos momentos do Projeto que serão desenvolvidos em cada turma e fazer registros;
Participar das reuniões pedagógicas, junto à equipe escolar;
Divulgar os trabalhos literários realizados, dentro e fora da comunidade escolar;
Colocar o aluno para ser protagonista nas ações do Projeto;
Art. 6º A carga horária do professor de biblioteca será de 25 horas semanais, sendo:
20 (vinte) aulas com o aluno;
3 (três) horas de planejamento;
2 (duas) horas de módulo II
Art. 7º Especificações do "Projeto Semeando Palavras" na Educação Infantil:
A professora de biblioteca escolhe o livro que será explorado em roda de leitura;
A troca de livro acontecerá de 7 em 7 dias;
A ludicidade, o dinamismo, a musicalização e a propagação da contação de histórias de diferentes gêneros textuais;
A aula do "Projeto Semeando Palavras" possui 48 minutos de duração;
Os alunos da Pré-escola participam da Semana literária com inúmeras ações voltadas ao incentivo à leitura e com a exposição dos trabalhos literários realizados durante o ano letivo;
Os alunos apreciam as apresentações como também se integram nelas;
Art. 8º Especificações do "Projeto Semeando Palavras" nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
Será viabilizado o recurso pedagógico - "Passaporte Literário", para registro mediante a leitura feita;
Os alunos poderão levar os livros para casa para realizar a leitura;
A troca dos livros acontecerá de 7 em 7 dias;
A ludicidade, o dinamismo, a leitura individual, coletiva e/ou compartilhada, a oferta de espaços para leitura e a propagação da contação de histórias de diferentes gêneros textuais são primordiais para tornar o público-alvo, leitores autônomos competentes;
A aula do "Projeto Semeando Palavras" possui 48 minutos de duração e contempla do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
Os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental participam da Semana Literária com inúmeras ações voltadas ao incentivo à leitura e com a exposição dos trabalhos literários realizados durante o ano letivo;
Os alunos apreciam as apresentações como também se integram nelas;
Art. 9º - Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação de questionamentos, impugnações ou recursos quanto ao seu conteúdo e as regras nela estabelecidas.
Parágrafo Único – Decorrido o prazo previsto no caput, sem manifestação formal, considerar-se-ão plenamente aceitas e consolidadas todas as disposições desta Portaria, operando-se a preclusão, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre os critérios, prazos ou procedimentos aqui fixados.
Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 7 de novembro de 2025.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1E8E905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 040/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Aquisição de Madeira Serrada, destinada à realização de serviços de Manutenção e Recuperação de Pontes e Mata-Burros localizados nas estradas vicinais do Município de Candeias/MG.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de novembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº

240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:5C4D5F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – EPP, vencedora dos itens nº 45 e 47, perfazendo um valor final total de R$ 63.666,00 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais); ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA – ME, vencedora dos itens nº 11, 36, 37 e 39, perfazendo um valor final total de R$ 57.830,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta reais); AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, vencedora dos itens nº 02 e 21, perfazendo um valor final total de R$ 50.760,00 (cinquenta mil e setecentos e sessenta reais); ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA – ME, vencedora dos itens nº 01, 15, 92, 108 e 109, perfazendo um valor final total de R$ 34.820,60 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos); CLIMAVIX COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – ME, vencedora dos itens nº 03, 52 e 53, perfazendo um valor final total de R$ 74.680,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais); DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – ME, vencedora dos itens nº 88 e 91, perfazendo um valor final total de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, vencedora dos itens nº 20, 26, 33 e 43, perfazendo um valor final total de R$ 5.516,90 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME, vencedora do item nº 64, perfazendo um valor final total de R$ 11.265,00 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais); EMPREENDIMENTOS WG LTDA – ME, vencedora dos itens nº 07, 08, 09, 10, 12, 22, 23, 24, 27, 28, 38, 41, 51, 58, 76, 95, 96, 111 e 120, perfazendo um valor final total de R$ 400.805,16 (quatrocentos mil e oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, vencedora do item nº 55, perfazendo um valor final total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI – ME, vencedora do item nº 104, perfazendo um valor final total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais); EXCELENCIA LICITACOES LTDA – ME, vencedora do item nº 16, perfazendo um valor final total de R$ 11.000,00 (onze mil reais); FRANCIELE ELETRO LTDA – ME, vencedora do item nº 68, perfazendo um valor final total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA – ME, vencedora dos itens nº 61, 63, 70 e 72, perfazendo um valor final total de R$ 29.950,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais); HUBNET E-COMMERCE EIRELI – ME, vencedora do item nº 14, perfazendo um valor final total de R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos setenta reais); INVERTER CLIMATIZACAO LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 35, 67, 89, 107, 115, 117, 118 e 119, perfazendo um valor final total de R$ 359.678,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME, vencedora dos itens nº 54 e 56, perfazendo um valor final total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais); MICROFORT INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens nº 17, 66, 73, 79, 114 e 116, perfazendo um valor final total de R$ 29.683,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais); MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora dos itens nº 59, 85, 87, 90, 93, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 110 e 112, perfazendo um valor final total de R$ 91.627,89 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP, vencedora do item nº 46, perfazendo um valor final total de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais); RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora dos itens nº 13, 48, 77 e 121, perfazendo um valor final total de R$ 44.904,00 (noventa e sete mil e setenta e quatro reais); RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, vencedora dos itens nº 40, 42 e 84, perfazendo um valor final total de R$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais); TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 18, 19, 65 e 71, perfazendo um valor final total de R$ 42.555,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 50, 74, 83 e 86, perfazendo um valor final total de R$ 19.981,99 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos); e, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, vencedora do item nº 78, perfazendo um valor final total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); visando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 07 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:49E3FC71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação as seguintes empresas: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – EPP, ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA – ME, AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA – ME, CLIMAVIX COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – ME, DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – ME, DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME, EMPREENDIMENTOS WG LTDA – ME, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI – ME, EXCELENCIA LICITACOES LTDA – ME, FRANCIELE ELETRO LTDA – ME, GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA – ME, HUBNET E-COMMERCE EIRELI – ME, INVERTER CLIMATIZACAO LTDA – EPP, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME, MICROFORT INFORMATICA LTDA, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP, RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – EPP, UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, e, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das

necessidades de todas as secretarias municipais de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 07 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EDBC3711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1244/25 PREGÃO 114/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1244/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1244/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1244/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e acessórios operacionais, destinados à Defesa Civil do Município de Carangola/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ: 10.824.106/0001-64.
VALOR DA ATA: R$ 27.800,00(vinte e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

CONTRATADA: BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 27.104.873/0001-09.
VALOR DA ATA: R$ 5.850,00(oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57.
VALOR DA ATA: R$ 2.630,00(dois mil e seiscentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 07 de novembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:664748B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** CNPJ n.º 08.202.176/0001-38. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data: 06/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4E3A989F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA,** CNPJ n.º 54.632.337/0001-40. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de esportivos. Data: 04/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:492E644C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 58.149.730/0001-39. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de computadores. Data: 07/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E994ED97

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **J.C ASSEF COMERCIO LTDA,** CNPJ n.º 62.269.531/0001-31. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data: 06/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7F4F6193

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **N&C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA,** CNPJ n.º 36.933.736/0001-60. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data: 06/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FF02DE41

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **INEPAM**. CNPJ: 47.825.555/0001-36. Objeto: contratação de entidade sem fins lucrativos para elaboração de processo seletivo simplificado, atendendo às necessidades das unidades escolares. Data: 07/11/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8D9F8871

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 071/2025 – Processo Licitatório n.º 135/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Usina de Reciclagem e compostagem de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 08:59 do dia 27/11/2024. Sessão da disputa de preços: dia 27/11/2024, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MONICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CC6C6382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. AVISO DE EDITAL ALTERADO. Pregão Eletrônico Nº 48/2025 – Registro de Preços. Processo Licitatório nº 113/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitações, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual, aquisição de produtos que compõem o kit cesta de alimentos especial de Natal, para distribuição de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Carneirinho/MG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.225/2013, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, com abertura de sessão pública eletrônica a ocorrer em 17/11/2025, às 08:30hs., sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min. do dia de 24 de novembro de 2025. Local de retirada do Edital do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 07 de novembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN **–**
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:536D3F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM DESCONTO SOBRE TABELAS DE FABRICANTES E MARCAS ESPECIFICADAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 19/11/2025 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 07 de novembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6F553ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 079/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº079/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual locação de máquinas copiadoras com manutenção para atender as**

demandas das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 07 de novembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D6317B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/11/2025 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A3F27DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/11/2025 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cipotânea, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FB401069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 40/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 26/11/25 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL, (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS) PARA SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 23 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:27501ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 250/2025 - PE 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 250/2025, autuado em 22/10/2025, Pregão nº. 057/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços

para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, visando atender às demandas operacionais e estruturais das diversas Secretarias, Assessorias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 01/12/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de novembro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS –
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3FF581BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 272/2025 - DISP 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 272/2025, autuado em 06/11/2025, Dispensanº. 093/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro identificativo do Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, em conformidade com o padrão visual institucional, utilizando materiais de alta durabilidade e resistência, visando à adequada identificação e valorização do espaço cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A realizar-se no dia 13/11/2025às 08:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de novembro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:206DFFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 230/2025 - PE 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 230/2025, Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. O pregão que iria ocorrer no dia 29/10/2025, será realizado no dia 27/11/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07de novembrode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D05C9CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 262/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é a aquisição de tabelas de basquete, a fim de garantir a realização de atividades esportivas em espaços públicos municipais, atendendo a demanda por equipamentos de alta qualidade e durabilidade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **27 de novembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

BRUNO FERNANDES FONSECA,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:AD10E348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N° 514/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Cônego Marinho aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Cônego Marinho para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 50.450.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos e cinquenta mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária 1.159.000,00
Receita de Contribuições 308.000,00
Receita Patrimonial 616.000,00
Receita Agropecuária 0,00
Receita Industrial 0,00
Receita de Serviços 2.000,00
Transferências Correntes 46.994.800,00
Outras Receitas Correntes 1.227.000,00
Sub Total 50.306.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito 600.000,00
Alienações de Bens 30.000,00
Transferência de Capital 4.609.000,00
Sub Total 5.239.000,00
Receita Retificadora -5.095.800,00
Total Geral 50.450.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Cônego Marinho, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 2.820.000,00
02 - Judiciária 1.298.000,00
03 - Essencial à Justiça 0,00
04 - Administração 3.250.000,00
05 - Defesa Nacional 10.000,00
06 - Segurança Pública 16.000,00
07 - Relações Exteriores 0,00
08 - Assistência Social 1.762.000,00
09 - Previdência Social 0,00
10 - Saúde 15.726.913,20
11 - Trabalho 0,00
12 - Educação 13.760.586,80
13 - Cultura 1.135.000,00
14 - Direito da Cidadania 0,00
15 - Urbanismo 4.231.500,00
16 - Habitação 1.215.000,00
17 - Saneamento 1.061.000,00
18 - Gestão Ambiental 791.000,00
19 - Ciência e Tecnologia 0,00
20 - Agricultura 503.000,00
21 - Organização Agrária 0,00
22 - Indústria 0,00
23 - Comércio e Serviços 17.000,00
24 - Comunicações 0,00
25 - Energia 209.000,00
26 - Transportes 1.553.000,00
27 - Desporto e Lazer 304.000,00
28 - Encargos Especiais 307.000,00
99 - Reserva de Contingência 480.000,00
Total 50.450.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo:
01.01 - Câmara Municipal 2.820.000,00
02 - Secretaria Municipal de Governo
02.01 - Secretaria de Governo 2.108.000,00
03 - Sec. Mun. Planej., Admin. Geral e Finanças
03.01 - Sec. Planejamento, Admin. Geral e Finanças 3.253.000,00
04 - Sec. Mun. Desenvolvimento Social
04.01 - Secretaria Desenvolvimento Social 643.000,00
04.02 - Fundo Municipal Assistência Social 1.117.000,00
04.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente 2.000,00
04.04 - Fundo de Habitação Interesse Social 1.215.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde
05.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.726.913,20
06 - Secretaria Municipal de Educação
06.01 - Secretaria de Educação 13.760.586,80
07 - Sec. Municipal de Cultura e Turismo
07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo 1.152.000,00
08 - Sec. Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Secretaria de Meio Ambiente 791.000,00
09 - Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária
09.01 - Secretaria de Agricultura e Pecuária 503.000,00
10 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer
10.01 - Secretaria de Esportes e Lazer 304.000,00
11 - Sec. Mun. de Obras e Transportes Públicos
11.01 - Secretaria de Obras e Transportes 3.541.000,00
12 - Sec. Municipal de Serviços Urbanos
12.01 - Secretaria Serviços Urbanos 3.513.500,00
Total 50.450.000,00

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais 22.259.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida 30.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes 19.217.000,00
Total 41.506.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos 8162.000,00
2.2 - Inversões Financeiras 0,00
2.3 - Amortização da Dívida 302.000,00
Total 8.464.000,00

9.9 - Reserva de Contigência 480.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 50.450.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, 04 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04 / 02 / 85
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Orçamento Programa: 2026

Orgao ... . :01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária ... .:01 CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade Orçamentária .:01 CÂMARA MUNICIPAL
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas 1.195.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 980.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 215.000,00 01.031.0001.2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 863.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 434.000,00 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 424.000,00 01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades de Assessorias da Câmara Municipal 115.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00 01.031.0001.3001 Investimentos Para Instalação da Câmara Municipal 475.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 475.000,00 01.031.0001.3002 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Legislativo 172.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 172.000,00 Total da SubUnidade: 2.820.000,00
Orgao ... . :02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE GOVERNO
SubUnidade Orçamentária .:01 GESTÃO SECRETARIA DE GOVERNO

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 04.122.0002.2004 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Governo 634.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 482.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 152.000,00 04.122.0002.3003 Investimento Para as Ações da Secretaria de Governo 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 2.000,00 Total da SubUnidade: 636.000,00

Orgao ... . :02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE GOVERNO

SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 02.061.0002.2005 Manutenção das Ações da Procuradoria 133.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 49.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 84.000,00 02.061.0002.2006 Cumprimento de Precatórios e Sentenças Judiciais 1.164.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.100.000,00 32900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 43.000,00

Orgao ... . :02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE GOVERNO

SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 02.061.0002.3004 Cumprimento de Precatórios e sentenças Judiciais 1.000,00 46900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 04.122.0002.2007 Participação em Consórcios Públicos 115.000,00 31710000 TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 64.000,00 33710000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 49.000,00 33930000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 04.122.0002.2008 Manutenção das Ações da Defesa Civil 24.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00 04.122.0002.3005 Participação em Consórcios Públicos 9.000,00 44710000 TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.000,00 46710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 05.153.0003.2009 Manutenção das Atividades da Junta Militar 10.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00 06.181.0003.2010 Manutenção de Convênios - Polícia Militar 11.000,00 33300000 TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00 null null 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 06.181.0003.2011 Manutenção de Convênios - Policia Civil 5.000,00 33300000 TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00 Total da SubUnidade: 1.472.000,00

Orgao ... . :03 SEC. MUN. PLANEJ., ADMIN. GERAL E FINANÇAS

Unidade Orçamentária ... .:01 SEC. PLANEJAMENTO, ADMIN. GERAL E FINANÇAS

SubUnidade Orçamentária .:01 SERV. PLANEJAMENTO, ADMIN. GERAL E FINANÇAS

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças 2.349.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 851.000,00 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 164.000,00 33700000 TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.311.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 2.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1708000000 Transferência da União Referente à 2.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1720000000 Transferências da União Referentes às 3.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1750000000 Recursos da Contribuição de 1.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1753000000 Recursos Provenientes de Taxas e 14.000,00 04.122.0002.3006 Investimento nas Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças 61.000,00

Orgao ... . :03 SEC. MUN. PLANEJ., ADMIN. GERAL E FINANÇAS

Unidade Orçamentária ... .:01 SEC. PLANEJAMENTO, ADMIN. GERAL E FINANÇAS

SubUnidade Orçamentária .:01 SERV. PLANEJAMENTO, ADMIN. GERAL E FINANÇAS

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 60.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 1.000,00 04.124.0002.2013 Manutenção da Divisão de Controle Interno 47.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 47.000,00 04.131.0002.2014 Divulgações e Publicidades Oficiais 9.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.000,00 28.843.0000.2015 Serviço da Dívida Interna 9.000,00 32900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.000,00 28.843.0000.3007 Serviços da Dívida Interna 298.000,00 46900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 298.000,00 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência 480.000,00 99990000 RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 480.000,00 Total da SubUnidade: 3.253.000,00

Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 08.122.0002.2016 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 441.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 338.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 102.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 1.000,00 08.122.0002.3008 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência Social 5.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 5.000,00 08.243.0006.2017 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 191.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 167.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 24.000,00 08.243.0006.3009 Investimento nas Atividades do Conselho Tutelar 1.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 08.244.0006.2018 Subvenções Contribuições a Entidades 2.000,00 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 08.244.0006.2019 Manutenção da Casa de Apoio da População Rural 3.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00 Total da SubUnidade: 643.000,00

Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubUnidade Orçamentária .:01 GESTÃO DO SUAS

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 08.245.0004.2020 Manutenção do Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS 34.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 10.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 24.000,00 08.245.0004.3010 Investimentos Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS 1.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 Total da SubUnidade: 35.000,00

Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
código Projeto/Atividade Fonte Valor Fonte 08.245.0005.2021 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica 180.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 70.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 43.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 29.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 38.000,00 08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica 102.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 101.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 1.000,00 Total da SubUnidade: 282.000,00
Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária .:03 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 08.245.0007.2022 Manutenção Serviço Proteção Social Especial 10.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 33400000 TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 3.000,00 08.245.0007.3012 Investimentos no Bloco da Proteção Social Especial 1.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 Total da SubUnidade: 11.000,00
Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária .:04 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 08.243.0005.2023 Manutenção das Politicas da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 333.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.000,00
Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária .:04 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 25.000,00 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 134.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 125.000,00 Total da SubUnidade: 333.000,00
Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária .:05 BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 08.244.0009.2024 Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único 198.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 28.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 73.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 63.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo 34.000,00 08.244.0009.3013 Investimentos no Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 Total da SubUnidade: 200.000,00
Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária .:06 SERVIÇOS,PROGR.E BENEFICIOS DO SUAS
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 08.245.0006.2025 Manutenção de Serviços, Programas e Benefícios no Âmbito do SUAS 255.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos 162.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 3.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos 88.000,00 08.245.0006.3014 Investimentos P/ Serviços, Programas e Benefícios no Âmbito do SUAS 1.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 Total da SubUnidade: 256.000,00
Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:03 FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE
SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 08.243.0006.2026 Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA 2.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 Total da SubUnidade: 2.000,00
Orgao ... . :04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária ... .:04 FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 16.482.0024.2027 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular 6.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00 16.482.0024.3015 Construção de Casas Populares 1.209.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1748000000 Outras vinculações de transferências 1.209.000,00 Total da SubUnidade: 1.215.000,00
Orgao ... . :05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS GESTÃO DA SAÚDE
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 10.122.0013.2028 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde 1.375.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 615.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 503.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 255.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 2.000,00 10.122.0013.3016 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Saúde 418.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 418.000,00 Total da SubUnidade: 1.793.000,00
Orgao ... . :05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 10.301.0010.2029 Manutenção da Atenção Básica 6.041.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.094.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 1.554.985,00

31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1604000000 Transferências Provenientes do 735.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1605000000 Assistência financeira da União 715.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 791.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 91.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 344.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1604000000 Transferências Provenientes do 15.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 498.000,00 33930000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 204.000,00 10.301.0010.2030 Manutenção da Saúde Bucal 1.116.988,20 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 754.003,20 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 352.985,00

Orgao ... . :05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 10.301.0010.3017 Investimento da Atenção Básica 2.412.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 208.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1601000000 Transferências Fundo a Fundo de 356.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 1.848.000,00 Total da SubUnidade: 9.570.973,20

Orgao ... . :05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária .:03 SERVIÇO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 10.302.0011.2031 Participação em Consórcios Públicos 81.000,00 31710000 TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 64.000,00 33710000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 17.000,00 10.302.0011.2032 Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC 1.005.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 98.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 150.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 109.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 180.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 178.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 91.000,00 33930000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 199.000,00 10.302.0011.2033 Manutenção do TFD 664.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 664.000,00 10.302.0011.3018 Participação em Consórcio Públicos 7.000,00 44710000 TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.000,00 46710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 Total da SubUnidade: 1.757.985,00

Orgao ... . :05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária .:04 SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 10.304.0012.2034 Manutenção da Vigilância Sanitária 460.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 124.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 323.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 6.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 1.000,00 10.304.0012.3019 Investimentos nas Ações de Vigilância Sanitária 299.000,00

Orgao ... . :05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária .:04 SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1601000000 Transferências Fundo a Fundo de 299.000,00 10.305.0012.2035 Manutenção da Vigilância em Saúde 919.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 164.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 432.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1604000000 Transferências Provenientes do 213.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 45.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1604000000 Transferências Provenientes do 50.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 10.000,00 10.305.0012.3020 Investimento nas Ações de Vigilância em Saúde 286.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1601000000 Transferências Fundo a Fundo de 286.000,00 Total da SubUnidade: 1.965.970,00

Orgao ... . :05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária .:05 SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 10.303.0014.2036 Organização dos Serviços da Assistência Farmacêutica 412.985,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 115.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 123.985,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 39.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 125.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 10.000,00 10.303.0014.3021 Investimentos na Assistência Farmacêutica 226.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1601000000 Transferências Fundo a Fundo de 226.000,00 Total da SubUnidade: 638.985,00

Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária .:01 COORDENAÇÃO SERVIÇOS EDUCAÇÃO

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação 1.452.185,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 595.185,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1540001070 Transferências do FUNDEB - 268.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 494.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras 1.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1543000000 Transferências do FUNDEB - 67.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1550000000 Transferência do Salário-Educação 27.000,00 12.122.0015.3022 Investimento nas Ações da Secretaria Educação 161.000,00

Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária .:01 COORDENAÇÃO SERVIÇOS EDUCAÇÃO

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 161.000,00 Total da SubUnidade: 1.613.185,00

Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 12.306.0019.2038 Aquisição de Merenda Escolar 133.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1550000000 Transferência do Salário-Educação 92.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 41.000,00 12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 676.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1540001070 Transferências do FUNDEB - 653.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1550000000 Transferência do Salário-Educação 4.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1551000000 Transferências de Recursos do FNDE 10.000,00 12.365.0019.2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 1.819.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1540001070 Transferências do FUNDEB - 1.767.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1550000000 Transferência do Salário-Educação 20.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1551000000 Transferências de Recursos do FNDE 11.000,00 12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche 79.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 47.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1569000000 Outras Transferências de Recursos do 32.000,00 12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola 33.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1569000000 Outras Transferências de Recursos do 31.000,00 12.367.0017.2041 Manutenção da Educação Especial 13.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.000,00 Total da SubUnidade: 2.753.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SubUnidade Orçamentária .:03 SERVIÇOS ENSINO FUNDAMENTAL
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 12.306.0016.2042 Aquisição de Merenda Escolar 150.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1550000000 Transferência do Salário-Educação 100.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SubUnidade Orçamentária .:03 SERVIÇOS ENSINO FUNDAMENTAL
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 50.000,00 12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental 4.291.401,80 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.056.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1540001070 Transferências do FUNDEB - 2.500.886,80 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 643.515,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1550000000 Transferência do Salário-Educação 61.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1551000000 Transferências de Recursos do FNDE 30.000,00 12.361.0016.2044 Manutenção do Transporte Escolar 4.693.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 189.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1553000000 Transferências de Recursos do FNDE 144.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1576010000 Transferências de Recursos para o 4.360.000,00 12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental 97.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1550000000 Transferência do Salário-Educação 94.000,00 12.361.0016.3026 Aquisição Veiculo Transporte Escolar 69.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1569000000 Outras Transferências de Recursos do 69.000,00 Total da SubUnidade: 9.300.401,80
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SubUnidade Orçamentária .:04 SERV. ENSINO SUPERIOR
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 12.364.0018.2045 Manutenção das Ações do Ensino Superior 94.000,00 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 93.000,00 Total da SubUnidade: 94.000,00
Orgao ... . :07 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo 40.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1719000000 Transferências da Política Nacional 2.000,00 13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares 992.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 958.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1719000000 Transferências da Política Nacional 34.000,00
Orgao ... . :07 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 13.392.0020.3027 Investimentos nas Ações da Cultura 103.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1719000000 Transferências da Política Nacional 101.000,00 23.695.0021.2048 Fomento ao Turismo Local 15.000,00 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00 23.695.0021.3028 Investimentos nas Ações do Turismo 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 Total da SubUnidade: 1.152.000,00
Orgao ... . :08 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente 468.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 118.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 349.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 1.000,00 18.541.0025.2050 Manutenção de Convênio com o IEF 1.000,00 33300000 TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 18.541.0025.2051 Manutenção da Usina de Compostagem 305.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 296.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 2.000,00 18.541.0025.2052 Participação em Consórcios Públicos 2.000,00 31710000 TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 33710000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 18.541.0025.3029 Investimentos nas Ações do Meio Ambiente 13.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 4.000,00 18.541.0025.3030 Participação em Consórcios Públicos 2.000,00 44710000 TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 46710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 Total da SubUnidade: 791.000,00

Orgao ... . :09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária 237.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 152.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 85.000,00 20.606.0026.2054 Manutenção de Convênio com a EMATER 153.000,00 33300000 TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 153.000,00 20.606.0026.3031 Investimentos nas Ações da Agricultura e Pecuária 8.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 4.000,00 20.608.0026.2055 Apoio ao Produtor Rural 68.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 67.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 1.000,00 20.608.0026.2056 Manutenção de Convênios com o IMA 1.000,00 33300000 TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 20.608.0026.3032 Investimentos para Melhorias da Feira Livre 36.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 34.000,00 Total da SubUnidade: 503.000,00

Orgao ... . :10 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer 203.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 148.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 55.000,00 27.812.0028.2058 Manutenção do Desporto Local 92.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 92.000,00 27.812.0028.3033 Investimentos nas Ações do Esporte 9.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.000,00 Total da SubUnidade: 304.000,00

Orgao ... . :11 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte 1.150.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 876.000,00

Orgao ... . :11 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 266.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 7.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1720000000 Transferências da União Referentes às 1.000,00 15.451.0022.3034 Investimento nas Ações de Infraestrutura e Transporte 638.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados 7.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1754000000 Recursos de Operações de Crédito 600.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1755000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 29.000,00 15.451.0022.3035 Construção de Praças, Pavimentação de Vias e Outras Obras e Infraestrutura Urbana 200.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00 26.782.0027.2060 Manutenção de Estradas Vicinais 1.551.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.083.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1720000000 Transferências da União Referentes às 375.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1750000000 Recursos da Contribuição de 93.000,00 26.782.0027.3036 Construção de Pontes / Mata Burros 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 Total da SubUnidade: 3.541.000,00

Orgao ... . :12 SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS URBANOS

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos 1.444.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 585.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 550.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1751000000 Recursos da Contribuição para o 309.000,00 15.452.0022.2062 Manutenção Limpeza Pública e Residuos Sólidos 93.500,00 31710000 TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 28.000,00 33710000 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 62.000,00 33930000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00 15.452.0022.3037 Investimento nas Ações da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos 701.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 700.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1755000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 1.000,00 15.452.0022.3038 Investimentos nas Ações Limp. Pública e Residuos Sólidos 5.000,00

Orgao ... . :12 SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS URBANOS

código Projeto/Atividade Fonte Valor Orçado 44710000 TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00 17.511.0023.2063 Manutenção do Abastecimento de Água 952.000,00 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 952.000,00 17.511.0023.3039 Investimentos no Abastecimento de Água 109.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 109.000,00 25.752.0022.3040 Investimentos na Iluminação Pública 209.000,00 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 209.000,00 Total da SubUnidade: 3.513.500,00

Total Geral Lançado: 50.450.000,00

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

EVANOR CORREA DE BRITO
Contador(a) 65953

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8FBEF940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 513/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Cônego Marinho para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período a agenda transversal, as diretrizes, os programas de governo com seus respectivos objetivos e indicadores, e as ações governamentais com suas metas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Diretrizes: Definem os macros objetivos da Administração, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
IV - Programa de Apoio Administrativo: é aquele que reúne ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
V - Operações Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou aos programas de Apoio Administrativo;
VI - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo;
VIII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;
IX - Agenda Transversal: conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 3º - São Agendas Transversais do PPA 2026-2029:
I - Crianças e adolescentes;
II - Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Até 120 dias após a data da publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sitio eletrônico oficial, as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

Art. 4º - Integram a presente Lei do Plano Plurianual, anexos contendo as previsões de arrecadação, diretrizes, despesa por função e subfunção, programas, objetivos, **metas e ações governamentais para o quadriênio 2026/2029.**

Art. 5º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral.
§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I - Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II - Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 2º - Considera-se alteração de programa:
I - Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II - Inclusão, exclusão, ou alteração de ações orçamentárias.
§ 3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nos anexos desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o cumprimento ou quantitativo de metas, desde que já tenha cumprido todos os programas previstos para o exercício de execução, e desde que as disponibilidades orçamentárias e financeiras sejam suficientes.

Art. 8º - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2026 são as previstas no anexo IX desta Lei.

Art. 9º - Quando da elaboração das propostas orçamentárias dos exercícios de 2027 a 2029, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei de Revisão Geral do Plano Plurianual, para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária elaborada e com os anseios da população municipal.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, 04 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PPA: 2026/2029

ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv) 2026 PREVISÃO 2027 2028 2029 CÓDIGOS 01 PODER LEGISLATIVO 2.820.000,00 3.161.000,00 3.325.000,00 3.487.000,00 01 CÂMARA MUNICIPAL 2.820.000,00 3.161.000,00 3.325.000,00 3.487.000,00 01 CÂMARA MUNICIPAL 2.820.000,00 3.161.000,00 3.325.000,00 3.487.000,00 ATIVIDADE(S) 2.173.000,00 2.436.000,00 2.562.000,00 2.687.000,00 2001 Manutenção das Atividades Legislativas 1.195.000,00 1.340.000,00 1.409.000,00 1.478.000,00 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 863.000,00 967.000,00 1.017.000,00 1.067.000,00 2003 Manutenção das Atividades de Assessorias da Câmara 115.000,00 129.000,00 136.000,00 142.000,00 PROJETO(S) 647.000,00 725.000,00 763.000,00 800.000,00 3001 Investimentos Para Instalação da Câmara Municipal 475.000,00 532.000,00 560.000,00 587.000,00 3002 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Legislativo 172.000,00 193.000,00 203.000,00 213.000,00 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2.108.000,00 2.263.000,00 2.485.000,00 2.605.000,00 01 SECRETARIA DE GOVERNO 2.108.000,00 2.263.000,00 2.485.000,00 2.605.000,00 01 GESTÃO SECRETARIA

DE GOVERNO 636.000,00 713.000,00 749.000,00 786.000,00 ATIVIDADE(S) 634.000,00 711.000,00 747.000,00 784.000,00 2004 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Governo 634.000,00 711.000,00 747.000,00 784.000,00 PROJETO(S) 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3003 Investimento Para as Ações da Secretaria de Governo 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 02 SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO 1.472.000,00 1.550.000,00 1.736.000,00 1.819.000,00 ATIVIDADE(S) 1.462.000,00 1.539.000,00 1.724.000,00 1.807.000,00 2005 Manutenção das Ações da Procuradoria 133.000,00 149.000,00 157.000,00 164.000,00 2006 Cumprimento de Precatórios e Sentenças Judiciais 1.164.000,00 1.205.000,00 1.372.000,00 1.439.000,00 2007 Participação em Consórcios Públicos 115.000,00 129.000,00 136.000,00 142.000,00 2008 Manutenção das Ações da Defesa Civil 24.000,00 27.000,00 28.000,00 30.000,00 2009 Manutenção das Atividades da Junta Militar 10.000,00 11.000,00 12.000,00 12.000,00 2010 Manutenção de Convênios - Polícia Militar 11.000,00 12.000,00 13.000,00 14.000,00 2011 Manutenção de Convênios - Policia Civil 5.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 PROJETO(S) 10.000,00 11.000,00 12.000,00 12.000,00 3004 Cumprimento de Precatórios e sentenças Judiciais 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 3005 Participação em Consórcios Públicos 9.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 03 SEC. MUN. PLANEJ., ADMIN. GERAL E FINANÇAS 3.253.000,00 3.376.000,00 3.635.000,00 3.723.000,00 01 SEC. PLANEJAMENTO, ADMIN. GERAL E FINANÇAS 3.253.000,00 3.376.000,00 3.635.000,00 3.723.000,00 01 SERV. PLANEJAMENTO, ADMIN. GERAL E FINANÇAS 3.253.000,00 3.376.000,00 3.635.000,00 3.723.000,00 ATIVIDADE(S) 2.414.000,00 2.436.000,00 2.646.000,00 2.685.000,00 2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, 2.349.000,00 2.363.000,00 2.569.000,00 2.605.000,00 2013 Manutenção da Divisão de Controle Interno 47.000,00 53.000,00 55.000,00 58.000,00 2014 Divulgações e Publicidades Oficiais 9.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 2015 Serviço da Dívida Interna 9.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 PROJETO(S) 359.000,00 402.000,00 423.000,00 444.000,00 3006 Investimento nas Ações da Secretaria de Planejamento, 61.000,00 68.000,00 72.000,00 75.000,00 3007 Serviços da Dívida Interna 298.000,00 334.000,00 351.000,00 369.000,00 OPERAÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS) 480.000,00 538.000,00 566.000,00 594.000,00 9999 Reserva de Contingência 480.000,00 538.000,00 566.000,00 594.000,00 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2.977.000,00 3.335.000,00 3.508.000,00 3.678.000,00 01 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL 643.000,00 720.000,00 758.000,00 794.000,00 01 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 643.000,00 720.000,00 758.000,00 794.000,00 ATIVIDADE(S) 637.000,00 713.000,00 751.000,00 787.000,00 2016 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência 441.000,00 494.000,00 520.000,00 545.000,00 2017 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 191.000,00 214.000,00 225.000,00 236.000,00 2018 Subvenções Contribuições a Entidades 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2019 Manutenção da Casa de Apoio da População Rural 3.000,00 3.000,00 4.000,00 4.000,00

 PROJETO(S) 6.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 3008 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência 5.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 3009 Investimento nas Atividades do Conselho Tutelar 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.117.000,00 1.251.000,00 1.316.000,00 1.380.000,00 01 GESTÃO DO SUAS 35.000,00 39.000,00 41.000,00 43.000,00 ATIVIDADE(S) 34.000,00 38.000,00 40.000,00 42.000,00 2020 Manutenção do Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS 34.000,00 38.000,00 40.000,00 42.000,00 PROJETO(S) 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 3010 Investimentos Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 02 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 282.000,00 316.000,00 332.000,00 349.000,00 ATIVIDADE(S) 180.000,00 202.000,00 212.000,00 223.000,00 2021 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica 180.000,00 202.000,00 212.000,00 223.000,00 PROJETO(S) 102.000,00 114.000,00 120.000,00 126.000,00 3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica 102.000,00 114.000,00 120.000,00 126.000,00 03 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL 11.000,00 12.000,00 13.000,00 13.000,00 ATIVIDADE(S) 10.000,00 11.000,00 12.000,00 12.000,00 2022 Manutenção Serviço Proteção Social Especial 10.000,00 11.000,00 12.000,00 12.000,00 PROJETO(S) 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 3012 Investimentos no Bloco da Proteção Social Especial 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 04 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 333.000,00 373.000,00 393.000,00 412.000,00 ATIVIDADE(S) 333.000,00 373.000,00 393.000,00 412.000,00 2023 Manutenção das Politicas da Primeira Infância no SUAS - 333.000,00 373.000,00 393.000,00 412.000,00 05 BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO 200.000,00 224.000,00 235.000,00 247.000,00 ATIVIDADE(S) 198.000,00 222.000,00 233.000,00 245.000,00 2024 Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e 198.000,00 222.000,00 233.000,00 245.000,00 PROJETO(S) 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3013 Investimentos no Bloco de Gestão do Programa Bolsa 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 06 SERVIÇOS,PROGR.E BENEFICIOS DO SUAS 256.000,00 287.000,00 302.000,00 316.000,00 ATIVIDADE(S) 255.000,00 286.000,00 301.000,00 315.000,00 2025 Manutenção de Serviços, Programas e Benefícios no Âmbito 255.000,00 286.000,00 301.000,00 315.000,00 PROJETO(S) 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 3014 Investimentos P/ Serviços, Programas e Benefícios no 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 03 FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 01 FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 ATIVIDADE(S) 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2026 Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 04 FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 1.215.000,00 1.362.000,00 1.432.000,00 1.502.000,00 01 FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 1.215.000,00 1.362.000,00 1.432.000,00 1.502.000,00 ATIVIDADE(S) 6.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 2027 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de 6.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 PROJETO(S) 1.209.000,00 1.355.000,00 1.425.000,00 1.495.000,00 3015 Construção de Casas Populares 1.209.000,00 1.355.000,00 1.425.000,00 1.495.000,00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.726.913,20 16.430.000,00 17.537.000,00 18.349.000,00 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.726.913,20 16.430.000,00 17.537.000,00 18.349.000,00 01 SERVIÇOS GESTÃO DA SAÚDE 1.793.000,00 1.910.000,00 2.014.000,00 2.117.000,00 ATIVIDADE(S) 1.375.000,00 1.441.000,00 1.521.000,00 1.600.000,00 2028 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde 1.375.000,00 1.441.000,00 1.521.000,00 1.600.000,00 PROJETO(S) 418.000,00 469.000,00 493.000,00 517.000,00 3016 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Saúde 418.000,00 469.000,00 493.000,00 517.000,00 02 SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA 9.570.973,20 9.729.000,00 10.382.000,00 10.836.000,00

 ATIVIDADE(S) 7.158.973,20 7.225.000,00 7.539.000,00 7.853.000,00 2029 Manutenção da Atenção Básica 6.041.985,00 6.073.000,00 6.222.000,00 6.472.000,00 2030 Manutenção da Saúde Bucal 1.116.988,20 1.152.000,00 1.317.000,00 1.381.000,00 PROJETO(S) 2.412.000,00 2.504.000,00 2.843.000,00 2.983.000,00 3017 Investimento da Atenção Básica 2.412.000,00 2.504.000,00 2.843.000,00 2.983.000,00 03 SERVIÇO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.757.985,00 1.871.000,00 2.072.000,00 2.174.000,00 ATIVIDADE(S) 1.750.985,00 1.863.000,00 2.064.000,00 2.165.000,00 2031 Participação em Consórcios Públicos 81.000,00 91.000,00 95.000,00 100.000,00 2032 Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC 1.005.985,00 1.028.000,00 1.186.000,00 1.244.000,00 2033 Manutenção do TFD 664.000,00 744.000,00 783.000,00 821.000,00 PROJETO(S) 7.000,00 8.000,00 8.000,00 9.000,00 3018 Participação em Consórcio Públicos 7.000,00 8.000,00 8.000,00 9.000,00 04 SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.965.970,00 2.204.000,00 2.316.000,00 2.432.000,00 ATIVIDADE(S) 1.380.970,00 1.548.000,00 1.627.000,00 1.708.000,00 2034 Manutenção da Vigilância Sanitária 460.985,00 517.000,00 543.000,00 570.000,00 2035 Manutenção da Vigilância em Saúde 919.985,00 1.031.000,00 1.084.000,00 1.138.000,00 PROJETO(S) 585.000,00 656.000,00 689.000,00 724.000,00 3019 Investimentos nas Ações de Vigilância Sanitária 299.000,00 335.000,00 352.000,00 370.000,00 3020 Investimento nas Ações de Vigilância em Saúde 286.000,00 321.000,00 337.000,00 354.000,00 05 SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 638.985,00 716.000,00 753.000,00 790.000,00 ATIVIDADE(S) 412.985,00

463.000,00 487.000,00 511.000,00 2036 Organização dos Serviços da Assistência Farmacêutica 412.985,00 463.000,00 487.000,00 511.000,00 PROJETO(S) 226.000,00 253.000,00 266.000,00 279.000,00 3021 Investimentos na Assistência Farmacêutica 226.000,00 253.000,00 266.000,00 279.000,00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13.760.586,80 14.216.000,00 14.818.000,00 15.861.000,00 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.760.586,80 14.216.000,00 14.818.000,00 15.861.000,00 01 COORDENAÇÃO SERVIÇOS EDUCAÇÃO 1.613.185,00 1.698.000,00 1.902.000,00 1.995.000,00 ATIVIDADE(S) 1.452.185,00 1.518.000,00 1.712.000,00 1.796.000,00 2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação 1.452.185,00 1.518.000,00 1.712.000,00 1.796.000,00 PROJETO(S) 161.000,00 180.000,00 190.000,00 199.000,00 3022 Investimento nas Ações da Secretaria Educação 161.000,00 180.000,00 190.000,00 199.000,00 02 SERVIÇOS ENSINO INFANTIL E ESPECIAL 2.753.000,00 2.987.000,00 3.042.000,00 3.404.000,00 ATIVIDADE(S) 2.641.000,00 2.861.000,00 2.910.000,00 3.265.000,00 2038 Aquisição de Merenda Escolar 133.000,00 149.000,00 157.000,00 164.000,00 2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 676.000,00 758.000,00 797.000,00 836.000,00 2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 1.819.000,00 1.939.000,00 1.941.000,00 2.249.000,00 2041 Manutenção da Educação Especial 13.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 PROJETO(S) 112.000,00 126.000,00 132.000,00 139.000,00 3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche 79.000,00 89.000,00 93.000,00 98.000,00 3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola 33.000,00 37.000,00 39.000,00 41.000,00 03 SERVIÇOS ENSINO FUNDAMENTAL 9.300.401,80 9.426.000,00 9.763.000,00 10.346.000,00 ATIVIDADE(S) 9.134.401,80 9.240.000,00 9.568.000,00 10.141.000,00 2042 Aquisição de Merenda Escolar 150.000,00 168.000,00 177.000,00 185.000,00 2043 Manutenção do Ensino Fundamental 4.291.401,80 4.311.000,00 4.459.000,00 4.507.000,00 2044 Manutenção do Transporte Escolar 4.693.000,00 4.761.000,00 4.932.000,00 5.449.000,00 PROJETO(S) 166.000,00 186.000,00 195.000,00 205.000,00 3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental 97.000,00 109.000,00 114.000,00 120.000,00 3026 Aquisição Veiculo Transporte Escolar 69.000,00 77.000,00 81.000,00 85.000,00 04 SERV. ENSINO SUPERIOR 94.000,00 105.000,00 111.000,00 116.000,00 ATIVIDADE(S) 94.000,00 105.000,00 111.000,00 116.000,00 ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv) 2026 PREVISÃO 2027 2028 2029 CÓDIGOS Página: 4 PPA: 2026/2029 2045 Manutenção das Ações do Ensino Superior 94.000,00 105.000,00 111.000,00 116.000,00 07 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1.152.000,00 1.291.000,00 1.357.000,00 1.424.000,00 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1.152.000,00 1.291.000,00 1.357.000,00 1.424.000,00 01 SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO 1.152.000,00 1.291.000,00 1.357.000,00 1.424.000,00 ATIVIDADE(S) 1.047.000,00 1.174.000,00 1.234.000,00 1.295.000,00 2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo 40.000,00 45.000,00 47.000,00 49.000,00 2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares 992.000,00 1.112.000,00 1.169.000,00 1.227.000,00 2048 Fomento ao Turismo Local 15.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 PROJETO(S) 105.000,00 117.000,00 123.000,00 129.000,00 3027 Investimentos nas Ações da Cultura 103.000,00 115.000,00 121.000,00 127.000,00 3028 Investimentos nas Ações do Turismo 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 08 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 791.000,00 887.000,00 932.000,00 977.000,00 01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 791.000,00 887.000,00 932.000,00 977.000,00 01 SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE 791.000,00 887.000,00 932.000,00 977.000,00 ATIVIDADE(S) 776.000,00 870.000,00 915.000,00 959.000,00 2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente 468.000,00 525.000,00 552.000,00 579.000,00 2050 Manutenção de Convênio com o IEF 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2051 Manutenção da Usina de Compostagem 305.000,00 342.000,00 360.000,00 377.000,00 2052 Participação em Consórcios Públicos 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 PROJETO(S) 15.000,00 17.000,00 17.000,00 18.000,00 3029 Investimentos nas Ações do Meio Ambiente 13.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 3030 Participação em Consórcios Públicos 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 503.000,00 564.000,00 591.000,00 622.000,00 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 503.000,00 564.000,00 591.000,00 622.000,00 01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 503.000,00 564.000,00 591.000,00 622.000,00 ATIVIDADE(S) 459.000,00 515.000,00 540.000,00 567.000,00 2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e 237.000,00 266.000,00 279.000,00 293.000,00 2054 Manutenção de Convênio com a EMATER 153.000,00 172.000,00 180.000,00 189.000,00 2055 Apoio ao Produtor Rural 68.000,00 76.000,00 80.000,00 84.000,00 2056 Manutenção de Convênios com o IMA 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 PROJETO(S) 44.000,00 49.000,00 51.000,00 55.000,00 3031 Investimentos nas Ações da Agricultura e Pecuária 8.000,00 9.000,00 9.000,00 10.000,00 3032 Investimentos para Melhorias da Feira Livre 36.000,00 40.000,00 42.000,00 45.000,00 10 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 304.000,00 341.000,00 358.000,00 376.000,00 01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 304.000,00 341.000,00 358.000,00 376.000,00 01 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER 304.000,00 341.000,00 358.000,00 376.000,00 ATIVIDADE(S) 295.000,00 331.000,00 347.000,00 365.000,00 2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e 203.000,00 228.000,00 239.000,00 251.000,00 2058 Manutenção do Desporto Local 92.000,00 103.000,00 108.000,00 114.000,00 PROJETO(S) 9.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 3033 Investimentos nas Ações do Esporte 9.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS 3.541.000,00 3.769.000,00 3.974.000,00 4.378.000,00 01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 3.541.000,00 3.769.000,00 3.974.000,00 4.378.000,00 01 SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES 3.541.000,00 3.769.000,00 3.974.000,00 4.378.000,00 ATIVIDADE(S) 2.701.000,00 2.828.000,00 2.984.000,00 3.340.000,00 2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e 1.150.000,00 1.189.000,00 1.256.000,00 1.422.000,00 2060 Manutenção de Estradas Vicinais 1.551.000,00 1.639.000,00 1.728.000,00 1.918.000,00 PROJETO(S) 840.000,00 941.000,00 990.000,00 1.038.000,00 3034 Investimento nas Ações de Infraestrutura e Transporte 638.000,00 715.000,00 752.000,00 789.000,00 3035 Construção de Praças, Pavimentação de Vias e Outras 200.000,00 224.000,00 236.000,00 247.000,00 ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv) 2026 PREVISÃO 2027 2028 2029 CÓDIGOS Página: 5 PPA: 2026/2029 3036 Construção de Pontes / Mata Burros 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 12 SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 3.513.500,00 3.839.000,00 4.040.000,00 4.345.000,00 01 SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS 3.513.500,00 3.839.000,00 4.040.000,00 4.345.000,00 01 SERVIÇOS URBANOS 3.513.500,00 3.839.000,00 4.040.000,00 4.345.000,00 ATIVIDADE(S) 2.489.500,00 2.691.000,00 2.834.000,00 3.079.000,00 2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos 1.444.000,00 1.519.000,00 1.602.000,00 1.786.000,00 2062 Manutenção Limpeza Pública e Residuos Sólidos 93.500,00 105.000,00 110.000,00 116.000,00 2063 Manutenção do Abastecimento de Água 952.000,00 1.067.000,00 1.122.000,00 1.177.000,00 PROJETO(S) 1.024.000,00 1.148.000,00 1.206.000,00 1.266.000,00 3037 Investimento nas Ações da Secretaria Munic. de Serv. 701.000,00 786.000,00 826.000,00 867.000,00 3038 Investimentos nas Ações Limp. Pública e Residuos Sólidos 5.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 3039 Investimentos no Abastecimento de Água 109.000,00 122.000,00 128.000,00 135.000,00 3040 Investimentos na Iluminação Pública 209.000,00 234.000,00 246.000,00 258.000,00 TOTAL: 50.450.000,00 53.472.000,00 56.560.000,00 59.825.000,00

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

EVANOR CORREA DE BRITO
Contador(a) 65953

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:AE943A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, Clorisvan Lima Madureira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no **Contrato nº 131/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, Processo Administrativo de Compras nº 043/2025, que tem por objeto a ***prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos e profissionalizantes do Município de Cônego Marinho – MG para instituições de ensino no Município de Januária – MG***;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de transporte, visando garantir a segurança, eficiência, regularidade e qualidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse público do Município em obter informações sobre os cumprimentos das obrigações contratuais pelo contratado e na participação dos próprios usuários do serviço para controle de eventuais irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Universitário do Município de Cônego Marinho – MG, com a finalidade de colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na verificação das condições de execução dos serviços contratados, conforme o Termo de Referência, o Edital e o Contrato nº 131/2025, oriundos do Processo Administrativo de Compras nº 043/2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos usuários do serviço de transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos do Município de Cônego Marinho:

a) **Pedro Henrique Torres Bezerra,** CPF nº ...302.406...;
b) **Luana Almeida Barbosa**, CPF nº ...900.886...;
c) **Ludmyla Nunes Magalhães**, CPF nº ...445.896....

I – Os membros da comissão deverão declarar que estão cientes da designação, bem como do objeto e objetivo da comissão e, ainda, dos respectivos compromissos assumidos.

II – Tendo em vista tratar-se ato voluntário e gratuito, acaso o membro não queira mais integrar à comissão, poderá solicitar sua substituição após 06 (seis) meses da designação. Exceto na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, em que a substituição poderá ser imediata.

III – Para que seja excluído, o membro deverá solicitar, por escrito, ao Gestor do Contrato sua exclusão da comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução dos serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos;

II – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais irregularidades, falhas ou descumprimento contratual;

III – Emitir, mensalmente, relatórios ordinários para fins de acompanhamento da execução contratual;

a) Na hipótese de eventuais ocorrências que sejam capazes de provocar a interrupção dos serviços e/ou que demandem a imediata intervenção do Município, extraordinariamente, deverão ser elaborados relatórios específicos, contendo detalhadamente a situação fática e, se for o caso, a solicitação de providências, e, em seguida, protocolados com o Gestor do Contrato na Secretaria Municipal de Educação.

b) Os relatórios devem ser elaborados com clareza, coerência, objetividade e exatidão e conter a assinatura de todos os membros da comissão.

c) Os relatórios ordinários devem ser elaborados e protocolados até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, e os relatórios extraordinários devem ser elaborados e protocolados em até 01 (um) dia útil após a ocorrência.

d) Os relatórios serão apresentados conforme a Minuta contida no Anexo I, desta Portaria.

IV – Contribuir, de forma colaborativa, para o bom andamento e qualidade do transporte oferecido aos estudantes.

Art. 4º - A atuação da Comissão é de caráter voluntário, colaborativo e gratuito, não gerando qualquer vínculo empregatício ou direito à remuneração, visto que trata-se de tarefa que visa subsidiar, do ponto de vista dos usuários destinatários do objeto da contratação, o controle da execução contratual pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - As atividades desempenhadas pelo comissão designada por esta Portaria, embora destinadas à cooperar e subsidiar, não se confundem com as atividades de acompanhamento e fiscalização da Contratação previstas na Lei 14.133/2021, que devem ser realizadas pelos Gestor e Fiscal contratuais e/ou terceiros contratados. As atividades realizadas pela comissão não eximem os obrigados legais de suas responsabilidades.

Art. 6º - A comissão observará as normas da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO COMISSÃO DE USUÁRIOS

1. OBJETO:

Contrato nº 131/2025, formalizado entre o Município de Cônego Marinho e (Empresa)XXXX, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo de Compras nº 043/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos e profissionalizantes do Município de Cônego Marinho – MG para instituições de ensino no Município de Januária – MG;

2. TIPO DE RELATÓRIO:

( ) **A – ORDINÁRIO**
O presente relatório refere-se ao mês de XX/202X;
No período de 01/XX/202X ATÉ 3X/XX/202X, foram realizadas XX viagens, conforme o itinerário estabelecido.
Dispõe sobre as atividades de acompanhamento e de fiscalização habituais.
Deve ser protocolado junto ao Gestor do Contrato até o 5º (quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços.
( ) **B – EXTRAORDINÁRIO**
Dispõe sobre eventos e intercorrências que interferiram na regular prestação dos serviços e que demandam a adoção de providências de forma imediata.
Refere-se ao fato ocorrido no dia XX/XX/202X, às horas.
Deve ser protocolado junto ao Gestor do Contrato até 02 (dois) dias úteis subsequentes à ocorrência.

3. OBJETIVO:

A atividade de acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, sob o ponto de vista do usuário, destina-se ao aperfeiçoamento do serviço, à busca pela qualidade e para verificar se o termo contratual está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste, relativamente aos seguintes aspectos:
Pontualidade (Cumprimento de Horários);
Condições de limpeza e Higiene do Veículo;
Condições de Uso, segurança e Manutenção;
Frequência/Regularidade da Prestação dos Serviços;
Atendimento aos usuários;
Tempo de substituição do veículo e suporte aos usuários em caso de problemas mecânicos, etc. inclusive durante o trajeto.
Frequência de problemas mecânicos; (Evitar interrupção do serviço de transporte para não afetar a frequência dos alunos às aulas).
Segurança da direção/condução do veículo/velocidade;
Capacidade do veículo em relação à quantidade de usuários. (Poltronas disponíveis em quantidade suficiente);
Usuários (alunos) transportados exclusivamente do Município de Cônego Marinho para instituições de ensino em Januária – MG.
Observância aos locais (com segurança) de parada para embarque e desembarque de alunos;
Outros Aspectos e/ou Circunstâncias que a Comissão entender pertinentes.

4. RELATÓRIO

(Neste Campo a Comissão deve registrar, no caso do relatório ordinário, fatos, situações, intercorrências que aconteceram no decorrer do mês. Já no relatório extraordinário, relatar a ocorrência que necessita de intervenção do Município de forma imediata).

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria Municipal nº XX, de XXX de 202X, declara que são verdadeiros os fatos e circunstâncias apresentados.

Cônego Marinho – MG, XX de XXX de 202X.

_____
Membro
XXXX

_____
Membro
XXXX

_____
Membro
XXXX

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:DDECCEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 122, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: NEUSMAR DA SILVA SANTOS
Matrícula: 49371
CPF: 046.357.496-65
Nível: II
Grau: F

Nome: FARLEY DE SOUZA E SILVA
Matrícula: 50341
CPF: 090.143.676-35
Nível: IV
Grau: F

Nome: ELIZ ALINE IVES SANTOS
Matrícula: 154801
CPF: 086.658.456-07
Nível: III
Grau: E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:C5AD901B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2025 – INEXIGIBILIDADE 0023/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 004/2025. Inexigibilidade n° 023/2025. Processo administrativo nº 127/2025. Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 24 DE NOVEMBRO de 2025 às 09h00min.

Congonhal (MG), 07de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5E703B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0094/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 0018/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0094/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 ANALISADOR EM REGIME DE LOCAÇÃO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, JUNTAMENTE COM 01 EQUIPAMENTO CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa:

ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.927.782/0001-60, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0083/2024 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 31 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5940D4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0094/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 0018/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0094/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 ANALISADOR EM REGIME DE LOCAÇÃO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, JUNTAMENTE COM 01 EQUIPAMENTO CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.927.782/0001-60, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA CLINICA COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS (700 TESTES/MÊS), ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE TODOS OS ASSESSORIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES - LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA CLINICA COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS (700 TESTES/MÊS), ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE TODOS OS ASSESSORIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES pelo respectivo preço de R$ 3.949,48 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 31 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B8209462

GABINETE
DECISÃO DE MERO EXPEDIENTE

DECISÃO DE MERO EXPEDIENTE

PAD: 0003/2025: Antônio Guido Pereira

Diante da petição apresentada, tendo em vista que não há tempo suficiente para intimar todas as testemunhas para a audiência designada para o dia 10 de novembro, redesignamos a audiência de instrução para o dia 02 de dezembro de 2025, às 16h, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhal.

Publique-se.
Intime-se.

Congonhal, 07 de novembro de 2025.

SUELY DE CÁSSIA FERNANDES

MICHELE MOREIRA DA SILVA

DANIEL ANDRADE SILVIA

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0BCB9E8F

GABINETE
DECRETO N° 3471, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3471, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área 134.980,350 m² , objeto de matrícula 120.466, de propriedade Lázaro Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 059.680.896-87 CI n° M-286.955 SSP/MG, situado nesta cidade de Congonhal – MG, no lugar denominado Sítio dos Migueis, no Bairro dos Migueis, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 134.980,350 m² passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área 1, com uma área de 133.292,414 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área 2, com uma área de 200,991 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

I**II –** Área 3, com uma área de 201.355 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área 4, com uma área de 236,161 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

V – Área 5, com uma área de 223,552 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VI – Área 6, com uma área de 224,041 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VII – Área 7, com uma área de 200,864 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VIII – Área 8, com uma área de 200,582 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área 9, com uma área de 200,390 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 07 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:03390F4D

GABINETE
DECRETO Nº 03470 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03470
de 07 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.033 - MANUT.DESP. EVENTOS, FESTIVAIS TURISTICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Adiciona: 15.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Reduz: 15.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 03470
de 07 de NOVEMBRO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0A15F2C8

GABINETE
ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR PAD N. 0003/2025

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Rubens Vilela dos Santos Junior
PAD n. 0003/2025

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 3.153, de 20 de outubro de 2025, mediante a abertura do processo administrativo disciplinar através da Portaria nº 3136, de 10 de setembro de 2025, vem por meio deste, requerer a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias conclusão.

Congonhal, 07 de novembro de 2025.

SUELY DE CÁSSIA FERNANDES

RODRIGO MUNIZ FRANCO

DANIEL ANDRADE SILVIA

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:26CE6365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 058/2025

AVISO SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N º058/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UM VEÍCULO PASSEIO (05 LUGARES), E UM VEICULO MINIVAN (MÍNIMO 07 LUGARES) PARA ATENDER OS SERVIDORES E A POPULAÇÃO DE CONQUISTA, **RESOLUÇÃO SES Nº10.088, 24 DE ABRIL DE 2025**

Tendo em vista o Ofício nº643/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o qual solicita análise das especificações, assim fica **SUSPENSO** o certame. Assim que for analisado e se necessário retificado será republicado com reabertura do prazo..

Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br

Demais informações e esclarecimentos (34) 99951-9202, pelo email: licitação@conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de novembro de 2025.

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:20714C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 059/2025

AVISO SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N º059/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MINIVAN (7LUGARES), A FIM DE ATENDER ADEQUADAMENTE ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE APOIO DA REFERIDA SECRETARIA- RESOLUÇÃO Nº 9.798 DE 05/11/2024**

Tendo em vista o Ofício nº643/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o qual solicita análise das especificações, assim fica **SUSPENSO** o certame. Assim que for analisado e se necessário retificado será republicado com reabertura do prazo..

Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br

Demais informações e esclarecimentos (34) 99951-9202, pelo email: licitação@conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de novembro de 2025.

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C063AE94

PROCURADORIA JURÍDICA
ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO - EDITAL 008.2025

ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO – EDITAL Nº 008/2025 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, **RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO REFERNTE AO EDITAL 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme lista abaixo:

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	PLANO DE GESTÃO
01	LAUDICEIA E. RAMOS DE SANTI	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	20,5
02	ELIANA APARECIDA EDMUNDO	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	28,0
03	ÂNGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	35,0
04	PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	31,5

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	PLANO DE GESTÃO
01	SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	DIRETOR	30,0

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	TÍTULOS
01	CARLA LÚCIA DA SILVA	E. M. DR. PRADO LOPES	DIRETOR	34,2

Nº	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	PLANO DE GESTÃO
01	DÉBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	25,5
02	PAULA CASSIANA Z. RODRIGUES	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	32,5
03	DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	35,0
04	RITA DE CÁSSIA MENDES	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	24,0

Conquista/MG, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI AP. SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0F41B6E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4742/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4742/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, a seguinte gratificação por função do servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CDFAF55E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 443/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **LPB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU EMPREA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS (CONSULTAS, TELE CONSULTAS, RECEITUÁRIOS E TELATÓRIOS) A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA-MG QUE DELES NECESSITEM, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, SENDO:**

VALOR**: R$ 81,43 (OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, VALOR UNITÁRIO REFERENTE AO ITEM **01**, SENDO QUE O VALOR GLOBAL DE **R$ 175.888,80 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025.**

CONQUISTA/MG, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C0227028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 108/2025 – Pregão Eletrônico 046/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "aquisição de materiais esportivos para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo". Valor Estimado de R$ 12.413,71 (doze mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 24/11/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral, 07 de novembro de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6175E2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, torna público o Processo Licitatório Nº 85/2025 Pregão Eletrônico Nº 48/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (COLETOR DE LIXO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS, MATERIAIS DESCARTADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODA DE ÁRVORES E OUTROS**.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 01/12/2025 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 h (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:DA733820

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0018/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0018/2025
Compra Direta nº 0018/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA. PREFERENCIALMENTE PARA ME/EPP/MEI ESTABELECIDOS LOCAL/REGIONAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÕES DE SILICONE PARA MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM AUTO CLAVES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **10/11/2025, 08:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **11/11/2025 - 08:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 2.334,38.**

Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 07 de novembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6C92D917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Gilberto da Silva - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 10 de novembro de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6E3A68F5

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, situada à Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela **Portaria nº205/2025** para proceder à análise da documentação e do pedido de credenciamento, cujo objeto: "**Credenciamento de empresas especializadas para a disponibilização de profissional médico destinado à prestação de serviços no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Córrego Danta/MG, de forma presencial e contínua, compreendendo integralmente os atos necessários à execução das atividades médicas junto às Unidades Básicas de Saúde, em especial a unidade da sede municipal, podendo também abranger a unidade do Distrito de Cachoeirinha, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde".** O Pedido de credenciamento ora analisado foi protocolado via e-mail por empresa interessada em participar do procedimento, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº **005/2025, publicado no site www.corregodanta.mg.gov.br e na plataforma www.licitanet.com.br em 06/11/2025;**
EMPRESA SOLICITANTE: Razão Social: GASTROMED LTDA, CNPJ: 10.194.707/0001-30, Endereço: Praça da Matriz, nº 40-C, Centro, Córrego Danta/MG – CEP 38990-000, Responsável Legal: Dr. Paulo César Guimarães e Garcia de Carvalho, médico, CRM/MG nº (CRM/MG) nº 43265.
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA
A empresa **GASTROMED LTDA** apresentou, dentro do prazo e forma previstos no edital, a seguinte documentação:
Habilitação Jurídica e Fiscal
Contrato Social registrado na JUCEMG sob NIRE nº 31211926961;
Cartão de Inscrição no CNPJ emitido pela Receita Federal;
Documento de Identidade e CPF do responsável legal, Dr. Paulo César Guimarães e Garcia de Carvalho.
Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (SEF/MG);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura de Córrego Danta/MG);
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) – Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Justiça do Trabalho.
Certidão Negativa de Falência e Concordata - (TJMG).
Comprovação de vínculo ou contrato com o médico indicado, por meio de contrato social;
Qualificação Técnica
Cópia do registro do profissional médico junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG);
Declaração de responsabilidade técnica e disponibilidade para execução dos serviços;
Currículo e comprovação de experiência profissional do médico responsável.
Atestado de Capacidade Técnica.
Declaração de que o médico indicado possui experiência comprovada em Atenção Primária à Saúde ou atuação em equipes de PSF/ESF.
Declaração formal da empresa indicando o médico responsável pela execução dos serviços, acompanhada de cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM/MG), comprovando registro ativo e regular.
Declarações Editalícias
Declarações contidas no anexo IV e;
Solicitação Formal de Credenciamento, nos termos do Anexo V.
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Após conferência minuciosa de toda a documentação apresentada, verificou-se que a empresa **GASTROMED LTDA** atendeu **integralmente** aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e declarações editalícias, conforme exigências dos itens **4.6.** do **Edital de Credenciamento nº 005/2025.**
Assim, a Comissão Permanente de Licitação **delibera pelo DEFERIMENTO** do pedido de credenciamento, declarando a empresa **CREDENCIADA** e portanto **APTA** a integrar o rol de credenciadas do Município para prestação de serviços médicos junto ao Programa Saúde da Família (PSF).
DA ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO
Em cumprimento ao disposto no **item 7.2 do Edital de Credenciamento nº 005/2025**, que estabelece:
"7.2. Será assegurado o prazo de ***cinco (05) dias úteis*** para interposição de recurso administrativo, contado da publicação do resultado da análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021."
A **Comissão Permanente de Licitação** declara **aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta ata, para apresentação de eventuais recursos administrativos.
Findo o prazo, não havendo manifestação, será encaminhado o processo à Autoridade Competente para Homologação, com a inclusão da empresa no **cadastro de credenciadas** do Município e lavratura de contrato.
A presente decisão será publicada no **site oficial do Município,** no **Diário Oficial da AMM,** conforme determina o item **8.1** do edital, garantindo a publicidade e transparência do ato administrativo.

A empresa fica ciente de que deverá **manter a regularidade de toda a documentação** durante a vigência do credenciamento, sob pena de **descredenciamento automático**, nos termos do item **11.4.2** do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Análise de Documentação e Pedido de Credenciamento**, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela Agente de Contratação.

Córrego Danta/MG, 07 de novembro de 2025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F7A5FBFA

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, retificação do Pregão Eletrônico nº 030/25, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à diversos setores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Córrego Danta/MG. Fica alterada a data de início do Pregão Eletrônico nº 030/25, com abertura anteriormente prevista para 18/11/2025, passando para o DIA: 24/11/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 10 de novembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:14BE5FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 086/2025, Processo Licitatório nº 032/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Data da sessão pública: 14/11/2025 às 08h30min.
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br/licitacoes , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de novembro de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:972128F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Nova data da sessão pública: **24 de novembro de 2025 às 08:30h**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3BCCFFB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 084/2025
Pregão Eletrônico 030/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

Ata de registro de preços 075/2025
Detentora:DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ nº:20.776.241/0003-04
Valor total da ata: R$304.015,12 (Trezentos e quatro mil, quinze reais e doze centavos)
Assinatura: 06/11/2025
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:BC6C1F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 40/2025, autorizado pelo PL Nº 53/2025, objetivando a aquisição de um (01) veículo (ônibus) para transporte escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cristiano Otoni – MG. Dia 24/11/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 07/11/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2CCA15D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PMCO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, DISPENSA Nº 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **W & M PUBLICIDADE LTDA EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 16 cm nas publicações junto a Imprensa Oficial do Estado no valor unitário de R$121,98, totalizando R$1.951,68 e 5 cm nas publicações junto ao Diário Oficial da União no valor unitário de R$52,95, totalizando R$264,75 e um acréscimo de 47 cm junto a publicação em Jornal de Grande Circulação totalizando R$2.190,2, representando um decréscimo total de 0,14% ao valo contratado. D**ata da assinatura**: 20/10/2025.

Cristiano Otoni, 20/10/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:820A5B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026-A/25

Contratação emp. p/ prest. serv. cobrança automática tarifa pedágio, mediante tec. Identif. p/ radiofreq. (RFID), comp. por transponder identif. veic. (TIV), p/ atender as Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Fazenda, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Assist. Social, Asses. Assun. Estratégicos, Procuradoria-Geral do Município e Gabinete do Prefeito, Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **28/11/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 07/11/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:13A6A0EA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no "Curso online: Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preços, na Nova Lei de Contratações Públicas (Lei 14.133/21)", para atender às necessidades da Controladoria Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotações Orçamentárias:**
02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-104. **Valor:** R$1.800,00. **Data:** 07/11/2025. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:840BE583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **12** meses, passando seu término para **07/11/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$1.203.173,32**. **–** Data 06/11/2025 – **Parte: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ n° 26.917.005/0002-58.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3A81F0F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Objeto: Fica retificada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, inciso 1.2.1 - QUADRO II – PROTEÇÃO, item "C", passando a vigorar da seguinte forma: "C) Tombamento de bem material: elaboração de dossiê técnico para instrução do processo de tombamento da Praça Benedito Valadares, incluindo levantamento histórico, registro fotográfico, planta de localização, delimitação da área de entorno e minuta de decreto de tombamento." **–** Data 04/11/2025 – **Parte: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ n° 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E45D3185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Objeto: Inclui na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** da Ata de Registro de Preços o item 2.3 com a seguinte redação: *2.3 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela Contratada: "Os preços serão reajustados anualmente, após um período de 12 meses considerando a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o índice do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*." Fica reajustado o valor do fornecimento de materiais de acordo com o índice de 5,2014%/Acumulado INPC do mês de Março/2025, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/06/2025. Item: Edital: 07- Sistema: 04 de R$100,00 para R$105,20, Edital: 09 – Sistema: 05 de R$102,50 para R$107,83 e Edital: 11 – Sistema: 06 de R$91,00 para 95,75. – **Impacto financeiro**: R$101.363,99 – Data 04/11/2025 – **Parte: ETROS ESCRITORIO DE COMERCIO LTDA - ME – CNPJ n° 38.539.315/0001-84**.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CBFB98E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **12** meses, passando seu término para **07/11/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$3.294.511,19**. **–** Data 06/11/2025 – **Parte: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 00.472.805/0025-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9EC11AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO NO 077/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 031/2025

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fornecimento do serviço de carta comercial, encomendas nacionais (Sedex e PAC), serviços telemáticos e aquisição de produtos postais, em atendimento a demanda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-70. Valor: R$120.000,00. Prazo Contratual: a partir do dia 01/12/2025, estendendo-se por um período de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021. Data: 06/11/2025. **PARTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B182EC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.418, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Memorando nº 137/2025/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que autoriza a prorrogação por mais seis meses da concessão do benefício eventual denominado Aluguel Social à Cláudia Cristina Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 7 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6D00764F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.101, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 593/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tiago de Oliveira Furlam, com inscrição no CPF sob o nº 424.xxx.xxx-00, classificado em 28º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:626A2D30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/11/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.013,45

Curvelo, 07 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8205DA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida a servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 250, de 06 de maio de 2024, que "Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno número 506/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 31 de outubro de 2025, a licença concedida à servidora **PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto Municipal nº 250, de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de outubro de 2025.

Diamantina (MG), 05 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:922520C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 3940, de 26 de dezembro de 2016, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR - E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o Decreto nº 581, de 31 de outubro de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial –COMPIR de Diamantina, e dá outras providências".

Considerando o Decreto nº 332, de 26 de maio de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Decreto nº 564, de 10 de outubro de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o teor do Memorando Interno de número 1147/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual aduz quanto a necessidade de recomposição do referido conselho referente ao mandato de 19/10/2023 a 19/10/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição,os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o mandato de 19/10/2023 a 19/10/2025:

I - Representantes da Administração Pública Municipal

d) Representantes da Secretaria Municipal de de Cultura e Patrimônio de Diamantina:
Titular: Luciana de Fátima Andrade
Suplente: Evelle Fabiane Nascimento

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 581, de 31 de outubro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:53B8717C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.218, de 23 de março de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina – COMDIM, cria o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher – FMPDM, e dá outras providências.

E considerando o Memorando Interno n° 1159/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Ofício nº 041/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para o mandato de 18/11/2025 à 18/11/2027:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Lúcia Siqueira
Suplente: Maria Clara Aguiar

b) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irlane Pires Ferreira Paixão
Suplente: Claudete Cristina Rocha

c) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Roseane Amado da Matta
Suplente: Taysa Sant Ana Ferreira

II- REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS PRESTADORES DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA MULHER:
a) Representantes da Polícia Militar de Minas Gerais:
Titular: 3ª Sgt Pm Glaciene de Jesus Bento Costa
Suplente: 3ºSgt PM Rogério Bronzinga de Lima

b) Representantes do Hospital Nossa Senhora da Saúde:
Titular: Cleyde Aparecida Santos
Suplente: Júnia Mariana Rodrigues Santos

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS ORGANIZADAS:
- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG:
Titular: Rafaela Cunha Sena
Suplente: Jennifer Antunes Coutinho Campos

b) - Representantes da Sociedade Protetora da Infância- Vila Educacional de Meninas -VEM:
Titular: Carolina Oliveira Ferreira
Suplente: Ordália da Assunção Santos

c) - Representantes da Associação dos Catadores de Recicláveis de Diamantina- ACORD:
Titular: Rafaela de Jesus Moreira
Suplente: Maraline Campos Farnezi

d) - Representantes da União Brasileira de Mulheres de Minas Gerais - UBMMG:
Titular: Helen Cristina Buttgnol Perrella
Suplente: Marcela Viana Becheleni

e) - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina- APAE:
Titular: Ozânia Joaquina dos Reis
Suplente: Mônica Oliveira Santos Lafetá

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, será de 2 (dois) anos, para o mandato de 18/11/2025 à 18/11/2027, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Diamantina (MG), 05 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D168E184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, as competências e a composição da Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no usode suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no art. 5º, 1º, da Lei N° 3.935/2016;

Considerando a premente necessidade de regulamentar a realização dos eventos denominados "Vesperata" e "Seresta", tendo em vista a relevância artístico-cultural e turística dos dois para o município de Diamantina;

Considerando que os eventos Vesperata e Seresta em apreço têm sido apresentados, ao longo dos anos, sem a devida regulamentação municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização dos eventos Vesperata e Seresta, que, sob o ângulo jurídico-formal, guia de conformidade legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta, que possuicaráter normativo, consultivo, deliberativo e propositivo vinculada como Câmara Temática ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 2º. As competências da Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta são:
I. Monitorar a realização dos eventos Vesperata e Seresta pela empresa licitada para realizar a produção executiva e comercialização de mesas para o evento Vesperata e para produção executiva do evento Seresta;
II. Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da empresa licitada;
III. Analisar, emitir parecer e deliberar sobre a realização de Seresta composta por seresteiros não diamantinenses;
IV. Analisar, emitir parecer e deliberar sobre os trajetos a serem percorridos pela Seresta;
V. Monitorar a execução das ações do plano de trabalho para a Seresta, por parte da empresa licitada para produção executiva do evento;
VI. Planejar o calendário oficial dos eventos Vesperata e Seresta;
VII. Analisar,emitir parecer e deliberar sobre as demandas de Vesperatas e Serestas extras pagas e gratuitas;
VIII. Assessorar o Poder Executivo na definição dos perímetros da Vesperata e da Seresta, que vigorarão durante as datas e horários especificados no calendário oficial dos eventos mencionados;
IX. Assessorar o Poder Executivo e a empresa licitada na definição dos preços a serem praticados na comercialização de mesas para o evento Vesperata;
X. Assessorar o Poder Executivo e a empresa licitada, em comum acordo com os estabelecimentos comerciais que participam da oferta de serviços alimentícios do evento Vesperata, na definição da distribuição de mesas e elaboração do mapa de distribuição das mesmas;
XI. Definir os critérios mínimos de qualidade de atendimento para a oferta de serviços de alimentação do evento Vesperata;
XII. Analisar, emitir parecer e deliberar sobre as solicitações de participação na oferta de serviços de alimentação do evento Vesperata, por parte dos estabelecimentos organizados como restaurantes, bares, lanchonetes, cafés e similares, que tenham ponto de localização à Rua da Quitanda;
XIII. Estabelecer os critérios para participação na oferta de serviços de alimentação do evento Vesperata;
XIV. Estabelecer as punições e sanções a serem aplicadas aos estabelecimentos que não estejam comprido os requisitos para participação na oferta de serviços de alimentação do evento Vesperata;
XV. Analisar, emitir parecer sobre casos de admissão e de exclusão de estabelecimentos que não estejam cumprindo os requisitos para participação na oferta de serviços de alimentação do evento Vesperata, bem como os casos de redistribuição de mesa;
XVI. Analisar, emitir parecer e deliberar sobre as porcentagens de recursos aferidos por meio de patrocínios e/ou comercialização das marcas Vesperata e Seresta, que deverão ser revertidos para o Fundo Municipal de Turismo;
XVII. Analisar e emitir parecer sobre quaisquer outras demandas referentes ao apoio e ao desenvolvimento da Vesperata e Seresta, apresentadas pelo poder executivo;
XVIII. Analisar e emitir parecer sobre quaisquer outras demandas relacionadas aos eventos Vesperata e Seresta.

Art. 3º. Ficam designados os membros indicados pelos órgãos, entidades e setores para compor a Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta:
I. Ana Paula Ventura Falci - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SEDETUR;
II. Harley Fernandes de Almeida - representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal;
III. Glauco Santos Cassemiro - representante da empresa contratada (E&B Produções) para realizar a produção executiva e comercialização de mesas para o evento Vesperata e a edição executiva do evento Seresta;
IV. Andreza de Andrade França - representante dos bares e restaurantes da Rua da Quitanda (que atendem ao evento Vesperata);
V. Evaldo Amador dos Santos- representante dos proprietários de sacadas da Rua da Quitanda;
VI. Tenente Welington Ferreira - representante da Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais;
VII. Rafael Pitta de Araújo- representante da Banda de Música Prefeito Antônio de Carvalho Cruz;
VIII. Filipe Leonardo de Almeida - representante do Conservatório Estadual de Música Lobo de Mesquita;
IX. Daluz Edvana Pereira Marques - representante dos Grupos de Seresta.

Parágrafo único. A Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme disposto no Art. 5º, §3º, da Lei n° 3.935/2017.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto n° 060, de 24 de maio de 2004, que cria a Comissão Municipal da Vesperata.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D8D3541F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 635, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 04/2025, de 23de setembro de 2025, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 504/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 04/2025, de 23 de setembro de 2025, para **Pós-graduação em Direito,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração, com acompanhamento e fiscalização da Comissão designada pelo Decreto nº 550, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8BF57AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 636, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia substituta para servidora durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 011/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** para substituir a servidora Marina Lúcia Soares Fernandes, titular do cargo de Diretora de Tesouraria, no período de 05 de novembro de 2025 à 19 de novembro de 2025, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 06 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CCA3910E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 637, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 1145/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 16 de julho de 2025, a servidora **DENISE AMADOR DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **Gerente de Políticas Públicas de Assistência Social,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2025.

Diamantina/MG, 06 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B0A7337F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre homologação dos resultados finais dos processos administrativos de progressão por mérito e progressão por titulação ou qualificação dos servidores do quadro setorial da Educação, referente ao interstício 2022/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina a Lei Complementar n.º 94/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação), nela incluídos os critérios para a progressão por mérito;

Considerando o disposto no Decreto n.º 711, de 28 de Novembro de 2024, em observância ao que preceitua o art. 23, da Lei Complementar n.º 94/2011;

Considerando o disposto no Decreto n.º 712, de 28 de Novembro de 2024, em observância ao que preceitua o art. 23, da Lei Complementar n.º 94/2011;

Considerando a Portaria SME nº 14 de 15 de Outubro de 2025 que "Dispõe sobre os resultados finais dos processos administrativos de progressão por mérito e por titulação ou qualificação dos servidores do quadro setorial da Educação, referente ao interstício 2022/2023, e dá outras providências.

Considerando o Memorando nº 01/2025, de lavra da Comissão de Reposicionamento, instituída pela Portaria Conjunta n.º 012, de 06 de Novembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 721/2025 que solicita autorização para incorporação das progressões por mérito e por titulação e qualificação - interstício 2022/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos processos administrativos de progressão por mérito e da progressão por nova titulação ou qualificação dos servidores do quadro setorial da Educação, referentes ao interstício 2022-2023, regulamentados pelo Decreto n.º 711, de 28 de Novembro de 2024 e o Decreto n.º 712, de 28 de Novembro de 2024, cujos resultados foram dispostos na Portaria SME nº 14 de 15 de Outubro de 2025, nos termos dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a incorporação das progressões por mérito e titulação ou qualificação no vencimento dos servidores a partir do mês de outubro do ano de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina/MG, 06 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/638_decr_-_anexos_06052236.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:04B6F5AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a assinar documentos, termos, formulários e demais instrumentos legais relativos aos veículos do Município junto ao Governo do Estado de Minas Gerais,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 19/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a assinar documentos, termos, formulários e demais instrumentos legais relativos aos veículos do Município junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, especialmente perante os órgãos estaduais competentes, como o DETRAN-MG, Secretaria de Estado de Planejamento e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 07 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5E14539C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.367, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM CUIDA, DESTINADO À ORIENTAÇÃO E À OFERTA DE SERVIÇOS PARA MÃES, PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS ATÍPICOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Diamantina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Cuidando de Quem Cuida no Município de Diamantina, com o objetivo de oferecer orientação psicossocial e apoio a mães, pais ou responsáveis legais atípicos, por meio de serviços de proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para o fortalecimento e valorização dessas pessoas na sociedade.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se mãe, pai ou responsável legal atípico a pessoa responsável pela criação de filhos ou dependentes com deficiência, doença rara, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Art. 2º - Constituem objetivos do programa:
I - elevar e melhorar a qualidade de vida de mães, pais ou responsáveis legais atípicos, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
II - desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que façam mães, pais ou responsáveis legais atípicos sentirem-se valorizados;
III - promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipatórios em relação à nova identidade social como mãe, pai ou responsável legal atípico;
IV - estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental de mães, pais ou responsáveis legais atípicos;
V - desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão;
VI - desenvolver ações complementares de suporte para o filho ou dependente, quando a mãe, pai ou responsável legal atípico tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;
VII - estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;
VIII - promover intervenção coordenada de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães, pais ou responsáveis legais atípicos, visando produzir resultados positivos na família.

Art. 3º- Constituem diretrizes gerais para a implementação do programa de que trata esta Lei:
I - oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional a mães, pais, ou responsáveis legais atípicos, visando à promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;
II - fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada de mãe, pai ou responsável legal atípico, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e de justiça;
III - incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade e a paternidade atípica;
IV - estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães, pais ou responsáveis legais atípicos;
V - incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade e na paternidade atípica;
VI - Incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a maternidade e a paternidade atípica;

VII - estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade e da paternidade atípica;
VIII - proteger integralmente a dignidade de mães, pais ou responsáveis legais atípicos, a fim de ampará-los no exercício da maternidade e da paternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos ou dependentes.

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães, pais ou responsáveis legais atípicos no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei.

Art. 4º - São estratégias para a implementação do programa de que trata esta Lei:
I - atenção integral com foco em mães, pais ou responsáveis legais atípicos e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;
II - harmonização das ações de assistência com o nível de suporte requerido pelo filho ou dependente com deficiência, doença rara, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, a ser determinado por meio de avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
III - implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;
IV - implantação de serviços de cuidados em domicílio;
V - facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicilio;
VI - implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;
VII - elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico das mães, pais ou responsáveis legais atípicos que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

Art. 5º - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa observará as seguintes ações:
I - apoio pós-parto a mães, pais ou responsáveis legais atípicos, com as seguintes medidas:
a) acolhimento e inclusão no pós-parto, com especial atenção às mães atípicas;
b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;
II - informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com filhos ou dependentes sob tutela de mães, pais ou responsáveis legais atípicos;
III - promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos filhos ou dependentes sob tutela de mães, pais ou responsáveis legais atípicos;
IV - ações de esclarecimento e combate ao capacitismo;
V - implantação de ações que integrem mães, pais ou responsáveis legais atípicos e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;
VI - oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães, pais ou responsáveis legais atípicos matriculados na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos ou dependentes com deficiência, doença rara, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;
VII - utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães, pais ou responsáveis legais atípicos em programas com a rede socioassistencial e para o acesso das mães atípicas às políticas setoriais voltadas às mulheres;
VIII - veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4E670535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor da Secretaria Municipal de Administração para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 01/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DUART ALVES VIANA**, inscritono CPF nº 093.235.396-78, matrícula nº 2604, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Administração que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina/MG, 07 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F7828408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025 - SERVIÇOS E ESTRUTURA NATALINA

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração, torna pública a aberturade realização de cotação eletrônica para futura contratação de empresa especializada em serviços natalinos, abrangendo decoração, instalação, manutenção e desinstalação de elementos decorativos e iluminação em logradouros e prédios públicos. Os interessados poderão consultar os itens por meio da plataforma Licitar Digital- ID: 82889, pelo e-mail Institucional e pelo Site Oficial do Município pelo link: https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/0/1/4919/. As propostas propostas comerciais, contendo valores unitários e totais com todos os custos diretos e indiretos inclusospoderão ser inseridas na plataforma Licitar Digital (https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)ou enviadas pelo e-mail pesquisademercado@diamantina.mg.gov.br,com cópia para diretoriadelicitacoescomprasecontratos@diamantina.mg.gov.br. Prazo final para manifestação: até às 16:00h o dia 11 de novembro de 2025.

Diamantina, 07 de novembro de2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA -
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:BB9EDDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, publicada em 07/11/2025, edição 4146 cujo objeto é a manifestação deintenção de Registro de Preçospara aquisição de roçadeiras e insumos correlatos, destinados às atividades rotineiras de manutenção, limpeza, roçada e conservação de vias, logradouros e demais espaços públicos,onde se lê: "Prazo final da manifestação: 17/11/2025, leia-se: Prazo final da manifestação: 19/11/2025".

Diamantina, 07 de novembro de2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA -
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:63B4E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração, observado o art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, torna pública a abertura da fase demanifestação deintenção de Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturaspara eventos aserem utilizadasnos eventos realizados no município, distritos e povoados.Endereçoeletrônicopara manifestação: https://minhaconta.licitardigital.com.br/oauth2/in/.Dúvidas: (32 99969-2126). Prazo final da manifestação: 21/11/2025.

Diamantina, 07 de novembro de2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA -
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:0FCC706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 265/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 068/2025. Objeto: Contratação de artistas locais e regionais para apresentações nos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no período de novembro de 2025 a janeiro de 2026. Procedimento de origem: Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Contratados	Quantidade	Preço Médio
00001	Adalberto Costa. Representante: Adalberto Costa de Souza - CPF: 548.053.846-20.	1	344,8300
00002	Adrielle de Freitas. Representante Adrielle de Freitas da Silva - CNPJ: 55.635.175/0001-67.	1	1.034,4800
00003	Banda Collie. Representante: Diego Alves Rodrigues - CPF: 100.840.686-47.	1	1.034,4800
00004	Banda Deise e Ana. Representante: Deise Nêmica da Luz - CPF: 102.067.846-19.	1	1.034,4800
00005	Banda Dom Quixote. Representante: Raimundo de Oliveira Júnior - CPF 092.699.776-92.	1	1.034,4800
00006	Banda Musical Tô Chegando LTDA. Representante: João Victor de Oliveira - CNPJ 59.082.276/0001-09.	1	1.034,4800
00007	Banda Relicário. Representante: Eliza Augusta Gomes Ferreira - CPF: 124.703.626-01.	1	1.034,4800
00008	Banda US3 Representante: Alexsander Vanzela - CPF: 081.315.178-37.	1	1.034,4800
00009	Batuque de Sinhá Representante: William César Bonifácio - CPF 012.040.366-83.	1	1.034,4800
00010	Beto Olhiver e Banda. Representante: Roberto Julio de Oliveira - CNPJ: 47.138.960/0001-86.	1	804,5900
00011	Chega Chegando. Representante: Carlos Humberto da Silva - CPF: 547.665.326-00.	1	1.034,4800
00012	Clevi MPB e samba Representante: Clevisson Alves da Rocha - CNPJ: 32.135.897/0001-57.	1	344,8300
00013	Dy Pagode, Representante: Heberton Romulo Martins - CPF 055.955.786-88.	1	1.034,4800
00014	Felipe Tico e Roraima Representante: Filipe de Almeida Botelho - CPF: 119.495.787-04.	1	574,7000
00015	Hélio Miragaia Representante: Hélio Miragaia Nogueira da Silva Neto - CPF 123.448.996-18 .	1	804,5900
00016	Joanne e Banda Representante: Joanne Fernandes Pereira - CPF:118.233.126-88.	1	1.034,4800
00017	Joyce Santos e Banda, Representante: Joyce Amanda dos Santos - CPF 012.855.186-08.	1	1.034,4800
00018	João Vittor Rocha e Banda Representante: João Victor Rocha - CPF: 135.843.556-13.	1	1.034,4800
00019	Lainor e Banda Representante: Paulo Henrique Miranda Barroso - CPF: 071.587.376-83.	1	1.034,4800
00020	Lucas Viotti Chiari Representante: Lucas Viotti Chiari - CNPJ: 57.840.907/0001-86.	1	1.034,4800
00021	Pedro Murta e Banda Representante: Pedro de Sousa Murta - CPF: 089.618.736-52.	1	1.034,4800
00022	Pedro Nominato Acústico Representante: Pedro Henrique Mourão Nominato - CNPJ: 44.538.979/0001-21.	1	1.034,4800
00023	Raíz é Moda Representante: Ezequiel Carlos Martins Pereira - CPF105.492.926-24.	1	1.034,4800
00024	Relíquias do Samba Representante: Clevisson Alves da Rocha CPF: 065.015.016-36.	1	1.034,4800
00025	Swing Muleke Representante: Gerald Lucio Ferreira - CPF: 061.098.636-88.	1	1.034,4800
00026	Vinícius Hilário e Banda Representante: Vinícius Hilário Morais Silva - CPF 112.700.376-33.	1	1.034,4800
00027	Wilson e Bruno Representante: José Wilson dos Santos Mainarte - CPF: 087.053.406-83.	1	1.034,4800

Valor global R$25.632,10,00.

Diamantina, 06 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:9CDEEFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 278/2025, Dispensa de Licitação nº 034/2025. Objeto: contratação de equipe multidisciplinar para atendimento domiciliar para o paciente G.V.M, em cumprimento da decisão consignada no processo 5001768-93.2025.8.13.0216. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa ALINHAR STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 19.280.796/0001-01, com o valor global de R$ 65.900,04.

Diamantina, 06 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2E81DB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PROTEKTO SEGURANÇA LTDA, CNPJ 38.213.230/0001-01. 1. A tabela no item 1.1 do contrato passa a vigorar com os seguintes valores, decorrentes de reajuste anual do contrato: BLOCO III (B3) MANUTENÇÃO – item 17: valor unitário R$826,72, valor total R$9.920,64; item 18: valor unitário e total R$5.258,50. Total da contratação: R$15.179,14. 2. O valor anual da

contratação passa a ser de R$15.179,14 (Quinze mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos). 3. Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, do prazo de 21/11/2025 a 21/11/2026. 4. As despesas contratuais correrão à conta da Dotação Orçamentária 01.001.001. 01.122.0001.2003 – Natureza da Despesa - Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 5. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8E6CAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.

Data do início da disputa eletrônica – Dia: 14/11/2025 às 8h e encerramento da disputa às 14h (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. Torna-se público na Câmara Municipal de Divinópolis para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos (itens fracassados no Processo Licitatório nº 7/2025, Pregão Eletrônico nº 5/2025) para suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis(MG), conforme condições e exigências estabelecidas e detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação respectivo e seus anexos.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C17E6535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 41 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 47/2025 – SEMEJ

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h30min, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, devidamente convocados, com a finalidade de proceder à análise de solicitações de viagem, conforme disposto no Chamamento Público nº 002/2025, e suas posteriores alterações referentes aos beneficiários. Registra-se, para fins administrativos, que a Vogal Margareth Andrade Araújo Campos encontra-se afastada por licença médica, devidamente comprovada e informada à Secretaria.

1. Análise e deliberação – Bruno Márcio Vivas Ribeiro, com CPF nº 957.242.576-53, representante de equipe na modalidade Handebol, com destino a Montes Claros/MG e data prevista da viagem no 19 de novembro de 2025. Esteve presente o representante da equipe, Ricardo Alexandre. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou pela aprovação da solicitação, com a seguinte votação nominal: Thiago Alvarenga do Amaral, voto pela reprovação; Maurício Gonçalves Pinto, abstenção; Peter Araújo Kratochwill, aprovação; Weslley Marcelo de Oliveira, aprovação. Dessa forma, foi aprovada a solicitação de viagem, tendo em vista que a documentação apresentada atende às exigências do Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser concedido em pecúnia é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações documentais apresentadas.

2. Análise e deliberação – Bruno Márcio Vivas Ribeiro, com CPF: 957.242.576-53, na modalidade Handebol, com destino a Martinho Campos/MG e data prevista da viagem: 28 de novembro de 2025. Estando presente o representante da equipe, Ricardo Alexandre, a Comissão deliberou por unanimidade pela aprovação da solicitação, uma vez que a documentação atende ao disposto no Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser concedido em pecúnia é de R$ 3.200 (três mil e duzentos reais). Após a análise e explanação, foram abertas oportunidades para questionamentos, não havendo manifestações contrárias.

3. Análise e deliberação – Eromar Antônio Ferreira com CPF: 101.145.506-46, na modalidade: Voleibol, com destino a Paraopeba/MG e data prevista da viagem para 28 de novembro de 2025. A Comissão deliberou por unanimidade pela aprovação da solicitação, considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos do Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser concedido em pecúnia é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Após a exposição dos documentos e informações, não foram apresentadas objeções quanto à clareza ou veracidade dos dados apresentados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata nº 41, que após lida e aprovada, assinada pelos membros presentes, arquivada e publicada para os devidos fins legais.

Divinópolis/MG, 07 de novembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Secretário

Vogal: Maurício Gonçalves Pinto
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos (em licença médica)
Vogal: Peter Araújo Kratochwill

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD48C9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos dos art. 72 e 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação do SENAI para ofertar "curso de modelagem industrial de vestuário" e "curso de manutenção de máquinas de costura" para adolescentes, jovens e adultos, em condição de vulnerabilidade social, encaminhados pela SEMDS, através dos programas de orientação profissional para inserção ao mundo do trabalho, e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 262/2025, Dispensa de Licitação nº 055/2025, ao SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS – SENAI DIVINOPOLIS, inscrito no CNPJ de nº 03.773.700/0027-46.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD67B516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264//2025

– Pregão Eletrônico nº 90141/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital.
Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/11/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 8 de novembro de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E963DDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
42º	DAIANA MARA CORGOSINHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0810512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
257º	THIAGO FERNANDES BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1156E853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/11/2025/2025 – Término: 15/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
258º	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA
259º	LILIANE DE FÁTIMA ROSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C305A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/11/2025 – Término: 15/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C889244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.009/25

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1433	EDUARDO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	8º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D4DBF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.010/25

Dispõe sobre o pagamento de adicional de férias regulamentares aos profissionais efetivos, lotados nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e Projeto AABB, no ano de 2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 7.290/11, e considerando que:
- os profissionais efetivos lotados nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e Projeto AABB cumprem calendário escolar;
- o Calendário Escolar estabelece períodos de férias coletivas em janeiro e julho;
- a necessidade de estabelecer um cronograma de pagamento do adicional de férias para os Profissionais efetivos lotados nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e Projeto AABB que não têm período aquisitivo de férias completo;
DECRETA:
Art. 1º O adicional de férias regulamentares a que fazem jus os(as) profissionais efetivos(as) lotados(as) nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, no CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e no Projeto AABB, será pago durante o exercício de 2026 na seguinte forma:
I - no mês de fevereiro: quando o período aquisitivo de férias for completado até janeiro/26;
II - no mês de junho: quando o período aquisitivo de férias for completado até maio/26;
III - no mês de outubro: quando o período aquisitivo de férias for completado até setembro/26.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64595D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse em prorrogar o prazo para entrega dos documentos para o credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde especializados para p**restação de serviços médicos contínuos especializados em oftalmologia e/ou otorrinolaringologia para os usuários do SUS em eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais, denominado "Programa Miguilim" (Deliberação CIB-SUS nº 4284 de 25/07/2023)** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis (SEMUSA), nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamaneto Público/Credenciamento e Termo de Referências disponibilizadas no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. A DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA poderão ser entregues a partir da data de publicação deste Edital 04/09/2025, sendo prorrogada até 31/12/2025, apenas no endereço de e-mail indicado secundaria.credenciamento@gmail.com, conforme descrito no item 4

do Edital e ANEXO III DO TR. Dúvidas, entre em contato presencialmente com a Diretoria de Atenção secundária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 402, ou pelo telefone: (37) 3229-6845.

Divinópolis, 06 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17A2C0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Administração Pública Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, avisa aos interessados que pretendem locar imóveis urbanos, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta contratação: locação de imóveis, para o Centro de Convivência e Cultura - CCC no município de Divinópolis nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETIVO

2.1 - O objetivo deste Edital é fornecer elementos com as regras do chamamento público que poderá resultar na escolha de imóvel adequado para reinstalação do Centro de Convivência e Cultura – CCC.
2.2 - As especificações deste Edital contêm as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3. DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES GERAIS DOS IMÓVEIS

3.1 - IMÓVEL para o Centro de Convivência e Cultura – CCC, Imóvel com no mínimo de área, superior à 145 m2 (cento e quarenta e cinco metros quadrados), com possibilidade de ser instalado 03 (três) salas, 01 (uma) sala de oficina coletiva, 01 (uma) sala de administrativo, 01 (uma) copa, banheiro masculino e feminino.
3.2 – O imóvel deverá atender a Lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
3.3 – O bairro indicado para a reinstalação do Centro de Convivência e Cultura – CCC foi definido na região central, visando maior facilidade de acesso da população do município.
3.4 – Os Imóveis deverão estar disponíveis e desimpedidos para ocupação imediata no momento da assinatura do contrato e para a realização das adaptações necessárias aos layouts das unidades (rede elétrica, lógica, divisórias, ar-condicionado, etc.) no momento da entrega das chaves.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus a nexos.
4.2 - Não poderão participar deste certame:
4.2.1 - Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
4.2.2 - Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de Divinópolis.
4.2.3 - Empresa cujo proprietário seja servidor da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG ou possua sócio que tenha vínculo de parentesco com servidor da Administração Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a vedação e constitui indício de simulação e fraude à licitação.
4.2.3.1 – É vedada a participação do próprio servidor, pessoa física, no caso de ser proprietário do imóvel objeto da locação.
4.2.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste chamamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo I - Modelo de Proposta – e deverá conter:
a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, CPF e e-mail para contato;
b) Descritivo detalhado do imóvel;
c) Valor da proposta;
d) Prazo de validade da proposta e esta deverá ser no mínimo 120 (cento e vinte) dias.
e) Assinatura do proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal, neste caso anexar a procuração ou outro documento que comprove a legalidade da representação.
5.1.2 – Os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta:
Cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
a) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Administração.
b) Cópia da matrícula do imóvel com prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão;
c) Cópia dos documentos dos proprietários; identidade, CPF, comprovante de endereço de no máximo 30 dias e dados para contato;
d) Acervo fotográfico e/ou croqui de todo o imóvel;
e) Material descritivo detalhado de todo o imóvel;
f) Título de propriedade com o respectivo registro;
g) Certidão negativa de IPTU, devendo estar quitado, inclusive o imposto referente ao exercício em que for realizada a locação;
h) Carta de "Habite-se" e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando se tratar de imóvel novo;
i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista, em caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica.
5.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento.

6. PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 - O interessado poderá retirar este Aviso no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis por meio do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS.
6.2 - A proposta de locação juntamente com os documentos exigidos no item 5 deste Edital, deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: gerenciasaudementaldiv@gmail.com . A documentação deverá ser encaminhada à Diretoria de Atenção Secundaria à Saúde, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Chamamento Público.
6.3 - Não será considerada proposta encaminhada após a data limite constante do item anterior.
6.3.1 - Até a data limite para apresentação das propostas, o proponente poderá reencaminhar sua proposta completa e será considerada pela Comissão, para fins de avaliação, a última proposta recebida.

7. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

7.1 O Participante deverá formular, por escrito, as consultas e/ou esclarecimentos à Comissão de Avaliação de Imóveis da SEMUSA, até 03 (três) dias úteis anteriores à data final do Credenciamento, através do email: gerenciasaudementaldiv@gmail.com ou pelo telefone (37) 3229-xx

8. DO PREÇO

8.1 - O preço máximo para locação de cada imóvel está previsto na tabela de especificação do Termo de Referência Anexo III deste edital e foram obtidos por meio de pesquisa de preços no mercado local.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, mediante termo aditivo.
9.2 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura, mediante a solicitação formalizada pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, através da variação dos índices INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele que apresentar vantajosidade para a Administração e será formalizado por termo aditivo.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS IMÓVEIS

10.1 - Após a entrega das propostas, a Comissão de Contratação as analisará e, se necessário for, realizará visitas por intermédio da Comissão Especial de Imóveis para esclarecer eventuais dúvidas.
10.2 - A Comissão de contratação, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) proponente(s) para apresentar(em) a mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.3 - Os imóveis de interesse serão submetidos à avaliação da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pela Portaria nº 264/2024 (publicar uma nova portaria) quanto ao atendimento dos requisitos para atendimento pleno da demanda. A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidades e conveniência para a proposta mais vantajosa visando o interesse público.
10.4 - O imóvel será definido baseado nos seguintes requisitos cumulativos: O limite da dotação orçamentária e o valor ofertado, a menor necessidade de reforma para adaptação/adequação do imóvel para cumprir com os requisitos dos programas, atendimento da qualificação jurídica e fiscal, e avaliação positiva quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.
10.5 - Após análise final dos documentos apresentados pelos ofertantes dos imóveis selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a avaliação, a Comissão de Contratação/Avaliação de Imóveis elaborará relatório fundamentado, listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação dos diretores e Secretário (a) da pasta. Obtendo a aprovação da Diretoria e Secretária, a Comissão de Contratação intimará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos complementares, que se fizerem necessários para a formalização do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa plausível do pedido, a critério da Comissão de Contratação.
10.6 - Após atendimento das exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado sobre a adequação do valor do aluguel ao preço de mercado, pela Comissão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação dos imóveis, será iniciado o processo de locação de imóvel da demanda solicitada.
11.2 - No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, a Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá realizar um procedimento licitatório público, visando a concorrência entre os mesmos para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar mais viável, inexigindo-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.
11.3 - Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes.
11.3.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante do locador para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 – O LOCADOR obriga-se a:
12.1.1 - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
12.1.2 – Fornecer, no ato da assinatura do Contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
12.1.3 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
12.1.4 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
12.1.5 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
12.1.6 - Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria que será de responsabilidade da Diretoria de Manutenção.
12.1.7 - Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;
12.1.8 - Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
12.1.9 - Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.
12.1.10 - Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei nº. 195/67;
12.1.11 - Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
12.1.12 - Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
12.1.13 - Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício.
12.1.14 - Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);
12.1.15 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
12.1.16 - Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;
12.1.17 - Pagar os impostos (IPTU e outros) e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar
contra fogo e condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
12.1.18 - Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

12.1.19 - Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - O LOCATÁRIO obriga-se a:
13.1.1 - Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
13.1.2 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
13.1.3 - Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;
13.1.4 - Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;
13.1.5 - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;
13.1.6 - Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
13.1.7 - Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
13.1.8 - Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
13.1.9 - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
13.1.10 - Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
13.1.11 - Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;
13.1.12 - Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);
13.1.13 - Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além de advertência, as sanções de:
14.1.1 - Multa de 2% do valor do contrato;
14.2 - Além das sanções previstas neste instrumento convocatório aplicam-se às sanções contidas na Cláusula Décima Terceira do Anexo II - MINUTA DO CONTRATO.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Para o CCC Centro de Convivência e Cultura, o custo estimado total da contratação é de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) valor anual, conforme custos unitários apostos na tabela conforme item
1.2 do Termo de Referência.

16. A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO

Ficha: 1145
Fonte de Recursos: 1621
Elemento de Despesa: 3.3.90.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

17.1 - Prazo de pagamento:
17.1.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o mês subsequente do aluguel, contados da finalização da liquidação da despesa.
17.1.3 - Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele que apresentar vantajosidade para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
17.1.4 - Para recebimento dos aluguéis, a CONTRATADA obriga-se a manter atualizadas as certificações de regularidade com a Fazenda Municipal, INSS, FGTS e CNDT.
17.1.5 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.
17.2 - Forma de pagamento:
17.2.1 - O pagamento será realizado por meio de empenho/liquidação, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
17.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a liquidação para pagamento.
17.2.3 - Conforme orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e n° 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/ recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas. Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB n°1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu artigo 4°, sendo necessário realizar as devidas comprovações.
17.2.3.1 - Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informados no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".
17.2.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18 - GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

18.1 – O Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – matrícula: 99039839
18.2 - O fiscal de acompanhamento, fiscalização e avaliação: André Antônio da Silva - Matrícula: 99044406

19 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II – Minuta de Contrato de Locação;
Anexo III –Termo de Referência;

Divinópolis, *data da assinatura eletrônica*

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome do Responsável: _____ CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____(_____)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

TOTAL R$ _____

PRAZO DE ENTREGA DAS CHAVES: Conforme edital e Termo de Referência.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

Observações:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
O prazo de garantia contratual dos itens e bens será aquele estabelecido pela legislação vigente, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)
Nome
RG/CPF

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO DE COMPRA Nº
ÓRGÃO GERENCIADOR:
GESTOR DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO:

LOCATÁRIO: O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede Avenida Paraná nº 2.601 (Centro Administrativo Municipal de Divinópolis) 4º andar, sala 401, bairro: São José, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-170, neste ato representado por (NOME – ENDEREÇO – DOCUMENTOS)

LOCADOR: (NOME – ENDEREÇO – DOCUMENTOS)

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n° 8.245/91 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO..., para receber as instalações ....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2. O presente contrato será decorrente do Processo Licitatório ou da Inexigibilidade, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e a localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR obriga-se a:
3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
3.1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU, bem como de todas as taxas relacionadas ao imóvel objeto de locação;
3.1.3. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
3.1.4.Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
3.1.5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
3.1.6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
3.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
3.1.8. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:
a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
d) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
e) instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia e de intercomunicação;
f) entregar, quando for o caso, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de ar- condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
h) exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
i) pagar as despesas atinentes ao IPTU e das taxas relacionadas ao imóvel
j) pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;
k) providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
l) informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:
4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
4.1.5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando- se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
4.1.9. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
4.1.10. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:
a) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
b) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
c) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
d) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
e) manutenção e conservação, quando for o caso, de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
f) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

4.1.10.1. A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

4.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
4.1.13. A efetuar a devolução das respectivas chaves do imóvel ao término do contrato, após prévia vistoria, hipótese em que esta deverá ocorrer imediatamente após a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO, desobrigando-se este de eventuais irregularidades e pagamentos, caso a vistoria não seja realizada no lapso de tempo previsto.
4.1.13.1. Se após a prévia vistoria constatar-se qualquer irregularidade relativa ao uso do imóvel, o Locatário deverá saná-la, em tempo hábil, sob pena de responsabilidade dos aluguéis até à efetiva entrega das chaves;
4.1.14. Não ceder, sublocar, ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, ou ainda qualquer outra forma de transferência a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do locador, cuja falta de anuência implicará na imediata restituição do imóvel;

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e
o artigo 578 do Código Civil.
5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.
5.3. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido
pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel do Centro de Convivência e Cultura – CCC mensal é de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** com início de vigência a contar a partir da data de assinatura do contrato, perfazendo o valor global anual de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**
6.2. As despesas bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas, após a vistoria e liberação do imóvel para uso, bem como a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, todo dia 05 (cinco) do mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com a antecedência mínima exigida pelo Setor Financeiro.
7.2. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pelo LOCADOR.
7.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
7.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.5. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADOR, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
7.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.9. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais
aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
I =(6 /100)/365

N = Número de dias entre a data limite previsto para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data de assinatura do contrato, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
8.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

8.2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
8.2.2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do índice INPC ou IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
9.2. Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.
9.3. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.
9.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 1145
Fonte de Recursos: 1621
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não
implica em co- responsabilidade da LOCATÁRIA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
11.1.4. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:
13.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.
13.6. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A LOCATÁRIA, no seu lídimo interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.
15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

15.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os parágrafos 2º e 3º, desde que ausente à culpa do LOCADOR, à LOCATÁRIA o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
15.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei n° 14.133, de 2021, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
15.2.3. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) aluguéis, segundo a proporção prevista no artigo 4° da Lei n° 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.
15.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
15.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
15.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
15.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Divinópolis, *data da assinatura digital.*

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E CONDIÇÕES:

1.1 - Constitui objeto desta contratação: locação de imóvel, para a ESF Vale do Sol e EAP Jardim das Acácias nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – TABELA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE IMÓVEIS	PRAZO CONTRATO (MESES)	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Imóvel para ESF Vale do Sol Imóvel com no mínimo de área, superior à 145 m2, com possibilidade de ser instalado 03 salas, 01 sala de oficicna coletiva, 01 sala de adinistrativo, copa, banheiro masculino e feminino.	01	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00

1.3 – O imóvel deverá atender a Lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

1.4 – O bairro indicado para a instalação da unidade foi definido visando maior facilidade de acesso da população do município.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de mudança do Centro de Convivência e Cultura (CCC) tem como finalidade a realocação do serviço para uma área de localização mais central, possibilitando maior facilidade de acesso aos usuários. Essa alteração visa ampliar a a participação da comunidade, garantir melhor integração com os demais equipamentos públicos e assegurar maior comodidade e inclusão aos usuários do serviço

3 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 - Após a entrega das propostas a Comissão de Contratação as analisará e, se necessário for, realizará visitas por intermédio da Comissão Especial de Imóveis para esclarecer eventuais dúvidas.
3.2 - A Comissão de contratação, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o (s) proponente(s) para apresentar (em) a mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3.3 - Os imóveis de interesse serão submetidos à avaliação por engenheiro quanto ao atendimento dos requisitos para atendimento pleno da demanda. A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidades e conveniência para a proposta mais vantajosa visando o interesse público.
3.4 - O imóvel será definido baseado nos seguintes requisitos cumulativos: O limite da dotação orçamentária e o valor ofertado, a menor necessidade de reforma para adaptação/adequação do imóvel para cumprir com os requisitos dos programas, atendimento da qualificação jurídica e fiscal, e avaliação positiva quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.
3.4.1 – Caso o imóvel necessite de adaptações de acessibilidade, elas deverão ser executadas pelo locador sob suas expensas e concluídas antes do início da vigência do contrato.
3.5 - No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, a Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá realizar um procedimento licitatório público, visando a concorrência entre os mesmos para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar mais viável, inexigindo-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.
3.6 - Após análise final dos documentos apresentados pelos ofertantes dos imóveis selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a avaliação, a Comissão de Contratação elaborará relatório fundamentado listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação dos diretores e Secretário(a) da pasta. Obtendo a aprovação da Diretoria e Secretária, a Comissão de Contratação intimará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos complementares, que se fizerem necessários para a formalização do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa plausível do pedido, a critério da Comissão de Contratação.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

a) Cópia da matrícula do imóvel com prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão;
b) Cópia dos documentos dos proprietários e dados para contato;
c) Acervo fotográfico de todo o imóvel;
d) Material descritivo de todo o imóvel;
e) Título de propriedade com o respectivo registro;
f) Certidão negativa de IPTU, devendo estar quitado, inclusive o imposto referente ao exercício em que for realizada a aquisição.
g) Carta de "Habite-se" e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando se tratar de imóvel novo;
h) Proposta de aluguel do imóvel;
i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista, em caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - O custo estimado total da contratação é de R$18.000,00 valor anual, conforme custos unitários aposto na tabela acima.

6 - A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 1145 Fonte de Recursos: 1621 Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1 - Prazo de pagamento:
7.1.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
7.1.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
7.1.4 - Para recebimento dos aluguéis, a CONTRATADA obriga-se a manter atualizadas as certificações de regularidade com a Fazenda Municipal, INSS, FGTS e CNDT.
7.1.5 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.
7.2 - Forma de pagamento
7.2.1 - O pagamento será realizado por meio de empenho/liquidação, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a liquidação para pagamento.
7.2.3 - Conforme orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e n° 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis OBRIGADO a efetuar a retenção/ recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas. Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB n°1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu artigo 4°, sendo necessário realizar as devidas comprovações.
7.2.3.1 - Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informados no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".
7.2.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meiode documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - O contrato vigorará por 12 (DOZE) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, mediante termo aditivo.

9 - DO REAJUSTE CONTRATUAL:

9.1 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura, com base no INPC, podendo ser renovado posteriormente a cada período de doze meses, mediante termo aditivo.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante do locador para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

11.1 – O LOCADOR obriga-se a:
11.1.1 - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
11.1.2 - Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
11.1.3 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
11.1.4 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
11.1.5 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
11.1.6 - Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;
11.1.7 - Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;
11.1.8 - Responder pelos débitos de qualquer naturezas anteriores à locação;
11.1.9 - Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.
11.1.10 - Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;
11.1.11 - Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
11.1.12 - Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
11.1.13 - Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício.
11.1.14 - Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);
11.1.15 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
11.1.16 - Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;
11.1.17 - Pagar os impostos (IPTU e outros) e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contrafogo e condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

11.1.18 - Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
11.1.19 - Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - O LOCATÁRIO obriga-se a:
12.1.1 - Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
12.1.2 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
12.1.3 - Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;
12.1.4 - Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;
12.1.5 - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;
12.1.6 - Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
12.1.7 - Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
12.1.8 - Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
12.1.9 - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
12.1.10 - Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
12.1.11 - Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;
12.1.12 - Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);
12.1.13 - Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além de advertência, as sanções de:
13.1.1 - Multa de 2% do valor do contrato;

14 - DO FORO:

14.1 – Renunciando a qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Divinópolis/MG como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15 - GESTOR E FISCAL DA CONTRAÇÃO:

15.1 - O Gestor: Geraldo Mangelo Almeida – matrícula: 99039839
15.2 - O Fiscal de acompanhamento, fiscalização e avaliação: André Antônio da Silva - Matrícula: 99044006
15.1.1 - Caso seja necessária a substituição dos Fiscais, será através de Portaria, que será publicado no Diário Oficial.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:821E6B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2030/2025/SEMED

CONTRATADO: **CAMILA ESTEVES SANTOS** , CARGO: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** .A prorrogação do prazo contratual de **20/12/2025 até 10/11/2026**, lotada no(a) **CMEI Candidés**, **gozando de vínculo gravídico**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10, II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7F68F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Divinópolis, o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal relativamente a débitos não tributários, devidos por entidades privadas sem fins lucrativos, previamente reconhecidas como de utilidade pública pelo Município.
Art. 2º O programa de que trata o art. 1º consiste na adesão, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam débito não tributário perante o Município de Divinópolis, para fins de celebrar parcerias, pelas quais possam realizar atividades de interesse coletivo e social, com a finalidade de deduzir no montante devido.
Art. 3º A parceria deverá ser formalizada por instrumento próprio, acompanhado do respectivo plano de trabalho, devidamente aprovado pela autoridade municipal competente, dispensado o prévio chamamento público.
§ 1º Uma vez formalizado o instrumento referido no caput, ficará suspensa a incidência de juros e atualização monetária do valor devido pelo prazo a que perdurar a execução da parceria.
§ 2º A adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de que trata esta Lei, quando devidamente formalizada, autorizará a obtenção de certidão positiva com efeitos de negativa pela respectiva entidade devedora.
§ 3º Poderão ser objeto do Programa de que trata o art. 1º apenas débitos já existentes, quando da entrada em vigor desta Lei.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8979337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMED/COMED Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Instrumento de Avaliação Institucional da Gestão Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, a ser aplicado anualmente.

A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, e o Presidente do Conselho Municipal de Educação, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Complementar nº 139, de 04 de setembro de 2007, que dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do município de Divinópolis e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 7522, de 15 de março de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis;
Considerando a Lei nº 9014, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre as normas para funcionamento do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE;
Considerando a Lei nº 9165, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 9014, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre as normas para funcionamento do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo - CEAE.
Considerando a Portaria COMED nº 05/2025, de 04 de abril de 2025, modificada pela Portaria COMED nº 08/2025, de 15 de maio de 2025;
Considerando o Decreto nº 16.990, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de seleção e eleição para direção de unidades escolares no município de Divinópolis;
Considerando o princípio da gestão democrática e a importância do acompanhamento e da avaliação como instrumento de melhoria da qualidade da educação pública;
Considerando a necessidade de regulamentar e institucionalizar o processo de avaliação da gestão escolar nas Unidades Escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo - CEAE;
Considerando o Plano de Trabalho da Gestão Escolar pautado nas dimensões da Gestão Participativa, Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Gestão de Resultados Educacionais, Gestão de Serviços e Recursos.
RESOLVEM:
Art. 1º Fica disposto, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, o Instrumento de Avaliação Institucional da Gestão Escolar, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A aplicação do Instrumento de Avaliação Institucional da Gestão Escolar, ocorrerá anualmente, contemplando a autoavaliação da Gestão Escolar e a participação da Comissão de Avaliação designada.
Art. 3º O Plano de Trabalho da Gestão Escolar deverá ser elaborado pelo(s) candidato(s) à direção escolar e/ou atualizado anualmente, considerando as cinco dimensões previstas no Instrumento de Avaliação Institucional da Gestão Escolar:

•
– Gestão Participativa;

•
– Gestão Pedagógica;

•
– Gestão de Pessoas;

•
- Gestão de Resultados Educacionais;

•
– Gestão de Serviços e Recursos.

Art. 4º O resultado da avaliação constituirá parte integrante do processo de acompanhamento da gestão escolar, sendo utilizado para:

•
– nortear o planejamento e as ações da unidade escolar;

•
– fortalecer práticas de gestão democrática e participativa;

• – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação quanto ao apoio, orientação e intervenção na gestão escolar das Unidades Escolares e do CEAE.

Art. 5º A Comissão de Avaliação será composta:

•
– da equipe gestora da Unidade Escolar/CEAE;

•
– dois representantes da Unidade Escolar/CEAE, indicados pelos profissionais da instituição, mediante registro em ata;

•
– cinco representantes da SEMED, sendo um de cada gerência.

Art. 6º Os casos omissos serão definidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF8D6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 0060/2025

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 0060/2025 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 83– Bairro REALENGO", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 06/11/2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37774AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90032/2025

– Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas salas de aula e dois banheiros no CMEI Santa Luzia – Divinópolis/MG. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Divinópolis,07deoutubro de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA–
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A328D01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90126/2025

– Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a implantação, licenciamento de uso, desenvolvimento e manutenção do portal institucional (website) da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, hospedado no endereço eletrônico "www.divinopolis.mg.gov.br" e de contas de e-mail corporativo (webmail), com painéis de administração, segurança e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de referência do Edital.Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, coma adjudicação do objeto à empresa:INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.225.893/0001-85.

Divinópolis, 07de novembro de 2025.

THIAGO NUNES LEMOS–
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F01F7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 152

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/11/2025 – Término: 08/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
176º	MARLI ALTIVA ALVES MARCHIORI

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos dias 07/10/2025.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C839C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED N° 04/2025

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO E À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE – DIRETOR E TRATA DE OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 139/2007, a Lei nº 7.290/2011, a Lei n° 9.014/2022, a Lei nº 9.165/2022 e o Decreto nº 16.990/2025, dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção escolar nas unidades escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, da rede pública municipal de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1° Esta Resolução divulga as normas regulamentares para o processo de seleção e eleição da direção escolar nas unidades escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, e estabelece critérios para o provimento do cargo ou função gratificada, nos casos de afastamento temporário ou vacância do titular.

Art. 2° A administração das unidades escolares da rede municipal de ensino, será exercida pelo Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice-Diretor eleitos, mediante consulta através do voto direto, secreto e facultativo, pela comunidade escolar, considerando o número de crianças/estudantes, a saber:

I - Diretor de Escola:
a) Diretor de Escola I: unidade escolar com até 250 crianças/estudantes;
b) Diretor de Escola II: unidade escolar de 251 a 650 crianças/estudantes;
c) Diretor de Escola III: unidade escolar acima de 650 crianças/estudantes.

II- Diretor Pedagógico:
a) Diretor Pedagógico I: unidade escolar de 300 a 699 crianças/estudantes;
b) Diretor Pedagógico II: unidade escolar acima de 700 crianças/estudantes.

Parágrafo único. Considerar de forma duplicada, a matrícula de criança/estudante de tempo integral, para prover de Diretor Pedagógico, as unidades escolares de tempo integral.

III - Vice-Diretor:
a) a partir de 150 (cento e cinquenta) crianças/estudantes: 1 (um) Vice-Diretor;
b) unidade escolar com mais de 400 (quatrocentos) crianças/estudantes e que atenda em três turnos: 2 (dois) Vice-Diretores;
c) unidade escolar de dois turnos, exclusiva de tempo integral: 1 (um) Vice-Diretor;
d) unidade escolar localizada na zona rural de turno único: 1 (um) Vice-Diretor;
e) Escola Municipal Raio de Sol: 1 (um) Vice-Diretor.

Parágrafo único. A administração de unidade escolar localizada na zona rural, funcionando em turno único e com até 150 (cento e cinquenta) crianças/estudantes, será por Direção Escolar de outra unidade escolar, a ser designada pela Secretaria Municipal de

Educação, que considerará localização entre elas e conveniência administrativa.

Art. 3° A carga horária do Diretor de Escola e Diretor Pedagógico é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4° A carga horária do Vice-Diretor, função gratificada, é de 27,77 (vinte e sete e setenta e sete) horas atividades semanais, correspondendo a 23 (vinte e três) horas e 15(quinze) minutos, horas relógio, distribuídas em 04 (quatro) horas e 39 (trinta e nove) minutos diariamente.

Parágrafo único. O professor, cuja carga horária seja inferior a 125 (cento vinte e cinco) horas/atividades/mês, durante o exercício da função gratificada de Vice-Diretor, terá sua carga horária remunerada ampliada para 125 (cento e vinte e cinco) horas/atividades/mensais, incidindo sobre esta, a gratificação e as vantagens de carreira previstas na Lei nº 7.290/2011.

Art. 5° O servidor exercendo a função gratificada de Vice-Diretor I ou Vice-Diretor II de unidade escolar, fará jus à gratificação de 40% (quarenta por cento), fixada pela Lei n° 7290/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação, pelo desempenho da função.

Art. 6° Sobre o vencimento base do servidor nomeado para Diretor de Escola e Diretor Pedagógico incidirão as vantagens da carreira.

Art. 7° Ao servidor nomeado para exercício de cargo comissionado de Diretor de Escola ou Diretor Pedagógico, será assegurado o direito de opção pela remuneração deste ou pela remuneração do seu cargo efetivo ou função, acrescido do adicional de função de 30% (trinta por cento).

§ 1° Optando o servidor pelo vencimento de seu cargo ou função, o adicional correspondente incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ou função de que for detentor.

§ 2° No caso de opção em perceber a remuneração do cargo comissionado, as vantagens pessoais incidirão sobre o vencimento básico do mesmo.

Art. 8° O Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice-Diretor, escolhidos pela comunidade escolar, serão legitimados e nomeados por decreto, com vigência a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente ao processo de seleção e eleição da Direção Escolar, ao que se seguirá a emissão do respectivo Termo de Posse.

Parágrafo único. No ato da investidura, os servidores nomeados para os cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e para a função gratificada de Vice-Diretor, assinarão o Termo de Compromisso, documento de comprovação de que estão cientes de suas obrigações durante o mandato.

Art. 9° É de 3(três) anos o mandato do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e de Vice-Diretor.

Art. 10 Conforme § 1° do art. 3° da Lei Complementar nº 139/07, o Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice- Diretor com mandatos consecutivos que tenham completado 06 (seis) anos ficam impedidos de participar do processo de seleção e eleição, cabendo-lhes observar o interstício de 03 (três) anos.

Art. 11 Na hipótese de abandono ou renúncia ou exoneração do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou Vice-Diretor no decurso do cumprimento do mandato, estes ficarão impedidos de se candidatarem ou serem indicados à reeleição, cabendo-lhes observar o interstício de 03 (três) anos.

Art. 12 Na hipótese de reincidente inobservância, o servidor que exercer os cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor e que, durante o período de sua gestão, deixar de observar as atribuições, deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente, ou que tenha cometido irregularidades administrativas, no exercício de suas funções, devidamente apuradas, com registros comprobatórios de orientações e notificações, com direito ao contraditório e ampla defesa, ficará impedido de se candidatar à eleição ou serem indicados à reeleição para os cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor, pelo prazo de 03 (três) anos ou enquanto persistirem as restrições legais.

Parágrafo único. Consideram-se inobservâncias das atribuições e responsabilidades aquelas apuradas em processo administrativo disciplinar, sindicância ou outro procedimento legalmente instituído.

Art. 13 Nas situações de vacância ou de substituição do cargo de Diretor Pedagógico ou da função gratificada de Vice- Diretor, a partir de 60 (sessenta) dias, observar-se-á as orientações a seguir, pela ordem:

I - Assembleia, composta pelos servidores lotados e em exercício, considerando servidor em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e pelo Conselho Escolar da unidade escolar, que escolherá o professor ou Supervisor Orientador de Ensino, considerando o estabelecido no art. 2°, art. 10 e art. 19 desta Resolução, sendo primeiramente da própria unidade escolar e, em segundo, de outra unidade escolar.
II - Não escolhendo, na assembleia, o substituto, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, indicar o professor ou Supervisor Orientador de Ensino que melhor atenda ao cargo e/ou função a ser preenchida, considerando o estabelecido no art. 2°, art. 10 e art. 19 desta Resolução.

Art. 14 O processo de seleção e eleição de candidatos aos cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, terá início no mês de outubro e como limite máximo para encerramento, o décimo quinto dia útil do mês de dezembro, conforme estabelece o artigo 10 da Lei nº 139/2007.

Art. 15 Para conduzir o processo de seleção e eleição da direção escolar nas unidades escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, será constituída e instalada Comissão Organizadora Municipal, mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Cada unidade escolar e o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, deverão compor Subcomissão Organizadora para conduzir o processo de seleção e eleição, em consonância com as normas legais.

I - Os candidatos à direção escolar, bem como os membros componentes da direção da unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, em exercício, não poderão participar da Subcomissão Organizadora.
II - Qualquer denúncia relativa ao processo de seleção e eleição da direção escolar deverá ocorrer de pronto e ser encaminhada à Subcomissão Organizadora da unidade escolar, que decidirá imediatamente a contenda.
III- Em situações de impasse, a Subcomissão Organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE deverão recorrer à Comissão Organizadora Municipal.

Art. 17 Compete à Subcomissão Organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE.

I - Elaborar e divulgar o edital que indicará:
a) os pré-requisitos e prazo para a inscrição, homologação e divulgação dos candidatos;
b) dia, hora e local da votação;
c) credenciamento de fiscais de votação e apuração;
d) outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de seleção e eleição da direção escolar.

II - Adotar medidas na condução do processo de seleção e eleição da direção escolar no sentido de garantir:
a) a divulgação dos Planos de Trabalho para Gestão Escolar dos diversos candidatos, de forma equitativa;
b) a presença simultânea dos candidatos nos debates públicos da comunidade escolar;
c) a arguição de impugnação e a interposição de recursos, devendo a Comissão Organizadora Municipal ser informada oficialmente;
d) o preenchimento e assinatura das atas de escrutinação do processo eleitoral que serão lavradas e assinadas pelos membros da Subcomissão Organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE.
e) o arquivamento na unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE das atas de escrutinação e toda a documentação relativa ao processo de seleção e eleição da direção escolar.
III - Receber as inscrições das chapas candidatas à direção escolar na unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE.
IV - Protocolar na Secretaria Municipal de Educação as inscrições e os Planos de Trabalho para Gestão Escolar das chapas candidatas à direção escolar da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE.
V - Providenciar todo o material necessário ao processo de seleção e eleição da direção escolar, inclusive atas, cédulas, urnas, relação de votantes e lista de presença dos votantes.
VI - Organizar o debate público entre os candidatos à direção escolar, para que a comunidade escolar possa conhecer e discutir os Planos de Trabalho para Gestão Escolar propostos.
VII - Definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas.
VIII - Orientar previamente os mesários sobre o processo de seleção e eleição da direção escolar.
IX - Constituir as mesas receptoras e escrutinadoras dos votos, necessárias a cada segmento, sendo que cada mesa terá um Secretário escolhido dentre os integrantes da comunidade escolar.

Art. 18 O processo de seleção e eleição da direção escolar se constituirá das seguintes etapas:

I - Verificação pela Comissão Organizadora Municipal, se o(os) candidato(os) inscrito(os) à direção escolar atendem os requisitos legais estabelecidos nesta Resolução para se candidatar.
II - Homologação pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, do nome dos interessados em participar do processo de seleção e eleição da direção escolar ao cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor.
III - Escolha pela comunidade escolar mediante voto direto, secreto e facultativo, sendo vedado o voto por qualquer forma de representação.
IV - Curso de caráter obrigatório, de qualificação do exercício do cargo para Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e da função gratificada de Vice-Diretor eleitos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 Poderá constituir chapa para participação no processo de seleção e eleição de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, o servidor que, conforme sua opção, formalmente declarar:

I - Possuir disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Diretor de Escola e de Diretor Pedagógico.
II - Possuir disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 23 (vinte e três) horas e 15 (quinze) minutos semanais para a função de Vice-Diretor, sendo 04 (quatro) horas e 39 (trinta e nove) minutos diariamente, e disponibilidade para substituir o Diretor de Escola.
III- Estar ciente que não poderá exercer outro cargo/função na iniciativa privada, na administração pública, direta ou indireta, ou em qualquer outro ente da federação, nos horários de funcionamento da unidade escolar.
IV - Ser professor ou Supervisor Orientador de Ensino, detentor de cargo efetivo.
V - Ter tempo de efetivo exercício no magistério público municipal por, no mínimo, 3 (três) anos, ininterruptos ou não.
VI - Possuir habilitação superior na área de educação.
VII - Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil.
VIII - Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária, quando se tratar de Diretor de Escola.
IX - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
X - Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data do processo de seleção e eleição para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.
XI - Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição para o cargo ou função.

Art. 20 Para participar do processo de seleção e eleição de direção escolar, a chapa candidata deverá apresentar no ato da inscrição:

I - "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar" que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos.
II- Horário de trabalho dos candidatos a Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.
III - Declarações, conforme disposto no artigo 19.
IV - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
V - Documentos pessoais e comprobatórios.

Art. 21 Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE.

Art. 22 O servidor interessado em participar do processo de seleção e eleição de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, deverá constituir chapa completa, composta por um candidato aos cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 2° desta Resolução.

§ 1° Será considerado para efeito da composição da chapa candidata ao processo de seleção e eleição da direção escolar, o quantitativo de crianças/estudantes apurado pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE, no último dia estabelecido para inscrição da chapa na unidade escolar.

§ 2° Se na data da posse da direção escolar, for apurado que o número de crianças/estudantes matriculados, não é suficiente para que a unidade escolar tenha direito ao Diretor Pedagógico, conforme estabelece a Lei nº 7.290/2011, ou à função gratificada de Vice-Diretor, conforme estabelece o inciso III do art. 2° desta Resolução, o servidor eleito para este cargo ou para esta função não será nomeado e empossado.

§ 3° A unidade escolar que não comporta Vice-Diretor e Diretor Pedagógico, por não atender ao quantitativo previsto no art. 2° desta Resolução, constituirá candidatura composta somente pelo candidato ao cargo de Diretor de Escola.

§ 4° A composição da chapa do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, será constituída em consonância com a legislação vigente.

Art. 23 A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Subcomissão Organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE.

Art. 24 Terão direito a voto no processo de seleção e eleição de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor:

I - Os estudantes regularmente matriculados na respectiva escola, maiores de 16 (dezesseis) anos.

II - Os pais, ou responsáveis legais das crianças/estudantes menores de 16 (dezesseis) anos.
III- Os servidores públicos lotados e em exercício na unidade escolar no dia da votação, considerando em exercício inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1° Nenhum eleitor poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que seja pai ou responsável por mais de uma criança/estudante ou que represente diversos segmentos ou acumule cargos ou funções.

§ 2° Os eleitores de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão inscrever-se em data e local previamente estabelecidos pela Subcomissão Organizadora da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE".

Art. 25 Será considerado eleito, o candidato ou chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos servidores públicos em exercício na unidade escolar e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, no dia da votação, e mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos estudantes regularmente matriculados, maiores de 16 (dezesseis) anos, ou dos votos dos pais ou responsáveis legais perante a unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, das crianças/estudantes menores de 16 (dezesseis) anos, não podendo obter menos de 25% (vinte e cinco por cento) dos votos de nenhum dos dois últimos segmentos.

§ 1° Serão considerados válidos para efeito de apuração de resultados os votos nulos.

§ 2° Não serão considerados para efeito de apuração de resultados os votos em branco.

§ 3° Na hipótese de nenhum candidato ou chapa alcançar o percentual de votos previstos no caput deste artigo, far-se- á nova escolha, em segundo turno, até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do primeiro turno.

§ 4° Se no resultado do primeiro turno permanecer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á ao segundo turno, o candidato a Diretor de Escola de mais idade.

§ 5° Será considerado eleito no segundo turno, o candidato ou a chapa que obtiver o percentual de votos previsto no caput deste artigo.

Art. 26 Concluído o processo de seleção e eleição da direção escolar, a Subcomissão Organizadora da unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, comunicará oficialmente o resultado ao Diretor de Escola em exercício.

Parágrafo único. O Diretor de Escola em exercício, dará ciência do resultado da eleição, através de ofício, ao Conselho Escolar e ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias úteis, após a eleição.

Art. 27. Caso nenhum candidato ou chapa alcance o percentual previsto no caput do artigo 25, será realizada assembleia para escolha da direção escolar:

§ 1° A assembleia será composta pelos servidores lotados e em exercício na unidade escolar e Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, considerando em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e pelos membros do Conselho Escolar da unidade escolar.

§ 2° A indicação em assembleia de nomes de servidores para exercer o cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor, obedecerá ao estabelecido no art. 10 e art. 19 desta Resolução.

§ 3° A data, o local e o horário da assembleia deverão ter ampla divulgação na comunidade escolar.

§ 4° Os participantes da assembleia serão convocados oficialmente, devendo assinar a ata de convocação e o registro de presença no dia da assembleia.

§ 5° O servidor interessado em participar como candidato à direção escolar na assembleia, deverá constituir chapa completa, composta por um candidato aos cargos de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 2º, art.10 e art. 19 desta Resolução.

§ 6° Fica vedada a indicação na assembleia de candidatos aos cargos comissionados de Diretor de Escola e de Diretor Pedagógico ou à função gratificada de Vice-Diretor, os candidatos que tiverem constituído chapa única no processo de seleção e eleição anterior e não tiverem sido eleitos pela comunidade escolar.

§ 7° Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos na assembleia.

§ 8° A chapa eleita deverá apresentar a comunidade escolar e ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, no prazo de 60 dias, o "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar" que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos, bem como o horário de trabalho dos candidatos a Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

§ 9° Se na assembleia não houver interessados ao cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo o servidor que exercerá o cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice – Diretor, considerando o estabelecido no art. 10 e art. 19 desta Resolução.

Art. 28 Se a unidade escolar e o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE não realizarem o processo de seleção e eleição da direção escolar de acordo com o cronograma estabelecido, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicará, ao Chefe do Executivo, o Diretor de Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 10 e art. 19 desta Resolução.

Parágrafo único. A Direção Escolar, indicada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, deverá realizar no prazo de 60 (sessenta) dias, reunião com os servidores e o Conselho Escolar da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE para apresentar o seu "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar", que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos, bem como o horário de trabalho do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

Art. 29 Onde não houver chapa para concorrer à escolha da direção escolar, ou no caso de vacância ou de substituição no decorrer do mandato, aos cargos de Diretor de Escola e de Diretor Pedagógico ou à função gratificada de Vice-Diretor, deverão ser observadas as orientações a seguir, pela ordem:

I - Assembleia, composta pelos servidores lotados e em exercício, considerando servidor em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e pelos membros do Conselho Escolar, indicará servidor da própria unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" -

CEAE, ou de outra unidade escolar, que atenda aos critérios estabelecidos no art. 10 e art.19 desta Resolução.
II- Na falta de servidor nos termos do inciso I, caberá ao(a) Secretário (a) Municipal de Educação indicar servidor municipal que melhor atenda ao cargo e/ou função a ser preenchido, respeitado o estabelecido no art. 10 e art.19 desta Resolução.
III - A direção escolar, indicada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, deverá realizar no prazo de 60 (sessenta) dias, reunião com os servidores e o Conselho Escolar da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, para apresentar o seu "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar", que contemple as 05 (cinco) dimensões, conforme disposto no Instrumento de Avaliação Institucional: gestão de resultados educacionais, gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos, bem como o horário de trabalho do Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor.

Art. 30. Será destituído do cargo ou função, o Diretor de Escola, Diretor Pedagógico ou Vice-Diretor que:

I - Praticar ilícito penal.
II - Incorrer em idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade ou falta de dedicação ao serviço, infração às competências previstas nos artigos 38, 39, 40 e 41 desta Resolução.
III - Incidir nas infrações funcionais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
IV - Obtiver avaliação de desempenho insatisfatória, a ser realizada anualmente, por comissão constituída por representatividade estabelecida no Instrumento de Avaliação Institucional.

§ 1° A destituição estabelecida nos itens I, II e III se dará após sindicância instaurada por solicitação formal e fundamentada pela maioria dos membros do Conselho Escolar ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, após despacho motivado e fundamentado.

§ 2° É assegurado ao Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e Vice-Diretor o direito de ampla defesa e ao contraditório.

§ 3° Quando houver destituição, caberá exclusivamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo servidores para ocupar os cargos comissionados de Diretor de Escola e Diretor Pedagógico e à função de Vice-Diretor, respeitado o que estabelece o art. 10 e art.19 desta Resolução.

Art. 31 Caso o Diretor de Escola não conclua o mandato por motivo de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte, assumirá até o final do mandato, a direção da unidade escolar e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" - CEAE, o Vice-Diretor I.

§ 1° Se o Vice-Diretor I se recusar a assumir o cargo de Diretor de Escola será destituído da função de Vice-Diretor.

§ 2° Tendo a unidade escolar, Vice-Diretor II, este deverá assumir o cargo de Diretor de Escola, quando o Vice-Diretor I se recusar a assumir.

§ 3° Se o Vice-Diretor II se recusar a assumir o cargo de Diretor de Escola, será destituído da função gratificada de Vice-Diretor.

§ 4° Não havendo Vice-Diretor, ou havendo Vice-Diretor, mas este recusou assumir o cargo de Diretor de Escola, assumirá o cargo comissionado de Diretor de Escola, o servidor escolhido pela maioria dos votos da assembleia formada pelos servidores lotados e em exercício na unidade escolar, considerando em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no dia da assembleia, e pelo Conselho Escolar, considerando o estabelecido no art. 10 e art.19 desta Resolução.

§ 5° Se na assembleia não houver interessados ao cargo de Diretor de Escola ou, se o interessado ao cargo de Diretor de Escola não obtiver a maioria dos votos, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo os servidores para a Direção Escolar, considerando o estabelecido no art. 10 e art.19 desta Resolução.

Art. 32 Caberá exclusivamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo servidores para ocupar o cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função de Vice-Diretor para unidade escolar recém- criada.

Parágrafo único. A indicação pelo Secretário(a) Municipal de Educação de nomes de servidores para exercer os cargos comissionados de Diretor Escolar e de Diretor Pedagógico ou à função de Vice-Diretor, deverá seguir o disposto no art. 10 e art.19 desta Resolução.

Art. 33 Serão automaticamente exonerados dos cargos comissionados de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, quando a unidade escolar encerrar ou paralisar suas atividades.

Art. 34 O direito à unidade escolar de ter Diretor Pedagógico e Vice - Diretor, conforme está estabelecido na Lei nº 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação, no Decreto nº 16.990/2025 e nesta Resolução, considerará a apuração do número de crianças/estudantes pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE, em 31 (trinta e um) de março do ano em curso.

§ 1° Verificado que a unidade escolar, não tem direito ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, estes serão exonerados deste cargo e função, no mês subsequente à data dos dados apurados.

§ 2° Após a apuração do número de crianças/estudantes da unidade escolar em 31 de março do ano em curso, pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE, e estando este em consonância com o que estabelece o art. 2° desta Resolução, a unidade escolar passará a ter direito ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice- Diretor.

§ 3° Assumirá o cargo de Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, o servidor eleito pela maioria dos votos da assembleia formada pelos servidores lotados e em exercício na unidade escolar, considerando em exercício inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no dia da assembleia, e pelo Conselho Escolar, considerando o estabelecido no art. 10 e art.19 desta Resolução.

§ 4° Se na assembleia não houver interessados ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor, ou se o interessado ao cargo de Diretor Pedagógico ou a função de Vice-Diretor não obtiver a maioria dos votos, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo, o servidor que exercerá o cargo comissionado de Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, considerando o estabelecido no art. 10 e art. 19 desta Resolução.

Art. 35 A alteração no número de crianças/estudantes implicará na alteração salarial do Diretor de Escola e Diretor Pedagógico, no mês subsequente à data dos dados apurados, no dia 31 de março do corrente ano, conforme estabelecido no Anexo III, Lei nº 7.290/2011, Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação.

Art. 36 O Diretor de Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor empossados deverão participar, obrigatoriamente, dos cursos de qualificação para o exercício do cargo ou função.

Art. 37 Não poderão usufruir férias em janeiro, do ano em que foram empossados, o Diretor de Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor.

Art. 38 Compete ao Diretor de Escola, sob pena de responsabilidade:

I - Informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED toda e qualquer ausência ao trabalho do servidor efetivo, contratado ou estagiário, não cabendo ao diretor abonar eventuais faltas.
II - Informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED o número de crianças/estudantes matriculados e o número de crianças/estudantes frequentes por turma, quando solicitado, ou imediatamente, quando o número de crianças/estudantes reduzir consideravelmente.
III - Garantir a legalidade e regularidade da Unidade Escolar e autenticidade da vida escolar da criança/estudante.
IV - Assegurar a regularidade e legalidade no funcionamento da Caixa Escolar.
V- Fornecer, com fidedignidade, qualquer dado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo os prazos estabelecidos.
VI - Zelar pelo fiel cumprimento dos dias letivos, escolares e horários de aula estabelecidos na legislação específica.
VII - Prestar conta das ações realizadas durante o período em que exercer a direção escolar e a Presidência da Caixa Escolar dentro do prazo estabelecido.
VIII - Zelar pelo fiel cumprimento do cardápio da merenda escolar e pelo consumo adequado e tempestivo dos alimentos fornecidos pelo Município, garantindo o seu fornecimento com qualidade às crianças/estudantes, em todos os dias letivos.
IX - Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de ofício, situações ou acontecimentos que impliquem em reorganização de turmas, alteração no número de professores, número de aulas, quantitativo de vale transporte ou vale alimentação.
X - Zelar pela qualidade do ensino ministrado na Unidade Escolar.
XI - Observar e cumprir as legislações vigentes.
XII - Representar a Unidade Escolar jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu funcionamento segundo a legislação vigente.
XIII - Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a execução e avaliação do projeto administrativo /financeiro/pedagógico, observadas as políticas públicas do Sistema Municipal de Ensino.
XIV - Assegurar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico.
XV - Assegurar o cumprimento do currículo e do calendário da unidade escolar.
XVI - Definir, conjuntamente com o Conselho Escolar, o plano de aplicação dos recursos financeiros.
XVII - Presidir a Caixa Escolar.
XVIII - Efetuar, conjuntamente com o Conselho Escolar, o planejamento e monitoramento dos recursos alocados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
XIX- Submeter a prestação de contas da Caixa Escolar ao exame e parecer do Conselho Escolar.
XX - Tornar público a movimentação financeira e apresentar regularmente à comunidade escolar a prestação de contas de recursos oficiais e/ou recursos próprios da unidade escolar.
XXI - Organizar o quadro de recursos humanos da unidade escolar, observando o quantitativo previsto em Resolução específica.
XXII - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas, técnicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na unidade escolar.
XXIII - Apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho para Gestão Escolar, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas.
XXIV - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação.
XXV - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.
XXVI - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com as crianças/estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade.
XXVII - Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a Unidade Escolar.
XXVIII - Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo.
XXIX - Proporcionar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso.
XXX - Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos com eficiência e eficácia para atingir fins essenciais do processo educacional.
XXXI - Fiscalizar a higienização das caixas d'água, da cozinha, almoxarifado de merenda, equipamentos da cozinha, utensílios utilizados para elaboração e para servir a merenda às crianças/estudantes.
XXXII - Zelar pelo uso adequado dos alimentos e de seu quantitativo, sendo vedado o desperdício.
XXXIII - Assegurar o uso de touca nos cabelos, de jaleco e de calçado adequado pelas merendeiras no ato de preparo da merenda escolar, bem como, fiscalizar a proibição do uso de brincos, pulseiras, anéis, dentre outros adornos, no ato de preparação da merenda escolar.
XXXIV - Acompanhar a Sala de Recursos Multifuncionais, quando esta fizer parte da unidade escolar.
XXXV - Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.
XXXVI - Dar conhecimento aos servidores efetivos, contratados, terceirizados e estagiários da unidade escolar das normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39 Compete ao Diretor Pedagógico exercer as funções relacionadas abaixo:

I - Planejar as atividades do serviço de Coordenação Pedagógica, em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto dos docentes e estudantes, como da comunidade.
II - Tornar público o Regimento Escolar para a comunidade.
III - Planejar, organizar, estruturar, orientar e mediar a elaboração, implementação, desenvolvimento e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
IV - Orientar os professores e especialistas na elaboração do planejamento pedagógico cotidiano, para que esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
V - Mediar as ações entre o corpo docente e técnico-pedagógico, garantindo e sistematizando as metodologias entre as diferentes áreas de conhecimento, cuidando da harmonia entre os diversos profissionais envolvidos.
VI - Criar condições facilitadoras para que o processo ensino/aprendizagem ocorra de modo pleno, procurando harmonizar o processo educativo na unidade escolar.
VII - Articular com os membros da equipe gestora, os processos pedagógicos, mediando a interlocução entre os diferentes atores da unidade escolar e os responsáveis pela política educacional do município, o projeto político pedagógico da unidade escolar e da prática docente, com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino- aprendizagem.
VIII - Elaborar sua proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar.
IX - Elaborar, junto aos professores e direção, estratégias de ensino e aprendizagem, buscando um bom desempenho acadêmico de todos os estudantes.
X - Planejar, acompanhar e avaliar continuamente, junto à equipe pedagógica, as ações didático-pedagógicas da/na unidade escolar e coordenar os encontros de planejamento previstos no calendário escolar.
XI - Organizar, junto à equipe pedagógica, atividades de formação continuada e socialização de experiências na Unidade de Ensino.
XII - Coordenar os processos de avaliação e emissão de relatórios, em caso de classificação e reclassificação dos estudantes, de acordo com Instrução Normativa da Secretaria de Educação.
XIII - Subsidiar os Conselhos de escola como instância avaliativa do desempenho dos estudantes e da prática pedagógica dos professores.
XIV - Coletar, analisar e divulgar dados do desempenho da escola para propor o planejamento das atividades pedagógicas.
XV - Analisar, junto à equipe gestora e docentes da unidade escolar, o resultado de avaliações internas e/ou externas à Unidade, elaborando relatórios do desempenho das turmas, como objeto de redirecionamento das práticas pedagógicas.

XVI - Mediar as relações entre a equipe pedagógica, os pais e/ou responsáveis, os estudantes, e demais colaboradores da Unidade de Ensino.
XVII - Participar da formação continuada, encontros de diretores pedagógicos e grupos de estudo.
XVIII - Organizar e apoiar prioritariamente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade.
XIX - Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola.

Art. 40 Compete ao Vice-Diretor I:

I - Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições.
II - Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais.
III- Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo.
IV - Substituir o diretor em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, no que a lei permitir.
V - Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte do diretor até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida.
VI - Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
VII - Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.

Art. 41 Compete ao Vice-Diretor II:

I - Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições.
II - Substituir o diretor e Vice-Diretor I em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, no que a lei permitir.
III - Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte do diretor ou Vice-Diretor I até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida.
IV - Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
V - Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais.
VI- Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo.
VII - Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.

Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 43 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025.

Art. 44 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275DF3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1455/2025

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-31324-2025, enviada via Conecta, considerando o formulário de atividades laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 1014/2025, datado de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2025, Edição nº 4119.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0001082F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 160/2025, de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2025. Edição 4092, considerando a tarefa CI-31324-2025, enviada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LIBÉRIO JOÃO PEREIRA,** detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 96018260, **com efeitos retroativos a 14/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4E7C826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1457/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 003/2025, datado de 24/09/2025, o qual alterou o contrato nº 1690/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042406/1, **com efeitos retroativos a 22/09/2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D884FF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 003/2025, datado outubro de 2025, o qual alterou o contrato nº 1476/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043922/1, **com efeitos retroativos a 16/09/2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BAA4F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1459/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 001/2025, o qual alterou o Contrato nº 2000/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042588/2, **com efeitos retroativos a 22/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:482AE7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1451/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000055229/2025, solicitado em 23/10/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ROSANGELA MARIA DELGADO**, matriculada sob o nº **99030619/2 (NR) ,** detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/11/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19136974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2415/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Josiane Rodrigues Camargos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 167ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA/Gerência de Controle**. Período:** 11/11/2025 a 09/05/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0002.2802 – Manutenção dos serviços administrativos e gestão da secretaria municipal de saúde**. Ass.:** 06/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20091A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 173/2025

– Congregação das Irmandades Congadeiras de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e Correlatas de Divinópolis CONGADIV, CNPJ 23.880.359/0001-04. Objeto: Aquisição de instrumentos para as Guardas de Reinado e Folia e aquisição de materiais de bens permanentes para realização de reinados. Valor: R$ 65.500,00. Dot. Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 275. Prazo: 03 meses. Ass: 02/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AF62F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/2025 – TERMO DE FOMENTO 71/2023 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS.

Objeto: Prorrogação até 22/05/2026, acréscimo de R$ 69.038,69. Ass: 04/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92D9D5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – ATA 178/2025 – PL 30/2025.

Contratado: Confiança Distribuidora Ltda. Objeto: Reajuste, a título de realinhamento de preços, dos Item 10 de R$ 2,05 para R$ 2,58 e Item 24 de R$ 1,39 para R$ 1,81. Ass: 03/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA88AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 10/2025

- Caixa Escolar Isaura Ferreira. Objeto: Acréscimo de R$ 70.048,97 do item 4.1 para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 21/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C955B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2025 – ATA 09/2025 – PL 364/2024.

Contratado: Megadec Distribuidora Ltda. Objeto: Reajuste, a título de realinhamento de preços, dos Itens 5 e 9 de R$ 7,49 para R$ 8,72. Ass: 05/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95585272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 176/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA E MEIO AMBIENTE, CNPJ 41.215.429/0001-83.

Objeto: Realização de um campeonato de Pesca Esportiva no município de Divinópolis. Valor: R$ 20.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.50.41.00 Ficha 1321. Prazo: 02 meses. Ass: 04/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F74E428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 521/2025 – PL 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025.

Empresa: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 26.824.426/0001-53. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de saco plástico transparente para a Vigilância Sanitária, material de apoio para treinamento e itens personalizados para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 17.340,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A398DF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 522/2025 – PL 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025.

Empresa: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 11.251.668/0001-28. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de saco plástico transparente para a Vigilância Sanitária, material de apoio para treinamento e itens personalizados para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 3.750,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:412DB834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 523/2025 – PL 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025.

Empresa: JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de saco plástico transparente para a Vigilância Sanitária, material de apoio para treinamento e itens personalizados para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 37.255,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 31/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:837596CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 524/2025 – PL 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025.

Empresa: C6M BRINDES LTDA, CNPJ 51.650.195/0001-56. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de saco plástico transparente para a Vigilância Sanitária, material de apoio para treinamento e itens personalizados para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 23.880,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA36D365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 525/2025 – PL 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025.

Empresa: GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ 12.512.322/0001-07. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de saco plástico transparente para a Vigilância Sanitária, material de apoio para treinamento e itens personalizados para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 8.280,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF16EC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 526/2025 – PL 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025.

Empresa: KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de saco plástico transparente para a Vigilância Sanitária, material de apoio para treinamento e itens personalizados para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 38.737,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 31/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:192BC55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 136/2025

- Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88. Objeto: Oferta de sessões de hidroterapia adaptadas às necessidades de crianças e pessoas com deficiência intelectual, e com transtorno do espectro do autismo (TEA). Valor: R$ 43.048,96. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.2.811.3.3.50.41.00.00.00.00 – Ficha 1159. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D9E8A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 137/2025 - INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ: 20.167.813/0001-88.

Objeto: Execução do Projeto Clínica da Esperança que potencializa o atendimento de pessoas com deficiência intelectual. Valor: R$ 381.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.2.811.3.3.50.41.00.00.00.00 – Ficha 1159. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44E6ED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Ação Detalhada	Competência	Parlamentar	Emenda	Valor
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2025	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140001	R$ 770.000,00

Divinópolis, 07 de Novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14F1FE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 165/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2023 - **Contratada: ANGULAR MANUTENÇÕES LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento as alterações contratuais do acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 3, 5 e 6, equivalente ao montante de R$ 5.529,75 do valor inicial atualizado do contrato, conforme permissivo legal constante no § 1º artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6613884E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 097/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2024

– Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 163/2024 – **Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 2977/**2025**, no valor de **R$ 1.763,58 (um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 97/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E74DA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 097/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2024

– Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 163/2024 – **Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 2977/**2025**, no valor de **R$ 1.763,58 (um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº**

97/2025. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D120E27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 098/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2025

– Pregão Eletrônico Nº 020/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 096/2025 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 4199/**2025**, no valor de **R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 98/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9733F5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 098/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2025

– Pregão Eletrônico Nº 020/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 096/2025 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 4199/**2025**, no valor de **R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 98/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6C7A409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº100/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2025

– Pregão Eletrônico Nº 90022/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 116/2025 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 2110/**2025**, no valor de **R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 100/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82200201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº100/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2025

– Pregão Eletrônico Nº 90022/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 116/2025 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 3363/**2025**, no valor de **R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 100/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5556F96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 102/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60/2025

– Pregão Eletrônico Nº 33/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 191/2025 – **Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 4182/**2025**, no valor de **R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**; e **advertência**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 102/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 06 de novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F014587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº109/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2024

– Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 151/2024 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 3294/**2025**, no valor de **R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 109/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F398C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº109/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2024

– Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 151/2024 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 3294/**2025**, no valor de **R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 109/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EEC8ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 99/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2025

– Pregão Eletrônico Nº 90022/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 116/2025 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 2110/**2025**, no valor de **R$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 99/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91645CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 99/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2025

– Pregão Eletrônico Nº 90022/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 116/2025 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 2110/**2025**, no valor de **R$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos)** e **advertência verbal e/ou por escrito**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 99/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84A9CD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SUSPENSÃO DE EDITAL 026/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio de seu representante, Secretário Igor Silva Cardoso, diante de pedido de esclarecimentos e impugnação encaminhado por PRIME VISTA LTDA, decide **SUSPENDER** o Edital Semde n° 26/2025 para SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIARIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG para análise de mérito. A retomada do edital será publicada nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Divinópolis, novembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CECA2EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 136/2025, Concorrência Eletrônica n.º 007/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, MODELO 1, COM ÁREA DE 1.144M², VINCULADA À "ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ LUIZA DE MARILAC", A SER CONSTRUÍDA NA RUA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, DORES DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º1261001426/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 17/12/2025, às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0C5BA2E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 127/2025, LEILÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. AVISO DE REABERTURA DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 127/2025, Leilão Eletrônico n.º 003/2025. AVISO DE REABERTURA DO PRAZO – Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS), INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Altera a data de recebimento das propostas, sendo mantidas as mesmas condições do edital, ficando a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 04/12/2025, às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá-MG, em 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:03555F6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 129/2025, Pregão Eletrônico n.º 043/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, COM CARRO OU MOTO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 041/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: WILLER CHAGAS DE CARVALHO, CNPJ N: 15.061.293/0001-94, no valor de R$ 75.980,00 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4917A876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO (UBV) PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS, PARA USO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (PCFAD), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 145/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 14/11/2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.965,87

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/11/2025 às 8h
Até 14/11/2025 às 8h

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 14/11/2025 às 7h
Até 14/11/2025 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO: https://ammlicita.org.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO (UBV) PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS, PARA USO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (PCFAD), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM ESPECIFICAÇÃO BÁSICA UNIDADE* QUANT.

1 Atomizador /Nebulizador Costal Motorizado (UBV), para aplicação de formulações granuladas, a base de pós ou líquidos, O bocal de atomização deve permitir a nebulização a Ultra Baixo Volume (UBV), vir acompanhando de 6 pontas dosadoras codificadas em cores, com vazões do liquido entre 30 e 250 ml/min, deve possuir horímetro / tacômetro. Deve ser destinado à nebulização de inseticidas a frio do tipo espacial, onde 80% das partículas estão abaixo de 30 µm(mícron), disposto do Motor TS70 - 2 tempos, cilindrada - 70,7 cc (cm^3), potência máxima (hp/kw): 4.0/3.0 ,rotação: mínima 2600 / máxima 7300, material do tanque químico de plástico com capacidade (L): 6 litros, capacidade de tanque de combustível (L): 02 litros, alcance de nebulizador vertical (m): 12,0, alcance de nebulizador horizontal (m): 18, peso vazio/ cheio (kg): 12,6 / 19,0, caixa de despacho (mm): 550 x 415 x 610. UND 01

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste aviso.
2.3. O critério de mensuração será a UNIDADE (UN), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento, inclusive frete.
2.4. As embalagens e rótulos do equipamento devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança, informações técnicas e orientações para atendimento ao consumidor.
2.5. O equipamento atomizador/nebulizador costal motorizado (UBV) deverá apresentar conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, bem como atender às resoluções e regulamentações da ANVISA aplicáveis a equipamentos de uso em saúde pública e controle de vetores, em especial no que se refere aos requisitos de segurança elétrica, mecânica e operacional. O equipamento deverá possuir certificações compulsórias exigidas pelos órgãos reguladores competentes, garantindo a segurança, qualidade e eficácia do produto.
2.6. O atomizador/nebulizador somente será aceito se acondicionado em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade, oxidação ou inadequação de conteúdo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número de série, número de registro ou certificação junto à ANVISA/INMETRO e demais informações técnicas pertinentes. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de funcionamento.
2.7. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer indício de utilização, desgaste ou avaria.
2.8. De acordo com a legislação vigente, o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
2.9. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "ou rigorosamente equivalente, de características similares". A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" ou "de melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão de monitores cardíacos ofertados no mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, confiabilidade e segurança.
2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com orçamentos e preço estimado apurado, disponível a todos os interessados nos autos do processo licitatório.
2.12. LOCAL DO FORNECIMENTO: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.
2.13. PRAZO DE EXECUÇÃO: Como a presente contratação contempla escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, sendo estabelecido prazo de vigência da contratação de 04 (quatro) meses, para efeitos de gerenciamento da execução, contado da assinatura do contrato, na forma do Art.105, c/c Art. 111, ambos da Lei 14.133/2021.
2.14. PRAZO PARA FORNECIMENTO: O equipamento deverá ser entregue ao setor requisitante no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://ammlicita.org.br/.

3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
h) sociedades cooperativas.

3.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://ammlicita.org.br/, conforme Anexo III, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o produto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente NÃO poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:
a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES
5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:
I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser saneada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).
VII - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.
7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele apresentados no Sistema de Dispensa Eletrônica.

7.5. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentada no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - DA CONTRATAÇÃO
8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é até 14/03/2026, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA FONTE DOTAÇÃO
338 1621 02.60.01.10.305.1007.1037.4.4.90.52.00.00.1621.000.0000

10 - SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações acima;
III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "10.1, 'b'", a "10.1, 'g'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "10.1, 'h'" a "10.1, 'm'".
V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data.
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
e) as providências dos subitens 11.2, 'a' e 11.2, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua inércia.

11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V MINUTA CONTRATUAL
ANEXO VI DECRETO MUNICIPAL 1352/2023

Estrela do Indaiá-MG, 07 de Novembro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

OBS: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO IV), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

1 - DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO (UBV) PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS, PARA USO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (PCFAD), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos para o presente objeto:

2.1.JUSTIFICATIVA LEGAL:
2.1.1. Diante do exposto, a aquisição do equipamento atomizador/nebulizador costal motorizado (UBV) é legalmente

justificada e tecnicamente necessária para assegurar a execução das ações de vigilância epidemiológica e controle de endemias no município, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 8.080/1990, e as diretrizes do Ministério da Saúde.

2.2.Justificativa técnica:
a) A presente aquisição tem como objetivo atender à demanda formalizada pelo PCFAD, visando reforçar as ações de vigilância epidemiológica e prevenção de surtos no âmbito das atividades da Vigilância em Saúde. Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência e da efetividade das políticas públicas de saúde, conforme o art. 37 da Constituição Federal, que rege a administração pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
b) A aquisição do atomizador/nebulizador costal motorizado (UBV) justifica-se pela necessidade de dispor de equipamento específico e adequado para o controle de arboviroses, tais como dengue, zika e chikungunya. O equipamento UBV é amplamente reconhecido por sua eficácia na aplicação em larga escala de inseticidas, especialmente no combate ao mosquito Aedes aegypti, vetor das referidas doenças, sendo de fundamental importância para o controle da fase adulta e alada do inseto.
c) A demanda decorre da atuação da Vigilância Epidemiológica, que necessita de meios técnicos adequados para a execução das ações de controle de endemias, principalmente durante períodos de elevação da infestação vetorial. Considerando o caráter essencial e de utilidade pública desses serviços, a aquisição do equipamento mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a efetividade das ações de saúde preventiva desenvolvidas pelo município.
d) Com essa providência, busca-se assegurar respaldo técnico e legal à aquisição, evitando prejuízos à atuação da equipe de epidemiologia e fortalecendo a capacidade de resposta do município frente a possíveis surtos e epidemias. Assim, a medida visa proteger a saúde da população, promovendo o bem-estar coletivo e o cumprimento das atribuições legais do ente municipal no âmbito da vigilância epidemiológica e controle de doenças.
e) Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a aquisição deste item, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
f) O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022
g) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de equipamentos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

ITEM DESCRIÇÃO BÁSICA UNIDADE QUANTIDADE
01 Atomizador /Nebulizador Costal Motorizado (UBV), para aplicação de formulações granuladas, a base de pós ou líquidos, O bocal de atomização deve permitir a nebulização a Ultra Baixo Volume (UBV), vir acompanhando de 6 pontas dosadoras codificadas em cores, com vazões do liquido entre 30 e 250 ml/min, deve possuir horímetro / tacômetro. Deve ser destinado à nebulização de inseticidas a frio do tipo espacial, onde 80% das partículas estão abaixo de 30 µm(mícron), disposto do Motor TS70 - 2 tempos, cilindrada - 70,7 cc (cm³), potência máxima (hp/kw): 4.0/3.0 ,rotação: mínima 2600 / máxima 7300, material do tanque químico de plástico com capacidade (L): 6 litros, capacidade de tanque de combustível (L): 02 litros, alcance de nebulizador vertical (m): 12,0, alcance de nebulizador horizontal (m): 18, peso vazio/ cheio (kg): 12,6 / 19,0, caixa de despacho (mm): 550 x 415 x 610. UND 01
* UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: Unidade(UN).
3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer àquelas detalhadas neste termo de referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a UNIDADE (UN), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento, inclusive frete.
3.2.3. As embalagens e rótulos do equipamento devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança, informações técnicas e orientações para atendimento ao consumidor.
3.2.4. O equipamento atomizador/nebulizador costal motorizado (UBV) deverá apresentar conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, bem como atender às resoluções e regulamentações da ANVISA aplicáveis a equipamentos de uso em saúde pública e controle de vetores, em especial no que se refere aos requisitos de segurança elétrica, mecânica e operacional. O equipamento deverá possuir certificações compulsórias exigidas pelos órgãos reguladores competentes, garantindo a segurança, qualidade e eficácia do produto.
3.2.5. O atomizador/nebulizador somente será aceito se acondicionado em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade, oxidação ou inadequação de conteúdo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número de série, número de registro ou certificação junto à ANVISA/INMETRO e demais informações técnicas pertinentes. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de funcionamento.
3.2.6. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer indício de utilização, desgaste ou avaria.
3.2.7. De acordo com a legislação vigente, o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
3.2.8. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "ou rigorosamente equivalente, de características similares". A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" ou "de melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
3.2.9. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão de monitores cardíacos ofertados no mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, confiabilidade e segurança.
3.2.10. Garantia: O equipamento fornecido deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
3.2.11. Da forma de contratação: O equipamento deverá ser adquirido mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.
3.2.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59(Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de compras, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço do equipamento deverá estar incluído todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa

pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da entrega: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.
6.2. Prazo de vigência: como a presente contratação contempla escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, sendo estabelecido prazo de vigência da contratação de 04 (quatro) meses, para efeitos de gerenciamento da execução, contado da assinatura do contrato, na forma do Art.105, c/c Art. 111, ambos da Lei 14.133/2021.
6.3. Prazo de entrega: O equipamento deverá ser entregue ao setor requisitante no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
6.4. Prorrogação: em virtude de caso fortuito, motivo de força maior ou motivação extraordinária, assim entendida de forma consensual entre ambas as Partes, o fornecimento poderá ser prorrogado, sendo vedado pagamento antecipado nesta hipótese.
6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Fornecer o equipamento, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do produto/equipamento, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de material empregados.
f) O produto/equipamento rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 2 (dois) dias úteis, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que o produto seja entregue de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do fiscal técnico CLÉBER TONACO DE SOUSA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, caso for.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que o equipamento seja fornecido de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
9.2. Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao equipamento fornecido.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Fornecer o equipamento contratado somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca do equipamento que for rejeitado.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
9.8. Fornecer o equipamento de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/modelo ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9.9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO
10.1. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega do equipamento, através do servidor responsável pelo recebimento.
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
11.3. Sustar o recebimento do equipamento que não estiver de acordo com as especificações exigidas e/ou proposta adjudicada.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.965,87 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA DOTAÇÃO
338 02.60.01.10.305.1007.1037.4.4.90.52.00.00.1621.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

DISPENSA-E Nº 005/2025 P. LICITATÓRIO Nº 145/2025
EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

E-MAIL
CELULAR TELEFONE

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO (UBV) PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS, PARA USO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (PCFAD), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO MARCA/

FABRICANTE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

¬ Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

¬ Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

¬ Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: O equipamento deverá ser entregue ao setor requisitante no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA

APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CLÉBER TONACO DE SOUSA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado _____, CNPJ Nº....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por (qualificação completa), doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 145/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO (UBV) PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS, PARA USO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (PCFAD), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT MARCA/ FABRICANTE VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e proposta da CONTRATADA.
12.3. As embalagens e rótulos do equipamento devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança, informações técnicas e orientações para atendimento ao consumidor.
1.4. O equipamento atomizador/nebulizador costal motorizado (UBV) deverá apresentar conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, bem como atender às resoluções e regulamentações da ANVISA aplicáveis a equipamentos de uso em saúde pública e controle de vetores, em especial no que se refere aos requisitos de segurança elétrica, mecânica e operacional. O equipamento deverá possuir certificações compulsórias exigidas pelos órgãos reguladores competentes, garantindo a segurança, qualidade e eficácia do produto.
1.5. O atomizador/nebulizador somente será aceito se acondicionado em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade, oxidação ou inadequação de conteúdo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número de série, número de registro ou certificação junto à ANVISA/INMETRO e demais informações técnicas pertinentes. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de funcionamento.
1.6. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer indício de utilização, desgaste ou avaria.
1.7. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou oxidação, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo/embalagem, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
1.8. De acordo com a legislação vigente a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
1.9. Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo CONTRATANTE.
1.10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
1.10.1. O equipamento deverá ser entregue ao setor requisitante no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
1.10.2. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R$ _____ (_____), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade dos itens fornecidos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após o devido fornecimento e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/11/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de requisição/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
4.4. O recebimento dos produtos será efetuado pelo almoxarifado, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde através do servidor CLEBER TONACO DE SOUSA, conjuntamente com o apoio da fiscalização técnica do Controle Interno e Almoxarifado Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a reposição ou substituição dos produtos que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado

da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA FONTE DOTAÇÃO
338 1621 02.60.01.10.305.1007.1037.4.4.90.52.00.00.1621.000.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 14/03/2026, a contar da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei 14.133/2021.
7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
8.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
8.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
a.1) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo alteração ou novação contratual.
14.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de termos aditivos, salvo as apostilas específicas.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
14.4. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
14.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
14.6. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto do objeto contratual.
14.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

CLÉBER TONACO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saùde

_____
Contratada
CNPJ
Representante legal
CPF
(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO VI

DECRETO Nº 1.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, regulamentando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações eletrônicas com entes privados e outros entes públicos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;
Considerando que a validação de informações e identificação pessoal em ambiente digital é uma necessidade que se faz presente no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional;
Considerando que as assinaturas eletrônicas são instrumentos legais para conferir validação jurídica da autenticidade de dados e identificação de pessoas físicas e jurídicas;
Considerando que a assinatura eletrônica permite realização de transações seguras, promove a diminuição de gastos para assinar documentos, permite assinatura de contratos e notas fiscais sem necessidade de deslocamentos físicos, de relatórios do E-Social, sendo valioso instrumento para conferir agilidade a expedientes burocráticos e administrativos que podem ser resolvidos em ambiente virtual;
Considerando que a certificação de validade e autenticidade de documentos é uma constante da rotina administrativa municipal, e, que com o advento da Lei 14.133/2021 tal realidade inseriu-se na ordem do dia;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e regulamenta o Art. 5º, da Lei n.º 14.063/2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com este ente público.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:
I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Estrela do Indaiá-MG;

II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, com a Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e
III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica:
I - aos processos judiciais;
II - à interação eletrônica:
a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato; e
c) na qual seja dispensada a identificação do particular;
III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
IV - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;
V - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e
VI - às interações sem participação da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:
a) outros Poderes;
b) órgãos constitucionalmente autônomos;
c) outros entes federativos;
d) empresas públicas; ou
e) sociedades de economia mista.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;
II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;
III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e
IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.
V - autenticação eletrônica: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica e validação jurídica da autenticidade e validade de documentos eletrônicos;
VI - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;
VII - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;
VIII - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
IX - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
X - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do Art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Art. 4º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação ou invalidação de assinaturas realizadas presencialmente, de forma manuscritas, ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado ou autenticação de documento.

Art. 5º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional são:
I - assinatura eletrônica simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, incluídos:
a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
d) a participação em pesquisa pública; e
e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;
II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I, supra, e nas hipóteses de interação com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à segurança jurídica e autoria, incluídos:
a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais;
c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público (por sistema informatizado utilizado pela Administração), para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
III - assinatura eletrônica qualificada (Assinatura Digital): aceita em qualquer hipótese de interação eletrônica com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo obrigatória para:
a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
b) os atos assinados pelo Prefeito Municipal, exceto nas hipóteses de que trata o §3º, deste artigo;
c) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, licitatórios ou medidas de fiscalização;
f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
g) as decisões administrativas referentes à recursos administrativos, pedidos de impugnação, esclarecimentos, pedidos de reconsideração e a pedidos genéricos relativos ao exercício do direito de petição;
h) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, parcerias, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
i) o arquivamento de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, processos licitatórios, dados contábeis ou fiscais, constituição de banco de dados próprio ou atendimento à medidas de fiscalização.
j) as demais hipóteses previstas em lei.
§1º A autoridade máxima deste Município poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no caput, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§2º A assinatura eletrônica simples de que trata o inciso I, do caput, será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, em plataforma eletrônica utilizada em sistema de convênios, sistema eletrônico de Tribunais de Contas ou situações análogas, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III, do caput, sempre que a supremacia do interesse público assim o exigir.
§3º A autenticação e arquivamento digital de que trata a alínea "i", do inciso III, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário em exercício, podendo delegar tal atribuição a agentes públicos designados por portaria específica.

Art. 6º Os usuários de assinaturas eletrônicas para as interações em meio eletrônico com a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão respeitar os seguintes critérios:
I - para a utilização de assinatura eletrônica simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la;
II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, perante entidade certificadora que emita certificados digitais, incluída a:
a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e
III - para utilização de assinatura eletrônica qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
§1º A utilização dos procedimentos relacionados com assinatura eletrônica, observarão, no que couber, ao disposto pelo Art. 23, caput, I, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º As contas digitais cadastradas na Plataforma "Gov.br", perante o "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", ou outra plataforma eletrônica pública similar que venha a ser desenvolvida nesse sentido, podem realizar assinaturas eletrônicas simples que serão aceitas pela Administração Pública Municipal, respeitadas as hipóteses previstas no Art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar possíveis usos ou tentativas de uso indevido, em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, quando tal fato colocar em risco a segurança jurídica, autoria da assinatura e/ou validação de documentos e/ou atos.

Art. 9º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 10 A autoria, a autenticidade, a validade jurídica e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos perante a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2FF81CAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 128/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 058/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, destinado à rede municipal de ensino do município de Estrela do Indaiá-MG, nos termos da Resolução SEE-MG N.º1261000150/2025, de 06 de junho de 2025, que estabelece critérios para apoio à estruturação e ao fortalecimento da rede pública de ensino, de acordo com as especificações deste edital. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para as empresas: Contrato n°: 114/2025, com o respectivo licitante: AL Oliveira LTDA, CNPJ Nº 47.094.894/0001-90. Comercial Terra LTDA, CNPJ Nº 08.659.585/0001-68. Comercial Usual LTDA, CNPJ Nº 14.050.075/0001-91. Empreendimentos WG LTDA, CNPJ Nº 52.994.933/0001-45. F Borges Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 39.935.346/0001-17. GB Giro Brasil Comercio De Produtos LTDA, CNPJ Nº 43.252.294/0001-51. Industria De Moveis Rio Verde LTDA, CNPJ Nº 08.003.034/0001-41. Jose Neymar Mendes Goncalves 06525136628, CNPJ Nº 24.708.774/0001-30. M&R Equipamentos e Moveis LTDA, CNPJ Nº 11.708.655/0001-35. Multimarcas Moveis e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 52.091.244/0001-20. Sul Minas Fabrica de Moveis LTDA, CNPJ Nº 12.515.512/0001-70. Ufficio Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ Nº 04.443.182/0001-26. WDCL Comercio e Servico LTDA, CNPJ Nº 39.436.640/0001-84.

Estrela do Indaiá/MG, 03/11/2025.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3B015A51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1444 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	DECRETO No:01444 /2025
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2542 / 2024
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04		ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	
04.10		ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	
04.10.01		ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0411		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPA	
04.122.0411.2108		MANUTENCAO DE OUTRAS DESP. DA FUNDACAO	
3.3.90.40.00	658	Serv. de TI e Comunicação - PJ	25.100,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	25.100,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	25.100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04		ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	
04.20		SAÚDE - FUNDAÇÃO	
04.20.02		SAÚDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1009		ASSISTÊNCIA MEDICA DA FUNDAÇÃO	
10.302.1009.2110		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSISTÊNCI	
3.3.90.39.00	600	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.100,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	25.100,00
		TOTAL: R$	25.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:C02871B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.449, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação das disposições quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do Município de Estrela do Indaiá/MG, contidas na Lei nº 11 de 19/12/2014; Do Gerenciamento Eletrônico do ISSQN; Da Escrituração Econômica e Fiscal; Das Obrigações Acessórias e da emissão de Guias de Recolhimento; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DO ISSQN
Seção I
Do Programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais
Art. 1º Fica instituído no Município de Estrela do Indaiá/MG, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por intermédio do Programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais.
§ 1º O programa referido no caput será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico: "https://estreladoindaia.nfsebrasil.net.br/".
§ 2º A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica que a cadastrou, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica mencionada no § 1º deste artigo.
Art. 2º As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Estrela do Indaiá/MG, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Parágrafo único. Incluem-se nessa obrigação:
I – Os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
II – Os contribuintes prestadores de serviço sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema por estimativa;
III – Os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV – Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
V – Os partidos políticos;
VI – As entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VII – As fundações de direito privado;
VIII – As associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;
IX – Os condomínios edilícios;
X – Os cartórios notariais e de registro;
XI – As instituições Financeiras.
Seção II
Da Escrituração e Da Guia de Recolhimento
Art. 3º A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo prestador de serviços referente às notas fiscais eletrônicas será feita ao fim de cada mês, e o recolhimento do imposto deverá ser feito por meio de documento de arrecadação gerado pelo sistema, exceto quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional ou estiver sujeito ao pagamento do imposto em valor fixo, conforme definido pela legislação.
Art. 4º O tomador de serviço deverá escriturar por meio do sistema de gerenciamento eletrônico, mensalmente, as notas fiscais e os recibos comprobatórios dos serviços tomados tributados ou não, efetuando as retenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza exigidas na legislação municipal, emitindo, ao final, o documento de arrecadação gerado pelo sistema para efetuar o pagamento do imposto devido sobre os serviços tomados.
Parágrafo Único. O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação aplicável, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.
Art. 5º O encerramento de livro fiscal digital no qual não tenham sido registrados serviços prestados ou tomados caracteriza declaração de não movimento no mês.
Seção III
Dos Livros Fiscais
Art. 6º Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais, escriturados através do Sistema Eletrônico de Gestão de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza:
I – Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II – Livro de Registro de Serviços Tomados.
§ 1º O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado, através do encerramento do Livro Digital de Serviços Prestados em sistema eletrônico, pelos contribuintes prestadores de serviços, de todos os serviços prestados, tributados ou não pelo imposto.
§ 2º O Livro de Registro de Serviços Tomados deverá ser escriturado, através do encerramento do Livro Digital de Serviços tomados em sistema eletrônico, pelos Tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços, tributados ou não pelo imposto, adquiridos mediante apresentação de documento fiscal pelo prestador ou por emissão do Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Substituição Tributária, atribuída pela legislação vigente.
§ 3º Os livros emitidos através do Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ficam dispensados de autenticação.
§ 4º Após o encerramento do Livro Digital, o contribuinte ou tomador de serviços ficará impedido de emitir, declarar ou efetuar o cancelamento de notas fiscais e outros tipos de declaração na referida competência.
§ 5º A reabertura do Livro Digital poderá ser feita de forma automática pelo emissor até o encerramento da competência. Após este período, a solicitação de reabertura será submetida à análise do fisco municipal;

Dos Documentos Fiscais
Art. 7º O contribuinte prestador de serviços deverá, obrigatoriamente, emitir suas notas fiscais eletrônicas por ocasião de cada prestação de serviços, entregá-la impressa ou eletronicamente ao tomador, independente se por ele solicitado.
§ 1º A obrigação imposta no "caput" deste artigo se aplica também às pessoas jurídicas isentas ou imunes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
§ 2º A dispensa da emissão de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços ocorrerá na forma e condições estabelecidas neste decreto e

na legislação vigente do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 8º Na emissão das notas fiscais eletrônicas e dos demais documentos fiscais, exceto aqueles com declaração simplificada, deverão obrigatoriamente ser apontados no seu preenchimento:

I – O nome, o endereço e o número de inscrição no CNPJ ou CPF e, se for o caso, a inscrição Municipal e a inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado do tomador do serviço;

II – O código de serviço prestado conforme classificação na lista de serviços do município;

III – Período de Tributação;

IV – Natureza da operação tributária;

V – Local da Prestação do Serviço;

VI – Retenção do imposto;

VII – Descrição detalhada do serviço prestado, inclusive com informação do contrato referente à prestação efetuada;

VIII – Valor do serviço;

IX – Base de cálculo;

X – Alíquota.

§ 1º A microempresa ou empresa de pequeno porte optantes pelo regime do Simples Nacional deverá preencher o campo alíquota de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 155/2016 e Resoluções do Conselho Gestor do Simples Nacional em vigor.

§ 2º O número das notas fiscais eletrônicas será gerado pelo sistema em ordem cronológica crescente e sequencial, para cada estabelecimento prestador de serviço, podendo o emitente enviar a sua logomarca, obedecendo aos padrões estabelecidos no manual de instruções.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Divisão de Fiscalização Tributária, poderá autorizar o uso da declaração simplificada na emissão das notas fiscais eletrônicas e dos demais documentos fiscais, quando se tratar de serviço cuja espécie, modalidade ou volume de negócio aconselhe tratamento fiscal específico.

§ 4º A permissão de uso de declaração simplificada autoriza a dispensa das informações contidas no inciso I do "caput" deste artigo.

Art. 9º A Nota Fiscal Eletrônica, a ser emitida pelo programa eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, terá as seguintes modalidades:

I – Nota Fiscal Avulsa - NFA;

II – Nota Fiscal Eletrônica - NFE.

Art. 10 A Nota Fiscal Avulsa destina-se aos prestadores de serviços:

I – Pessoa Física cadastrado no município com regime de ISS FIXO/autônomos;

II – Pessoas Físicas não cadastradas;

III – Cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades e que prestem serviços eventuais.

IV – Pessoa Jurídica que não possua atividade de serviço em seu CNPJ.

V – Pessoas Físicas que fizerem o auto cadastro como Prestador Eventual;

Parágrafo único. A Nota Fiscal Avulsa – NFA:

I – Será fornecida pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado, ou emitida pelo próprio contribuinte, cadastrado como Prestador Eventual, em ambiente específico;

II – Obedecerá a uma numeração geral e sequencial crescente estabelecida pela Administração;

III – Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

IV – Será liberada ao contribuinte somente após a comprovação do pagamento de sua respectiva guia de recolhimento;

Art. 11 A Nota Fiscal Eletrônica - NFE:

I – Destina-se aos prestadores de serviços cadastrados no munícipio e que estejam enquadrados com código de serviço tributável em suas atividades;

II - Obedecerá a uma numeração sequencial crescente estabelecida pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças;

III – Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço;

IV – O cancelamento da NFE poderá ser feito de forma automática pelo emissor em até 7 (sete) dias após sua emissão. Após este período, a solicitação de cancelamento será submetida à análise do fisco municipal;

V – A substituição da NFE poderá ser feita de forma automática pelo emissor até o encerramento da competência. Após este período, a solicitação de substituição será submetida à análise do fisco municipal;

VI – Será permitida a emissão de carta de correção a qualquer momento, desde que a correção não impacte no recalculo do ISS.

Seção V

Das Instituições Financeiras

Art. 12 Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, ficam obrigadas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, segundo modelo conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, na Versão 3.2, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I – Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 31 (trinta e um) do mês de outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 31 (trinta e um) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

Os Balancetes Analíticos Mensais;

O Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

II – Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) O Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;

b) O Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

c) A informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III – Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

O Plano geral de contas comentado – PGCC;

A Tabela de tarifas bancárias;

A Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV – Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1° A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no "caput" deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2° Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas no "caput" deste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3° Estão sujeitas às obrigações de que trata o "caput" deste artigo as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§ 4° O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido em cada competência deve ser recolhido dentro do prazo estabelecido no art. 19 deste Decreto.

§ 5° As pessoas jurídicas obrigadas à apresentação da declaração de que trata o "caput" deste artigo, ficam dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, do preenchimento e da entrega de qualquer outro documento com finalidade de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação do Fisco Municipal.

§ 6° As disposições deste artigo não excluem a obrigação das instituições financeiras na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados e o recolhimento do imposto na forma prevista para os demais responsáveis.

Art. 13 Os sujeitos passivos das obrigações previstas no art. 12 deste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida nos casos de erro, de omissão, ou sempre que substituídas as declarações encaminhadas ao Banco Central do Brasil - BACEN, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco Municipal, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição ao documento anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.
§ 1º. A retificação de dados ou de informações constantes da DES-IF efetuada fora do prazo previsto não elide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação municipal aplicável, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de ação fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
§ 2º As retificações de períodos que foram objeto de declaração através de versões anteriores à ora instituída, deverão ser feitas na versão original.
Seção VI
Dos Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais
Art. 14 Os titulares dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais ficam obrigados a prestar as informações requeridas no Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN de cada serventia, declarando os atos praticados conforme tabela de emolumentos fornecida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG em vigor.
§ 1º Após o registro das informações requeridas e a geração do Livro Digital e da guia de cada competência, o contribuinte deverá promover o recolhimento do imposto dentro do prazo estabelecido no art. 19 deste Decreto.
§ 2º As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos responsáveis pelas serventias na condição de tomadores de serviços, devendo providenciar a escrituração dos serviços tomados conforme artigo 4º deste Decreto.
§ 4º Os titulares dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços.
Seção VII
Da Responsabilidade Tributária
Art. 15 A obrigação tributária prevista neste regulamento, de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento do Livro Digital e geração da Guia de Recolhimento respectiva.
Parágrafo único. A confirmação do encerramento da escrituração implica na confissão da dívida junto à Fazenda Municipal.
Art. 16. Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador, quando o prestador se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:
I – Estar enquadrado no regime de tributação de ISS fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
II – Gozar de isenção concedida por este Município;
III – Ter imunidade tributária reconhecida;
IV – Estar enquadrado no regime do Simples Nacional como Microempreendedor Individual – MEI.
Seção VIII
Da Autenticidade do Documento Fiscal
Art. 17 Fica instituído o controle da autenticidade de notas fiscais eletrônicas, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico https://estreladoindaia.nfsebrasil.net.br/, através do qual qualquer cidadão poderá consultar a veracidade de tais documentos.
Parágrafo Único. A representação da autenticidade de uma NFE se dará quando a consulta realizada possuir como retorno a própria NFE.
Seção IX
Da Compensação de Tributos
Art. 18 É facultado ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.
Parágrafo único. Quando ocorrer pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado, de acordo com as seguintes condições:
I – A compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na próxima guia de arrecadação de ISSQN emitida após deferimento do pedido;
III – Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir as próximas guias de arrecadação de ISSQN geradas no sistema eletrônico.
Seção X
Do Prazo de Pagamento
Art. 19 O contribuinte prestador ou tomador deve recolher até o dia 10 (dez) de cada mês, o Imposto Sobre Serviços correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20 O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente aquele que:
I – Deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto.
II – Deixar de remeter à Prefeitura Municipal a escrituração fiscal, por meio do encerramento do Livro Digital, e a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;
III – Apresentar a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, com omissões ou dados inverídicos.
IV – Declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.
Art. 21 As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir do mês de competência novembro de 2025.
Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:5A22B83F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.450, DE 06.11.2025

"Contem atualização de valores de preços públicos e consequente alteração do Art. 1º do Decreto Municipal nº 529, de 12.04.2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os preços públicos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 529, de 12.04.2006, somente foram reajustados até a data de 19 de outubro de 2021, pelo Decreto nº 1.237, de 19 de outubro de 2021;
Considerando que referido Decreto aplicou sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, o que necessita de nova atualização;
Considerando que a atualização é devida no período compreendido entre 01/01/2022 até 31/12/2024, cujo INPC acumulado neste período é de 15,09 %;
Considerando a necessidade da referida atualização para buscar o equilíbrio econômico e equalizar o objetivo preço público e custo efetivo da prestação;

DECRETA:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 529, de 12.04.2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º - Fica instituído preço de serviço público para as seguintes atividades a serem prestadas pelo Município de Estrela do Indaiá aos interessados:*
Locação de máquina motoniveladora (Patrol): R$ 115,09 (cem e quinze reais e nove centavos) por hora;
Locação de máquina retroescavadeira: R$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos) por hora;
Locação de caminhões: R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado;

Locação de Trator: R$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos) por hora.
PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste aplicado, obedeceu ao índice INPC e ficou dentro de sua regular atualização.
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.025.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 06 de novembro de 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:632FF804

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 058/2025 – Processo 128/2025. Objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, destinado à rede municipal de ensino do município de Estrela do Indaiá-MG, nos termos da resolução SEE-MG N.º1261000150/2025, de 06 de junho de 2025, que estabelece critérios para apoio à estruturação e ao fortalecimento da rede pública de ensino, de acordo com as especificações deste edital**. Empresas vencedoras: Contrato n°: 114/2025, com o respectivo licitante: AL Oliveira LTDA, CNPJ Nº 47.094.894/0001-90. No valor total de R$ 694,50 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinqueta centavos).Contrato n°: 115/2025, com o respectivo licitante: Comercial Terra LTDA, CNPJ Nº 08.659.585/0001-68. No valor total de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).Contrato n°: 116/2025, com o respectivo licitante: Comercial Usual LTDA, CNPJ Nº 14.050.075/0001-91. No valor total de R$ 7.649,97 (sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).Contrato n°: 117/2025, com o respectivo licitante: Empreendimentos WG LTDA, CNPJ Nº 52.994.933/0001-45. No valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).Contrato n°: 118/2025, com o respectivo licitante: F Borges Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 39.935.346/0001-17. No valor total de R$ 25.119,92 (vinte e cinco mil e cento e dezenove reais e noventa e dois centavos). Contrato n°: 119/2025, com o respectivo licitante: GB Giro Brasil Comercio de Produtos LTDA, CNPJ Nº 43.252.294/0001-51. No valor total de R$ 37.861,14 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).Contrato n°: 120/2025, com o respectivo licitante: Industria de Moveis Rio Verde LTDA, CNPJ Nº 08.003.034/0001-41. No valor total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).Contrato n°: 121/2025, com o respectivo licitante: Jose Neymar Mendes Goncalves 06525136628, CNPJ Nº 24.708.774/0001-30. No valor total de R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais).Contrato n°: 122/2025, com o respectivo licitante: M&R Equipamentos e Moveis LTDA, CNPJ Nº 11.708.655/0001-35. No valor total de R$ 21.399,36 (vinte e um mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).Contrato n°: 123/2025, com o respectivo licitante: Multimarcas Moveis e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 52.091.244/0001-20. No valor total de R$ 20.352,68 (vinte mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Contrato n°: 124/2025, com o respectivo licitante: Sul Minas Fabrica de Moveis LTDA, CNPJ Nº 12.515.512/0001-70. No valor total de R$ 5.601,00 (cinco mil e seiscentos e um reais).Contrato n°: 125/2025, com o respectivo licitante: Ufficio Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ Nº 04.443.182/0001-26. No valor total de R$ 12.574,00 (doze mil e quinhentos e setenta e quatro reais).Contrato n°: 126/2025, com o respectivo licitante: WDCL Comercio e Servico LTDA, CNPJ Nº 39.436.640/0001-84. No valor total de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:81545E44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 129/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 129/2025, Pregão Eletrônico nº 059/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O eSOCIAL(EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA eSOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO-NR7), PGR-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO(LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES.** O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº 127/2025: tendo como vencedor o seguinte licitante: H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.648.492/0001-03. Total estimado para este fornecedor R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:415ED98C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 140/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 140/2025, Dispensa de Licitação nº 114/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO(A) PARA ATUAR COMO FACILITADOR NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), VISANDO FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº 129/2025: tendo como vencedor o seguinte licitante: MARIA PAULA MACIEL JORGE, CPF Nº 075.092.066-18. Total estimado para este fornecedor R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4F3860C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.572, DE 04.11.2025

Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula nº

10.584, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, Nº 03, Quadra 02, da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 159,14 m² (cento e cinquenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), sito à Travessa Dona Alvina, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente, com a predita Travessa Dona Alvina, Conjunto Habitacional José Alfredo, com 08,13 m (oito metros e treze centímetros); pela direita com José Maria de Mesquita Felipe, CPF: 357.757.426-72 (posse), com 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros), pela esquerda com Sebastião Leno de Araújo, CPF: 357.746.906-44 (posse), com 20,75 m (vinte e metros e setenta e cinco centímetros) e pelo fundo com Ernani Evangelista Ribeiro, CPF: 084.394.176-67 e José Altamiro Ribeiro, CPF: 512.664.236-72, Matrícula nº 7.150, com 8,70 (oito metros e setenta centímetros).

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **GILVANE COSTA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E4CC3160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.574, 04.11.2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2026/2029.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º. da Constituição Federal, c/c art. 35, § 2º. dos ADCT, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas respectivas metas, na forma dos demonstrativos anexos à presente Lei.

Art. 2º. Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para o efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias em seus créditos adicionais.

Art. 4º. A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 1º Os projetos de leis de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária.

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programas alterados enquanto não aprovados os projetos de leis previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;
§ 4º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 5º Considera-se alteração de programa:

I - adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 8º A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio na lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:C9552C12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.576, DE 04.11.2025

ALTERA OS ANEXOS DA LEI 2.559 DE 01/07/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações nos anexos da Lei 2.559/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, na forma dos anexos da

presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D3491F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.701, em 04-11-2025, o Sr. **THALISON NEYMER RODRIGUES DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:03329D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.708, em 06-11-2025, a Srª. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2025, inclusive a diferença dos meses de junho de 2025 a outubro de 2025, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:2B358E6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.705, em 06-11-2025, o Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2025, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:0F752EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: para retificação do extrato referente ao processo licitatório 061/2025, inexigibilidade 007/2025, publicado na página 91, da edição de número 4146, de 07 de novembro de 2025, **onde se lê: Rodrigo Ribeiro Arantes – CNPJ 50.355.816/0001-06, leia-se agora: Rodrigo Ribeiro Arantes – CPF -058.637.366-74.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4E7DC467

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2025.Processo Licitatório nº: 227/2024 – Pregão Eletrônico nº: 093/2024.Contratante: Município De Formiga - MG.**Contratada:**MCP Terraplanagem e Construções Ltda. – C.N.P.J.: 39.231.058/0001-81.**Da Vigência:**A vigência do contrato originário, com vencimento em 07/11/2025, fica prorrogada até 31/12/2025, conforme documentos de fls. 299/317 do processo licitatório efundamento no art. 104, da Lei Federal 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B0A972EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

Extrato do Termo de Aditamento n.º 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2022. (Processo Licitatório nº. 152/2022 – Inexigibilidade nº. 026/2022 – Credenciamento nº. 006/2022).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Odontologia Passos Fga Ltda. - C.N.P.J: 47.127.897/0001-82.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 09/11/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/11/2026**,**conforme documentos de fls. 286/308 do processo licitatório, previsão na Cláusula Quarta do Contrato e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Da Alteração da Fiscalização:**O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato caberão às servidoras*Alprana de Almeida Lima*e*Maria Luiza Paiva Coelho*,designadas pela Portaria nº: 6.223, de 09/10/2025 (fls. 286/287). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B30724FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº108/2025– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de tendas e embalagens para os feirantes da feira livre de Formiga,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:10.001.08.845.0000.0326.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.001.08.845.0000.0326.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 25.000,00.**Vigência:**28/10/2025 a 28/04/2026.**Data Assinatura**: 28/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6248FDB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 110/2025– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Objeto:concessão de repasse financeiropara execução dos seguintes serviços: demolição de muro, retirada de entulho, construção de novo muro, concretagem e cobertura (estrutura metálica) da área externa da entidade,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025 e Lei Municipal nº 6.453, de 02/10/2025.Dotação:10.001.08.845.0000.0372.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.001.20.608.0000.0318.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 55.000,00.Vigência:31/10/2025 a 30/06/2026.Data Assinatura:31/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FD86FA88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022.

Extrato do Termo de Aditamento n.º 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022. (Processo Licitatório nº. 152/2022 – Inexigibilidade nº. 026/2022 – Credenciamento nº. 006/2022).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Lucas Ribeiro Dentista Ltda. - C.N.P.J: 47.232.347/0001-23.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 09/11/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/11/2026**,**conforme documentos de fls. 319/341 do processo licitatório, previsão na Cláusula Quarta do Contrato e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Da Alteração da Fiscalização:**O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato caberão às servidoras*Alprana de Almeida Lima*e*Maria Luiza Paiva Coelho*,designadas pela Portaria nº: 6.222, de 09/10/2025 (fls. 319/320). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/11/2025.**Data de Assinatura:**07/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A22D2DEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 269/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 269/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com o objetivo de atender as demandas das secretarias requisitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 28/11/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C7D8F03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55** no valor estimado de **R$33.384,70**; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora no item **44** no valor estimado de **R$2.890,00**; **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA** vencedora nos itens **45, 46, 47, 48, 56, 57, 58, 59, 60 e 61** no valor estimado de **R$93.620,00**; e, **AGUAI SANEAMENTO LTDA** vencedora nos itens **62, 63, 64 e 65** no valor estimado de **R$38.670,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$168.564,70** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Processo Licitatório nº **0066/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2025 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 07 de novembro de 2025.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:91763E7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
GABARITO DEFINITIVO

CALCETEIRO, OPERADOR SANITÁRIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE (limpeza)	
1 - B	11 - B
2 - C	12 - B

3 - A	13 - C
4 - B	14 - C
5 - A	15 - B
6 - C	16 - C
7 - B	17 - D
8 - A	18 - B
9 - B	19 - D
10 - A	20 - C

BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINA E PEDREIRO	
1 - B	11 - B
2 - A	12 - C
3 - B	13 - B
4 - B	14 - D
5 - A	15 - A
6 - B	16 - B
7 - B	17 - C
8 - B	18 - C
9 - A	19 - A
10 - B	20 - D

MOTORISTA E TELEFONISTA	
1 - B	11 - D
2 - C	12 - C
3 - B	13 - B
4 - A	14 - B
5 - C	15 - B
6 - B	16 - C
7 - ANULADA	17 - C
8 - A	18 - C
9 - A	19 - B
10 - ANULADA	20 - B

FISCAL, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
1 - A	11 - D
2 - A	12 - C
3 - B	13 - B
4 - C	14 - B
5 - A	15 - C
6 - A	16 - C
7 - B	17 - B
8 - B	18 - D
9 - C	19 - D
10 - A	20 - B

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CE91D410

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1233/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 6º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 31/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4CF09A75

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1234/2025

Concede afastamento de servidor(a) para desempenho de mandato classista.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 145, §2º e §5º.

CONSIDERANDO, a ata de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG, datada de 02/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) NATANAEL ALVES GONZAGA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, o afastamento de suas atividades do cargo, para o desempenho de mandato classista na Presidência do SINTRAMFOR de 01/01/2025 a 02/10/2027, com ônus total para o Município, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B320F23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1235/2025

Concede afastamento de servidor(a) para desempenho de mandato classista.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 151, §2º e §5º.

CONSIDERANDO, a ata de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG, datada de 02/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) EVANGELINA VITÓRIA SANTOS, BIBLIOTECÁRIO IV-A G, o afastamento de suas atividades do cargo, para o desempenho de mandato classista na Vice

presidência do SINTRAMFOR de 01/01/2025 a 02/10/2027, com ônus total para o Município, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2F9AF457

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1236/2025

Concede afastamento de servidor(a) para desempenho de mandato classista.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 145, §2º e §5º.

CONSIDERANDO, a ata de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG, datada de 02/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) MARIA INÊS MACEDO, ENFERMEIRO XI C, o afastamento de suas atividades do cargo, para o desempenho de mandato classista na Secretaria do SINTRAMFOR de 01/01/2025 a 04/06/2025, com ônus total para o Município, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2C9A9F3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1237/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e .

CONSIDERANDO, a ata de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG, datada de 02/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) LUIS CLAUDIO LASMAR, TESOUREIRO V, para prestar serviços junto a(ao) Tesouraria do SINTRAMFOR, de 05/06/2025 a 02/10/2027, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C9BACB12

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1238/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:
Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), POLLYANNA REGINA CAMPOS, CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 08/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3F49AFB1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1239/2025

Cede servidor(a) conforme legislação específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) SUELEM ALVARENGA RODRIGUES SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI B, para prestar serviços junto a(ao) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 114ª ZONA ELEITORAL - FORMIGA - MG, de 10/11/2025 a 09/11/2026, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3AC2CB8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1240/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALQUÍRIA LEÃO CAMPOS, CIRURGIÃO DENTISTA XI A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/11/2025 a 09/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF067304

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4229 DE 07/11/2025

PORTARIA Nº 4229 DE 07/11/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Diretor de Arrecadação e Fiscalização, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação, hospedagem em nuvem, suporte técnico, treinamento e locação de sistema informatizado integrado de gestão comercial, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8844460F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.253, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Setor de Compras do Gabinete do Prefeito, via Memorando - Conecta nº 4714/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a Locação de imóvel, destinado a moradia do Subtenente do TG 04-030, conforme Acordo de Cooperação n º 24 - 4º RM, celebrado entre o Comando do Exército, por intermédio da 4º Região Militar e o Município de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F11A9DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ratifica os termos apresentados em despacho emitido pela Procuradoria Jurídica, com vistas a reconhecer vício insanável por erro na importação dos dados da licitação e, resolve ANULAR, com sucedâneo no disposto no artigo 71, inciso III, da Lei 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de painel eletrônico e prontuário eletrônico na Unidade Mista de Saúde, com fornecimento de hardware e software, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: geprolformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 13 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:97B361BB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 212/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024. CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Velório Público Municipal e Capela, em Formoso (MG), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora União e Serviços Ltda – CNPJ: 12.459.473/0001-30. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 212/2024 por mais **03 (três) meses**, a partir de **06/10/2025 até 05/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

Formoso/MG, 03 de outubro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D5976F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 ADESÃO 003/2023-TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 031/2023, Adesão a Ata SRP 002/2023-CIMAMS-12º Aditivo ao CTR 020/2023-Acréscimo e decréscimo para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar, nos termos da alínea "a" do inciso I e §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A15E0767

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 062 ADESÃO A ATA SRP 018/2025-CIAS-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025-A, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para manutenção, gestão inteligente, modernização, extensão e eficientização energética do parque de iluminação dos Municípios consorciados ao CIAS, através da contratação na modalidade de pagamentos mensais através da economia gerada pela eficiência energética, onde a Licitante deverá, a suas expensas, implantar os sistemas de geração de energia, realizar a extensão da rede elétrica necessária para a instalação das luminárias LED, realizar a modernização, manutenção e gestão inteligente do parque de iluminação pública dos Municípios consorciados, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de geração de energia e do parque de iluminação pública pelo prazo da contratação. REFERENTE AO PROCESSO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025,CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO-CIAS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de ZEUS ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.571.480/0001-50. Fund. Legal: podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/21. CTR 052/2025, pelo valor total de R$8.363.038,89(oito milhões, trezentos e sessenta três mil, trinta e oito e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2D4BF4E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 063 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 063/2025-PP 016/2025-Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeiras de diversas espécies, dimensões e formatos, destinadas ao setor de obras do Município de Grão Mogol, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de manutenção, reforma e construção de prédios públicos, mobiliários urbanos e demais bens de infraestrutura, no município de GRÃO MOGOL/MG, no valor total de R$1.517.027,80 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil e vinte sete reais e oitenta centavos), no modo de disputa aberto.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:415E9820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025. OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de pedreiro, eletricista, calceteiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, serralheiro, jardineiro, marceneiro, operador de máquina pesada e mecânico (linha leve e pesada), com fornecimento de ferramentas, EPIs e encargos inclusos, para atender ao Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MT CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 18.068.488/0001-54
ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**SERVIÇOS DE ELETRICISTA (VEICULAR)**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	1.000	49,80	49.800,00
04	**SERVIÇOS DE CALCETEIRO**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	10.000	20,00	200.000,00
11	**SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (mão de obra)**, utilizando maquinário de propriedade do Município, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	2.400	29,80	71.520,00
VALOR TOTAL: R$ 321.320,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais).					

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:72379401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; nos arts. 3º, inciso VIII, e 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso III, e 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que estabelece a complementação VAAR e vincula sua concessão à adoção de critérios de mérito, desempenho e participação democrática na gestão escolar;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a gestão democrática e a valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Processo de Indicação Qualificada para o provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé,observados os critérios de mérito, desempenho e reconhecimento da comunidade escolar representada, neste processo por uma comissão interna de cinco membros instituída em cada unidade escolar, tendo como composição: um pai/responsável e servidores efetivos: dois docentes e um auxiliar (Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Manutenção Civil, Auxiliar de Professor da Educação Infantil, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais ou Cozinheiro(a)) e um representante do Caixa Escolar, exceto o presidente.

Art. 2º São objetivos do Processo de Indicação Qualificada:
I – assegurar a escolha de gestores escolares com base em critérios técnicos e éticos, na perspectiva da gestão democrática;
II – valorizar o magistério e fortalecer a carreira docente;
III – garantir a legitimidade institucional das nomeações, mediante reconhecimento da comunidade escolar;
IV – preservar o caráter técnico-administrativo do processo.

Art. 3º O processo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com participação da comissão interna instituída em cada unidade escolar.
§ 1º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que mantiverem o número de matrículas superior a 250 (duzentos e cinquenta) alunos terão direito à designação da função de Vice-Diretor, observadas as disposições deste Decreto.
§ 2º As unidades com matrícula inferior ao limite estabelecido neste artigo terão direção exercida exclusivamente pelo Diretor, podendo contar com designações administrativas complementares, dentre os servidores integrantes do quadro do magistério, no caso das escolas que ofertam educação em tempo integral, se for reconhecida a necessidade por parte da gestão municipal.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderá manifestar interesse para as funções de Diretor ou Vice-Diretor o servidor do quadro do magistério que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – ser ocupante de cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Guaxupé;
II – possuir formação superior em Pedagogia, ou, se em outra licenciatura, possuir pós-graduação na área educacional;
III – ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício em atividades docentes ou pedagógicas na Prefeitura de Guaxupé;
IV – estar, no último ano letivo, em exercício na unidade escolar de interesse.
V – possuir certificação de mérito e desempenho para gestão escolar em curso válido, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – estar apto a presidir o Caixa Escolar mediante a comprovação de idoneidade financeira, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais ou documento equivalente emitido por entidade certificadora.
Parágrafo único. Para os fins dispostos no inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
a-) Para atender ao critério de tempo mínimo de um ano de atuação, será considerada a participação integral do servidor em um calendário letivo.
b-) A contagem do tempo de atuação se inicia no primeiro dia do calendário letivo do ano em que o servidor ingressou na unidade, sendo considerado um ano completo apenas se o servidor tiver cumprido integralmente o período correspondente a esse calendário, até a data da indicação.
c-) Nos casos em que o servidor tenha ingressado na unidade escolar após o início do calendário letivo, o tempo mínimo de atuação exigido será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de posse na unidade.

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA

Seção I – Convocação

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação publicará Edital de Convocação, aberto a todos os servidores do quadro do magistério que preencham os requisitos deste Decreto.
§ 1º O edital estabelecerá prazos, procedimentos e critérios de apresentação dos documentos.
§ 2º O servidor interessado deverá apresentar:

I – formulário de manifestação de interesse;
II – comprovação de formação em curso de graduação, admitida a apresentação de título de pós- graduação;
III – comprovante de tempo de serviço;
IV – certificação de mérito e desempenho válida;
V – declaração de atuação no último ano na unidade escolar de manifestação de interesse;
VI – documento que comprove idoneidade financeira emitido por entidade certificadora.

Seção II – Avaliação Técnica

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação instituirá, por portaria, a Comissão Técnica Municipal de Avaliação, composta por:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um o presidente;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III – 1 (um) Diretor em exercício;
IV – 1 (um) Especialista da Educação ou Coordenador de Programa de Capacitação Pedagógica
V – 1 (um) Professor da rede;
VI – 1 (um) Auxiliar de Secretaria Escolar;
VII – 1 (um) Auxiliar de Professor da Educação Infantil ou Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
VIII – 1 (um) representante da área administrativa da Prefeitura, indicado pelo Prefeito.
Parágrafo único. Se o Diretor participar da comissão, não poderá participar do processo de Indicação Qualificada.

Art. 8º Compete à Comissão Técnica:
I – analisar os documentos apresentados;
II – emitir parecer conclusivo sobre a habilitação dos participantes, em forma de lista.

Seção III – Nomeação

Art. 9º A nomeação para as funções de Diretor e Vice-Diretor constitui ato discricionário do Prefeito, precedido da análise técnica e das etapas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O ato de nomeação observará os princípios dispostos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Prefeito o parecer conclusivo, contendo a lista dos profissionais do magistério habilitados, organizada pela Comissão Técnica Municipal de Avaliação.
Parágrafo único. Os profissionais do magistério habilitados e não nomeados constituirão cadastro reserva, válido enquanto vigente a certificação de mérito e desempenho, podendo ser considerados para nomeação até o próximo processo de Indicação Qualificada, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 11. Após o encaminhamento da lista de profissionais habilitados ao Prefeito, caso não haja interessados ou servidores que atendam plenamente aos critérios de mérito e desempenho, ou uma vez esgotada a lista de habilitados encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, o Prefeito poderá, de forma excepcional, indicar servidor efetivo integrante do quadro do magistério, em efetivo exercício, para o provimento das funções de Diretor ou Vice-Diretor.
§ 1º A indicação excepcional de que trata o caput deverá ser precedida de parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, que comprove o esgotamento da lista de habilitados ou a inexistência de candidatos aptos.
§ 2º Esgotada a lista de habilitados, o Prefeito poderá indicar, de forma excepcional, servidor efetivo do magistério que não possua certificação de mérito e desempenho, desde que atenda aos requisitos mínimos de formação e tempo de serviço previstos no artigo 4º deste Decreto.
§ 3º Caso o Prefeito, após análise técnica e administrativa, entenda que o servidor habilitado e atuante na unidade escolar não atende plenamente ao perfil de gestão exigido para o cargo, poderá, mediante justificativa fundamentada, indicar outro servidor efetivo habilitado de outra unidade escolar, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 12. Após a assinatura do Termo de Ciência de Intenção de Nomeação, o servidor indicado ao cargo comissionado de Diretor deverá apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias, o Plano de Gestão Escolar com metas definidas a curto, médio e longo prazo, referente à unidade de ensino para a qual manifestou interesse ou foi indicado. Posteriormente, o plano será acompanhado conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Plano de Gestão Escolar deverá conter metas e estratégias para o aprimoramento dos processos pedagógicos, administrativos, financeiros, de participação comunitária e de gestão de pessoas, bem como indicadores de acompanhamento e avaliação.
§ 2º Caso o servidor seja nomeado após o início do período letivo, o prazo de 20 (vinte) dias permanecerá assegurado, mesmo durante o exercício da função.
§ 3º O Plano de Gestão Escolar servirá de referência para o acompanhamento pedagógico e administrativo da unidade, devendo ser arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O servidor interessado na função de Vice-Diretor submeter-se-á ao mesmo Processo de Indicação Qualificada estabelecido neste Decreto, observando todas as etapas, critérios técnicos, requisitos de habilitação e prazos aplicáveis à função de Diretor, excetuando-se apenas a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Gestão Escolar.
§ 1º A habilitação e a nomeação para a função de Vice-Diretor estarão condicionadas aos mesmos critérios de mérito, desempenho, idoneidade, observando-se as diretrizes, editais e procedimentos de avaliação definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O Vice-Diretor participará do mesmo processo de convocação e análise técnica, com igualdade de condições e prazos em relação aos demais servidores interessados.
§ 3º A dispensa do Plano de Gestão Escolar não exime o Vice-Diretor de corresponsabilidade na execução do plano da unidade, devendo atuar de forma integrada à equipe gestora e sob supervisão direta do Diretor.

Art. 14. A designação para a função de Diretor e Vice-Diretor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante nova participação no Processo de Indicação Qualificada.
§ 1º Após dois períodos consecutivos, não será permitida a alternância imediata entre as funções de Diretor e Vice-Diretor.
§ 2º A recondução não é automática e depende de nova validação e homologação.

CAPÍTULO IV – DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 15. Na hipótese de afastamento, licença, vacância ou exoneração da função de Diretor, observar-se-á o seguinte:
I – o Vice-Diretor assumirá automaticamente a direção da unidade até o retorno do titular ou término do mandato;
II – nas unidades que não possuam Vice-Diretor, o Prefeito, ouvido o parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, designará servidor efetivo habilitado no Processo de Indicação Qualificada vigente, observadas as disposições deste Decreto;
III – inexistindo servidor habilitado no cadastro reserva, o Prefeito poderá designar, de forma excepcional e temporária, outro servidor efetivo do magistério que atenda aos requisitos mínimos de formação e tempo de serviço.
Parágrafo único. O ato de nomeação excepcional deverá ser devidamente fundamentado e publicado com menção expressa à sua natureza provisória, até a realização de novo Processo deIndicação Qualificada.

Art. 16. Na hipótese de afastamento, licença, vacância ou exoneração da função de Vice-Diretor, a substituição ocorrerá da seguinte forma:
I – o Prefeito, ouvido o parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, nomeará servidor habilitado constante da lista de classificados no Processo de Indicação Qualificada vigente;
II – esgotada a lista de habilitados, poderá ser nomeado, de forma excepcional e temporária, outro servidor efetivo do magistério que atenda aos requisitos mínimos de formação e tempo de serviço, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O ato de nomeação excepcional deverá ser devidamente fundamentado e publicado com menção expressa à sua

natureza provisória, até a realização de novo Processo de Indicação Qualificada.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Compete à **Secretaria Municipal de Educação**:
I – publicar o edital e coordenar o processo;
II – instituir a comissão técnica, a ser presidida por representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações de formação continuada para os servidores indicados às funções de Direção e Vice-Direção, visando o aprimoramento da gestão pedagógica, administrativa e financeira.

Art. 18. A participação no Processo de Indicação Qualificada não assegura direito adquirido à nomeação, permanecendo vinculada ao juízo técnico da Secretaria Municipal de Educação e ao ato discricionário do Prefeito.

Art. 19. As funções de Direção e Vice-Direção em exercício na data de publicação deste Decreto permanecem vigentes até o término do mandato em curso, sendo aplicáveis as disposições deste Decreto aos processos subsequentes.

Art. 20. Ficam revogados os Decretos anteriores a esta data, que regulamentam o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor e demais disposições em contrário.

Art. 21. Os casos omissos, bem como as situações não previstas expressamente neste Decreto, serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá expedir normascomplementares, orientações e procedimentos necessários à fiel execução e interpretação das disposições aqui estabelecidas.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de novembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F1578A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SMDEMA

PLANO DE TRABALHO APROVADO PARA EXECUÇÃO			
Projeto	**Entidade Proponente**	**Pontuação**	**Valor**
Viravidas, transformando abandono em esperança.	Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde De Guaxupé	80	R$ 180.000,00

Guaxupé, 05 de novembro de 2025.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:616F429C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 86/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 86/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	108°	LUCIANO DONIZETE RIBEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 07 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EE21A2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025, originado do Concorrência nº 004/2025, firmado com a empresa **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ **435.569,88** (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 49,78% do valor do contratoque tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para

execução de PSCIP e Reforma da Escola Municipal Prof. José de Sá, localizada no bairro Novo Horizonte, em Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 07/11/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:12092117

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 235/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 093/2025, firmado com a empresa **IDEIA EDUCATIVA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos inclusivos e pinheiro natalino com efeitos luminosos e interativo para a realização do Natal de Luz, no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 18.000,00.

Guaxupé, MG, 06/11/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:964BB806

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 236/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 093/2025, firmado com a empresa **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos inclusivos e pinheiro natalino com efeitos luminosos e interativo para a realização do Natal de Luz, no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 7.450,00.

Guaxupé, MG, 06/11/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:67C0735A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 237/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 093/2025, firmado com a empresa **LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos inclusivos e pinheiro natalino com efeitos luminosos e interativo para a realização do Natal de Luz, no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 520.000,00.

Guaxupé, MG, 06/11/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:0A1ED056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 238/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 100/2025, firmado com a empresa **AGUIA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a ministrar o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos agentes da Guarda Civil Municipal, por meio da execução do Estágio de Qualificação Profissional (EQP) referente ao exercício de 2025. **Valor:** R$ 43.780,00.

Guaxupé, MG, 06/11/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:4E17D5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.245, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.245, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Que dispõe sobre A VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA VIDA HUMANA E DO SEPULTAMENTO SOCIAL, COM ESPECIAL ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO E SEPULTAMENTO DE NATIMORTOS E FETOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaxupé, a política pública de valorização da dignidade da vida humana e do sepultamento social, com vistas a assegurar condições dignas de sepultamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e de natimortos e fetos, em conformidade com os preceitos constitucionais, legislação estadual de Minas Gerais e normas federais aplicáveis.

Art. 2º O Município garantirá:
I – o sepultamento gratuito de pessoas reconhecidamente em situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada;
II – o direito ao sepultamento digno de nascituros e natimortos, independentemente da idade gestacional, do peso corporal, da estatura do ser humano concebido, ou local do óbito, quando solicitado pela família enlutada, admitindo-se a opção pelo procedimento de cremação;
III – nos casos de perda gestacional, de óbito fetal ou óbito neonatal, poderá ser expedida declaração de óbito, a desejo da família, com data e local do parto, o nome escolhido pelos pais para o feto ou bebê natimorto e, se possível, o registro de sua impressão plantar e digital;
IV – o acesso das famílias à informação sobre seus direitos relacionados ao sepultamento social e às normas de saúde pública pertinentes;
V – o acompanhamento humanizado, em cooperação com as secretarias municipais próprias e indicadas pelo Executivo, às famílias enlutadas, em especial nos casos de perda gestacional.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – sepultamento social: aquele custeado pelo Município, destinado às pessoas sem condições financeiras para arcar com os custos do funeral;
II – natimorto: criança que nasceu sem sinais vitais após a 20ª semana de gestação, nos termos da legislação federal - Lei n.º 15.139, de 23 de maio de 2025;
III – nascituro: o ente concebido, mas ainda não nascido;
IV – feto: produto da concepção expelido ou retirado do corpo materno antes da viabilidade extra uterina, observado o disposto em normas sanitárias e legais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, no prazo legal disciplinando:
I – os critérios objetivos para comprovação da vulnerabilidade social;
II – os procedimentos administrativos para a requisição do sepultamento social;
III – a forma de registro, transporte e destinação adequada de natimortos e fetos, respeitadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e da legislação estadual de Minas Gerais;
IV – a possibilidade de convênio com funerárias, hospitais e cemitérios para cumprimento desta Lei; e
V – outras medidas pertinentes e que se enquadrem no contexto da presente legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6FAE4D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.246, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.246, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica denominada **Avenida Dr. Benedicto Felippe da Silva** a via pública atualmente identificada como **Avenida Projetada 3**, situada no loteamento Residencial Boa Vista, por corresponder à continuidade da referida avenida.

Art. 2º – Fica denominada **Rua Maria Gabriela Monteiro da Silva** a via pública atualmente identificada como **Avenida Projetada 2**, situada no loteamento Residencial Boa Vista, por corresponder à continuidade da referida rua.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 06 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:15EF0AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAR 014/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 014/2025 – Portaria n.º 014/2025. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a notificação de aplicação de Penalidade de Advertência e Multa no valor de R$ 71.760,02, equivalente a 5% do valor total do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, nos termos do artigo 156, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa J BRASIL SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 12.973.722/0001-01**.**

Guaxupé/MG, 06 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO –
Portaria N.º 415/2025.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:AB27AA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 785, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 785, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia PRISCILA PERACINI FREZARINI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de novembro de 2025:

Nome	Cargo
PRISCILA PERACINI FREZARINI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de novembro de 2025.

Guaxupé, 06 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BE120651

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 786, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 786, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia LUCIMARA APARECIDA SANGUOLO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de novembro de 2025:

Nome	Cargo
LUCIMARA APARECIDA SANGUOLO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de novembro de 2025.

Guaxupé, 06 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2A86CD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 787, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 787, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia ANA PAULA DINIZ Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de novembro de 2025:

Nome	Cargo
ANA PAULA DINIZ	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de novembro de 2025.

Guaxupé, 06 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A4C8A531

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 788, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 788, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia PAMELA PICON DE CASTRO VIEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de novembro de 2025:

Nome	Cargo
PAMELA PICON DE CASTRO VIEIRA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de novembro de 2025.

Guaxupé, 06 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0130B704

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 789, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 789, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal n. 2.895, de 16 de julho de 2024, que regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o Memorando Nº 2.928/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e recepcionado por esta Procuradoria-Geral do Município, o qual informa a exoneração dos membros que compunham a presente comissão no dia 06 de novembro de 2025, sendo eles J.R.F e L.M.M. S, bem como solicita a nomeação dos novos membros, a partir de 07 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, conforme disposto nos §§§ 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n. 2.895/2024.

I - Otávio Vinícius de Vasconcelos;
II- Rodrigo Cunha Passos;
III- Suzan Gonçalves Tomaz.

Art. 2º A comissão processante será responsável por conduzir o processo administrativo, desde a expedição da notificação até a elaboração do relatório final.

Art. 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 2,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 07 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2E11E29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 790, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 790, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,
Considerando o Memorando nº 2.928/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e recepcionado por esta Procuradoria-Geral, o qual solicita a inclusão dos membros para compor a presente Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, ficando, ora composta, como especifica:

Equipe de apoio
Carlos Roberto Nazaré
José Augusto da Silveira
João Inácio Bernardes
Raphael Castro Melo Gonçalves
Bruna Iviny Tavares
Fábio de Araújo
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Letícia Rodrigues Gabriel
Sônia Freitas Lamin
Ana Luísa Ribeiro Magalhães Reis
Mariana Stempniewski Ricciardi
Pedro Augusto dos Santos Pereira
Lisandra Maria Machiti Silva
Julia Ricciardi Fernandes
Fábio Henrique Fortunato

Art. 2º Os membros da referida Equipe de apoio, trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos processos licitatórios do Município e da Autarquia EMURB (Empresa Municipal de Urbanização).

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio, pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município- UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77 e da Lei Municipal n° 3.009, de 14 de março de 2023.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 2.668, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 07 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8023881D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 003/2025

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 003/2025

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 003/2025 – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições licenciatórias originárias, com base na Lei Municipal n.º 3.196/2025, regulamentada pelo decreto municipal 3.101 de 17 de setembro de 2025 e das Deliberações Normativas nos 213/17 e 217/17 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, concede o Certificado de Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS à RESERVA JARDIM CARMEN LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.812/0001-26, estabelecida no endereço Sítio Santo Antônio, próximo à BR-491, km 7623, s/n, Bairro Cala Boca, Guaxupé/MG, Coordenadas geográficas (21°18'14,25"S, 46°44'36,47"W), conforme Processo Administrativo n.º 004/2025, para o exercício sob o código e atividade principal E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

VALIDADE: 10 anos (Vencimento: 11/11/2035)
CONDICIONANTES: (X) SIM () NÃO

Guaxupé, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1354B252

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 104/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 340/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura**

e Eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis a fim de distribuí-las aos pacientes com necessidades especiais ou acamados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de novembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de novembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:ACCCA02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 346/2025, **Dispensa de Licitação nº 046/2025** Objeto: **Execução de escoramento emergencial de estrutura em edificação residencial de pau-a-pique, conhecida como "Casa de Pau-a-Pique", antiga sede da Fazenda Bom Jardim dos Machados, localizada na zona rural do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$79.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 07 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO **–**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:2CD9CCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 096/2025, Processo nº 332/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 1ª (primeira) ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 096/2025, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 9h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 096/2025 para continuidade dos trabalhos referentes aos itens 20, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 72, 149 e 166. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO **–**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:36D52DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DA SEGUNDA PROVA DE CONCEITO.
PREGÃO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. RESULTADO DA SEGUNDA PROVA DE CONCEITO. Pregão nº 090/2025 - Processo nº 304/2025. O Município de Guaxupé/MG informa que no dia 06 de novembro de 2025, com início as 09:00 horas (horário de Brasília), realizou a sessão relativa à Prova de Conceito do pregão eletrônico 090/2025 conforme determinações editalícias. Foi convocada a empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 31.772.291/0001-60, segunda melhor classificada na etapa de lances para a realização da prova de conceito após a desclassificação da empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.318.434/0001-87. A sessão ocorreu no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé/MG. A prova de conceito foi realizada pela Comissão nomeada pela Portaria 752, de 13 de outubro de 2025, que criou a Comissão para realização da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico 090/2025. O sistema apresentado pela empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA mostrou-se em conformidade com as exigências editalícias, sendo a mesma classificada para prosseguimento no certame. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO **–**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:AF0EB9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SEGUNDA REABERTURA DE SESSÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. SEGUNDA REABERTURA DE SESSÃO. Processo de Licitação – Pregão nº 090/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 304/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gestão do cadastro e obras particulares; locação de licença de uso de software como serviço (saas), com acesso via web, mobile e servidor; execução de levantamento digital; atualização preditiva da base de dados do cadastro (mdu) georreferenciado e demais serviços consectários, para o Município de Guaxupé**.** O Município de Guaxupé/MG informa que, com a APROVAÇÃO da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 31.772.291/0001-60 na Prova de Conceito – POC**,** realizada no dia 06 de novembro de 2025 como parte dos procedimentos do pregão eletrônico 090/2025, ocorrerá no dia 12 de novembro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília), a SEGUNDA REABERTURA DO PREGÃO 090/2025 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO **–**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:5F8D6870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

Contratado: ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – CNPJ 19.257.147/0001-90.
Objeto: Prestação de Serviços de Castração Animal.
Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0001 2003 339039.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
Valor: R$ 165,00 (Sessenta e sessenta e cinco reais) por procedimento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

Contratado: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.927.849/0001-36.
Objeto: Aquisição de Carrinho Elétrico de Pintura para demarcação de faixas de Campo de Futebol, em atendimento as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer do Município.
Dotação Orçamentária: 02 06 01 04 122 0001 2019 339030.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
Valor: R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 03.945.035/0001-91.
Objeto: Aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia em caráter emergencial, em atendimento as necessidades da Farmácia do Município.
Dotação Orçamentária: 02 04 01 10 303 0009 2118 349032.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

Contratado: 63.078.107 BARBARA ALMEIDA DE CARVALHO – CNPJ 63.078.107/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado em Recreação e Atividades para reabilitação e promoção da Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município.
Dotação Orçamentária: 02 04 02 10 301 0009 2054 339039.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

Contratado: INBS INSTITUTO DE NEUROCIÊNCA BRAIN SCHOOL LTDA – CNPJ 48.915.616/0001-19.
Objeto: Participação dos professores da Rede pública Municipal no IV Congresso de Neurociência Educacional e Saúde Mental, em atendimento a Secretaria de Educação do Município.
Dotação Orçamentária: 02 03 06 12 122 0001 2066 339030.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

Contratado: MÁRCIA BEATRIZ NUNES 13424145602 – CNPJ 45.497.588/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa pu profissional habilitada para ministrar aulas de Automaquiagem para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município.
Dotação Orçamentária: 02 05 02 08 244 0014 2070 339039.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

Contratado: ROBERTA KELLY SALES FAGUNDES – CPF 054.083.356-82.
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de Despachante, em atendimento ao Departamento de Frotas do Município.
Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0001 2003 339036.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
Valor: R$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais).

Heliodora-MG, 10/11/2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:96A04D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- PRIMEIRO TERMO DE ADTIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Concorrência nº 001/2025.
OBJETO: Aditamento do contrato administrativo nº 039/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2025, P.A.L 010/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibiá-MG, nos seguintes termos: O saldo contratual receberá o ACRÉSCIMO de valores no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) que representa exatamente 45,00% do valor global contratado inicialmente contratado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Referido acréscimo de valores é realizado por acordo entre as partes com base no Artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com a interpretação normativa e vinculante consolidada pelo TCE/MG no julgamento da Consulta nº 1.188.209, publicado no dia 11/08/25, restando demonstrado nos autos do processo administrativo que (**1**) cuida de contrato de serviço contínuo e indispensável à administração, na forma do Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21 e entendimento do TCE/MG no julgamento da consulta nº 1.007.553, disponibilizada no dia 06/09/19; (**2**) o saldo contratual foi efetivamente utilizado em razão de demanda imprevista durante o planejamento da licitação, mostrando-se insuficiente; (**3**) que o valor a ser acrescido é proporcional, bem ainda, indispensáveis à eficiente execução do objeto do contrato; e (**4**) restou demonstrado o interesse público na presente alteração, restando comprovada a vantajosidade na manutenção do contrato.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES – CNPJ: 17.573.089/0001-88
VALOR DO ADITIVO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA DO ADITIVO: 05 de novembro de 2025.

Ibiá (MG), 05 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:2792550D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 033/2025
P.A.L: 098/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA ESTRUTURA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2000.

Vencedor 01: CARLOS HENRIQUE FERREIRA – CNPJ: 56.050.101/0001-21
Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Vencedor 02: ALUBAN EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.600.561/0001-70
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do Contrato.

Ibiá (MG), 06 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:EB3DD3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL. CONTRATO N°064/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025, DISPENSA N° 037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL. Contrato n°064/2024. Processo licitatório 099/2025, Dispensa N° 037/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes, troféus, medalhas, tatames e tapetes para yoga dentre outros itens, para atender a demanda de diversas secretaria do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x GRAFICA COUTO LTDA. CNPJ:36.752.940/0001-84

Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 7 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5483E339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.570, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 4.570, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e regulamenta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) do Município de Indianópolis – Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que trata das normas de segurança e de medicina do trabalho;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, e suas alterações;

Considerando as adequações necessárias ao funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Indianópolis-MG;

Considerando as determinações do PA-TAC 000121.2005.03.001/0 pelo Ministério Público do Trabalho ao Município de Indianópolis-MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º A CIPA tem como objetivo a identificação de riscos, conscientização, análise e proposição de medidas de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º A CIPA será constituída nos termos da Norma Regulamentadora nº 5 - NR-5 do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituir, observado o seguinte:
I- composição por 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal e por 2 (dois) representantes dos servidores públicos municipais;
II- atuação independente.

§ 1º Os representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis.

Art. 4º Os membros da CIPA exercerão mandatos de 4 (quatro) anos, admitida uma reeleição para o mandato subsequente.

Parágrafo único. Será admitida a recondução de membros, ainda que por período superior ao previsto no *caput* deste artigo, na hipótese de ausência de membros interessados.

Art. 5º O servidor público poderá ser indicado a representante dos servidores na CIPA, desde que:
I- seja filiado ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis-MG;
II- possua estabilidade no cargo de provimento efetivo ocupado;
III- não exerça cargo exclusivamente em comissão.

Art. 6º A Administração designará, dentre seus representantes, o presidente da CIPA e os representantes eleitos dos servidores escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente.
Art. 7º O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar, sem justificativa, a mais de quatro reuniões ordinárias.

§ 1º A comissão deliberará sobre o deferimento da justificativa apresentada.

§ 2º O desligamento do membro, ocorrido durante o mandato, será suprido pelo próximo candidato, respeitada a ordem classificatória do processo eleitoral.

Art. 8º A Administração Pública deverá proporcionar aos integrantes da CIPA tempo suficiente para a realização das tarefas previstas no plano de trabalho, bem como promover treinamento específico para todos os membros, titulares e suplentes, contemplando todos os itens previstos na Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituir.

§ 1º O treinamento será realizado por empresa especializada em Segurança do Trabalho podendo contar com a participação de profissionais de outras Secretarias, de acordo com a natureza dos temas abordados.

§ 2º A chefia imediata deverá liberar o servidor para participar de treinamentos e para cumprir atividades relacionadas à CIPA, conforme a necessidade.

§ 3º A assunção e a manutenção do mandato de cipeiro ficam condicionadas à frequência e aprovação no treinamento previsto neste artigo, sendo a certificação emitida pela empresa especializada em Segurança do Trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º A CIPA terá por atribuições:

I- acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
II- registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1 do Ministério do Trabalho, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do serviço especializado em segurança e em medicina do trabalho;
III- verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
IV- elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
V- participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
VI- acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
VII- solicitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as comunicações de acidente de trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
VIII- promover, anualmente, em conjunto com o poder executivo, o dia interno de prevenção de acidentes do trabalho, conforme programação definida pela CIPA;
IX- incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas;
X- atuar em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e as unidades de saúde da Administração Municipal, para melhor condução das situações apresentadas;
XI- ouvir os envolvidos, dar encaminhamentos necessários para soluções consensuais, assistir, orientar e acompanhar as partes, com especial atenção à vítima, observado o sigilo das informações;
XII- recomendar à gestão pública medidas para solução dos problemas identificados e prevenção de novas ocorrências, tais como a realização de treinamentos, proposição de mudanças em métodos de trabalho e melhoria das condições de trabalho;

Art. 10. Compete ao presidente da CIPA:
I- convocar os membros para as reuniões da CIPA;
II- coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Administração Pública e ao Sindicato dos Servidores as decisões da comissão;
III- manter a Administração Pública informada sobre os trabalhos da CIPA;
IV- coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;
V- informar a chefia imediata, com antecedência, sobre as convocações dos membros para realização das atividades inerentes à CIPA; e
VI- delegar atribuições ao vice-presidente.

Art. 11. Compete ao vice-presidente da CIPA:
I- executar as atribuições que lhe forem delegadas; e
II- substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A CIPA reunir-se-á:
I- ordinariamente, de forma quadrimestral, conforme calendário e local preestabelecido, nos termos definidos na primeira reunião ordinária do mandato; e
II- extraordinariamente, mediante convocação aprovada por escrito do presidente.

Art. 13. As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas preferencialmente fora do expediente normal de trabalho, e quando não possível, deverão ser concedidas as respectivas horas ao membro servidor.

§ 1º As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes, em duas vias a serem encaminhadas ao Poder Executivo e ao Sindicato.

§ 2º O disposto neste artigo constitui dever funcional, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do Poder Executivo, com base nas disposições contidas na NR-5 do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituir.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 7 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:B51EDC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 264/2024– Decorrência: **CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE BLOQUEIO SIMPLES FACETÁRIO GUIADO POR ULTRASSOM DA UNIDADE DE**

SAÚDE DE IPUIUNA/MG., com a empresa MARCIO FARIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.834.449/0001-62. Valor estimado do contrato R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinto mil reais). Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Manutenção da Saúde Média Complexidade– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8D719F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 156/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.

Credenciado(a)	CNPJ/CPF Nº
REGINALDO FELIPE DE MORAES 83733973968	33.959.780/0001-50

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 07 de outubro de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:70A33FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 205/2025 Pregão Eletrônico 58/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90058/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição, imediata, de bens permanentes (autoclave, cadeira odontológica, oxímetro, balança, maca e outros equipamentos) em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/11/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/11/2025.

GERALDO GONÇALVES FILHO –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3E5F082B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 161/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LÍDER COMÉRCIO E INDUSTRIA S.A.
CNPJ: 22.776.132/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 288.400,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)
Objeto: Aquisição de Veículos Minivan 7 Lugares e Veículo de 5 lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 07/11/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **LÍDER COMÉRCIO E INDUSTRIA S.A.**, Wiliam Tanus Xaia.

Espécie: Contrato nº 162/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
CNPJ: 01.929.665/0003-09
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Objeto: Aquisição de Veículos Minivan 7 Lugares e Veículo de 5 lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 07/11/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **RECREIO B. H. VEICULOS S.A.**, Antônio João Teixeira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7F062B7E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 128/2025
INEXIGIBILIDADE 041/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº041/2025– PROCESSO Nº 128/2025

INEXIGIBILIDADE Nº041/2025– PROCESSO Nº 128/2025. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizado o Benefício emergencial de aluguel em favor do Sr. Ivair do Carmo de Oliveira de Souza, localizado Avenida Coronel Araújo Porto, n°061, casa C, centro– Itamarati de Minas/MG, CEP 36.788-000, Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente a Sra. Edna Lúcia de Jesus CPF:503.871.386-68, com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais, gerando um valor total de R$900,00 (novecentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 07 de novembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:70BCF0D2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 080/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0165/25

PROCESSO: 000080/25

FORNECEDOR: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30

VALOR DO ADITIVO: -4.096,56

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025

VIGÊNCIA: 07/11/2025 até 28/07/2026

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando a alteração (redução) dos preços de mercado, foi solicitado à empresa vencedora o reajuste do valor unitário dos itens (Desinfetante 2 litros e Detergente 500ml), de forma a adequar o valor aos preços médios praticados no mercado e garantir a vantajosidade para a Administração Pública.

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C146F672

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº: 054/2024
Contrato nº: 081/2024
Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
CNPJ: 21.935.659/0001-00
Objeto: Fornecimento de vale-alimentação em meio eletrônico (cartão magnético) para servidores municipais.

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG torna público que, por decisão administrativa do Prefeito Municipal, foi rescindido unilateralmente o Contrato nº 081/2024, firmado com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, em razão da inexecução contratual e da inércia da contratada mesmo após regular notificação, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e das Cláusulas Décima e Sexta do instrumento contratual.

Ficam mantidas as penalidades previstas na decisão administrativa, incluindo multa moratória de 5% (cinco por cento), multa rescisória de 1% (um por cento),suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 6 (seis) anos que será procedida de processo administrativo.

Itamarati de Minas/MG, 07 de novembro de 2025.

CÉSIO JÚNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EDFE61D8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 123/2025

Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **24 de novembro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, serviços de comunicação visual com impressão digital, produção de adesivos, banners, faixas e letreiros para eventos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de novembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CFC73C16

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°117/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto a aquisição de uma Carreta Basculante com estrutura em aço SAE1020 3/16 e 1/4. Capacidade: 06 (seis) toneladas. Medidas Mínimas: Comprimento 3,65, Largura 2,00, Altura 0,95, 01 eixo, 04 rodas aro 16 com pneus 650x16 novos - Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948257/2023, foi Adiado para **as 09:30 horas do dia 18/11/2025**, pelo seguinte motivo: correção no preço estimado, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br,licitacao@itamaratideminas.mg.gov.brou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de novembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B9FDAE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 20° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 1.000.000,00, referente a Portaria nº 7.654 de 21 de Julho de 2025 que autoriza o

recebimento de recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Dotação/Fonte: 494/1.600. Data: 07/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3E7342E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A Prefeitura Municipal de Itanhomi torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar o CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 069/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física **ou jurídicas para a prestação de serviços automotivos**, incluindo **auto elétrica, tornearia, funilaria, lavagem de veículos leves e pesados**, bem como **manutenção preventiva e corretiva de bombas e motores elétricos**. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 10/11/2025 até o dia 27/11/2025, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 06/11/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0AFFBE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A Prefeitura Municipal de Itanhomi torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar o CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas e veículos pesados para atuar junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 10/11/2025 até o dia 27/11/2025, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 06/11/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:27B4EA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 068/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta, original de fábrica, zero km, adaptado para ambulância simples remoção, com características técnicas adequadas para transporte seguro de pacientes em procedimentos eletivos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 26/11/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 26/11/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 06/11/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7A23E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 781.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 65/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 195/2025, Edital 92/2025 Tipo: Menor preço GLOBAL - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender demandas do Setor de Saúde em cumprimentos. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 21 de novembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 78/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 220/2025, Edital 109/2025 Tipo: Menor preço GLOBAL - Objeto: Registro de preços para aquisição de marmitex para atender demandas do Setor de Saúde em cumprimentos. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 21 de novembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4995332C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 725/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Audio Power Comércio E Serviços De Equipamentos Médicos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.516.438/0001-06. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$2.000,00 (dois mil reais) Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 726/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Berith Comércio de Produtos Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 57.642.694/0001-88. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$836,35 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 727/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental BH Brasil Comércio De Produtos Odonto Médico – Hospitalar Ltda –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$ 356,75 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 728/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Premium Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$8.378,35 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 729/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental São Cristóvão Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.059.560/0001-47. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$8.854,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 730/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DUARTE DENTAL LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 65.122.590/0001-70. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 731/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e L&C Participações e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 54.416.857/0001-16. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$13.143,00 (treze mil e cento e quarenta e três reais).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 732/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de

desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$ 18.238,72 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos):** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 733/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG FLEX LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.365/0001-87. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$ 9.558,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais):** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 007/2025 - processo licitatório nº 007/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.005/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 734/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vitória Teixeira de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.992.679/0001-00. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais Odontológicos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF3F7E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 106/2025

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 106/2025, Dispensa eletrônica nº 31/2025 Tipo: Menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO DE FIM DE ANO E DA INAUGURAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, COM O OBJETIVO DE PROMOVER FESTIVIDADES QUE CELEBREM O PERÍODO NATALINO E A CHEGADA DO NOVO ANO, PROPORCIONANDO LAZER, INTEGRAÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS.**
Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br - Telefone: (35) 99870-0537. Vinicius Aparecido Pereira - Agente de Contratação.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
O acolhimento das propostas terá início no dia 10 de novembro de 2025 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 13 de novembro de 2025 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 13 de novembro de 2025 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1353E07E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 41/2025 PROCESSO 102/2025

ERRATA

JUSTIFICATIVA: Considerando a identificação de erro material no instrumento convocatório (ou documento) publicado, faz-se necessária a correção por meio de errata, a fim de garantir a clareza, a precisão e a veracidade das informações constantes no referido documento.
Ressalta-se que o equívoco identificado trata-se de erro material, ou seja, um equívoco meramente formal que não altera o conteúdo substancial, o objeto, as condições de participação, ou qualquer outro elemento que possa impactar o entendimento dos licitantes ou interessados.
Dessa forma, a publicação da errata tem apenas o objetivo de sanar o erro material, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.
Importa destacar que, por se tratar de erro material, não há necessidade de recontagem dos prazos, uma vez que a correção não modifica o conteúdo essencial do ato administrativo, tampouco causa prejuízo aos interessados, conforme entendimento consolidado pela legislação e pela boa prática administrativa.
Assim, a errata será publicada apenas para corrigir o equívoco formal, preservando-se integralmente a validade e os prazos originalmente estabelecidos.

Onde se lê:
20.2.(Anexo I Termo de Referencia) Obrigações da Detentora: A Detentora se obriga a: a) Fornecer os itens de decoração natalina conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

Leia-se :
20.2. (Anexo I Termo de Referencia) Obrigações da Detentora: A Detentora se obriga a: a) Fornecer os itens conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

Onde se lê: **6. (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar) ILEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**
Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores do ramo de materiais de serralheria, visando identificar preços médios praticados, condições de fornecimento, prazos e especificações técnicas dos produtos disponíveis. As pesquisas foram conduzidas por meio de consultas a empresas especializadas, através de Sistema de cotação de preço público (Colibri) e orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores locais e regionais**.**
Leia-sê: **6. (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar)** ILEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores do ramo de fornecimento de Combustível, visando identificar preços médios praticados, condições de fornecimento, prazos e especificações técnicas dos produtos disponíveis. As pesquisas foram conduzidas por meio de consultas a empresas especializadas, através de Sistema de cotação de preço público (Colibri) e orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores locais e regionais**.**

Jacuí, 07 de Novembro de 2025.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:15C31501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Às 13 horas e 30 minutos do dia sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos de pediatria para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.203.608/0001-98,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente ao serviço descrito no item: 01 constantes no anexo I do edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7F319DA0

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025,** do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM,** no **dia 25 de Novembro de 2025 às 09:30 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustível (óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de Novembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:BA732D70

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 27 de novembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Prestação de serviços de decoração, fornecimento de becas e canudos de formatura, cerimonialista, climatização e sonorização para as formaturas 2025 da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de novembro de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:32CB952C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 84, DE 07 NOVEMBRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA"

Geraldo Alexandre Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 149 da Lei Complementarnº 028 de 2009, e, considerando que o servidor Washington Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Públicos, requereu no dia 07 de novembro de 2025, licença sem vencimento pelo período de 07/11/2025 a 06/11/2025. Considerando que a Lei Municipal 028/2009 no artigo 149, prevê a Licença sem vencimento por até dois anos para servidor efetivo;
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder a licença sem vencimento para o servidor Washington Rodrigues da Costa, pelo período de 07/11/2025 a 06/11/2026.

Art. 2º- EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba 07 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:CAA563EB

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº. 082/2025. "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Japaraíba - MG:

Representantes do Poder Executivo:

Luciene Martins da Costa (Titular)
Juliana Modesto de Morais (Suplente)

II - Representantes dos trabalhadores da educação e de discentes:

Roberta Maria Amaral (Titular)
Lorena Caroline de Andrade Soares (Suplente)

Vanilda Florêncio Dias (Titular)
Acléia Rodrigues da Silva (Suplente)

III - Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino:

Rosiane Cristina Borges (Titular)
Cristiane Aparecida Lopes (Suplente)

Liliane Aparecida Nascimento (Titular)
Caroline Souza Castro (Suplente)

IV - Representantes de entidades civis organizadas:

Gabriele Genoveva Alves Dias (Titular)
Paula Fabiana Veloso (Suplente)

Jordana Maria do Carmo (Titular)
Isaiana Priscila Vinhal Lima (suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 21-outubro-2025.

GERALDON ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C3809238

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 83/2025 INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos **155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que tratam da responsabilização de pessoas jurídicas pela inexecução parcial ou total de contratos administrativos e pelas infrações cometidas em licitações e contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, previstos no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir uma **Comissão Processante Permanente**, destinada à condução e instrução dos **Processos Administrativos de Responsabilização (PAR)** instaurados no âmbito do Município de Japaraíba;
RESOLVE:
Art. 1º – **Instituir a Comissão Processante Permanente** responsável pela condução dos **Processos Administrativos de Responsabilização (PAR)** instaurados contra pessoas jurídicas que venham a descumprir obrigações contratuais, legais ou regulamentares perante o Município de Japaraíba/MG.
Art. 2º – A **Comissão Processante Permanente** terá como atribuição:
I – conduzir, instruir e relatar todos os Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) instaurados;
II – promover a análise dos fatos, documentos e provas apresentados;
III – assegurar às partes o exercício do contraditório e da ampla defesa;
IV – elaborar relatório conclusivo, opinando sobre a responsabilidade da empresa investigada e sugerindo, quando cabível, a aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
Art. 3º – **Designar** os seguintes servidores para compor a **Comissão Processante Permanente**, sob a presidência do primeiro nomeado:

• **Geraldo Heleno Borges**, Matrícula nº 1550;
• **Luciene Martins da Costa**, Matrícula nº 796;
• **Juliana Modesto de Morais**, Matrícula nº 351.

Art. 4º – A Comissão ora instituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão de cada processo instaurado, contados da data de sua designação em ato específico, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º – Os Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) serão instaurados por Portaria própria, na qual deverá constar a identificação da empresa, o objeto da apuração e demais elementos necessários à instrução processual.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba/MG, 30 de outubro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:56277DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 28/11/2025 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 110/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SATURNINO.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação Oficial.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2BF3CFA3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025 - PREGÃO ELETRONICO 112/2025- ATA REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº98/2025 Pregão Eletrônico nº 33/2025**.´´ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA´´. ATA REGISTRO DE PREÇOS 112/2025**. Licitante Proponente: Mec Manutenções e Serviços Técnicos Ltda. Assinatura 05/11/2025, Valor: R$ 729.999,36 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência 12 meses . A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:83D518B9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 06/2025/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 06/2025/ PMJ/ SEMMAS
Ref. Convocação da 6° Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 do CODEMAS.

Jequitibá, 06 de novembro de 2025.
Prezado (a) Conselheiro (a),
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados (as) para a 6º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 que será realizada no dia **13 de novembro (Quinta-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.**
Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Aprovação da minuta da ata da 5ª Reunião ordinária ocorrida em 08/04/25
Item 3. Processo de Supressão e Transplante: **a)** Processo de Supressão **nº 22/2025**- Lusemir Xavier de Oliveira **b)** Processo de Supressão **nº 23/2025**- Agostinho Avelino dos Reis c) Maria Franciely Amaral de Oliveira **nº 24/2025**
Item 4. Informes:
Edital de Doação de mudas.
Visita do Prefeito Municipal de Santana do Riacho/MG para conhecer o sistema de abastecimento e tratamento de água do Município.
Item 5. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente E Saneamento de Jequitibá.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:96569A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil (OSC): Serviço Voluntário de Resgate - **SEVOR**

CNPJ:04.261.306/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, baseado no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.

Objeto: Esta parceria tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para aprimorar a gestão e operacionalização do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02015001.1030210032.103 – 44505200 - FONTE DE RECURSO 27100003210 e as que vierem a substituir.

DATA: 07/11/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CB0D289B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **PROJETO VIDA NOVA,**inscrita no CNPJ sob nº. 23.945.595/0001-53, com sede na Rua Violeta nº 97, Bairro São João, João Monlevade/MG -CEP: 35930-230, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente, **Sr. REGINALDO CAMPANATI ANTUNES**, RG 054.00737-2 IFP-RJ, CPF nº 749.025.047-15, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 82, apto. 201, Bairro Lucília, João Monlevade/MG – CEP: 35930-247, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de **Chamamento Público nº 02/2025/ CMDCA,** com recurso do **FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo deColaboração 24/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO
3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogaçãoda vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração 24/2025,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, _____de_____de2025.

REGINALDO CAMPANATI ANTUNES
Presidente do Projeto Vida Nova

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B996F1B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OCUPAÇÃO DO MERCADO DE NATAL

ONDE SE LÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025
CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OCUPAÇÃO DO MERCADO DE NATAL

LEIA-SE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025
CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OCUPAÇÃO DO MERCADO DE NATAL

João Monlevade, 07 de Novembro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B88DD25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025 COM A AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 07 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:
Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

LEIA-SE:
Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil (OSC):AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ:02.537.428/0001-01

Objeto:A presente parceria tem por objeto o **fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca**, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo C, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 04(quatro)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
ONDE SE LÊ:
02011002.0824408022.066 – FONTE DE RECURSO 27060003110 – R$ 43.800,00
02011002.0824408022.066 – FONTE DE RECURSO 25000000000 – R$ 306.200,00

LEIA-SE:
02015001.1030210032.103– FONTE DE RECURSO 25000000000- R$ 43.800,00 (custeio)
02015001.1030210032.103– FONTE DE RECURSO 25000000000 – R$ 306.200,00 (investimento)

Fundamentação Legal e Justificativa:
Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), com ou sem transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público, e que, a partir de 1º de janeiro de 2017, a sua aplicação passou a ser obrigatória no âmbito municipal;

Considerando que, como regra, a formalização das parcerias com OSCs deve ocorrer mediante chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público na hipótese em que a parceria decorrer de autorização legal específica, identificando expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, alterado pelo Decreto nº 40/2025, regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade;

Considerando a Lei Municipal nº 2.736/2025, de 25 de agosto de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros à **AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE**, com identificação expressa da entidade beneficiária e do objeto, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014;

Considerando que o repasse autorizado visa o **fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca**, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo C, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG.

Conclusão:

Diante do exposto, resta caracterizada a inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão de autorização expressa prevista na Lei Municipal nº 2.736/2025, identificando a **AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE** como beneficiária.

Assim, a celebração do Termo de Colaboração nº 38/2025 é juridicamente possível, técnica e socialmente adequada, revestida de interesse público e compatível com o regime jurídico das parcerias estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC mencionada, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018. A presente justificativa e a homologação deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Colaboração, após assinatura, deverá ser igualmente publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, e disponibilizado no site oficial da Prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C3475F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 428/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e DM Logística Hospitalar Ltda., empresa localizada na Rua Marciano Santos, nº 731, bairro Centro, município de Araguari - MG, CEP: 38.440-128, inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Alves Martins, brasileiro, casado, administrador responsável legal, inscrito no CPF sob o nº 008.656.086-79 e documento de identidade nº 8281018 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Araguari - MG, residente e domiciliado na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 428/2024, até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 428/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 428/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7EFDEC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Credenciada: Rodrigo Dornelas de Lima-ME
Objeto: Credenciamento para credenciamento a contratação dos serviços de hotelaria, na sede da cidade de João Pinheiro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.
Fundamentação: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal 660/2023 e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Valor: R$ 1.881,36 (mil oitocentos e oitenta e um mil reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39 – ficha 37;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 – ficha 90
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39 – ficha 443;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.39 – ficha 676;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.03.13.392.1301.2057.3.3.90.39 – ficha 637;

02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.04.23.695.2301.2066.3.3.90.39 – ficha 661;
02.12.04.23.695.2301.2072.3.3.90.39 – ficha 665;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720.
Vigência: De 07 de outubro de 2025 até 07 de outubro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:521C635B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 534/2025
Espécie: Contrato
Contratada: PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos automotores 0km destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, sendo 03 (três) minivans, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, e 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares cada. A aquisição encontra-se amparada pelas Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG: nº 10.303, de 14 de julho de 2025 (02 minivans); nº 10.040, de 25 de março de 2025 (01 minivan); e nº 10.088, de 24 de abril de 2025 (02 veículos de passeio), nas condições estabelecidas no Termo de Referência..
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 208/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2998 3.3.90.30.00 FICHA: 884
Vigência: De 06 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6D363860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 97/2025 - Processo Licitatório nº 269/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES VINCULADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3743/2022.
Data de Abertura: 25/11/2025 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/11/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:0478F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 227/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

INTEGRAÇÃO RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL -36.310.486/0001-01

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 06 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Onde lê-se Pregão EletrônicoNº 81/2025, Leia-sePregão EletrônicoNº 89/2025.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:815345AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°264/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°264/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 1027/2024, do ICISMEP, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.889.013/0001-14,**visando a**AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA GLICOSIMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, no valor de R$ 52.480,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Processo n°: 264/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 12/2025.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:33A9AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°266/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°266/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 32/2025, do ICISMEP, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL, CNPJ 28.345.933/0001-30,**visando a**AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, no valor de R$ 29.355,00 (Vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme Processo n°: 266/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 14/2025.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:DF35D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°270/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°270/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 408/2025, do ICISMEP, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO- MEDICO HOSPITALARES, CNPJ 30.584.194/0004-23,**visando a**AQUISIÇÃO DE LANCETAS AUTOMÁTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS DIABÉTICOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, no valor de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), conforme Processo n°: 270/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 15/2025.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:428EEB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 87/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E ADJUDICA**a Inexigibilidade de Licitação: 87/2025, junto à empresa**Mauricio Lino Moreira , CNPJ 43.958.082/0001-94,**visando a**Contratação do Artista Maurício Tizumba para apresentação no Festival de Arte Negra em Lagoa da Prata no dia 21 de novembro de 2025, às 20h na Praça da Igrejinha do Rosário.**, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais.), conforme Processo n°: 245/2025, Inexigibilidade 87/2025.

Lagoa da Prata, 06 de Novembro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:0D466C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 87/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA**a Inexigibilidade de Licitação: 87/2025, junto à empresa Mauricio Lino Moreira, CNPJ 43.958.082/0001-94, visando a Contratação do Artista Maurício Tizumba para apresentação no Festival de Arte Negra em Lagoa da Prata no dia 21 de novembro de 2025, às 20h na Praça da Igrejinha do Rosário., no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais.), conforme Processo n°: 245/2025, Inexigibilidade 87/2025.

Lagoa da Prata, 06 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:234FBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°264/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°264/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E RATIFICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 1027/2024, do ICISMEP, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.889.013/0001-14, visando a AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA GLICOSIMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, no valor de R$ 52.480,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Processo n°: 264/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 12/2025.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:38C4F920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°264/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°264/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E RATIFICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 408/2025, do ICISMEP, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO- MEDICO HOSPITALARES, CNPJ 30.584.194/0004-23,**visando a**AQUISIÇÃO DE LANCETAS AUTOMÁTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS DIABÉTICOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, no valor de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), conforme Processo n°: 270/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 15/2025.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:F7309746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°266/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°266/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E RATIFICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N32/2025, do ICISMEP, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL, CNPJ 28.345.933/0001-30,**visando a**AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, no valor de R$ 29.355,00 (Vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme Processo n°: 266/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 14/2025.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:76FF4843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO N° 094/2024
ADESÃO nº 001/2024
Processo Administrativo nº 032/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG E CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número 11.467.359/0001-90

OBJETO: Prorrogação de vigência ao contrato 94/2024 referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E SANITIZANTES, DE USO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MEDIANTE PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS(TCE-MG), BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS DE USO PERMANENTES, ATRAVÉS PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA RENEM EM VIGOR**.

ADITAMENTO - Fica alterado a clausula TERCEIRA do contrato 094/2024 a partir da data de sua assinatura, prorrogando o prazo por mais 12 meses, com vigência final no dia 06 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 06 de novembro de 2025

ASSINAM: Hercules Vandy Durães da Fonseca – **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG – CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** MEDIOCENTER LTDA inscrita no CNPJ de número 51.910.969/0001-30 representada Sr. Omar Barbosa Silva.

Lagoa dos Patos/MG, 06 de novembro de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5AA59EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – NONO TERMO ADITIVO ao CTR 018/2021 do Proc. 024/2021 PP nº 011/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria técnica educacional para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Prorrogação de vigência – Contratada: CLÉRIO GONÇALVES ALVES-ME, CNPJ 27.218.927/0001-59- Assinatura: 17/10/2025-Vigência: 31 de dezembro 2025.

Lagoa dos Patos, 17 de outubro de 2025

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F962EE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 026/2025

O município de Lagoa Santahomologa a Adesão a Ata de Registro de Preços Corporativa – processo nº. 3411.2025. AC-92.PE.0011.SAD, proveniente do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 0011/2024, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.
Objeto: eventual locação de desktops com monitor e monitores, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Empresa: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ 07.432.517/0001-07
Valor total: R$ 4.382.784,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 06 de novembro de 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:E44C26CA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 030/2025

Homologação da Adesão 030/2025 – Ata Participativa nº 15/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares em atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/ MG.
Empresa: FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA CNPJ: 18.964.131/0001-54.
Valor total: R$ 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 07 de novembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:67ECF4E6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 190/2023 – DISPENSA N° 033/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 8.245/1991.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:017ADCE4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 31º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 19/10/2025 a 25/10/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2FE3746D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 030/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 030/2025, Processo Licitatório 117/2025, as seguintes empresas: 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ: 14.937.152/0001-20, total: R$ 124.838,39. A Limpabril Produtos de Limpeza Ltda , CNPJ:70.973.367/0001-77, total:R$70.895,96.Ac Clean Comercio de Limpeza Ltda, CNPJ:26.759.927/0001-01, total:R$6.772,17;Bbx Solucoes Em Higiene Brasil Ltda , CNPJ:17.438.390/0001-89,total:R$15.676,00.Brumadinho Papel e Comercio Ltda , CNPJ:18.285.097/0001-91, total:R$220,80. Brumalimp Materiais De Limpeza e Descartaveis Ltda, CNPJ:30.083.358/0001-96, total:R$20.769,61.Comercial Jozelia Ltda, CNPJ:18.494.315/0001-06, total:R$30.539,25.Distribuidora Irmaos Santana Ltda CNPJ:65.186.835/0001-23 , total:R$44.582,32.Easy Clean Distribuidora Ltda, CNPJ:49.039.321/0001-99, total:R$26.489,10.Global Brands Comercio Ltda, CNPJ:07.308.817/0001-70, total:R$36.775,85.Lbm Industria E Comercio Ltda, CNPJ:58.686.636/0001-19,total:139.210,28.Liga Distribuidora Ltda , Cnpj:52.802.025/0001-02,total:R$159.660,65.Oxgli Industria E Comercio Ltda, CNPJ:23.858.094/0001-30,total:R$1.185,60.Oxi Quimica Ltda CNPJ:65.271.868/0001-71,total:R$472,20.Rosilan Comercio e Licitacoes Ltda,Cnpj:21.767.486/0001-68,total:R$40.105,19.Techfilme Embalagens Ltda ,Cnpj:47.686.320/0001-00,total:11.807,28.Usuai Produtos De Limpeza Distribuidora E Comercio Ltda Cnpj:15.258.381/0001-80,total:R$115.499,05.Wtrade Intermediacao De Negocios Ltda, Cnpj:21.856.981/0001-43,total:R$12.409,46. Valor total geral:R$857.909,16.

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização em atendimento á prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa,07 de novembro de 2025

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:F1039F9E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
48ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
268	GISELE DA COSTA LUIZ	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
269	JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
270	ROSILANE IDALIA DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
271	MAURA MARINA COSTA PINTO	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
272	DANIELA ALVARES COIMBRA	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
273	ROSANGELA RABELO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
274	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
275	DANIELLE APARECIDA BATISTA DE JESUS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 09:00 hs
276	JUSSARA DA SILVA PINTO	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 13:30 hs
277	STHEFANY MARTINS DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 13:30 hs
278	SUELI FLORENCO SOARES	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 13:30 hs
279	ROSIMEIRE PEREIRA TOMAZ CASTRO	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 13:30 hs
280	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 13:30 hs
281	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 13:30 hs
1499 (21ºPCD)	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	**07/11/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/11/2025 – 13:30 hs

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:FCF89288

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.172 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
DECLARAR A vacância do cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES**, ocupado por **ANDREA MARA SANTOS MENDES**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:494C08C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.173 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA BRENO APARECIDO DA COSTA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6BEB63C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.174 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
DECLARAR A vacância do cargo em provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, ocupado por **ORLANDO BENEDITO DA SILVA**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1A474149

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.175 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA ROBERT LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Execução Orçamentária da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:604901CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.176 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:09C6FA81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.177 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ADELI DO ROSÁRIO BARBOZA AZEVEDO** do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PLANEJAMENTO.
NOMEIA ADELI DO ROSÁRIO BARBOZA AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:344AFC61

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.178 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ROGERIO ROQUE DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **GESTOR OPERACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3D85017

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.179 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ELISANGELA ANA TOMAZ BENVINDO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:23CFD168

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.180 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA BRUNNO DE JESUS ANDRE para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6EEC320

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.181 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JEANE LEMES SENA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E12B2F4D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.182 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA DINAGGIO BATISTA EVANGELISTA para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Trânsito - Translago, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B2E61AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.183 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
DECLARA A vacância do cargo em provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, ocupado por **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F020738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 049/2025
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de preparação, mistura e pulverização por atomização de líquidos e dispersão de granulados sólidos por meio de veículos aéreos não tripulados, a ser executado conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no termo de referência - anexo i do presente edital.
DATA: 24/11/2025.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 07 de novembro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5DFCB88E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 005/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA representada pelo Sr Giovani Cerqueira Correa, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 091/2024, Concorrência Publica Presencial Nº 005/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato nº 044/2024, resolvem suprimir o valor de R$23.692,04 (vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos) e aditivar o valor de R$38.359,45 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando de R$198.349,40 (cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para R$213.026,82 (duzentos e treze mil vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

J&G Obras de Muriaé LTDA
GIOVANI CERQUEIRA CORREA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AED67D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Às quatorze horas do dia dois de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, Edifício Dona Luzia, 2º andar, Sala 203, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretário o Senhor Hugo Leonardo Xavier Gomes, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **CODEMA** de Leopoldina, com as presenças dos conselheiros Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, Rogério Junqueira Villela Batista, Cristina Salgado Junqueira, Luciano do Vale Neto, Bruce Junqueira de

Moraes, Fabert Darcy Greicon Silva, Rodrigo Garcia Duarte, Guilherme Ribeiro Moreira, Érica Pereira Bedim e José Elpídio de Souza Júnior. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp e por publicação no diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia vinte e nove de setembro do corrente ano. Passou-se de imediato à discussão dos itens da **PAUTA DA SESSÃO:**

ITEM 1 - PROCESSO SEMA Nº. 198.XOLWCGNZSG-015/25. Interessado: Mart Minas Distribuição Ltda. inscrito no CNPJ sob o nº 04.737.552/0055-20**.** Objet**o:** licenciamento ambiental na atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercados, localizado na Rua Carmita Monteiro, nº 400, Bairro Maria Guimarães França. Parecer Técnico, datado de 29/09/25: favorável. **Discussão, votação e resultado: aprovado por unanimidade, na modalidade de dispensa de licenciamento**. Sem cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente à 23 (vinte e três) UFL **Discussão, votação e decisão:**

ITEM 2 - PROCESSO SEMA Nº. 203.KD9AA8PXQ-26/25. Interessado: Auto Posto Rosário Ltda. inscrito no CNPJ sob o nº 59.670.218.0001/04**.** Objet**o:** licenciamento ambiental na atividade de postos de combustíveis, localizado na Praça do Rosário, s/n, Bairro do Rosário. Parecer Técnico, dado de 26/09/25, favorável. **Discussão, votação e resultado: aprovado por unanimidade, na modalidade de LAS/RAS, Classe 2.** Sem cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente à 48 (quarenta e oito) UFL**.**

ITEM 3 - PROCESSO SEMA Nº. 208.LSSK3ZLBRF-032/25. Interessado: EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-48**.** Objet**o:** licenciamento ambiental na atividade de fabricação de produtos de laticínios, exceto envaze de lei fluído, código D-01-06-1, localizado na Fazenda Experimental de Leopoldina, Zona Rural. Parecer Técnico, datado de 02/09/25: favorável. **Discussão, votação e resultado: aprovado por unanimidade, na modalidade de dispensa de licenciamento**. Sem cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente à 23 (vinte e três) UFL**.**

ITEM 4 - PROCESSO SEMA Nº. 206.GDXFJAYDIH-030/25. Interessado: Agro Sudeste Comércio e Logistica Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 57.405.113/0001-94**.** Objet**o:** licenciamento ambiental na atividade de aterro de área para nivelamento de terreno com finalidade de construção, em área rural. Parecer Técnico, datado de 29/09/25: favorável. **Discussão, votação e resultado: aprovado por unanimidade, na modalidade de dispensa de licenciamento**. Sem cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente à 23 (vinte e três) UFL**.**

ITEM 5 - PROCESSO SEMA Nº. 233.6827/25. Interessado: Marbran Indústria, Comércio e Transporte Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 70.928.650/0001-87**.** Objet**o:** certidão de uso e ocupação do solo para fins de licenciamento de atividade junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. para nivelamento de terreno com finalidade de construção, em área rural. **Discussão, votação e resultado: aprovado por unanimidade.** Sem cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente à 10 (dez) UFL**.**

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 06 de novembro de 2025**,** às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a realização da próxima reunião ordinária, solicitando ao senhor secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhor Secretário e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____, Hugo Leonardo Xavier Gomes, Secretário, digitei e lavrei a presente ata.

Leopoldina, MG, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:7B578910

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.23/2525 PRC Nº.028/2025

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG informa que o cadastro do Pregão Eletrônico nº.23/2025 cujo objeto é Serviços de arbitragem foi retificado conforme segue:
Onde se lê: Na aba Propostas Escritas valor unitário para o item 5 – R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Valor unitário para o item 9- R$290,00(duzentos e noventa reais)
Leia-se: Na aba Propostas Escritas valor unitário para o item 5 – R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
Valor unitário para o item 9- R$299,00(duzentos e noventa e nove reais)

Leopoldina,07 de novembro de 2025 –

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5351EA44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O**Município de Leopoldina**torna pública a**ERRATA**dos extratos do Décimo sexto termo aditivo ao contrato de locação n° 071/2010, referente à Dispensa n° 20/2010 Processo Licitatório nº 461/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina e O LOCATÁRIO José Wilson Vianna Silva, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4146 – Ano XVII, página 160, em 07/11/2025, onde se lê:
"Extrato do sexto termo aditivo"
Leia-se:
"Extrato do décimo sexto termo aditivo"

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DCF925A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE LEOPOLDINA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE LEOPOLDINA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 02/2025 (R$67.500,00) do vereador Carlos Alexandre Badaró Cordeiro e 05/2025 (R$27.500,00) da vereadora Eliléia Santos das Graças Corrêa.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2025 a 04/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: O projeto "Esporte para Todos" tem como finalidade promover o desenvolvimento do futebol na comunidade, oferecendo suporte a crianças e jovens atletas de baixa renda. A iniciativa busca criar um ambiente inclusivo que estimule o aprendizado, a prática esportiva e o fortalecimento de valores como trabalho em equipe e disciplina.
As ações principais incluem o fornecimento de material esportivo com a aquisição de bolas, cones, redes e outros equipamentos essenciais, realização de aulas, treinos e competições gratuitos e manutenção do campo de futebol.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2660.2660.335041 – FICHA 774 e 02.13.02.27.812.0005.2660.2660.335042 – FICHA 775

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:EC6D9519

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2025 a 02/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Reparos e melhorias na estrutura predial, aquisição de material escolar e eletrodomésticos.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.0001.2337.335043 – FICHA 325

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:43EA167A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - M.A.S.**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse ao **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - M.A.S.**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2025 a 11/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Manutenção predial e aquisição de materiais para desenvolver as atividades coordenadas pelo M.A.S. nas creches Santa Luzia, Nossa Senhora Aparecida e São Francisco de Assis nos respectivos bairros do Alto do Cemitério, Quinta Residência e Bela Vista.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.0001.2337.335043 – FICHA 325

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:DE05A9D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE LEOPOLDINA

CNPJ: 10.942.960/0001-24

Objeto da parceria: O projeto "Esporte para Todos" tem como finalidade promover o desenvolvimento do futebol na comunidade, oferecendo suporte a crianças e jovens atletas de baixa renda. A iniciativa busca criar um ambiente inclusivo que estimule o aprendizado, a prática esportiva e o fortalecimento de valores como trabalho em equipe e disciplina.
As ações principais incluem o fornecimento de material esportivo com a aquisição de bolas, cones, redes e outros equipamentos essenciais, realização de aulas, treinos e competições gratuitos e manutenção do campo de futebol.

Valor Total do Repasse: R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE LEOPOLDINA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva 02/2025 (R$67.500,00) do vereador Carlos Alexandre Badaró Cordeiro e 05/2025 (R$27.500,00) da vereadora Eliléia Santos das Graças Corrêa, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2025 a 04/2026.

Leopoldina, 06 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:19422256

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2025

OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ: 26.146.662/0001-68

Objeto da parceria: Reparos e melhorias na estrutura predial, aquisição de material escolar e eletrodomésticos.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2025 a 02/2026.

Leopoldina, 06 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:854F149B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025

OSC: MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - M.A.S.

CNPJ: 22.155.733/0001-38

Objeto da parceria: Manutenção predial e aquisição de materiais para desenvolver as atividades coordenadas pelo M.A.S. nas creches Santa Luzia, Nossa Senhora Aparecida e São Francisco de Assis nos respectivos bairros do Alto do Cemitério, Quinta Residência e Bela Vista.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – M.A.S.**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2025 a 11/2026.

Leopoldina, 06 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:31B2144B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 440, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Thiago de Oliveira Silva, do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme requerimento PRO nº 7785/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C5AE6B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2025.

ROBERTO EUZEBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6F0A85A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Código Identificador: 82808C2C – Edição nº 4146 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, neste ato representada pela Procuradora-Geral, vem tornar pública a presente ERRATA, referente à publicação do DECRETO S/Nº, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4146, sob o Código Identificador 82808C2C.

Constou na publicação original informação incorreta por erro material, razão pela qual se promove a devida correção. Onde se lê:

"servidora"
Leia-se:
"servidor"

Fica esclarecido que o equívoco limita-se ao termo acima indicado, tendo o decreto o seu conteúdo integralmente mantido, permanecendo inalterados seu objeto, efeitos e validade jurídica.

Desta forma, procede-se à republicação do Decreto apenas para fins de correção formal, preservando-se a íntegra do texto original para todos os efeitos legais e administrativos.

Luz/MG, 07 de novembro de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:03D0347C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - NEIVA DE ARAÚJO

DECRETO S/N.º, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **NEIVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o N.º 985.XXX.XXX-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 197.309.062-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 06 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6837491D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - MATHEUS FERREIRA ALVES

Decreto s/nº, de 07 DE novembro DE 2025

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MATHEUS FERREIRA ALVES** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto Nº. 3.582/2024, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegado competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 07 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:97BD7574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, compreendendo a locação de máquinas pesadas, equipamentos, veículos de transporte,**

caminhões de apoio, implementos agrícolas, bem como o fornecimento e aplicação de materiais asfálticos, concretos e insumos correlatos, destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural para o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP e municípios consorciados participantes. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **25/11/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:49DBB78F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PROCESSO N° 100/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
Processo n° 100/2025 Pregão Presencial n° 014/2025

Órgão Gerenciador: Município de Mar de Espanha/MG – CNPJ nº 18.535.658/0001-63
Detentora da Ata: H D Silva Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 21.716.817/0001-30
Objeto: Ajuste do valor do item 006 da planilha orçamentária da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, em razão de erro material identificado na planilha originária, sem alteração do escopo, quantitativos ou condições de execução, sendo o ajuste exclusivamente de natureza financeira.
Valor: O item 006 passa a ter o valor de R$ 1.519,63 (um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de readequação aprovada.
Fundamentação Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Mantida conforme a Ata de Registro de Preços original.
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2025.
Signatários:
Welington Marcos Rodrigues – Prefeito Municipal
Hiago Morais da Silva – Representante Legal da H D Silva Empreendimentos Ltda

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:422A1EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 143-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0259/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0084/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AFIM DE ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. CONTRATADA(O): ALTA FREQUENCIA LTDA - CNPJ:29.920.016/0001-02. VALOR: R$128.322,00. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025. VIGÊNCIA: 07/11/2025 À 07/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D4258259

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 201/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS – MG. CONTRATADA: DIAMANTE CONSTRUCOES LTDA. CNPJ Nº 22.634.183/0001-30. VALOR: R$136.920,00. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 03/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:47560949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 035/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA. EXTRATO DE ARP n° 085/2025 Contratado: SMART AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.906.111/0001-74, no valor de R$ 221.250,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 086/2025 Contratado: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.509.067/0001-05, no valor de R$ 1.168.750,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP.

Mirabela, 07 de novembro de 2025.

LAZARO FRANCISCO SOARES REGO –
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:664685D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 003/2025 – Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer material Tipo Merenda Escolar-Legumes- Agricultura Familiar. Abertura dia 10/12/2025, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/11/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3206A0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2025. Dispensa N.º 020/2025. EMPRESA: **NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - VALOR: R$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais para Ornamentação Natalina 2025, para atender as demandas da Secretaria de Cultura. Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F84596F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 189/2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CNPJ nº 05.461.142/0001-70, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º inciso XLIX e art. 86, § 2º, objetivando à compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de MG, Programa Estadual Farmácia de Todos, 10º ciclo de abastecimento do CBAF 2025, com as empresas: 1- Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$1.420,23 (um mil, quatrocentos e vinte reais, vinte e três centavos). 2- Alfalagos Ltda, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R$3.302,08 (três mil, trezentos e dois reais, oito centavos). 3- BH Farma Comércio Ltda, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, valor de R$2.566,23 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais, vinte e três centavos). 4- Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor de R$1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). 5- Cimed Indústria S.A, CNPJ nº 02.814.497/0012-60, valor de R$2.603,09 (dois mil, seiscentos e três reais, nove centavos). 6- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, valor de R$5.207,17 (cinco mil, duzentos e sete reais, dezessete centavos). 7- Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor de R$700,00 (setecentos reais). 8- Global Hospitalar Importação e Comércio SA, CNPJ nº 12.047.164/0001-53, valor de R$2.355,15 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, quinze centavos). 09- Hospdrogas Comercial Ltda, CNPJ nº 08.774.906/0001-75, valor de R$218,80 (duzentos e dezoito reais, oitenta centavos). 10- Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, valor de R$594,58 (quinhentos e noventa e quatro reais, cinquenta e oito centavos). 11- Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor de R$2.953,84 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais, oitenta e quatro centavos). 12- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, valor de R$60,00 (sessenta reais). 13- Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor de R$2.856,84 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, oitenta e quatro centavos). 14- NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, valor de R$700,20 (setecentos reais e vinte centavos). 15- Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ nº 73.856.593/0010-57, valor de R$5.436,04 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais, quatro centavos). 16- Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor de R$478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos). 17- Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor de R$3.534,95 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais, noventa e cinco centavos). 18- Sírio Pharma Ltda, CNPJ nº 31.495.759/0001-16, valor de R$1.499,98 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos). 19- Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor de R$2.829,77 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais, setenta e sete centavos). 20- Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ nº 26.401.571/0001-21, valor de R$2.073,16 (dois mil, setenta e três reais e dezesseis centavos). 21- União Química Farmacêutica Nacional S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, valor de R$873,00 (oitocentos e setenta e três reais). Data de assinatura 07/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 07/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:EAB62613

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 427/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, objetivando à Contratação de apresentação artística profissional do DJ Fraldynha, durante a realização da 1ª Tardezinha Cultural e da Agricultura Familiar de Moema/MG, no dia 13 de dezembro de 2025, a partir das 00h00, no Centro Ecológico Doce Vida, em virtude de atividades comemorativas da emancipação político-administrativa do Município, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a ser firmada com a empresa Mateus Silva Pacheco 24.278.511, CNPJ nº 24.278.511/0001-38, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de 02 (dois) meses. Data de assinatura 06/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 06/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:7A1D7CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 06/2025. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 26 de novembro de 2025, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 06/2025, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia e instalação de sistema de segurança por câmeras, abrangendo a reforma, ampliação e implantação de vide monitoramento em escolas municipais, conforme projeto executivo, memoriais descritivos, cálculos e composição orçamentária, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo - MG**.** Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 06/11/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo - MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:24510C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 07/2025. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 26 de novembro de 2025, às 14:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 07/2025, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia, abrangendo a reforma das escolas municipais Francisco Campos, Madre Luiza Gonzaga e do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) – Judith Cardoso Naves, conforme projeto executivo, memoriais descritivos, cálculos e composição orçamentária, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo - MG**.** Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 06/11/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo - MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:90ED8C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Exmo. Sr. Elvandro Maciel da Silva, DD. Presidente da Câmara, torna pública a realização do **Concurso Público da Câmara Municipal de Muriaé/MG - Edital nº 01/2025**, de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; de provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; e de prova de títulos, de caráter classificatório, destinado ao provimento de cargos públicos e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, nos termos da legislação aplicável e do referido edital.
As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, nos períodos estabelecidos a seguir, considerando o horário oficial de Brasília/DF e conforme critérios do Edital:
O período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ocorrerá entre as **9h do dia 12 de janeiro de 2026 e às 16h de 14 de janeiro de 2026**;

O período para realização das inscrições ocorrerá entre as **9h do dia 30 de janeiro de 2026 e às 16h de 02 de março de 2026**,

O Edital estará disponível no mesmo endereço eletrônico do **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP.**

Muriaé, 07 de novembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé/MG

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B98C9D4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.881, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.496, de 04 de novembro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme discriminado abaixo:

2 - EXECUTIVO
1 - GABINETE DO PREFEITO
1 - ADMINISTRATIVO
0004.0122.00012003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3636 3445042000000000000 - AUXÍLIOS
17100000083 **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) no código da receita 4242999010100000000, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:19330B9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.882, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7151 de 06 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
0001.0031.0046 - EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
0001.0031.0046.2241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390140000 - DIÁRIAS ? PESSOAL CIVIL
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0001.0031.0046 - EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
0001.0031.0046.2241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

REDUZ: 50.000,00

Art. 3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 07 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D74EC0DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.883, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE), da Secretaria Municipal de Agricultura"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento e exoneração de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.210, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo de Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.870, de 30 de outubro de 2025, o qual exonerou servidor ocupante do Cargo Comissionado Executivo de Assessor III, do Setor de Diretoria de Estradas Rurais, da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que a restrição temporária de novas nomeações e designações de servidores para funções gratificadas, prevista no Decreto nº 13.785, de 05 de setembro de 2025, admite exceções devidamente justificadas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 251, da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que a nomeação, ora realizada, ocorre em caráter de substituição, não implicando aumento de despesas ou afronta às medidas de contingenciamento estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.785, de 05 de setembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Senhor relacionado a seguir, nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 10 de novembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
SETOR	**CARGO**	**CÓDIGO**	**NOME**
Diretoria de Estradas Rurais	Assessor III	CCE 2.7.12	JOSÉ PAULINO DE ASSIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BB710D01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.884, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que institui o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", e nomeia os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", estabelece que a referida norma deverá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.497, de 04 de novembro de 2025, reabriu, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa "FIQUE EM DIA";

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, autoriza a criação de uma Comissão Temporária Pró-Arrecadação, composta por servidores e estagiários responsáveis e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA".

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", destinado a possibilitar o pagamento em condições excepcionais, estabelecidas na referida Lei, de créditos tributários e não tributários com a Fazenda Pública do Município de Muriaé inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Município até 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 deverão requerer a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no período de 13 de novembro à 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O atendimento presencial do Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé para emissão das guias de recolhimento ocorrerá nos dias úteis, no horário de 12h às 18h.

Art. 3º Antes da emissão da guia de recolhimento, os contribuintes deverão se submeter a procedimento de atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º As guias de recolhimento da parcela única ou da primeira parcela serão emitidas com prazo de vencimento de 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão, apurando-se o montante devido, sobre o qual serão aplicados os benefícios legais, com os acréscimos até a data do vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5º Optando o devedor pelo pagamento parcelado, as parcelas serão atualizadas monetariamente pela TJLP, nos termos do § 2º, do art. 511, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 6ºO devedor deverá apresentar ao Setor de Dívida Ativa cópia do comprovante de pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, para suspensão ou extinção das Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença em andamento, a ser requerida pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Se a dívida paga ou parcelada estiver protestada, deverá o devedor requerer junto Setor de Dívida Ativa a expedição de Declaração de Anuência para cancelamento do registro do protesto, o qual deve ser promovido pelo próprio devedor.

Art. 7ºA conversão de depósitos em contas judiciais em renda**,** para abatimento do montante integral da dívida com os benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", deverá ser requerida por escrito, em formulário próprio, pelo devedor.
Parágrafo único. O devedor deverá comparecer pessoalmente à Secretaria da Vara onde tramita o processo para ser intimado da penhora.

Art. 8º Fica criada Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores e estagiários:

Servidores	**Masp**
Adilson Marques de Oliveira – **Presidente**	3.167-001
Bruno Cesar Werneck	3.586-001
César Augusto Montes Bittencourt	5.075-002
Elaine Cristina Magalhaes Dias	3.448-001
Francisco de Assis Azevedo	3.627-001
Gustavo de Oliveira Souza	7.423-002
Jaqueline de Souza Reis	2.533-001
Regis Andrade Laviola Junior	8.571-001
Roberta Passos Andrade	5.189-001
Roberto Furtado de Miranda Neto	4.286-001
Rodrigo dos Santos Machado	3.301-001
Waldemiro José de Oliveira	1.112-001
Willian Luiz de Souza	4.846-001

Parágrafo único. Os membros da comissão criada pelo *caput* deste artigo deverão, no âmbito de suas atribuições e durante o período do Programa, priorizar os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenham por objeto créditos tributários ou não tributários e que o devedor tenha manifestado interesse em aderir aos benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", observado o seguinte:

I - Deverão ser adotadas formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 4.643, de 26 dezembro de 2013, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; e

II - Na instauração, condução e decisão dos processos administrativos, atender-se-á aos princípios da verdade material e do informalismo, sem prejuízo da garantia de ampla defesa e contraditório, tendo-se sempre em vista a conveniência da rápida solução do litígio, restringindo-se as exigências ao estritamente necessário à elucidação dos fatos e à formação do convencimento da autoridade ou órgão julgador, bem como que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para o requerente, conforme previsto no art. 387, *caput* e §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

Art. 9º Os seguintes Estagiários de Pós-gradução em Direito do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé enquanto participarem de atividades relacionadas ao Programa "FIQUE EM DIA", receberão "bolsa complementar" no valor correspondente à gratificação prevista no §1º, do art. 25, da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

Estagiários
Michele Fernandes Marcelino
Luana Bittencourt Cardoso de Melo

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6CC0D11E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 043/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 043/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.285/0001-25, situada na Rua Nicolau Gravina 20 Loja Térreo – Bairro Vale do Castelo, Muriaé-MG, CEP 36881-054, na pessoa de seu representante legal, Sr. EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria acerca da necessidade de restabelecimento da iluminação pública no poste instalado em frente à placa de obra referente à execução da Praça do Inconfidência, localizada na interseção das ruas Rita Carneiro Lopes e Mário Rodrigues Pereira, no Bairro Inconfidência.

Solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para o restabelecimento da iluminação pública no referido ponto em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 067001/2025, Concorrência Eletrônica 004/2025.

Muriaé, 07 de novembro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
CREA 383355MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:11397594

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Assunto: Convocação 2º colocado para o item
Objeto do processo: Registro de preços para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios, utensílios de copa, cozinha e outros para suprir as necessidades desta autarquia.

A EMPRESA: INTERFORTY PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA – CNPJ nº 34.166.315/0001-25

Prezados,
O **DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR**, vem por meio deste, considerando a **RESCISÃO DO ITEM** da ata de registro de preços nº 076/2025 (Pregão Eletrônico nº 041/2025), firmada com a empresa **ATACADAO RENDE MAIS LTDA**, CNPJ n° 40.288.505/0001-18, **CONVOCAR** a empresa **INTERFORTY PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 34.166.315/0001-25** para manifestar se tem interesse em **assumir** o item abaixo, considerando que o valor deverá ser **menor ou igual ao último lance ofertado**.

Código	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário (ofertado no último lance)
42287	281	PCT	PAPEL TOALHA BRANCOinterfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm podendo variar em até 5%, extra luxo, aplicação em toaletes em suportes instalados em banheiros. Pacote com 1000 folhas. MARCA PRÓPRIA	R$ 6,20

Solicitamos à empresa que caso queira assumir o item acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento deste.

Ressaltamos que o pedido ora formulado visa oferecer perfeito desempenho das atividades públicas, sendo assim atendidos com eficiência e segurança.
Atenciosamente,

Muriaé, 07 de novembro de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B866FE7F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO RESCISÃO PARCIAL - ATA 076/2025 = PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

DESPACHO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada a para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios, utensílios de copa, cozinha e outros para suprir as necessidades desta autarquia.

Considerando que a empresa **ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ n° 40.288.505/0001**-18 solicitou pedido de rescisão de forma amigável do item "papel toalha";
Considerando que por se tratar de registro de preços a empresa detentora da ata de registro de preços por ser desobrigada do fornecimento desde que devidamente justificado conforme prevê clausula "8" da presente ata de registro nº 076/2025 datada de 15/09/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2025;

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do artigo 28, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.3.1. Por razão de interesse público;
8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

Considerando o Parecer Jurídico nº 222/2025 favorável datado de 31/10/2025;
Desta feita, decido pelo **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO** do item 42287 "PAPEL TOALHA BRANCO" devendo ser convocado os licitantes remanescentes para, caso queira, assumir o fornecimento dos itens.

Publique-se.

Muriaé, 06 de novembro de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0F24520D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 121/2025

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 001/2025 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima quarta eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima quarta Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2025, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2025/2026 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 02 a 16 de outubro de 2025.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Águas e Esgotos (DAE) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 17/10/2025, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 22 de outubro de 2025, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 22 de outubro de 2025 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 23 de outubro de 2025, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 21 de novembro de 2025.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 29 (vinte e nove) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 22 de outubro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C808D79B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 122/2025

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 002/2025 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima terceira eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima terceira Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 002/2025, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2025/2026 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 02 a 16 de outubro de 2025.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Limpeza Urbana (DLU) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 17/10/2025, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 22 de outubro de 2025, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 22 de outubro de 2025 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 23 de outubro de 2025, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 21 de novembro de 2025.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 29 (vinte e nove) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 22 de outubro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4735E5B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 123/2025

Nomeia Comissão de Seleção para análises das etapas correspondente ao Processo Eleitoral Edital nº 001/2025 para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores efetivos desta autarquia pública, para organizar e acompanhar todo o Processo Eleitoral Edital nº 001/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral a seguir nominada, para realizarem as análises e avaliações necessárias, correspondentes ao Processo Eleitoral Edital nº 001/2025 do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, regulamentado pela Portaria nº 121/2025, a comissão será constituída dos seguintes membros:
1 – Wilson de Freitas Soares (Presidente da Comissão Eleitoral)
2 – João Paulo Nunes de Carvalho (Vice-Presidente da Comissão Eleitoral)
3 – Wesley Damião Dias Faria (Secretário da Comissão Eleitoral)
4 - Odair José Ferreira Guimarães (Suplente de Secretário da Comissão Eleitoral)
Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 68 (sessenta e oito) dias para terminar os trabalhos, os quais iniciar-se-ão em 26/09/2025 e concluir-se-ão até 02/12/2025, quando então, será apresentado os resultados finais do respectivo Processo Eleitoral, nos termos da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

Muriaé (MG), 22 de outubro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:31B79567

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE FOMENTO N.º 03/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDARTE E LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé – MG, Cep. 36880-003, neste ato representada pelo Diretor Geral Sandro Areal Carrizo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. **6.**5.**6-*0, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada FUNDARTE, e a **LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 22.789.259/0001-04, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 150, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.889-044, neste ato representada por seu Presidente Sr. Simplício José Braga, inscrito no CPF sob o nº **7.**0.**6-*2, residente e domiciliado na Rua Simeão Féres, nº 158-B, bairro da Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-053, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, nos termos da Lei Municipal nº 7.460/2025, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 12.783 de 24 de junho de 2024: Regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), celebram o presente Termo de Fomento, regido pelas condições contidas nas cláusulas aqui descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros na forma de contribuição para apoio na realização das competições de Futebol Campeonato Sub-20, Master e Torneio base Sub-09 e Sub-11, no município de Muriaé – MG, conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o presente Termo de Fomento, além do **PLANO DE TRABALHO**, especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução dos objetivos consignados no presente instrumento, as partes se propõem a uma cooperação mútua que consistirá no seguinte:
I – A **FUNDARTE** obriga-se a:
a) repassar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** o valor de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, em parcela única, até o dia 12 de novembro de 2025, para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira e Plano de Trabalho.
b) providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Termo de Fomento no diário oficial do Município;
c) analisar e autorizar reformulações no **PLANO DE TRABALHO** se for o caso, quando solicitado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, desde que a reformulação seja permitida em lei e que não implique em alteração do objeto;
d) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, referente ao objeto do presente Termo de Fomento;
e) monitorar e vistoriar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, bem como exercer as prerrogativas e fiscalização e auditoria.

II – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a:
a) a cumprir as disposições deste Termo de Fomento, proporcionando a realização do projeto especificado no **PLANO DE TRABALHO**.
b) efetuar a retenção do ISSQN nos casos em que forem devidos, apresentando conjuntamente a guia de recolhimento e o comprovante de pagamento;
b.1) é dispensada a retenção aos pagamentos para contratados que estejam enquadrados como MEI ou que venham a emitir Nota Fiscal de Serviço Avulsa – NFSA-e através do sistema próprio da Prefeitura de Muriaé;
b.2) caso o contratado seja enquadrado como SIMPLES NACIONAL, a alíquota e a retenção do ISSQN deverá ser a atual de acordo com a apuração do contratado;
c) encaminhar, no prazo e forma estabelecidos pela **FUNDARTE**, informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
d) manter profissional habilitado a prestar informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
e) prestar contas dos recursos recebidos até 10 (dez) dias após o prazo final descrito na Cláusula Décima Terceira;
f) manter nível de excelência na qualidade do atendimento, adotando todas as medidas determinadas pela FUNDARTE;
g) apresentar em conjunto com a prestação de contas, relatório circunstanciado de atividades;

h) realizar os pagamentos das despesas somente através de cheques nominais ou transferência bancária, não sendo admitido em nenhuma hipótese o pagamento em espécie;
i) assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
São objetivos comuns do Termo de Fomento promover a integração de ações e serviços visando o cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo de Fomento de responsabilidade da FUNDARTE correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
27.812.0006.1.011 3350.41.00
CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento serão depositados em conta especifica mantida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

AGÊNCIA: **18
BANCO: Sicoob
CONTA: **7.1-4**

As especificações das despesas constantes do Plano de Aplicação dos Recursos, poderão sofrer alterações de valor na ordem de 20% (vinte) por cento entre elas, para mais ou para menos, não podendo exceder o valor total do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
Ficam asseguradas à **FUNDARTE** as prerrogativas de conservar a autoridade normativa do Termo de Fomento, bem assim, em qualquer tempo, de exercer o monitoramento, a vistoria, a fiscalização e auditoria sobre sua execução, e ainda, as de assumi-la ou de cometê-la a terceiro, nos casos de paralisação ou de superveniência de fato relevante, a fim de evitar-se a descontinuidade do objeto do Termo de Fomento pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** prestará contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

•
Ofício de encaminhamento;

•
Demonstrativo financeiro da receita e da despesa;

•
Conciliação bancária;

•
Relação de pagamentos efetuados;

•
Notas fiscais atestadas e três orçamentos para cada serviço/compra realizada;

•
Extrato bancário completo (aplicação e conta-corrente);

•
Cópia dos cheques emitidos ou da transferência bancária;

•
Relatório previsto na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g”.

I - A documentação física original ficará à disposição da **FUNDARTE** no arquivo geral da entidade, podendo praticar as diligências que entender necessárias;
II - O recebimento das prestações de contas do Termo de Fomento ficará condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos;
III - Na ausência de qualquer documento de que trata o parágrafo anterior, haverá abertura de prazo, de no máximo 10 (dez) dias, para complementação da documentação exigida;
IV - A entrega da prestação de contas deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, endereçado ao Controle Interno da FUNDARTE;
V – Apresentada a prestação de contas, fica o setor responsável pela avaliação das contas autorizado a solicitar complementação de documentos que julgar necessário ou pedir esclarecimentos, com prazo máximo de 10 (dez) dias para resposta pela OSC;
VI - A não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado no Termo de Fomento, ou a prestação de contas não aprovada, determinará o bloqueio da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, ficando a mesma impedida de receber novos recursos públicos até a completa regularização, além da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DA DESPESA
Na utilização dos recursos deste Termo de Fomento, não será admitida:

•
a realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;

•
a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;

•
a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

•
O pagamento de juros e multa.

Parágrafo único – As despesas de que tratam os incisos destas cláusulas serão glosadas, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** notificada a restituir, no prazo de 20 (vinte) dias, os valores atualizados monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão retidos pela **FUNDARTE**, nas seguintes ocorrências:

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da **FUNDARTE**;

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** interromper ou paralisar a prestação de atendimento do objeto deste Termo de Fomento.

I - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos neste Termo de Fomento, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** será notificada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a regularização sob pena de:

•
Em não regularizando, porém, justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela interveniente;

•

Em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela interveniente;

•
Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a recolher, em nome da FUNDARTE, por meio de documento que indique o depositante, mediante cheque nominal ou comprovante de transferência bancária, a restituição de eventual saldo dos recursos que tenham sido repassados para a execução deste Termo de Fomento, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data de conclusão ou extinção deste Termo de Fomento.
Parágrafo único - Não se consideram saldo de Termo de Fomento, as provisões para pagamento de pessoal e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
O Termo de Fomento e o **PLANO DE TRABALHO** somente poderão ser aditados mediante justificativa detalhada e hábil a comprovar sua necessidade, desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência.
I - é vedado o aditamento do Termo de Fomento com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal, a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente **PLANO DE TRABALHO**, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa;
II - Excepcionalmente, quando tratar apenas de alteração da execução do Termo de Fomento, como prazo de execução, cronograma de desembolso, dentre outros, admitir-se-á a entidade executora, propor reformulação do **PLANO DE TRABALHO**, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da **FUNDARTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 01 de março de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IRRETROATIVIDADE
É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros anteriores ou posteriores ao prazo de vigência estipulado neste Termo de Fomento, sob pena de responsabilidade, por ação ou omissão, para a prática dos atos vedados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA
As partes poderão a qualquer tempo denunciar ou rescindir este Termo de Fomento, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
I - Constitui motivo para a rescisão do Termo de Fomento, independente do instrumento de sua formalização, a inadimplência de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

•
Utilização dos recursos em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO**;

•
Aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o pactuado no presente instrumento e da legislação em vigor;

•
Falta de apresentação da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

•
Obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade, fixados no **PLANO DE TRABALHO**.

II - Na ocorrência do disposto na alínea "c", a autoridade competente instaurará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
III - Será considerado resolvido o presente Termo de Fomento, em caso de superveniência de lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexequível ou impraticável.
IV - Constatadas quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução, o Termo de Fomento será baixado em diligência pela **FUNDARTE** e fixado o prazo de 10 (dez) dias para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** a partir da data do recebimento da notificação, fazer a apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados.
V - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE
A **FUNDARTE** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** darão ampla divulgação ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplica-se ao presente Termo de Fomento a legislação pertinente à matéria, devendo as dúvidas e omissões ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes.
Parágrafo único – Fica alterada a data de início do Período de Execução constante do Plano de Trabalho, para o dia 10 de novembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Muriaé - MG, 07 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ
Diretor- Geral da FUNDARTE

LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ
CNPJ n.º 22.789.259/0001-04

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:86E99ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Município de Naque/MG, por intermédio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado em 07 de novembro de 2025, cujo objeto é o aquisição de um veículo automotor novo 2025/2026 0km, 5 lugares, com primeiro emplacamento em nome do Município de Naque/MG para composição da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal De Saúde.

Concluídas as fases de lances, habilitação e decorrido o prazo recursal legal, sem interposição de recursos, foi declarada vencedora a empresa:
Empresa: Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ: 40.976.095/0001-06
Endereço: Sena Madureira, 136 - Letra 146 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04.021-000

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Valor Total
01	054.000.049	Veículo automotor novo, 0 km, marca Chevrolet, modelo Onix 1.0, 05 (cinco) lugares, ano/modelo 2025/2026	UN	96.400,00

VALOR GLOBAL: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

O processo segue para análise jurídica, adjudicação e homologação pela autoridade competente, conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Naque/MG, 07 de novembro de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BF08C2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025

CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 119/2025, Credenciamento nº 024/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: SERVIÇOS MÉDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA, inscrita no **CNPJ: 27.833.378/0001-22**. – **ITEM 01** (Fonoaudiologia: Profissional da área da Saúde que atua principalmente nos aspectos biológicos que impactam a comunicação humana e a articulação da linguagem; sendo 14 consultas, avaliações e terapias/dia atendimento). **ITEM 02** (Endocrinologia: Especialidade médica que se dedica ao estudo de glândulas do corpo e alterações hormonais, que podem gerar vários tipos de doenças, incluindo diabetes, síndrome dos ovários; sendo 30 consulta/dia atendimento). - **Valor Global R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE FONOAUDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 7 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1B194CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 008/2024

AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 600m na Estrada Vicinal Escola Agrícola Família de Natalândia, situada no P.A Porto do Saco, Perímetro Rural de Natalândia - MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE REPASSE Nº 951708/2023/MIDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1090998-00, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo e a empresa: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.454.470/0001-20.** Valor Global: R$ 598.205,16.
Vigência será até 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura: 03/06/2025.

Natalândia/MG, 07 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A1948F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 057/2022. Carta Convite nº 001/2022, Processo Licitatório nº 063/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 057/2022 em mais 08 (Oito) meses, vigorando até 19/07/2026, resultando no valor global do contrato de R$ 47.831,92 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), após reajuste e conforme justifica anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Eder Zopelaro Vieira 21273334892.

Nepomuceno, 04/11/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CD7F08FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 5º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 091/2020. Processo Licitatório nº 100/2020. Dispensa de Licitação nº 033/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel localizado na Avenida Maria Helena Lazarini, n° 331 e 323, no bairro Jardim Colina, em Nepomuceno/MG, para sediar o PSF-VI, em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 09/11/2026. Valor Global: R$ 24.756,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo Fernandes Ayrão.

Nepomuceno, 03/11/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:436DBE53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Programa n° 20250030/2025. Objeto: Contrato de prestação de serviços para exames, cirurgias, procedimentos e consultas do CISLAGOS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: Até 28/02/2026. Valor Global: R$ 150.150,00 (Cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS.

Nepomuceno, 06/11/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F2F8D8A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 088/2025. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em atividades diversas desempenhadas por todas as secretarias, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. *Fica retificado o Edital supracitado da seguinte forma: Onde se lê:* Data de Abertura: 11/11/2025 às 09:00 horas. **Leia-se: Data de Abertura: 25/11/2025 às 09:00 horas,** também fica retificado o prazo de entrega: *Onde se lê: Prazo de* 05 (cinco) dias utéis, **Leia-se: *Prazo de* até 10 (dez) dias utéis.** Permanecem inalteradas as demais informações do Edital que não foram alteradas.

Nepomuceno, 07/11/2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D01F7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025 – PRC Nº 123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025 – PRC Nº 123/2025, que tem como objeto a contratação de apresentação artística - empresa 50.402.024 Guilherme Menezes Conte - CNPJ: 50.402.024/0001-45, representante legal do grupo dendê, que se apresentará no evento durante a realização do evento cultural "Feira da Rodoviária" 4ª edição no dia 09/11/2025, na Rodoviária no Bairro Centro, Av. Raymundo Campos 1439-1819, Ouro Branco - MG 36490-042, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Fica ratificado o processo no valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Sabrina Martins Bueno, Secretária Municipal de Cultura. Data Da assinatura: 06/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F8C060CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025 – PRC Nº 124/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025 – PRC Nº 124/2025 que tem como objeto contratação artística Claudio Rodrigues e Banda para apresentação na 4ª edição da feira da Rodoviária, que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fica ratificado o processo no valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Sabrina Martins Bueno, Secretária Municipal de Cultura. Data Da assinatura: 07/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3B08E8A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 107/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 107/2025, firmado com a empresa 50.402.024 GUILHERME MENEZES CONTE, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025 – PRC Nº 123/2025, que tem como objeto a contratação de apresentação artística - empresa 50.402.024 Guilherme Menezes Conte - CNPJ: 50.402.024/0001-45, representante legal do grupo dendê, que se apresentará no evento durante a realização do evento cultural "Feira da Rodoviária" 4ª edição no dia 09/11/2025, na Rodoviária no Bairro Centro, Av. Raymundo Campos 1439-1819, Ouro Branco - MG 36490-042, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Valor do contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Vigência: 60 (sessenta) dias contados A partir da sua publicação, Data de assinatura: 07/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:328BF1F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 108/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 108/2025, firmado com a empresa CLÁUDIO RODRIGUES SONORIZAÇÃO, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025 – PRC Nº 124/2025, que tem como objeto contratação artística Claudio Rodrigues e Banda para apresentação na 4ª edição da feira da Rodoviária, que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, nas condições estabelecidas no termo de referência. Valor do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias contados A partir da sua publicação. Data da assinatura: 07/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:7B39FF0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021 firmado com a empresa, BALCÃO & NEGÓCIOS LTDA, ORIUNDA DA DISPENSA Nº 044/2021 – PRC Nº 181/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses, de 10/12/2025 a 09/12/2026. Valor da contratação R$ 48.303,96 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 06/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:360F51BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 10/11/2025 a 13/11/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para realização de Assessoria e Consultoria em Políticas de Turismo para o Município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E316575F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021. CONTRATO Nº 142/2021 -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 372/2021. Pregão Presencial nº 128/2021. Contrato nº 142/2021 - Objeto: Prestação de serviço de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Placas RTC9D37, RNX5D42 E RNX7H63- Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – Valor: R$ 8.197,11 (oito mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos). Data assinatura: 07/11/2025. Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F8F03765

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 252/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 252/2025 - Pregão Eletrônico n.º 138/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de camisas personalizadas para os funcionários dos departamentos de educação, saúde e limpeza pública da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital**. Início de Cadastramento das Propostas: 10/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/11/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/11/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/11/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5870D0C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 171/2025

PORTARIA N° 171/2025

"Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:
I – José Orlando Barreto de Almeida
II – Rafael Junqueira Alexandre
III – Anézio Vieira Júnior
IV – Paula Erika Santos de Paula
V – Ana Beatriz do Espírito Santo Vitor

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 060/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B6215EDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

Regulamenta a atualização e o recadastramento dos beneficiários de aposentadoria e pensão da extinta CABOF – Caixa Beneficiária de Ouro Fino

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de atualização dos dados pessoais e previdenciários dos beneficiários oriundos da extinta CABOF;

Considerando a responsabilidade financeira do pagamento de tais benefícios;

RESOLVE promover Recadastramento que obedecerá as seguintes normas:

Artigo 1º - Todo beneficiário de aposentadoria ou pensão oriundo da extinta CABOF deverá se recadastrar conforme formulário próprio, cedido pela Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura.

§ 1º – O formulário deverá ser preenchido pelo beneficiário sendo todas as informações prestadas de inteira responsabilidade do mesmo.

§ 2º – O beneficiário que não se recadastrar até a data limite definida no Artigo 2º desta Portaria terá o pagamento do seu benefício suspenso até que regularize sua situação.

Artigo 2º - O período do recadastramento será compreendido entre 10 de novembro a 10 de dezembro de 2025.

§ 1º – Os formulários devidamente preenchidos deverão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos que fornecerá o devido protocolo.

§ 2º - O beneficiário que residir no município e estiver, por questões de saúde, impossibilitado de se locomover até a Divisão de Recursos Humanos deverá agendar na primeira quinzena do mês a visita do servidor municipal em seu domicilio para o devido recadastramento.

Artigo 3º - Situações não previstas nesta Portaria poderão ser resolvidas pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D2A3E2AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 173/2025

PORTARIA N° 173/2025

"Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Acolhimento Institucional"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1° - Nomear a Sra. Luciana Alves para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Acolhimento Institucional do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1BCD38CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, e o Instituto de Terras do Brasil - ITERB, FAZEM SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S,** bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº **00.15176/2024**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JUSCELINO KUBITSCHEK**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.095.687,863**m e **E 302.031,681**m; deste, segue confrontando com **Rua Antônio Joaquim Moura Pimentel,** com os seguintes azimutes e distâncias: 137°42'56" e 32,21 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.095.664,035**m e **E 302.053,350**m; deste, segue confrontando com **Rua do Parque,** com os seguintes azimutes e distâncias: 94°00'00" e 30,70 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.095.661,894**m e **E 302.083,977**m; 101°39'43" e 24,50 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.095.656,942**m e **E 302.107,969**m; deste, segue confrontando com **Área Municipal,** com os seguintes azimutes e distâncias: 183°36'15" e 179,02 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.095.478,278**m e **E 302.096,716**m; 176°14'18" e 8,17 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.095.470,128**m e **E 302.097,252**m; deste, segue confrontando com **Área de Servidão Elétrica,** com os seguintes azimutes e distâncias: 253°26'36" e 20,63 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.095.464,248**m e **E 302.077,473**m; deste, segue confrontando com **Rua Antônio Joaquim Moura Pimentel,** com os seguintes azimutes e distâncias: 162°01'36" e 31,16 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.095.434,610**m e **E 302.087,088**m; 183°01'45" e 197,59 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.095.237,294**m e **E 302.076,646**m; deste, segue confrontando com **Maria Edileuza Teixeira Barbosa CPF: 267.741.196-20,** com os seguintes azimutes e distâncias: 110°43'05" e 36,66 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.095.224,326**m e **E 302.110,933**m; 180°00'00" e 5,74 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.095.218,582**m e **E 302.110,933**m; deste, segue confrontando com **Rua 01,** com os seguintes azimutes e distâncias: 118°02'41" e 8,88 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.095.214,409**m e **E 302.118,766**m; 28°20'02" e 73,48 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.095.279,085**m e **E 302.153,640**m; deste, segue confrontando com **Rua E,** com os seguintes azimutes e distâncias: 118°05'09" e 168,52 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.095.199,748**m e **E 302.302,312**m; deste, segue confrontando com **Rua F,** com os seguintes azimutes e distâncias: 35°39'44" e 87,60 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.095.270,919**m e **E 302.353,383**m; 22°29'11" e 113,42 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.095.375,714**m e **E 302.396,761**m; deste, segue confrontando com **Rua N,** com os seguintes azimutes e distâncias: 120°22'04" e 119,85 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.095.315,123**m e **E 302.500,171**m; deste, segue confrontando com **Área de Servidão Elétrica,** com os seguintes azimutes e distâncias: 27°08'24" e 23,12 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.095.335,697**m e **E 302.510,718**m; 102°42'13" e 123,08 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.095.308,632**m e **E 302.630,782**m; deste, segue confrontando com **Área de Preservação Permanente,** com os seguintes azimutes e distâncias: 110°55'25" e 121,71 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.095.265,167**m e **E 302.744,466**m; 150°51'20" e 156,10 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.095.128,833**m e **E 302.820,487**m; deste, segue confrontando com **Área de Preservação Permanente/Sebastiana Rodrigues da Silva CPF:880.141.776-49,** com os seguintes azimutes e distâncias: 118°09'57" e 252,75 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.095.009,530**m e **E 303.043,305**m; deste, segue confrontando com **Rua Wolney Meireles,** com os seguintes azimutes e distâncias: 197°58'02" e 30,66 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.094.980,366**m e **E 303.033,848**m; 213°16'01" e 18,12 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.094.965,216**m e **E 303.023,909**m; 220°29'29" e 14,85 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.094.953,920**m e **E 303.014,264**m; 235°05'47" e 84,64 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.094.905,491**m e **E 302.944,852**m; 244°22'53" e 42,73 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.094.887,014**m e **E 302.906,319**m; 257°28'16" e 22,66 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.094.882,099**m e **E 302.884,203**m; 264°06'30" e 184,97 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.094.863,113**m e **E 302.700,213**m; 265°47'10" e 93,30 m até o

vértice **30**, de coordenadas **N 8.094.856,257**m e **E 302.607,169**m; 261°25'45" e 86,64 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.094.843,345**m e **E 302.521,492**m; 234°29'00" e 139,40 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.094.762,363**m e **E 302.408,030**m; 254°42'04" e 14,89 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.094.758,433**m e **E 302.393,665**m; deste, segue confrontando com **Rua Nascente,** com os seguintes azimutes e distâncias: 271°57'22" e 95,04 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.094.761,678**m e **E 302.298,684**m; deste, segue confrontando com **Rua Fábio Ciência,** com os seguintes azimutes e distâncias: 15°37'12" e 60,29 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.094.819,744**m e **E 302.314,919**m; deste, segue confrontando com **Rua Cristovão Colombo,** com os seguintes azimutes e distâncias: 294°24'13" e 101,09 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.094.861,510**m e **E 302.222,861**m; 282°29'59" e 45,93 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.094.871,452**m e **E 302.178,019**m; deste, segue confrontando com **Rua Carlos Tunes,** com os seguintes azimutes e distâncias: 185°44'38" e 18,77 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.094.852,776**m e **E 302.176,140**m; deste, segue confrontando com **Córrego Pobre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 261°55'37" e 58,17 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.094.844,608**m e **E 302.118,550**m; 265°36'08" e 42,09 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.094.841,380**m e **E 302.076,588**m; 232°41'03" e 12,60 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.094.833,742**m e **E 302.066,567**m; 296°19'10" e 22,75 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.094.843,830**m e **E 302.046,174**m; 283°11'35" e 21,13 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.094.848,652**m e **E 302.025,604**m; deste, segue confrontando com **Rua Ribeiro,** com os seguintes azimutes e distâncias: 280°32'21" e 14,51 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.094.851,306**m e **E 302.011,340**m; deste, segue confrontando com **Córrego Pobre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 272°47'28" e 40,00 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.094.853,253**m e **E 301.971,392**m; 276°07'39" e 40,73 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.094.857,601**m e **E 301.930,895**m; 280°03'18" e 53,82 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.094.866,997**m e **E 301.877,906**m; 299°22'06" e 75,96 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.094.904,247**m e **E 301.811,712**m; deste, segue confrontando com **Rua Padre Nobrega,** com os seguintes azimutes e distâncias: 309°00'40" e 10,79 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 8.094.911,036**m e **E 301.803,331**m; deste, segue confrontando com **Córrego Pobre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 313°57'10" e 32,59 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.094.933,657**m e **E 301.779,869**m; 321°31'19" e 41,29 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.094.965,982**m e **E 301.754,177**m; deste, segue confrontando com **Rua Cristovão Colombo,** com os seguintes azimutes e distâncias: 273°08'27" e 98,24 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.094.971,364**m e **E 301.656,082**m; deste, segue confrontando com **Rua Luiz Gouveia Damasceno,** com os seguintes azimutes e distâncias: 339°24'30" e 76,37 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.095.042,853**m e **E 301.629,223**m; 334°36'34" e 209,13 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 8.095.231,778**m e **E 301.539,553**m; deste, segue confrontando com **Área de Preservação Permanente,** com os seguintes azimutes e distâncias: 91°27'31" e 90,62 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 8.095.229,472**m e **E 301.630,147**m; 25°13'33" e 125,74 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 8.095.343,219**m e **E 301.683,735**m; 41°39'37" e 79,49 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 8.095.402,602**m e **E 301.736,570**m; 56°14'33" e 80,15 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 8.095.447,140**m e **E 301.803,207**m; 347°34'23" e 32,68 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 8.095.479,055**m e **E 301.796,175**m; 357°50'58" e 23,06 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 8.095.502,099**m e **E 301.795,310**m; deste, segue confrontando com **Córrego Pobre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 54°00'00" e 36,50 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 8.095.523,554**m e **E 301.824,840**m; 59°20'04" e 22,58 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 8.095.535,070**m e **E 301.844,262**m; 43°32'42" e 38,45 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 8.095.562,941**m e **E 301.870,752**m; 22°52'31" e 65,13 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 8.095.622,944**m e **E 301.896,068**m; 68°50'15" e 70,19 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 8.095.648,283**m e **E 301.961,521**m; 60°34'15" e 80,55 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal.

Paracatu – MG, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:8A6D2A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº.17512/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Fundação Conscienciarte. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Fundação Conscienciarte , inscrita no CNPJ n° 00.521.168/0001-42, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 07 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES,
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Portaria nº 0267/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BA24EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 13609/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Projeto Atuar Semeando Amor. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil o Projeto Atuar Semeando Amor, inscrito no CNPJ n°: 36.195.412/0001-71, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 06 de novembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E2FFA63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, e o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG, inscrita no CNPJ nº 27.189.586/0001-30, com sede em Rua Salgado Filho, n 615, Bela Vista I, Paracatu-MG, - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Regis Machado Couto, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG no que tange alteração do plano de trabalho. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n nº 77/2025.

Paracatu-MG, 07 de novembro de 2025.

Assinaturas: Regis Machado Couto, representante OSC, e, Wilian Batista Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6EF4EB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no20.583.431/0001-35, doravante denominadoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, formaliza sua adesão à/aoEstratégia de SaúdeFARMÁCIA DE MINAS, conforme as disposições da Resolução n°10397/2025e demais normativas aplicáveis. OFUNDO MUNICIPAL DE SAUDEdeclara estar ciente e de acordo com as diretrizes, objetivos e condições estabelecidas, comprometendo-se a cumprir as exigências previstas para sua participação na referida resolução. O recurso financeiro deste termo perfaz o valor global deR$1.076.352,48, a ser repassado conforme regras da Resolução de referência. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurarem as condições estabelecidas pela Resolução n°10397/2025, limitado a 60 meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo.

Paracatu-MG, 07 de novembro de 2025.

Assinatura: Umarques da Silva Couto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:54D66757

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15.643/2025

Processo de Compras nº 257/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower – Batel – CEP: 80.240-000 – Curitiba (PR) inscrita no CNPJ sob nº : 86.781.069/0001-15, no valor global de **R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO ELETRÔNICA "ZENITE FÁCIL", QUE CONSISTE EM UMA FERRAMENTA DE PESQUISA QUE REÚNE, ORGANIZA E DISPONIBILIZA, DE FORMA ESTRUTURADA E DIFERENCIADA, TODO O ACERVO ESPECIALIZADO SOBRE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, MEDIANTE O DIREITO DE ACESSO A ESSE BANCO DE INFORMAÇÕES, POR UMA LICENÇA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA POR ATÉ 5 (CINCO) USUÁRIOS, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE IA GENERATIVA (ZIÁ),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **15.643/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 7 de novembro de 2025.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DDC1AD50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Esportes. Concorrência Eletrônica Nº 11/2025. Processo de Compras Nº 141/2025 – Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução por empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **11/11/2025** até às **8h59min** do dia **01/12/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 07 de novembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:792F4DD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 18/2025

Processo Financeiro: 13.811/2024

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 18/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.811/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Finalidade: **TROCA DE MARCA** do item 6 (açúcar cristal), referente a Ata de Registro de Preços nº 18/2025. **VIGÊNCIA: 28/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** pela Contratante e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AF129F37

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15.643/2025
Processo de Compras nº 257/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 7 de novembro de 2025.

LEANDRO REIS DE MELO
Procurador Geral do Município
Portaria nº 0207/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A3736F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, para conhecimento dos interessados no Processo Administrativo nº 174/2025, Dispensa de Licitação nº 036/2025; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em arquitetura e urbanismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, que o horário e data final para recebimento das propostas foram prorrogados para: 14h00min do dia 14/11/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www. pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31)3872-9103 ou pelo e-mail: licitação@pedrabonita.mg.gov.br.

Pedra Bonita/MG, 07 de novembro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:ABD92D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0148/2023, PROCESSO Nº. 078/2023, PREGÃO Nº. 035/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.,** - CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de seguro para frota de veículos pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá/MG, com cobertura para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais;

Termo Aditivo incluem-se ao contrato os valores destinados à cobertura de seguro dos veículos de placas TXO-0G11 (Ambulância) e TXP-4I83 (Oroch), totalizando R$ 6.191,10 (seis mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), equivalente a aproximadamente 9,69% do valor global do contrato.

Pedra do Indaiá, 06 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9426B7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – aviso de revogação do processo licitatório nº 054/2025 – edital de concorrência eletrônica nº 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da obra de abastecimento de água e rede de esgoto (lote 01) e de execução de rede pluvial (lote 02) no loteamento residencial do valle no município de Pedrinópolis-mg, para atender o convênio nº 9463913, transferência especial, nº indicação: 167245, nº do plano sigcon: 1053016, e para atender o convênio nº 9385430, transferência especial, nº indicação: 118455, nº do plano sigcon: 982751, respectivamente, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos. O Município de Pedrinópolis-MG, comunica a revogação do Processo Licitatório em epígrafe. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severino, nº 47, Sala 05, Bairro Centro, CEP 38.178-000, nesta cidade.

Pedrinópolis-MG, 05 de novembro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F8CBFBD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – aviso de revogação do processo licitatório nº 055/2025 – edital de concorrência eletrônica nº 005/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura para arquibancadas e melhoramento na iluminação do estádio municipal izoldino rodrigues da costa, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender o convênio nº 1481001120/2024, celebrado entre o estado de minas gerais por intermédio da secretaria de estado de desenvolvimento social e o município de Pedrinópolis-mg, plano de trabalho nº 001343/2024, proposta nº 001929/2024, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos**.** O Município de Pedrinópolis-MG, comunica a revogação do Processo Licitatório em epígrafe. As razões que motivaram tal posicionamento encontra-se à disposição dos interessados para consulta, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severino, nº 47, Sala 05, Bairro Centro, CEP 38.178-000, nesta cidade.

Pedrinópolis-MG, 05 de novembro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A29EEA7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 057/2023.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**11.055.721 JANIO ALVES RAPOSO**
CNPJ:	**11.055.721/0001-15**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO DE 25% DE ITENS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE FAIXAS, PLOTAGENS, ADESIVOS, PLACAS, PINTURA DE LETREIROS E LOGOMARCAS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**
PROCESSO:	**Nº 022/2023**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**
CONTRATO:	**N° 057/2023**
TERMO ADITIVO:	**N° 003**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 76.512,50 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 153.025,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E VINTE E CINCO REAIS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 229.537,50 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA:	**14/10/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:23901865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **SORAIA LUIZA MENDES,** matrícula nº 4293, Secretário(a) Municipal de Administração, nomeado(a) para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2° - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao(à) nomeado(a) qualquer direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a receber como Secretário(a) Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 06 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:C5751FDD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pelo(a) servidor(a) ocupante de cargo comissionado no dia 07 de novembro de 2025, constando como último dia de trabalho o mesmo dia.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE CORREA DE FARIA,** matrícula nº **3887,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado(a) através da Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2025, com o término de seu exercício no referido cargo comissionado em 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 07 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:46347D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

TERMO DE FOMENTO

EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024 E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o Associação Cultural de Perdões - ACP, para repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos musicais e insumos, pagamento de mão de obra, transporte e despesas com veículo, combustível, alimentação, gastos com contabilidade e eventos.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Associação Cultural de Perdões - ACP, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.010.043/0001-25, com sede na Rua José Aquiles Rodrigues, nº 8, Bairro Casana, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado por sua presidente Rafaela dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;

• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;

• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;

• Reconhecimento da relevância social da entidade, único serviço de caráter educacional e social, com objetivo de difundir as várias formas de artes, capacitando estudantes carentes para obtenção de bons resultados em vestibular para ingressar em cursos superiores, prevenindo e combatendo a dependência do alcoolismo e outras drogas, através de atividades esportivas e culturais.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

• Que a Associação Cultural de Perdões - ACP mantém em caráter permanente o ensino de formas de arte com acesso gratuito para crianças e jovens;

• Que a entidade contribui para a formação intelectual e moral dos alunos;

• Que se trata de entidade tradicional e única no município com essa finalidade, preparação de jovens para o vestibular, ensino de várias manifestações artísticas e incentivo ao esporte, bem como sua inserção social, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 69.000 (sessenta e nove mil reais) com a Associação Cultural de Perdões - ACP

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 07 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:42E40802

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.759/25 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA.

PORTARIA nº 10.759/25 de 05 de novembro de 2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 A 14/02/2023 que serão gozadas no período de 05/11/2025 a 04/12/2025 no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9417541

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.760/25 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO

PORTARIA nº 10.760/25 de 05 de novembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias

Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2019 que serão gozadas no período 10/11/2025 a 09/12/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C062E96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.761/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA

PORTARIA Nº 10.761/2025 de 05 de novembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA**, de 14 (quatorze) dias no período de 04/11/2025 a 17/11/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de novembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F4183A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.763/25 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10.763/25 de 07 de novembro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 30/10/2025 por mais 6 (seis) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E2B9824

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.764/25 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA CRISTINA BARBOSA

PORTARIA Nº 10.764/25 de 07 de novembro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA CRISTINA BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA CRISTINA BARBOSA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 30/10/2025 por mais 6 (seis) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61662E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.765/25 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI

PORTARIA Nº 10.765/25 de 07 de novembro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **TÁBATA LELIS SELVATI,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 30/10/2025 por mais 1 (um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C052BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.766/25 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, NEUSA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA

PORTARIA Nº 10.766/25 de 07 de novembro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, NEUSA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **NEUSA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física a partir de 30/10/2025, por mais 1(um) ano, conforme perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:103F427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.278/2025 - FIRMADO EM 21/08/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAIO CESAR ISIDORO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.278/2025 - FIRMADO EM 21/08/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAIO CESAR ISIDORO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CAIO CESAR ISIDORO, brasileiro, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador do CPF nº 161.XXX.XXX-10, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José A. Rodrigues, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140. E de acordo com a Lei Municipal n.º 3.629/25 de 16/10/2025 que modifica a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem.

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
Este contrato é necessário e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde e a partir desta passou pra vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CAIO CESAR ISIDORO
Contrato

OBS: Retifica a publicação do dia 05/11/2025 edição 4144 - Cláusula segunda.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6AEDEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 9.923/2023 - FIRMADO EM 11.12.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARILDA DE SOUZA SIMÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 9.923/2023 - FIRMADO EM 11.12.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARILDA DE SOUZA SIMÃO

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARILDA DE SOUZA SIMÃO, brasileira, ocupante do cargo de Faxineira, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-73, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, no sítio do Engenho,

celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.10.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Neuza Soares de Oliveira e Silva*, que permanece em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARILDA DE SOUZA SIMÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:863A32B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PR 027/2025 UNIFORMES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 027/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG**. Data da abertura da sessão: 24 de novembro de 2025 as 09:30 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail www.licitanet.com.br.

Pirajuba-MG, 07 de novembro de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DE1497A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 098/2025 DE 07 DE SETEMBRO 2025.

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Josiaine de Oliveira Felisberto Trindade**,** inscrita na CPF sob nº 085.652.756-47, Matrícula Funcional nº 2835, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de seu marido, Sr. Fábio Trindade de Paiva Rodrigues, **pelo prazo de 07 (sete) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 07 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9E2AE278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 099/2025 DE 07 DE SETEMBRO 2025.

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Josiaine de Oliveira Felisberto Trindade**,** inscrita na CPF sob nº 085.652.756-47, Matrícula Funcional nº 2835, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de seu marido, Sr. Fábio Trindade de Paiva Rodrigues, **pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 07 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:35091B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 100/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Fiscal de Obras Interino do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **SILVÉRIO FELISBERTO FILHO**, inscrita no CPF nº 856.383586-68, portador da Carteira de Identidade MG 5848773 SSP/MG, das funções inerentes ao cargo/função e de provimento amplo de **FISCAL DE OBRAS INTERINO** do Município de Piranga-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 07 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5044DA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 101/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Fiscal de Obras do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **ISABELY SILVA FERNANDES,** brasileira, portador do RG MG-18.610.770, inscrito no CPF sob o nº 142.192.026-33, para exercer, as funções inerentes ao cargo/função e de provimento amplo de **FISCAL DE OBRAS** do Município de Piranga-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 07 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:80AB991D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 201/2025, Dispensa nº. 039/2025. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS (MOTOBOMBAS E BOMBAS ELÉTRICAS) D'ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADRÕES ENTRADA. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 14/11/2025 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 05/11/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:591314BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 004/2025. Credenciamento nº. 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ESCÓRIA DE ACIARIA COM CAMINHÃO CAÇAMBA – TIPO BASCULANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. Contratada: CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 29.370.674/0001-60 no valor total de R$ 297.765,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais) Período de até 13/02/2026.

Piranga/MG, 07/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:3A78321E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 100/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 042/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a participação de três servidoras no curso presencial "Gestão Financeira e Prestação de Contas do SUAS", com carga horária de 16 horas, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, visando ao aprimoramento técnico e ao fortalecimento da gestão e do controle social no âmbito da Assistência Social. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA, CNPJ 7.811.797/0001-17, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Pirapora/MG, 07/11/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B2DC3905

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 054/2021; Dispensa n° 015/2021 - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021 ***– Locatário:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Locador: NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS LTDA, Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a contar da data de 09/11/2025.* ***Vigência:*** *09/11/2025 a 09/05/2026*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Locatário

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS LTDA–
Locador

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:80775405

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2025

PORTARIA Nº 311/2025

Nomeia Diretor de Contabilidade.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Jean Marcell Gomes Albino** para o cargo comissionado de Diretor de Contabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A614F165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 382/2025 – ADESÃO 09/2025 - CONTRATO: 78/2025

OBJETO: **Aquisição de vans para a Secretaria de Educação por meio de adesão.**
DATA DO CONTRATO: 28/10/2025
VALOR TOTAL CONTRATO:R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 27/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D162CE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 02/2025 a Ata de Registro de Preços nº 372/2024
Processo Licitatório nº 176/2024
Empresa: AUTO POSTO DONA NENA LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 3 para R$ 5,67.
Data: 07 de novembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A882800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000210/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0135/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VÉICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DAS MARCAS FIAT, IVECO E VALTRA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 71.242.358/0001-79. Valor global estimado de R$ 700.000,00. Data da assinatura: 29/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 29 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4A82BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0346/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000210/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0135/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VÉICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DAS MARCAS FIAT, IVECO E VALTRA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: AUTO PECAS G.L. EIRELI, CNPJ n° 40.526.349/0001-86. Valor global estimado de R$ 80.000,00. Data da assinatura: 29/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 29 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8AD50D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 142-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 218/2025, Pregão Eletrônico nº 142/25, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS (CANIL) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 28 de novembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1C26AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000213/25
b) Licitação Nr: 137/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 07/11/2025
e) Objeto da Licitação:
Aquisição de um presépio para as decorações natalinas deste município, conforme descrito no edital
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: 46.854.153 LUCAS ALEXANDER MAPA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 14.850,00

Poço Fundo, 07 de novembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DC487E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARCO AURELIO SILVA FAGUNDES
CPF: ***.162.046-**
AIM: 53182/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 03/09/2025

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.770,70 (hum mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos)

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 05 de Novembro de 2025;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:D10ED510

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JAQUELINE ASSIS COUTINHO
CPF: ***.503.386-**
AA: 74616/2025
DATA DA ADVERTÊNCIA/CONSTATAÇÃO: 05/09/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das

testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 05 de Novembro de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:745A9748

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 029/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação da prestação contas parcial, referente ao período correspondente nos exercícios de 2024 e 2025, Termo de Colaboração 008/2022/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob o nº 57.501.611/0001-30, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B24AD31D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 39/2025.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos, além de suas atividades corriqueiras tornando o tempo bastante escasso.
CONSIDERANDO o Ofício 011 Sindicância Investigativa – Portaria 39/2025, a pedido da presidente da Comissão Sindicante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria sob nº 39, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02 de outubro de 2025, Edição 4120.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:AC9B03FD

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES , POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:DF54A98A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A COLETIVO BATALHA DA ADEGA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:50E5605B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A CASA BEM VIVER, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE DAIANE APARECIDA GOVETTI MATOS A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DAIANE APARECIDA GOVETTI MATOS
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:3563DF05

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRIAGEM UNIDOS POR UMA CAUSA - CETUC, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JULIANA SILVA DE MORAIS A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA SILVA DE MORAIS
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8BD4E538

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O COLETIVO RAIZ DE BAOBÁ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MARIANA ROMÃO DA SILVA, A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANA ROMÃO DA SILVA
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:98FDAF06

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE RENATA GIOVANA DUTRA DE QUEIROZ, A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA GIOVANA DUTRA DE QUEIROZ
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:64D76107

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A COLETIVO AREA35 CREW, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JEFFERSON TADEU VILELA DIAS A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

JEFFERSON TADEU VILELA DIAS
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7DB12D12

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O COLETIVO BRAZA BLACK, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JUNG HOON OLIVEIRA A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA:

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

JUNG HOON OLIVEIRA
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C935F1F3

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A CAPOEIRA D'TOMÉ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JAMISON CÂNDIDO AMARAL, A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAMISON CÂNDIDO AMARAL
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:92918DC6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A COLETIVO COLAB35, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE NATHALIA KELEN KALIL HOMSE A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

NATHALIA KELEN KALIL HOMSE
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4E95447B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE COLCHA DE RETALHO E ACESSÓRIOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CORA MINAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE REGINA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C87CBA29

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O COLETIVO DA PONTE PRA CÁ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FLÁVIA PEREIRA DA SILVA A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FLÁVIA PEREIRA DA SILVA
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EE93D187

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A EMBAIXADA DO ESPERANTO DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FÁBIO ROBERTO SILVA, A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FÁBIO ROBERTO SILVA
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4FA5E754

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A FMJP - FANFARRA MONSENHOR JOSÉ PAULINO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MARCOS ANTONIO DA SILVA, A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:BB585A55

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA MINAS CAPOEIRA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA SANTOS A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDERSON DA SILVA SANTOS
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:91687C8C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O COLETIVO JÚLIO MOTOBOY, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JÚLIO CEZAR PEREIRA A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

JÚLIO CEZAR PEREIRA
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E3B5A819

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O COLETIVO RELIGARE35, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EMERSON MARQUES GOMES A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON MARQUES GOMES
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E9B8E1B6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O COLETIVO SHERLOCK E FABI MIRAT, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JOÃO VITOR CAMARGO A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA:

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO VITOR CAMARGO
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EA91599C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

TERMO DE PREMIAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL TEATRO EXPERIMENTAL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LÚCIO RONALDO MARQUES A PRESENTE PREMIAÇÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO, SEM QUE HAJA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E NECESSIDADE DE ASSINATURA DE INSTRUMENTO JURÍDICO COM OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO(A) PREMIADO(A). O PRESENTE TERMO, EM CONJUNTO COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRODUZ O EFEITO DE RECIBO DO PAGAMENTO DIRETO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (PNAB), NO DECRETO No 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E PORTARIA MINC No 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 (REGULAMENTAM A PNAB), NO DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (DECRETO DE FOMENTO), NA LEI No 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA), NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 08, DE 11 DE MAIO DE 2016, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, OU EM ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE EM VIGOR (REGULAMENTAM A PNCV).

POUSO ALEGRE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÚCIO RONALDO MARQUES
Representante

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EE09C72E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 76/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTES DE ESTRUTURAS.** Data da assinatura: 06/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 13/11/2025 até 13/11/2026. Detentora: **LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.778/0001-07. Valor: R$ **3.411.732,22 (três milhões quatrocentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Dotação orçamentária nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 220.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8B5711A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 228/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 228/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 110/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS PARA PLATAFORMA DE COMPUTAÇÃO NA NUVEM COM E-MAIL, ARMAZENAMENTO ONLINE SEGURO, AGENDA, CHAMADAS DE VÍDEO, EDITOR DE TEXTO E PLANILHAS, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO.CONTRATADA: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 09/11/2025 e termino previsto para 09/11/2026. Data assinatura: 06/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2708.3.3.90.40.00 – ficha 1058.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D739767C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 349/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 349/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 11/11/2025 e término previsto para 11/11/2026. Assinatura em 06/11/2025. **Valor mensal R$ 18.166,36 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).** Locador: LOOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇOES LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:110A2259

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 377/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 377/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº

56/2024 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. CONTRATADA: CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 13/11/2025 e termino previsto para 13/11/2026. Data assinatura: 31/10/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1300

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BFCAF9AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 378/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 378/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 56/2024 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. CONTRATADA: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 13/11/2025 e termino previsto para 13/11/2026. Data assinatura: 05/10/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10F6FB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2025 – PROCESSO 315/2025

Objeto: Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico n° 006/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, referente a futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **DEVA VEICULOS LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).
Vigência: até 06/11/2026.

Prata-MG, em 07 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3FC88BEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 318/2025 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 085/2024 do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021, para obtenção de VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS - RENAULT MASTER L2H2, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG, através do Convênio Sigcon-Saída N° 1261000730/2024/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata/MG. Conta Bancária: 28729-6 - Banco do Brasil. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 085/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**

Prata-MG, 07 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA.
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5AFC531E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 322/2025 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 085/2024 do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021, para obtenção de VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS - RENAULT MASTER L2H2, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG, através do Convênio Sigcon-Saída N°1261001981/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata/MG. Conta Bancária: 71045-8 – Caixa Econômica Federal – CEF. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 085/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**

Prata-MG, 07 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA.
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:21A16ED3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal do Prata-MG – Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 07 de novembro de 2025, Ano XVII / Nº 4146, páginas 206 e 207. conforme solicitação da Secretaria mediante demanda. Credenciadas: **YGM MEDICAL LTDA e AFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, onde se lê:** "**-** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação."; **leia-se:** "**-** O Vice-Prefeito do Município do Prata, João Batista Silva Oliveira no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.".

Prata-MG,07 de novembro 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:A198D346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 223/2025, PROCESSO 349/2025 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **José Vanderlei da Silva**, Secretário Municipal de Transportes, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **TRANS AUTO PEÇAS FARIA E FERNANDES LTDA**, no valor de **R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)**, por meio de dispensa de licitação.
Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quartel Geral, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7A697B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 224/2025, PROCESSO 350/2025 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **Rozélia Geralda De Oliveira**, Secretaria Municipal de Educação, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **TRANS AUTO PEÇAS FARIA E FERNANDES LTDA**, no valor de **R$ 7.280,70 (Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)** , por meio de dispensa de licitação.
Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quartel Geral, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:43D02328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 225/2025, PROCESSO 351/2025 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **José Vanderlei da Silva**, Secretário Municipal de Transportes, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **TRANS AUTO PEÇAS FARIA E FERNANDES LTDA**, no valor de **R$ 7.780,00 (Sete Mil e Setecentos e Oitenta Reais)** , por meio de dispensa de licitação.
Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quartel Geral, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0347829D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 226/2025, PROCESSO 353/2025 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **Rozélia Geralda De Oliveira**, Secretaria Municipal de Educação, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **TRANS AUTO PEÇAS FARIA E FERNANDES LTDA**, no valor de **R$ 7.855,20 (Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)** , por meio de dispensa de licitação.
Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quartel Geral, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD76EF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 352/2025 – Pregão eletrônico/Registro de Preço: 73/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto:**AQUISIÇÃO DE BRITA N° 02. CONFORME EDITAL.** Que fará realizar abertura das propostas comericiais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia **26/11/2025** ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/.
Informações - (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 07/11/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2163B82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 26/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CLÍNICA DR. CHRISTIANO FURTADO RIBEIRO LTDA**, denominada contratada; objeto: **CREDENCIAMENTO ABERTO PARA EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA E DEMAIS EXAMES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor do Contrato: R$ 61.300,00 (Sessenta e Um Mil e Trezentos Reais) .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0B7DDD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 208/2025 – inexibilidade: 34/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL- MG CONFORME ESPECIFICAÇOES NO ETP - (ESTUDO TECNICO PRELIMINAR). Fica alterada a cláusula primeira do contrato que passará a ter a seguinte redação: O imóvel locado é um imóvel urbano com área construída de 60 metros quadrados conforme documentação imobiliária revisada e vistoria realizada, adequando a descrição contratual à realidade fática.. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/10/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AA066DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 148, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUILHERME PANZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 07 de novembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:56EECBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO APÓS RECURSO Nº 5439/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5439/2021

AUTOS: 5439/2021
Servidor (a): A. F. G.
ENCERRADO EM 06/11/2025
Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Após análise do recurso pela comissão recursal, que negou provimento do recurso interposto pela defesa, encerra-se o processo mantendo a pena de demissão da servidoracomenquadramento nos artigos 141, X, c/c 156. I e artigo 156, I,da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1C19B327

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 039/2025

PORTARIA COR Nº 039/2025

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.595 de 09 de Outubro de 2025 e pelo art. 6º, do Decreto Municipal 168, de 06 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Membro: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro: Valéria Januário

II - Comissão Permanente
Presidente: Suelen Mesquita de Jesus
Membro: Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Membro: Mardem Santos Barbosa

Art. 3º – Os trabalhos das Comissões será norteado pela legislação correlata em vigor, especialmente o Decreto Municipal 168/2017.

Art. 4º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 06/11/2025 e término e, 06/11/2026, quando deverá ser publicada nova designação.

Parágrafo Único – Poderá ser publicada nova portaria, antes do vencimento da atual, quando houver mudança na composição das comissões, renovando-se o prazo para funcionamento das mesmas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria COR nº 034/2024, de 06 de novembro de 2024.

Ribeirão das Neves–MG, 07 de Novembro de 2025.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0CD637E4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0224/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 0224/2023

SERVIDOR (A) – M. D. S.
Autos sobrestados até retorno de integrante da CPP I da licença previdenciária, conforme art. 180, VII, c/c art. 188 da Lei Complementar 038/2006.

Sobrestado em 07/11/2025

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2704D73A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PARECER Nº 41/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA CONSULTA POPULAR

EXTRATO DO PARECER Nº 41/2025

A Comissão Organizadora Central da Consulta Popular, instituída nos termos da Lei Municipal nº 4.109/2020 e do Edital nº 002/2025, torna público o teor do **Parecer nº 41/2025**, que **deliberou pela impugnação da Chapa 1**, composta pela candidata **Catia Marli Gontijo** (Diretora), da **Escola Municipal Maura Pereira de Andrade**.

Após análise da defesa apresentada dentro do prazo legal, a Comissão deliberou pela **manutenção da impugnação**, em razão de violação das regras de divulgação previstas na Lei nº 4.109/2020 e no Edital nº 002/2025, configurando ato passível de impugnação.

A presente publicação tem por finalidade assegurar publicidade e transparência do ato administrativo da Comissão Organizadora Central, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2025.

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora Central

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C6CDE2B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 100/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 100/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento 100/2025 para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política Nacional de Cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022). As demais informações encontra-se no site citado acima.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0B7F452D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2025

Pregão Eletrônico 109/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 109/2025, objeto: Registro de Preço para futura eventual aquisição de materiais elétricos diversos por um período de 12 meses, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 28/11/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7099AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PARECER Nº 38/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA CONSULTA POPULAR

EXTRATO DO PARECER Nº 38/2025

A Comissão Organizadora Central da Consulta Popular, instituída nos termos da Lei Municipal nº 4.109/2020 e do Edital nº 002/2025, torna público o teor do **Parecer nº 38/2025**, que **deliberou pela impugnação da Chapa 1**, composta pelas candidatas **Mirian Machado Costa Santiago de Souza** (Diretora) **e Isaura Pereira Duarte** (Vice-diretora), da **Escola Municipal Carlinda Ritta da Silva**.

Após análise da defesa apresentada dentro do prazo legal, a Comissão deliberou pela **manutenção da impugnação**, em razão de violação das regras de divulgação previstas na Lei nº 4.109/2020 e no Edital nº 002/2025, configurando ato passível de impugnação.

A presente publicação tem por finalidade assegurar publicidade e transparência do ato administrativo da Comissão Organizadora Central, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2025.

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora Central

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A3D6C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PARECER Nº 40/2025

A Comissão Organizadora Central da Consulta Popular, instituída nos termos da Lei Municipal nº 4.109/2020 e do Edital nº 002/2025, torna público o teor do **Parecer nº 40/2025**, que **deliberou pela impugnação da Chapa 1**, composta pela candidata **Juliana Aparecida Bento Alves** (Diretora), da **Escola Municipal Professor Aender Marques da Costa**.

Após análise da defesa apresentada dentro do prazo legal, a Comissão deliberou pela **manutenção da impugnação**, em razão de violação das regras de divulgação previstas na Lei nº 4.109/2020 e no Edital nº 002/2025, configurando ato passível de impugnação.

A presente publicação tem por finalidade assegurar publicidade e transparência do ato administrativo da Comissão Organizadora Central, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2025.

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora Central

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BC502E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 070/2024, do Pregão Eletrônico – SRP – SME nº 002/2024 do CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NORDESTE DE MINAS - CONVALES. **Objeto**: aquisição de tênis escolares e meias. Através da empresa: FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, perfazendo o valor de R$ 3.648.200,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F7E71134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE QUE TENHA POR OBJETIVO PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A TODOS OS ASSUNTOS E TEMAS DE COMPETÊNCIA OU DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL. EMPRESA: FAZ PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.122.106.2084 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 016/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de novembro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EFA6DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2025 - PROCESSO 032/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA AK INOVAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1180 - EVENTOS MUNICIPAIS - 16.005.04.392.0107.2774.3.3.90.30.00 / 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 07 de novembro de 2025

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B810271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2024 PROCESSO 61/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA. 1180 - - 16.005.04.392.0107.2774 EVENTOS MUNICIPAIS -3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA / 1.710.000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em 07 de novembro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9515EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA, CONTRATO 040/2024 - PROCESSO 102/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA OXINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1180 - EVENTOS MUNICIPAIS - 16.005.04.392.0107.2774.3.3.90.30.00 / 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 07 de novembro de 2025

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAEFC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2025 PROCESSO 160/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento,O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura,por seu titular**ADALBERTO ALVES DA COSTA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostilamento,celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA. 1182 - - 16.005.04.392.0107.2774 EVENTOS MUNICIPAIS -3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ 1.710.000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais,extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em 07 de novembro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10339AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE DISTRATO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ANO 2025

TERMO DE DISTRATO

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ANO 2025

Ribeirão das Neves 30 de outubro de 2025

PROCESSO Nº. 23/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura vem meio deste, em conformidade com o ofício encaminhado pelo Artista DJ Israel Felipe Oliveira, fazer o "distrato" referente ao contrato "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES SOB O CNPJ 57.994.064/0001-72 – PROCESSO Nº. 023/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2025."

O proponente foi credenciado no processo com 56 pontos, e escolheu apresentar no evento "Ribeirão das Luzes" que foi realizado no dia 13 de setembro de 2025.

Conforme a justificativa do Artista Israel Felipe enviado em ofício na data 06 de setembro de 2025, aceitamos de forma amigável o distrato do contrato nº 61/2025.

Ressaltamos que o aceite, foi devido ao ofício enviado com antecedência a realização do evento, e não houve causa de danos para o município e nem para a realização do evento "Ribeirão das Luzes"

Informamos o parecer nesta nata atual, devido a análise do pedido enviado em ofício solicitando a Rescisão Contratual do contrato nº 61/2025 do Processo 23/2025 – Chamamento Público nº 26/2025.
Aceitamos de forma amigável a Rescisão do Contrato celebrado entre o município de Ribeirão das Neves e o Artista Israel Felipe Oliveira Lopes.

Assinam este termo dando ciência da **"Rescisão Consensual do Contrato 61/2025"** a ser elaborado, assinado e publicado no diário Oficial dos Municípios.

ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES
Artista

MARCOS ANDRÉ O. DA SILVA
Coordenador de Gestão de Processos e Aquisições

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7DA86894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES SOB O CNPJ 57.994.064/0001-72 – PROCESSO N.º. 023/2025 –CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1100, Bairro Savassi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA** e **ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES SOB O CNPJ 57.994.064/0001-72 RESOLVEM através do presente Termo, RESCINDIR DE COMUM ACORDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2025, vinculado ao Processo de Licitação n.º 023/2025,** regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133, de 01, de abril de 2021, e demais condições deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que o contratado foi credenciado no processo em referência com 56 pontos, e escolheu o evento **"Ribeirão das Luzes"**,sendo o único proponente credenciado no seguimento gospel.

Considerando que, em atendimento às regras do edital, o proponente foi convocado para a apresentação no evento "Ribeirão das Luzes", que foi realizado no dia 13 de setembro de 2025. Por um equívoco o proponente assinou o contrato, considerando que o evento aconteceria na primeira data prevista que aconteceria no 06 de setembro de 2025 conforme o anexo XI do edital.

Considerando que, por necessidade de logística interna a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no seu direito alterou a data da realização do evento prevista para o dia 06 de setembro de 2025 e sendo realizada no dia 13 de sembro de 2025.

Considerando o ofício que o proponente encaminhou a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, solicitando o cancelamento do contrato com antecedência a realização do evento, foi aceito, o que não gerou danos ao evento.

Considerando que a rescisão consensual do contrato administrativo está prevista no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que, o art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, traz à baila a possibilidade de rescisão de contrato pela Administração diante de razões de interesse público;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 061/2025 assim dispõe na CLÁUSULA SÉTIMA, conforme segue:
"**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
7.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência do contratado ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RESCINDIR DE COMUM ACORDO o Contrato de Prestação de Serviços n.º 061/2025, para execução de apresentação artística do artista DJ **ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES SOB O CNPJ 57.994.064/0001-72**, no evento **"Ribeirão das Luzes"** da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2025, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público n.º 026/2025**, seus anexos, celebrado entre os mesmos para apresentação descrita nos seguintes termos:

O show artístico será realizado no evento "Ribeirão das Luzes" e a apresentação, terá o formato de 01 show na respectiva data com duração aproximada de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. (Cláusula Primeira do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA
Não serão aplicadas sanções nem houve incidência de perdas e danos a qualquer título em virtude da presente rescisão contratual, visto que as partes celebram a presente rescisão por mútuo consentimento e diante de motivo justo, em conformidade com o previsto na legislação e na Cláusula Sétima do Contrato 061/2025, atendendo ao interesse público e sem prejuízo para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais, assinam, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, em 03 de novembro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES
CNPJ 57.994.064/0001-72

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:09D70BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação dosserviços de desinstalação, manutenção e instalação dos aparelhos de ares-condicionadosda nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:licitacao@rodeiro.mg.leg.br

Link do Aviso de Contratação Direta:http://rodeiro.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2418

Período para apresentação de propostas: de 07/11/2025 até 12/11/2025 às23h59min, via e-mail.

Abertura das propostas e julgamento:13/11/2025 às 09h.

Aviso de Dispensa completo disponível em:http://rodeiro.mg.leg.br/

Outras informações pelo e-mail:licitacao@rodeiro.mg.leg.br

Rodeiro,07denovembrode 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:0ADA2674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO NO 060/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 074/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO NO 060/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 074/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/2025

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor de R$ 2.488,49 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) do contrato que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Iadir Filgueiras da Silva, em conformidade com o Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000541/2024, oriundo da SEGOV, e com o Termo Aditivo ao Convênio nº 1301003222/2022, oriundo da SEINFRA, em atenção direta ao objeto do documento, foi analisado a necessidade das alterações em relação a quantitativos referentes a planilha orçamentária.
Desta forma foi verificado que em relação a execução da limpeza de superfície com jato de alta pressão (Item 1.3 – 99814), anteriormente previsto, o mesmo não deverá ser realizado, uma vez que tal limpeza não precisa ser feita com o mesmo, a varrição manual já é suficiente para remoção de poeira, partículas soltas e materiais que possam prejudicar a aderência da pintura de ligação para o revestimento asfáltico. E considerando essa nova situação, há a necessidade de ser suprimido o item 1.3 da planilha orçamentária referente ao convênio SEGOV, por não haver necessidade de sua execução.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/11/2025
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Pedro Henrique Lana Jacovine- WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3E2E736A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MURRER VERAZANI GRESSI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica de natureza intelectual.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MURRER VERAZANI GRESSI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - DA JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por finalidade a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Escritório de Advocacia Murrer Verazani e Gressi, objetivando a elaboração de estudo técnico e parecer sobre normativa e estrutura administrativa e organizacional da Guarda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.
A escolha do Escritório Murrer Verazani e Gressi fundamenta-se na notória capacidade técnica, experiência comprovada e especialização da equipe em matérias relacionadas ao Direito Administrativo, Planejamento Urbano, Gestão Pública, Compliance e Sustentabilidade Institucional, todos diretamente vinculados ao objeto do presente acordo.
O escritório é composto por profissionais com sólida formação acadêmica e reconhecida atuação técnica. O Escritório presta assessoria jurídica e administrativa a entidades públicas e do terceiro setor, incluindo a FUNIR – Fundação Municipal Iranilda Ribeiro dos Santos, vinculada à Prefeitura de Ubá, que atua em cooperação com secretarias municipais, inclusive a Secretaria de Segurança Pública.
Essa experiência confere ao Escritório conhecimento prático sobre a estrutura organizacional da administração municipal e sobre a dinâmica de funcionamento de fundações, autarquias e secretarias públicas municipais, o que reforça sua capacidade de contribuir tecnicamente para os estudos voltados à Guarda Municipal.
Além disso, o Escritório assessora entidades do terceiro setor e hospital público/privado, ampliando sua vivência institucional e multidisciplinar, com foco em governança, eficiência administrativa e adequação às normas de direito público.
Cumpre destacar que o Acordo de Cooperação Técnica será celebrado a título gratuito, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, nos termos da legislação vigente, que define o acordo de cooperação como instrumento de execução de ações de interesse recíproco e em mútua colaboração, sem ônus para a Administração.
A parceria visa à obtenção de subsídios técnicos e jurídicos para aprimorar a estrutura administrativa da Guarda Municipal, sem qualquer relação de prestação de serviços remunerada, o que reforça o interesse público e a legitimidade do ajuste.

II – DO ACORDO E DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

De um lado, MUNICÍPIO DE RODEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Bairro Centro, Rodeiro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e de outro MURRER VERAZANI E GRESSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.586.838/0001-26 , com sede à Av. Senador Levindo Coelho, n.º 38, Sala 406, 407 e 408, Santa Alice, Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP 36.500-062, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância ao interesse público municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de estudo técnico e parecer sobre a situação normativa e organizacional da Guarda Municipal do Município Rodeiro, visando ao aprimoramento da gestão, eficiência operacional, adequação normativa e fortalecimento institucional do órgão, assim como a construção de minuta de convênio – ou outro instrumento de vínculo – entre as Guardas Civis Municipais de Rodeiro e Ubá MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. As atividades decorrentes deste Acordo observarão o Plano de Trabalho constante do Anexo I, que integra este instrumento. O Plano de Trabalho definirá as etapas, prazos e responsabilidades dos partícipes, conforme diretrizes a seguir:

Os relatórios, pareceres e estudos somente serão elaborados mediante solicitação formal do Município, por meio da procuradoria;
As reuniões de acompanhamento ocorrerão preferencialmente de forma virtual, não havendo obrigatoriedade de encontros presenciais;
Durante o prazo de vigência do Acordo, poderão ser solicitadas até 3 (três) reuniões virtuais;

2.2. Ao final do prazo estabelecido, deverá ser apresentado Relatório Final e Parecer Conclusivo sobre o trabalho desenvolvido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
3.1 São obrigações de ambos os partícipes: colaborar de forma mútua para o bom andamento das atividades; Garantir a observância da legislação aplicável e dos princípios da administração pública; Zelar pela confidencialidade de informações obtidas; Permitir o acesso de cada parte às informações e documentos necessários à execução do objeto; Observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1 Compete ao Município: Formular e encaminhar as solicitações de estudos, análises ou pareceres; Designar servidor ou comissão responsável pela interlocução técnica; Disponibilizar documentos e informações necessários à execução dos trabalhos; Custear eventuais despesas internas de sua responsabilidade, sem repasse de recursos ao parceiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
5.1. Compete ao Escritório: Elaborar breve estudo e parecer técnico acerca da situação normativa e organizacional, bem como estrutura administrativa da Guarda Municipal; Participar de até 3 (três) reuniões virtuais de acompanhamento, quando requisitadas; Entregar Relatório Final e Parecer Conclusivo ao término do prazo; custear, com recursos próprios, eventuais despesas de sua equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA GRATUITA E NÃO ONEROSA.
6.1. O presente Acordo é celebrado a título gratuito, sem transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes.
6.2. Cada parte arcará com as despesas decorrentes de sua atuação, dentro de suas dotações e responsabilidades institucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Acordo terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, sendo automaticamente extinto ao término do prazo ou com a entrega documental, salvo prorrogação expressa mediante termo aditivo e justificativa formal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
8.1. O Município de Rodeiro garantirá a transparência de todos os atos relacionados ao presente acordo, em observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

CLÁUSULA NONA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS
9.1. Ao final da vigência, o Escritório Murrer Verazani e Gressi apresentará Relatório Final e Parecer Conclusivo, descrevendo as atividades realizadas e as recomendações resultantes.
9.2. O Município de Rodeiro emitirá parecer de avaliação quanto ao cumprimento do objeto e resultados alcançados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO E RESCISÃO
9.1. O presente instrumento poderá ser encerrado: pelo término de seu prazo; por comum acordo entre as partes; por denúncia, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias; por descumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Município de Ubá-MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Acordo, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rodeiro, 07.11.2025.

_____

_____

_____

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.

Objetivo:
Realizar estudos e análises sobre a (re)estruturação administrativa da Guarda Municipal de Rodeiro, com base nas informações e demandas apresentadas pelo Município.

Etapas e Atividades:
Etapa 1 – Solicitação e planejamento:
Recebimento, pelo Escritório Murrer Verazani e Gressi, das solicitações formais de estudos e pareceres do Município de Rodeiro.
Etapa 2 – Análise e elaboração de produtos técnicos:
Desenvolvimento dos diagnósticos, propostas e pareceres jurídicos.
Etapa 3 – Reuniões de acompanhamento:
Até 3 (três) reuniões virtuais, quando requisitadas pelo Município, para acompanhamento e alinhamento técnico.

Entrega dos produtos finais:
Apresentação do Relatório Final e Parecer Conclusivo, consolidando os resultados obtidos.

Prazo total de execução:
45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Acordo.

Forma de acompanhamento:
Acompanhamento remoto por meio eletrônico, sem obrigatoriedade de reuniões presenciais.

Entregáveis:
Relatórios e pareceres elaborados mediante solicitação do Município;
Relatório Final e Parecer Conclusivo ao término da vigência.

Currículos oficiais em anexo.
Resumo: Carlos Augusto Motta Murrer – advogado e professor, com especializações em Direito Ambiental, Empresarial e Metodologias Ativas de Educação e Gestão, e mestrado em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires (créditos concluídos). Foi, ainda, aluno especial de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Espírito Santo e cursou mestrado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal de Viçosa. Possui experiência consolidada como consultor jurídico e de relações institucionais, com atuação em projetos de desenvolvimento territorial, sustentabilidade, economia e governança pública, além de ser criador do Observatório de Política, Governança e Inovação Ambientais. É orador e palestrante em congressos nacionais e internacionais, com atuação acadêmica e profissional em instituições como Harvard University e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Atuou, ainda, como instrutor sobre as atribuições do CODEMA no Município de Ubá, bem como orientador e professor no Laboratório de Práticas Jurídicas da Universidade Federal de Viçosa, somando mais de 5.000 horas-aula e mais de 4.000 alunos nas áreas de Direito Ambiental, Empresarial e Administrativo. Autor de 09 livros e mais de 80 publicações.
Matheus Gressi Santana – advogado com especialização em Direito Administrativo e Contratos, além de formação complementar em

capacitação pública, com experiência na análise e estruturação de instrumentos jurídicos e administrativos voltados à gestão pública.
Brenno Verazani da Costa – advogado com especializações em Compliance, Direito Civil e Processual Civil, Direito Empresarial e Digital, com publicações nas áreas de transparência administrativa, direito à informação, direitos humanos e direito urbanístico. Possui formação em governança e integridade pública, temas fundamentais para a reestruturação administrativa da Guarda Municipal.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A4E55D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 043/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2025 – PREGÃO: 043/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 24/11/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 07 de novembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:BBEBCBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 3/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 164/25 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 3/25. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Licitatório 24/2025, doConsórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Objeto: aquisição de veículo. Ata de Registro de Preços nº 25/2025; Detentora do Registro: TITONELI VEÍCULOS LTDA. Total da adesão: R$ 482.390,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: 01/04/2026

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
SecretárioMunicipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:575068CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

Processo nº: 123/2025.
Pregão Eletrônico nº: 035/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 086/2025.
Promitente Fornecedora: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ/MF nº 21.056.989/0001-25.

Objeto: Registo de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede dedistribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 236.019,40 (duzentos e trinta e seis mil e dezenove reais e quarenta centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FEB647E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

Processo nº: 153/2025.
Credenciamento nº: 005/2025.
Contrato nº: 128/2025.

Contratada: LBM - LOCACAO E MANUTENCAO EMVEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.711.834/0001-30.

Objeto:. Contratação por meio de credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e maquinas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, abrangendo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de R$ 1.312.849,50 (um milhão trezentos e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2025

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:69B1B9D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

Processo n.º165/2025
Adesão a ARP n°: 04/2025
Contrato n.º136/2025
Contratada:WR Distribuidora e Indústria Textil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 25.369.684/003-96

Objeto: Aquisição de mochila escolar para o ano letivo de 2026 da rede municipal de ensino deSanta Bárbara.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 610.139,10 (seiscentos e dez mil cento e trinta e nove reais e dez centavos), para todos os fins legais.
Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9B85BB21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 185/25 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/25. Licitação Compartilhada subjacente ao Registro de Preços - Planejamento n° 189/2024, SEI 1320.01.0071489/2024-86,daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: aquisição de medicamentos em licitação compartilhada com o Estado de Minas Gerais. Atasde Registro de Preços nº I a XXVIII. Contratadas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, INOVAMED COMÉRCCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRATTI, DONADUZZI & CIA LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, SIRO PHARMA EIRELI, SOMA MG SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. Valor total da contratação: R$ 2.318.898,09 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos).

Santa Bárbara,07 de novembro de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:CAC0B603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROC. 1DOC2.430/2025 - PROCESSO N.º 178/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025–Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de água mineral e de gás liquefeito de petróleo – GLP e itens correlatos, destinados ao consumo e manutenção das atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara, pelo período de **12 (doze) meses**, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/11/2025**às09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 07/11/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO **-**
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:00BB55D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 35/2025

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal nº 6180/2025, prevê horário diferenciado para os servidores que residam em cidades vizinhas, com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial;
Considerando a solicitação do servidor através do memorando n. 8.737/2025; e
Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor Marcelo Erasmo Pontes, matrícula 12814, cargo Analista de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 07 horas às 12:00 e de 13:00 às 16 horas, com intervalo de 1 hora para almoço.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:3F7227BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 36/2025

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 5013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara e considerando a redação do art. 17 o qual determina que a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser publicada no Diário Oficial, bem como no mural de cada unidade Administrativa ou educacional para conhecimento e ciência de todos.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes servidores:
I – Amanda Luiza Araújo Casita, Matrícula nº. 12694 - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração Pública;
II – O Gerente de Divisão/Diretor do Setor do servidor avaliado;
III - Davi Franco de Oliveira, Matrícula nº. 03135 - Servidor estável, representante dos servidores em avaliação, escolhido pelos demais, através de votação online pelo google forms realizada em 28/08/2025.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho as atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Municipal nº 5013/2021.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:FEC6428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 030/2025

"Dispõe sobre o procedimento para requisição e contratação de Assistente de Educação Básica (AEB), para acompanhamento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Santa Bárbara/MG e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar o direito ao atendimento educacional especializado, a eficiência administrativa e a proteção da praxe pedagógica, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o procedimento para **solicitação, análise e contratação** de **Assistente de Educação Básica – AEB,** no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º Todas as solicitações deverão ser formalizadas **exclusivamente** via sistema 1DOC, endereçadas ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), acompanhadas da documentação prevista nesta Portaria.

Art. 3º O processo será instaurado mediante apresentação, pelo responsável legal do estudante, de **laudo médico** ou **relatório multiprofissional** (com CID conclusivo) que indique a necessidade de apoio especializado, além dos registros pedagógicos da escola e análise da Comissão de Avaliação.

SEÇÃO I – DO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB)

Art. 4º Para solicitar AEB, a unidade escolar deverá, via 1DOC:

I – Anexar manifestação do professor regente, descrevendo:
a) as dificuldades observadas;
b) as adaptações já implementadas e seus efeitos sobre a aprendizagem;
c) a justificativa pedagógica da necessidade do apoio;
d) evidências das adaptações do professor regente;

II – Anexar manifestação da coordenação pedagógica, expressando concordância ou discordância fundamentada com o pedido do professor regente;

III – Anexar laudo médico ou relatório multiprofissional atualizado;

IV – Anexar registros pedagógicos e evidências de acompanhamento (PDI/PEI, relatórios, diários, fichas, registros de comportamento e intervenções já realizadas);

V – Colher ciência do diretor da Unidade de Ensino.

§1º As solicitações deverão ocorrer dentro do período letivo, sendo desconsideradas durante recessos e/ou férias escolares.
CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação constituirá Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria específica, com a seguinte composição mínima:

I – 1 (um) **Psicólogo Escolar**;

II – 1 (uma) **Assessora** ou **Coordenadora** Pedagógica;

III – 1 (um) a 2 (dois) **membros adicionais**, podendo ser assessoras(es) ou coordenadoras(es) pedagógicas(os), preferencialmente do segmento correspondente (Fundamental I ou Fundamental II), ou profissional convidado das áreas de Educação Inclusiva ou Saúde; na ausência, poderá ser designado o Professor de Apoio Pedagógico ou o docente da Sala de Recursos da escola de origem.

§1º A composição poderá ser ampliada por ato da SME quando a complexidade do caso assim exigir.

§2º Em casos específicos, a SME poderá nomear, por Portaria, profissionais externos ou de outras secretarias, exclusivamente para o caso, quando necessário.

Art. 6º – Compete à Comissão de Avaliação:

I – Verificar a integralidade documental, conferindo a presença, validade, autenticidade e atualidade dos documentos apresentados, especialmente dos relatórios psicológicos, laudos médicos e relatórios multiprofissionais, assegurando-se de que estejam devidamente assinados, datados e acompanhados de identificação profissional (registro em conselho de classe);

II – Analisar a pertinência do pedido, considerando as necessidades educacionais do estudante, as adaptações pedagógicas já realizadas, os recursos humanos e materiais disponíveis na escola e as condições de acompanhamento da família;

III – Quando o processo incluir **avaliação psicológica**, a Comissão poderá:

a) solicitar reunião técnica com o psicólogo responsável, para esclarecimento sobre a metodologia empregada, fundamentação diagnóstica, instrumentos utilizados e validade dos resultados;

b) requisitar formalmente acesso aos protocolos originais de aplicação, correção e interpretação dos testes psicológicos, observando o sigilo profissional e as normas da Resolução CFP nº 006/2019;

c) determinar que os laudos psicológicos apresentados sejam conclusivos, contendo definição diagnóstica clara e fundamentada, vedado o uso de expressões genéricas, hipotéticas ou inconclusivas, tais como "indicativo de", "sugestivo de", "possibilidade de" ou equivalentes;

d) solicitar revisão técnica do laudo psicológico por psicólogo da rede municipal, devidamente inscrito no CRP, sempre que houver inconsistência, ambiguidade, ausência de conclusão diagnóstica ou incompatibilidade com os demais dados do processo.

IV – Quando o processo incluir **laudo** ou **relatório médico**, a Comissão poderá:

a) requerer esclarecimentos técnicos ao profissional médico responsável pelo documento, inclusive mediante contato ou reunião formal mediada pela SME;

b) solicitar, por despacho fundamentado, revisão técnica do laudo médico por profissional da área médica vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com especialidade compatível com o

caso apresentado, quando houver dúvida quanto ao diagnóstico, à gravidade ou à compatibilidade entre o quadro clínico e a necessidade educacional descrita;

c) determinar que os laudos médicos ou multiprofissionais sejam expressos de forma conclusiva e específica, descrevendo no diagnóstico, o grau de comprometimento funcional e as implicações pedagógicas, evitando termos genéricos ou meramente descritivos que não permitam estabelecer o nível de suporte requerido.

V – Elaborar parecer técnico fundamentado, indicando:

a) o deferimento ou indeferimento da solicitação;

b) as recomendações pedagógicas e técnicas complementares, os prazos de reavaliação e as estratégias de acompanhamento a serem adotadas.

Art. 7º O parecer técnico referente ao AEB deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento completo da documentação pelo NAP/SME.

Art. 8º Com base no parecer, a SME adotará as seguintes providências:

I – Deferimento: iniciar os trâmites administrativos, observando legislação vigente e disponibilidade orçamentária, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetivação;

II – Indeferimento: comunicar formalmente à família e à unidade escolar, via 1DOC, com justificativa técnica e orientações pedagógicas complementares.

CAPÍTULO III – DO RECURSO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da decisão, endereçado à autoridade designada pela SME, via 1DOC.

Art. 13. Os profissionais contratados observarão as atribuições e requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 1919/2019 e demais normas correlatas.

Art. 14. Todos os processos, comunicações e juntadas documentais tramitarão **exclusivamente** via 1DOC.

Parágrafo único. Fica vedado o protocolo físico de documentos.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:0FF28A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.° 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de banheiros químicos equipados, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 22.609.812/0001-71, localizada à Rua José Augusto da Silva, n.° 1, bairro Centro, na cidade de Cristais, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.275-000
Valor da contratação: R$ 34.974,00
Vigência: 17/11/2025 à 17/11/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:C159F5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 24.030.552/0001-00, localizada à Avenida dos Metalúrgicos, n.° 158, Centro empresarial de Lavras, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais (MG) , CEP 37.205-830.
Valor da contratação: R$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais)
Vigência: 13/11/2025 à 13/03/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:95C07AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2025 – PROCESSO Nº 109/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de artesão, obedecidas
às especificações descritas no Anexo III

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: WESLEY CARNEIROS DA SILVA 12186067625, inscrito no CNPJ n.º 34.788.973/0001-59, com sede/residente à RUA CONEGO JOSE MARIA RABELO, 335, SAO DOMINGOS, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37195-000, neste ato representado por WESLEY CARNEIROS DA SILVA, brasileiro, artesão, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG XXX, inscrito no CPF sob o n.ºXXX, residente e domiciliado à RUA XXX, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37195-000

Vigência: 07/11/2025 a 16/10/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:153BBE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

À
JONAS BALDIM SILVEIRA - INFORMÁTICA
CNPJ nº 22.368.638/0001-12

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais – Contrato Administrativo nº 181/2024
Senhores,
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, Centro, Santana da Vargem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de contratante, com fundamento nos artigos 115, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, comunicar e advertir a empresa JONAS BALDIM SILVEIRA – INFORMÁTICA, acerca de descumprimento contratual referente ao Contrato Administrativo nº 1812024, firmado com base no Processo Administrativo nº 138/2024 e na Ata de Registro de Preços nº 152/2024.
Em 17 de setembro de 2025, foi regularmente emitida a Solicitação de Fornecimento nº 3182/2025, no dia 25/09/2025 a Solicitação de Fornecimento nº 3351/2025, no dia 30/09/2025 a Solicitação de Fornecimento nº 3459/2025 nos termos pactuados. Contudo, até a presente data, a referida solicitação não foi atendida, bem como outras requisições registradas na plataforma oficial da Administração também permanecem sem cumprimento, caracterizando inadimplemento parcial e reiterado das obrigações contratuais.
Importante salientar que foram realizadas diversas tentativas de contato com a contratada, pelos meios disponíveis (telefone, e-mail e aplicativo de mensagens), todas infrutíferas, conforme registros documentais anexos.
Diante da situação, a inexecução contratual verificada configura infração nos termos do art. 122, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa notificanda às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da referida lei, incluindo, mas não se limitando a:

•Advertência,

•Multa contratual,

•Suspensão temporária de participação em licitações, e

•Impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assim, a empresa **JONAS BALDIM SILVEIRA - INFORMÁTICA** fica formalmente notificada a apresentar justificativa escrita, bem como regularizar integralmente as pendências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.
O não atendimento implicará na instauração de processo administrativo sancionador, conforme preveem os arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:BD79C6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 109/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 51/2025, Registro de Preços: 50/2025, aquisições de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, em pó e líquidos, destinados a pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme protocolo municipal da Secretaria de Saúde ou determinações judiciais, incluindo fórmulas infantis de seguimento, fórmulas especiais e suplementos para nutrição enteral e oral, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.220.279/0001-68, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 380 loja A, Barra , Muriaé-MG, CEP: 36.884-004, valor de R$ 19.288,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais), **ALUGCLIN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.163.467/0001-58, localizada na Rua Zaquia Nami Mokdeci 17, galpão 02, aeroporto, Juiz de Fora- MG, CEP: 36.038.239, valor de R$ 11.034,00 (onze mil trinta e quatro reais), **LEONE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ: 28.738.688/0001-20, localizada na Rua Major Querino, 135, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre, MG-CEP: 37.558.735, R$ 16.765,80 (dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 05 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:765DC300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento, instalação e manutenção dos dispositivos de rastreamento, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/11/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão

registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0736433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, que questionou a ausência de tópicos sobre a responsabilidade das partes no edital do certame e ainda sobre as especificações técnicas dos equipamentos.
Após análise dos argumentos da impugnante, essa administração decidiu-se por atender à solicitação quanto inclusão do item "9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES" e alterar o item 2 do Termo de Referência a respeito das especificações mínimas dos itens. Os demais pontos do edital permanecem inalterados conforme justificativa apresentada pela administração.
Tendo em vista a necessidade de retificação do edital será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 07 de novembro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CDA66EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS-PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do gozo das férias-prêmio dos servidores públicos do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 01/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais que prevê, em seu artigo 95 e seguintes, o direito à licença-prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício, na qual o servidor faz jus a 3 meses de licença prêmio com a remuneração do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o artigo 97 do supracitado estatuto prevê que "o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade";
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o gozo das férias-prêmio, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a fim de assegurar o adequado planejamento administrativo e a continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º O gozo das férias-prêmio dos servidores públicos efetivos do Município de Santana de Cataguases/MG será concedido conforme as disposições deste Decreto, observadas as normas estatutárias e demais legislações pertinentes, considerando ainda o que dispõe o Art. 50 da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º O servidor efetivo que desejar usufruir das férias-prêmio deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para início do gozo do benefício.
§1º O requerimento deverá conter as datas propostas para o início e término do período de gozo, bem como a anuência do Secretário da pasta na qual o servidor esteja lotado.
§2º O protocolo do pedido fora do prazo previsto neste artigo ensejará o indeferimento do requerimento, por perda do prazo administrativo.
§3º Para todos os efeitos, o prazo previsto no caput será contado a partir da data do protocolo do requerimento no Departamento de Recursos Humanos, ainda que o pedido já tenha recebido anuência prévia do Secretário Municipal competente.

Art. 3º A anuência do pedido de gozo das férias-prêmio ficará condicionado à conveniência administrativa e às necessidades do serviço, cabendo ao Secretário Municipal respectivo avaliar a viabilidade da concessão, de forma a não comprometer a continuidade das atividades da unidade.
§1º Poderá o Secretário Municipal, justificadamente, alterar o período de gozo solicitado, devendo comunicar o servidor com antecedência mínima de 10 (dez) dias da nova data designada.
§2º No caso dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser observado o andamento do ano letivo, só podendo ser concedido o gozo das férias-prêmio nos casos em que houver outro profissional substituto, quer seja na própria rede de ensino ou externo após procedimento de contratação, de forma que não prejudique o andamento das atividades e do calendário escolar.
Art. 4º O servidor não poderá iniciar o gozo das férias-prêmio enquanto responder a processo administrativo disciplinar, salvo deliberação em contrário da autoridade competente fundamentada em interesse público ou conveniência administrativa, devidamente motivada.
Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos o controle, registro e acompanhamento dos períodos de aquisição e gozo das férias-prêmio, mantendo atualizados os assentamentos funcionais dos servidores, bem como a comunicação periódica às Secretarias Municipais sobre saldos de férias-prêmio dos servidores para fins de planejamento.

Art. 6º Faz parte deste Decreto os seus Anexos I, II e III.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 07 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:278CC437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO E ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 114/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento e encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 114/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Estatuto dos Servidores Municipais, e

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância por meio da Portaria nº 114/2025, com a finalidade de apurar denúncia de mãe de aluno, bem como o parecer e o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, que opinou pelo arquivamento dos autos, após regular instrução processual, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que não foi reconhecida infração disciplinar e nem conduta dolosa por parte da denunciada, conforme os autos do processo;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa que consta nos autos do processo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento e o encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 114/2025, sem aplicação de penalidades à servidora, devendo ser observadas as orientações práticas constantes da Decisão Administrativa.

Art. 2º Determinar que a servidora seja expressamente cientificada da decisão e do encerramento da sindicância.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências cabíveis em conformidade com as determinações da Decisão Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 07 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9CDB0FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 070/2025 - Edital nº 031/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho da estrada do Sertãozinho , conforme especificações do edital, do Termo de Referência, Projetos Básicos de Engenharia e de acordo com o Contrato de Repasse CR-OGU nº 945533/2023/Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 28, Inciso II, Art. 55, Inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 877/2023, 878/2023, 903/2023 e 913/2024. Data prevista para o julgamento, respectivamente: 27.11.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma da ammlicita e no site da Prefeitura Municipal: www.prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 07.11.2025.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:EEE75D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PARKLET

Processo nº: 001/2025 – SDE/SV/PARKLET

Secretaria responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

I. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

REQUERENTE:
Nome/Razão Social: SANTA CACHAÇA BEER LTDA
CNPJ: 51.578.606/0001-40
Endereço comercial: Avenida Dona Carminha, n.º 981, Bairro Veneza, Santa Vitória/MG

LOCAL PROPOSTO:
Logradouro: Avenida Dona Carminha
Número: 981 | Bairro: Veneza | Município: Santa Vitória/MG
Dimensões do projeto: 7,00 m (comprimento) x 2,20 m (largura)
Referência: Em frente ao imóvel do requerente, Avenida Dona Carminha, n.º 981.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Municipal PM nº 3.453/2025 (Regulamenta aprovação e implantação de parklets no Município de Santa Vitória), em especial os arts. 2º, 3º, 6º, º, 8º e 9º.

II. OBJETIVO DO EDITAL
Tornar público o pedido de instalação de parklet, concedendo prazo para apresentação de manifestações de interesse ou de contrariedade, conforme previsto no §1º e §3º do art. 9º da Lei PM nº 3.453/2025.

III. PERÍODO PARA MANIFESTAÇÕES
Data da publicação: 10 de novembro de 2025.
Abertura: data da publicação.
Término: 25 de novembro de 2025 (prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, nos termos do §3º do art. 9º da Lei PM nº 3.453/2025).
Observação: O proponente deverá afixar cópia deste edital no local pretendido para instalação do parklet, conforme determina o §2º do art. 9º da Lei.

IV. TIPOS DE MANIFESTAÇÕES ADMITIDAS E REQUISITOS
A) Novos interessados no mesmo local

• Interessados que desejem concorrer pela instalação do parklet no mesmo local deverão apresentar manifestação de interesse no prazo indicado no item III (10 dias úteis).

• O novo proponente terá, após a apresentação da manifestação de interesse, o prazo de até 30 (trinta) dias para protocolizar seu pedido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, instruído conforme os arts. 6º e 7º da Lei (documentação e projeto técnico).

Documentos exigidos (conforme art. 6º e art. 7º da Lei):

· Cópia do registro comercial/ato constitutivo/alterações (Junta Comercial ou Cartório competente) ou documento legal de instituição/autorização;
· Cópia da inscrição no CNPJ;

• Comprovante de endereço atualizado;

· Projeto de instalação contendo:

• planta e fotografias que indiquem a localização e esboço da instalação, dimensões, imóveis confrontantes, área de ocupação e equipamentos propostos;
• descrição dos equipamentos a serem alocados (bancos, floreiras, mesas, cadeiras, guarda-sóis, paraciclos, etc.);
• descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada previstos na Lei;
• Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) do profissional responsável pelo projeto.

B) Oposição à instalação

• Qualquer interessado que venha a se opor à instalação poderá apresentar recurso fundamentado por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico dentro do prazo indicado no item III, justificando sua contrariedade com base em impacto no trânsito, segurança, acessibilidade, descumprimento legal ou outras razões pertinentes previstas em lei.

V. CRITÉRIOS TÉCNICOS E PROIBIÇÕES.

• O pedido será analisado quanto ao atendimento dos requisitos técnicos previstos na Lei PM nº 3.453/2025 (arts. 3º, 4º e 8º), incluindo, entre outros:

• Dimensões máximas e limites (máx. 2,20 m de largura e até 10 m comprimento para vagas paralelas; observância das disposições do art. 8º, I);
• Não ocupação de locais proibidos pelo art. 4º (em frente a guias rebaixadas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, faixas exclusivas, equipamentos de combate a incêndio, acessos de emergência, etc.);
• Observância das normas de acessibilidade universal (art. 8º, V) — faixa de acesso mínima quando plataforma desalinhada, inclinações transversais máximas, piso seguro e acessível;
• Condições de segurança, drenagem, sinalização, proteção em todas as faces voltadas à via, elementos refletivos e possibilidade de acesso somente a partir do passeio público;
• Vedação a fixação no solo que ultrapasse 12 cm e à promoção de danos permanentes ao pavimento (art. 8º, II);
• O parklet só poderá ser instalado em via com limite de velocidade de até 60 km/h e inclinação longitudinal até 8,33% (art. 8º, IV).

VI. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E DECISÃO

• Nos termos do §1º do art. 9º da Lei, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico publicará este edital para conhecimento público.

• Caso haja manifestação de interesse de outro proponente na mesma área, será aplicado o procedimento do art. 11 da Lei (notificação do primeiro proponente, prazo de 15 dias úteis para manifestação do primeiro proponente, análise conjunta pela Secretaria, possível consulta ao Departamento de Trânsito, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Governo, e encaminhamento de parecer fundamentado ao Prefeito).

• Expirado o prazo para manifestações (item III) e cumpridos os procedimentos legais, a Secretaria emitirá pronunciamento conclusivo, submetendo o processo ao Prefeito Municipal para decisão fundamentada, conforme art. 10 e art. 12 da Lei.

• Prazo para decisão final: a Secretaria apresentará parecer e o Prefeito decidirá em prazo compatível com a legislação municipal aplicável (observância dos prazos previstos na Lei e atos administrativos correlatos).

VII. OBRIGAÇÕES DO PROPOSTO E DO MANTENEDOR

• Conforme os arts. 13 a 19 da Lei PM nº 3.453/2025:

• A instalação, manutenção, remoção e restauração do logradouro são de responsabilidade exclusiva do solicitante/mantenedor;
• O cooperante assinará termo de cooperação autorizado pela Secretaria (prazo máximo de 5 anos vinculado ao alvará de funcionamento);
• Será obrigatória placa indicativa de cooperação (máx. 0,50 m²) e placa no acesso com a mensagem "Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor" em dimensões mínimas conforme art. 14;
• Remoção por intervenção pública: o mantenedor deverá remover o equipamento em até 15 dias quando notificado, sem direito a reinstalação ou indenização;
• Penalidades administrativas por descumprimento do termo de cooperação e demais normas.

VIII. PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

• Declarações falsas, não apresentação de documentos ou descumprimento de prazos e condições sujeitarão o requerente às sanções previstas na legislação municipal aplicável, inclusive inabilitação do processo (conforme art. 15 a 19).

• A presente publicação está sujeita ao disposto na Lei PM nº 3.453/2025 e regulamentos posteriores que vierem a ser editados pelo Poder Executivo.

IX. PROTOCOLO E LOCAL DE ENTREGA DE MANIFESTAÇÕES

• As manifestações de interesse ou de oposição deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, no prazo e horários abaixo:

Endereço para protocolo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Horário de atendimento: 12:00 ás 18:00
Telefone para informações: (34) 3251-8706
E-mail: desenvolvimento@santavitoria.mg.gov.br
Endereço: Rua Jânio Quadros, 208 Centro – Santa Vitória – MG CEP: 38320-00
Observação: apresentar documento de identificação e, quando aplicável, procuração que represente a pessoa jurídica ou física.

X. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Nome do responsável técnico/secretário: João Valcy de Medeiros.
Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico — Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG

Publique-se e cumpra-se.

Santa Vitória/MG, 10 de novembro de 2025.

JOÃO VALCY DE MEDEIROS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Santa Vitória/MG

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:88256300

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 222, 223 E 224/2024; PERP Nº 054/2024 PL Nº 139/2024.

1º Termo Aditivo - Contratos nº 222, 223 e 224/2024; PERP nº 054/2024 PL nº 139/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas:

CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.843.702/0001-56; D´PAULA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.604.207/0001-07; FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 49.243.318/0001-92. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor no contrato original. Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026. Valores renovados: R$ 312.499,33; R$ 17.115,60; R$ 85.592,48. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:99AC601B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025

a saber:

Deferido:
Item 01 – BACHETTI-PAES & CONFEITARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.555.637/0001-32;
Item 02 – BACHETTI-PAES & CONFEITARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.555.637/0001-32;
Item 03 – BACHETTI-PAES & CONFEITARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.555.637/0001-32;

Indeferido: Nenhum.

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza.

Santa Vitória-MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:32AD8373

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 041/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 041/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025. DATA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2025, ÀS 08h30min. OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES "ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS" para ampliação/aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZA MARIA DE LIMA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:42B9492F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação da publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de novembro de 2025. Edição nº 4146. Ano XVII. Página 229. Código Identificador 73CB84D5.

Exclua-se da publicação: "Sistema de Registro de Preços".

A data e horário limite para envio das propostas e abertura da sessão ficam remarcados para **quinta-feira, 27 de novembro de 2025, 08:00:00 horas (horário de Brasília)**. **Informações:** Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, diretamente pela plataforma de licitações — https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82681.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 07 de novembro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3B846153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 104/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de um gerador de energia a diesel materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, frustrados no Processo 25/2025 e novos itens, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Ltda CNPJ 36.999.842/0001-46, no valor total estimado de R$13.802,00, 18Tec Informatica Ltda CNPJ 57.056.239/0001-09, no valor total estimado de R$220.110,00, IRD Produtos de Informatica Ltda CNPJ 10.402.061/0001-39, no valor total estimado de R$11.520,00, Allset Tecnologia Ltda CNPJ 55.149.591/0002-36, no valor total estimado de R$6.804,00, Impacto Producoes e Eventos Ltda CNPJ 36.837.695/0001-08, no valor total estimado de R$7.485,00 e AHR Express Ltda CNPJ 56.689.187/0001-37, no valor total estimado de R$18.250,94.

Santo Antônio do Monte, 06 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EA442990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 107/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores, recarga para extintores e instalação, placas, etc, atendendo às diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Organizar Equipamentos de Seguranca Ltda CNPJ 47.064.684/0001-59, no valor total estimado de R$1.659,80 e J A Equipamentos Contra Incendio Ltda CNPJ 53.211.964/0001-45 no valor total estimado de R$13.295,00.

Santo Antônio do Monte, 06 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A3176CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 104/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de um gerador de energia a diesel materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, frustrados no Processo 25/2025 e novos itens, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 06 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9FC29A99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 107/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores, recarga para extintores e instalação, placas, etc, atendendo às diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 06 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CB25448A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 115/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Rua Tenente Eurípedes L. de Oliveira, 77 e a construção de um prédio novo anexo ao já existente destinado ao funcionamento da Escola Maria Concebida Gonçalves Teixeira, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 26/11/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 26/11/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5214589C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO 143/2025, DISPENSA (EMERGÊNCIAL) 054/2025
EXTRATO DE CONTRATO 154/2025

PROCESSO 143/2025, DISPENSA (EMERGÊNCIAL) 054/2025
EXTRATO DE CONTRATO 154/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 265/2025, referente ao Processo Licitatório 143/2025, Dispensa (Emergencial) 054/2025**,** conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: **WEBER LEME DA SILVA 08460712664, situada à R ESMERALDA, n° 510, PARQUE SAO JOAO, município de CAMBUQUIRA-MG - CEP: 37.420-000, e CNPJ/MF n° 26.671.240/0001-01**. Objeto: Aquisição Cestas Básicas, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município.

Valor estimado do contrato: R$ 23.282,00 **(vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais)**.
Data de início de vigência: 17/10/2025 a 16/01/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 17 de outubro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/10/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7E70F550

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA (EMERGÊNCIAL) 54/2025–PROCESSO 143/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA (EMERGÊNCIAL) 54/2025–PROCESSO 143/2025

Art. 75.*É dispensável a licitação:*

VIII- *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)*

OBJETO: Aquisição Cestas Básicas, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município.

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 115/2025– Dispensa 54/2025, destinado à processo Aquisição Cestas Básicas, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município**,** conforme solicitação do Departamento Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADO: WEBER LEME DA SILVA 08460712664
CNPJ: 26.671.240/0001-01
VALOR ESTIMADO: R$ 23.282,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais)

São Bento Abade, 17 de outubro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CA7F3FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS (AQUISIÇÃO DE OLEO DE SOJA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de ÓLEO DE SOJA, através de Dispensa de Licitação, destinado a atender a demanda das Secretarias e Departamentos requisitantes, devido a desistência da empresa Milô Distribuidora e Alimentos Castelo LTDA.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 12 de Novembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicional no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletados pelo Município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	540	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900 ML.	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:4DE2C39B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 – Processo Licitatório nº 0148/2025. OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do sistema Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, localizada na Avenida Brasília de Minas, nº 984, Bairro Jardim Regalito na cidade de São Francisco/MG. CONTRATANTE: Prefeitura de São Francisco/MG. Contratado: **JOSÉ MARTINS BRAGA** pelo valor mensal de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, **mensais**. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato assinado em 28 de outubro de 2025.

São Francisco/MG, 07 de novembro de 2025.

Ass.: **RONALDO ALVES SILVA** – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0BAA3CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 – Processo Licitatório nº 0149/2025. OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Unidade do sistema nacional de emprego – SINE, localizado na rua Astolfo Caetano, nº 870, centro na cidade de São Francisco/MG. CONTRATANTE: Prefeitura de São Francisco/MG. Contratado: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO FRANCISCO,** portador do CNPJ Nº 02.435.920/0001-68 pelo valor

mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, **mensais**. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato assinado em 28 de outubro de 2025.

São Francisco/MG, 07 de novembro de 2025.

ASS.: RONALDO ALVES SILVA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4EC943DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 050/2024
Concorrência Pública nº 006/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Obras e Gestão de Convênios Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 14.133/2021 conforme os artigos 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula terceira do contrato original, aditivado quanto ao prazo de Vigência, prorrogado mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja **27 (vinte e sete) de outubro de 2025 até 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026**, justifica o pedido em razão das chuvas sazonais e atrasos na entrega dos materiais, o que acarretou atraso na conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de outubro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2484FD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 098/2025 - CONTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PROGRAMA ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 0153/2025, dispensa de licitação nº. 098/2025** nos termos do art. 75, Inciso XI, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria Jurídica especializadas em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de licitações e contratos a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, Junto ao Consorcio: **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene - CIMAMS**, inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001 – 08, no valor global de R$ 70.176,00 (setenta mil e cento e setenta e seis reais).

São Francisco, 07 de novembro de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E7DF9AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS E CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2025 PREGÃO ELETRONICO REGITRO DE PREÇOS Nº 30/2025 PROCESSO Nº 62/2025 Empresa Contratada: ARTHUR FERREIRA DE MORAIS AUTO ELÉTRICA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de peças e mão de obra de serviços de manutenção de diversos ar-condicionado veicular dos veículos da frota municipal, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (87.010,00) (Oitenta e sete mil e dez reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21.

São Francisco de Sales-MG, 05 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2025 PREGÃO ELETRONICO REGITRO DE PREÇOS Nº 30/2025 PROCESSO Nº 62/2025 Empresa Contratada: 31.686.120 ERIVALDO SOUZA XAVIER. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de peças e mão de obra de serviços de manutenção de diversos ar-condicionado veicular dos veículos da frota municipal, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos Sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (94.800,00) (Noventa e quatro mil e oitocentos reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21.

São Francisco de Sales-MG, 05 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:AC7616BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09/2.025. Processo n.º 64/2.025. Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação n.º 09-2025, visando a contratação de Empresa especializada visando a aquisição de Materiais para a decoração das festividades de final de ano na Praça da Rodoviária, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demais especificações do Termo de Referência, em favor da Empresa: CNPJ 10.658.148/0001-71, ATACADÃO NARANJO ARTIGOS DE EPOCA LTDA End.: Rua Professor João Antônio Filho, Nº 85, Parque Damha, SÃO JOSE DO RIO PRETO SP, no valor de R$ 57.341,78(Cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.

São Francisco de Sales-MG, 04 de novembro 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 50/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe:Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI. DL- Dispensa de Licitação n.º 09/2025. Processo n.º 64/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a aquisição de Materiais necessários para a decoração das festividades de final de ano da Praça da Rodoviária, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: a partir da data de assinatura 04 de novembro de 2025 até 03 de novembro 2026.Dotação Orçamentária: ficha (169) -02.06.02.08.244.0009.2016.3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de impostos. Valor Total: R$ 59.341,78 (Cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 04/11/2025.

São Francisco de Sales-MG, 04 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:A805C79B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna publico a assinatura do 5º Termo Aditivo ao Contrato 55-20223, Pregão Presencial n.º 47/2022, Processo n.º 057-2022, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa **NATUREZA AMBIENTAL LTDA**, acréscimo de quantitativo ao contrato totalizando o valor de **R$ 28.875,00(vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais),** referente alteração de projeto.

São Francisco de Sales - MG, 06 de novembro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:7E912869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - Última atualização 07/11/2025 - Local:São Geraldo/MG - órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:03/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:10/11/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:04/12/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000074/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis, complementares e alimentação especial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:27F09BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para atendimento de demanda de diversos órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, objeto do Pregão Presencial nº 043/2025.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro comunica a retomada da licitação em referência para prosseguimento do certame, suspenso na data de 04/11/2025. A sessão pública fica agendada para o dia 13/11/2025, às 09:00 horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, nº 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

Informamos que o referido processo, devidamente instruído, encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 e (ou) e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 07 de novembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1AB0BBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 61/2025ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO"
Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 61/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e manutenção das atividades da associação para fins de execução do projeto Tempo de Viver: Esporte e Bem Estar na Maturidade, no âmbito da política municipal de esportes e social, a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo, e ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, situada na Rua Tupinambás, nº 26, bairro Santa Terezinha, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.549.253/0001-01, neste ato representada por seu Presidente Vanderlei Cândido dos Reis, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e manutenção das atividades da associação para fins de execução do projeto Tempo de Viver: Esporte e Bem Estar na Maturidade, no âmbito da política municipal de esportes e social, a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 61/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.549.253/0001-01, representada por seu Presidente Vanderlei Cândido dos Reis, com sede na Rua Tupinambás, nº 26, bairro Santa Terezinha, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais).
Vigência do Termo de Fomento: 21 de novembro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Adriene Inês Selenita dos Santos

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento a aquisição de equipamentos e manutenção das atividades da associação para fins de execução do projeto Tempo de Viver: Esporte e Bem Estar na Maturidade, no âmbito da política municipal de esportes e social, a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes, os recursos ora solicitados, terão a finalidade de aquisição de equipamentos, e manutenção das atividades da Associação Master de São Gotardo.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso de emenda impositiva.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, ser a única entidade voltada à assistência de autistas no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início 21 de novembro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1271 - Dotação Orçamentária: 02 004 001 27 811 0113 4455 33504100 1500
Fonte: 1500
Valor: R$47.090,00
Conta: 71047-4 / Agência: 1820 - C.E.F
Repasse referente a emenda impositiva

O valor total de R$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais), será repassado em 1 (uma parcela), conforme disponibilidade

financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos autistas do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 07 de novembro de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:24C8F081

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 339/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**.OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR ELETRÓLITOS ELETROLYE V EQUIP".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 24/11/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:93A0C8B6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 364/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025**.OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FUTURA DESMONTAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E SEUS DISTRITOS, A INAUGURAR NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB DEMANDA, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE INSTRUMENTO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 25/11/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:292804BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 022/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ - CISPARÁ.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em **fornecimento de projeto de pedagogia integrada para a educação Infantil e Ensino Fundamental**, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 004/2025, processo licitatório n° 029/2025 pregão eletrônico nº 008/2025 no **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto Rio Pará - CISPARÁ**, com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal De Licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: B&A MANUFATURADOS LTDA.
CNPJ: 50.818.586/0001-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 114.540,04 (Cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (26/09/2025 a 25/09/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de setembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DA1F986A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 022/2025- SUPRESSÃO DE PREÇO COTADO, Processo Licitatório nº 101/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**FAUSTO**

JOSE PORTO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.348.894/0001-80. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 04, 05 06 e 08**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficam repactuados os preços registrados para o Lote 03 nos itens: **01** para o valor: **R$ 1.740,00 (Mil setecentos e quarenta reais)**; **item 02** para o valor de **R$260,00 (Duzentos e sessenta reais); item 03** para o valor **R$900,00 (Novecentos reais); item 04** para o valor **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** e o **item 05** para o valor **R$ 2,56 (Dois reais e cinquenta e seis centavos),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 04 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3696DD6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 023/2025 - SUPRESSÃO DE PREÇO COTADO, Processo Licitatório nº 101/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659**, inscrita no CNPJ sob o número 20.041.804/0001-46. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 04, 05 06 e 08**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.Ficam repactuados os preços registrados para o Lote 04 no item: **01** para o valor: **R$ 1.740,00 (Mil setecentos e quarenta reais),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 04 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9AFC51FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ - CISPARÁ.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 129/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 073/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de projeto de pedagogia integrada para a educação Infantil e Ensino Fundamental, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 004/2025, processo licitatório n° 029/2025 pregão eletrônico nº 008/2025 no Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto Rio Pará - CISPARÁ, com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal De Licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: B&A MANUFATURADOS LTDA.
CNPJ: 50.818.586/0001-74
VALOR: R$ 114.540,04 (Cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 26 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C9E88C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0365/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0161/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer veículo novo - 0 km (zero quilômetro) - ano de fabricação/modelo 2025/2026, tipo pick up para ser utilizado na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente. Sessão Pública às 15:00h do dia 25/11/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 25/11/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 25/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:07CAE877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0366/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0162/2025

Objeto: Fornecimento de uniformes esportivos, compreendendo conjuntos de jogo (camiseta e short) e agasalhos tipo jaqueta, destinados à equipe de basquete feminino da Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço/MG, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 92. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/11/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –

DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B02D5809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0367/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0163/2025

Objeto: Fornecimento de uniformes esportivos, compreendendo conjuntos de jogo (camiseta e short) e agasalhos tipo jaqueta, destinados à equipe de basquete feminino da Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço/MG, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 92. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/11/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CBD79A11

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0273/2025 - LEILÃO PÚBLICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Republicação - Processo 0273/2025 – Leilão nº 02/2025 – O Leiloeiro Paschoal Costa Neto. JUCEMG n° 584, torna público que, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO /MG, realizará o leilão 02/2025, dos bens móveis inservíveis, com abertura no dia **28/11/2025, as 8:00h e encerramento no dia 05/12/2025 a partir das 10:00h,** LEILÃO ONLINE, dentro do site www.gpleiloes.com.br. **Contatopara informações sobre locais de visitação (31) 2117-9001.** Informações e edital nos sites: www.gpleiloes.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 07 de novembro de 2025.
.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AC02161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.363 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 279.467,39 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.363

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 279.467,39 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 279.467,39 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - --R$ 180.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - --- R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - R$ 210.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 210.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.693,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 7.693,76

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 7.693,76

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA -- - R$ 7.410,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS -- R$ 20.995,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 33.405,50

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 33.405,50

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.363
Folha 02

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -- - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - -- - - - - - - - R$ 4.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - - - - R$ 9.661,20

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 18.161,20

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 18.161,20

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - -- - - - - - R$ 1.500,00

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 8.706,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 10.206,93

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$ 10.206,93

Total da Instituição 02 - - --- R$ 279.467,39

Total Geral Acrescido - - - --R$ 279.467,39

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - -- - - - - -- - - R$ 8.706,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 8.706,93

Total da Unidade 04 - --- - - - R$ 8.706,93

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA -- - - - - - - - - -- - - - - R$ 30.189,26

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.363
Folha 03

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- -- - - - - - - - - --- R$ 5.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - -- -- - - - - - - R$ 7.410,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 42.599,26

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 42.599,26

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 51.306,19

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 51.306,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CDC12A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.371 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº. 10.371

Designa Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Marcelo da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 17/11/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Operacional de Cultura".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:594A5E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.372 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.372

Dispõe sobre a convocação da Conferência Intermunicipal de Educação do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a importância do diálogo permanente sobre políticas públicas educacionais que promovam o cuidado, a inclusão e a inspiração nas escolas; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação de São Lourenço/MG, a ser realizada em 13 de novembro de 2025, na Avenida Camilo Soares, nº 100 – Caxambu/MG, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal:

I – Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar para o desenvolvimento de agendas, metas e planos de ação que promovam o cuidado com todos, o bem-estar, e a educação integral, enfrentando os desafios da aprendizagem e da convivência;

II – Propiciar a participação ativa de diversos segmentos da sociedade, valorizando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, para incluir, ouvir, propor ações e avaliar a missão inclusiva da escola no século XXI;

III – Promover a interlocução entre autoridades, gestores, educadores, famílias e estudantes sobre políticas públicas e práticas pedagógicas que inspirem o desenvolvimento sustentável, humano e inovador nas escolas dos municípios participantes;

IV – Escolher delegados para representar os municípios nas próximas etapas estaduais e nacionais, fortalecendo o compromisso coletivo com uma educação que cuida, inclui e inspira todas as gerações.

Art. 3º A organização e demais procedimentos para realização da conferência serão definidos em regimento próprio, divulgado oportunamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.372
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E23AD9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.916 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.916

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.533 de 22/09/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Serviço Social do Comércio- Sesc**, inscrito no CNPJ 03.643.856/0067-08, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 29, Centro, representado pelo Sr. Luiz Carlos Lopes Júnior, portador do CPF nº. 013.153.496-39, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento " Sesc na Praça", no dia 08 de novembro de 2025, das 14h00min às 19h00min

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento gratuito para a população, de utilidade pública, de cunho cultural e social, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287/2025 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.916
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9A9F080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.917 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 3.917

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.898 de 09/10/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Gerência de Fiscalização de Posturas**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Alexandre Ribeiro Moutinho**, inscrito no CPF sob o nº. 694.201.576-87 portador do RG M 6574624, residente na Rua Jardim Nirvana, nº. 325, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça localizada na Rua Vereador José Hortêncio Vieira com a Alameda Wivalde Ferreeira Junior, mo bairro Jardim das Oliveiras, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento religioso e recreativo para crianças e adultos, no dia 08 novembro de 2025, das 15h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora a religião, além de não ter cobrança de ingresso, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.917
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD9D7492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.918 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PRO

PORTARIA Nº. 3.918

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 89.812 de 26/08/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Sandro Candido de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº. 998.185.906-00, portador do RG nº. M-8.811.092 SSP/MG, residente na Al. Vitorino Gonçalves Ribeiro, 80, São Lourenço/MG, a autorização de uso da Quadra Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "9º Festival de Ginástica Artística", no dia 15 de novembro de 2025, a partir das 08h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento será realizado com intuito sociocultural, esportivo e educativo, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.918
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4AB0A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.919 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE INTERESSE E VIABILIDADE DA ACEITAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.919

Institui Comissão Especial para análise de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Fazenda, através do despacho nº. 989/2025, de 29/10/2025, relativo à solicitação contida no Requerimento nº 86.779, datado de 24/04/2025; **considerando** a necessidade de constituição de Comissão para avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóvel para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento, conforme disposto nos arts. 13 e 15 da Lei Municipal nº 3.031/2011; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores concursados **Sr. Thiago Macedo Pires, Sr. Edson Vitorino Nunes Filho e Sr. Paulo Afonso Veiga Penedo,** sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial destinada a avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento.

Art. 2º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para desenvolvimento de suas atividades, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos através de relatório final.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar seu parecer sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se de despacho do Diretor de Fazenda, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel e a sua destinação prioritária.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FCB9C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.920 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.920

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 91.154 de 22/10/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Catarine da Silva Lima LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.711.718/0001-24, situada à Rua Florença, 194, Fundão – Recife/PE, representada pela Srª. **Catarine da Silva Lima**, portadora do documento de identidade nº 57288197 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 057.931.414-64, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização da Feira Popular do Livro, nos dias 11 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores

atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.920
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF1BEC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.922 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.922

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 82.320, de 11/10/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PLINIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua Coronel Ferraz, 45, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plinio Leonardo dos Santos, portador do CPF nº. 059.004.786-88, residente e domiciliado na Rua Santo Elói, 293, Federal, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bens públicos de parte da área do Estacionamento da Praça João Lage e parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "Festival do Torresmo", no período de 13 a 16 de novembro de 2025, no horário das 12h00min às 23h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado de acordo com o despacho exarado pelo Secretário de Turismo, se trata de evento que fomenta o turismo e a cultura, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.922
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:684305C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.923 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.923

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90743, de 02/10/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação Cultural Bangalô da Capoeira**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.216.167/0001-43, situada à Rua Frei João Bosco, 60, bairro Sonda, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Luciana Maciel Alves, portadora do CPF nº. 106.874.216-08, residente e domiciliada na Alameda José Bacha Filho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "SEMEART", nos dias 14 a 15 de novembro de 2025, no horário das 14h00min às 23h00min e no dia 16 de novembro de 2025, no horário das 14h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado de acordo com o despacho exarado pelo Secretário de Turismo, se trata de evento cultural e gratuito, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.923
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:522B03E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.924 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.924

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.885, de 08/10/25, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Adilson Fernandes Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº. 857.149.926-87 portador do RG M-8.972.159, residente na Alameda A, 35 - Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento"Dia da Bíblia" no dia 14 de dezembro de 2025, das 09h00min às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores

atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora de religião e espiritualidade, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.924
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:01FBEAFE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2025

Ata de Registro de Preços nº 056/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Marmitaria e Café do Lu – CNPJ: 20.404.158/0001-34.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 102/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex para trabalhadores do setor operacional do SAAE.
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 04/11/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8FE0F703

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº080/2025

Contrato SAAE/SLO nº 080/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda
CNPJ: 23.408.019/0001-77
Modalidade: Pregão Eletrônico nº041/2025
Objeto: aquisição de registro de gaveta.
Valor total: R$6.359,95 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 04/11/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9CE2C911

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 045/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **MARCO AURÉLIO ROSA**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor, **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Água** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 03 a 19/11/2025.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 03 de Novembro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:40000748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5303

LEI MUNICIPAL Nº 5303
PROJETO DE LEI Nº 5791

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3005, DE 11 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

•

Art. 1º – A Lei Municipal nº 3005, de 11 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º – ……..

…….....

III – irmão ou irmã invalido (a) ou menor de 21 anos, que viva sob sua dependência econômica cujos pais não tenham condições de assistência e que não estejam inscritos em outro regime de previdência; (NR)

…….....

§ 2º – Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I o(s) menor(es) de 21 anos que, por determinação judicial, se ache sob sua guarda ou tutela definitiva, desde que viva sob sua dependência econômica e não receba benefício previdenciário. (NR)

…….....

Capítulo I
Do Conselho Administrativo

Seção I
Da Estrutura

Art. 17 – O Conselho Administrativo é a instância máxima da entidade e órgão superior de deliberação colegiada, composto por 3 (três) membros permanentes, que não poderão estar no exercício em função de confiança dos Poderes Executivo e Legislativo, indicados, respectivamente, por: (NR)

I – 1 (um) representante, indicado pelo Poder Executivo; (NR)

II – 1 (um) representante, indicado pelo Poder Legislativo; (NR)

III – 1 (um) representante, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEMPRE; (NR)

§ 1º – Em caso de vacância definitiva de quaisquer dos membros efetivos, a função em vacância definitiva deverá ter, em até 30 (trinta) dias úteis, a indicação de novo membro pelo órgão que perdeu seu representante, respeitado o disposto no inciso II, do art. 17-B, desta Lei. (NR)

§ 2º – O Conselho Administrativo será composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujas funções serão exercidas pelos membros eleitos em votação interna do próprio Conselho. (NR)

§ 3º – Os membros do Conselho Administrativo deverão comprovar, para a posse na função, ser servidor municipal ativo ou inativo e ter certificação profissional exigida para o exercício de suas funções, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 22 de junho de 2022, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e regulamentações aplicáveis. (NR)

§ 4º – Aos integrantes do Conselho serão aplicadas as normas, requisitos e condições estabelecidos na legislação federal relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social. (NR)
§ 5º O Presidente do Conselho Administrativo do INPAR, se servidor ativo, poderá optar em cumprir a carga horária relativa ao seu cargo nas dependências do Instituto, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

§ 6º – É permitido aos membros do Conselho Administrativo acumular funções no Comitê de Investimentos. (NR)

Seção II
Da Competência

Art. 17-A – Compete ao Conselho Administrativo:

I – aprovar a política de investimentos, a alienação de bens e a proposta orçamentárias anual, bem como suas respectivas alterações.

II – aprovar a contratação de serviços especializados para administração da carteira de investimentos do INPAR, por proposta do Comitê de Investimentos, respeitando os princípios da qualidade, transparência e legislação pertinente;

III – funcionar como órgão deliberativo e consultivo do INPAR nas questões suscitadas pelo Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e departamentos internos do Instituto;

IV – aprovar as avaliações atuariais encaminhadas pelo Conselho Fiscal e posterior remessa ao Controle Interno do ente;

V – apreciar o parecer sobre a prestação de contas anual emitido pelo Conselho Fiscal;

VI – resolver os casos omissos ou que lhe forem encaminhados pelo Presidente-Administrativo;

VII – aprovar o Plano de Ação Anual e o Planejamento Estratégico do INPAR;

VIII – acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do INPAR;

IX – acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e as providências adotadas.

X – Instaurar e processar eventual Processo Administrativo de destituição de membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;

XI – Analisar e ratificar os atos concessórios de benefícios previdenciários.

Art. 17-B – Compete ao Presidente e aos conselheiros do Conselho Administrativo:

I – Ao Presidente do Conselho Administrativo:

a) representar o Instituto judicial e extrajudicialmente, inclusive em audiências públicas;

b) orientar os trabalhos e manter a ordem dos debates;

c) submeter matérias à discussão e votação;

d) fazer divulgar os atos e fatos de competência do Conselho;

e) homologar atos de benefícios, assinando os respectivos termos;

f) convidar especialistas externos para exposições técnicas.

II – Compete ao Vice-Presidente do Conselho Administrativo, substituir o Presidente em caso de vacância definitiva, assumindo, por conseguinte, as competências das alíneas do inciso anterior.

III – Compete ao Secretário do Conselho Administrativo:

a) prestar apoio administrativo ao Conselho;

b) elaborar o cronograma anual de reuniões;

c) preparar e submeter à Presidência a pauta das reuniões;

d) lavrar as atas das reuniões;
e) colher as assinaturas nas atas;

f) zelar pelo sigilo das informações;

g) exercer outras atividades correlatas;

Seção III

Da indenização

Art. 17-C – O Presidente do Conselho Administrativo fará jus, mensalmente, ao recebimento de jeton, a título de indenização pelo exercício da função, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do menor vencimento-base pago pelo Município de São Sebastião do Paraíso aos servidores estatutários, conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.987/2002 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – O valor referido no caput será pago com recursos do INPAR, não se incorporará à remuneração do servidor nem aos proventos de aposentadoria, não constituirá base de cálculo para qualquer outro benefício ou vantagem e não integrará a remuneração de contribuição de que trata o § 1º do art. 48 desta Lei.

Art. 17-D – O INPAR pagará aos demais membros do Conselho Administrativo, a título de indenização pela participação em reuniões ordinárias, Jeton correspondente a 100% (cem por cento) do menor vencimento base pago pelo Município de São Sebastião do Paraíso aos servidores estatutários, conforme disposto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.987/2002 e suas alterações posteriores.

§ 1º – É vedado o pagamento de jeton por participação em reuniões extraordinárias.

§ 2º – O membro que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a reunião ordinária não fará jus ao recebimento do jeton correspondente.

§ 3º – Os valores previstos neste artigo serão custeados exclusivamente com recursos do INPAR.

§ 4º – Os membros do Conselho Administrativo não receberão indenização adicional em razão da atuação concomitante no Comitê de Investimentos.

Capítulo II
Do Conselho Fiscal

Seção I
Da estrutura

Art. 17-E – O Conselho Fiscal tem como missão fiscalizar os atos dos administradores, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do INPAR e contribuir no desenvolvimento de uma gestão eficiente. Será composto por 3 (três) membros efetivos, indicados por:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo;

III – 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SEMPRE.

§ 1º – O Conselho Fiscal será composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. (NR)

§ 2º – O Presidente do Conselho Fiscal será aquele indicado pelo Presidente do Conselho Administrativo do INPAR, observados os critérios mínimos definidos pelo artigo 19-B.

§ 3º – As funções de Vice-Presidente e Secretário serão ocupadas por eleição interna do Conselho Fiscal. (NR)

§ 4º – Os membros do Conselho Fiscal deverão comprovar, para a posse no cargo, ser servidor municipal ativo ou inativo do Instituto de Previdência e ter certificação profissional exigida para o exercício de suas funções, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 22 de junho de 2022, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e regulamentações aplicáveis.

Seção II
Da competência

Art. 17-F – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar contas, livros, registros e documentos;

II – emitir parecer sobre balancetes, balanços, demonstrações atuariais, financeiras, atos do Comitê de Investimentos e alienação de bens;

III – lavrar atas e pareceres;

IV – opinar sobre o relatório anual da administração;

V – apreciar as propostas orçamentárias e acompanhar sua execução;

VI – Instaurar e processar eventual Processo Administrativo de destituição de membros do Conselho Administrativo;

VII – deliberar sobre casos omissos no âmbito do Conselho Fiscal;

Art. 17-G – Compete ao Presidente e aos conselheiros do Conselho Fiscal:

I – Ao Presidente do Conselho Fiscal:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho;

b) submeter à deliberação do Conselho as matérias de sua competência;

c) dar cumprimento às deliberações do Conselho;

d) zelar pelas prerrogativas legais do Conselho;

e) representar o Conselho em todos os atos que o exigirem.

II – Compete ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal, substituir o Presidente em caso de vacância definitiva, assumindo, por conseguinte, as competências das alíneas do inciso anterior.

III- Ao Secretário do Conselho Fiscal compete o exercício das funções descritas nas alíneas do inciso III, do art. 17-B, desta Lei, no âmbito de atuação do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - É vedado aos membros do Conselho Fiscal acumular funções no Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

Seção III
Da indenização

Art. 17-H – Será devido aos membros do Conselho Fiscal o pagamento de JETON, a título de indenização pela participação nas reuniões ordinárias, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do menor vencimento base pago pelo Município de São Sebastião do Paraíso a servidores estatutários, não sendo permitido o pagamento por participação em reuniões extraordinárias.

§ 1º – No caso de falta, com ou sem justificativa, em reunião ordinária, o membro não fará jus ao recebimento do JETON correspondente;

§ 2º – Os valores previstos neste artigo serão custeados exclusivamente com recursos do INPAR.

Capítulo III
Do Comitê de Investimentos

Seção I
Da Estrutura

Art. 17-I – O Comitê de Investimentos é órgão colegiado participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e atualizações posteriores, sendo este composto por 3 (três) membros efetivos:

§ 1º – O Comitê de Investimento é constituído pelos membros do Conselho Administrativo.

I – 1 (um) representante, indicado pelo Poder Executivo;

II – 1 (um) representante, indicado pelo Poder Legislativo;

III – 1 (um) representante, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEMPRE;

§ 2º – O Comitê de Investimentos será composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. (NR)

§ 3º – O Presidente do Comitê de Investimentos será aquele indicado pelo Presidente-Administrativo do INPAR, observados os critérios mínimos definidos pelo artigo 19-B.

§ 4º – As funções de Vice-Presidente e Secretário serão ocupadas por eleição interna do Comitê.

§ 5º – Os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar, para a posse na função, ser servidor municipal ativo ou inativo e ter certificação profissional exigida para o exercício de suas funções, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 22 de junho de 2022, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e regulamentações aplicáveis.

Seção II
Da Competência e Responsabilidades

Art. 17-J – Compete ao Comitê de Investimentos:

I – Analisar os resultados das aplicações financeiras;

II – Acompanhar a evolução patrimonial;

III – emitir pareceres sobre instituições financeiras e oportunidades de investimento;

IV – Propor anualmente a política de investimentos;

V – Monitorar os limites de diversificação e compliance;

VI – Elaborar relatórios periódicos exigidos pelo Pró-Gestão RPPS;

VII – acompanhar as operações com o formulário Autorização de Aplicação e Resgate (APR), inserindo as informações no DAIR, com arquivamento digital;

Art. 17-K – Compete ao Presidente e aos membros do Comitê de Investimentos:

I – Ao Presidente do Comitê de Investimentos:

a) apresentar relatórios e deliberações ao Conselho Administrativo;

b) assegurar a integridade técnica e legal da gestão de ativos;

c) formalizar e registrar os conteúdos das reuniões;

II – Compete ao Vice-Presidente do Comitê de Investimentos substituir o Presidente em caso de vacância definitiva, assumindo, por conseguinte, as competências das alíneas do inciso anterior.

III- Ao Secretário do Comitê de Investimentos compete o exercício das funções descritas nas alíneas do inciso III, do art. 17-B, desta Lei, no âmbito da atuação do Comitê.

Capítulo IV

Do Mandato dos Membros dos Conselhos e Comitê e das Reuniões

Art. 18 – O mandato dos membros dos Conselhos e Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos. (NR)

Art. 18-A – As reuniões realizar-se-ão:

I – Ordinariamente, uma vez por mês;

II – Extraordinariamente, mediante convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

III – mediante pedido de vistas, o conselheiro terá prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo único– Os membros titulares de cargos efetivos terão liberação no dia das reuniões, sem prejuízo de vencimentos e frequência.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 19 – Os Conselhos e Comitê terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias após eleição para elaborarem seus Regimentos Internos. (NR)

Parágrafo único – Os membros dos Conselhos e Comitês contarão com o apoio administrativo dos setores do INPAR. (NR)

Art. 19-A – O mandato será extinto nos seguintes casos:

I – Faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa aceita pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal ou Comitê de Investimentos, conforme o caso;

II – Não apresentar a certificação exigida no prazo legal;

III – Praticar ato que importe em descumprimento das normas do INPAR;

IV – Infringir normas legais aplicáveis ao RPPS;

V – Praticar infrações graves elencadas em Regimento Interno.

Parágrafo único – A destituição será precedida de processo administrativo interno conduzido pelo Conselho Administrativo ou Fiscal, conforme o caso, garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, observado o procedimento estabelecido em Regimento Interno.

Art. 19-B - Os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior.

§1º – Os requisitos estabelecidos neste artigo deverão observar, no que couber, o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como em suas alterações posteriores.

§2º - A certificação e habilitação exigida no inciso II deste artigo passará a ser obrigatório como requisito a partir do dia 31/12/2025.

§3º - Os valores previstos nesta a título de JETON serão custeados exclusivamente com recursos do INPAR, através da taxa de administração.

Art. 19-C – Todos os atos do processo eleitoral do INPAR, inclusive quanto à composição, competências e mandato dos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos deverão ser amplamente divulgados e publicados com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da eleição, garantindo transparência e acesso aos servidores.

Parágrafo único – As indicações dos membros deverão ser protocoladas no INPAR, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anteriores à eleição.

Capítulo VI
Do Controle Interno

Art. 20 - ……..

Capítulo VII
Da Gerência Executiva

Art. 21 - ……..

Art. 23 - ……..

…….....

§ 11 – Ficam dispensados dos exames referidos no parágrafo anterior, os aposentados inválidos que tenham atingido a idade de 70 (setenta) anos. (NR)

Art. 25 – A Aposentadoria por Invalidez será mantida enquanto a incapacidade do servidor permanecer, nas seguintes condições: (NR)

I - O aposentado por incapacidade permanente, enquanto não completar 70 (setenta) anos de idade, ou 15 (quinze) anos de concessão, estará sujeito a submeter-se a exames periciais periódicos anuais, sob pena de suspensão do benefício. (NR)

II - Caso verificado que não mais subsistem as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente, o segurado será revertido ao cargo em que foi aposentado, ou em cargo ou função compatível com sua capacidade física ou mental, não se computando para nenhuma finalidade o período em que permaneceu aposentado. (NR)

III - O servidor aposentado por invalidez que, comprovadamente, exerce atividade que denote a recuperação da sua capacidade laboral terá o seu benefício previdenciário reavaliado, a pedido ou de ofício, mediante submissão à perícia médica oficial, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

IV – A doença ou lesão preexistente à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento da condição. (NR)

Art. 34-A – A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I – do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I do caput deste artigo; ou

III – da decisão judicial, na hipótese de morte presumida.

§ 1º – A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a partir da data da publicação da nova portaria de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º – Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º – Nas ações de que trata § 2º deste artigo, o órgão gestor poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º – Julgada improcedente a ação prevista no § 2º ou § 3º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 5º – Em qualquer hipótese, fica assegurada ao Instituto Previdenciário a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

§ 6º – Não será aplicado o disposto nos incisos deste artigo se não for reconhecida a união estável no processo administrativo, devendo-se respeitar a data do trânsito em julgado da decisão judicial que reconhecê-la.

Art. 34-B – Perdem o direito à pensão por morte:

I – após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;

II – o cônjuge ou companheiro (a) comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Art. 34-C – Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

I – declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;

II – desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;

III – desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança;

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 34-D – Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I – o seu falecimento;

II – a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III – a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

IV – pelo atingimento de 21 (vinte e um) anos de idade, pelo filho ou irmão;

V – a renúncia expressa; e

VI – em relação ao cônjuge, à companheira e ao companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º – Aplicam-se ao ex-companheiro, ao cônjuge divorciado, ou separado judicialmente que receba pensão alimentícia as hipóteses de perda de qualidade de dependente previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso VI deste artigo.

§ 2º – A critério da Administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições, conforme prevê o artigo 25, § 1°, desta lei.

§ 3º – Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso VI deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 4º – Havendo o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea b do inciso VI do caput deste artigo, em ato de autoridade municipal competente, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 5º – O tempo de contribuição ao RPPS ou ao RGPS será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas a e b do inciso VI do caput.

§ 6º – O beneficiário que não atender à convocação de que trata o § 2º deste artigo terá o benefício suspenso, observado o disposto nos incisos I e II do caput do art. 95 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 41-A – O direito do INPAR de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em ***10 (dez) anos,*** *contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.*

Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos da Lei nº 3005, de 11 de abril de 2003, que contrariem as disposições desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7219C246

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 188/2025- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 15270/2025 - Dispensa eletrônica: 090/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, NO SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, BEM COMO A EMISSÃO DE LAUDO, DE ACORDO COM REQUISITOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 07/11/2025 a 16/12/2025. Contratada: **ELLO QUALIDADE E RADIOPROTEÇÃO LTDA,** Valor total de R$ 1.267,00 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.
Contratante

Prefeito Municipal.
MARCELO DE MORAIS.
07/11/2025.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:2E24DBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL 138/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL 138/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **17/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **256/2024** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL **AVENIDA WENCESLAU BRÁS, Nº 1.018 – BAIRRO LAGOINHA**. VIGÊNCIA: **02/12/25** E FINDANDO EM **01/12/26**. LOCADORA: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – FECOM**, LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. MARCELO MORAIS.**

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C68645DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº93 RODEIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 093/2025
PROCESSO Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca-Me
CNPJ Nº: 13.935.194/0001-05
VALOR: R$ 335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA:07/11/2025 a 07/03/2026
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SAPUCAÍ RODEO FESTIVAL 2025, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/12/2025 A 21/12/2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sapucaí-Mirim,07 de novembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:99121836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADESÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 003/2025. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2026 a partir da data 31 de dezembro de 2025. Contratado: **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.445.814/0001-72, com sede na Rua Salomão , nº 33, bairro Esplanada, Caratinga/MG.

Sem Peixe, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E27B3316

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 021/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos da Dupla Antony e Gabriel, para se apresentarem no dia 17 de julho de 2026, na festividade Municipal, **XXXII CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado **BRUTO DE RAÇA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.028.927/0001-21, com sede Rua João Guilherme, nº 344, Sala 04, Taroba, Londrina – PR, CEP: 86.042-290, que apresentou proposta no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sem Peixe, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:5B3E77EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "V FEIRA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES".** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 27/11/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:78C760EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 165/2024. Processo de Licitação n° 90/2024. Pregão n.º 26/2024. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições, bebidas e lanches diversos, para atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura de Serrania nas suas atividades. Empresa: Luiz Filipe Bernardes De Oliveira CNPJ N.º 57.616.763/0001-89. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 04 de novembro de 2026, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela.

Serrania, 07 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7CA56BFD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 57/2025. Processo nº 142/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de show pirotécnico para as festividades do Réveillon 2025/2026, incluindo

material, transporte, montagem, execução e retirada do material detonado. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 13/11/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de novembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F0251B3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato Retificação nº 05. EDITAL nº 02/2024. Concurso público para provimento de cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal do quadro geral de pessoal do município de Serrania/MG. EDITAL nº 02/2024. A Exma. Sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, DD. Prefeita do Município de Serrania/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 05, referente ao Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Municipal de Serrania/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Estado, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 05 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Serrania, 07 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal de Serrania/MG.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DE9B1F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 129/2025, INEXIGIBILIDADE 027/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional de Serro/MG.Locador (a) Maria Ísis de Miranda inscrita no CPF sob o n° 140.683.626-53, valor: R$ 60.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:CEB1AC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 093/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Recuperação Integral das ruas Minas Gerais e Pará, no Bairro Machadinho, na cidade de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento, correrão em consonância ao Convênio DE 1633 – Termo de Cooperação – Anglo American/Município de Serro-MG. Resultado: Adjudicação: 29/10/2025. Homologação: 07/11/2025. Empresa: JF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 18.636.368/0001-06, valor: R$ 3.684.000,00.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8D511A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
O Município de Tapira/MG, por intermédio de sua Prefeita Maura Assunção de Melo Pontes, divulga e dá publicidade, para todos os fins, este Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81 que visa a aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº* 06*/2023.* **Valor de 436.266,80 (quatrocentos e doze mil reais)**

Tapira/MG, 06 de novembro de 2025.

Município de Tapira/MG
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B6A587B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2025 DISPENSA 04.018/2025

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2025
DISPENSA 04.018/2025

Considerando o Processo Administrativo nº 49/2025, Dispensa 04.018/2025, que visava a aquisição de uma nova caixa d'água para a Secretaria Municipal de Educação, após análise detalhada e avaliação das necessidades atuais, foi constatado que a manutenção da caixa d'água existente é mais viável e vantajosa do que a compra de uma nova.
No decorrer do processo, verificou-se que a caixa d'água atual ainda apresenta condições de funcionamento satisfatório e que, com a realização de manutenções adequadas, pode ter sua vida útil prolongada.
Além disso a manutenção evitará os custos associados à aquisição, transporte e instalação de uma nova.
Diante destes fatos, e considerando o princípio da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, decidimos pelo cancelamento do presente processo de dispensa, priorizando a manutenção da caixa d'água existente.
Essa decisão visa garantir a utilização eficiente dos recursos públicos e evitar despesas desnecessárias, alinhando-se com os objetivos de gestão eficiente e responsável dos recursos.

Tapira, 22 de setembro de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:445BADCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG EXTRATO DE CONTRATO 94/2025 – PROCESSO 38/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ADELAR JOSÉ FABIAN

EXTRATO DE CONTRATO 94/2025 – Processo 38/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ADELAR JOSÉ FABIAN, inscrito no CPF sob o nº 361.446.221-87, intermediado pela IMOBILIÁRIA VÍNCULO LIMITADA (matriz e filiais) Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da Casa de Apoio para acolher pacientes e acompanhantes do município de Tapira/MG em tratamento na rede hospitalar de Uberaba. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 11/06/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C53A0A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025 - Nº PROC. ADM. 88/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

Data de publicação do processo: 07/11/2025 - 10:28
Data início das propostas: 10/11/2025 - 08:00
Data final das propostas: 28/11/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 28/11/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 281.245,20.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-46-2025-2025-435957 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:1BCBA529

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0012/2025, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, equipamentos, instrumentos e mobiliário médico-hospitalar,** conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 21/11/2025, 08h30. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3709-0155.

Teixeiras, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:4443F8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA CGM PPP Nº. 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a realização de Procedimento Preparatório Preliminar (PPP) para reunir informações e verificar a existência de indícios (autoria e materialidade) de possíveis infrações administrativas praticadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni, MG.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica e artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025, e ainda, Lei nº 14.133/2021, e,
CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025;
CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar investigação preliminar e procedimentos administrativos, para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025.
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do controle interno a ocorrência de perdas de medicamentos estocados no almoxarifado municipal por vencimento do prazo de validade, e que referido fato teria ocorrido por falha de gestão, com repercussões financeiras, sanitárias e jurídicas, o que vem comprometendo a eficiência administrativa, podendo ensejar a responsabilização dos agentes públicos responsáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de analise e verificação de configuração das possíveis infrações administrativas e/ou ilícitos praticados.
RESOLVE
Art. 1º. Determinar a realização de Procedimento Preparatório Preliminar para reunir informações e verificar se há indícios (autoria e materialidade) para justificar a abertura de um processo administrativo de responsabilização.
Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior fica nomeado (a) para realizar o Procedimento Preparatório Preliminar (PPP), o (as) servidor (as): **Weslei Gonçalves Chaves, matrícula nº. 128.992.**
Parágrafo único. O servidor responsável pelo Procedimento Preparatório Preliminar (PPP) poderá nomear outro servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.
Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não sanção, o servidor responsável pelo PPP terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como devera colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§1º Todos os atos e diligências realizados pelo responsável pelo PPP serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos

indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste procedimento.
§2º Caberá ao responsável pelo Procedimento Preparatório Preliminar (PPP) a apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada.
Art. 4º. O responsável pelo PPP, ora designado, terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo para tal prazo ser prorrogado, caso o responsável julgue necessário.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 07 de novembro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:B0A00563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, totalizando R$ 102.494,75. **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA**, totalizando R$ 16.042,50. **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, totalizando R$ 42.900,00; **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, totalizando R$ 8.000,00; **NEO HOSPITALAR LTDA**, totalizando R$ 780,15; **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, totalizando R$ 2.519.183,80; **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 3.298.365,00. Data: 03/11/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 042/2025. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 07/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:065CD847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TEMPORÁRIAS DE USO DO SOFTWARE AUTOKESK AUTOCAD LT 2025 SINGLE-USER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG.Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17.**Referência:** Processo Licitatório n° 085/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 043/2025. **Do valor**: O valor total do contrato é **R$ 51.758,25 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais vinte e cinco centavos). Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses,contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 05/11/2025.

Teófilo Otoni/MG, 07/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:935E7D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 000025/2023.

Prefeitura Municipal de Três Corações. 5º termo aditivo ao contrato nº 0288/2023 – inexigibilidade nº 000025/2023. Objeto: contratação da fundação hospitalar São Sebastião, hospital filantrópico sem fins lucrativos, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, definindo seu papel no sistema municipal de saúde. Contratado: fundação hospitalar São Sebastião. Cnpj: 18.632.315/0001-17. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,6% (um vírgula seis por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 11ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000025/2023. Início vigência: 22/10/2025 até 26/11/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 23/10/2025.

Três corações, 23 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:57F4DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 064/2025

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de revogação do pregão eletrônico: n.º 064/2025. Processo n.° 0242/2025. Objeto: aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica, para atendimento à demanda de exames de média e alta complexidade do município deTtrês Corações (resolução ses-mg 9.838, de 19/11/2024do em 2000. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a revogação do pregão eletrônico: n.º 064/2025. Processo n.° 0242/2025. Com fundamento no art. 71, da lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo. Ressalta-se que a decisão de revogação ocorreu em 21/10/2025, estando esta publicação sendo realizada de forma extemporânea.

Três Corações, 07 de Novembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2AA69D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 17/2025
Dispensa de Licitação 07/2025
Objeto: Aquisição de Material de Consumo.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, torna público, que **APROVA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA de LICITAÇÃO 07/2025** em nome da Empresa: CELINA MOREIRA DE FREITAS – Loja Curtiu com endereço à Rua Ilka França, 200, Bairro Centro em Sete Lagoas MG, CNPJ 00.592.198/0001-40 – email:

lojacurtiu@gmail.com.br, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 019 Dotação orçamentária – 3.3.90.30.00

O valor da contratação será de R$ 3.759,20 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), devendo ser o pagamento em até 10 dias após a entrega da mercadoria, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado o recebimento, conferencia, pelo fiscal de contratos legislativos e pelo setor de compras.

Três Marias/MG, 06 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:2EA150F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025

PROCESSO N.º 234/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n.° 13.644/2025, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação dasempresas47.563.357 Leonardo Batista.,inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41 e RR Informatva Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 63.393.069/0001-05, para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos para atender às necessidades das escolas, CMEIs e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Três Pontas/MG. O valor total será de R$17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais),conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso IIIálinea “a” e “b”, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 07 de novembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D57CFD89

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: JT. Medicamentos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.892.897/0001-46. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
279	AM	77837	TERBUTALINA 05MG/ML AMPOLA 1ML	R$ 1,298	R$ 1,6480

Data: 06/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D983279E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025 - PROCESSO N.º 112/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Megadec Distribuidora Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08. Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
60	QUILO	251	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE - PACOTE COM 1KG.	R$ 4,38	R$ 5,38
85	UN.	37450	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - REFINADO, TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE SEDIMENTOS - EMBALAGEM PET DE 900ML.	R$ 8,42	R$ 8,93

Data: 06/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D767A8FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2024 - PROCESSO N.º 247/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Benicio Pneus Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º39.535.062/0001-33. Objeto: Altera-se a marca do produto para o item 64, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Marca	Nova Marca
64	UN	58283	PNEU RADIAL 215X65R16 CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. COM MÍNIMO DE 5 ANOS DE GARANTIA E 80% DA VALIDADE DISPONÍVEL NO ATO DA ENTREGA.PADRÃO MONTADORA - 1ª LINHA	SUNWIDE	**SUNFULL SF-05 109/107T 08PR TL IMP**

Data: 07/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F428624

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **AJL Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.079.087/0001-38. **Do Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública

de saúde no Município de Três Pontas/MG. Vigência: 1° de dezembro de 2025. Data: 07/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2DE9E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Instituto Mãos e Patas de Proteção Animal de Tupaciguara-MG - IMP, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Jeronimo Romualdo e Kezia Noemi Gomes
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Mãos e Patas de Proteção Animal de Tupaciguara-MG - IMP
CNPJ – 57.845.418/0001-17

OBJETO PROPOSTO: Realizar o recolhimento de animais vulneráveis em decorrência de maus tratos e situação de emergência, objetivando dar efetividade as normas constitucionais e infraconstitucionais que tutelam a proteção animal no Brasil, proporcionando um meio ambiente saudável, já que os maus tratos e o abandono desses animais nas ruas, acarreta problemas sérios a saúde pública**.**

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 19.205,84 (dezenove mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:6311417F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apóstolo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Ulisses Santana Junior – Licim, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apóstolo
CNPJ – 20.668.299/0001-64

OBJETO PROPOSTO: Implantação de uma cozinha de apoio no Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, destinada ao preparo de lanches e refeições rápidas durante atividades assistenciais e eventos promovidos pela instituição.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.205,84 (Dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:59CFF15B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara- APA por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** DALMO SALVIANO SANTANA - PROFESSOR DALMO, ULISSES SANTANA JUNIOR – LICIM, FERNANDO DO VALE BORGES.

Formalização: Termo de Fomento nº 023/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 023/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Garantir uma dieta nutricional adequada aos animais acolhidos pela APA.

Justificativa: O abrigo e casa de passagem APA tem desempenhado um papel crucial na proteção e bem-estar de cães que sofrem maus tratos e se encontram em situação de risco, proporcionando a eles um ambiente seguro e acolhedor. Outra função da APA é esterilizar cães e gatos para controlar a população animal, reduzindo o número de animais em situação de vulnerabilidade e promovendo uma convivência harmoniosa entre humanos e animais na comunidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data de início da vigência:07/111/2025

Data do termino da vigência: 28/02/20226

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:BE5B5750

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e aprovado legalmente (Lei nº3.387) pela Câmara Municipal e já sancionado.

Formalização: Termo de Fomento nº 024/2025. Processo de chamamento público inexigível nº 006/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: O programa CAMPO SEGURO- TUPACIGUARA consiste na ampliação, implementação do programa sistema de alertar e vídeo monitoramento composto por instalação de 3 portais de segurança com câmeras em pontos estratégicos nos povoados do Brilhante e Balsamo os quais captam imagens em espaços públicos as quais são visualizadas em uma central coordenada por uma equipe capacitada.

Justificativa: A implementação do CAMPO SEGURO nos povoados do Brilhante e Balsamos integrado ao programa existente Tupaciguara mais Seguro é de suma importância para a segurança de nosso Município se faz muito as políticas públicas de segurança nacional e também social. Neste sentido a essência deste projeto consiste na implementação e execução de um sistema composto por câmeras que capitam imagens em espaços públicos as quais visualizadas em uma central, que por meio de software e aplicação serão monitorados por uma equipe capacitada
Valor Total Do Repasse: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data de início da vigência: 04/11/2025

Data do termino da vigência: 28/02/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9FA6280B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº nº. 114/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 021/2025 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara/MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BE858982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 098/2025 – Pregão Eletrônico Nº 036/2025
Abertura: 06/11/2025
Objeto: Aquisição de 01 veículo para atender as necessidades administrativas, esportivas e de lazer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção a Juventude, sob Transferência Especial do Estado n°144142-2024, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
PEDRAGON AUTOS LTDA- CNPJ Nº. 03.935.826/0001-30
PRIMAVIA FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº. 42.128.438/0003-61
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº. 26.991.097/0001-35
LIDER VEICULOS S. A.- CNPJ Nº. 02.789.552/0002-37
SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA- CNPJ Nº. 03.019.795/0001-78
ITN MAQUINAS E EQUIOAMENTOS LTDA- CNPJ Nº. 60.184.899/0001-71
MAX VEICULOS LTDA.- CNPJ Nº. 35.700.355/0001-78
MP MAQUINAS LTDA- CNPJ Nº. 43.285.889/0001-03

Empresas Vencedoras:

SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA- CNPJ Nº. 03.019.795/0001-78

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D9DF3A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 102/2025 - Pregão Eletrônico nº. 037/2025
Abertura: 06/11/2025 09:00hs
Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo, do tipo pick up, por meio da indicação parlamentar nº. 144142, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, na quantidade e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:

PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Grande Porte
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Microempresa
VENTURE VEICULOS LTDA	00.738.238/0001-19	Grande Porte
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	12.579.490/0001-01	Grande Porte
ITN MAQUINAS E EQUIOAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	Microempresa
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71.145.668/0001-75	Grande Porte
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	Grande Porte
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A	19.050.715/0001-87	Grande Porte
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	22.645.916/0001-	Microempresa

	31	
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	Grande Porte
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	Grande Porte
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	Grande Porte
SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09.348.217/0001-61	Grande Porte
CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA	60.191.278/0001-15	Microempresa
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	Grande Porte
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	Grande Porte
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.426.763/0001-40	Grande Porte
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	Microempresa
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	01.739.520/0001-83	Grande Porte
SAN MARCO VEICULOS LTDA.	22.204.101/0001-17	Grande Porte

Empresa Vencedora e Habilitada:

S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	22.645.916/0001-31	Microempresa

GREGORY GUILHERME GALÉ

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8D7A69A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2024. CONTRATADA: VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 03.647.755/0001-70 - VALOR: 641.803,60 - VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 31/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02.08.244.0009.2.0341.3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FICHA 376 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6BD80518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº114/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº021/2025, **OBJETIVANDO** INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ATINENTE AS MATÉRIAS RELACIONADAS AO DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO.
EMPRESA CONTRATADA:
LADYR & FRANCO ADVOGADOS, CNPJ: 09.084.879/0001-71
VIGÊNCIA:
07/11/2025 À 07/11/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 480.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.01.00.02.062.0002.20008.3.3.90.35– Serviços de Consultoria - Ficha 6 - 01.0720.000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0460E7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público a suspensão do processo licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2025, objetivando a aquisição de material de gráfica para atender as necessidades das secretarias municipais de Tupaciguara, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital. A sessão suspensa seria realizada no dia 24/11/2025 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D9FFF393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 030/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 030/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 e 2, O VALOR TOTAL 109,08 % (cento e nove vírgula zero oito por cento).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OSPREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX/TABELA OFICIAL DE PREÇOS DO FABRICANTE**.

UNIÃO DE MINAS/MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E909AD98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 30/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 98/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 30/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GLK SOLUCOES**

LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 e 2, O VALOR TOTAL 109,08 % (cento e nove vírgula zero oito por cento), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS-MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D334EA4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 030/2025 -

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 030/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 30/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:01 min do dia 24/10/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OSPREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX/TABELA OFICIAL DE PREÇOS DO FABRICANTE.** Das empresas participantes: GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52501107000117 E POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA – CNPJ 18822733000177. Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 e 02, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:29 min com a manifestação de intenção de recurso, foi aberto para envio de Recurso/Reconsideração. No dia 07/11/2025 encerrou a disputa às 09:09 operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 e 2, O VALOR TOTAL 109,08 % (cento e nove vírgula zero oito por cento),** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D927A47A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 29/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 95/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 29/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 -21 - 22, O VALOR R$ 82.284,75 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49.173.879/0001-62, DOS ITENS 15 - 17 - 20, O VALOR R$ 7.194,10 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:92EDAF13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 30/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 98/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 30/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 e 2, O VALOR TOTAL 109,08 % (cento e nove vírgula zero oito por cento)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2C140EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 29/202

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 95/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 29/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 -21 - 22, O VALOR R$ 82.284,75 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49.173.879/0001-62, DOS ITENS 15 - 17 - 20, O VALOR R$ 7.194,10 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS-MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:973D755F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADESÃO Nº 500015/2025 CONTRATO N° 153/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: ADESÃO A ATA 194/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS.. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.02.13.392.0247.2020.33903000
VIGÊNCIA: 05/11/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:2EC25F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00141/2025 – DISPENSA Nº 0093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ARTHUR GABRIEL DE JESUS DA FONSECA SILVA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de estrutura para shows artísticos a serem realizados na quadra da orla da lagoa, no município de Varjão de Minas, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, em razão das comemorações do 30º aniversário da cidade, incluindo toda a infraestrutura necessária para a realização dos eventos PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$34.500,0000 (Trinta e Quatro Mil Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.02.13.392.0247.2020.33903900
VIGÊNCIA: 07/10/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:2488DAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO ELETOÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE EDITAL - Pregão Eletrônico nº 011/2025 – A realizar-se 26/11/2025 à 08:30 hs - Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NA ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, ABRANGENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES, SUPORTE TÉCNICO NA INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA PARA REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS. Edital disponível no portal de compras públicas, portal nacional de contratações públicas ou pelo email: licitacoes.contratos@varzelandia.mg.gov.br. –

***VITOR GABRIEL JACOME NUNES* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:F3AF52CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

Após a suspensão do processo cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE empresa para "recebimento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos" do município, em conformidade com a legislação ambiental vigente, solicitado através da secretaria municipal de meio ambiente, Informamos **a Retificação do Edital- para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS", bem como correções solicitadas pelo órgão Requisitante** conforme descrição detalhada em edital. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 25/11/2025 as 09:30. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

***VANDERSON MARTINS* –**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F3CB2765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 058/2025 - PE SRP Nº 009/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de ventiladores em atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **25/11/2025**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **25/11/2025**. O edital retificado, encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO* –**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1BBD59C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 127/2024 – PROC. 074/2024 – ADES. 022/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AERO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, com aplicação de reajuste com base no percentual de 5,172370% (IPCA-IBGE de 09/2025), em atendimento a C.I. nº 771/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG.:** 12 meses. **REAJ. (Item 01 - Mapeamento e Identificação):** De R$ 95,78/Hectare, Para R$ 100,73/Hectare. **REAJ. (Item 02 - Tratamento):** De R$ 115,17/Serv., Para R$ 121,13/Serv. **FDO:** 398.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F340874

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 163/2021 – P.L. 120/2021 – P.P. 023/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI - ME. **OBJETO:** Renovação do Contrato de fornecimento de alimentação pronta em marmitex para as diversas secretarias do município, com aplicação de reajuste com base no percentual de 2,822610% (IGP-M - FGV de 09/2025), em atendimento a Comunicação Interna nº

801/2025. **VIG.:** 12 meses. **REAJUSTE (Itens 01, 02 e 03):** De R$ 14,00/unid, Para R$ 14,40/unid. **VLR CONTR. (ATUALIZADO):** R$ 2.025.705,60. **FDO:** 377 e 396.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9C42EF52

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 03/11/2025 – TÍTULO: ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 118/2024 – PROC. 053/2024 – CONC. 001/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LOCPAV LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 15,9440% do contrato de execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária em diversos logradouros do Município, em atendimento Comunicação Interna nº 224/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 685.590,02. **FDO:** 534. **MOTIVO DE RETIFICAÇÃO:** Publicação realizada erroneamente de forma antecipada.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BDD26EA7

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **ASPAV – AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE VESPASIANO**
INDICAÇÃO: **VEREADOR ANDRÉS ÍTALO VERCESI ROCHA**
VALOR: **R$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021**
(INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025
CONCLUSÃO: **OPINAM QUE SEJA O PROCESSO SOBRESTADO ATÉ QUE HAJA MANIFESTAÇÃO FORMAL DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

VESPASIANO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Comissão de Emendas Impositivas do Município de Vespasiano

Homologo o Parecer

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:9C796507

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CAIXA ESCOLAR MARIA NATIVIDADE FONSECA**
INDICAÇÃO: **VEREADOR: LUIZ FILIPE PINTO CALDEIRA**
VALOR: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.**

VESPASIANO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B54A2EAD

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA TODOS**
INDICAÇÃO VEREADOR: **JOSUÉ RIBEIRO DE QUEIRÓZ**
VALOR: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.**

VESPASIANO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:857201A5

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CAIXA ESCOLAR MARIA APARECIDA BARROS SANTOS**
INDICAÇÃO: **VEREADOR LUIZ FILIPE PINTO CALDEIRA**
VALOR: **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.**

VESPASIANO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:8BD2E7AC

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CAIXA ESCOLAR JOSÉ COTA DA FONSECA**
INDICAÇÃO: **VEREADOR ROBERTO DURÃES DA ROCHA**
VALOR: **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.**

VESPASIANO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:69A9B42A

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELZA MARIA DRUMOND TOLEDO**
INDICAÇÃO: **VEREADOR ROBERTO DURÃES DA ROCHA**
VALOR: **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.**

VESPASIANO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:57DD5176

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CAIXA ESCOLAR DANIELI DIAS TERCETE**
INDICAÇÃO: **VEREADORA JULIENE APARECIDA DOS SANTOS**
VALOR: **R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.**

VESPASIANO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:9DB08108

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DO BEM**
INDICAÇÃO: **VEREADOR OZIEL FERNANDEZ MOREIRA**
VALOR: **R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO.**

VESPASIANO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:0BD43E84

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA SANTA CLARA E REGIÃO-CONSEP SANTA CLARA E REGIÃO**
INDICAÇÃO: **VEREADOR LUIZ FILIPE PINTO CALDEIRA**
VALOR: **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM QUE SEJA O PROCESSO SOBRESTADO ATÉ QUE ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO FORMAL DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

VESPASIANO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:F6D5D785

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CÉLVIA**
INDICAÇÃO: **VEREADOR DORIVALDO OLIVEIRA TEIXEIRA**
VALOR: **R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: OPINAM QUE SEJA O PROCESSO SOBRESTADO ATÉ QUE ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO FORMAL DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

VESPASIANO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:43D8584A

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER
INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **UNIÃO DOS PARAPLÉGICOS DE VESPASIANO**
INDICAÇÃO: **VEREADOR ANTÔNIO CARLOS AMARAL DOS REIS E VEREADOR MARCELINO DA CRUZ SOARES**
VALOR: **R$ 307.200,00 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM QUE SEJA O PROCESSO SOBRESTADO ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO FORMAL DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

VESPASIANO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E21177D6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Secretaria municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiologia. Vigilância Sanitária de Vespasiano - MG, **CONCEDE** registro/autorização ao estabelecimento abaixo mencionado para atividades de **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substância retinóica, de uso sistêmico**, conforme Portaria SVS/MS n.º 344/98 e documentação arquivada na VISA Municipal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Vespasiano, 05 de Novembro de 2025

IVE LEITE PIGNOLATI -
Coordenadora VISA Vespasiano

Autorização n.º 012/2025 - Alvará Sanitário no momento da publicação: 405/2025 (e outros que o substituírem) - Nome empresarial: Drogarias Hiper Popular S.A.; CNPJ: 17.526.089/0002-08. Endereço: Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 305 - Bairro: Centro; CEP: 33.200-322; Vespasiano - MG

Autorização n.º 013/2025 - Alvará Sanitário no momento da publicação: 520/2025 (e outros que o substituírem) - Nome empresarial: Rubi Farma Ltda.; CNPJ: 44.422.904/0001-80. Endereço: Av. Sebastião Antônio Ribeiro n.º 1036 - Bairro: Parque Jardim Maria José; CEP: 33.202-500; Vespasiano - MG

Autorização n.º 014/2025 - Alvará Sanitário no momento da publicação: 406/2025 (e outros que o substituírem)- Nome empresarial: Marcela Santos Silva Ltda.; CNPJ: 57.626.155/0001-55. Endereço: Rua Senhor do Bonfimn.º 924 - Bairro: Santa Maria; CEP: 33.205-230; Vespasiano - MG"

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:F04B6B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, GESTÃO 2025/2027

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO - 2025/2027

ENTIDADES DIRETAMENTE LIGADAS À DEFESA OU AO ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grupo Criança em Busca de Uma Nova Vida – GCRIVA
Titular: Tatyana Mayara Gurgel de Oliveira Lima dos Santos
Suplente: Flaviana Aparecida de Paula

Associação Berg Vingren de Assistência Social - ABVAS
Titular: Erika Pereira de Souza Rabelo
Suplente: Edilene dos Santos Pinto

Ação Social da Paróquia de Vespasiano – ASPAV
Titular: Jane de Araújo Aires
Suplente: Gecilma Ribeiro

Serviço Assistencial Salão do Encontro – SASFRA
Titular: Edna Maria dos Reis
Suplente: Maina Satler Neiva

Associação Missão Ebenézer de Vespasiano – AME
Titular: Márcio Ferreira da Cruz
Suplente: Elaine Aparecida Gomes da Silva Castro

Vespasiano, 05 de novembro de 2025.

MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

MICHELE SOARES

MARCIO FERREIRA DA CRUZ

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA

JANE DE ARAÚJO AIRES

RÚBIA DANIELLE FONSECA

Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2025/2027.
*****Assinaturas no original.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3CC66FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 143/2025. Adesão Nº 006/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 085/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024 pelo Sistema de Registro de Preço, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Contrato Administrativo nº 099/2025. Contratada: MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE. Valor Total: R$ 320.072,52. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.009.1.0026 (1.621.000) e (1.500.000). 07/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9011EFD2

PUBLICAÇÃO
LEI N.° 1.735/2025 - PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1466/2015

LEI N.° 1.735/2025

"PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1466/2015".

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal n.º 1466, de 25 de junho de 2015.

Parágrafo único. As metas e as estratégias constantes no Plano Municipal de Educação, objeto da prorrogação prevista no *caput*, permanecem válidas e de execução obrigatória pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° A prorrogação de que trata o artigo 1º tem por finalidade assegurar a continuidade do planejamento das políticas educacionais e permitir o alinhamento integral do novo Plano Municipal de Educação com o novo Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação e a sociedade civil, deverá dar prosseguimento ao trabalho de avaliação e elaboração do novo Plano Municipal de Educação, a ser encaminhado para apreciação do Poder Legislativo, em tempo hábil, antes do término da vigência estabelecida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Volta Grande, 07 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A419FFDB

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.736/225 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REFERENTE A CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG

LEI Nº 1.736/225

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), referente a consultas, exames e cirurgias eletivas, no âmbito do Município de Volta Grande/MG".

O POVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, no site oficial da Prefeitura de Volta Grande/MG, as listas de espera de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) para consultas, exames e cirurgias eletivas, organizadas por ordem cronológica de protocolo e por tipo de procedimento.
§ 1º As listas deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedada a divulgação de qualquer dado que possibilite a identificação direta ou indireta do paciente.
§ 2º Ficam excluídos da divulgação os procedimentos amparados por sigilo médico ou determinação legal que impeça sua publicidade.
Art. 2º As listas de espera deverão ser individualizadas por tipo de procedimento e conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Número do protocolo da solicitação (sem identificação nominal do paciente);
II – Data do protocolo ou do recebimento da documentação completa;
III – Posição atual na fila de espera;
IV – Tipo de procedimento solicitado;
V – Unidade de saúde ou setor responsável pelo atendimento da solicitação;
VI- Estimativa de tempo para atendimento, quando disponível.
Parágrafo único. Qualquer alteração na posição da fila deverá ser devidamente justificada, indicando se decorreu de reclassificação

técnica, prioridade clínica ou outros critérios previstos em norma específica.
Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão ser atualizadas mensalmente, no mínimo, ou sempre que houver alteração relevante, devendo permanecer disponíveis em seção própria e de fácil acesso no site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Volta Grande, 07 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:6881C9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 405/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria de Lourdes de Alcantara Mendes está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da Sra. Maria de Lourdes de Alcantara Mendes de 77 anos" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paula, nos seguintes termos:

Referente aos dias 24 de outubro de 2025 (noite) e 25 de outubro até 03 de novembro de 2025 (integral)

KASSANDRA TAÍS DAS CHAGAS - 24 de outubro de 2025 (noite) e 25 de outubro até 03 de novembro de 2025 (integral)
21 diárias x 150,00 = R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
Rua Helena Álvares de Almeida, 158, Bela Vista, Abaeté/MG – 35620-000
Pix: kassandrachaagas@gmail.com
Tel: 37 9 9924-9611

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, sete de novembro de dois mil e vinte e cinco. (07/11/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:207BE7A3

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DECLARA DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEIS EDIFICADOS NO LOTEAMENTO SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 406/2025.

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEIS EDIFICADOS NO LOTEAMENTO SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar n.º 58/2.014 e,

CONSIDERANDO que as unidades unifamiliares edificadas no **LOTEAMENTO DENOMINADO "SAGRADA FAMÍLIA"** são constituídas, em sua maioria, por imóveis com características específicas às demandas da população de baixa renda;

CONSIDERANDO que os imóveis integrantes do loteamento carecem de regulamentação específica compatível com a natureza dos imóveis e dos proprietários, em sua maioria, objeto de financiamento junto a instituições de crédito e para atender a cidadãos que os utilizarão para sua residência.

CONSIDERANDO que a habitação figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano e, de igual modo, um direito fundamental previsto na Constituição da República.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado de interesse social os imóveis edificados destinados à população de baixa renda com área de até 60 m² (sessenta metros quadrados) localizados no Loteamento Sagrada Família e sua expansão, facultando aos proprietários a obtenção de alvará de habite-se, desde que atendam, os requisitos atendam as condições de habitabilidade prevista no artigo 32 do Código de Obras do Município (Lei 058/2.014)

§ primeiro: fica concedido aos proprietários dos imóveis integrantes do Loteamento Sagrada Família e sua expansão o prazo de **1 (um) ano** para executarem o cercamento dos imóveis por muros ou cercas apropriadas para o perímetro urbano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (07/11/2.025)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B6B57DE3

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 399/2.025

"DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios e,
CONSIDERANDO a tese, com caráter normativo, fixada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo 1054122 que, a Desvinculação das Receitas dos Municípios, prevista art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aplica-se às receitas relativas à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública;
CONSIDERANDO *a natureza da norma e o seu objetivo, sobretudo à luz do princípio da máxima efetividade das normas constitucionais, o art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possui todos os elementos necessários para sua autoaplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado via decreto, dispensando edição de lei em sentido estrito para a sua aplicação;*
CONSIDERANDO que a Desvinculação das Receitas dos Municípios operada pelo art. 76-B do ADCT produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 01/01/2016, devendo ser estritamente observadas, na realização de eventuais ajustes contábeis, as disposições da Lei n. 4.320/64 e demais normas do Direito Financeiro aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2026, até 50% (cinquenta por cento) das seguintes receitas correntes arrecadadas em cada exercício:
I-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e seus respectivos rendimentos bancários; e
II-Receita de Multas previstas na Legislação de Trânsito e seus respectivos rendimentos bancários.

Art. 2º- A desvinculação da receita aplica-se ao superávit financeiro das receitas mencionadas no art. 1º apuradas em exercícios anteriores, desde que observado o limite percentual por exercício.

Art. 3º- Para controle e transparência os recursos oriundos das receitas desvinculadas serão transferidos, mantidos e movimentados em conta bancária única e específica gerenciada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º- Deverá ser realizada transferência individual relativa aos valores desvinculados com especificação do mês e exercício financeiro de sua apuração, inclusive, as compreendidas nos meses anteriores à publicação deste Decreto.

§2º- As transferências poderão ser efetuadas, diária ou mensalmente, ou ainda de forma acumulada, após o ingresso financeiro do recurso.

Art. 4º- Caberá aos Secretários Municipais realizarem a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação de que trata este Decreto e a correspondente adequação no orçamento de cada Secretaria Municipal.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (06/11/2.025)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B4417003

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Geralda Maria da Silva ,** matrícula funcional nº **02702-0,** inscrita no CPF sob nº **804.382.026-00,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**
Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Geralda Maria da Silva,** matrícula funcional nº **02702-0,** CPF nº **804.382.026-00,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7008F9FE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art.98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **VANEIDE CRISTINA DE LIMA,** requereu licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família; e

Considerando, o artigo 98 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva, **VANEIDE CRISTINA DE LIMA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 07 de novembro de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:077D5D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA ANALISE TROCA DE MARCA

PROCESSO: 79/2025
PREGÃO: 20/2025
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025, RECEBEMOS A ATA DE ANÁLISE DE TROCA DE MARCA REFERENTE PROCESSO N° 792/2025, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 087 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS SEGUINTES DIZERES:

ATA PARA ANÁLISE DE TROCA DE MARCA DO ITEM 7: ARROZ POLIDO, TIPO 1. PREGÃO Nº 20/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 79/2025.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2.025 (06/11/2025), às 8h00min, na Escola Municipal Pingo de Gente, localizada à rua São Vicente n°1258, Bairro Cruzeiro, Alterosa – MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), sendo eles: a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira, Sra. Vitória Cristina dos Reis Ferreira; Sra. Alice de Souza Pereira, Sra. Geralda Elza Silva Ferreira; Sra Ana Claudia Barbosa e o Sr. Luiz Marcelo Barbosa, nomeados pela Portaria nº 087/2025, de 17 de fevereiro de 2025 juntamente com alguns servidores dos setores, para avaliação do item arroz tipo 1 para possível troca de marca. Motivados por um documento de **Solicitação de Troca de marca,** datado de 04/11/2025, a empresa SCJ Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ: 51.490.695/0001-78, localizada na Estrada Principal para Itagracel, n°555, Distrito Industrial, Itabira/MG, vem por meio deste documento, solicitar a troca de marca do item 7: Arroz tipo 1, **marca DONO DA CASA,** pela **marca AGROBETA,** pelo motivo de indisponibilidade da marca licitada, inviabilizando assim cumprir os prazos de entrega, conforme documento em anexo. Após analisar o item arroz tipo A, a comissão acima descrita, **aceitou a troca da marca DONO DA CASA pela marca AGROBETA,** uma vez que analisou, testou e comparou as duas marcas de arroz e constatou que são duas marcas compatíveis, quanto aos critérios sensoriais e quantitativos especificações contidas no processo licitatório nº 79/2025, pregão nº 20/2025. Vale informar que o aceite da troca é devido a compatibilidade do produto e a necessidade para atendimento direto aos alunos e demais secretarias municipais e setores da Prefeitura de Alterosa, que utilizam o produto. Nada mais, havendo a tratar, e para constar eu, Fabiene Aparecida Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros do CAE.

Alterosa, 06 de novembro de 2025

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Portaria nº 087, de 17 de fevereiro de 2025

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

ALTEROSA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:14243379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 231/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada: IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA
Valor: R$9.780,00
Vigência:: 03/11/2025
Término: 30/11/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 75/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 232/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
Valor: R$955.968,00
Vigência:: 03/11/2025
Término: 03/11/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 135/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AIH – AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR).

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 233/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : WILSON JOSE ALVES -ME
Valor: R$26.950,00
Vigência:: 03/11/2025
Término: 30/11/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 111/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS),

A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS PRÓTESES A SEREM FORNECIDAS PELA REDE PÚBLICA.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 234/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MARCOPOLO SA
Valor: R$565.000,00
Vigência:: 03/11/2025
Término: 03/11/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 134/2025
Objeto da Contratação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 045/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, CIM JEQUITINHONHA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 45 LUGARES CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ALTEROSA – MG.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 235/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MILAZZO - VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$108.990,00
Vigência:: 03/11/2025
Término: 03/11/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2025
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 236/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
Valor: R$400.859,60
Vigência:: 03/11/2025
Término: 03/11/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 136/2025
Objeto da Contratação: Saúde de Alterosa/MG recebeu recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Emidinho Madeira, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Alterosa cnes 2172852. O valor tem por finalidade apoiar e fortalecer os serviços hospitalares prestados à população do município, atendendo à crescente demanda por cirurgias eletivas, exames pré operatórios e materiais médico-hospitalares indispensáveis ao bom andamento dos atendimentos. A utilização adequada desses recursos permitirá ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos e melhorar a estrutura de suporte às equipes médicas e hospitalares.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 1042025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUCAS AMERICO BORGES
Valor: R$480.000,00
Vigência:: 05/11/2025
Término: 05/11/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2025
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS NO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SEGUINDO RIGOROSAMENTE O PADRÃO DE ACABAMENTO JÁ EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E ESPECIALIZADA.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 237/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DONIZETTE TAVARES PEDRO
Valor: R$1.600,00
Vigência:: 06/11/2025
Término: 30/11/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 35/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA TORNAR O AMBIENTE MAIS ACOLHEDOR, MINIMIZANDO A APREENSÃO DO PÚBLICO INFANTIL, GARANTINDO MAIOR ADESÃO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E FACILITANDO O TRABALHO DAS EQUIPES ENVOLVIDAS.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 1052025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
Valor: R$35.850,00
Vigência:: 06/11/2025
Término: 06/11/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2025
Objeto da Contratação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MERENDA ESCOLAR COM 04 (QUATRO) LUGARES PARA USO DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CEMEIS PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO E ROSALINA MOREIRA VIEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 1062025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA
Valor: R$36.000,00
Vigência:: 07/11/2025
Término: 07/11/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 138/2025
Objeto da Contratação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 197/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 25/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIGUARA/MG, CNPJ: 18.313.015/0001-75, VISANDO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA – CNPJ NÚMERO 13.574.771/0001-34, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LED, NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO/2025, EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 87º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E EM DIAS REFERENTES AO CARNAVEL DE RUA/2026.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 238/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
Valor: R$4.500,00
Vigência:: 07/11/2025
Término: 31/12/2025
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 63/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Contrato: 239/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DARCI BALDYKOSKI
Valor: R$7.318,00
Vigência:: 07/11/2025
Término: 31/12/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 139/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA NO CAMINHÃO DE LIXO, IVECO, RMO 6D85.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:53B0EDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 248/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MERENDA ESCOLAR COM 04 (QUATRO) LUGARES PARA USO DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CEMEIS PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO E ROSALINA MOREIRA VIEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

CONTRATADO: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 250/2025
HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS NO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SEGUINDO RIGOROSAMENTE O PADRÃO DE ACABAMENTO JÁ EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E ESPECIALIZADA

CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
VALOR DA DESPESA: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 260/2025
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 045/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, CIM JEQUITINHONHA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 45 LUGARES CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ALTEROSA – MG.

CONTRATADO: MARCOPOLO SA
VALOR DA DESPESA: R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 261/2025
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AIH – AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR).

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 955.968,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 136/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 262/2025
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Saúde de Alterosa/MG recebeu recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Emidinho Madeira, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Alterosa cnes 2172852. O valor tem por finalidade apoiar e fortalecer os serviços hospitalares prestados à população do município, atendendo à crescente demanda por cirurgias eletivas, exames pré-operatórios e materiais médico-hospitalares indispensáveis ao bom andamento dos atendimentos. A utilização adequada desses recursos permitirá ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos e melhorar a estrutura de suporte às equipes médicas e hospitalares.

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 400.859,60 (quatrocentos mil e oitocentos e cinquenta e nove reais, com sessenta centavos)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 137/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 263/2025
HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO VALADARES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE 2025, BEM COMO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO A CONFECÇÃO COMPLETA DA DECORAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO FESTIVO E OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DOS ENFEITES LUMINOSOS.

CONTRATADO: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONTRATADO: ANA LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇOES LT
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 264/2025
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 197/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 25/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIGUARA/MG, CNPJ: 18.313.015/0001-75, VISANDO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA – CNPJ NÚMERO 13.574.771/0001-34, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LED, NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO/2025, EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 87º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E EM DIAS REFERENTES AO CARNAVEL DE RUA/2026.

CONTRATADO: ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 265/2025
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

CONTRATADO: JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 266/2025
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA NO CAMINHÃO DE LIXO, IVECO, RMO 6D85.

CONTRATADO: DARCI BALDYKOSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 7.318,00 (sete mil e trezentos e dezoito reais)

07/11/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3A87EB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 53/2025

RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 245/2025, Pregão 53/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, QUE SERÃO DIRECIONADOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DA ENTIDADE.
RETIFICA-SE O ITEM 08:

Bomba de Infusão volumétrica, do tipo peristáltica linear, destinada à infusão parenteral (via venosa) de medicamentos, soluções e soros em ambiente hospitalar ou ambulatorial. Deve ser compatível com equipos universais para bombas de infusão.
Características mínimas exigidas:
Deve possuir tela LCD colorida com interface sensível ao toque (touch screen), com tamanho mínimo de 2,8 polegadas, que permita visualização clara das informações operacionais.
Volume infundido ajustável de 0,01 a 9999,9 ml, com incrementos mínimos de 0,1 ml.
Taxa de infusão ajustável entre 0,1 e 1800 ml/h, com precisão mínima de ±3%.
Deve dispor das funções KVO (Keep Vein Open), Bolus, alarme sonoro e visual para diferentes condições de operação (mínimo de sete tipos), bloqueio automático de tela, e ajuste de níveis de pressão de oclusão com sistema de alívio automático.
Deve oferecer mínimo de sete modos de infusão, abrangendo configurações por taxa, tempo, volume, peso corporal e biblioteca de drogas.
Deve possuir função programável tipo gradiente (rampa) e memória para registro mínimo de 200 eventos ou infusões anteriores.
Fonte de enertia bivolt automática (110/220 V), com bateria recarregável que garanta autonomia mínima de 7 horas de operação contínua.
Grau de proteção mínimo IP24 ou superior, e classificação de segurança Classe II, conforme normas vigentes aplicáveis a equipamentos eletromédicos.
Peso máximo: até 1,5 kg.
Acessórios Obrigatórios:
Grampo de Fixação para suporte hospitalar.
Fonte de energia bivolt.
Manual do usuário em língua portuguesa.

RETIFICA-SE A DATA DA SESSÃO:

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Maiores informações pelo tel. (035) 9202-1895, horário das 08h00min às 16h00min ou pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 07 de Novembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A56BB9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública do **PROCESSO nº 078/2025 – CONCORRENCIA nº 001/2025,** sendo o objeto: a SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES MA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAMÁSIO DE SOUZA LIMA – QUADRA MODELO 03.504 M² - PROGRAMA: FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO CONVÊNIO N. 1261001400/2025 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEE/MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 26/11/2025 às 14h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 7 de novembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D24A1F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público **a republicação** do Edital do **PROCESSO nº 073/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 043/2025,** sendo o objeto: Aquisição de dietas enterais, leites, fórmulas infantis, complementos alimentares e fórmulas lácteas para atender as demandas dos pacientes com necessidades alimentares especiais, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 26/11/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 7 de NOVEMBRO de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:25F85134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 076/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO FEST VELOCROSS ALVARENGA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025, INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPLETO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS TÉCNICOS , EQUIPES OPERACIONAL , MATERIAIS PROMOCIONAIS E PREMIAÇÃO A SE REALIZAR NO DIA **13/11/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 13/11/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4C72A1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do termo aditivo do contrato Nº 059/2025, originado do Adesão 12/2025 à ata de registro de preço do processo licitatorio 017/2025, pregão eletrônico 04/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE GASES OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09. Valor do aditivo R$7.071,60 (sete mil e setenta e um reais e sessenta centavos).

Arapuá/MG, 07 de novembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:FED36835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 44/2025

Processo n° 138/2025

Pregão Presencial n° 044/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, INCLUINDO A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS.

Homologação

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, INCLUINDO A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS.

BERTOLDO & RAMOS LTDA - CNPJ: 28.577.746/0001-81
Valor Total de R$ 133.421,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais)

ASTOLFO DUTRA, 06 de Novembro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agro. E M.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:56E0C251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 172

PORTARIA/RH Nº 172, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 18/09/2025, a Sr.ª. MARYANE DALSASSO DA COSTA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 18 de setembro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de novembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B83D73B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 173

PORTARIA/RH Nº 173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 18/09/2025, a Sr.ª. SOLANGE GUIZILINI DA SILVA como ocupante do cargo em comissão de "Coordenador do CRAS".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 18 de setembro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de novembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:94F19AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 174

PORTARIA/RH Nº 174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 18/09/2025, a Sr.ª. ANA CAROLINE RAMOS REIS como ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de CadÚnico".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 18 de setembro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de novembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:3565AA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 175

PORTARIA/RH Nº 175, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 18/09/2025, a Sr.ª. PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO como ocupante do cargo em comissão de "Coordenador do CREAS".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 18 de setembro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de novembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:38096ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.689, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA nº 2.689, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de observância ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO a importância de se assegurar a regularidade e a transparência na execução da despesa pública, mediante a adequada comprovação do recebimento do material ou da prestação do serviço; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar servidores para atuarem na fase de liquidação da despesa, com base no carimbo de recebimento constante na Nota Fiscal; CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 727-A/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, sem ônus, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como responsáveis pela liquidação da despesa nos empenhos emitidos por cada Pasta da Administração Pública, a saber:
Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública: Marisa Emília Buratto Brandão;
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: Vanda dos Santos Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano: Roselaine de Souza Moura Dias;
Pela Secretaria Municipal de Educação: Eloísa Braga Pereira;
Pela Secretaria Municipal de Governo: Marisa Emília Buratto Brandão;
Pela Secretaria Municipal de Saúde: Rafaela de Souza Amorim;
Pela Secretaria Municipal de Obras: Vanda dos Santos Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Urbanismo: Vanda dos Santos Oliveira.

Parágrafo único. A responsabilidade atribuída por esta Portaria compreende, dentre outras aplicáveis, a conferência, verificação e atesto do recebimento dos bens, materiais ou serviços fornecidos, devendo o(a) servidor(a) designado(a) certificar-se de que o objeto contratado foi entregue ou executado em conformidade com as condições estabelecidas no processo de aquisição, contrato, nota de empenho ou instrumento congênere.

Art. 2º. Compete aos servidores designados proceder à verificação material e documental do objeto recebido, certificando, mediante o carimbo de recebimento da mercadoria ou do serviço aposto na respectiva Nota Fiscal, que o fornecimento ou a prestação ocorreu de forma regular, completa e conforme os padrões de qualidade e especificações exigidos e contratados, na forma da Lei.

§1º. O carimbo de recebimento deverá conter o nome legível, matrícula, cargo e assinatura do(a) servidor(a) responsável, bem como a data de recebimento.

§2º. Caso sejam identificadas divergências, irregularidades ou pendências quanto à entrega ou à execução do serviço, o(a) servidor(a) deverá registrar a ocorrência na própria Nota Fiscal ou em documento apartado, comunicando imediatamente à unidade responsável pela gestão do contrato ou do processo de aquisição, para as devidas providências administrativas.

Art. 3º. O atesto servirá como base para a liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, do Decreto Municipal nº 727-A/2025 e das demais normas aplicáveis, e para a posterior autorização de pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 16 dias do mês de outubro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:DB3C3563

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.690, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA nº 2.690, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA FUNÇÃO SEM ÔNUIS DE FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) para exercer atividades de fiscalização sanitária no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG; CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas que regulam as ações de Vigilância Sanitária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUDIMILA BASÍLIO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer, sem ônus para o Município, a função de Fiscal Sanitário, junto à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º. As atribuições da função de Fiscal Sanitário deverão ser exercidas em conformidade com as normas vigentes, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e da Chefia do Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 30 dias do mês de outubro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:694CE81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.691, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.691, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios referentes à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CRFB/1988, e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com a finalidade de conduzir sindicâncias, inquéritos e demais procedimentos administrativos disciplinares no âmbito desta Pasta.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores **ADRIENE APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES**, **DANIEL ROCHA WERNECK** e **ROSELAINE DE SOUZA MOURA**, que exercerão tal múnus sem ônus para o Município.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor de maior hierarquia entre os membros designados, salvo disposição em contrário.

Art. 3º. Compete à Comissão, dentre outros:
I – Instaurar, instruir e relatar processos administrativos e sindicâncias;
II – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório;
III – Propor, ao término dos trabalhos, as medidas cabíveis;
IV – Encaminhar relatórios e recomendações à autoridade competente.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 5º. Esta Comissão também terá atribuições de processamento, acompanhamento e fiscalização de termos de cooperação e termos de fomento, firmados na forma da Lei nº 13.019/2014.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de novembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:437B3DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Processo nº 87/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025, Processo Digital nº 18536/2025, Código Verificador: 3KH1AV4F
Objeto: Aquisição de perfurocortantes e afins para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Despacho-MG.
Sessão eletrônica remarcada para o dia **25 de novembro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Cecília Sousa Barreto
Código Identificador:D84B7E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 170/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **10/11/2025** ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **26/11/2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **26/11/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:CD96D4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 248/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 248/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025
O Município de Borda da Mata (MG), torna público a Revogação da Licitação, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Considerando a orientação do TCE/MG, REVOGA-SE o processo, com fundamento no Art. 71, Inciso III da Lei nº 14.133/21. Inicia-se o prazo recursal nos termos da alínea "d", inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21. Após as adequações necessárias, será publicado novo Edital de

licitação. O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 07 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:5347A7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025 – DISPENSA Nº 075/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025 – DISPENSA Nº 075/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5001173-08.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:80AE0C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025 – DISPENSA Nº 075/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025 – DISPENSA Nº 075/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5001173-08.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 07/11/2025. **VIGÊNCIA:** 07/11/2025 a 07/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 054.

Borda da Mata – MG, 07 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:A90B2035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS N° 099/2025 A Nº 101/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Contratos n° 099/2025 a nº 101/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 140/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO SALDO DO PROJETO MÃOS DADAS – CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000756/2021/SEE.** Contrato nº 099/2025**: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07, pelo valor estimado global de R$ 3.385,00. Contrato nº 100/2025**: ODETE MARIA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, pelo valor estimado global de R$ 12.715,00. Contrato nº 101/2025**: ASYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.354.820/0001-70, pelo valor estimado global de R$ 13.164,00. Vigência: 07/11/2025 a 06/11/2026. Assinada em 07/11/2025.

Brazópolis/MG, 07/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1CAF67CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 – Inexigibilidade nº 027/2025 Processo Licitatório nº 161/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.855.427 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ 49.855.427/0001-60, REPRESENTADA POR JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, NA 1ª EDIÇÃO DO AFRO BRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DA CONSCIÊNCIA NEGRA.** – Contratado: **49.855.427 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ 49.855.427/0001-60, estabelecida à Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, nº 261, Bairro Campos de São José, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12226-690, neste ato representada pela Sra. Juliana Aparecida de Oliveira Pereira Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 374.050.428-56, no valor estimado de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, para apresentação musical (show) de no mínimo 3 horas (três horas) de duração, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2025, na Praça do Mercado, no horário de início previsto para às 19 horas e término previsto para às 22 horas; na 1ª edição do Afro Braz, em comemoração ao feriado da Consciência Negra; estando incluso no valor, além do tempo de duração, o fornecimento de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a apresentação; obtenção todas as licenças e autorizações pertinentes; responsabilidade por toda a logística, incluindo deslocamento, alimentação e encargos trabalhistas de toda a equipe. – Vigência: 07/11/2025 a 17/12/2025 – Assinado em 07/11/2025.

Brazópolis, 07/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AF1B706D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 027/2025 Processo

Licitatório nº 161/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.855.427 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ 49.855.427/0001-60, REPRESENTADA POR JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, NA 1ª EDIÇÃO DO AFRO BRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DA CONSCIÊNCIA NEGRA.** – Contratado: **49.855.427 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ 49.855.427/0001-60, estabelecida à Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, nº 261, Bairro Campos de São José, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12226-690, neste ato representada pela Sra. Juliana Aparecida de Oliveira Pereira Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 374.050.428-56, no valor estimado de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, para apresentação musical (show) de no mínimo 3 horas (três horas) de duração, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2025, na Praça do Mercado, no horário de início previsto para às 19 horas e término previsto para às 22 horas; na 1ª edição do Afro Braz, em comemoração ao feriado da Consciência Negra; estando incluso no valor, além do tempo de duração, o fornecimento de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a apresentação; obtenção todas as licenças e autorizações pertinentes; responsabilidade por toda a logística, incluindo deslocamento, alimentação e encargos trabalhistas de toda a equipe.

Brazópolis, 03/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A7D8070F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR- PREGÃO 34-2025

Contrato Nº 181/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: 54.685.584 BRUNA SANDY DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 182/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: 55.737.487 JEAN CARLOS DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 183/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: 63.284.484 JOAO PEDRO SANTOS FONSECA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 184/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: 63.433.184 PEDRO DAVI BEDON
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 185/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: ADENIL ANGELO DE SOUZA 77181301691
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 186/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: ADILSON CESAR DE CARVALHO 97136913691
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 187/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: ANTÔNIO GARCIA SUBRINHO 35364440672
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 188/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: AUGUSTO CEZAR ANDRADE GUIMARÃES 23885734672
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 189/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: DAVI HENRIQUE DA FONSECA 12457187621
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 190/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: DIEGO SANTOS FONSECA 12457189675
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 191/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: DORIVAL PEREIRA 00919378684
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 192/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 193/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: J FRANCO TURISMO E CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 194/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: JESSICA CARVALHO REIS 11179579690
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 195/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: JOAO BATISTA DE CARVALHO 65030478604
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 196/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: JOSE BATISTA FERREIRA 08701385615
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 197/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: JOSE BENTO NETO 23886951634
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 198/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: JOSE CARLOS DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 199/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: JOSE SEBASTIAO DOS REIS 37677845649
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 200/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: LF TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A

REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 201/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: MAYRA VILELA TEIXEIRA TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 202/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA 11300786639
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 203/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: REGINALDO DE FREITAS TEIXEIRA 79963552668
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 204/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: RITA DE FATIMA REIS PAIOLETTI BARBOSA 09108352682
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 205/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: SEBASTIAO LEONARDO TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 206/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: TALLES PATRIC VEIGA 08450338670
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 207/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: VALDENIR ALVES DA SILVA 31068979615
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 208/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: VIACAO M F LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Contrato Nº 209/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: WILIAN JOSE CARVALHO GUIMARAES 08186011676
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 210/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: 28.051.665 ROGERIO PIRES LOPES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Contrato Nº 211/2025 Processo Licitatório nº 190/2025– Pregão Eletrônico nº 34/2025
Partes: 23.930.667 JOAO BATISTA DOS REIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/11/2025 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:2EA1EC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

PRC nº 056/2025
Inexigibilidade nº 021/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
EGP – Escola de Gestão Pública Ltda
CNPJ Nº 54.276.545/0001-54

OBJETO: Contratação de curso para treinamento de doze participantes (Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento, Walter José Pereira e Regiana Pereira Brandão), cujo tema é "Parecer jurídico e parecer das comissões", nos dias 11/11 a 14/11/2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Cambuí-MG, 7 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:0663D7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços visando à contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios e pesados. Inclui o fornecimento de peças, componentes e acessórios originaise/ougenuínos, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 19/11/2025 às 09:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Paraisópolis, 07 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:446A186E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
Processo Adm: Nº 199/2025

Objeto: Aquisição de leite sem lactose e fórmulas infantis para atender a demanda do abrigo Francisco de Assis, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R$ 13.789,20(treze mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos):**3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA**(51020411000180) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 9.037,20 (nove mil e trinta e sete reais e vinte centavos).**JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**(49692912000160) com o lote: 5 no valor total de R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
Item deserto:6

CAMBUQUIRA - MG, 07 de novembro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:E6873313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2025
Processo Adm: Nº 201/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telerradiologia para elaboração de laudos, com inscrição em Ata de Registro de Preço.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais):**IMAXE RADIOLOGIC - SERVIÇO EM IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA**(27018095000127) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 07 de novembro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:432A73B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 459/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura: 19 de novembro de 2025. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 7 de Novembro de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:334B4B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.5. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica o seguinte despacho HOMOLOGAR integralmente o resultado do Chamamento Público nº 004/2025, declarando a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS- SERVIÇO DE INOVAÇÃO GESTÃO E SAÚDE, CNPJ 04.309.847/0001-03, como a entidade vencedora e selecionada para receber a concessão de direito real de uso e posterior doação com encargo do imóvel público de 2.500 m², situado no Município de Campo do Meio, para a finalidade específica de construção e operação de um Centro de Reabilitação Física e Terapêutica. DETERMINAR à Secretaria de Governo e à Procuradoria Geral do Município que adotem as providências necessárias para a publicação do Resultado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, em estrita observância aos princípios da publicidade transparência. AUTORIZAR a convocação da entidade selecionada para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, proceder à assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, conforme estabelecido no item 9.1 do Edital e seu Anexo V, zelando pela correta formalização do instrumento e pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições nele previstas. ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Saúde para os devidos registros e acompanhamento da execução do objeto do Chamamento Público, garantindo a efetividade e o controle da contrapartida social esperada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Meio, 05 de novembro de 2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7B0D4579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.551/2025

LEI Nº. 1.551, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da Educação Financeira como componente interdisciplinar no Ensino Fundamental das escolas públicas do Município de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a **Educação Financeira**, no âmbito das escolas públicas municipais de ensino fundamental de Caparaó, como componente interdisciplinar a ser desenvolvido de forma transversal nas diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º A Educação Financeira tem por objetivo promover a compreensão e o uso responsável dos recursos financeiros, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias à implementação desta Lei, observadas as diretrizes curriculares nacionais e municipais de educação.

Art. 4º Para a implementação da Educação Financeira no contexto interdisciplinar, a Secretaria Municipal de Educação poderá:

I - promover a capacitação dos professores das disciplinas envolvidas;
II - desenvolver materiais didáticos específicos para o ensino transversal da Educação Financeira;
III - estabelecer parcerias com instituições especializadas, como o Sebrae, o Banco Central do Brasil e outras entidades, visando apoio técnico e pedagógico.

Art. 5º Os professores poderão participar de programas de capacitação oferecidos pelo Ministério da Educação, em parceria com o Sebrae e com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no âmbito do **Programa de Educação Financeira nas Escolas**, que tem por objetivo capacitar os profissionais de educação, oferecendo apoio técnico e orientação pedagógica sobre os temas previstos nesta Lei, de forma gratuita.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:54C301B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.552/2025

LEI Nº. 1.552, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº. 1.314, de 25 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.314, de 25 de junho de 2015, até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de vigência do novo Plano Municipal de Educação dependerá de lei municipal compatível com o novo Plano Nacional de Educação, a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis por sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano ainda vigente.

Art. 4º A ementa da Lei Municipal nº. 1.314, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Aprova o Plano Municipal de Educação de Caparaó.**" (NR)

Art. 5º A Lei Municipal nº. 1.314, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Caparaó – PME, constante no Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição da República. (NR)

Parágrafo único. O Plano Municipal de Educação – PME foi elaborado pelo Secretaria Municipal de Educação com a participação da sociedade na formulação e votação das propostas, metas e estratégias dele integrantes."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:9B3D671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.553/2025

LEI Nº. 1.553, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Caparaó, com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal do Caparaó Mineiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado para constituição do Consórcio Intermunicipal do Caparaó Mineiro, constante do Anexo Único.

§ 1º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

§ 2º O Consórcio Intermunicipal do Caparaó Mineiro terá personalidade jurídica de direito público.

§ 3º O Consórcio Intermunicipal do Caparaó Mineiro integrará a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da legislação referida no *caput*.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao Consórcio Intermunicipal do Caparaó Mineiro para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Protocolo de Intenções.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 3º Consórcio Intermunicipal do Caparaó Mineiro observará para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C0691264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 125/2025**. **Processo Licitatório n.º 105/2025**, **Pregão Eletrônico nº 039/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de decoração natalina, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: KAMILA MARQUES FARIA 08953897629 LIMITADA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **27.409.741/0001-87**, pelo valor total de **R$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais)**. **Vigência:** 06/11/2025 a 06/04/2026. **Data da assinatura do contrato:** 06/11/2025.

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BE03D72A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Credenciamento para a eventual contratação de profissionais de arte e cultura para as apresentações em eventos a serem realizados no Município conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos . **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 10 de novembro de 2025, VIGÊNCIA até : 08 de maio de 2026**. **LOCAL: site da LICITANET** . www.licitanet.com.br . Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0FD3A833

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 111/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação da OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS, inscrita no CNPJ: 15.605.031/0001-43, para Apresentação do show do cantor Eli Soares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Contratado(a): **OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, CNPJ: **15.605.031/0001-43**, VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro 2025.

MARIANA NUNES REIS,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0ED8EE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 121/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 47/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE RETÍFICA PARA AMBULÂNCIA SYQ 5H07 MOTOR RENAUT MASTER 2.3 ANO 2024, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 11/11/2025 as 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 13/11/2025 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico
licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 07/11/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:B6BA752C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº146/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, Termo de Compromisso OGU MCIDADES 974117/2024 - Operação nº 1100301-52, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Coimbra e União Federal,** por intermédio do **Ministério das Cidades**, representado pela **Caixa Econômica Federal.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0088.2.0099-Fonte-1.700-EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR.
3.3.90.39.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077- Fonte-1.500- GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.407.864,25 (Três Milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:14/11/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:11/02/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 11/02/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:47B5490D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA - CPX DISTRIBUIDORA S/A

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 055/2025
Objeto: Fornecimento de pneus
Empresa: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

- Considerando o ato praticado pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A,** de não prestar o serviço licitado nos termos contratados;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento do produto contratado, nos termos da notificação/ofício nº 186/2025 e 210/2025.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade desuspensão temporária de licitar e contratar com a administraçãoe impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 07 de novembro de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSNI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:48D0C56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 128/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025, cujo objeto: Seleção de empresas especializadas para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados e semelhantes, para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Coimbra e aos alunos que participam dos projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

A homologação ocorreu no dia 06/11/2025.

Extrato de Atas de Registro de Preços de suas respectivas Detentoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2025 – **62.170.933 MAISA DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 62.170.933/0001-84,** Valor Total de R$ 67.599,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 192/2025 - **HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - CNPJ: 56.056.667/0001-60**, Valor Total de R$ 53.913,00 (cinquenta e três mil e novecentos e treze reais),

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 193/2025 - **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09,** Valor Total de R$ 7.624,77 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2025 - **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.291.912/0001-58,** Valor Total de R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 195/2025 - **SUMMIT SHOP LTDA - CNPJ: 53.409.635/0001-03,** Valor Total de R$ 18.940,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta reais),

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2025 - **UNINDUSTRI LTDA - CNPJ: 34.008.304/0001-17,** Valor Total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2025 - **UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ: 07.620.913/0001-50,** Valor Total de R$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2025 - **WORLD UNIFORMS LTDA - CNPJ: 54.752.552/0001-85,** Valor Total de R$ 5.226,00 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2025 **ZENITE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.687.735/0001-01,** Valor Total de R$ 7.525,00 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Data das ARPs: 06/11/2025, Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Coimbra-MG, 07 de novembro de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:96B46F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 143/2025 - DISPENSA ELETRÔNICCA Nº 037/2025 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
Processo n° 143/2025
Dispensa n° 037/2025

Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO AS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA DE NATAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG. A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE MEDIANTE A INTENÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2021, PARA CONTEMPLAR AS FAMÍLIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 143/2025 e Dispensa Eletrônica nº 037/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 31/10/2025, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO no dia 31/10/2025 os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora:

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33, JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pela licitante, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2025

Processo n° 143/2025
Dispensa n° 037/2025

Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO AS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA DE NATAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG. A SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE MEDIANTE A INTENÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2021, PARA CONTEMPLAR AS FAMÍLIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33, JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33.

Data de Assinatura: 07/11/2025

Vigência: 07/11/2025 a 07/01/2026

Coimbra-MG, 07 de novembro de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:5AB76CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 138/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2024

Nº do Termo Aditivo:4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Processo administrativo nº:139/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 025/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS. - CPF: nº 024.108.166-14

Objeto: Locação de um imóvel localizado no Sítio Ribeirão- Estrada São Salvador - Marengo, no Município de Coimbra – MG, em atendimento a Diretoria Municipal de Assistência Social. A locação visa a concessão do benefício social (aluguel social), sendo que o imóvel locado será utilizado para moradia do Sr. Altair Lemos Dias, conforme descrito no termo de referência e parecer social com base no art.74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Data de Assinatura:07/11/2025

Vigência do Aditamento: 08/11/2025 – 08/02/2026

Coimbra- MG, 07 de novembro de 2025

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXIERA
Diretora de Assitência Social

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:BB9B9463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº65/2025, Processo nº 91/2025, Adesão 08/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,inscrita no CNPJ:04.013.164/0001-04.Objetivo:LICITAÇÃO COMPARTILHADA–FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL E ASSEIO, MATERIAIS PARA USO DOS DOCENTES E DISCENTES E PRODUTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, REPARTIÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Valorde R$ 1.285.924,90 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).Vigência 06/11/2025 a 05/11/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F51C552C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº66/2025, Processo nº 90/2025, Dispensa 24/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ:02.593.711/0001-42.Objetivo:AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.Valor de R$11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais). Vigência 06/11/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B39C2C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 24/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº 81 /2025 –Pregão Eletrônico nº 24 / 2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente parar atender a todas as Secretarias do Município de Dores de Campos –MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 25/11/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 07/11/2025

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:DFF86758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo Licitatório nº 196/2025, na data de 28/11/2025, às 09h30min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando reforma dos seguintes PSFs: PSF de São Francisco das Chagas – Careço; PSF de Dom Viçoso – Grama; PSF Santa Cruz dos Godinho – Godinho; PSF de Santa Terezinha; PSF de Santo Antônio da Ventania – Ventania; PSF Sebastião Ribas, tudo conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. As reformas serão executadas com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução nº 8.429/2022/SES/MG. Valor total das reformas: R$ 295.963,53 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br e www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124.

Ervália/MG, 07/11/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:655AB999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 18-2025 E 19-2025- PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 18/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **médico pediatra**; Inscrições **até o dia 18/11/2025, das 11h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG – situada à avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177 – centro de Estiva/MG**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 19/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Gari e Oficial de serviços Municipais – Pedreiro** Inscrições **até o dia 18/11/2025, das 11h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG – situada à avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177 – centro de Estiva/MG**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:AD8B8590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquetes sextavados de concreto.
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2025 – Sistema de Registro de Preços.
Assunto: Notificação para manifestação prévia acerca da proposta de revogação do certame.

A Prefeitura Municipal de **Eugenópolis/MG**, por meio de seu Prefeito, em observância ao disposto no **§3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, **NOTIFICA** as empresas participantes do Pregão Presencial nº 021/2025 para que apresentem, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data desta publicação, **manifestação acerca da proposta de revogação do procedimento licitatório**, cujo fundamento decorre de fato superveniente devidamente comprovado, consistente em desequilíbrio de preços entre itens idênticos em razão da estrutura de cotas adotada no certame.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.
Empresas notificadas:

BLOCO IDEAL PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ 58.559.734/0001-95;
PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 19.788.965/0001-19;
JN PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ 30.877.129/0001-43;
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 28.585.882/0001-13.

Eugenópolis/MG, 07 de novembro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:32CD94CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 087.2025 PE 075.2025 EDITAL 079.2025 COMPRASGOV 90048.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para utilização no Setor da Odontologia da Prefeitura Municipal de Florestal para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores**: DENTAL UNIVERSO LTDA**. Itens: 3,6,7,8. R$5.862,54. **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.** Itens : 2. R$2520,00. **M V R DE SOUZA COMERCIO ATADISTA LTDA**. R$7.980,00.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:5BADD729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 087.2025 PE 075.2025 EDITAL 079.2025 COMPRASGOV 90048.2025

Extrato de Contrato. CONTRATO 0219.2025 CONTRATADO**: DENTAL UNIVERSO LTDA**. Itens: 3,6,7,8. CONTRATO 220/2025 – CONTRATADO **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.** Itens: 2.**M R V DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**.Itens.1 Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para utilização no Setor da Odontologia da Prefeitura Municipal de Florestal para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência 07/11/2025 a 07/11/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:7AC5B9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 104/2025, PE 091/2025, EDITAL 096/2025

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de materiais para compor os kits de materiais escolares que serão entregues aos alunos e professores da Rede Municipal, para ano letivo de 2026, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Adesão á ata de registro de preços do CIM – JEQUITINHONHA – Processo Licitatório n°028/2025 – Pregão Eletrônico n°017/2025 – ARP n°012/2025 Vencedor: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. R$159.563,35.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:852E20A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 104/2025, PE 091/2025, EDITAL 096/2025

Extrato de Contrato. Contrato 225.2025. Contratado: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. R$159.563,35. Objeto: aquisição de materiais para compor os kits de materiais escolares que serão entregues aos alunos e professores da Rede Municipal, para ano letivo de 2026, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Adesão á ata de registro de preços do CIM – JEQUITINHONHA – Processo Licitatório n°028/2025 – Pregão Eletrônico n°017/2025 – ARP n°012/2025. Vigência: 07/11/2025. 07/11/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:36A8FCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

OBJETO: **Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxas e correlatos para suprir as necessidades da frota de veículos automotores e maquinários pesados pertencentes ao município de Franciscópolis.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO FRANCISCOPOLIS LTDA
CNPJ N.º: 36.137.705/0001-00
VALOR TOTAL: R$61.480,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais, vinte centavos)
DA VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 07/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: PERFORMACE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 59.452.990/0001-41
VALOR TOTAL: R$746.837,70 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 07/11/2026

Franciscópolis, 07 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:02F3D0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

OBJETO: **Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxas e correlatos para suprir as necessidades da frota de veículos automotores e maquinários pesados pertencentes ao município de Franciscópolis.**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 031/2025, Processo Licitatório N.º 075/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO FRANCISCOPOLIS LTDA
CNPJ N.º: 36.137.705/0001-00
VALOR TOTAL: R$61.480,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais, vinte centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: PERFORMACE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 59.452.990/0001-41
VALOR TOTAL: R$746.837,70 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta centavos).

Franciscópolis, 07 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:ED034F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 027/2025, Processo Licitatório N.º 067/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de impressos gráficos personalizados, materiais para divulgação de eventos/campanhas, de acordo com a demanda de cada secretaria.**
FORNECEDOR REGISTRADO: APLIK PROPAGANDA E SERRALHERIA LTDA
CNPJ N.º: 07.931.506/0001-63
VALOR TOTAL: R$55.674,75 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: BOSI COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ N.º: 58.488.117/0001-46
VALOR TOTAL: R$22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA
CNPJ N.º: 10.441.229/0001-15
VALOR TOTAL: R$41.078,50 (quarenta e um mil, setenta e oito reais, cinquenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP
CNPJ N.º: 27.740.877/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ N.º: 37.652.289/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ N.º: 46.368.092/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA EPP
CNPJ N.º: 21.330.477/0001-05
VALOR TOTAL: R$111.984,60 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: RESOLVE IMPRESSOS COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA
CNPJ N.º: 30.251.306/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 76.380,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA
CNPJ N.º: 31.719.674/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (cinco mil, cinquenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: VALDONOR ANGELO MINE BLANC
CNPJ N.º: 24.207.509/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 75.282,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Franciscópolis, 07 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C8D56C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 030/2025, Processo Licitatório N.º 073/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais.**
FORNECEDOR REGISTRADO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º: 21.982.891/0002-80
VALOR TOTAL: R$7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA
CNPJ N.º: 42.107.381/0001-52
VALOR TOTAL: R$14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º: 20.073.465/0001-80
VALOR TOTAL: R$9.895,00 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ N.º: 23.828.568/001-09
VALOR TOTAL: R$5.214,00 (cinco mil, duzentos e quatorze reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA
CNPJ N.º: 35.231.746/0001-90
VALOR TOTAL: R$4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: GUSTAVO DE PAULA SILVA
CNPJ N.º: 39.906.139/0001-34
VALOR TOTAL: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 40.243.521/0001-94
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (um mil, duzentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: LYRON INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º: 15.427.657/0001-07
VALOR TOTAL: R$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA
CNPJ N.º: 15.838.111/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO
CNPJ N.º: 10.636.064/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 4.698,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, setenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME
CNPJ N.º: 25.275.318/0001-06
VALOR TOTAL: R$1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais, quarenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ N.º: 52.091.244/0001-20
VALOR TOTAL: R$7.100,00 (sete mil, cem reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ N.º: 18.535.079/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º: 28.055.727/0001-95
VALOR TOTAL: R$10.910,00 (dez mil, novecentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 42.689.838/0001-84
VALOR TOTAL: R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º: 71.231.674/0001-45
VALOR TOTAL: R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 08.784.976/0002-95
VALOR TOTAL: R$23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º: 33.615.509/0001-06
VALOR TOTAL: R$21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ N.º: 49.055.145/0001-89
VALOR TOTAL: R$10.600,00 (dez mil, seiscentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N.º: 39.436.640/0001-84
VALOR TOTAL: R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Franciscópolis, 07 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5928845C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

OBJETO: **Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxas e correlatos para suprir as necessidades da frota de veículos automotores e maquinários pesados pertencentes ao município de Franciscópolis.**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 031/025, Processo Licitatório N.º 075/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO FRANCISCOPOLIS LTDA
CNPJ N.º: 36.137.705/0001-00
VALOR TOTAL: R$61.480,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais, vinte centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: PERFORMACE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 59.452.990/0001-41
VALOR TOTAL: R$746.837,70 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta centavos).

Franciscópolis, 07 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:57770000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 027/2025, Processo Licitatório N.º 067/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de impressos gráficos personalizados, materiais para divulgação de eventos/campanhas, de acordo com a demanda de cada secretaria.**
FORNECEDOR REGISTRADO: APLIK PROPAGANDA E SERRALHERIA LTDA
CNPJ N.º: 07.931.506/0001-63
VALOR TOTAL: R$55.674,75 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: BOSI COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ N.º: 58.488.117/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA
CNPJ N.º: 10.441.229/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 41.078,50 (quarenta e um mil, setenta e oito reais, cinquenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP
CNPJ N.º: 27.740.877/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ N.º: 37.652.289/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ N.º: 46.368.092/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA EPP
CNPJ N.º: 21.330.477/0001-05
VALOR TOTAL: R$111.984,60 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: RESOLVE IMPRESSOS COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA
CNPJ N.º: 30.251.306/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 76.380,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA
CNPJ N.º: 31.719.674/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (cinco mil, cinquenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: VALDONOR ANGELO MINE BLANC
CNPJ N.º: 24.207.509/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 75.282,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Franciscópolis, 07 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:92AF93E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais.**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 030/025, Processo Licitatório N.º 073/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

FORNECEDOR REGISTRADO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º: 21.982.891/0002-80
VALOR TOTAL: R$7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA
CNPJ N.º: 42.107.381/0001-52
VALOR TOTAL: R$14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º: 20.073.465/0001-80
VALOR TOTAL: R$9.895,00 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ N.º: 23.828.568/001-09
VALOR TOTAL: R$5.214,00 (cinco mil, duzentos e quatorze reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA
CNPJ N.º: 35.231.746/0001-90
VALOR TOTAL: R$4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: GUSTAVO DE PAULA SILVA
CNPJ N.º: 39.906.139/0001-34
VALOR TOTAL: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 40.243.521/0001-94
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (um mil, duzentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: LYRON INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º: 15.427.657/0001-07
VALOR TOTAL: R$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA
CNPJ N.º: 15.838.111/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO
CNPJ N.º: 10.636.064/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 4.698,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, setenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME
CNPJ N.º: 25.275.318/0001-06
VALOR TOTAL: R$1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais, quarenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ N.º: 52.091.244/0001-20
VALOR TOTAL: R$7.100,00 (sete mil, cem reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ N.º: 18.535.079/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º: 28.055.727/0001-95
VALOR TOTAL: R$10.910,00 (dez mil, novecentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 42.689.838/0001-84
VALOR TOTAL: R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º: 71.231.674/0001-45
VALOR TOTAL: R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 08.784.976/0002-95
VALOR TOTAL: R$23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º: 33.615.509/0001-06
VALOR TOTAL: R$21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ N.º: 49.055.145/0001-89
VALOR TOTAL: R$10.600,00 (dez mil, seiscentos reais)

FORNECEDOR REGISTRADO: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N.º: 39.436.640/0001-84
VALOR TOTAL: R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Franciscópolis, 07 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:41C74904

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ N.º: 60.746.948/0001-12

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual e valor do contrato de prestação de serviços n.º 151/2023 para contratação de empresa para **credenciamento para prestação de serviços bancários ou correspondentes bancários, para arrecadação de tributos municipais e outras receitas, através de recolhimento com código de Barras – FEBRABAN Versão 5**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 161/2023, que se encerraria em 20 de dezembro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Desta forma, o novo prazo de vigência do Contrato passará a ser 20 de dezembro de 2025 até 20 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Com o presente termo aditivo o Município de FRANCISCÓPOLIS/MG pagará a Instituição Financeira, por cada

guia recolhida, por meio de pagamento utilizado pelos contribuintes pra sua quitação, a importância de: R$2,98 (dois reais, noventa e oito centavos) - RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS, ATRAVÉS DE CAIXA PRESENCIAL (BOCA DO CAIXA); R$2,37 (dois reais,trinta e sete centavos) - RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS, ATRAVES DE CAIXA ELETRONICO OU BANKLINE.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B2440424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 174/2025 –Dispensa Nº. 110/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa **ONEPLAY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética, para colocação nos enfeites de natal, na Pça. São Benedito, na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 06.11.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:565F7105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO LICITACAO

CREDENCIAMENTO
O Município de Itaipé/MG torna público o Processo Licitatório n° 071/2025, Inexigibilidade n° 035/2025, Credenciamento Nº. 006/2025 tendo como objeto a credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços médicos dermatologia em nivel superior para realização de consultas e procedimentos especializados, dos usuários do sistema único de saúde conforme solicitação e atendimento as demandas necessidades da secretaria municipal de saúde. Os interessados em participar do processo licitatório poderão procurar o setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, no período de 10/11/2025 a 10/11/2026, das 07h às 13h (horário de Brasília), para realizar o credenciamento e obter as informações necessárias, o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://www.itaipe.mg.gov.br/ e no endereço eletrônico: licitacao@itaipe.mg.gov.br.
Informações pelo tel: (33) 9923-7938.

MARIA DO CARMO LUIZ MARTINS SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:D8398D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ADESÃO A ATA 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 016/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica de várias capacidades, com o objetivo de atender à demanda energética dos Municípios Consorciados ao Consórcio União da Serra Geral. Fornecedor: ILUMNINA MINAS CONSORCIO, CNPJ nº 61.730.899/0001-92, Valor R$ 195.348,60 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:98E6F92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTOS 016 A 023/2025

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 016/2025
PROTOCOLO Nº 3736/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Burro dos Mafaldas, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 017/2025
PROTOCOLO Nº 3771/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo Bonito, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 018/2025
PROTOCOLO Nº 3772/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capoeira Grande, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 019/2025
PROTOCOLO Nº 3773/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceira do Mataburrinho, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 020/2025
PROTOCOLO Nº 3774/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sumare, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 021/2025
PROTOCOLO Nº 3775/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Meirim, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 022/2025
PROTOCOLO Nº 3784/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tamboril, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 023/2025
PROTOCOLO Nº 3859/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos, manutenção de máquinas agrícolas da patrulha mecanizada e sus implementos, da entidade Associação de Produtores Rurais de Limeira e Região, para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.

Lagoa Formosa- MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:9C52E728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 065/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 65/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 006/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação temporária de Técnico em Enfermagem, conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidata **Simone das Neves** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **10/11/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Benjamin Martins,2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira,07 de Novembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;

Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:29037A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 940/2025

LEI Nº 940/2025

Município de Leandro Ferreira - Altera Lei Municipal nº 932-2025 - Subvenções - Auxílios e Contribuições - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I do art. 69 da Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de revisão e atualização das previsões sobre a concessão de subvenções sociais para o ano de 2025, aprovou e eu, Prefeito Municipal, o seguinte projeto de lei:*

Art. 1o – O art. 1º da Lei Municipal nº 932-2025 passa a vigorar acrescido no item 15, com a seguinte redação:

15	Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Leandro Ferreira	70.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 07 de Novembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:DE630437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2025

Processo Administrativo nº 130/2025
Dispensa de Licitação nº 034/2025
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
OBJETO: Contratação administrativa de empresa especializada para locação de becas completas (beca, capelo, canudo, jabour e faixa), para atender às necessidades das cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Luisburgo/MG.
VALOR TOTAL R$ 24.955,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
ADJUDICAÇÃO: ADJUDICO ao vencedor da Dispensa de Licitação nº 034/2025, realizada em 04 de novembro de 2025, a saber: a CASA DAS BECAS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA FORMATURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.668.082/0001-29, totalizando o valor de R$ 24.955,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Luisburgo, 04 de novembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:CC8F45DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.
OBJETO: Contratação administrativa de empresa especializada para locação de becas completas (beca, capelo, canudo, jabour e faixa), para atender às necessidades das cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Luisburgo/MG.
CONTRATADA: CASA DAS BECAS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA FORMATURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.668.082/0001-29.
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, representada pela Secretária Municipal LIZABETH DE SOUZA PIRES.
DO VALOR: R$ 24.955,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Luisburgo, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:869E43A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 155, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor Adailson Henrique dos Reis conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor ADAILSON HENRIQUE DOS REIS, Mat. E-0281, admitido em 08/02/1995, no cargo de Operário I, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.694, de 27 de outubro de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1DEB0182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **SM Análises Clínicas Ltda, CNPJ 26.262.443/0001-44.**

Objeto: Contratação de laboratórios clínicos prestadores de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de saúde em diagnóstico laboratorial clínico e diagnóstico por citopatologia em atendimento à demanda dos usuários do SUS Mateus Leme a serem remunerados com base na tabela de preços da tabela SUS - SIGTAP normatizada pelo Ministério Da Saúde**.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 29/10/2025 à 28/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho
Fiscal: Angealúcia Alves Pinheiro matrícula 4448

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 29 de outubro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:9B489744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **Moreira Diniz Análises Clínicas, Vacinação e Medicina Diagnóstica Ltda., CNPJ 59.930.364/000-13.**

Objeto: Contratação de laboratórios clínicos prestadores de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de saúde em diagnóstico laboratorial clínico e diagnóstico por citopatologia em atendimento à demanda dos usuários do SUS Mateus Leme a serem remunerados com base na tabela de preços da tabela SUS - SIGTAP normatizada pelo Ministério Da Saúde**.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 29/10/2025 à 28/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho**
Fiscal: Angealúcia Alves Pinheiro matrícula 4448

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 29 de outubro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:18C4DFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022, PROCESSO Nº 404/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VIVVER SISTEMAS LTDA – CNPJ: 03.381.389/0001-50

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 10/11/2025, com término em 09/02/2026, conforme Comunicação Interna nº 276/2025 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 07 de novembro de 2025

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:03303DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 79, Lei 14133/21, Processo n° 229/2025, Credenciamento n° 1/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Mateus Leme, objetivando atender a demanda de exames laboratoriais da atenção básica, atenção especializada, e serviços de urgência e emergência.

Fornecedor: SM ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ 26.262.443/0001-44

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:62C211DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 79, Lei 14133/21, Processo n° 229/2025, Credenciamento n° 1/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Mateus Leme, objetivando atender a demanda de exames laboratoriais da atenção básica, atenção especializada, e serviços de urgência e emergência.

Fornecedor: MOREIRA DINIZ ANALISES CLINICAS VACINACAO E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ 59.930.364/0001-13

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:1AB71D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA. CONTRATO nº 0119/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 6.103/2024, VINCULADA À PROPOSTA Nº 13152474000124003, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0051/2025 Valor Global: R$217.000,00 Vigência: 05/11/2025 Até: 05/11/2026.

MOEDA/MG, Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:46A1EAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025
Chamada Pública para agricultores e agricultoras familiares e empreendedores familiares rurais, que tenham interesse em participar do processo de compras institucionais para aquisição de produtos da agricultura familiar, destinados ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE); de 11/11/25 a 25/11/25 de 8 às 16 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital site www.moradanova.mg.gov.br

Morada Nova de Minas/MG, 07 de novembro de 2025

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:EA2FC7E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços n° 195/2024, referente ao registro de preços para aquisição de material de serralheria (materiais metálicos e ferragens) para uso nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA, CNPJ N° 18.809.541/0001-20. Nova vigência da Ata: 15/10/2025 a 14/10/2026.

Morada Nova de Minas/MG, aos 07/11/2025.

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:757442CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025

OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 014/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação Comunitária dos Cavaleiros do Distrito de Petúnia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.809.102/0001-34, com sede na Rua 3, nº 151, Distrito de Petúnia, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *140.000,00 (cento e quarenta mil reais)*, com vigência de 07/11/2025 a 30/11/2025, destinados à realização do "Primeiro Petúnia Rodeio Show" pela associação, visando promover lazer e entretenimento, valorizar a cultura sertaneja e fortalecer a integração social, bem como fomentar o desenvolvimento comunitário, cultural e social do Distrito de Petúnia.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária dos Cavaleiros do Distrito de Petúnia.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BF9B629F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
INTENÇÃO DE ADESÃO ARP

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preço nº. 004/2025**, do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025**, Processo **Licitatório nº. 010/2025**, cujo objeto consiste no "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIDASG.", deflagrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG.**
Cujo fornecedor é a empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rio Sacramento, n° 668, Bairro: Riacho das Pedras, no Município de Contagem/MG, CEP: 32.280-470, cadastrada junto ao CNPJ nº 41.748.138/0001-50, neste ato representado pelo Sr(a), Anderson Gouthier Caldas portador(a) da Cédula de Identidade RG nº M 408**70 SSP/MG, inscrito(a) no CPF Nº 780***736**, doravante denominada DETENTORA.
Adesão para Aquisição de Itens no valor global de R$ 9.967,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e sete reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021 demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Passabém, 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:EF8D2E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
INTENÇÃO DE ADESÃO ARP

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preço nº. 004/2025**, do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025**, Processo **Licitatório nº. 010/2025**, cujo objeto consiste no "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIDASG.", deflagrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG.**
Cujo fornecedor é a empresa **N G ROSA LTDA –ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Thomaz Gonzaga, n° 2171, Bairro: Centro, no Município de Franca/SP, CEP: 14.400.540, cadastrada junto ao CNPJ nº 20.948.321/0001-20, neste ato representada pela Sr(a), Naiara Guimarães Rosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40***954-*, inscrita no CPF Nº 357***808**, doravante denominada DETENTORA.
Adesão para Locação de Itens no valor global de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021 demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Passabém, 07 de novembro de 2025.

Publique-se.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:40D4AFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 93/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 89 EDITAL Nº: 89/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 93/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 89
Edital nº: 89/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTORES ELETRICOS TRIFASICOS PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 21 de Novembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 07 de Novembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B309B2ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.860 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.860 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 1ª MEIA MARATONA DO CERRADO – PATROCÍNIO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição corrente ao Fundo Municipal de Esportes - CNPJ nº 12.131.906/0001-24, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao custeio da 1ª Meia Maratona do Cerrado - Patrocínio/MG, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2025.
Parágrafo único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado exclusivamente no custeio do evento, em conformidade com deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esportes.
Art. 2º O Fundo Municipal de Esportes, por meio de seu Conselho Gestor, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno da Prefeitura de Patrocínio/MG, apresentando toda documentação comprobatória da aplicação dos recursos, incluindo recibos, notas fiscais e relatórios detalhados.
Art. 3º As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.12.01.27.812.0003.2.039.3.3.50.41.00.00
Art. 4º Em toda e qualquer divulgação do evento em questão, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em todo tipo de mídia, o apoio do "Fundo Municipal de Esportes - Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1731C383

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 25/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DA MINEIRA OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, ********, ********, ********, residente e domiciliado ********, inscrito no CPF sob o nº ******** e portador da Carteira de Identidade nº ********, e o **CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DA MINEIRA OESTE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.868.121/0002-67, com sede na Rua Manoel Camargos da Cruz, 81, bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), na, representado por seu representante legal, **Elias Dias, brasileiro**, ********, ********, residente e domiciliado ********, bairro ********, ********, inscrito no CPF sob o nº ******** e portador da Carteira de Identidade nº ********, doravante denominada **OSC**.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento** decorrente do **Ato Justificador de Não Realização de Chamamento Público, Inexigibilidade de nº 17/2025,** tendo em vista o que consta do processo de análise e seleção da presente parceria e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017 e da lei municipal 5.841/2025, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **Termo de Fomento** é a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG e da **OSC,** de parceria à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mormente à realização do evento "II CAMPORI DA MISSÃO MINEIRA OESTE – FORJADOS 2025" de caráter educativo e comunitário que contribua para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo valores como cidadania, ética, disciplina, cooperação, espiritualidade e responsabilidade socioambiental, por meio de atividades práticas e vivenciais realizadas em regime de acampamento**,** na forma que especifica o plano de trabalho anexo, que lhe é parte integrante e indissociável, previamente analisado e aprovado pela Comissão de Seleção das parcerias.
1.2 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.01.05.01.13.392.0003.1837.3.3.50.41.00.00.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nele contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 01 mês a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:
3.1.1 Mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e
3.1.2 de ofício, por iniciativa da Administração Pública, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESENBOLSO

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento a Prefeitura Disponibilizará a quantia de **R$ 100.000 (cem mil reais),** conforme plano de trabalho aprovado, para os fins condizentes com os objetivos da parceria.
4.2 O repasse do valor previsto na presente Cláusula será efetuado em parcela única**.**
4.3 A liberação dos recursos observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

5.1 Fica expressamente estipulada a seguinte conta bancária específica para a destinação e movimentação dos recursos financeiros advindos desta parceria:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência nº: 1910
Conta corrente nº: 573808236-9
5.2 Os recursos financeiros recebidos em razão deste Termo de Fomento deverão ser movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à sua execução.
5.3 É vedada a utilização da conta para finalidade diversa da prevista neste ajuste.

5.4 Eventuais rendimentos financeiros obtidos deverão ser aplicados integralmente no objeto do Termo, mediante comprovação em prestação de contas**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS REMANESCENTES E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, a Organização da Sociedade Civil se obriga a restituir ao Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

6.2 Os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução deste Termo de Fomento com recursos repassados pela administração pública se manterão sob a titularidade da OSC após o termino da parceria, observado o disposto no art. 14 da Lei 4.976/2017 quanto a eventual rejeição da prestação de contas e dissolução da entidade durante o curso da parceria.

6.2.1 Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, sendo que a assinatura do presente termo formaliza promessa de transferência de sua propriedade à administração pública municipal na hipótese de extinção da entidade.

6.3 O não atendimento ao disposto nesta cláusula ensejará a instauração de tomada de contas especial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos na forma da cláusula sexta, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

7.2.1 prestar o apoio necessário e indispensável a **OSC** para que seja alcançado o objetivo do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

7.2.2 monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;

7.2.3 comunicar a **OSC** quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

7.2.4 analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;

7.2.5 receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;

7.2.6 designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

7.2.7 retomar os bens públicos em poder da **OSC** na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.8 assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, ou mesmo transferi-las, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.9 prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso;

7.2.10 publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento e do ato justificador de não realização de chamamento público;

7.2.11 divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

7.2.12 exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

7.2.13 informar a **OSC** de atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

7.2.14 analisar e decidir sobre a prestação de contas;

7.2.15 aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

8.1 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe a **OSC** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

8.1.1 executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

8.1.2 zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

8.1.3 garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

8.1.4 apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.5 executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, sendo vedado à **OSC** utilizar os recursos provenientes da presente parceria para finalidade alheia ao seu objeto;

8.1.6 prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Termo de Fomento;

8.1.7 responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

8.1.8 responsabilizar-se com exclusividade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme art. 42, inciso XIX, da Lei 13.019/2014.

8.1.9 permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas quanto à execução do Termo de Fomento;

8.1.10 manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.11 manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.12 garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

8.1.13 comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;

8.1.14 divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social da **OSC** e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;

8.1.15 submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

8.1.16 responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da **OSC** em

relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;

8.1.17 quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1 Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela **OSC** e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.1 A **OSC** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessário ao cumprimento do Termo de Fomento.

10.2 Para fins de comprovação das despesas, a **OSC** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10.2.1 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

10.2.2 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira, quando for o caso.

10.3 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

10.4 Na gestão financeira, a **OSC** poderá:

10.4.1 pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

10.4.2 incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

10.5 É vedado a **OSC:**

10.5.1 pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

10.5.2 contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

10.5.3 pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

10.6 É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

11.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

11.3 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

11.3.1 designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.2 designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.3 emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);

11.3.4 realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

11.3.5 examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela **OSC**, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.6 poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.7 poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e

11.3.8 poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

11.4 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.

11.4.1 Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 61, IV, da Lei n° 13.019/2014).

11.5 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 11.3.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.6 A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.7 A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

11.8 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

11.9 O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).

11.10 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal.

11.10.1 Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:

12.1.1 extinto por decurso de prazo;

12.1.2 extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

12.1.3 denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes na hipótese de desistência da parceria, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro

partícipe em prazo não inferior à 60 (sessenta) dias, conforme art. 42, inciso XVI, da Lei 13.019/2014; ou

12.1.4 rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe em prazo não inferior à 60 (sessenta) dias, conforme art. 42, inciso XVI, da Lei 13.019/2014.

12.1.5 Será cabível a rescisão, na forma do item 12.1.4, nas seguintes hipóteses:

12.1.5.1 descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

12.1.5.2 irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

12.1.5.3 violação da legislação aplicável;

12.1.5.4 cometimento de falhas reiteradas na execução;

12.1.5.5 malversação de recursos públicos;

12.1.5.6 constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

12.1.5.7 não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

12.1.5.8 descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

12.1.5.9 paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

12.1.5.10 outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da **OSC** o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

12.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da **OSC**, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

12.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.6 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

12.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.**

13.1.1 O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

13.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

13.2.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

13.2.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

13.2.3 A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.

13.2.4 A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Termo de Fomento.

13.3 A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

13.3.1 relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

13.3.2 relatório de execução financeira deste Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

13.4 A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

13.4.1 relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;

13.4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

13.5 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

13.6 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 15.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:

13.6.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;

13.6.2 os impactos econômicos ou sociais;

13.6.3 o grau de satisfação do público-alvo;

13.6.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

13.7 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as seguintes sanções:

14.1.1 advertência;

14.1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

14.1.3 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.1.2.

14.2 As sanções estabelecidas nos incisos 14.1.2 e 14.1.3 são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

14.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

14.3.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

15.1 A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

17.1 Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Patrocínio/MG.
17.2 Antes que se opte pela via judicial para resolução de qualquer lide atinente à celebração desta parceria, as partes expressamente acordam e estabelecem a obrigatoriedade de se submeterem à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação obrigatória da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, inciso XVII, da Lei 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio/MG, 05 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***ELIAS DIAS***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:88A0B473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 231/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 231/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 39/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA MARCIANO PIRES N°622, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 39/2025 a favor da empresa: SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO, com CNPJ sob o nº 23.410.590/0001-26, no valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) com valor mensal de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:05FAD3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 006/2025. Objeto: Prospecção do mercado imobiliário em Pedra do Anta, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da sede do setor Vigilância em Saúde do Município, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda os requisitos mínimos especificados no Edital. As propostas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 25/11/2025, na Rua major José Luiz da Silva Viana, n° 1.111 – Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, pessoalmente ou pelo e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal e no site do Município (www.pedradoanta.mg.gov.br) -

Pedra do Anta, 07/11/2025.

JOÃO BATISTA VIANA JÚNIOR –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1D4D9DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025 - O Município de Planura torna pública a RETIFICAÇÃO das datas de realização do certame e publicação em diário de grande circulação, do Processo Licitatório n° 100/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 045/2025, cujo objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2025, edição 4145, no átrio e no site do município. Desta forma, designou-se NOVAS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Inicio do recebimento de Propostas: 11/11/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 27/11/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/11/2025 às 14H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. ESCLARECIMENTOS através do telefone (34) 3427-7014 e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. DOWNLOAD de Editais através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 07 de novembro de 2025.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:900DD9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO, em conformidade com o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da referida lei, em favor do CORAL VOZES DO PIRANGA. A parceria será formalizada por meio de um Termo de Fomento, com o objetivo de atender finalidades de interesse público e recíproco, justificadas pela relevância cultural e social de suas atividades.A Associação Coral Vozes do Piranga, uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, atende integralmente aos requisitos da Lei nº 13.019/2014. Reconhecida por seus projetos de grande impacto cultural, a entidade tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento sociocultural de Ponte Nova. Seu histórico de atuação demonstra desempenho satisfatório,

com a execução zelosa das atividades ao longo dos anos.O Termo de Fomento tem como finalidade promover a difusão, valorização e continuidade das ações desenvolvidas pela instituição. Conforme o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser protocoladas junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A justificativa completa está disponível para consulta na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:05A6E6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 133/2025 - Pregão Eletrônico nº 070/2025. OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.994.933/0001-45, valor total estimado de R$3.070,00 (três mil e setenta reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:121E0471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 156/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 156/2025 – Inexigibilidade nº 044/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 156/2025 – Inexigibilidade nº 044/2025 cujo objeto é a Contratação de Curso de Reforma Tributária para Gestores Públicos. Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DA ZONA DA MATA NORTE, CNPJ: 20.322.632/0001-89, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A60F5595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 084/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – EDITAL Nº 059/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO, EMERGENCIAL E ESCOLAR PARA MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.345,00.
DISPUTA: 14/11/2025, ÀS 09H
PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR.
EDITAL DISPONÍVEL EM WWW.PORTOFIRME.MG.GOV.BR.
PORTO FIRME/MG, 07/11/2025.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeitura Municipal de Porto Firme – MG

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:36985BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE N° 012/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG

Aos 04(quatro) dias do mês de novembro de 2025, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, nº 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: ITEM 01: abertura e verificação de quórum, o Sr. Jessé Duarte Ferreira, Presidente do CMS, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário a proceder as anotações. Contando com a presença de 06 (seis) pessoas, todos titulares, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma; ITEM 02: O Sr. Cláudio, secretário, denominou os assuntos a serem apreciados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo eles: A) Plano Municipal de Saúde - PMS, para 2026/2029; B) Programação Anual de Saúde - PAS, para 2026; C) Pedido de prorrogação de implantação do CCC - Centro de Convivência e Cultura, feito através do Oficio de nº 448/2025, pela Secretaria Municipal de Saúde; D) Decreto nº 4.939 de 21 de outubro 2025 que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Prados, revogando o Decreto nº 4.811 de 28 de março de 2025; E) Eleição do Vice-Presidente do CMS de Prados - MG, em substituição a Sra Acácia Fátima Alcântara de Castro; ITEM 03: Foi colocado para apreciação, análise e aprovação dos Conselheiros os assuntos acima mencionados e após ampla discussão ficou assim definido: A) Após minuciosa análise do Plano Municipal de Saúde - PMS para 2026/2029 e constatadas as correções solicitadas pelo Conselho, o mesmo foi APROVADO; B) Após minuciosa análise da Programação Anual de Saúde - PAS, para 2026 e constatadas as correções solicitados pelo Conselho, o mesmo foi APROVADO; C) Pedido de Prorrogação de Implantação do CCC - Centro de Convivência e Cultura. Apesar de que o CCC já deveria ter sido implantado, desde o ano 2023, os Conselheiros, usando do bom senso, resolveram, APROVAR, a prorrogação da Implantação do Centro de Convivência e Cultura até o dia 31 de janeiro de 2026. Os conselheiros se colocaram à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, caso seja de interesse da mesma, para ajudar na elaboração de um plano de ação para a implantação do CCC. O Sr. Jessé, Presidente do Conselho, sugeriu ainda ao Secretário de Saúde a possibilidade de estarmos visitando uma cidade da região onde o CCC já esteja funcionando. O Sr. Ricardo disse que iria providenciar tal visita. D) Foi dado ciência aos Conselheiros do Decreto nº 4.939 de 21 de outubro de 2025 que substitui o Decreto de nº 4.811 de 28 de março de 2025, tendo sido o mesmo APROVADO; E) Eleição do novo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Prados - MG, em substituição a Sra. Acácia Fátima Alcântara de Castro. Foi eleito por unanimidade o Conselheiro, Sr. José Geraldo de Figueiredo. ITEM 04: Não havendo mais nada a tratar o presidente, Sr. Jessé Duarte Ferreira, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. Jessé agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida, foi APROVADA, e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 04 de novembro de 2025

SR. JESSÉ DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DE N° 019/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG
"Dispõe sobre a aprovação do Programação Anual de Saúde - PAS, para o exercício de 2026".
O Conselho Municipal de Saúde de Prados - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
I - O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente aos instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal no 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;
III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 04/11/2025;
Resolve:
"APROVAR O PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS, PARA O EXERCICIO DE 2026".

Prados, 04 de novembro de 2025

SR. JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados
Sr. Rildo Costa
Em 06/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DE Nº 020/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG
"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde - PMS, para o exercício de 2026/2029".
O Conselho Municipal de Saúde de Prados - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
I - O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente aos instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal no 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;
III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 04/11/2025;
Resolve:
"APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE-PMS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2029".

Prados, 04 de novembro de 2025

SR. JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados
Sr. Rildo Costa
Em 06/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS-MG
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DE Nº 021/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS – MG

"Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação de Implantação do CCC - Centro de Convivência e Cultura de Prados-MG".
O Conselho Municipal de Saúde de Prados - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
I - O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente aos instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal no 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;
III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 04/11/2025;
Resolve:
"APROVAR O PRORROGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CCC - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA DE PRADOS PARA 31 DE JANEIRO DE 2026".

Prados, 04 de novembro de 2025

SR. JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados
Sr. Rildo Costa
Em 06/11/2025"

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3A7AFBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 088/2025;
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Contrato n.º 113/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.
Valor Total: R$ 13.739,57 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 04 meses.

Prados/MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4D1F30E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.566, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dá denominação de via pública no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua José Tarcísio de Sousa"**, a via pública sem saída que se inicia na Rua do Coqueiro, do lado da casa número 197, na Comunidade Coqueiro, neste Município, conforme consta no Croqui em anexo.

Art. 2º - Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de novembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8FC0236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.567, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dá nova redação ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.528 de 5 de dezembro de 2024, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. O art. **5º** da Lei Municipal nº **2.528** de 5 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, às dotações do presente orçamento, conforme art. 9º da Lei Municipal de n.º 2.515, de 08 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nos seguintes limites:

I – até a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

II - até a totalidade do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III – até 35 % (trinta e cinco por cento) de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento municipal do exercício, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – efetuar operações de crédito, inclusive aquelas por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no § 8º do art. 165 c/c inciso III do art. 167 da Constituição Federal e nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente."

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de novembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:736990C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 90/2025, Credenciamento n° 17/2025, torna público que celebrou contrato para credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços de oficinas socioeducativas, no âmbito da Política de Assistência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social e em conformidade com as normativas do SUAS com as empresas **WESLEY DONIZETTI QUEIROZ 05762489671 (**CNPJ: 28.551.526/0001-89), **ANELIZE COUTO DE PADUA 13044581648 (**CNPJ: 37.616.045/0001-03) e **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA 178736808-43 (**CNPJ: 11.816.722/0001-35)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1775F714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 167/2025, Credenciamento n° 38/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA (**CNPJ: 23.440.943/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DA196481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 166/2025 – Pregão Eletrônico 61/2025. Objeto: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Padrão e outros Materiais Elétricos** torna público para conhecimento de todos, que houve **alteração na data de abertura do certame.** O processo se encontra na integra no link: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82644. Fica dica alterada a data de abertura da sessão no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 13:00h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6867C1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação de Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 - Proc. 098/2025. Obj.: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa sob o regime de Empreitada Global para a execução de obra de Pavimentação em Pedras Poliédrica, Piso Intertravado e/ou Bloco Sextavado, bem como Drenagem Pluvial, compreendendo trechos distintos, sendo eles localizados nas áreas rurais e urbanas do Município de Ressaquinha – MG. Total de lotes licitados: 03 (três). Edital disponível a partir de 10/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, nº 02, Centro - Ressaquinha/MG ou https://www.gov.bricompras/pt-br Entrega das Propostas: a partir de sua publicação até 26/11/2025 às

08h59 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 26/11/2025 às 09h00 no site https: www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital o e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Compras e Licitação.

Ressaquinha/MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:75BABE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 25 de novembro de 2025 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 07 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 25 de novembro de 2025 às 13:00h, para Contratação de empresa para aquisição de kits natalinos de gêneros alimentícios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 07 de novembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:58E037A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CT 018/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 018/2025
Número	03 – Acréscimo de Valor
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	**Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE**
Objeto	Prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médico, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade
Fundamento	Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.0708
Prazo de Vigência	**31/12/2025**
Valor	**R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**
Data de assinatura	27 de outubro de 2025
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Lorena Vieira Batista – Secretaria-Executiva**

Rio Pomba, 27 de outubro de 2025

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:15D4F0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Permissão de uso de bens públicos.** Data da sessão pública: 03/12/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 06 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6D8EFF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 192

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	192/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**R.A. LOCACOES DE MAQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
Objeto	Fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em CBUQ.
Fundamento	Processo nº 212/2025 – Adesão à Ata De Registro de Preços nº 004/2025
Prazo	**07/11/2025 – 06/11/2026**
Valor	**R$ 698.159,50**
Dotação Orçamentária	2.06.15.451.1502.1.0018.449051
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Ramyres José Soares Assunção – Sócio Administrador

Rio Pomba, 07 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DA4E5547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ARP Nº 264/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 264/2024
Número	1º Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**C & A COMERCIO DE PNEUS RIO POMBA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e cola de pneus, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 063/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 138/2024 – Pregão Eletrônico nº 063/2024
Prazo	**22/10/2025 - 21/10/2026**

Valor	**R$184.740,50**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marlene Medice – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:A47ECFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ARP Nº 266/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Temo Aditivo - Ata de Registro de Preços 266/2024
Número	1º - Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MENDES MARQUES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locação de escavadeira, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 087/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 209/2024 – Pregão Eletrônico nº 087/2024
Prazo	**23/10/2025 - 22/10/2026**
Valor	**R$ 271.000,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Raniere Mendes Marques – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 20 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:7791EBC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: CONTADOR
4º ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:8CA3C7B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL: PROCESSO SELETIVO N°010/2025

A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Motorista e Operador de Máquinas, por prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações. Torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°010/2025 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente através do e-mail: **processoseletivo@riopomba.mg.gov.br**, no período de 10 de novembro a 16 de novembro de 2025, observado os critérios do Edital. O Edital Nº010/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/

Rio Pomba, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:3FEEBF65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 143/2024 DE 01/11/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Aparecida Eustaquia do Carmo Silveira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 02/11/2025 a 01/11/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aparecida Eustaquia do Carmo Silveira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 143/2024 DE 01/11/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Joyce de Oliveira Silva,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 02/11/2025 a 01/11/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Joyce de Oliveira Silva– contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:3F860DE8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 374/2025

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. **ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 006/2025, de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Novembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:65041A42

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 366/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 095/2023, com vigência até 01/11/2025, firmado com **ELIEL HABER TOLEDO**, como Motorista, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Outubro de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1D8AC9C1

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 367/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 113/2025, com vigência até 02/06/2026, firmado com **CLEITON LUIS TOLEDO RAMOS**, como Operador de Máquinas, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Outubro de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:70B509F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Município de Romaria – MG, por meio da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016, nomeada pela Portaria nº 072, de 22 de julho de 2025, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos nº 0058207-30.2017.8.13.0431, torna pública a presente convocação, dando sequência à lista de aprovados publicada anteriormente.

Considerando a convocação realizada dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e tendo transcorrido o prazo de **10 (dez) dias** para manifestação e apresentação junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG, e considerando que o **não comparecimento** dentro do prazo legal implica em desistência automática, declara-se a **desistência automática** dos(as) seguintes candidatos(as):

Candidatos que não manifestaram interesse ou desistiram:

NOME COMPLETO	MOTIVO	CARGO
Cristiane Correa De Faria	Não Manifestação	Dentista II
Mara Goncalves Braga	Não Manifestação	Enfermeiro II
Leticia Milena Batista Manhabosco	Não Manifestação	Fiscal Municipal
Yasmin Justine Borges	Não Manifestação	Médico II
Kamilla Tavares De Sousa	Não Manifestação	Nutricionista
Elzimar Maria Ribeiro	Não Manifestação	Auxiliar de Administração

Ficam convocados os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2016, para comparecerem ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG**, munidos da documentação exigida no edital, a fim de manifestarem interesse e tomarem posse nos respectivos cargos.

Convoca-se os seguintes candidatos:

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
Bruna Alcantara Silva	31/05/1994	Dentista II
Barbara Julia Vaz Martins	07/10/1984	Enfermeiro II
Liliane Divina da Silva	29/08/1980	Fiscal Municipal
Natanael Clarimundo Ramos	22/01/1993	Médico II
Patricia Ribeiro Longhi	13/01/1983	Nutricionista
Josie Regina Gontijo	04/01/1980	Auxiliar de Administração

O prazo para comparecimento é de **10 (dez) dias corridos**, contados da data desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Romaria/MG, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:FCDB7D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
REABERTURA DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃ DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPOGRÁFICAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM FORNECIMENTO

DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO NAS SITUAÇÕES ONDE NECESSITEM DE NOVAS MÁQUINAS E ASSUMINDO OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO, EXCETO O PAPEL. A abertura será às 09h00min do dia 21/11/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:8EF7D324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N. 009/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao processo licitatório n. 085/2025, modalidade Pregão Presencial n. 043/2025, Ata de Registro de Preços n. 062/2025, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE e a empresa NATANAEL DONISETI SOUTO LTDA, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e fumacê veicular, incluindo mão de obra e matéria prima necessárias à execução dos serviços. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com o preço unitário, quantidade e valor registrado em Ata da sessão do referido processo.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de novembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:5B64260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO CONTRATO N. 104/2024

Termo de rescisão em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 104/2024, Processo Licitatório n° 161/2023, modalidade Pregão Presencial nº 091/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na especialidade de clínica geral. À partir de 29 de agosto de 2025. Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:ED0A4A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO CONTRATO N. 105/2024

Termo de rescisão em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 105/2024, Processo Licitatório n° 160/2023, modalidade Inexigibilidade nº 014/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento. À partir de 29 de agosto de 2025. Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9A620912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 109/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 109/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2025 – Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de materiais para oficinas de artesanato do CRAS, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Pregoeiro e sua equipe de apoio, após o regular processamento do Pregão Presencial nº 29/2025, **adjudicam** o objeto licitado às empresas vencedoras, conforme proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, atendendo integralmente às exigências do edital e de seus anexos.
Empresas adjudicadas:

•
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 18.836.973/0001-20, estabelecida na Rua Padre João Coutinho, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

•
PONTO OFFICE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.836.973/0001-20, estabelecida na Rua Padre João Coutinho, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

Valor total adjudicado: R$ 423.688,10 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Fica registrado que o objeto adjudicado visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as quantidades, descrições e especificações constantes do Termo de Referência.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Santo Antônio do Grama/MG, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:69632A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 106

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRONIOCO Nº 027/2025

OBJETO: Presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 49.039.321/0001-99, com sede na Rua Est do Jatoba, no 95, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, representado pelo o (a) Senhor (a) GABRIEL PEDROSA MAEQUES FERREIRA, inscrito no CPF sob o no 125.957.326-50.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B72D32F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESOS 109/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 109/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2025 – Lei nº 14.133/21
Data: 31 de outubro de 2025
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, descrições e especificações constantes do Termo de Referência.
O **Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**, **Marco Aurélio Raminho**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, **homologa** o presente certame, adjudicando o objeto às empresas vencedoras, nos termos do relatório final e da ata do pregão, conforme segue:
Empresas vencedoras:

•
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA

•
PONTO OFFICE BRASIL LTDA

Valor total homologado: R$ 423.688,10 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Determina-se, após a presente homologação, a adoção das medidas administrativas cabíveis à contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AD2D1B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **ANTONIO GILSON MENEZES**

Processo de Licitação Nº 84/2024
Inexigibilidade N° 20/2024

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO(S) DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITRA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
50.837.312 ANTONIO GILSON MENEZES	98/2025	R$ 46.193,28

Vigência: 05/11/2025 Á 04/11/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de novembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:C340A7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **HAIDES QUINTAO DA COSTA**

Processo de licitação **Nº 97/2025**
Credenciamento **N°15/2025**
Inexigibilidade **Nº 15/2025**

OBJETO

Credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços de mão de obra nas funções de cozinheiro (a), auxiliar de cozinha, Garçom/Garçonete, Copeiro (a) e Churrasqueiro, Visando Atender Às Necessidades da administração municipal durante a realização de eventos, festividades, cerimônias e demais atividades oficiais promovidas ou apoiadas pelo município

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HAIDES QUINTAO DA COSTA	93/2025	R$ 5.995,00

Vigência: 23/10/2025 a 22/10/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de novembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:124C7D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **Construtora Andrade Xavier LTDA**
Processo de licitação **Nº 51/2025**
Credenciamento **N° 11/2025**
Inexigibilidade **Nº 13/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Construtora Andrade Xavier LTDA	96/2025	R$ 78.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo,07 de novembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:E5AE579F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 100/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 28/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X **DORACY CAMARGO DA SILVA**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Ornamentação de ambientes e locação de mobiliários diversos para realização da formatura do dos alunos do 2° período do Centro Municipal de Educação Infantil Gota Mágica e dos alunos do PROERD, que serão realizados nos dias 21 e 22/11/2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA DO CONTRATO: 05/11/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 07 de novembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:685F4EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do Pregão Eletrônico destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, como de expediente, processamento de dados, elétricos e eletrônicos e outros para atender necessidades futuras da Câmara Municipal de Santos Dumont.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 24/11/2025 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 25/11/2025 às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

Edital no site https://www.camarasd.mg.gov.br ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) 3252-9600

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:7325C74A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - PROCESSO Nº 174/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 174/2025 - Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de plantas e mudas para manutenção de praças e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital. A contratação será realizada conforme a necessidade da administração pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.
Ata de Reg. Preço nº 102/2025. Contratado(a):AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ nº 21.664.553/0001-19 - Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 310,00 (trezentos e dez reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Ata de Reg. Preço nº 101/2025. Contratado(a):AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ nº 05.538.322/0001-02 - Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:178E2CF2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 - PROCESSO Nº 211/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025
Processo nº 211/2025
Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentações artísticas para evento de Natal com datas a serem definidas conforme programação natalina, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contrato Nº: 223/2025
Contratada: L.R. Aydar Produções Artísticas Ltda– CNPJ - 15.426.627/0001-86
Valor global: R$1.087.020,00

Vigência: 180 dias a contar da data de assinatura 06/11/2025
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C42CB445

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 65/2021

Dispensa nº 022/2021 processo Nº 65/2021- 3º T.A ao Cont. N°28/2021
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado(a): Alexandre Aparecido da Silva
Objeto: Prorrogação de vigência até 31/08/2026 e reajuste de valor mensal: R$1.706,19
Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II "d" da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:839032F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 045/2022 - PROCESSO Nº 158/2022

Dispensa nº 045/2022 - processo Nº 158/2022- 1 T.A ao Cont. N°45/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado(a): Renan Abdallah Alves de Souza
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/09/2026 e reajuste de valor mensal: R$4.730,87.
Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II "d" da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:85A7CA1C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 56/2022 – PROCESSO 194/2022

Dispensa nº 056/2022 - processo Nº 194/2022- 2º T.A ao Cont. N°93/2022
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado(a): FACS Negócios e Participações Ltda
Objeto: Prorrogação de vigência até 17/10/2026 e reajuste de valor mensal: R$3.294,63
Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II "d" da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:719CBFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG. EXTRATO DE CONTRATO n° 67/2025 – P. n° 78/2025, Dispensa nº 08/2025. **Objeto** contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de segurança contra pânico e incêndio visando a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros – avcb/mg para construção da escola13 salas fnde. **Contratado:** Proenergy Engenharia, Servicos e Comercio de Materiais Eletricos Ltda, - CNPJ sob o nº 42.725.524/0001-90. **Valor Global:** R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais). **Ass**: dia 06/11/2025, Vigência: 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 3449051000000 Obras e Instalações 15000001 1485. 07/11/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:8F8DC12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO 137/2025, Proc. Administrativo 110/2025
Dispensa Eletrônica 029/2025. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EMISSÃO DE LAUDO RADIOMÉTRICO E TESTES DE CONSTÂNCIA NOS EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA, Empresa Contratada: JND SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA; CNPJ: 56.442.523/0001-42. Valor do Contrato R$ 2.854,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência do Contrato: 05/11/25 à 05/11/26. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

JULIANA P. PACHECO,
Ag. de Contratação.

VICENTE P. DE SOUZA JÚNIOR,
Prefeito, 07/11/2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BEA311A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 66)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 219/2025, DISPENSA 66/2025, que possui por objeto "a Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de internação compulsória da paciente C. M. A. em crise aguda de transtorno bipolar, com sintomas compatíveis com episódios maníacos, conforme Intimação Judicial referente ao Processo nº: 5007257-92.20245.8.13.0287, proferida ao Município de São Pedro da União.", a empresa consagrada vencedora foi **CENTRO TERAPEUTICO RECUPERE LTDA,** no valor total de **R$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 31 de outubro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:6FDF664B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 21)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 212/2025, INEXIGIBILIDADE 21/2025, que possui por objeto "a Contratação de show artístico de "BEAT SAMBA" para apresentação no Show da Virada no dia 31/12/2025, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG", a empresa consagrada vencedora foi **BEAT SAMBA HOUSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor total de **R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 31 de outubro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:6A4C3EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 87/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): CLAUDIMAR FERNANDA DE LIMA
ENDEREÇO : RUA FRANCISCO VIEIRA DO VALLE, N.º: 264, CENTRO, GUAXUPÉ - MG
CPF: XXX.735.196-XX

DATA ADMISSÃO : 22/09/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PSICÓLOGO
SALÁRIO : R$3.819,83 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PSICÓLOGO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 12/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Psicólogo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.819,83 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotado na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para as demais Secretarias do Município de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 22 de Setembro de 2025 e término previsto para o dia 22 de Setembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027– 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 22 de Setembro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR FERNANDA DE LIMA
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:AE11B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 89/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): GABRIELA EDUARDA GOMES GERALDINO CENTENO
ENDEREÇO : RUA FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, N.º: 70, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.558.336 -XX

DATA ADMISSÃO : 24/10/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITORA DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.645,11 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITORA DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 14/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitora de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.645,11 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 24 de Outubro de 2025 e término previsto para o dia 24 de Outubro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA
O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.034 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 24 de Outubro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GABRIELA EDUARDA GOMES GERALDINO CENTENO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5A67948C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 90/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : AMANDA TAMARA CASTRO
ENDEREÇO : RUA JOSÉ SENEDESE, N.º: 360, JURUAIA, MG.
CPF: XXX.847.766-XX

DATA ADMISSÃO : 29/10/2025
SECRETARIA : SAÚDE
CARGO/FUNÇÃO : FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SALÁRIO : R$1.669,78 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo nº: 15/2025, é contratada esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Fiscal da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de R$1.669,78 (Hum Mil, Seiscentos e sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Saúde, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 29 de Outubro de 2025 e término previsto para o dia 29 de Outubro de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02009001.1030110022.062- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 29 de Outubro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

AMANDA TAMARA CASTRO
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:71B572AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 88/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ANELI APARECIDA ALEXANDRE
ENDEREÇO : RUA VEREADOR CECÍLIO FRANCISCO SALES, N.º: 312, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.568.826 -XX

DATA ADMISSÃO : 24/10/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITORA DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.645,11 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITORA DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 14/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitora de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.645,11 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 24 de Outubro de 2025 e término previsto para o dia 24 de Outubro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.034 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 24 de Outubro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANELI APARECIDA ALEXANDRE
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9A98E013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 91/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; MIRELLA RODRIGUES ALVES
ENDEREÇO : RUA MARIA JORGE DE SOUSA , N.º:100, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.036.146 -XX
DATA ADMISSÃO : 04/11/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITORA DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.645,11 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITOR DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 14/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitor de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.645,11 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 04 de Novembro de 2025 e término previsto para o dia 04 de Novembro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou

por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 04 de Novembro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MIRELLA RODRIGUES ALVES
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F1A636AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

PRC 212/2025 – INEXIGIBILIDADE 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show artístico de "BEAT SAMBA" para apresentação no Show da Virada no dia 31/12/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: BEAT SAMBA HOUSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 18.521.348/0001-90.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 01/05/2026

São Pedro da União-MG, 31 de outubro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:CD1B29E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

PRC 219/2025 – DISPENSA 66/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de internação compulsória da paciente C. M. A. em crise aguda de transtorno bipolar, com sintomas compatíveis com episódios maníacos, conforme Intimação Judicial referente ao Processo nº: 5007257-92.20245.8.13.0287, proferida ao Município de São Pedro da União."

CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO RECUPERE LTDA - CNPJ nº 16.913.958/0001-03.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/10/2026

São Pedro da União-MG, 31 de outubro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:F885831D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 3016/2025

PORTARIA Nº: 3016/2025

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada a concessão do adicional de insalubridade ao servidor SEBASTIÃO APARECIDO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 000151, ocupante do Cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, considerando a eliminação das condições ou dos riscos que justificaram a concessão do referido adicional, em razão da alteração do exercício de suas atividades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Fica revogada a **Portaria n.º: 2813/2024** e demais disposições em contrário.

São Pedro da União, 03 de Novembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FF68491D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo nº 098/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de caminhas empilháveis, lençóis e fronhas para as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro dos Ferros/MG. Período de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO nº 203/2025, empresa vencedora **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INSUSTRIAL LTDA**, CNPJ 55.690.054/0001-18 COM SEDE NA Rua Doutor Antonio gomes pinto – Várzea da palma – mg pelo valor de R$ 5,700,80 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) período de vigência de 12 meses a contar de sua data. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro -

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:F5AA29E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO - PROC 42/2025

1º TERMO ADITIVO BILATERAL
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
CONTRATADO:	**YAGO NILTAY JOSÉ COSTA 12264769610**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 44.616.033/0001-36, com sede na Rua João Felipe Ferrão, nº 70, Centro, Senhora dos Remédios, CEP 36.275-000, representada neste ato por YAGO NILTAY JOSÉ COSTA, inscrito no CPF 122.647.696-10.
REFERÊNCIA:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 CONTRATO Nº 096/2025 OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário- no preço do quilômetro rodado deverá estar incluído a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses.
ASSUNTO:	Termo Aditivo acréscimo de 25%

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO

1-O presente Termo Aditivo é devidamente motivado pela necessidade de ampliação do quantitativo contratado para o serviço de Transporte Escolar – Rota 07 (Alunos Especiais – Escolas Estaduais), em razão do aumento da demanda e da necessidade de assegurar o atendimento integral a aluno com deficiência, que passou a necessitar de transporte tanto para as aulas regulares quanto para as atividades desenvolvidas no contra turno.
Tal medida visa garantir a continuidade e eficiência do serviço público essencial de transporte escolar, observando-se os princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão educacional, eficiência administrativa e interesse público, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor originalmente contratado, decorrente do Contrato Administrativo nº 096/2025, cujo objeto é a "Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário- no preço do quilômetro rodado deverá estar incluído a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente acréscimo tem amparo no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas nos contratos administrativos para acréscimos ou diminuições de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1. O valor inicial estimado do contrato era de **R$ 30.720,00 (cento e vinte mil reais)**. Com o presente aditivo de 25%, o contrato será acrescido em **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**, passando o valor total estimado para **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 012/2023.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios 03 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF:

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C9DC2FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO WEBPRINTER

TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 001/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo **124, inciso I**, **alínea "b"** combinado com o artigo **125**, ambos da **Lei Nacional nº 14.133/2021**, e no item **13.2** da **Ata de Registro de Preços nº 119/2023**, RESOLVE formalizar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL**, mediante as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo unilateral de quantitativo** referente aos **Itens 01/02/ e 03** da **Ata de Registro de Preços nº xxx/2025**, cujo objeto é o **"locação de máquinas copiadoras em atendimento a demanda das secretarias municipais"**, em razão do aumento da demanda, visando garantir a continuidade do fornecimento e o pleno atendimento das necessidades da Administração, evitando a interrupção de serviços essenciais e o comprometimento das atividades públicas que dependem do regular abastecimento desses gêneros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
Fica acrescida à Ata de Registro de Preços a quantidade de **25 (vinte e cinco) por cento, adicionais** do **Itens 01/02/ e 03.**
Os valores unitários dos itens permanecem **item 01: R$083 (oitenta e três centavos), item 02:** R$ 0,08 (oito centavos), **item 03:** R$ 0,08 (oito centavos**),** perfazendo novo valor total para os itens de **R$ 26.355,00(vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**
Com o presente aditivo, o valor global da **Ata de Registro de Preços nº 119/2023** passa de **R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)** para **R$ 131.855 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O acréscimo decorre de solicitação formal da **Secretaria Municipal ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, motivada pelo aumento da demanda nas unidades administrativas do Município, visando garantir a continuidade do fornecimento e o pleno atendimento das necessidades da Administração, evitando a interrupção de serviços essenciais e o comprometimento das atividades públicas que dependem do regular abastecimento desses gêneros.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições, prazos, preços unitários e especificações técnicas constantes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, a qual continua em pleno vigor e eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos, devendo ser **publicado em extrato** no Diário Oficial do Município.

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D3573F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. 233, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Farmacêutico do ESF da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO o Edital n.º 024/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Farmacêutico, composta pelos seguintes servidores:
– **Wellington Wagner de Oliveira**, servidor efetivo, Enfermeiro – Presidente;
– **Jaime César Ribeiro Junior**, servidor efetivo, Enfermeiro – Secretário;
- **Patricia de Castro Fajardo,** servidora efetiva, Farmacêutica, membro.
Art. 2º. A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:40466C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 237, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Exonera servidor contratado para o cargo de Estagiário – Fisioterapia, da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da ocupante do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **LILIANE APARECIDA FERREIRA CARVALHO,** ocupante do cargo de **ESTAGIÁRIA - FISIOTERAPIA** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 31/10/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:97F72D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Referente a aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das atividades da unidade básica de saúde, estratégia saúde da família e postos de apoio vinculados ao departamento municipal de saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da creche municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 25 de novembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:19BBE81C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 89/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 10 a 12 de novembro de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Médico do ESF, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

Tocos do Moji, 07 de novembro de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:791FE882

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Contratação por inexigibilidade da prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão da Atenção Primária à Saúde, por empresa com notória especialização, para auxiliar nos processos administrativos do Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo pagos R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês. Vigência: 06/11/2025 a 05/11/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ramon Pereira Freitas – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:2CB5DC20

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA e EVA MARIA VILAS BOAS SOUZA. Objeto: Locação de área rural destinada à extração de cascalho, a ser utilizado na manutenção das estradas rurais do município de Tocos do Moji, atendendo às demandas do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o valor mensal de R$ 4.166,66 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) durante 12 (doze) meses. Vigência: 03/11/2025 a 02/11/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Antônio Marques de Souza – Proprietário e Eva Maria Vilas Boas Souza – Proprietária.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:CF088882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. DISPENSA Nº 041/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que até as 16:00 horas do dia 13 de novembro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 041/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Equipamento de Hospitalar (**BIPAP STELLAR 150 + UMIDIFICADOR**), incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios, para uso do paciente ANTONY FERREIRA DE BRITO, que necessita de oxigênio domiciliar, após condição de alta hospitalar devido ao seu estado de saúde. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br e/ou pelo e-mail licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 99924-8659.

Uruana de Minas/MG, 07 de novembro de 2025.

WÉVERTON PEREIRA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:08C3BBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Prorroga até 31 de dezembro de 2026, o Plano Municipal Decenal da Educação, aprovado pela lei municipal nº 71 de 11 de junho de 2015."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal Decenal da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 71 de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 07 de Novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F083DDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o reconhecimento e a declaração como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Urucânia-MG as festividades, eventos tradicionais, religiosos, artísticos e populares, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam reconhecidas, declaradas e protegidas como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Urucânia-MG** as festividades, eventos e manifestações de caráter religioso, popular, artístico e tradicional que, por sua relevância histórica, social e cultural, representam a identidade do povo urucaniense e fortalecem a memória coletiva do Município.

Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:
I – reconhecer e valorizar oficialmente as manifestações culturais e religiosas do Município;
II – preservar as tradições como instrumentos de identidade cultural e integração social;
III – garantir apoio institucional e fomentar a continuidade dessas manifestações;
IV – assegurar a inclusão dessas manifestações no calendário oficial do Município;
V – fortalecer o turismo cultural, religioso e comunitário por meio da valorização das festividades e celebrações tradicionais.

CAPÍTULO II
DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Art. 3º Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Urucânia-MG as seguintes manifestações e eventos:
I – Festa de Nossa Senhora das Graças;
II – Urufest – Festa Popular de Urucânia;
III – Feirinha Municipal da Gastronomia e do Artesanato;
IV – Festival Vozes da Alma;
V – Festividade de Nossa Senhora do Bom Sucesso;
VI – Fogueira de Sant'Ana;
VII – Jubileu Bom Jesus de Cardosos;
VIII – Festa da Rádio Popular de Urucânia;

IX – Última Trilha do Ano (Encontro de Trilheiros);
X – Arraiá "Nóis é Jeca Mais Joia";
XI – outras manifestações culturais, religiosas e populares que venham a ser reconhecidas e regulamentadas por decreto do Poder Executivo, após parecer do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A descrição detalhada das manifestações culturais referidas neste artigo constará em **anexo único** desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, em articulação com demais órgãos e entidades públicas ou privadas:
I – fomentar e apoiar, técnica, financeira e institucionalmente, as manifestações reconhecidas por esta Lei;
II – promover ações de registro, preservação, divulgação e valorização da memória cultural do Município;
III – assegurar infraestrutura, logística e suporte necessários à realização dos eventos, observada a disponibilidade orçamentária;
IV – incluir as manifestações reconhecidas no calendário oficial do Município;
V – estimular a participação da comunidade local e de visitantes, fortalecendo os vínculos sociais, culturais e identitários.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 07 de Novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, RELIGIOSAS, ARTÍSTICAS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA-MG

a) Festa de Nossa Senhora das Graças - Realizada anualmente de 18 a 27 de novembro, com ápice em 27 de novembro. A festa consolidou-se como marco de fé, religiosidade e integração comunitária. Sua programação inclui novenas, missas solenes, procissões e momentos de oração, reunindo fiéis locais e romeiros de diversas regiões do Estado e do País.

b) **Urufest – Festa Popular de Urucânia -** Realizada anualmente em julho, promove apresentações artísticas, shows musicais e atividades culturais, incentivando o talento local e fortalecendo a identidade comunitária.

c) Feirinha Municipal da Gastronomia e do Artesanato - Evento quinzenal que valoriza saberes locais, gastronomia típica e artesanato. Estimula a economia criativa, a geração de renda e promove integração social, tornando-se referência cultural e turística.

d) Festival Vozes da Alma - Evento voltado à música evangélica, realizado anualmente, que fomenta a educação artística religiosa, a integração comunitária e o turismo religioso, preservando a fé evangélica, valorizando os talentos musicais e promovendo a interação religiosa.

e) Festa de Nossa Senhora do Bom Sucesso - Realizada de 02 a 11 de outubro, a festa mantém tradições religiosas com missas, novenas e procissões, promovendo integração social, turismo religioso e preservação da memória cultural.

f) Fogueira de Sant'Ana - Tradicional festa de julho, realizada no Sítio Contendas, na propriedade rural do Sr. Tito Siqueira, onde ocorre a celebração em homenagem a Sant'Ana, preservando costumes e práticas comunitárias locais.

g) Jubileu Bom Jesus de Cardosos - Festa religiosa realizada no distrito de Bom Jesus de Cardosos, de 10 a 20 de agosto, incluindo novenas, missas e procissões, preservando a fé, tradição religiosa e identidade cultural do distrito.

h) Festa da Rádio Popular – evento realizado anualmente no mês de maio, em comemoração ao aniversário da Rádio Comunitária Popular, que promove apresentações musicais de artistas locais, regionais e nacionais, favorece a convivência comunitária e fortalece a identidade cultural do Município.

i) Última Trilha do Ano (Encontro de Trilheiros) - evento realizado anualmente em dezembro, reconhecido como tradicional encontro de praticantes do motociclismo off-road, que promove a prática

esportiva, a integração social, a valorização das belezas naturais do Município e o fortalecimento do turismo esportivo.

j) Arraiá "Nóis é Jeca Mais Joia" - Festa junina realizada pela Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso, que mantém vivas as tradições de danças, músicas e coreografias, promovendo união comunitária, fé e cultura popular.

Município de Urucânia, 07 de Novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:28A6B5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui o Calendário Oficial Festivo dos Eventos Culturais, Religiosos e Populares do Município de Urucânia/MG, estabelece diretrizes para sua organização, execução e divulgação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **Calendário Oficial Festivo dos Eventos Culturais, Religiosos e Populares do Município de Urucânia,** composto por festividades e manifestações de relevância histórica, religiosa, comunitária e cultural, que integram a identidade do povo urucaniense.

Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – valorizar e preservar as tradições culturais e religiosas do Município;
II – promover o fortalecimento da identidade local e do sentimento de pertencimento;
III – estimular o turismo cultural e religioso;
IV – fomentar a economia criativa e o empreendedorismo cultural;
V – dar maior visibilidade às manifestações tradicionais, por meio da divulgação oficial em canais institucionais.

CAPÍTULO II
DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 3º Integram o Calendário Oficial Festivo do Município de Urucânia, a serem realizados diretamente ou em parceria público-privada, os seguintes eventos:
I – **Janeiro**
a) Réveillon;

II – **Fevereiro**
Pré-Carnaval (Cardosos);
Carnaval de Urucânia;

III – **Março**
a) Semana da Mulher;

IV – **Abril**
Encontro de Motociclistas;
Semana Santa e Encenações da Paixão de Cristo;

V – **Maio**
Festa da Rádio Popular;

VI – **Junho**
Festas Juninas;
Arraiá "Nóis é Jeca, mas é Joia";
Festival Vozes da Alma;

VII – **Julho**
Urufest;
Fogueira de Sant'Ana;
Festas Julinas;

VIII – **Agosto**
Jubileu de Bom Jesus de Cardosos;
Festa do Porco;

IX – **Setembro**
Semana da Pátria;
Festival Gastronômico;

X – **Outubro**
Festa de Nossa Senhora do Bom Sucesso;
Semana das Crianças;
Cavalgada;

XI – **Novembro**
a) Festa de Nossa Senhora das Graças;

XII – **Dezembro**
Natal Luz de Urucânia;
Última Trilha do Ano.

§1º A Feirinha Municipal de Gastronomia e Artesanato será realizada quinzenalmente, em todos os meses do ano.

§2º O calendário instituído por esta Lei possui caráter programático e institucional, destinando-se ao registro e à divulgação das festividades municipais.

§3º A inclusão, exclusão ou alteração de datas e eventos no Calendário Oficial poderá ser realizada por decreto do Poder Executivo, independentemente de nova lei.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO, DO APOIO E DO INCENTIVO

Art. 4º A execução e o apoio aos eventos previstos no Calendário Oficial desta Lei poderão ser realizados pelo Município, desde que observada a disponibilidade orçamentária e financeira, não constituindo obrigação absoluta de realização por parte do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes do apoio e incentivo aos eventos culturais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e previsões contidas do orçamento anual.

Art. 6º O Poder Executivo poderá:
I – apoiar total ou parcialmente os eventos, de acordo com os recursos disponíveis;

II – alterar datas, formatos e locais das festividades, em função de circunstâncias administrativas, financeiras, climáticas, fato superveniente ou por interesse público;

III – suspender ou cancelar eventos, mediante decisão, quando não houver condições técnicas ou financeiras para sua realização.

Art. 7º A realização dos eventos previstos nesta Lei não gera direito adquirido à comunidade, às entidades promotoras ou a terceiros, ficando sempre condicionada à viabilidade orçamentária, financeira e administrativa do Município.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO

Art. 8º O Poder Executivo deverá promover a ampla divulgação do Calendário Oficial em seu site institucional e demais meios oficiais de comunicação, assegurando visibilidade regional às festividades.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por manter atualizado o calendário anual, podendo incluir informações complementares sobre programação, parcerias e locais de realização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei tem caráter de valorização e fomento à cultura, não gerando obrigação absoluta de execução dos eventos nela previstos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 07 de Novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7F208911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº47/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta e análises físico-químicas nos sistemas de tratamento de efluentes, abrangendo as seguintes unidades: CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA, POSTO DE COMBUSTÍVEL E LAVADOR DE VEÍCULOS (SEMOB), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) CLARO DE MINAS, E O SISTEMA DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO.**Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 27/11/2025 as 8 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 27/11/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/11/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira –
Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:AA42D57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Licitatório nº 031/2025, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para execução de obra de base e calçamento em blocos sextavados de concreto pré-moldado em várias estradas vicinais do Município de Virgolândia-MG, compreendendo os trechos da Serra do Carijó, Serra do Cemitério do Divino, Serra saída para Lagoa de Peixe, Serra do Zaqueu 2, Serra do Chuca, Serra do Marquinho e Serra da Barra do Café, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1231001034/2025, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA/MG. A sessão pública ocorrerá em 26/11/2025, às 09h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br, com cadastro de propostas até às 00h01m do dia 26/11/2025. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:C090B5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO Nº 034/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIALOGO CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO LTDA ME – OBJETO: prestação de serviços referentes ao critério ICMS Patrimônio Culturais, durante o exercício de 2025. Valor total **R$ 17.280,00**. **Data:** 06/11/2025– **Vigência:** 05/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:187EB504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.116/2023

Ref. **Processo Licitatório nº.99/2023 - Inexigibilidade nº. nº. 25/2023 – Credenciamento nº. 02/2023 – Objeto:** Contratação de prestação de serviço como leiloeiro oficial.

segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº. 116/2023, celebrado entre o Município de diogo de vasconcelos e patrícia graciele de andrade souza.

Por este instrumento, em que figura de um lado, o **município de diogo de vasconcelos-mg,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.295.311/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, com endereço na Travessa Municipal, 38, centro, nesta cidade, ora **contratante,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. João Cláudio de Souza*, e, de outro lado, **patrícia graciele de andrade souza,** carteira de identidade nº. MG-12.070.431, CPF nº. 050.424.956-81, com endereço na Rua Geraldina da Costa Diniz, 305, bairro Colonial, Contagem-MG, ora denominada de **contratada,** firmam o presente instrumento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 116/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 92/2022, previsto na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2025 a 20/11/2026, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

_3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0014

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos-MG, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, 06 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS-MG	***PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA***
Representante legal Contratante	Contratada
Testemunhas:	Testemunhas:
1._____.	2._____.
CPF nº. _____	CPF nº. _____.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:7B2D0527

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.84/2022

Ref. **Processo Licitatório nº. 76/2022 – Pregão Dispensa nº. nº. 18/2022**

terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº. 84/2022, celebrado entre o Município de diogo de vasconcelos e a empresa ef4 agência de tecnologia ltda

Por este instrumento, em que figura de um lado, o **município de diogo de vasconcelos-mg,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.295.311/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, com endereço na Travessa Municipal, 38, centro, nesta cidade, ora **contratante,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. João Cláudio de Souza,* e, de outro lado, **ef4 agência de tecnologia ltda** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.007.128/0001-33, ora **contratada,** com sede na Rua F, 45, bairro San Raphael, Ubá-MG, neste ato representada pelo sócio representante, *Sr. Eduardo Luiz Feliciano Júnior*, firmam o presente instrumento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 84/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 84/2022, previsto na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/09/2025 a 25/09/2026, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

_____
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos-MG, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS-MG	***EMPRESA EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA***
Representante Legal	Representante Legal
Testemunhas:	**Testemunhas:**
1._____.	2._____.
CPF nº. _____	CPF nº. _____.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:AB2E16A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
REABERTURA DE SESSÃO

Torna público areabertura da sessão após rerratificação do edital de licitação 025/2025,
Fica redesignada a sessão para dia 28/11/2025 às 08:00.
Integra do edital no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:39F1B755

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2025

A Diretora Econômica da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Público – ARISB-MG, consórcio público de direito público nos moldes da Lei Nacional no 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto regulamentador no 7.217, torna pública a realização da **Audiência Pública nº 15/2025**, tendo como objeto a apresentação do estudo tarifário da prestação de serviços pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora, a ser realizado no dia 12/11/2025 (quarta-feira) Horário: 17h30 às 19h30h Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), situado na cidade de Pirapora-MG, na Avenida Herculano Cintra Mourão, 1800, Bairro Nova Pirapora.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:6800E45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0432025 PREGÃO ELETRÔNICO 0052025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº005/2025
PROCESSO: Nº 043/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE CIF, PROJETO DA BASE, ENTREGA, DESCARGA E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL, TIPO TAÇA, COM COLUNA SECA DE 6 (SEIS) METROS DE ALTURA E TAÇA DE 4 (QUATRO) METROS, COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, DESTINADO À ZONA**

RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG – COMUNIDADE ENGENHEIRO ALDEMAR (8 KM DA CIDADE):
• O OBJETO CONTEMPLA OBRIGATORIAMENTE:
• PROJETO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO/BASE DO RESERVATÓRIO, ELABORADO PELA EMPRESA FORNECEDORA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO;
• TRANSPORTE CIF ATÉ O LOCAL INDICADO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM FRETE E SEGURO;
• DESCARGA DO RESERVATÓRIO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE VERTICALIZAÇÃO.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG
CONTRATADO: UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA – CNPJ 34.177.308/0001-29.
VALOR: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 05/11/2026.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG

Em 06 de novembro 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:54495D00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0432025 PREGÃO ELETRÔNICO 0052025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº005/2025
PROCESSO: Nº 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE CIF, PROJETO DA BASE, ENTREGA, DESCARGA E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL, TIPO TAÇA, COM COLUNA SECA DE 6 (SEIS) METROS DE ALTURA E TAÇA DE 4 (QUATRO) METROS, COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, DESTINADO À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG – COMUNIDADE ENGENHEIRO ALDEMAR (8 KM DA CIDADE):
• O OBJETO CONTEMPLA OBRIGATORIAMENTE:
• PROJETO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO/BASE DO RESERVATÓRIO, ELABORADO PELA EMPRESA FORNECEDORA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO;
• TRANSPORTE CIF ATÉ O LOCAL INDICADO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM FRETE E SEGURO;
• DESCARGA DO RESERVATÓRIO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE VERTICALIZAÇÃO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA – CNPJ 34.177.308/0001-29.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA – CNPJ 34.177.308/0001-29 com o valor unitário de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 04/11/2026

Iguatama-MG, 06 de novembro 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:F2E34941

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 E Nº 076/2005

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 075/2025 – Objeto: Aquisição de Bebedouro Industrial em aço inox 300 litros, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 24 de novembro de 2025, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 076/2025 – Objeto: Aquisição de Disjuntores, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 25 de novembro de 2025, às 9h.

Editais encontram-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A95F19E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 030/2024, firmado em 21/11/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: dEUSENI nOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. valor unitário: R$ 16,00. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.30.00. vigência: de 21/11/2025 a 20/03/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 04/11/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B3E49D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 1ª - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01-2025

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**. O treinamento básico introdutório, será realizado nos dias 07,10 e 11/novembro/2025, sendo 20 vagas para cada dia, o candidato será informado a data que deverá comparecer no ato da confirmação da presença.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
COD0125023	ARAGUARI	Emanoel Lopes Dos Santos
COD0125001	ARAGUARI	Pedro Martins Fontes Resende
COD0125030	ARAGUARI	Edivânio Fernandes De Andrade
COD0125025	ARAGUARI	Lesley Eustaquio De Oliveira
COD0125031	CAMPINA VERDE	Marcos Aurélio Borges De Carvalho
COD0125021	CAPINOPOLIS	Willian Geraldo Alcantara
COD0125005	CAPINOPOLIS	Cláudio Camargos Ricardo
COD0125048	CENTRALINA	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira
COD0125051	ESTRELA DO SUL	Willian Martins De Araújo Pereira
COD0125034	GURINHATA	Pablo Jose Da Silva Gois
COD0125065	GURINHATA	Edson De Sousa Araujo
COD0125044	IRAI DE MINAS	Fabiano Moreira Silva
COD0125017	ITUIUTABA	Walisson Dos Santos Torquato
COD0125009	ITUIUTABA	Daniel Ferreira Alves
COD0125063	ITUIUTABA	Lillian Dias Vaz Alcantara
COD0125013	MONTE ALEGRE DE MINAS	Matheus Alves Fontoura
COD0125060	PATROCINIO	Gilberto Fumio Fujii
COD0125047	PATROCINIO	Eudes Luiz Da Silva
COD0125055	PATROCINIO	Ulisses Guimarães
COD0125012	PATROCINIO	Paulo Roberto Garcez Marchiori
COD0125029	PATROCINIO	Daniel William Paiva Dos Santos
COD0125037	PATROCINIO	Luíz Flávio De Oliveira Silva
COD0125019	PRATA	Joel Nunes Valeriano
COD0125008	SANTA VITORIA	Bruno Guedson Souza
COD0125067	SANTA VITORIA	Tiago Rodrigues Freitas
COD0125002	TUPACIGUARA	Maxwell Da Silva Melo
COD0125015	TUPACIGUARA	Anderson Witer Vieira
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
ENF0125093	CAMPINA VERDE	Bruno César Ferreira Nunes
ENF0125050	CAMPINA VERDE	Alexandre Almeida Nunes
ENF0125081	CAPINOPOLIS	Thiago Rafael Neves
ENF0125058	CAPINOPOLIS	Regina Ferreira Miranda Mendes
ENF0125059	CAPINOPLIS	Sandra Maria Pereira
ENF0125033	CENTRALINA	Elbia Carvalho Araújo
ENF0125014	ESTRELA DO SUL	Michelly Rosa Dos Santos
ENF0125079	GURINHATA	Maria De Fátima Dantas
ENF0125148	GURINHATA	Geanne Valentina De Oliveira
ENF0125052	IRAI DE MINAS	Solange Martins Rocha
ENF0125071	IRAI DE MINAS	Daniela Rodrigues Vicente
ENF0125103	ITUIUTABA	Vanessa Rafaella Rodrigues
ENF0125017	ITUIUTABA	Bruna Oliveira Gomes
ENF0125115	ITUIUTABA	Rosangela Ferreira De Moraes Rosado
ENF0125056	MONTE ALEGRE DE MINAS	Patrícia Barbosa Da Silva
ENF0125117	MONTE CARMELO	Daniele Aparecida Feliciano Da Mata
ENF0125153	NOVA PONTE	Debora Cristina Mendes
ENF0125113	PRATA	Thiago Mathias Dos Santos
ENF0125047	PRATA	Gabriela Arantes Bento
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**
EFF0125030	MONTE CARMELO	Tania Fagundes Coimbra
EFF0125021	MONTE CARMELO	Bárbara Christina Pereira
Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.		
Dias : 07,10 e 11 de novembro de 2025 (20 vagas por dia)		
Horário: De 08h às 17h		

Uberlândia, 04 de novembro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:9CAAD456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em: 06/11/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e procedimentos, em atendimento a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESOLVE:

Homologar o credenciamento 003/2025, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto, conforme segue:

Itens Desertos e Fracassados:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0004	5444	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Cirurgias de frenectomia a laser.	UN	180
0011	5421	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de ENDOCRINOLOGIA.	UN	3000
0012	5423	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de FONOAUDIOLOGIA.	UN	4800
0014	5422	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de INFECTOLOGIA.	UN	2400
0016	5420	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de NEUROPEDIATRIA.	UN	3000

Credenciados:

CLÍNICA MÉDICA DR. LUCIANO SALES LUGÃO DA SILVA LTDA, CNPJ 18.521.999/0001-80
Representante: Luciano Sales Lugão da Silva
E-mail:cardioclinicaalemparaiba@hotmail.com
Endereço: Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 75 – Salas 1,2 e 3 – Além Paraíba/MG

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0007	5438	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Espirometria (teste de função pulmonar).	UN	120	148,33	17.799,60
0010	5417	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de CARDIOLOGIA.	UN	4.800	89,34	428.832,00

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 446.631,60

CLIMED COSTA E COSTA LTDA, CNPJ 21.659.997/0001-66
Representante: Breno Melo Ferreira Costa
E-mail:climedap@yahoo.com.br
Endereço: Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 280 – Sala 301 – Além Paraíba/MG

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0013	5418	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de GASTROENTEROLOGIA.	UN	2400	107,50	258.000,00
0018	5424	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de UROLOGIA.	UN	4800	188,00	902.400,00

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 1.160.400,00

CLINÍCA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. JOÃO CLAÚDIO ELMOR MIGUEL LTDA, CNPJ 26.333.620/0001-36
Representante: João Cláudio Elmor Miguel
E-mail:clinicadrjoaoclaudio@hotmail.com
Endereço: Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 280 – Sala 202 – Além Paraíba/MG

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5432	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Aspiração, lavagem e curativo.	UN	120	90,00	10.800,00
0002	5431	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - AUDIOMETRIA CLÍNICA (Audiometria tonal, audiometria vocal, impedanciometria, logoaudiometria vocal – SSI, SSW).	UN	240	168,00	40.320,00
0003	5437	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Cauterização de sangramento nasal.	UN	60	275,00	16.500,00
0005	5443	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Cirurgias de frenectomia comum.	UN	120	311,97	37.436,40
0008	5435	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Laringoscopia com filmagem para concurso.	UN	120	233,33	27.999,60
0009	5434	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS -	UN	120	175,00	21.000,00

		Laringoscopia para visualização de diagnóstico de laringe (pregas vocais).				
0017	5425	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA.	UN	4800	126,67	608.016,00
0019	5436	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Retirada de corpo estranho de ouvido, nariz e garganta.	UN	60	450,00	27.000,00
0021	5440	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Triagem auditiva neonatal - Teste da Linguinha.	UN	128	140,00	17.920,00
0023	5433	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Vectoeletronistagmografia (exame de labirinto).	UN	60	210,86	12.651,60
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 819.643,60						

DEBORA ARAÚJO FERREIRA, CNPJ 60.284.249/0001-06

Representante: Débora Araújo Ferreira

E-mail: personalbebe@hotmail.com

Endereço: Rua Barão de Guararema, nº 276 – São José, Além Paraíba/MG

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0021	5440	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Triagem auditiva neonatal - Teste da Linguinha.	UN	128	140,00	17.920,00
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 17.920,00						

J&C SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 14.529.362/0001-89

Representante: Joice Coelho Brum Silva

E-mail: fisiomedvg12@gmail.com

Endereço: Rua Elias Bouhid, nº 18 – Centro, Volta Grande/MG

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	5431	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - AUDIOMETRIA CLÍNICA (Audiometria tonal, audiometria vocal, impedanciometria, logoaudiometria vocal – SSI, SSW).	UN	240	168,00	40.320,00
0006	5441	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Consulta de avaliação diagnóstica (Fono).	UN	840	201,00	168.840,00
0007	5438	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Espirometria (teste de função pulmonar).	UN	120	148,33	17.799,60
0020	5442	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Teste de processamento auditivo central.	UN	120	317,09	38.050,80
0021	5440	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Triagem auditiva neonatal - Teste da Linguinha.	UN	128	140,00	17.920,00
0022	5439	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Triagem auditiva neonatal - Teste da Orelhinha.	UN	384	141,01	54.147,84
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 337.078,24						

JSD CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 48.715.311/0001-63

Representante: Jéssica Cristina Silveira Damasceno

E-mail: drajessicadamasceno@gmail.com

Endereço: Pc Nossa Senhora dos Remédios, nº 79 – Centro, Senhora dos Remédios/MG

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0015	5419	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de NEUROLOGIA.	UN	3000	133,50	400.500,00
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 400.500,00						

JMMCR CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 53.158.973/0001-10

Representante: João Marcos Marcelino Chaves Ribeiro

E-mail: joaomarcossribeiro@hotmail.com

Endereço: Rua Dr. Homero Monteiro de Barros, nº 209 – Morro dos Cabritos, Além Paraíba/MG

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0010	5417	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Médico com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de CARDIOLOGIA.	UN	4800	89,34	428.832,00
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 428.832,00						

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador: 0E1E7CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 054/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 272/2025
Pregão Eletrônico 054/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTI**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 06 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, os objetos conforme tabela abaixo:

Vencedores:

Fornecedor: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOSCNPJ: 47.440.820/0001-68
Representante:ELAINE REIS DE OLIVEIRA
Telefone:(22) 2050-1764
E-mail:e.roliveiracomercio@gmail.com
Endereço:RUA JOSE CORREA RODRIGUES, 12 - PROGRESSO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	6.450,00	KG	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	CEASA	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	R$ 4,80	R$ 30.960,00
7	5.280,00	KG	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	R$ 17,80	R$ 93.984,00
8	31.570,00	KG	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	R$ 2,50	R$ 78.925,00
16	6.300,00	KG	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA SÃ SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	CEASA	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA SÃ SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	R$ 2,15	R$ 13.545,00
26	18.700,00	KG	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R$ 10,30	R$ 192.610,00
27	20.200,00	KG	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R$ 6,40	R$ 129.280,00

Total R$ 539.304,00

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00
Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO
Telefone:(22) 2537-4186
E-mail:licitacao3b@gmail.com
Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	8.000,00	KG	ABOBORA MADURA - TIPO BAIANA - MADURA COM PESO MINIMO DE 02 KG	ceasa	kg	R$ 2,90	R$ 23.200,00
3	480,00	KG	ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA - FRUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DEFEITOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	ceasa	kg	R$ 2,60	R$ 1.248,00
4	5.400,00	KG	ABOBRINHA VERDE - Abobrinha verde; de primeira qualidade; Tamanho e Coloração Uniformes; Isenta de Materiais terrosos e umidade extrema anormal.	ceasa	kg	R$ 3,50	R$ 18.900,00
5	450,00	UN	ALFACE CRESPA - TIPO EXTRA; EM MAÇOS; TENRA; BEM FORMADA; FIRME; FECHADA; PODADA; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	ceasa	kg	R$ 1,47	R$ 661,50
6	9.400,00	UN	ALFACE TIPO LISA - Alface, Fresca, tipo extra, em maços, tenra, vem formada, LISA, firme, Fechada, Podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	ceasa	un	R$ 1,14	R$ 10.716,00
9	5.920,00	KG	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	ceasa	kg	R$ 3,90	R$ 23.088,00
10	16.700,00	KG	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa	kg	R$ 1,96	R$ 32.732,00
11	3.840,00	KG	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	ceasa	kg	R$ 2,80	R$ 10.752,00
12	9.430,00	UN	BRÓCOLIS - INFLORESCÊNCIA TIPO RAMOSO OU DE CABEÇA, PEDÚNCULO TENRO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INFLORESCÊNCIAS FIRMES E FECHADAS, SEM LESÕES DE FITO-PARASITAS, LIMPAS E SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	ceasa	un	R$ 4,90	R$ 46.207,00
13	6.410,00	KG	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	ceasa	kg	R$ 2,80	R$ 17.948,00
14	11.860,00	KG	CENOURA TIPO BRASILIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA (RACHADURAS OU CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	ceasa	kg	R$ 2,25	R$ 26.685,00
15	8.450,00	MOLHO	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO	ceasa	molho	R$ 1,08	R$ 9.126,00

			UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS E AS SALSINHAS DEVEM ESTAR COM OS TALOS. MAÇOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.				
17	8.910,00	UN	COUVE-FLOR - COUVE-FLOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa	un	R$ 4,45	R$ 39.649,50
18	8.450,00	MOLHO	COUVE MANTEIGA - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa	molho	R$ 1,30	R$ 10.985,00
19	7.270,00	MOLHO	ESPINAFRE - Espinafre de Primeira; deverá ser entregue em caixa do tipo grade; coloração verde; ser tenros; fresco; isento de ataques de pragas e doenças; Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos.	ceasa	molho	R$ 2,19	R$ 15.921,30
20	8.770,00	KG	GOIABA - Goiaba vermelha kg; de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	ceasa	kg	R$ 7,20	R$ 63.144,00
21	100,00	MOLHO	HORTELÃ - Hortelã de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos, cor característica; Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	ceasa	molho	R$ 1,58	R$ 158,00
22	7.080,00	KG	INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	ceasa	kg	R$ 3,12	R$ 22.089,60
23	350,00	KG	LARANJA BAHIA - TIPO1, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	ceasa	kg	R$ 6,90	R$ 2.415,00
24	18.650,00	KG	LARANJA PERA - Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	ceasa	kg	R$ 3,90	R$ 72.735,00
25	4.800,00	KG	LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	ceasa	kg	R$ 4,00	R$ 19.200,00
28	480,00	KG	MAMÃO PAPAYA. - MAMÃO PAPAYA-TIPO 1-EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,TAMANHO MÉDIO,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ,COM POLPA FIRME E INTACTA ,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	ceasa	kg	R$ 2,90	R$ 1.392,00
29	8.450,00	KG	MANDIOCA - In natura, primeira qualidade, casca lisa, médio a grande; sem fungos, rachaduras ou sujidades.	ceasa	kg	R$ 3,15	R$ 26.617,50
31	4.980,00	KG	MELANCIA - FRUTO GLOBULAR, MATURAÇÃO COMPLETA, POLPA FIRME DE COR VERMELHA INTENSA E INTACTA, PESO MÉDIO DE 10-13 KG, CASCA RAJADA COM COLORAÇÃO VERDE-CLARA OU VERDE-ESCURA, SEM MANCHAS OU LESÃO DE FITO-PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA EM FRUTOS INTEIROS, A GRANEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	ceasa	kg	R$ 3,10	R$ 15.438,00
32	400,00	UN	MELÃO	ceasa	kg	R$ 4,67	R$ 1.868,00
33	200,00	KG	MILHO VERDE ESPIGA - Milho Verde Espiga in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	ceasa	kg	R$ 1,34	R$ 268,00
34	400,00	KG	MORANGO	ceasa	kg	R$ 6,10	R$ 2.440,00
35	250,00	KG	PEPINO - Pepino de primeira qualidade; Tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesão física ou mecânica.	ceasa	kg	R$ 2,90	R$ 725,00
36	200,00	KG	PÊRA - PÊRA de 1º qualidade, firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo e manchas pretas. Livre de terra e corpos estranhos Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	ceasa	kg	R$ 11,30	R$ 2.260,00
37	270,00	KG	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde; de primeira qualidade; livre de fungos; tamanho médio; sem ferimentos; coloração uniforme.	ceasa	kg	R$ 7,63	R$ 2.060,10
38	370,00	KG	QUIABO VERDE - Tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	ceasa	kg	R$ 10,76	R$ 3.981,20
39	4.400,00	KG	REPOLHO - FOLHAS FORMADAS (CABEÇA), COMPACTA E CONSISTENTE AO TOQUE, CORTADA PRÓXIMO A SUPERFÍCIE DO SOLO, GLOBULAR-ACHATADOS, TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE CLARO UNIFORMES, SEM MANCHAS OU LESÃO DE FITO-PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	ceasa	kg	R$ 2,30	R$ 10.120,00
40	4.870,00	KG	TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	ceasa	kg	R$ 10,90	R$ 53.083,00
41	16.365,00	KG	TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	ceasa	kg	R$ 3,10	R$ 50.731,50
42	430,00	KG	UVA RUBI - Uva Rubi ou Niágara - Nova, de 1ª qualidade; Com cacho farto; cor verde amarelado, com bago firme e liso, não desprendendo com facilidade do cacho; Acondicionadas em embalagens transparentes de 01kg.	ceasa	kg	R$ 11,70	R$ 5.031,00
43	5.280,00	KG	VAGEM - FRUTO DE FORMATO CILÍNDRICO (MACARRÃO) OU CHATO (MANTEIGA) COLHIDO AINDA IMATURO, SEMENTES INCIPIENTES, TENRAS (SEM FIBRAS), SELECIONADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES, SEM DEFEITO E LIMPO, SEM MANCHA OU LESÃO DE FITO-PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER	ceasa	kg	R$ 6,40	R$ 33.792,00

			REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.				
Total R$ 677.368,20							
Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06							
Representante: Letícia Zamboni							
Telefone: (32) 9990-9250							
E-mail: comercialpelltda@gmail.com							
Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
30	2.715,00	KG	MANGA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	CEASA	R$ 6,10	R$ 16.561,50
Total R$ 16.561,50							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:618CA3BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 270/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de RAÇÃO pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 05 de Novembro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO CNPJ: 40.619.473/0001-96							
Representante: André Luiz Thomaz de Souza							
Telefone: (32) 2010-1754							
E-mail: andrethomaz1712@gmail.com							
Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	600,00	PCT	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM 23 PROTEÍNA PACOTE C/25 KG - Ração para cachorro, tipo Premium: Umidade (máx.) 100,00 g; proteína bruta (mín.) 230,00 g; extrato etéreo (mín.) 75,00 g; matéria mineral (máx.) 100,00 g; ômega 3 (mín.) 2.650,00 mg; ômega 6 (mín.) 20,00 g; Yucca schidigera (mín.) 125,00 mg; sódio (mín.) 3.500,00 mg; cálcio(min.)12,00g; cálcio(máx) 25,00g; fósforo (min) 8.000,00mg; matéria fibrosa (máx)55,00. Farinha de vísceras de frango (5,00), farinha de carne e ossos bovina (10,00), farelo de soja, milho integral, farelo de trigo, gordura de frango, extrato de Yucca schidigera, cloreto de colina, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHT/BHA) e premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina, vitamina C, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, óxido de manganês, iodato de cálcio e óxido de zinco). PACOTE C/25 KG.	ALINUTRI(XERIFE)	XERIFE PROTEIN	R$ 150,00	R$ 90.000,00
Total R$ 90.000,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B800330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0073/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n° 0073/2025 referente ao processo 00018625, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	YO SHII SOO	1,8200	4,32	57,87%	07/11/2025
2	Item -PICOLÉ CREMOSO SABORES VARIADOS	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	YO SHII SOO	3,0100	7,45	59,60%	07/11/2025

07 de novembro de 2025 13:23:00

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:44F23275

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0073/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00732025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	07/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	YO SHII SOO	1,8200	4,32	57,87%	07/11/2025
2	Item -PICOLÉ CREMOSO SABORES VARIADOS	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	YO SHII SOO	3,0100	7,45	59,60%	07/11/2025

07 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FD43D18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0169/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0169/2024

Processo nº 0070/2024
ADESÃO CIMBASP

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Almirante Barroso, nº 251 – Bairro Vila São Geraldo – Varginha/MG – CEP: 37.030-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.091.412/0001-72**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Rogério Brito Cândido, inscrito no CPF nº 739.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este termo tem por objeto o Reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Ficam reajustados os valores unitários conforme:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	16309	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,50	4.006,52	10.016,30
2	12669	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,50	9.482,2520	23.705,63
3	15734	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	1.662,04	8,6188	14.324,71
4	16315	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	243,90	1.543,0713	376.355,08
5	14970	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E	M3	1.528,41	1.782,9175	2.725.028,94

		TRANSPORTE'				
6	15039	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENT DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXC CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	356,15	117,0575	41.690,03
7	14967	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)'	M2	2.374,34	4,2963	10.200,76
8	13984	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA E (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	420,00	38,1325	16.015,65
9	16312	MOBILIZAÇÃO E DESM DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,20	35.401,20	7.080,24
10	14986	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)'	M3	356,15	198,0038	70.519,04
11	16313	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO/ (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE)	M3	949,74	109,1913	103.703,30
12	16319	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCL TRANSP DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	50.947,08	2,2925	116.796,18
13	16314	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSP DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	8.130,08	2,2925	18.638,21
14	14963	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO'	M2	2.374,34	2,6688	6.336,52
15	13653	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASC DE 10M EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNI M3XKM	M3	24.693,24	0,9625	23.767,24
16	16318	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASC DE 10M EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNI M3XKM-	M3	9.259,90	0,9625	8.912,65
17	16320	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASC DE 10M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30KM UNIDADE M3XKM	M3	46.032,30	2,4238	111.570,79
18	12681	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	KM	9.259,90	0,9625	8.912,65
21	12680	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	KM	3.324,08	2,4238	8.056,74
20	12686	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	KM	10.684,50	2,4238	25.896,56
22	16316	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). P/ITEM REPERFILAMENTO	KM	7.317,00	2,4238	17.734,58
19	16317	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).-	KM	10.684,50	2,4238	25.896,56
23	12695	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	KM	28.492,20	2,4238	69.057,97
24	12688	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	KM	8.780,05	0,8575	7.528,89
25	14969	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM'	TXKM	1.260,16	0,8575	1.080,59

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 0112/2025 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e no Memorando Jurídico nº 98/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 07 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavican Pavimentaçao e Terraplanagem LTDA
CNPJ/MF sob nº. 03.091.412/0001-72
ROGÉRIO BRITO CÂNDIDO

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome :_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BFD0A9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CONQUISTA**

FORNECEDORES: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA**
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO. VIGÊNCIA ESTIMADA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO:**

1 – ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.440	CP	ANTARA 250MG	EUROFARMA	R$ 1,55	R$ 2.232,00
6	360	CP	EFEXOR XR 75MG	PFIZER	R$ 7,84	R$ 2.822,40
25	360	CP	SELOZOK 25MG	ASTRAZENECA	R$ 0,80	R$ 288,00
VALOR TOTAL R$ 5.342,40 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

2 – CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	392	CP	ÉSIO 40MG	EUROFARMA	R$ 5,86	R$ 2.297,12
VALOR TOTAL R$ 2.297,12 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).						

3 – ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1.080	CP	NESINA 25MG	TAKEDA	R$ 4,48	R$ 4.838,40
19	360	CP	PROSSO 250MG + 2,5MCG	MOMENTA	R$ 6,00	R$ 2.160,00
21	24	FR	RISPERIDON 1MG/ML – FRASCO COM 60ML	SUPERA	R$ 111,90	R$ 2.685,60
24	360	CP	SELOZOK 100MG	ASTRA	R$ 2,63	R$ 946,80
VALOR TOTAL R$ 10.630,80 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

DA VIGÊNCIA DA ATA**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

Conquista/MG, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:72CC5054

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 445/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **ADMINISTRA PLANTÕES LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO:

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	**920**	**11.040**	**R$1.104.000,00**

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA/MG, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZANCROSAARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:98BEFC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **16/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **79/2025**

Às **07:59** do dia **05/11/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOLÓGICO (CABINE ACÚSTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO MIGUILIM DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **31/10/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **05/11/2025 às 07:59**

Lote 1 CABINE ACUSTICA, com as seguintes especificacoes minimas:			
Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos	**CNPJ/CPF** 40.566.461/0001-40		
Data/hora de envio 04/11/2025 09:30:01	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - CABINE ACUSTICA, com as seguintes especificacoes minimas::- Cabine audiometrica projetada para realizacao de exames auditivos precisos e confiaveis, sem interferencias externas que possam afetar os resultados, - Estrutura em MDF de alta qualidade, na cor branca, - Camadas de revestimento em la de rocha / composto organico, - Teto com design de facil encaixe, - Piso antiderrapante vinilico moeda, - Revestimento interno em MDF perfurado na cor branca, com acabamento das bordas em carpete para melhor vedacao, - Porta com trinco externo, puxador externo e dobradicas em inox resistentes e puxador interno em PVC, - Visor de 44 x 44 cm, com vidros (6mm), sendo 2 paralelos, - Sistema de ventilacao tipo silente, - Iluminacao atraves de painel de LED quadrado, 6500k 4W, embutido, nas dimensoes 10 x 10, bivolt, - Isolamento conforme frequencia: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB -60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz. Dimensoes externas aproximadas (LxCxA): 1,70 x 1,70 x 2,00m, Dimensoes internas aproximadas (LxCxA): 1,55 x 1,55 x 1,83m, - Dimensoes aproximadas do vao de passagem da porta (LxA): 0,80 x 1,65m Dimensoes aproximadas da porta (LxA): 0,85 x 1,70m. - Cabine totalmente desmontavel e sem parafusos, - Possui entradas para cabos dos equipamentos eletronicos, interruptor, tomada, passa-fio e extensao para alimentacao de energia. Acompanha Laudo de calibracao com ensaio de fabrica. Garantia minima 12 (doze) meses.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABINE ACUSTICA, com as seguintes especificacoes minimas::- Cabine audiometrica projetada para realizacao de exames auditivos precisos e confiaveis, sem interferencias externas que possam afetar os resultados, - Estrutura em MDF de alta qualidade, na cor branca, - Camadas de revestimento em la de rocha / composto organico, - Teto com design de facil encaixe, - Piso antiderrapante vinilico moeda, - Revestimento interno em MDF perfurado na cor branca, com acabamento das bordas em carpete para melhor vedacao, - Porta com trinco externo, puxador externo e dobradicas em inox resistentes e puxador interno em PVC, - Visor de 44 x 44 cm, com vidros (6mm), sendo 2 paralelos, - Sistema de ventilacao tipo silente, - Iluminacao atraves de painel de LED quadrado, 6500k 4W, embutido, nas dimensoes 10 x 10, bivolt, - Isolamento conforme frequencia: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB -60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz. Dimensoes externas aproximadas (LxCxA): 1,70 x 1,70 x 2,00m, Dimensoes internas aproximadas (LxCxA): 1,55 x 1,55 x 1,83m, - Dimensoes aproximadas do vao de passagem da porta (LxA): 0,80 x 1,65m Dimensoes aproximadas da porta (LxA): 0,85 x 1,70m. - Cabine totalmente desmontavel e sem parafusos, - Possui entradas para cabos dos equipamentos eletronicos, interruptor, tomada, passa-fio e extensao para alimentacao de energia. Acompanha Laudo de calibracao com ensaio de fabrica. Garantia minima 12 (doze) meses.	1,00	unidade	8.470,00
Marca: MEDICAL COMPANY **Fabricante:** MEDICAL COMPANY **Modelo:** 1,70X1,70X2,00M			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA 22.533.778/0001-07	9.800,00	05/11/2025 08:37:54
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	9.817,00	05/11/2025 08:06:55
Lote 1	Aberta	Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40	8.473,95	05/11/2025 09:58:55
Lote 1	Aberta	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA 57.032.406/0001-73	9.489,00	05/11/2025 09:58:56
Lote 1	Aberta	Mabus empresarial ltda 56.386.309/0001-16	9.790,00	05/11/2025 09:57:50
Lote 1	Aberta	Mabus empresarial ltda 56.386.309/0001-16	9.480,00	05/11/2025 09:58:59
Lote 1	***Negociação***	***Kaisen Equipamentos e Correlatos 40.566.461/0001-40***	***8.470,00***	***05/11/2025 10:02:49***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
	O chat está fechado para todos os fornecedores.	05/11/2025 08:14:18
	Bom dia a todos!	05/11/2025 08:14:37
	Senhores, estamos na fase final da rodada de lances.	05/11/2025 09:53:00
	Vamos aos lances.	05/11/2025 09:53:07
	Fornecedor 03, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	05/11/2025 10:00:20
	Fornecedor 03, estamos aguardando sua manifestação.	05/11/2025 10:02:38
Fornecedor 3	podemos chegar no valor de 8.470,00	05/11/2025 10:03:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/11/2025 10:03:28
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	05/11/2025 10:03:41
Sistema	O fornecedor **Kaisen Equipamentos e Correlatos** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	05/11/2025 10:20:29
Sistema	O fornecedor **Kaisen Equipamentos e Correlatos** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	05/11/2025 10:20:40
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 05/11/2025 10:21:00, Prazo final: 05/11/2025 10:36:00)*.	05/11/2025 10:20:52
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	05/11/2025 10:36:43
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	05/11/2025 10:36:55

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Kaisen Equipamentos e Correlatos	40.566.461/0001-40	8.470,00
2	Mabus empresarial ltda	56.386.309/0001-16	9.480,00
3	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	9.489,00
4	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	9.800,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
31/10/2025 10:57:32	**Atualizações do processo após publicação: Nº Processo:** : (~~0079/2025~~ > 79/2025) **Nº Modalidade:** : (~~0016/2025~~ > 16/2025)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Novembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:58F13008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 94/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOLÓGICO (CABINE ACÚSTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO MIGUILIM DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: Nº 40.566.461/0001-40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CABINE ACÚSTICA, com as seguintes especificações mínimas: - Cabine audiométrica projetada para realização de exames auditivos precisos e confiáveis, sem interferências externas que possam afetar os resultados; - Estrutura em MDF de alta qualidade, na cor branca; - Camadas de revestimento em lã de rocha / composto orgânico; - Teto com design de fácil encaixe; - Piso antiderrapante vinílico moeda; - Revestimento interno em MDF perfurado na cor branca, com acabamento das bordas em carpete para melhor vedação; - Porta com trinco externo, puxador externo e dobradiças em inox resistentes e puxador interno em PVC; - Visor de 44 x 44 cm, com vidros (6mm), sendo 2 paralelos; - Sistema de ventilação tipo silente; - Iluminação através de painel de LED quadrado, 6500k – 4W, embutido, nas dimensões 10 x 10, bivolt; - Isolamento conforme frequência: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB -60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz. Dimensões externas aproximadas (LxCxA): 1,70 x 1,70 x 2,00m; Dimensões internas aproximadas (LxCxA): 1,55 x 1,55 x 1,83m; - Dimensões aproximadas do vão de passagem da porta (LxA): 0,80 x 1,65m Dimensões aproximadas da porta (LxA): 0,85 x 1,70m. - Cabine totalmente desmontável e sem parafusos; - Possui entradas para cabos dos equipamentos	unidade	1,00	8.470,00	8.470,00

eletrônicos, interruptor, tomada, passa-fio e extensão para alimentação de energia. Acompanha Laudo de calibração com ensaio de fábrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.				

VALOR TOTAL: R$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 07/11/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 07/05/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7B591FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **16/2025**, Processo Administrativo nº **79/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOLÓGICO (CABINE ACÚSTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO MIGUILIM DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	9.829,92	8.470,00	1.359,92 Proveito (13,83%)
Totais	**9.829,92**	**8.470,00**	**1.359,92 Proveito (13,83%)**

Detalhes

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 07/11/2025 07:45:43**			
CABINE ACUSTICA, com as seguintes especificacoes minimas:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABINE ACUSTICA, com as seguintes especificacoes minimas::- Cabine audiometrica projetada para realizacao de exames auditivos precisos e confiaveis, sem interferencias externas que possam afetar os resultados, - Estrutura em MDF de alta qualidade, na cor branca, - Camadas de revestimento em la de rocha / composto organico, - Teto com design de facil encaixe, - Piso antiderrapante vinilico moeda, - Revestimento interno em MDF perfurado na cor branca, com acabamento das bordas em carpete para melhor vedacao, - Porta com trinco externo, puxador externo e dobradicas em inox resistentes e puxador interno em PVC, - Visor de 44 x 44 cm, com vidros (6mm), sendo 2 paralelos, - Sistema de ventilacao tipo silente, - Iluminacao atraves de painel de LED quadrado, 6500k 4W, embutido, nas dimensoes 10 x 10, bivolt, - Isolamento conforme frequencia: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB -60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz. Dimensoes externas aproximadas (LxCxA): 1,70 x 1,70 x 2,00m, Dimensoes internas aproximadas (LxCxA): 1,55 x 1,55 x 1,83m, - Dimensoes aproximadas do vao de passagem da porta (LxA): 0,80 x 1,65m Dimensoes aproximadas da porta (LxA): 0,85 x 1,70m. - Cabine totalmente desmontavel e sem parafusos, - Possui entradas para cabos dos equipamentos eletronicos, interruptor, tomada, passa-fio e extensao para alimentacao de energia. Acompanha Laudo de calibracao com ensaio de fabrica. Garantia minima 12 (doze) meses.	1,00	unidade	8.470,00	8.470,00
Marca: MEDICAL COMPANY **Fabricante:** MEDICAL COMPANY **Modelo:** 1,70X1,70X2,00M				

Coração De Jesus, 07 de Novembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:907538A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **16/2025**, Processo Administrativo nº **79/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOLÓGICO (CABINE ACÚSTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO MIGUILIM DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	9.829,92	8.470,00	1.359,92 Proveito (13,83%)
Totais	**9.829,92**	**8.470,00**	**1.359,92 Proveito (13,83%)**

Detalhes

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 07/11/2025 07:45:47**			
CABINE ACUSTICA, com as seguintes especificacoes minimas:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABINE ACUSTICA, com as seguintes especificacoes minimas::- Cabine audiometrica projetada para realizacao de exames auditivos precisos e confiaveis, sem interferencias externas que possam afetar os resultados, - Estrutura em MDF de alta qualidade, na cor branca, - Camadas de revestimento em la de rocha / composto organico, - Teto com design de facil encaixe, - Piso antiderrapante vinilico moeda, - Revestimento interno em MDF perfurado na cor branca, com acabamento das bordas em carpete para melhor vedacao, - Porta com trinco externo, puxador externo e dobradicas em inox resistentes e puxador interno em PVC, - Visor de 44 x 44 cm, com vidros (6mm), sendo 2 paralelos, - Sistema de ventilacao tipo silente, - Iluminacao atraves de painel de LED quadrado, 6500k 4W, embutido, nas dimensoes 10 x 10, bivolt, - Isolamento conforme frequencia: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB -60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz. Dimensoes externas aproximadas (LxCxA): 1,70 x 1,70 x 2,00m, Dimensoes internas aproximadas (LxCxA): 1,55 x 1,55 x 1,83m, - Dimensoes aproximadas do vao de passagem da porta (LxA): 0,80 x 1,65m Dimensoes aproximadas da porta (LxA): 0,85 x 1,70m. - Cabine totalmente desmontavel e sem parafusos, - Possui entradas para cabos dos equipamentos eletronicos, interruptor, tomada, passa-fio e extensao para alimentacao de energia. Acompanha Laudo de calibracao com ensaio de fabrica. Garantia minima 12 (doze) meses.	1,00	unidade	8.470,00	8.470,00
Marca: MEDICAL COMPANY **Fabricante:** MEDICAL COMPANY **Modelo:** 1,70X1,70X2,00M				

Coração De Jesus, 07 de Novembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EF6EB0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
• Equipe gestora da Unidade Escolar / CEAE.
• Dois representantes da Unidade Escolar / CEAE, indicados pelos profissionais da instituição.
• Cinco representantes da SEMED, sendo um de cada gerência.

I - GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

INDICADORES		**Sempre**	**Às vezes**	**Raramente**	**Nunca**	**Não se Aplica**
1. Avaliação do Projeto Político Pedagógico- PPP	1.1. A unidade escolar e o CEAE realizaram periodicamente avaliação e socialização dos objetivos e metas alcançados pelo Projeto Político Pedagógico - PPP, envolvendo os representantes de todos os segmentos da comunidade escolar?					
	1.2. A unidade escolar e o CEAE realizaram avaliação e socialização dos objetivos e metas alcançados pelo "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar", envolvendo os representantes de todos os segmentos da comunidade escolar?					
2. Rendimento Escolar.	2.1. A unidade escolar realizou registros, análises e socialização das taxas de aprovação, reprovação e abandono dos estudantes do Ensino Fundamental?					
	2.2. A unidade escolar realizou registros e análises qualitativas sobre o desenvolvimento das crianças na Educação Infantil?					
	2.3 O CEAE realizou registros e análises, socialização do número de estudantes avaliados no decorrer do ano letivo, das taxas de não adesão ao serviço, de abandono e de conclusão dos atendimentos?					
	2.4. A unidade escolar tem identificado necessidades e implementado ações de melhoria nos índices de aprovação, reprovação e abandono no Ensino Fundamental?					
	2.5. A unidade escolar tem identificado necessidades e implementado ações e melhoria da aprendizagem na Educação Infantil?					
	2.6. O CEAE tem identificado necessidades e implementado ações, visando evitar o abandono dos estudantes, bem como a melhoria do atendimento com a finalidade de otimizar o tempo de permanência do estudante no Centro?					
3. Frequência Escolar.	3.1. A unidade escolar e o CEAE realizaram o acompanhamento e controle da frequência e adotaram medidas para assegurar a participação e a permanência das(os) crianças/estudantes?					
	3.2. A unidade escolar e o CEAE informaram aos órgãos competentes as crianças e os estudantes que apresentaram infrequência, dentro do previsto nas legislações?					
4. Uso dos resultados do desempenho escolar.	4.1. A unidade escolar e o CEAE analisaram os resultados do seu desempenho (avaliações externas e internas)?					
	4.2. A unidade escolar e o CEAE identificaram necessidades e propuseram metas de melhoria nos resultados de desempenho escolar, readequando o Plano de Gestão?					
5. Satisfação das crianças/estudantes, pais, professores e demais profissionais da unidade escolar e do CEAE	Foram levantados e analisados de forma sistemática, índices de satisfação em relação à gestão, às práticas pedagógicas e aos resultados da aprendizagem? a) Dos pais e/ou responsáveis.					
	b) Das crianças/estudantes.					
	c) Dos professores(as) e demais profissionais.					
6.Transparência e divulgação dos resultados	Foram divulgados, periodicamente, aos pais e à comunidade escolar, os resultados de aprendizagem das(os) crianças/estudantes e as ações educacionais implementadas para a melhoria do ensino?					

II. GESTÃO PARTICIPATIVA

INDICADORES		**Sempre**	**Às vezes**	**Raramente**	**Nunca**	**Não se Aplica**
1. Plano de gestão	O Plano de Trabalho para a Gestão Escolar foi formulado ou validado, anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e expressa a missão, os valores, os objetivos, as metas e estratégias propostos como marcos orientadores da educação oferecida pela unidade escolar e o CEAE?					
2. Avaliação participativa	As metas e ações do "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar" e as práticas pedagógicas são acompanhadas e avaliadas de forma participativa e sistemática, de modo a orientar propostas de melhoria					

	envolvendo: a) Participação de pais e/ou responsáveis.					
	b) Participação das crianças/estudantes.					
	c) Participação de profissionais.					
3. Atuação dos conselhos	3.1 Os conselhos de classe são atuantes e expressam comprometimento, iniciativa e efetiva colaboração na melhoria do processo de ensino e do processo de aprendizagem?					
	3.2 O Conselho Escolar atua de maneira permanente com funções e atribuições bem definidas, em reuniões sistemáticas abordando os processos de ensino e aprendizagem e gestão participativa da unidade escolar e do CEAE?					
4. Integração escola-sociedade	A unidade escolar e o CEAE realizaram articulações e parcerias com as famílias, com os serviços públicos (saúde, meio ambiente, infraestrutura, trabalho, justiça, assistência social, cultura, esporte e lazer), associações locais, empresas e profissionais, visando a melhoria da gestão escolar, o enriquecimento do currículo e a aprendizagem das(os) crianças/estudantes?					
5. Comunicação e informação	A unidade escolar e o CEAE utilizaram canais dinâmicos de comunicação com a comunidade escolar, com vistas a prestar contas, divulgar suas realizações e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e dar transparência à gestão escolar a respeito dos planos de ação (metas e ações do "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar")?					
6. Organização das crianças/estudantes	A unidade escolar e o CEAE adotaram práticas bem-sucedidas de estímulo e apoio à organização de crianças/estudantes para que atuem em ações conjuntas, solidárias, cooperativas e comunitárias, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e à formação para a cidadania?					

III. GESTÃO PEDAGÓGICA						
INDICADORES		**Sempre**	**Às vezes**	**Raramente**	**Nunca**	**Não se Aplica**
1. Currículo	Os Planos de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar e do CEAE, dialogam com o currículo oficial atendendo aos interesses e as necessidades das crianças/estudantes?					
2. Monitoramento da aprendizagem	A unidade escolar e o CEAE analisaram os resultados de aprendizagem (avanços alcançados e dificuldades enfrentadas pelas(os) crianças/estudantes) e desenvolveram ações pedagógicas, tendo por objetivo a melhoria contínua do desempenho escolar?					
3. Prática pedagógica	A unidade escolar e o CEAE desenvolveram práticas pedagógicas para atender as diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem das(os) crianças/estudantes, com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais que favoreceram o trabalho em equipe, a interdisciplinaridade, a contextualização e a apropriação dos saberes?					
4. Inclusão com equidade	A unidade escolar e o CEAE desenvolveram práticas pedagógicas inclusivas que traduzam o respeito e o atendimento equitativo a todas as (os) crianças/estudantes, independentemente de origem socioeconômica, gênero, etnia e necessidades especiais?					
5. Planejamento da prática pedagógica	O planejamento das aulas, pelos professores, f o r a m realizados de forma sistemática, coletiva e cooperativa, em consonância com o Currículo e com base nos avanços e necessidades individuais das(os) crianças/estudantes?					
6. Organização do espaço e tempo escolares	6.1. A unidade escolar e o CEAE realizaram práticas de organização dos ambientes e horários de aula, de modo a assegurar práticas pedagógicas que aprimoraram a qualidade do ensino?					
	6.2. Os projetos de recuperação paralela atenderam às necessidades de aprendizagem das crianças/estudantes?					
	6.3 A unidade escolar desenvolveu projetos para atender às necessidades de aprendizagem das crianças da Educação Infantil, de acordo com a faixa etária?					
	6.4) O tempo de planejamento se efetivou, também, em um espaço coletivo de avaliação do processo ensino e aprendizagem e de formação?					
IV. GESTÃO DE PESSOAS						
INDICADORES		**Sempre**	**Às vezes**	**Raramente**	**Nunca**	**Não se Aplica**
1. Visão compartilhada	A unidade escolar e o CEAE promoveram regularmente a integração dos propósitos e ações da gestão, visando a uma concepção educacional comum entre: a) As crianças/estudantes.					
	b) Os pais.					
	c) Os profissionais da unidade escolar e do CEAE.					
2. Desenvolvimento profissional	2.1. A unidade escolar e o CEAE realizaram ações de formação continuada a partir da identificação de necessidades dos docentes e demais profissionais?					
	2.2. A unidade escolar e o CEAE viabilizaram a participação, sempre que possível, dos docentes e demais profissionais em ações de formação continuada oferecidas pela SEMED?					
	2.3 A unidade escolar seguiu a diretriz de organização do tempo do professor, destinando, no mínimo, dois horários semanais para formação continuada?					
3. Clima organizacional	A gestão escolar implantou dinâmicas e ações para desenvolver equipes e lideranças, elevar a motivação e a autoestima dos profissionais e mediar conflitos, em um clima de compromisso ético, cooperativo e solidário?					
4. Avaliação do desempenho	4.1. Por iniciativa da unidade escolar e do CEAE, houve práticas de avaliação profissional do desempenho de professores e demais profissionais ao longo do ano letivo, para promover a melhoria do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais?					
	4.2. A unidade escolar e o CEAE adotaram medidas de orientação da prática profissional aos servidores com dificuldade na execução de suas tarefas?					
	4.3 A SEMED foi informada oficialmente sobre os servidores que não executaram de forma eficiente as suas tarefas, ou por condutas inadequadas que prejudicaram o ambiente de trabalho?					
5. Observância dos direitos e deveres	A unidade escolar e o CEAE socializaram com a comunidade escolar o conhecimento e a observância da legislação educacional, do regimento escolar e demais normas legais que orientam os direitos e deveres de professores, demais profissionais, pais e das (os) crianças/estudantes?					
6. Valorização e reconhecimento	Por iniciativa da unidade escolar e do CEAE foram promovidas práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da instituição no sentido de reforçar ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino?					
V. GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS						
INDICADORES		**Sempre**	**Às vezes**	**Raramente**	**Nunca**	**Não se Aplica**
1. Documentos e registros escolares	Os documentos, a escrituração, registros das(os) crianças/estudantes, diário escolar digital, estatísticas, legislação foram organizados e mantidos atualizados?					
3. Utilização das instalações	A unidade escolar e o CEAE utilizaram de forma apropriada as instalações, os equipamentos e os materiais pedagógicos, incluindo os recursos tecnológicos, para a implementação do Currículo na escola?					
3. Preservação do patrimônio	3.1A unidade escolar e o CEAE desenvolveram ações que asseguraram a higiene, limpeza e organização de todos os espaços da unidade escolar?					

	3.2 A unidade escolar e o CEAE buscaram de forma constante, ações para garantir a conservação e manutenção dos espaços e equipamentos para preservação do patrimônio escolar?					
4. Interação escola/ comunidade	A unidade escolar e o CEAE promoveram ações de integração com a comunidade escolar?					
5. Captação de recursos	A unidade escolar e o CEAE buscaram formas alternativas para obter recursos, visando melhoria dos espaços e materiais complementares para o trabalho escolar?					
6. Gestão de recursos financeiros	6.1 A unidade escolar e o CEAE realizaram ações de planejamento participativo, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros, levando em conta as necessidades e especificidades de cada instituição?					
	6.2 A prestação de contas foi realizada observando os princípios da gestão pública e a compartilhada com a comunidade?					
	6.3 As prestações de contas dos recursos financeiros destinados à unidade escolar e ao CEAE, foram realizadas dentro do prazo previsto?					
	6.4 Os recursos financeiros foram utilizados para fins pedagógicos e ou destinados a segurança e bem-estar das(os) crianças/estudantes?					
	6.5 A unidade escolar e/ou CEAE deixaram de receber, mesmo que temporariamente, algum recurso (relacionado a projeto, ou parcela de caixa escolar), devido a atrasos na prestação de contas ou não execução do plano de trabalho?					
	6.6 Houve transparência na gestão dos recursos, junto aos servidores e comunidade escolar?					
OBSERVAÇÕES:						

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3566858

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 153

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/11/2025 – Término: 08/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário do (a) servidor (a) C. P. F. (Mat. 99043574/2), cargo xxxx, afastada em função de licença acompanhamento, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução e trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
40º	NATÁLIA DE REZENDE SOARES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86A97176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BIDIRECIONAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 004/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 13/11/2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.000,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/11/2025 às 7h
Até 13/11/2025 às 7h

INÍCIO DA SESSÃO: 07:00h

PERÍODO DE LANCES
De 13/11/2025 às 7h
Até 13/11/2025 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO: https://ammlicita.org.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO:
A finalidade é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BIDIRECIONAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TACHÃO REFLETIVO – TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO BI DIRECIONAL NA COR AMARELO CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER NO TAMANHO 11X8X2 COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADO, INDELÉVEL, FIXAÇÃO EM AÇO, ELEMENTO REFLETIVO EM ACRÍLICO PRISMÁTICO RESISTENTE A IMPACTO DE PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. CONFORME NORMA ABNT 15576.	UND	1.000

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
2.4. Os produtos devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e às regulamentações do INMETRO aplicáveis ao item, bem como às exigências de outros órgãos reguladores quando for o caso. Quando a certificação/registro for compulsória, o fornecedor deverá apresentar a comprovação correspondente (selo/registro/laudos).
2.5. O conjunto deverá atender aos critérios de retrorrefletância e resistência mecânica previstos nas normas aplicáveis (compressão, impacto, abrasão, ciclagem térmica, estabilidade dimensional). O proponente deverá apresentar laudos de ensaio ou relatório de conformidade emitidos por laboratório/entidade competente, válidos e compatíveis com o produto ofertado.
2.6. Serão aceitos somente produtos novos, em embalagem original de fábrica, com lacre inviolado, íntegra, sem sinais de violação, umidade, sujidade, avarias ou inadequação de conteúdo; devidamente identificados conforme as condições exigidas em rótulo/embalagem e acompanhados do número de registro/certificação dos órgãos competentes, quando exigível, em perfeitas condições de utilização.
2.7. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, de mostruário ou que apresentem indícios de utilização, desgaste, avarias ou não conformidades.
2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.9. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.
2.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA ENTREGA: Será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

2.14. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://ammlicita.org.br/.
3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.
3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa.
3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
3.5. Não poderão participar desta dispensa que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
h) *sociedades cooperativas.*
3.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://ammlicita.org.br/, conforme **Anexo III**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.
4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o produto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).
5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto *à adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.
6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.
6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:
I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta**.** A proposta poderá ser saneada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).
VII - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
*7.3.5***.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele apresentados no Sistema de Dispensa Eletrônica.
7.5. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentada no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.7. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.
7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade**.**
7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
7.10. Será ***inabilitado*** o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - DA CONTRATAÇÃO
8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.
8.6. O prazo de vigência da contratação é até 13/11/2026, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.
8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
466	1500	02.70.01.26.782.2601.2097.3.390.30.42.00.1500.000.0000

10 - SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noArt. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - *Advertência* quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações acima;
III - *Impedimento de licitar e contratar* no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "10.1, *'b'"*, a "10.1, '*g*'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "10.1, '*h*'" a "10.1, '*m*'".
V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data.
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
e) as providências dos subitens 11.2, 'a' e 11.2, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua inércia.
11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 07 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

1 - DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BIDIRECIONAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto, faz com que seja preciso ressaltar os seguintes pontos:
2.1.Justificativa legal: A aquisição de tachas refletivas bidirecionais tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, visando à adequação, manutenção e melhoria da sinalização viária no Município de Estrela do Indaiá/MG, promovendo maior segurança no tráfego de veículos e pedestres, conforme competência municipal prevista no art. 30, inciso I e V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a organização e prestação dos serviços públicos de interesse local, incluindo o ordenamento do trânsito.

2.2.Justificativa técnica:
A aquisição de tachas refletivas, olhos de gato tem como objetivo **aumentar a segurança viária** e promover melhores condições de visibilidade para motoristas, ciclistas e pedestres, especialmente durante o período noturno e em condições climáticas adversas.
Nas ruas da cidade, os dispositivos refletivos servirão para:

• **Delimitar faixas de rolamento** e áreas de estacionamento;
• **Sinalizar curvas perigosas e cruzamentos**, reduzindo riscos de acidentes;
• **Aumentar a visibilidade em trechos com pouca iluminação pública**.

Nas pistas de caminhada e ciclovias, as tachinhas contribuirão para:

• **Guiar os usuários durante à noite**, oferecendo mais segurança;

• **Delimitar os espaços corretamente**, evitando conflitos entre ciclistas e pedestres;
• **Prevenir acidentes**, especialmente em trechos sinuosos ou próximos a vias de tráfego intenso.

Além disso, a instalação desses itens atende às normas de sinalização e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes (como o **CONTRAN** e **DENATRAN**), promovendo **mobilidade urbana mais segura e eficiente**.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1.296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TACHÃO REFLETIVO – TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO BI DIRECIONAL NA COR AMARELO CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER NO TAMANHO 11X8X2 COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADO, INDELÉVEL, FIXAÇÃO EM AÇO, ELEMENTO REFLETIVO EM ACRÍLICO PRISMÁTICO RESISTENTE A IMPACTO DE PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. CONFORME NORMA ABNT 15576.	UND	1.000

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO:UNIDADE.
3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer às detalhadas no Termo de Referência.
3.2.2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
3.2.3. Os produtos devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e às regulamentações do INMETRO aplicáveis ao item, bem como às exigências de outros órgãos reguladores quando for o caso. Quando a certificação/registro for compulsória, o fornecedor deverá apresentar a comprovação correspondente (selo/registro/laudos).
3.2.4. O conjunto deverá atender aos critérios de retrorrefletância e resistência mecânica previstos nas normas aplicáveis (compressão, impacto, abrasão, ciclagem térmica, estabilidade dimensional). O proponente deverá apresentar laudos de ensaio ou relatório de conformidade emitidos por laboratório/entidade competente, válidos e compatíveis com o produto ofertado.
3.2.5. Serão aceitos somente produtos novos, em embalagem original de fábrica, com lacre inviolado, íntegra, sem sinais de violação, umidade, sujidade, avarias ou inadequação de conteúdo; devidamente identificados conforme as condições exigidas em rótulo/embalagem e acompanhados do número de registro/certificação dos órgãos competentes, quando exigível, em perfeitas condições de utilização.
3.2.6. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, de mostruário ou que apresentem indícios de utilização, desgaste, avarias ou não conformidades.
3.2.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.8. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.
3.2.9. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados, também anexo a este projeto básico.
3.2.12. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
3.2.13. LOCAL DE ENTREGA: Será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.
3.2.14. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.15. Da forma de contratação: O produto deverá ser adquirido mediante solicitação da Secretaria responsável, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.
3.2.16. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos **do Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sob o sistema de Registro de preços.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da entrega: Será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e/ou da ARP, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para Fornecimento:** Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até um dia útil, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Departamento Municipal de Transportes, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de fornecimento ou de material empregados.
f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até um dia útil, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Departamento Municipal de Transportes, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Departamento Municipal de Transportes o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Departamento Municipal de Transportes por meio do fiscal técnico GABRIEL JUNIOR CARDOSO, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES BÁSICAS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADO
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
9.2. Indicar à Departamento Municipal de Transportes o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
9.4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
9.6. Providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes dos aparelhos e até providenciar a troca dos mesmos, em até 24h(vinte e quatro horas), de modo que não comprometa o tratamento dos pacientes.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
9.8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9.9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA
10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 04/11/2025.
12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.
12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, ‘d’, da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.

13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".
13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).
13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.
13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item "11.4", acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.
13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:
a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item "11.4".
c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.
13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.
13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - DO VALOR ESTIMADO
14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
466	02.70.01.26.782.2601.2097.3.390.30.42.00.1500.000.0000

16 - SETOR REQUISITANTE
16.1. Departamento Municipal de Transportes.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BIDIRECIONAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2025

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2025

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pelo Superintendente de Serviços de Transportes, Sr. GABRIEL JUNIOR CARDOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025, COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO
1.1. A presente Ata tem por objeto *o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BIDIRECIONAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG***, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
1.4. Os produtos devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e às regulamentações do INMETRO aplicáveis ao item, bem como às exigências de outros órgãos reguladores quando for o caso. Quando a certificação/registro for compulsória, o fornecedor deverá apresentar a comprovação correspondente (selo/registro/laudos).
1.5. O conjunto deverá atender aos critérios de retrorrefletância e resistência mecânica previstos nas normas aplicáveis (compressão, impacto, abrasão, ciclagem térmica, estabilidade dimensional). O proponente deverá apresentar laudos de ensaio ou relatório de conformidade emitidos por laboratório/entidade competente, válidos e compatíveis com o produto ofertado.
1.6. Serão aceitos somente produtos novos, em embalagem original de fábrica, com lacre inviolado, íntegra, sem sinais de violação, umidade, sujidade, avarias ou inadequação de conteúdo; devidamente identificados conforme as condições exigidas em rótulo/embalagem e acompanhados do número de registro/certificação dos órgãos competentes, quando exigível, em perfeitas condições de utilização.
1.7. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, de mostruário ou que apresentem indícios de utilização, desgaste, avarias ou não conformidades.
1.8. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela fornecedora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.
1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
1.10. De acordo com a legislação vigente a fornecedora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
1.11. Os produtos deverão ser garantidos conforme a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento definitivo pelo Setor Requisitante.
1.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

1.13. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM**) **ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da fornecedora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedora e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura fornecimento variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa de Licitação nº 116/2025.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 116/2025 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

5.2. O local de fornecimento será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.9. Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
7.5. A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
7.7. A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
7.8. A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos fornecimentos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Dispensa.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da fornecedora.
8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.
8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
8.6. A rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses em que o serviço ou bem não forem entregues no prazo estipulado em contrato/ata de registro de preços. E se dará no prazo de 48 horas após advertência ou defesa apresentada caso a mesma não seja aceita pela administração.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no Aviso de Dispensa de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.
9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a fornecedora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.
10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a fornecedora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.
10.2.1. A fornecedora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.
10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a fornecedora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.
10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.
10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O registro da fornecedora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:
a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
d) sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput*,do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
e) não aceitar o preço revisado pela Administração.
12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*"', caso a penalidade aplicada à fornecedora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro da fornecedora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
*b)*a pedido da fornecedora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
13.2.O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	FORNECEDORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.
16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.

16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata, o Aviso de Dispensa n.º 116/2025 Registro de Preços n.º 051/2025, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.
17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.
17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Dispensa, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.
17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de _____ de 2025.

GABRIEL JUNIOR CARDOSO
Município de Estrela do Indaiá-MG
Superintendente de Serviços de Transportes

_____
Licitante
CNPJ
Representante Legal
CPF
(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA
1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR
a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL
a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AFDA81A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.575, 04.11.2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 49.691.760,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receita Tributária	2.219.956,79
Receitas de Contribuições	1.296.800,00
Receita Patrimonial	694.658,66
Receita de Serviços	7.000,00
Transferências Correntes	44.082.850,00
Outras Receitas Correntes	147.024.55
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**48.448.290,00**
Receitas Intra-orçamentárias	4.983.000,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.983.000,00**
Alienação de Bens	52.500,00
Transferências de Capital	2.764.270,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.816.770,00**
TOTAL GERAL	**56.248.060,00**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.556.300,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA	**49.691.760,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01 – Legislativa	1.835.000,00
	09 – Previdência Social	223.900,00
TOTAL		**2.058.900,00**
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
	02 - Judiciária	332.000,00
	03 - Essencial à Justiça	9.600,00
	04 - Administração	4.932.640,00
	05 - Defesa Nacional	28.300,00
	06 - Segurança Pública	29.300,00
	08 - Assistência Social	2.003.200,00
	09 - Previdência Social	1.890.500,00
	10 - Saúde	11.878.250,00
	11 - Trabalho	29.500,00
	12 - Educação	6.058.270,00
	13 - Cultura	1.836.600,00
	15 - Urbanismo	1.748.000,00
	17 - Saneamento	130.000,00
	18 - Gestão Ambiental	41.300,00
	20 - Agricultura	184.100,00
	24 - Comunicações	259.300,00
	25 - Energia	456.500,00
	26 - Transporte	5.376.200,00
	27 - Desporto e Lazer	2.183.900,00
	28 - Encargos Especiais	334.400,00
	99 - Reserva de Contingência	24.000,00
TOTAL		**39.765.860,00**
03	**FUNDOPREI**	
	04 - Administração	302.000,00
	09 - Previdência Social	5.780.000,00
	99 - Reserva Contingência RPPS	383.000,00
TOTAL		**6.465.000,00**
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	04 - Administração	184.000,00
	09 - Previdência Social	52.000,00
	10 – Saúde	1.166.000,00
TOTAL		**1.402.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**49.691.760,00**

Art. 4º. Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:

realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei 101, de 04 de maio de 2000;

abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da Lei 4320/64, utilizando com fonte de recursos:

a anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais;

aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso e sua tendência de arrecadação verificado no exercício em curso, até o limite de 100% dos valores efetivamente apurados;

realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando quando necessário, novos elementos de despesa;

incluir novas fontes de recursos dentro da mesma categoria de programação.

Parágrafo Único. As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E092F7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 54.913.711/0001-86
ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11.	**ARQUIVO ESTREITO COM FURAÇÃO –** para pasta suspensa. Arquivo móvel estreito com Furacão sem pastas, dimensão 15.5 x 43 x 38 cm; Gragamutra de 400 gr. Cor: preta.	UNIDADE	32	DELLO	49,00	1.568,00
31.	**CALCULADORA MINI ESCOLAR básica modelo portátil de bolso material de escritório Características principais: Número de dígitos:** 12. Funções**:** Quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), cálculo de porcentagem. **Visor:** LCD com inclinação, facilitando a visualização. **Fonte de alimentação:** 1 pilha AA (não inclusa em alguns modelos) **Design:** Compacto e leve, ideal para uso escolar e transporte em bolso ou estojo. **Material:** Plástico resistente, acabamento ergonômico.	UNIDADE	60	ALFACELL	15,00	900,00
69.	**ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO PRETO 9 MM** - para até 50 folhas - pacote com 100 unidades. Material: PVC, cloreto de polivinila, comprimento: 370 mm, cor: preta, diâmetro: 9 mm, quantidade folhas: 50 unidades.	PACOTE	98	LASSANE	10,00	980,00
83.	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** – Abertura de inserção: 230 mm; – Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; – Capacidade: mínimo 15 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito; – Cesto: mínimo 25 litros, tipo gaveta; – Dimensões aproximadas: 34,5 cm x 46,5 cm x 23 cm (L x A x P); – Funcionamento contínuo por 5 minutos; – Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, clipes e grampos; – Nível de ruído: 65 dB; – Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); – Tipo de corte: Partículas de 4 x 34 mm; – Peso médio do produto: 7,3 Kg; – Reversão: Sim; – Sensor(es) de segurança: Presença do cesto (sem o cesto não funciona); Cesto cheio; Superaquecimento (proteção térmica); – Visor: LED com múltiplas indicações; – **Voltagem: 110v ou Bivolt.**	UNIDADE	2	NAGANO	1.356,08	2.712,16
88.	**GIZ LOUSA COLORIDO** giz escolar cilíndrico colorido, caixa com cores variadas, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico, que não desprenda sujicidade nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas aproximadas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro. Embalagem: caixa de papelão firme, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balacem evitando a quebra em transportes.	CAIXA	2000	SETE	5,00	10.000,00
145.	**PASTA ZIP ZAP** - material PVC transparente, incolor, altura 37 cm, largura 27 cm, com fecho zip zap branco.	UNIDADE	1000	ACP	3,65	3.650,00
152.	**PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO** - em metal; largura 320mm; comprimento 350mm; extensão de perfuração: 330 mm; capacidade de perfuração 15 folhas/vez; funcionamento: manual; tipo de furo: redondo.	UNIDADE	14	LASSANE	600,00	8.400,00
155.	**PILHA ALCALINA GRANDE** - tamanho: grande; modelo D; características adicionais: não recarregável; sistema Eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 V. Embalagem com 2 uni.	UNIDADE	210	ALFACELL	7,65	1.606,50
156.	**PILHA ALCALINA MÉDIA** - tamanho: médio; modelo C; características adicionais: não recarregável; sistema Eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 V. Embalagem com 2	UNIDADE	220	ALFACELL	9,00	1.980,00
171.	**PLASTIFICADORA HÍBRIDA (A QUENTE E A FRIO) –** Plastificadora e laminadora híbrida (a quente e a frio), própria para uso em ambiente escolar e administrativo, com opção de funcionamento em ambos os modos (quente e frio). Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/220 V). Largura de entrada: Mínimo de 230 mm (A4). Espessura de plastificação: Compatível com películas de 75 a 125 micras. Velocidade: Mínimo de 250 mm/minuto. Tempo de aquecimento (modo quente): Máximo de 5 minutos. Modos de operação: A quente: Utilizando calor para selagem com maior resistência. A frio: Utilizando apenas pressão, ideal para materiais sensíveis ao calor. Acabamento: Transparente, uniforme, sem bolhas, proporcionando proteção contra rasgos, sujeira e umidade. Estrutura: Rolo de pressão uniforme, garantindo boa aderência da película. Carcaça resistente, com baixo nível de ruído. Segurança: Sistema de desligamento automático em caso de superaquecimento. Botão de reversão para evitar atolamento de papel. Embalagem original do fabricante, com manual em português, marca, lote, data de fabricação e certificado de garantia mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: Unidade (cada).	UNIDADE	10	VERNE	370,00	3.700,00
172.	**PORTA CANETA COM PORTA CLIPS** - material: polipropileno reciclado; altura: 100 mm; comprimento: 85 mm; tipo: porta lápis; largura: 85 mm. **Cor transpararente.**	UNIDADE	39	NOVA CRIL	9,56	372,84
180.	**REFIL DE TINTA AZUL -** 5 ML PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO – UNIDADE – material: tinta; cor: AZUL; para reposição de marcador de quadro branco, ponta WEBTIP-vbm-m.	UNIDADE	5	BRW	3,20	16,00
181.	**REFIL DE TINTA PRETO** - 5 ML PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO – UNIDADE – material: tinta; cor: PRETA; para reposição de marcador de quadro branco, ponta WEBTIP-vbm-m.	UNIDADE	5	BRW	3,20	16,00
192.	**TINTA PARA CARIMBO PRETA** - base agua preta- componentes: base d'água; corante, solvente e aditivos; aspecto físico: líquido; aplicação: almofada. Frasco com 40 ML. Caixa com 12.	CAIXA	5	RADEX	38,66	193,30
VALOR TOTAL: R$ 36.094,80 (trinta e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).						

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D4168EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: OTUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.460.707/0001-00
ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
150.	**PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM METAL PARA 60 FOLHAS COM MARGEADOR E RÉGUA** - material: metal; tipo: médio; tratamento superficial: niquelado; capacidade perfuração: 60 folhas; funcionamento: manual; quantidade furos: 2 unidades	UNIDADE	10	MASTERPRINT	59,91	599,10
VALOR TOTAL: R$ 599,10 (quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).						

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:52F3DABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025. OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de pedreiro, eletricista, calceteiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, serralheiro, jardineiro, marceneiro, operador de máquina pesada e mecânico (linha leve e pesada), com fornecimento de ferramentas, EPIs e encargos inclusos, para atender ao Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GUARA APOIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.989.777/0001-00
ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**SERVIÇOS DE PEDREIRO**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	20.000	24,80	496.000,00
02	**SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PREDIAL)**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	2.500	24,99	62.475,00
05	**SERVIÇOS DE PINTOR**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	5.000	24,99	124.950,00
06	**SERVIÇOS DE VIDRACEIRO**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	2.000	27,50	55.000,00
10	**SERVIÇOS DE MARCENEIRO**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	1.000	25,88	25.880,00
VALOR TOTAL: R$ 764.305,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).					

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:4796DEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0165/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025. OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de pedreiro, eletricista, calceteiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, serralheiro, jardineiro, marceneiro, operador de máquina pesada e mecânico (linha leve e pesada), com fornecimento de ferramentas, EPIs e encargos inclusos, para atender ao Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 15.077.483/0001-08
ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	**SERVIÇOS DE CARPINTEIRO**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	10.000	23,78	237.800,00
08	**SERVIÇOS DE SERRALHEIRO**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	10.000	28,55	285.500,00
09	**SERVIÇOS DE JARDINEIRO**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	2.000	25,95	51.900,00
12	**SERVIÇOS DE MECÂNICO (LINHA LEVE)**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	2.400	120,00	288.000,00
13	**SERVIÇOS DE MECÂNICO (LINHA PESADA)**, com fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas inclusos.	HORAS	2.400	125,00	300.000,00
VALOR TOTAL: R$ 1.163.200,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e duzentos reais).					

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:E31F7A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, cujo objeto é Aquisição de Kits Atenção Básica (contendo fantasias e materiais de campanha) destinados às ações desenvolvidas pela Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG.
Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo:
PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP. CNPJ: 10.748.147/0002-07. Endereço: Rua Bento da Cruz, 729 Birigüi / SP. CEP: 16200-108

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**KIT ATENÇÃO BÁSICA,** composto por: **MANUAL DIDÁTICO PRESERVATIVO DST**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 75x88 cm, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO DOAÇÃO DE SANGUE**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, tamanho 77x57 cm, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, com sublimação escrito DOE SANGUE. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO SAÚDE BUCAL**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 23, boné e acabamentos em feltro, tamanho 50x34 cm, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO VACINAÇÃO**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha, pele sintética e sublimação dos ML da seringa, armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto, sublimação de VACINE-SE tamanho 28x18 cm. Embalagem de TNT com zíper. Manual didático endemias**,** confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40, cabelos em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma densidade 23, medidas aproximadas de 40x35 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO TEATRO TEMÁTICO SUS,** confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. **MANUAL DIDÁTICO CAMPANHAS DE SAÚDE**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação e fundo em bagum, com velcro e ilhós para fixação, tamanho 80x60 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO MOSQUITO DA DENGUE,** confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando o mosquito da dengue, composta por cabeça confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático super SUS confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando o Zé gotinha, composta por cabeça confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. Embalagem em TNT com zíper.	Kit	4	R$ 7.000,00	R$ 28.000,00
Valor: Vinte e oito mil reais					**R$ 28.000,00**

Guaraciaba/MG, 06 de Novembro de 2025.

BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CB19AACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2025
Às **09:02:42 horas do dia 28 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais luminotécnico, para a realização do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba o festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraíba – MG.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	**Grande Porte**
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	**Microempresa**
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	**Microempresa**
E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	**Microempresa**
60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60.011.901/0001-00	**Microempresa**
ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43428	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 20,66	**Classificada**	--
26089	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	UPFER	100X2,5	R$ 20,66	**Classificada**	--
49729	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	2,5 MM	R$ 21,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41079	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	THOMPSO M	THOMPSO M	R$ 20,66	**Classificada**	--
73987	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 21,00	**Classificada**	--
48448	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 20,66	**Classificada**	--
83410	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 20,66	**Classificada**	--
96370	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 20,00	**Classificada**	--
52958	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RINO	RINO	R$ 20,66	**Classificada**	--
51840	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 3,48
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,50
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 4,90
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 5,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,80
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 20,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90987	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 20,66	**Classificada**	--

46419	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	UPFER	200X2,5	R$ 20,66	**Classificada**	--
71863	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	2,5 MM	R$ 21,00	**Classificada**	--
79493	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	THOMPSO M	THOMPSO M	R$ 20,66	**Classificada**	--
23952	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 21,00	**Classificada**	--
52123	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 20,66	**Classificada**	--
9237	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 20,66	**Classificada**	--
18046	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 20,00	**Classificada**	--
40802	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DMI	DMI	R$ 20,66	**Classificada**	--
24686	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5,60
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 5,90
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,80
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,10
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,10
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 20,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74373	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 24,19	**Classificada**	--
74635	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RINO	280X3,5	R$ 24,19	**Classificada**	--
89260	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	3,5 MM	R$ 25,00	**Classificada**	--
40712	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FOXLUX	FOXLUX	R$ 24,19	**Classificada**	--
43378	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 25,00	**Classificada**	--
90029	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 24,19	**Classificada**	--
68270	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 24,19	**Classificada**	--
16769	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 24,00	**Classificada**	--
63943	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RINO	RINO	R$ 24,19	**Classificada**	--
67217	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 11,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 11,32
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,90
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 19,00
5º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 20,25
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 24,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81306	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 60,54	**Classificada**	--
72312	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RINO	380X4,8	R$ 60,54	**Classificada**	--
55980	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	4,8 MM	R$ 62,00	**Classificada**	--
1996	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FOXLUX	FOXLUX	R$ 60,54	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19715	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 61,00	**Classificada**	--
54625	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 60,54	**Classificada**	--
19987	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 60,54	**Classificada**	--
80585	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RINO	RINO	R$ 60,54	**Classificada**	--
85651	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 65,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 18,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,45
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 19,49
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 21,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 48,90
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 60,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59795	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	BOIADEIRO	FIO 14	R$ 875,48	**Classificada**	--
42216	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GERDAU	1 KG	R$ 890,00	**Classificada**	--
24925	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BELGO	BELGO	R$ 875,48	**Classificada**	--
60232	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 900,00	**Classificada**	--
61076	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 875,48	**Classificada**	--
29982	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 875,00	**Classificada**	--
70003	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 800,00	**Classificada**	--
25958	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	BOIADEIRA	BOIADEIRA	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 24,40
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 24,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 44,80
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 875,48
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90779	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	USAF	N 06	R$ 0,30	**Classificada**	--
75024	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VONDER	6 MM	R$ 0,32	**Classificada**	--
22111	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FISCHER	FISCHER	R$ 0,30	**Classificada**	--
36227	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 0,30	**Classificada**	--
88798	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	IV PLAST	IV PLAST	R$ 0,30	**Classificada**	--
75516	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 0,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,08
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,09
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 0,12
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 0,17
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 0,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8431	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 16,44	**Classificada**	--
24629	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ROYA	BIVOLT	R$ 16,44	**Classificada**	--
4389	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	40 CM	R$ 17,00	**Classificada**	--
24024	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 16,50	**Classificada**	--
46368	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 16,44	**Classificada**	--
72687	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 16,44	**Classificada**	--
89907	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRALED	ULTRALED	R$ 18,00	**Classificada**	--
96014	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 7,35
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 7,39
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 14,30
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65522	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 1.945,00	**Classificada**	--
53685	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 391,02	**Classificada**	--
94234	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COBREVAL E	2X1,5	R$ 391,02	**Classificada**	--
42586	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JM	1,5 MM	R$ 395,00	**Classificada**	--
57479	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 400,00	**Classificada**	--
35053	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 391,02	**Classificada**	--
8064	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 400,00	**Classificada**	--
22796	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COBREVAL E	COBREVAL E	R$ 400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 323,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 358,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 391,02
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 395,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 1.945,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8838	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 3.170,00	**Classificada**	--
62991	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 506,72	**Classificada**	--
56756	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COBREVAL E	2X2,5	R$ 506,72	**Classificada**	--
37140	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JM	2,5 MM	R$ 510,00	**Classificada**	--
60152	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 510,00	**Classificada**	--
47867	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 506,00	**Classificada**	--
36215	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 680,00	**Classificada**	--
16090	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COBREVAL E	COBREVAL E	R$ 525,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 362,00

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 420,00

3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 510,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 680,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 3.170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76798	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 116,77	**Classificada**	--
44691	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MASTER	10X0,65	R$ 116,77	**Classificada**	--
15749	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	400 LEDS	R$ 190,00	**Classificada**	--
87882	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 120,00	**Classificada**	--
82041	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 116,77	**Classificada**	--
69599	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 310,00	**Classificada**	--
99202	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	GLOBAL	400LEDS	R$ 116,70	**Classificada**	--
46462	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 79,36
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 82,00
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 108,99
4º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 119,95
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20637	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 146,49	**Classificada**	--
43266	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MASTER	10X0,65	R$ 146,49	**Classificada**	--
67202	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	400 LEDS	R$ 150,00	**Classificada**	--
61681	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 150,00	**Classificada**	--
48805	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 146,49	**Classificada**	--
79555	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 310,00	**Classificada**	--
84834	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	GLOBAL	400LEDS	R$ 146,40	**Classificada**	--
99078	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 79,36
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 82,00
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 104,99
4º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 119,99
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35306	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DECKS	20 MM	R$ 180,00	**Classificada**	--
71000	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 7,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46713	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 201,38	**Classificada**	--
108	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	GLOBAL	4,0X3,0	R$ 201,38	**Classificada**	--
97625	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	900 LEDS	R$ 400,00	**Classificada**	--
52055	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 202,00	**Classificada**	--
32078	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 201,38	**Classificada**	--
33325	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 350,00	**Classificada**	--
73153	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 225,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 201,38
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 220,04
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 280,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 349,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62799	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	IMPERIAL	20 M	R$ 20,00	**Classificada**	--
85103	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 20,00	**Classificada**	--
24350	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 19,40	**Classificada**	--
32618	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	LUKMA	LUKMA	R$ 45,00	**Classificada**	--
68406	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 10,70
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,70

3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92075	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	3M	18X20	R$ 19,99	**Classificada**	--
35999	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	IMPERIAL	20 M	R$ 20,00	**Classificada**	--
18992	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	3M	3M	R$ 19,99	**Classificada**	--
88445	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 20,00	**Classificada**	--
2134	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 19,99	**Classificada**	--
24291	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 19,99	**Classificada**	--
90623	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 10,80
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 10,85
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,70
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,00
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6022	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	WS	N 06	R$ 1,39	**Classificada**	--
47663	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VONDER	6 MM	R$ 2,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19331	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	WS	WS	R$ 1,39	**Classificada**	--
75357	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 1,40	**Classificada**	--
30640	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 1,39	**Classificada**	--
23568	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	WS	WS	R$ 1,39	**Classificada**	--
25546	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,47
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,48
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 0,50
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,39
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34841	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DECOR	2M	R$ 200,00	**Classificada**	--
28352	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 61,00	**Classificada**	--
73929	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 60,80	**Classificada**	--
51929	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 58,50
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 156,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75408	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	6W	R$ 31,00	**Classificada**	--
22972	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 31,00	**Classificada**	--
99207	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 30,18	**Classificada**	--
85497	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 30,18	**Classificada**	--
65883	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 18,90
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 22,90
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 29,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93260	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SHOPPLED	2700K 3W	R$ 18,04	**Classificada**	--
86543	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	E27	R$ 19,00	**Classificada**	--
91150	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 18,10	**Classificada**	--
43939	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 18,04	**Classificada**	--
39451	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OUROLUX	OUROLUX	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 13,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 13,50

3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 18,04

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1011	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 1.012,49	**Classificada**	--
74178	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 1.012,00	**Classificada**	--
62823	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	13 MM	R$ 1.020,00	**Classificada**	--
82635	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
10685	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 1.012,49	**Classificada**	--
51598	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 1.012,49	**Classificada**	--
97422	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 1.012,00	**Classificada**	--
40089	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	SOMAG	100METROS	R$ 1.012,40	**Classificada**	--
62086	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 1.100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 587,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 610,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 690,00

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 750,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 1.012,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43617	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 907,50	**Classificada**	--
8605	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 907,00	**Classificada**	--
44229	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	13 MM	R$ 910,00	**Classificada**	--
80756	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 910,00	**Classificada**	--
91428	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 907,00	**Classificada**	--
86973	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 907,50	**Classificada**	--
76234	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	SOMAG	100 METROS	R$ 907,45	**Classificada**	--
17042	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 1.100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 587,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 610,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 690,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 745,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 907,45

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42416	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 24,30	**Classificada**	--
38364	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 24,00	**Classificada**	--
84231	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	13 MM	R$ 25,00	**Classificada**	--
47212	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 25,00	**Classificada**	--
31029	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 24,30	**Classificada**	--
96216	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 8,50
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,00

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84085	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 40,85	**Classificada**	--
44979	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 42,00	**Classificada**	--
75706	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 41,00	**Classificada**	--
63063	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 40,58	**Classificada**	--
98989	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
98078	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 40,00	**Classificada**	--
17715	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	GLOBAL	100LEDS	R$ 40,80	**Classificada**	--
588	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 30,00
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 35,99
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 40,80
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24933	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 32,87	**Classificada**	--
14227	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 40,00	**Classificada**	--
75226	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 33,00	**Classificada**	--
86306	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 32,87	**Classificada**	--
74671	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
80153	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 32,00	**Classificada**	--
2377	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 30,00
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42849	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 25,18	**Classificada**	--
23315	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 25,18	**Classificada**	--
70551	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 26,00	**Classificada**	--
57196	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 26,00	**Classificada**	--
60421	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 25,18	**Classificada**	--
75829	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
56148	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 25,00	**Classificada**	--
97763	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 18,48
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 26,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52899	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 33,23	**Classificada**	--
94517	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 33,00	**Classificada**	--
39985	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 34,00	**Classificada**	--
72123	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 34,00	**Classificada**	--
15992	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 33,23	**Classificada**	--
1959	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
1484	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 33,00	**Classificada**	--
56445	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 18,20
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 30,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43175	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 27,58	**Classificada**	--
40523	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 28,00	**Classificada**	--
43906	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 28,00	**Classificada**	--
56421	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 27,58	**Classificada**	--
63828	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
56770	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 27,00	**Classificada**	--
95158	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 27,58
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60653	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 44,83	**Classificada**	--
11322	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	STROBINHO	R$ 50,00	**Classificada**	--
4676	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 45,00	**Classificada**	--
4895	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 44,83	**Classificada**	--
21817	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
51728	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 44,00	**Classificada**	--
93327	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 39,70
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 41,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74516	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 57,01	**Classificada**	--
81138	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	STROBINHO	R$ 60,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32684	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 58,00	**Classificada**	--
75913	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 57,01	**Classificada**	--
97547	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
99841	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 57,00	**Classificada**	--
38998	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 38,45
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 55,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
750	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 6,92	**Classificada**	--
64758	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PERLEX	20A	R$ 6,92	**Classificada**	--
82838	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EPM	2 PINOS	R$ 7,00	**Classificada**	--
80066	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ILUMI	ILUMI	R$ 6,92	**Classificada**	--
21300	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 7,00	**Classificada**	--
12805	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 6,92	**Classificada**	--
46894	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 6,90	**Classificada**	--
4799	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MECTRONI C	MECTRONI C	R$ 6,92	**Classificada**	--
75781	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ILUMI	ILUMI	R$ 7,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,40
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,49
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,20
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,92
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 6,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1078	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 5,62	**Classificada**	--
75631	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PERLEX	10A	R$ 5,62	**Classificada**	--
27263	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EPM	2 PINOS	R$ 6,00	**Classificada**	--
61251	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SEGER	SEGER	R$ 5,62	**Classificada**	--
186	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 6,00	**Classificada**	--
20331	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 5,62	**Classificada**	--
35078	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 5,60	**Classificada**	--
27976	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MECTRONI C	MECTRONI C	R$ 5,62	**Classificada**	--
58467	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ILUMI	ILUMI	R$ 6,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,15
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,20
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,20
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5,62
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60100	MARCELO SIMONI	37652289000133	led	led	R$ 73,85	**Classificada**	--
5186	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RY	100W	R$ 73,85	**Classificada**	--
40519	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	AVANTE	100 W	R$ 75,00	**Classificada**	--
22905	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ELGIN	ELGIN	R$ 73,85	**Classificada**	--
77529	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 74,00	**Classificada**	--
50339	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 73,85	**Classificada**	--
71375	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 73,00	**Classificada**	--
52762	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	RY	100W	R$ 73,80	**Classificada**	--
54552	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LUMANTI	LUMANTI	R$ 80,00	**Classificada**	--
30090	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MGC	MGC	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 32,00

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 35,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 38,90
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 73,80
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 73,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50680	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NA	1W	R$ 38,00	**Classificada**	--
32500	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 38,00	**Classificada**	--
81723	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 37,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 37,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46538	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	0,25 MM	R$ 700,00	**Classificada**	--
12210	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 696,00	**Classificada**	--
8648	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 1.250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 696,91
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 990,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:13:53 horas do dia 30 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio
Autenticação: C117CC8B8CEEA601813526D80DF69D6B

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C8A3189B

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUMINOTÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 165/2025
Às **09:02:42 horas do dia 28 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais luminotécnico, para a realização do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba o festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraíba – MG.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	**Grande Porte**
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	**Microempresa**
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**

39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	**Microempresa**
E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	**Microempresa**
60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60.011.901/0001-00	**Microempresa**
ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43428	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 20,66	**Classificada**	--
26089	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	UPFER	100X2,5	R$ 20,66	**Classificada**	--
49729	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	2,5 MM	R$ 21,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41079	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	THOMPSO M	THOMPSO M	R$ 20,66	**Classificada**	--
73987	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 21,00	**Classificada**	--
48448	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 20,66	**Classificada**	--
83410	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 20,66	**Classificada**	--
96370	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 20,00	**Classificada**	--
52958	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RINO	RINO	R$ 20,66	**Classificada**	--
51840	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 3,48
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,50
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 4,90
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 5,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,80
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 20,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90987	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 20,66	**Classificada**	--
46419	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	UPFER	200X2,5	R$ 20,66	**Classificada**	--
71863	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	2,5 MM	R$ 21,00	**Classificada**	--
79493	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	THOMPSO M	THOMPSO M	R$ 20,66	**Classificada**	--
23952	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 21,00	**Classificada**	--
52123	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 20,66	**Classificada**	--
9237	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 20,66	**Classificada**	--
18046	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 20,00	**Classificada**	--
40802	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DMI	DMI	R$ 20,66	**Classificada**	--
24686	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5,60
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 5,90
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,80
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 8,10
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,10
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 20,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74373	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 24,19	**Classificada**	--
74635	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RINO	280X3,5	R$ 24,19	**Classificada**	--
89260	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	3,5 MM	R$ 25,00	**Classificada**	--
40712	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FOXLUX	FOXLUX	R$ 24,19	**Classificada**	--
43378	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 25,00	**Classificada**	--
90029	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 24,19	**Classificada**	--
68270	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 24,19	**Classificada**	--
16769	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 24,00	**Classificada**	--
63943	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RINO	RINO	R$ 24,19	**Classificada**	--
67217	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 11,00

2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 11,32
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,90
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 19,00
5º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 20,25
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 24,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81306	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 60,54	**Classificada**	--
72312	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RINO	380X4,8	R$ 60,54	**Classificada**	--
55980	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	4,8 MM	R$ 62,00	**Classificada**	--
1996	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FOXLUX	FOXLUX	R$ 60,54	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19715	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 61,00	**Classificada**	--
54625	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 60,54	**Classificada**	--
19987	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 60,54	**Classificada**	--
80585	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RINO	RINO	R$ 60,54	**Classificada**	--
85651	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 65,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 18,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,45
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 19,49
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 21,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 48,90
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 60,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59795	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	BOIADEIRO	FIO 14	R$ 875,48	**Classificada**	--
42216	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GERDAU	1 KG	R$ 890,00	**Classificada**	--
24925	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BELGO	BELGO	R$ 875,48	**Classificada**	--
60232	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 900,00	**Classificada**	--
61076	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 875,48	**Classificada**	--
29982	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 875,00	**Classificada**	--
70003	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BELGO	BELGO	R$ 800,00	**Classificada**	--
25958	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	BOIADEIRA	BOIADEIRA	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 24,40
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 24,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 44,80
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 875,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90779	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	USAF	N 06	R$ 0,30	**Classificada**	--
75024	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VONDER	6 MM	R$ 0,32	**Classificada**	--
22111	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FISCHER	FISCHER	R$ 0,30	**Classificada**	--
36227	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 0,30	**Classificada**	--
88798	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	IV PLAST	IV PLAST	R$ 0,30	**Classificada**	--
75516	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 0,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,08
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,09
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 0,12
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 0,17
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 0,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8431	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 16,44	**Classificada**	--
24629	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ROYA	BIVOLT	R$ 16,44	**Classificada**	--
4389	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	40 CM	R$ 17,00	**Classificada**	--
24024	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 16,50	**Classificada**	--
46368	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 16,44	**Classificada**	--
72687	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 16,44	**Classificada**	--
89907	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRALED	ULTRALED	R$ 18,00	**Classificada**	--
96014	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OPER	OPER	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 7,35
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 7,39
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 14,30
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65522	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 1.945,00	**Classificada**	--
53685	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 391,02	**Classificada**	--
94234	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COBREVAL E	2X1,5	R$ 391,02	**Classificada**	--
42586	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JM	1,5 MM	R$ 395,00	**Classificada**	--
57479	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 400,00	**Classificada**	--
35053	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 391,02	**Classificada**	--
8064	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 400,00	**Classificada**	--
22796	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COBREVAL E	COBREVAL E	R$ 400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 323,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 358,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 391,02
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 395,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 1.945,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8838	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 3.170,00	**Classificada**	--
62991	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 506,72	**Classificada**	--
56756	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COBREVAL E	2X2,5	R$ 506,72	**Classificada**	--
37140	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JM	2,5 MM	R$ 510,00	**Classificada**	--
60152	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 510,00	**Classificada**	--
47867	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 506,00	**Classificada**	--
36215	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 680,00	**Classificada**	--
16090	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COBREVAL E	COBREVAL E	R$ 525,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 362,00

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 420,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 510,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 680,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 3.170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76798	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 116,77	**Classificada**	--
44691	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MASTER	10X0,65	R$ 116,77	**Classificada**	--
15749	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	400 LEDS	R$ 190,00	**Classificada**	--
87882	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 120,00	**Classificada**	--
82041	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 116,77	**Classificada**	--
69599	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 310,00	**Classificada**	--
99202	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	GLOBAL	400LEDS	R$ 116,70	**Classificada**	--
46462	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 79,36
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 82,00
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 108,99
4º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 119,95
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20637	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 146,49	**Classificada**	--
43266	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MASTER	10X0,65	R$ 146,49	**Classificada**	--
67202	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	400 LEDS	R$ 150,00	**Classificada**	--
61681	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 150,00	**Classificada**	--
48805	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 146,49	**Classificada**	--
79555	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 310,00	**Classificada**	--
84834	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	GLOBAL	400LEDS	R$ 146,40	**Classificada**	--
99078	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 79,36
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 82,00
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 104,99
4º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 119,99
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35306	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DECKS	20 MM	R$ 180,00	**Classificada**	--
71000	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 7,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46713	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 201,38	**Classificada**	--
108	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	GLOBAL	4,0X3,0	R$ 201,38	**Classificada**	--
97625	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	900 LEDS	R$ 400,00	**Classificada**	--
52055	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 202,00	**Classificada**	--
32078	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 201,38	**Classificada**	--
33325	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 350,00	**Classificada**	--
73153	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 225,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 201,38
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 220,04
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 280,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 349,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62799	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	IMPERIAL	20 M	R$ 20,00	**Classificada**	--
85103	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 20,00	**Classificada**	--
24350	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 19,40	**Classificada**	--
32618	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	LUKMA	LUKMA	R$ 45,00	**Classificada**	--
68406	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 10,70
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,70
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92075	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	3M	18X20	R$ 19,99	**Classificada**	--
35999	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	IMPERIAL	20 M	R$ 20,00	**Classificada**	--
18992	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	3M	3M	R$ 19,99	**Classificada**	--
88445	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 20,00	**Classificada**	--
2134	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 19,99	**Classificada**	--
24291	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 19,99	**Classificada**	--
90623	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KRONA	KRONA	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 10,80
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 10,85
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,70
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,00
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6022	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	WS	N 06	R$ 1,39	**Classificada**	--
47663	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VONDER	6 MM	R$ 2,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo P	roposta R$	Situação	Motivo
19331	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	WS	WS	R$ 1,39	**Classificada**	--

75357	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 1,40	**Classificada**	--
30640	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 1,39	**Classificada**	--
23568	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	WS	WS	R$ 1,39	**Classificada**	--
25546	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	IVPLAST	IVPLAST	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 0,47
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,48
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 0,50
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,39
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34841	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DECOR	2 M	R$ 200,00	**Classificada**	--
28352	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 61,00	**Classificada**	--
73929	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 60,80	**Classificada**	--
51929	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 58,50
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 156,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75408	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	6 W	R$ 31,00	**Classificada**	--
22972	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 31,00	**Classificada**	--
99207	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 30,18	**Classificada**	--
85497	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 30,18	**Classificada**	--
65883	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 18,90
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 22,90
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 29,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93260	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SHOPPLED	2700K 3W	R$ 18,04	**Classificada**	--
86543	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	E27	R$ 19,00	**Classificada**	--
91150	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 18,10	**Classificada**	--
43939	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 18,04	**Classificada**	--
39451	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	OUROLUX	OUROLUX	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 13,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 13,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 18,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1011	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 1.012,49	**Classificada**	--
74178	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 1.012,00	**Classificada**	--
62823	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	13 MM	R$ 1.020,00	**Classificada**	--
82635	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
10685	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 1.012,49	**Classificada**	--
51598	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 1.012,49	**Classificada**	--
97422	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 1.012,00	**Classificada**	--
40089	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	SOMAG	100METROS	R$ 1.012,40	**Classificada**	--
62086	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 1.100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 587,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 610,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 690,00

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 750,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 1.012,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43617	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 907,50	**Classificada**	--

8605	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 907,00	**Classificada**	--
44229	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	13 MM	R$ 910,00	**Classificada**	--
80756	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 910,00	**Classificada**	--
91428	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 907,00	**Classificada**	--
86973	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 907,50	**Classificada**	--
76234	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	SOMAG	100 METROS	R$ 907,45	**Classificada**	--
17042	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 1.100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 587,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 610,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 690,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 745,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 907,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42416	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 24,30	**Classificada**	--
38364	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 24,00	**Classificada**	--
84231	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	13 MM	R$ 25,00	**Classificada**	--
47212	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 25,00	**Classificada**	--
31029	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 24,30	**Classificada**	--
96216	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 8,50
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,00

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84085	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 40,85	**Classificada**	--
44979	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 42,00	**Classificada**	--
75706	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 41,00	**Classificada**	--
63063	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 40,58	**Classificada**	--
98989	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
98078	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 40,00	**Classificada**	--
17715	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	GLOBAL	100LEDS	R$ 40,80	**Classificada**	--
588	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 30,00
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 35,99
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 40,80
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24933	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 32,87	**Classificada**	--
14227	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 40,00	**Classificada**	--
75226	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 33,00	**Classificada**	--
86306	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 32,87	**Classificada**	--
74671	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
80153	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 32,00	**Classificada**	--
2377	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 30,00
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42849	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 25,18	**Classificada**	--
23315	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 25,18	**Classificada**	--
70551	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 26,00	**Classificada**	--
57196	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 26,00	**Classificada**	--
60421	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 25,18	**Classificada**	--
75829	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
56148	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 25,00	**Classificada**	--
97763	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 18,48
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 26,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52899	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 33,23	**Classificada**	--
94517	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKLED	MAKLED	R$ 33,00	**Classificada**	--
39985	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 34,00	**Classificada**	--
72123	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 34,00	**Classificada**	--
15992	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 33,23	**Classificada**	--
1959	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
1484	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 33,00	**Classificada**	--
56445	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 18,20
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 30,00
3º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43175	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 27,58	**Classificada**	--
40523	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	100 LED	R$ 28,00	**Classificada**	--
43906	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 28,00	**Classificada**	--
56421	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 27,58	**Classificada**	--
63828	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
56770	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 27,00	**Classificada**	--
95158	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 27,58
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 36,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60653	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 44,83	**Classificada**	--
11322	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	STROBINHO	R$ 50,00	**Classificada**	--
4676	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 45,00	**Classificada**	--
4895	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 44,83	**Classificada**	--
21817	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
51728	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 44,00	**Classificada**	--
93327	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 39,70
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 41,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74516	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 57,01	**Classificada**	--
81138	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	STROBINHO	R$ 60,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32684	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 58,00	**Classificada**	--
75913	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 57,01	**Classificada**	--
97547	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	DINATALI	DINATALI	R$ 95,00	**Classificada**	--
99841	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 57,00	**Classificada**	--
38998	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	EURO	EURO	R$ 125,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 38,45
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 55,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
750	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 6,92	**Classificada**	--
64758	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PERLEX	20A	R$ 6,92	**Classificada**	--

82838	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EPM	2 PINOS	R$ 7,00	**Classificada**	--
80066	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ILUMI	ILUMI	R$ 6,92	**Classificada**	--
21300	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 7,00	**Classificada**	--
12805	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 6,92	**Classificada**	--
46894	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 6,90	**Classificada**	--
4799	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MECTRONI C	MECTRONI C	R$ 6,92	**Classificada**	--
75781	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ILUMI	ILUMI	R$ 7,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,40
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,49
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,20
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,92
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 6,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1078	MARCELO SIMONI	37652289000133	led global	led global	R$ 5,62	**Classificada**	--
75631	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PERLEX	10A	R$ 5,62	**Classificada**	--
27263	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EPM	2 PINOS	R$ 6,00	**Classificada**	--
61251	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SEGER	SEGER	R$ 5,62	**Classificada**	--
186	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 6,00	**Classificada**	--
20331	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 5,62	**Classificada**	--
35078	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	1	1	R$ 5,60	**Classificada**	--
27976	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MECTRONI C	MECTRONI C	R$ 5,62	**Classificada**	--
58467	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	ILUMI	ILUMI	R$ 6,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 3,15
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,20
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,20
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5,62
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60100	MARCELO SIMONI	37652289000133	led	led	R$ 73,85	**Classificada**	--
5186	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RY	100W	R$ 73,85	**Classificada**	--
40519	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	AVANTE	100 W	R$ 75,00	**Classificada**	--
22905	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ELGIN	ELGIN	R$ 73,85	**Classificada**	--
77529	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 74,00	**Classificada**	--
50339	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 73,85	**Classificada**	--
71375	60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	60011901000100	MAGAZINE	1	R$ 73,00	**Classificada**	--
52762	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	RY	100W	R$ 73,80	**Classificada**	--
54552	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	LUMANTI	LUMANTI	R$ 80,00	**Classificada**	--
30090	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	MGC	MGC	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 32,00

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 35,00
4º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 38,90
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 73,80
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 73,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50680	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NA	1 W	R$ 38,00	**Classificada**	--
32500	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 38,00	**Classificada**	--
81723	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 37,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 37,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46538	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	0,25 MM	R$ 700,00	**Classificada**	--
15781	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 700,00	**Classificada**	--
12210	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	Eccus	Eccus	R$ 696,00	**Classificada**	--
8648	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27434845000141	WF	WF	R$ 1.250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 696,91
2º	E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA	27.434.845/0001-41	R$ 990,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:13:53 horas do dia 30 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: C117CC8B8CEEA601813526D80DF69D6B

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B72C4172

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025
Às **09:00:21 horas do dia 05 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos painéis de comando, acionamento e proteção das motobombas submersas e dos sistemas elétricos e de automação associados, localizados nos poços subterrâneos urbanos e rurais, nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Japaraíba/MG.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOSE URIAS SOBRINHO 09257917681	45.681.983/0001-07	**Microempresa**
54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21	**Microempresa**
53.083.089 DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	53.083.089/0001-63	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98493	JOSE URIAS SOBRINHO 09257917681	45681983000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 129.119,04	**Classificada**	--
53194	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54665820000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 129.119,04	**Classificada**	--
32166	53.083.089 DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	53083089000163	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128.160,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JOSE URIAS SOBRINHO 09257917681	45.681.983/0001-07	R$ 39.000,00
2º	53.083.089 DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	53.083.089/0001-63	R$ 40.900,00
3º	54.665.820 GUSTAVO HENRIQUE NOVAES	54.665.820/0001-21	R$ 79.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:30:04 horas do dia 06 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: BD7C33D7E654E4272F8C82A3C38D96BC

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:401D736C

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 - PREGÃO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 referente à *Aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção, conservação e ampliação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades de manutenção dos bens imóveis públicos do Município de Japaraíba/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos e do Departamento de Obras.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. - 29.175.860/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,99	R$ 99,8000	R$ 11,87	R$ 237,40	57,9612 %	R$ 137,60
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4, P/ CAIXA D AGUA										
2	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 7,99	R$ 159,8000	R$ 17,85	R$ 357,00	55,2380 %	R$ 197,20
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 32MM X 1, P/ CAIXA D AGUA										
3	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 9,99	R$ 199,8000	R$ 25,26	R$ 505,20	60,4513 %	R$ 305,40
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 50MM X 1 1/2, P/ CAIXA D AGUA										
5	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,49	R$ 98,0000	R$ 0,78	R$ 156,00	37,1794 %	R$ 58,00
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2. PESO MÍNIMO 9,70 G. CONFORME NBR 5648										
6	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,65	R$ 32,5000	R$ 0,86	R$ 43,00	24,4186 %	R$ 10,50
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4. PESO MÍNIMO 14,61 G. CONFORME NBR 5648										
7	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,25	R$ 37,5000	R$ 1,72	R$ 51,60	27,3255 %	R$ 14,10
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1. PESO MÍNIMO 25,12 G. CONFORME NBR 5648										
8	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,50	R$ 105,0000	R$ 3,57	R$ 107,10	1,9607 %	R$ 2,10
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1 1/4. PESO MÍNIMO 38,19 G. CONFORME NBR 5648										
9	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,89	R$ 194,5000	R$ 4,30	R$ 215,00	9,5348 %	R$ 20,50
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2. PESO MÍNIMO 67,64 G. CONFORME NBR 5648										
10	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 8,00	R$ 800,0000	R$ 10,76	R$ 1.076,00	25,6505 %	R$ 276,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 60MM X 2. PESO MÍNIMO 104,60 G. CONFORME NBR 5648										
12	100,00	UN	Gummifle x	Gummifle x	R$ 3,99	R$ 399,0000	R$ 10,21	R$ 1.021,00	60,9206 %	R$ 622,00
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 150 MM, EM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PADRÃO AMANCO										
16	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,35	R$ 87,0000	R$ 4,35	R$ 87,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, 36X40MM										
19	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,45	R$ 145,0000	R$ 2,71	R$ 271,00	46,4944 %	R$ 126,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM X 20 MM NBR 5648										
20	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,45	R$ 145,0000	R$ 3,51	R$ 351,00	58,6894 %	R$ 206,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 25 MM NBR 5648										
21	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,20	R$ 420,0000	R$ 5,50	R$ 550,00	23,6363 %	R$ 130,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 32 MM NBR 5648										
23	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 9,99	R$ 999,0000	R$ 12,17	R$ 1.217,00	17,9129 %	R$ 218,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 32 MM NBR 5648										
31	30,00	UN	METASU L	METASUL	R$ 180,00	R$ 5.400,0000	R$ 336,84	R$ 10.105,20	46,5621 %	R$ 4.705,20
Descrição: CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, CESTO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TAMPA COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG, NBR 8160 E NBR 5688, PADRÃO AMANCO										
36	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 2,50	R$ 100,0000	R$ 4,41	R$ 176,40	43,3106 %	R$ 76,40
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
40	150,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,00	R$ 600,0000	R$ 4,79	R$ 718,50	16,4926 %	R$ 118,50
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 NBR: 5648										
42	300,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,69	R$ 207,0000	R$ 1,20	R$ 360,00	42,5000 %	R$ 153,00
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM NBR: 5648										
43	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,89	R$ 89,0000	R$ 1,20	R$ 120,00	25,8333 %	R$ 31,00
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM NBR: 5648										
45	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,00	R$ 150,0000	R$ 3,78	R$ 189,00	20,6349 %	R$ 39,00
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM NBR: 5648										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
49	200,00	UN	PISAFIX	PISAFIX	R$ 4,50	R$ 900,0000	R$ 8,36	R$ 1.672,00	46,1722 %	R$ 772,00
Descrição: COLAADESIVA EMBALAGEM 75G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.										
50	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 7,91	R$ 791,0000	R$ 7,91	R$ 791,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 32 MM X 1/2										

51	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 10,17	R$ 1.017,0000	R$ 10,17	R$ 1.017,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 40 MM X 1/2										
52	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 12,29	R$ 1.229,0000	R$ 12,29	R$ 1.229,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 50 MM X 1/2										
53	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 12,02	R$ 1.202,0000	R$ 12,02	R$ 1.202,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 60 MM X 1/2										
54	60,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 17,76	R$ 1.065,6000	R$ 17,76	R$ 1.065,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 75 MM X 1/2										
55	60,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 15,04	R$ 902,4000	R$ 15,04	R$ 902,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 85 MM X 1/2										
64	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 13,99	R$ 419,7000	R$ 23,61	R$ 708,30	40,7454 %	R$ 288,60
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
69	15,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 54,09	R$ 811,3500	R$ 54,09	R$ 811,35	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
71	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 40,00	R$ 1.200,0000	R$ 57,37	R$ 1.721,10	30,2771 %	R$ 521,10
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
72	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 6,50	R$ 195,0000	R$ 6,81	R$ 204,30	4,5521 %	R$ 9,30
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
73	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 11,99	R$ 359,7000	R$ 13,47	R$ 404,10	10,9873 %	R$ 44,40
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
74	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 29,99	R$ 899,7000	R$ 43,83	R$ 1.314,90	31,5765 %	R$ 415,20
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
78	50,00	UN	Asperbra s	Asperbras	R$ 35,41	R$ 1.770,5000	R$ 35,41	R$ 1.770,50	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CURVA PVC PBA JEI, PB 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)										
81	30,00	UN	PLASBO HN	PLASBO HN	R$ 4,99	R$ 149,7000	R$ 6,17	R$ 185,10	19,1247 %	R$ 35,40
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 300 MM, NBR 14878										
82	40,00	UN	PLASBO HN	PLASBO HN	R$ 4,99	R$ 199,6000	R$ 7,78	R$ 311,20	35,8611 %	R$ 111,60
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 400 MM, NBR 14878										
90	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 5,23	R$ 261,5000	R$ 5,23	R$ 261,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 NBR 5648										
91	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,70	R$ 680,0000	R$ 1,70	R$ 680,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 NBR 5648										
92	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 2,52	R$ 504,0000	R$ 2,52	R$ 504,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 NBR 5648										
93	500,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,50	R$ 750,0000	R$ 1,90	R$ 950,00	21,0526 %	R$ 200,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 NBR 5648										
94	300,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,50	R$ 1.350,0000	R$ 6,27	R$ 1.881,00	28,2296 %	R$ 531,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 NBR 5648										
95	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,50	R$ 450,0000	R$ 7,76	R$ 776,00	42,0103 %	R$ 326,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 90G PARA ÁGUA FRIA 25MM X 3/4 NBR 5648										
97	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,68	R$ 68,0000	R$ 0,70	R$ 70,00	2,8571 %	R$ 2,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM NBR 5648										
109	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 17,90	R$ 1.790,0000	R$ 17,90	R$ 1.790,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JEI, C/ ANEL DE VEDAÇÃO DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)										
116	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 15,00	R$ 1.500,0000	R$ 21,10	R$ 2.110,00	28,9099 %	R$ 610,00
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM. PESO MÍNIMO 50,90 G. CONFORME NBR 5648										
120	500,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,47	R$ 735,0000	R$ 1,47	R$ 735,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2										
121	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,99	R$ 398,0000	R$ 2,33	R$ 466,00	14,5922 %	R$ 68,00
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4										
122	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,19	R$ 476,0000	R$ 1,27	R$ 508,00	6,2992 %	R$ 32,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM X 1/2 NBR 5648										
123	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,99	R$ 399,0000	R$ 4,34	R$ 434,00	8,0645 %	R$ 35,00
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 1 NBR 5649										
124	500,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,59	R$ 295,0000	R$ 0,74	R$ 370,00	20,2702 %	R$ 75,00
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM NBR 5648										
126	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,90	R$ 380,0000	R$ 1,92	R$ 384,00	1,0416 %	R$ 4,00
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM NBR 5648										
127	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,99	R$ 199,5000	R$ 4,10	R$ 205,00	2,6829 %	R$ 5,50
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM NBR 5648										
129	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 10,99	R$ 549,5000	R$ 12,86	R$ 643,00	14,5412 %	R$ 93,50
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM NBR 5648										
130	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,50	R$ 180,0000	R$ 6,45	R$ 258,00	30,2325 %	R$ 78,00
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
132	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,99	R$ 39,6000	R$ 1,57	R$ 62,80	36,9426 %	R$ 23,20
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
133	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,50	R$ 60,0000	R$ 3,25	R$ 130,00	53,8461 %	R$ 70,00
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
134	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,50	R$ 140,0000	R$ 6,60	R$ 264,00	46,9696 %	R$ 124,00
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
144	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,99	R$ 396,0000	R$ 3,32	R$ 1.328,00	70,1807 %	R$ 932,00
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 NBR 5648										
161	20,00	UN	Valeplast	Valeplast	R$ 17,00	R$ 340,0000	R$ 20,64	R$ 412,80	17,6356 %	R$ 72,80
Descrição: SIFÃO DE COPO PARA PIAAMERICANA, EM POLIPROPILENO, 1 1/2 X 1 1/2 (DN40), COR BRANCO, PESO MÍNIMO 213,0 G, PADRÃO AMANCO										
162	100,00	UN	SOCEL	SOCEL	R$ 6,50	R$ 650,0000	R$ 21,63	R$ 2.163,00	69,9491 %	R$ 1.513,00
Descrição: SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 680MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO										
169	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 8,35	R$ 835,0000	R$ 8,35	R$ 835,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 32 MM NBR 5648										
177	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 10,00	R$ 1.000,0000	R$ 12,07	R$ 1.207,00	17,1499 %	R$ 207,00
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1 NBR 5648										
178	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,00	R$ 1.200,0000	R$ 3,69	R$ 1.476,00	18,6991 %	R$ 276,00
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2 NBR 5648										
179	300,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,99	R$ 1.497,0000	R$ 8,82	R$ 2.646,00	43,4240 %	R$ 1.149,00
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90G C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2										
181	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,00	R$ 200,0000	R$ 1,16	R$ 232,00	13,7931 %	R$ 32,00

Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM NBR 5648										
182	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 7,00	R$ 700,0000	R$ 8,88	R$ 888,00	21,1711 %	R$ 188,00
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM NBR 5648										
184	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 29,83	R$ 1.491,5000	R$ 29,83	R$ 1.491,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TÊ PVC PBA 90 GRAUS DN 50/60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)										
216	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 30,00	R$ 6.000,0000	R$ 51,78	R$ 10.356,00	42,0625 %	R$ 4.356,00
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 32 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 2,1MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 32MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 1793,14 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 49.094,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 69.741,85**	**29,6050 %**	**R$ 20.647,10**
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 26,20	R$ 524,0000	R$ 44,13	R$ 882,60	40,6299 %	R$ 358,60
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 60MM X 2, P/ CAIXA D AGUA										
15	15,00	UN	FABRIMA R	FABRIMA R	R$ 190,00	R$ 2.850,0000	R$ 286,50	R$ 4.297,50	33,6823 %	R$ 1.447,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), DIMENSÕES ALTURA: 91MM, COMPRIMENTO: 127 MM, LARGURA: 85MM, PESO 0,957KG, CONFORME NBR 15857, PADRÃO HYDRA										
17	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 14,98	R$ 299,6000	R$ 20,69	R$ 413,80	27,5978 %	R$ 114,20
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 412 G.										
18	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 12,98	R$ 259,6000	R$ 16,25	R$ 325,00	20,1230 %	R$ 65,40
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1.1/4 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 200 G.										
22	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,98	R$ 898,0000	R$ 9,80	R$ 980,00	8,3673 %	R$ 82,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 25 MM NBR 5648										
24	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 12,98	R$ 259,6000	R$ 14,09	R$ 281,80	7,8779 %	R$ 22,20
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
25	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 10,85	R$ 217,0000	R$ 12,09	R$ 241,80	10,2564 %	R$ 24,80
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
26	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 19,97	R$ 399,4000	R$ 20,83	R$ 416,60	4,1286 %	R$ 17,20
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										
27	20,00	UN	ACQUALI MP	ACQUALI MP	R$ 399,00	R$ 7.980,0000	R$ 491,00	R$ 9.820,00	18,7372 %	R$ 1.840,00
Descrição: CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA										
28	10,00	UN	ACQUALI MP	ACQUALI MP	R$ 1.270,00	R$ 12.700,0000	R$ 1.285,57	R$ 12.855,70	1,2111 %	R$ 155,70
Descrição: CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA										
30	30,00	UN	GRANPL AST	GRANPL AST	R$ 42,00	R$ 1.260,0000	R$ 50,00	R$ 1.500,00	16,0000 %	R$ 240,00
Descrição: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO COR BRANCA, COM TORNEIRA DE BOIAAJUSTÁVEL ENTRE 6,8 L À 9,0 L, PUXADOR FIO DE NYLON, NBR 15.491, PADRÃO TIGRE										
32	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 13,48	R$ 269,6000	R$ 21,32	R$ 426,40	36,7729 %	R$ 156,80
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
34	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 37,95	R$ 759,0000	R$ 48,10	R$ 962,00	21,1018 %	R$ 203,00
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
35	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,97	R$ 238,8000	R$ 9,50	R$ 380,00	37,1578 %	R$ 141,20
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
37	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,95	R$ 198,0000	R$ 7,92	R$ 316,80	37,5000 %	R$ 118,80
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
38	50,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 12,95	R$ 647,5000	R$ 14,12	R$ 706,00	8,2861 %	R$ 58,50
Descrição: CAP PARA REDE COLETORA DE ESGOTO,DN 100 MM, JUNTA ELÁSSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR),P AREDE DE NÚCLEO CELULAR,DE ACORDO COM A NORMA NBR10569										
39	30,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 58,00	R$ 1.740,0000	R$ 64,24	R$ 1.927,20	9,7135 %	R$ 187,20
Descrição: CAP PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
41	150,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,49	R$ 223,5000	R$ 1,69	R$ 253,50	11,8343 %	R$ 30,00
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1/2 NBR: 5648										
44	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,78	R$ 178,0000	R$ 1,97	R$ 197,00	9,6446 %	R$ 19,00
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM NBR: 5648										
46	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,98	R$ 299,0000	R$ 6,83	R$ 341,50	12,4450 %	R$ 42,50
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM NBR: 5648										
47	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 998,0000	R$ 11,50	R$ 1.150,00	13,2173 %	R$ 152,00
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM NBR: 5648										
48	100,00	UN	FIRMEX	FIRMEX	R$ 14,45	R$ 1.445,0000	R$ 20,99	R$ 2.099,00	31,1576 %	R$ 654,00
Descrição: COLAADESIVA EMBALAGEM 175G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.										
57	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 51,00	R$ 1.020,0000	R$ 52,15	R$ 1.043,00	2,2051 %	R$ 23,00
Descrição: COTOVELO 45G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 511 G.										
58	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 40,00	R$ 400,0000	R$ 40,55	R$ 405,50	1,3563 %	R$ 5,50
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
59	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 33,00	R$ 330,0000	R$ 33,42	R$ 334,20	1,2567 %	R$ 4,20
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
60	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 115,00	R$ 1.150,0000	R$ 118,35	R$ 1.183,50	2,8305 %	R$ 33,50
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
61	30,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 49,00	R$ 1.470,0000	R$ 49,87	R$ 1.496,10	1,7445 %	R$ 26,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: COTOVELO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 663 G.										
62	30,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 21,85	R$ 655,5000	R$ 22,95	R$ 688,50	4,7930 %	R$ 33,00
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
63	30,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,40	R$ 252,0000	R$ 11,32	R$ 339,60	25,7950 %	R$ 87,60
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
65	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 57,00	R$ 570,0000	R$ 79,31	R$ 793,10	28,1301 %	R$ 223,10
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 912 G.										
70	20,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 119,00	R$ 2.380,0000	R$ 123,87	R$ 2.477,40	3,9315 %	R$ 97,40
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
75	20,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 54,00	R$ 1.080,0000	R$ 57,56	R$ 1.151,20	6,1848 %	R$ 71,20
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
76	20,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 139,00	R$ 2.780,0000	R$ 149,97	R$ 2.999,40	7,3147 %	R$ 219,40
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
79	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 120,00	R$ 6.000,0000	R$ 121,19	R$ 6.059,50	0,9819 %	R$ 59,50
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO EM METAL CROMADO 1/2 E COM MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA SENDO: PRESSÃO MÁX DE FUNCIONAMENTO: 40 MCA; PRESSÃO MÍN DE FUNCIONAMENTO: 2 MCA; VAZÃO NA PRESSÃO MÁX EM L/MIN: 15,0 L/MIN; VAZÃO NA PRESSÃO MÍN EM L/MIN: 5,0 L/MIN; PESO BRUTO: 0.457; PESO LÍQUIDO: 0.457.										

80	15,00	UN	STOC METAIS	STOC METAIS	R$ 44,00	R$ 660,0000	R$ 61,21	R$ 918,15	28,1163 %	R$ 258,15
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX 304, BORRACHA EPDM NÃO TÓXICA E LATÃO, 1/2 X 40 CM, NBR 14878										
83	300,00	UN	GOOL	GOOL	R$ 4,49	R$ 1.347,0000	R$ 14,71	R$ 4.413,00	69,4765 %	R$ 3.066,00
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS										
86	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 7,60	R$ 304,0000	R$ 8,18	R$ 327,20	7,0904 %	R$ 23,20
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
87	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,42	R$ 56,8000	R$ 2,19	R$ 87,60	35,1598 %	R$ 30,80
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
88	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 2,79	R$ 111,6000	R$ 3,01	R$ 120,40	7,3089 %	R$ 8,80
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
89	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,98	R$ 199,2000	R$ 6,84	R$ 273,60	27,1929 %	R$ 74,40
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
98	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 3,98	R$ 398,0000	R$ 5,68	R$ 568,00	29,9295 %	R$ 170,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM NBR 5648										
99	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,45	R$ 445,0000	R$ 4,81	R$ 481,00	7,4844 %	R$ 36,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM NBR 5648										
100	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 24,00	R$ 2.400,0000	R$ 27,88	R$ 2.788,00	13,9167 %	R$ 388,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM NBR 5648										
101	15,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 138,00	R$ 2.070,0000	R$ 145,78	R$ 2.186,70	5,3368 %	R$ 116,70
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES 45G PVC LONGA, PBB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
102	40,00	UN	BLUKIT	BLUKIT	R$ 124,00	R$ 4.960,0000	R$ 131,13	R$ 5.245,20	5,4373 %	R$ 285,20
Descrição: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2										
104	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 14,98	R$ 599,2000	R$ 18,16	R$ 726,40	17,5110 %	R$ 127,20
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
105	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 399,2000	R$ 11,07	R$ 442,80	9,8464 %	R$ 43,60
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
106	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 11,98	R$ 479,2000	R$ 12,30	R$ 492,00	2,6016 %	R$ 12,80
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
107	40,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 39,00	R$ 1.560,0000	R$ 46,32	R$ 1.852,80	15,8031 %	R$ 292,80
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
108	40,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 44,00	R$ 1.760,0000	R$ 46,04	R$ 1.841,60	4,4309 %	R$ 81,60
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
113	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 46,98	R$ 939,6000	R$ 64,04	R$ 1.280,80	26,6396 %	R$ 341,20
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
114	300,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,90	R$ 2.670,0000	R$ 10,21	R$ 3.063,00	12,8305 %	R$ 393,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM. PESO MÍNIMO 19,36 G. CONFORME NBR 5648										
115	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,98	R$ 898,0000	R$ 11,89	R$ 1.189,00	24,4743 %	R$ 291,00
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM. PESO MÍNIMO 31,40 G. CONFORME NBR 5648										
117	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 19,98	R$ 999,0000	R$ 27,28	R$ 1.364,00	26,7595 %	R$ 365,00
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM. PESO MÍNIMO 101,70 G. CONFORME NBR 5648										
118	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 19,98	R$ 999,0000	R$ 27,51	R$ 1.375,50	27,3718 %	R$ 376,50
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM. PESO MÍNIMO 162,10 G. CONFORME NBR 5648										
119	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,48	R$ 448,0000	R$ 4,58	R$ 458,00	2,1834 %	R$ 10,00
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1										
125	200,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 0,74	R$ 148,0000	R$ 0,79	R$ 158,00	6,3291 %	R$ 10,00
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM NBR 5648										
128	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 3,98	R$ 199,0000	R$ 4,20	R$ 210,00	5,2380 %	R$ 11,00
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM NBR 5648										
131	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 29,90	R$ 1.196,0000	R$ 32,28	R$ 1.291,20	7,3729 %	R$ 95,20
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
135	600,00	UN	ARQUA	ARQUA	R$ 11,50	R$ 6.900,0000	R$ 11,54	R$ 6.924,00	0,3466 %	R$ 24,00
Descrição: MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC E SILICONE SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO KIT COMPLETO -DIÂMETRO 3/4 X 2 MM										
143	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,95	R$ 995,0000	R$ 12,34	R$ 1.234,00	19,3679 %	R$ 239,00
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2 NBR 5648										
145	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,38	R$ 138,0000	R$ 2,94	R$ 294,00	53,0612 %	R$ 156,00
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 NBR 5648										
147	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 11,20	R$ 560,0000	R$ 15,41	R$ 770,50	27,3199 %	R$ 210,50
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
148	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 17,80	R$ 890,0000	R$ 24,47	R$ 1.223,50	27,2578 %	R$ 333,50
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
149	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 24,50	R$ 490,0000	R$ 30,71	R$ 614,20	20,2214 %	R$ 124,20
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
150	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 22,60	R$ 452,0000	R$ 33,80	R$ 676,00	33,1360 %	R$ 224,00
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
151	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 59,00	R$ 2.950,0000	R$ 61,89	R$ 3.094,50	4,6695 %	R$ 144,50
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
152	30,00	UN	DECA	DECA	R$ 150,00	R$ 4.500,0000	R$ 153,07	R$ 4.592,10	2,0056 %	R$ 92,10
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1 1/2, COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
153	15,00	UN	DECA	DECA	R$ 88,96	R$ 1.334,4000	R$ 88,96	R$ 1.334,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1, COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
154	30,00	UN	DECA	DECA	R$ 213,21	R$ 6.396,3000	R$ 213,21	R$ 6.396,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 2, COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
159	200,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 29,95	R$ 5.990,0000	R$ 31,78	R$ 6.356,00	5,7583 %	R$ 366,00
Descrição: SELIM PVC 90G COM TRAVAS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150X100MM, NBR-10569										
160	20,00	UN	ASTRA	ASTRA	R$ 15,98	R$ 319,6000	R$ 18,68	R$ 373,60	14,4539 %	R$ 54,00
Descrição: SIFÃO DE COPO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 392MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO										
165	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 24,95	R$ 499,0000	R$ 27,70	R$ 554,00	9,9277 %	R$ 55,00
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										
166	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 37,98	R$ 379,8000	R$ 49,17	R$ 491,70	22,7577 %	R$ 111,90

Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 1 1/2 X 1, NBR 6943										
170	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,99	R$ 599,0000	R$ 8,33	R$ 833,00	28,0912 %	R$ 234,00
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 20 MM NBR 5648										
173	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 499,0000	R$ 15,74	R$ 787,00	36,5946 %	R$ 288,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
175	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,48	R$ 274,0000	R$ 7,39	R$ 369,50	25,8457 %	R$ 95,50
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
176	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 499,0000	R$ 16,34	R$ 817,00	38,9228 %	R$ 318,00
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
183	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 6,48	R$ 324,0000	R$ 9,29	R$ 464,50	30,2475 %	R$ 140,50
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM NBR 5648										
185	100,00	UN	CIPLA	CIPLA	R$ 24,50	R$ 2.450,0000	R$ 24,73	R$ 2.473,00	0,9300 %	R$ 23,00
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 1/2 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA DÁGUA										
186	100,00	UN	CIPLA	CIPLA	R$ 25,00	R$ 2.500,0000	R$ 26,71	R$ 2.671,00	6,4020 %	R$ 171,00
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 3/4 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA DÁGUA										
187	6,00	UN	CENSI	CENSI	R$ 250,00	R$ 1.500,0000	R$ 250,00	R$ 1.500,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TORNEIRA DE BOIA DE METAL 2,CONTROLE INTELIGENTE E EFICIENTE DO NÍVEL DE ÁGUA PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 10 KGF/CM2 (100MCA) PRESSÃO MÍNIMA DE SERVIÇO: 1 KGF/CM2 (10 MCA)										
189	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 110,00	R$ 5.500,0000	R$ 120,70	R$ 6.035,00	8,8649 %	R$ 535,00
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,90 KG, PADRÃO DECA										
190	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 115,00	R$ 5.750,0000	R$ 120,33	R$ 6.016,50	4,4294 %	R$ 266,50
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 1,00 KG, PADRÃO DECA										
191	60,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 31,00	R$ 1.860,0000	R$ 44,34	R$ 2.660,40	30,0857 %	R$ 800,40
Descrição: TORNEIRA PARA JARDIM, EM METAL AMARELO COM BICO, TOMADA DE ÁGUA 1/2										
192	40,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 125,00	R$ 5.000,0000	R$ 135,81	R$ 5.432,40	7,9596 %	R$ 432,40
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICAALTA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO DECA										
193	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 59,00	R$ 2.950,0000	R$ 69,48	R$ 3.474,00	15,0834 %	R$ 524,00
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,50 KG, PADRÃO DECA										
194	20,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 138,00	R$ 2.760,0000	R$ 142,69	R$ 2.853,80	3,2868 %	R$ 93,80
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TEMPORIZADAAUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, AREJADOR ANTIVANDALISMO EMBUTIDO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,93 KG, PADRÃO DECA										
195	60,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 33,50	R$ 2.010,0000	R$ 57,07	R$ 3.424,20	41,3001 %	R$ 1.414,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TORNEIRA PARA TANQUE, CURTA COM BICO, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA DE 1/2										
196	30,00	UN	HERC	HERC	R$ 26,00	R$ 780,0000	R$ 32,43	R$ 972,90	19,8273 %	R$ 192,90
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COR BRANCA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO LORENZETTI										
199	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 695,00	R$ 13.900,0000	R$ 719,10	R$ 14.382,00	3,3514 %	R$ 482,00
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2, ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 6,91 KG/M.										
200	150,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 520,00	R$ 78.000,0000	R$ 579,48	R$ 86.922,00	10,2643 %	R$ 8.922,00
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 5,372 KG/M.										
203	90,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 74,50	R$ 6.705,0000	R$ 88,02	R$ 7.921,80	15,3601 %	R$ 1.216,80
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, E = 1,8 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
204	60,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 205,00	R$ 12.300,0000	R$ 230,04	R$ 13.802,40	10,8850 %	R$ 1.502,40
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, E = 2,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
211	300,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 23,50	R$ 7.050,0000	R$ 45,84	R$ 13.752,00	48,7347 %	R$ 6.702,00
Descrição: TUBO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 1/2 CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
212	50,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 59,00	R$ 2.950,0000	R$ 122,70	R$ 6.135,00	51,9152 %	R$ 3.185,00
Descrição: TUBO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 1 CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
213	200,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 44,00	R$ 8.800,0000	R$ 58,74	R$ 11.748,00	25,0936 %	R$ 2.948,00
Descrição: TUBO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 3/4 CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
215	150,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 19,15	R$ 2.872,5000	R$ 24,00	R$ 3.600,00	20,2083 %	R$ 727,50
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 25 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 1,7 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 32MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 1132,24 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
219	5,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 46,95	R$ 234,7500	R$ 92,81	R$ 464,05	49,4127 %	R$ 229,30
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 670 G.										
220	5,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 171,00	R$ 855,0000	R$ 258,83	R$ 1.294,15	33,9334 %	R$ 439,15
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1761 G.										
221	15,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 99,50	R$ 1.492,5000	R$ 166,13	R$ 2.491,95	40,1071 %	R$ 999,45
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1129G.										
222	40,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 68,00	R$ 2.720,0000	R$ 80,10	R$ 3.204,00	15,1061 %	R$ 484,00
Descrição: VÁLVULA DE ESFERA EM METAL, DN 1/2, PASSAGEM PLENA, HASTE À PROVA DE EXPLOSÃO, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA, PRESSÃO MÁXIMA IGUAL À PN 30, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, PADRÃO DOCOL										
223	25,00	UN	AQUATO OLS	AQUATO OLS	R$ 395,00	R$ 9.875,0000	R$ 397,78	R$ 9.944,50	0,6988 %	R$ 69,50
Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2, 400PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA										
224	30,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 38,00	R$ 1.140,0000	R$ 83,28	R$ 2.498,40	54,3707 %	R$ 1.358,40
Descrição: VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIAAMERICANA 3.1/2 X 1.1/2										
225	50,00	UN	PLASBO HN	PLASBO HN	R$ 4,95	R$ 247,5000	R$ 7,47	R$ 373,50	33,7349 %	R$ 126,00
Descrição: VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO COM SAÍDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 296.168,25**	**Subtotal Orçado:**	**R$347.145,90**	**14,6847 %**	**R$ 50.977,65**
Fornecedor : MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES - 15.515.548/0001-41										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	50,00	UN	KRONA	PLASTUB O	R$ 1,30	R$ 65,0000	R$ 3,24	R$ 162,00	59,8765 %	R$ 97,00
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 100 MM, EM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PADRÃO AMANCO										
13	60,00	UN	ANTARE S	PVC	R$ 36,40	R$ 2.184,0000	R$ 37,95	R$ 2.277,00	4,0843 %	R$ 93,00
Descrição: ASSENTO TRADICIONAL PARA VASO SANITÁRIO ADULTO, EM POLIPROPILENO, EVA E POLIURETANO, ASSENTO ALMOFADADO, TAMPO INJETADO E ARO SOPRADO, MATERIAL ANTIFUNGO, ACABAMENTO BRANCO										
14	30,00	UN	ANTARE S	IFANTIL	R$ 80,70	R$ 2.421,0000	R$ 80,76	R$ 2.422,80	0,0742 %	R$ 1,80
Descrição: ASSENTO TRADICIONAL PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EM POLIPROPILENO, EVA E POLIURETANO, ASSENTO ALMOFADADO, TAMPO INJETADO E ARO SOPRADO, MATERIAL ANTIFUNGO, ACABAMENTO BRANCO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
29	20,00	UN	fortilev	mm	R$ 193,00	R$ 3.860,0000	R$ 296,93	R$ 5.938,60	35,0015 %	R$ 2.078,60
Descrição: CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA										
33	20,00	UN	krona	plastubo	R$ 22,99	R$ 459,8000	R$ 39,90	R$ 798,00	42,3809 %	R$ 338,20
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
84	50,00	UN	inox	inox	R$ 23,85	R$ 1.192,5000	R$ 23,88	R$ 1.194,00	0,1256 %	R$ 1,50

Descrição: GRELHAABRE/FECHAAÇO INOX AISI 304 REDONDA PARA CAIXA SIFONADA, DN 150 MM, PADRÃO AMANCO										
85	40,00	UN	krona	PLASTUB O	R$ 9,10	R$ 364,0000	R$ 9,11	R$ 364,40	0,1097 %	R$ 0,40
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA PARA CAIXA SIFONADA, 150 X 150 MM, PADRÃO AMANCO										
146	50,00	UN	VIQUA	ESFERA	R$ 53,20	R$ 2.660,0000	R$ 53,21	R$ 2.660,50	0,0187 %	R$ 0,50
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS ROSCÁVEL, 2, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
174	50,00	UN	PLASTU BO	KRONA	R$ 1,85	R$ 92,5000	R$ 3,64	R$ 182,00	49,1758 %	R$ 89,50
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
180	300,00	UN	PLASTU BO	KRONA	R$ 0,77	R$ 231,0000	R$ 1,02	R$ 306,00	24,5098 %	R$ 75,00
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM NBR 5648										
188	50,00	UN	PLASTU BO	GRAP	R$ 6,52	R$ 326,0000	R$ 6,53	R$ 326,50	0,1531 %	R$ 0,50
Descrição: TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2										
197	40,00	UN	HERC	MM	R$ 2,23	R$ 89,2000	R$ 19,51	R$ 780,40	88,5699 %	R$ 691,20
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PRETA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4(A DEFINIR PELA CONTRATANTE)COM BICO PARA MANGUEIRA										
201	10,00	UN	KRONA	MM	R$ 15,14	R$ 151,4000	R$ 15,15	R$ 151,50	0,0660 %	R$ 0,10
Descrição: TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA EM PVC NA COR BRANCA, DN 0,40X1,55M										
205	40,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 24,19	R$ 967,6000	R$ 38,46	R$ 1.538,40	37,1034 %	R$ 570,80
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, E = 1,2MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
206	40,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 34,49	R$ 1.379,6000	R$ 63,48	R$ 2.539,20	45,6679 %	R$ 1.159,60
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, E = 1,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
207	35,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 61,49	R$ 2.152,1500	R$ 83,34	R$ 2.916,90	26,2179 %	R$ 764,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, E = 1,7MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
214	400,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 13,60	R$ 5.440,0000	R$ 21,24	R$ 8.496,00	35,9698 %	R$ 3.056,00
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 20 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 32MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 791,94 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
217	30,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 41,90	R$ 1.257,0000	R$ 81,30	R$ 2.439,00	48,4624 %	R$ 1.182,00
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 40 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 2,4 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 40MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 2561,27 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
218	30,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 54,20	R$ 1.626,0000	R$ 89,22	R$ 2.676,60	39,2512 %	R$ 1.050,60
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 50 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 3,0 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 50 MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 4010,80 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 26.918,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 38.169,80**	**29,4763 %**	**R$ 11.251,05**
Fornecedor : HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA - 02.332.638/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
66	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 31,00	R$ 620,0000	R$ 63,58	R$ 1.271,60	51,2425 %	R$ 651,60
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 715 G.										
67	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 159,00	R$ 1.590,0000	R$ 229,22	R$ 2.292,20	30,6343 %	R$ 702,20
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 2477 G.										
68	30,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 76,00	R$ 2.280,0000	R$ 132,09	R$ 3.962,70	42,4634 %	R$ 1.682,70
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1610 G.										
77	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 76,30	R$ 763,0000	R$ 127,77	R$ 1.277,70	40,2833 %	R$ 514,70
Descrição: CURVA MACHO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1370 G.										
110	30,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 11,00	R$ 330,0000	R$ 18,72	R$ 561,60	41,2393 %	R$ 231,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 262 G.										
111	200,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 23,70	R$ 4.740,0000	R$ 35,10	R$ 7.020,00	32,4786 %	R$ 2.280,00
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 453 G.										
112	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 17,00	R$ 340,0000	R$ 22,92	R$ 458,40	25,8289 %	R$ 118,40
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
137	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 15,50	R$ 310,0000	R$ 22,59	R$ 451,80	31,3855 %	R$ 141,80
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
138	30,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 10,90	R$ 327,0000	R$ 17,00	R$ 510,00	35,8823 %	R$ 183,00
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
139	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 7,80	R$ 156,0000	R$ 11,55	R$ 231,00	32,4675 %	R$ 75,00
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
140	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 4,00	R$ 80,0000	R$ 5,64	R$ 112,80	29,0780 %	R$ 32,80
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
141	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 34,30	R$ 343,0000	R$ 53,77	R$ 537,70	36,2097 %	R$ 194,70
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
142	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 4,75	R$ 95,0000	R$ 7,83	R$ 156,60	39,3358 %	R$ 61,60
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 3/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
157	600,00	UN	HB	1400 AMAREL O	R$ 21,00	R$ 12.600,0000	R$ 37,87	R$ 22.722,00	44,5471 %	R$ 10.122,00
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO SÉRIE 1400 1/2										
163	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 11,40	R$ 228,0000	R$ 19,17	R$ 383,40	40,5320 %	R$ 155,40
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
167	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 100,00	R$ 1.000,0000	R$ 136,07	R$ 1.360,70	26,5084 %	R$ 360,70
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 1/2 X 1, NBR 6943										
168	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 50,00	R$ 1.000,0000	R$ 73,40	R$ 1.468,00	31,8801 %	R$ 468,00
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 X 1/2, NBR 6943										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
171	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 19,80	R$ 198,0000	R$ 33,04	R$ 330,40	40,0726 %	R$ 132,40
Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 463 G.										
172	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 39,00	R$ 780,0000	R$ 66,30	R$ 1.326,00	41,1764 %	R$ 546,00
Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 902 G.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 27.780,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 46.434,60**	**40,1739 %**	**R$ 18.654,60**
Fornecedor : VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
96	400,00	UN	PLASTILI T	JOELHO 90 SOLDAVE L 20MM MARROM	R$ 0,51	R$ 204,0000	R$ 0,57	R$ 228,00	10,5263 %	R$ 24,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM NBR 5648										
103	200,00	UN	FERTAK	LIXA FERRO 150 PREÇO POR UNIDADE	R$ 1,65	R$ 330,0000	R$ 3,88	R$ 776,00	57,4742 %	R$ 446,00
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 534,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.004,00**	**46,8127 %**	**R$ 470,00**
Fornecedor : UBERFLAN ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - 28.017.725/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
136	150,00	UN	MECH	NIPLE GALVANI ZADA	R$ 15,95	R$ 2.392,5000	R$ 35,13	R$ 5.269,50	54,5972 %	R$ 2.877,00

Descrição: NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 585 G.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
164	20,00	UN	MECH	TAMPAO GALVANIZADA	R$ 8,00	R$ 160,0000	R$ 15,53	R$ 310,60	48,4867 %	R$ 150,60
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 2.552,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.580,10**	**54,2570 %**	**R$ 3.027,60**
Fornecedor : CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA - 67.731.091/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
202	200,00	UN	própria	própria	R$ 95,00	R$ 19.000,0000	R$ 237,06	R$ 47.412,00	59,9257 %	R$ 28.412,00
Descrição: TUBO PVC DN 100MM JEI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO,BARRA COM 6 METROS-CONFORME NBR 7362/05- COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E PESO MÍNIMO DE 8007 G POR BARRA DE 6 M.										
208	300,00	UN	propria	propria	R$ 195,00	R$ 58.500,0000	R$ 464,94	R$ 139.482,00	58,0591 %	R$ 80.982,00
Descrição: TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 16831 G POR BARRA DE 6 M..PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
209	1.500,00	UN	propria	propria	R$ 64,00	R$ 96.000,0000	R$ 147,24	R$ 220.860,00	56,5335 %	R$ 124.860,00
Descrição: TUBO PVC PBA 15 JEI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 50/ DE 60 MM,COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,3MM E PESO MÍNIMO DE 5,48 KG POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
210	600,00	UN	propria	propria	R$ 115,00	R$ 69.000,0000	R$ 289,20	R$ 173.520,00	60,2351 %	R$ 104.520,00
Descrição: TUBO PVC PBA 15 JEI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 75/ DE 85 MM,COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 4,7MM E PESO MÍNIMO DE 11,07 KG POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 242.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 581.274,00**	**58,2812 %**	**R$ 338.774,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 645.548,25								R$ 1.089.350,25	40,7400 %	443.802,00

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8F03ACF3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 - PREGÃO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção, conservação e ampliação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao atendimento das necessidades de manutenção dos bens imóveis públicos do Município de Japaraíba/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos e do Departamento de Obras.*

Fornecedor : HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. - 29.175.860/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,99	R$ 99,80	R$ 11,87	R$ 237,40	57,96	R$ 6,88
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4, P/ CAIXA D AGUA										
2	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 7,99	R$ 159,80	R$ 17,85	R$ 357,00	55,23	R$ 9,86
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 32MM X 1, P/ CAIXA D AGUA										
3	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 9,99	R$ 199,80	R$ 25,26	R$ 505,20	60,45	R$ 15,27
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 50MM X 1 1/2, P/ CAIXA D AGUA										
5	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,49	R$ 98,00	R$ 0,78	R$ 156,00	37,17	R$ 0,29
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2. PESO MÍNIMO 9,70 G. CONFORME NBR 5648										
6	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,65	R$ 32,50	R$ 0,86	R$ 43,00	24,41	R$ 0,21
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4. PESO MÍNIMO 14,61 G. CONFORME NBR 5648										
7	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,25	R$ 37,50	R$ 1,72	R$ 51,60	27,32	R$ 0,47
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1. PESO MÍNIMO 25,12 G. CONFORME NBR 5648										
8	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,50	R$ 105,00	R$ 3,57	R$ 107,10	1,96	R$ 0,07
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1 1/4. PESO MÍNIMO 38,19 G. CONFORME NBR 5648										
9	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,89	R$ 194,50	R$ 4,30	R$ 215,00	9,53	R$ 0,41
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2. PESO MÍNIMO 67,64 G. CONFORME NBR 5648										
10	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 10,76	R$ 1.076,00	25,65	R$ 2,76
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 60MM X 2. PESO MÍNIMO 104,60 G. CONFORME NBR 5648										
12	100,00	UN	Gummifle x	Gummifle x	R$ 3,99	R$ 399,00	R$ 10,21	R$ 1.021,00	60,92	R$ 6,22
Subtotal Adjudicado						R$ 49.094,75	Subtotal Orçado:	R$ 69.741,85	29,6050 %	R$ 20.647,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 150 MM, EM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PADRÃO AMANCO										
16	20,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,35	R$ 87,00	R$ 4,35	R$ 87,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, 36X40MM										
19	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,45	R$ 145,00	R$ 2,71	R$ 271,00	46,49	R$ 1,26
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM X 20 MM NBR 5648										
20	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,45	R$ 145,00	R$ 3,51	R$ 351,00	58,68	R$ 2,06
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 25 MM NBR 5648										
21	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,20	R$ 420,00	R$ 5,50	R$ 550,00	23,63	R$ 1,30
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 32 MM NBR 5648										
23	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 9,99	R$ 999,00	R$ 12,17	R$ 1.217,00	17,91	R$ 2,18
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 32 MM NBR 5648										
31	30,00	UN	METASU L	METASU L	R$ 180,00	R$ 5.400,00	R$ 336,84	R$ 10.105,20	46,56	R$ 156,84

Descrição: CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, CESTO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TAMPA COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG, NBR 8160 E NBR 5688, PADRÃO AMANCO									
36	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 2,50	R$ 100,00	R$ 4,41	R$ 176,40	43,31	R$ 1,91
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO									
40	150,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,00	R$ 600,00	R$ 4,79	R$ 718,50	16,49	R$ 0,79
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 NBR: 5648									
42	300,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,69	R$ 207,00	R$ 1,20	R$ 360,00	42,50	R$ 0,51
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM NBR: 5648									
43	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,89	R$ 89,00	R$ 1,20	R$ 120,00	25,83	R$ 0,31
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM NBR: 5648									
45	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,00	R$ 150,00	R$ 3,78	R$ 189,00	20,63	R$ 0,78
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM NBR: 5648									
49	200,00	UN	PISAFIX	PISAFIX	R$ 4,50	R$ 900,00	R$ 8,36	R$ 1.672,00	46,17	R$ 3,86
Descrição: COLAADESIVA EMBALAGEM 75G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.									
50	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 7,91	R$ 791,00	R$ 7,91	R$ 791,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 32 MM X 1/2									
51	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 10,17	R$ 1.017,00	R$ 10,17	R$ 1.017,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 49.094,75	Subtotal Orçado:	R$69.741,85	29,6050 %	R$ 20.647,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 40 MM X 1/2									
52	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 12,29	R$ 1.229,00	R$ 12,29	R$ 1.229,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 50 MM X 1/2									
53	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 12,02	R$ 1.202,00	R$ 12,02	R$ 1.202,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 60 MM X 1/2									
54	60,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 17,76	R$ 1.065,60	R$ 17,76	R$ 1.065,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 75 MM X 1/2									
55	60,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 15,04	R$ 902,40	R$ 15,04	R$ 902,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 85 MM X 1/2									
64	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 13,99	R$ 419,70	R$ 23,61	R$ 708,30	40,74	R$ 9,62
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO									
69	15,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 54,09	R$ 811,35	R$ 54,09	R$ 811,35	0,00	R$ 0,00
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569									
71	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 40,00	R$ 1.200,00	R$ 57,37	R$ 1.721,10	30,27	R$ 17,37
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO									
72	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 6,50	R$ 195,00	R$ 6,81	R$ 204,30	4,55	R$ 0,31
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO									
73	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 11,99	R$ 359,70	R$ 13,47	R$ 404,10	10,98	R$ 1,48
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO									
74	30,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 29,99	R$ 899,70	R$ 43,83	R$ 1.314,90	31,57	R$ 13,84
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO									
78	50,00	UN	Asperbra s	Asperbras	R$ 35,41	R$ 1.770,50	R$ 35,41	R$ 1.770,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: CURVA PVC PBA JEI, PB 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)									
81	30,00	UN	PLASBO HN	PLASBO HN	R$ 4,99	R$ 149,70	R$ 6,17	R$ 185,10	19,12	R$ 1,18
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 300 MM, NBR 14878									
82	40,00	UN	PLASBO	PLASBO	R$ 4,99	R$ 199,60	R$ 7,78	R$ 311,20	35,86	R$ 2,79
			HN	HN						
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 400 MM, NBR 14878									
90	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 5,23	R$ 261,50	R$ 5,23	R$ 261,50	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 49.094,75	Subtotal Orçado:	R$69.741,85	29,6050 %	R$ 20.647,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 NBR 5648									
91	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,70	R$ 680,00	R$ 1,70	R$ 680,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 NBR 5648									
92	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 2,52	R$ 504,00	R$ 2,52	R$ 504,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 NBR 5648									
93	500,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,50	R$ 750,00	R$ 1,90	R$ 950,00	21,05	R$ 0,40
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 NBR 5648									
94	300,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 6,27	R$ 1.881,00	28,22	R$ 1,77
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 NBR 5648									
95	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,50	R$ 450,00	R$ 7,76	R$ 776,00	42,01	R$ 3,26
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 90G PARA ÁGUA FRIA 25MM X 3/4 NBR 5648									
97	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,68	R$ 68,00	R$ 0,70	R$ 70,00	2,85	R$ 0,02
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM NBR 5648									
109	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 17,90	R$ 1.790,00	R$ 17,90	R$ 1.790,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JEI, C/ ANEL DE VEDAÇÃO DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)									
116	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 21,10	R$ 2.110,00	28,90	R$ 6,10
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM. PESO MÍNIMO 50,90 G. CONFORME NBR 5648									
120	500,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,47	R$ 735,00	R$ 1,47	R$ 735,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2									
121	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,99	R$ 398,00	R$ 2,33	R$ 466,00	14,59	R$ 0,34
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4									
122	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,19	R$ 476,00	R$ 1,27	R$ 508,00	6,29	R$ 0,08
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM X 1/2 NBR 5648									
123	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,99	R$ 399,00	R$ 4,34	R$ 434,00	8,06	R$ 0,35
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 1 NBR 5649									
124	500,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,59	R$ 295,00	R$ 0,74	R$ 370,00	20,27	R$ 0,15
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM NBR 5648									
126	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,90	R$ 380,00	R$ 1,92	R$ 384,00	1,04	R$ 0,02
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM NBR 5648									
127	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,99	R$ 199,50	R$ 4,10	R$ 205,00	2,68	R$ 0,11
Subtotal Adjudicado						R$ 49.094,75	Subtotal Orçado:	R$69.741,85	29,6050 %	R$ 20.647,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM NBR 5648									
129	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 10,99	R$ 549,50	R$ 12,86	R$ 643,00	14,54	R$ 1,87
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM NBR 5648									
130	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,50	R$ 180,00	R$ 6,45	R$ 258,00	30,23	R$ 1,95
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO									

132	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,99	R$ 39,60	R$ 1,57	R$ 62,80	36,94	R$ 0,58
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
133	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,50	R$ 60,00	R$ 3,25	R$ 130,00	53,84	R$ 1,75
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
134	40,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,50	R$ 140,00	R$ 6,60	R$ 264,00	46,96	R$ 3,10
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
144	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 0,99	R$ 396,00	R$ 3,32	R$ 1.328,00	70,18	R$ 2,33
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 NBR 5648										
161	20,00	UN	Valeplast	Valeplast	R$ 17,00	R$ 340,00	R$ 20,64	R$ 412,80	17,63	R$ 3,64
Descrição: SIFÃO DE COPO PARA PIAAMERICANA, EM POLIPROPILENO, 1 1/2 X 1 1/2 (DN40), COR BRANCO, PESO MÍNIMO 213,0 G, PADRÃO AMANCO										
162	100,00	UN	SOCEL	SOCEL	R$ 6,50	R$ 650,00	R$ 21,63	R$ 2.163,00	69,94	R$ 15,13
Descrição: SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 680MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO										
169	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 8,35	R$ 835,00	R$ 8,35	R$ 835,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 32 MM NBR 5648										
177	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 12,07	R$ 1.207,00	17,14	R$ 2,07
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1 NBR 5648										
178	400,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 3,00	R$ 1.200,00	R$ 3,69	R$ 1.476,00	18,69	R$ 0,69
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2 NBR 5648										
179	300,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 4,99	R$ 1.497,00	R$ 8,82	R$ 2.646,00	43,42	R$ 3,83
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90G C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2										
181	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 1,00	R$ 200,00	R$ 1,16	R$ 232,00	13,79	R$ 0,16
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM NBR 5648										
182	100,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 8,88	R$ 888,00	21,17	R$ 1,88
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM NBR 5648										
Subtotal Adjudicado						R$ 49.094,75	Subtotal Orçado:	R$69.741,85	29,6050 %	R$ 20.647,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
184	50,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 29,83	R$ 1.491,50	R$ 29,83	R$ 1.491,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: TÊ PVC PBA 90 GRAUS DN 50/60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)										
216	200,00	UN	Tigre	Tigre	R$ 30,00	R$ 6.000,00	R$ 51,78	R$ 10.356,00	42,06	R$ 21,78
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 32 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 2,1MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 32MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 1793,14 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
Subtotal Adjudicado						R$ 49.094,75	Subtotal Orçado:	R$ 69.741,85	29,6050 %	R$ 20.647,10
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 26,20	R$ 524,00	R$ 44,13	R$ 882,60	40,62	R$ 17,93
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 60MM X 2, P/ CAIXA D AGUA										
15	15,00	UN	FABRIMA R	FABRIMA R	R$ 190,00	R$ 2.850,00	R$ 286,50	R$ 4.297,50	33,68	R$ 96,50
Descrição: BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), DIMENSÕES ALTURA: 91MM, COMPRIMENTO: 127 MM, LARGURA: 85MM, PESO 0,957KG, CONFORME NBR 15857, PADRÃO HYDRA										
17	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 14,98	R$ 299,60	R$ 20,69	R$ 413,80	27,59	R$ 5,71
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 412 G.										
18	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 12,98	R$ 259,60	R$ 16,25	R$ 325,00	20,12	R$ 3,27
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1.1/4 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 200 G.										
22	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,98	R$ 898,00	R$ 9,80	R$ 980,00	8,36	R$ 0,82
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 25 MM NBR 5648										
24	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 12,98	R$ 259,60	R$ 14,09	R$ 281,80	7,87	R$ 1,11
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
25	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 10,85	R$ 217,00	R$ 12,09	R$ 241,80	10,25	R$ 1,24
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 19,97	R$ 399,40	R$ 20,83	R$ 416,60	4,12	R$ 0,86
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										
27	20,00	UN	ACQUALI MP	ACQUALI MP	R$ 399,00	R$ 7.980,00	R$ 491,00	R$ 9.820,00	18,73	R$ 92,00
Descrição: CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA										
28	10,00	UN	ACQUALI MP	ACQUALI MP	R$ 1.270,00	R$ 12.700,00	R$ 1.285,57	R$ 12.855,70	1,21	R$ 15,57
Descrição: CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA										
30	30,00	UN	GRANPL AST	GRANPL AST	R$ 42,00	R$ 1.260,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00	16,00	R$ 8,00
Descrição: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO COR BRANCA, COM TORNEIRA DE BOIAAJUSTÁVEL ENTRE 6,8 L À 9,0 L, PUXADOR FIO DE NYLON, NBR 15.491, PADRÃO TIGRE										
32	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 13,48	R$ 269,60	R$ 21,32	R$ 426,40	36,77	R$ 7,84
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
34	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 37,95	R$ 759,00	R$ 48,10	R$ 962,00	21,10	R$ 10,15
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
35	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,97	R$ 238,80	R$ 9,50	R$ 380,00	37,15	R$ 3,53
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
37	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,95	R$ 198,00	R$ 7,92	R$ 316,80	37,50	R$ 2,97
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
38	50,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 12,95	R$ 647,50	R$ 14,12	R$ 706,00	8,28	R$ 1,17
Descrição: CAP PARA REDE COLETORA DE ESGOTO,DN 100 MM, JUNTA ELÁSSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR),P AREDE DE NÚCLEO CELULAR,DE ACORDO COM A NORMA NBR10569										
39	30,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 58,00	R$ 1.740,00	R$ 64,24	R$ 1.927,20	9,71	R$ 6,24
Descrição: CAP PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
41	150,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,49	R$ 223,50	R$ 1,69	R$ 253,50	11,83	R$ 0,20
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1/2 NBR: 5648										
44	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,78	R$ 178,00	R$ 1,97	R$ 197,00	9,64	R$ 0,19
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM NBR: 5648										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
46	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,98	R$ 299,00	R$ 6,83	R$ 341,50	12,44	R$ 0,85
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM NBR: 5648										
47	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 998,00	R$ 11,50	R$ 1.150,00	13,21	R$ 1,52
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM NBR: 5648										
48	100,00	UN	FIRMEX	FIRMEX	R$ 14,45	R$ 1.445,00	R$ 20,99	R$ 2.099,00	31,15	R$ 6,54
Descrição: COLAADESIVA EMBALAGEM 175G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.										
57	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 51,00	R$ 1.020,00	R$ 52,15	R$ 1.043,00	2,20	R$ 1,15
Descrição: COTOVELO 45G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 511 G.										
58	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 40,55	R$ 405,50	1,35	R$ 0,55
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										

59	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 33,00	R$ 330,00	R$ 33,42	R$ 334,20	1,25	R$ 0,42
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
60	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 115,00	R$ 1.150,00	R$ 118,35	R$ 1.183,50	2,83	R$ 3,35
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
61	30,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 49,00	R$ 1.470,00	R$ 49,87	R$ 1.496,10	1,74	R$ 0,87
Descrição: COTOVELO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 663 G.										
62	30,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 21,85	R$ 655,50	R$ 22,95	R$ 688,50	4,79	R$ 1,10
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
63	30,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,40	R$ 252,00	R$ 11,32	R$ 339,60	25,79	R$ 2,92
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
65	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 57,00	R$ 570,00	R$ 79,31	R$ 793,10	28,13	R$ 22,31
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 912 G.										
70	20,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 119,00	R$ 2.380,00	R$ 123,87	R$ 2.477,40	3,93	R$ 4,87
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
75	20,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 54,00	R$ 1.080,00	R$ 57,56	R$ 1.151,20	6,18	R$ 3,56
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
76	20,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 139,00	R$ 2.780,00	R$ 149,97	R$ 2.999,40	7,31	R$ 10,97
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
79	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 120,00	R$ 6.000,00	R$ 121,19	R$ 6.059,50	0,98	R$ 1,19
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO EM METAL CROMADO 1/2 E COM MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA SENDO: PRESSÃO MÁX DE FUNCIONAMENTO: 40 MCA; PRESSÃO MÍN DE FUNCIONAMENTO: 2 MCA; VAZÃO NA PRESSÃO MÁX EM L/MIN: 15,0 L/MIN; VAZÃO NA PRESSÃO MÍN EM L/MIN: 5,0 L/MIN; PESO BRUTO: 0.457; PESO LÍQUIDO: 0.457.										
80	15,00	UN	STOC METAIS	STOC METAIS	R$ 44,00	R$ 660,00	R$ 61,21	R$ 918,15	28,11	R$ 17,21
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX 304, BORRACHA EPDM NÃO TÓXICA E LATÃO, 1/2 X 40 CM, NBR 14878										
83	300,00	UN	GOOL	GOOL	R$ 4,49	R$ 1.347,00	R$ 14,71	R$ 4.413,00	69,47	R$ 10,22
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS										
86	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 7,60	R$ 304,00	R$ 8,18	R$ 327,20	7,09	R$ 0,58
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
87	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,42	R$ 56,80	R$ 2,19	R$ 87,60	35,15	R$ 0,77
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
88	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 2,79	R$ 111,60	R$ 3,01	R$ 120,40	7,30	R$ 0,22
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
89	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,98	R$ 199,20	R$ 6,84	R$ 273,60	27,19	R$ 1,86
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
98	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 3,98	R$ 398,00	R$ 5,68	R$ 568,00	29,92	R$ 1,70
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM NBR 5648										
99	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,45	R$ 445,00	R$ 4,81	R$ 481,00	7,48	R$ 0,36
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM NBR 5648										
100	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 24,00	R$ 2.400,00	R$ 27,88	R$ 2.788,00	13,91	R$ 3,88
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM NBR 5648										
					Subtotal Adjudicado	R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
101	15,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 138,00	R$ 2.070,00	R$ 145,78	R$ 2.186,70	5,33	R$ 7,78
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES 45G PVC LONGA, PBB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
102	40,00	UN	BLUKIT	BLUKIT	R$ 124,00	R$ 4.960,00	R$ 131,13	R$ 5.245,20	5,43	R$ 7,13
Descrição: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2										
104	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 14,98	R$ 599,20	R$ 18,16	R$ 726,40	17,51	R$ 3,18
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
105	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 399,20	R$ 11,07	R$ 442,80	9,84	R$ 1,09
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
106	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 11,98	R$ 479,20	R$ 12,30	R$ 492,00	2,60	R$ 0,32
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
107	40,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 39,00	R$ 1.560,00	R$ 46,32	R$ 1.852,80	15,80	R$ 7,32
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
108	40,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 44,00	R$ 1.760,00	R$ 46,04	R$ 1.841,60	4,43	R$ 2,04
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
113	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 46,98	R$ 939,60	R$ 64,04	R$ 1.280,80	26,63	R$ 17,06
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
114	300,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,90	R$ 2.670,00	R$ 10,21	R$ 3.063,00	12,83	R$ 1,31
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM. PESO MÍNIMO 19,36 G. CONFORME NBR 5648										
115	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 8,98	R$ 898,00	R$ 11,89	R$ 1.189,00	24,47	R$ 2,91
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM. PESO MÍNIMO 31,40 G. CONFORME NBR 5648										
117	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 19,98	R$ 999,00	R$ 27,28	R$ 1.364,00	26,75	R$ 7,30
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM. PESO MÍNIMO 101,70 G. CONFORME NBR 5648										
118	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 19,98	R$ 999,00	R$ 27,51	R$ 1.375,50	27,37	R$ 7,53
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM. PESO MÍNIMO 162,10 G. CONFORME NBR 5648										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
119	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 4,48	R$ 448,00	R$ 4,58	R$ 458,00	2,18	R$ 0,10
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1										
125	200,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 0,74	R$ 148,00	R$ 0,79	R$ 158,00	6,32	R$ 0,05
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM NBR 5648										
128	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 3,98	R$ 199,00	R$ 4,20	R$ 210,00	5,23	R$ 0,22
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM NBR 5648										
131	40,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 29,90	R$ 1.196,00	R$ 32,28	R$ 1.291,20	7,37	R$ 2,38
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
135	600,00	UN	ARQUA	ARQUA	R$ 11,50	R$ 6.900,00	R$ 11,54	R$ 6.924,00	0,34	R$ 0,03
Descrição: MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC E SILICONE SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO KIT COMPLETO -DIÂMETRO 3/4 X 2 MM										
143	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,95	R$ 995,00	R$ 12,34	R$ 1.234,00	19,36	R$ 2,39
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2 NBR 5648										
145	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 1,38	R$ 138,00	R$ 2,94	R$ 294,00	53,06	R$ 1,56
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 NBR 5648										
147	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 11,20	R$ 560,00	R$ 15,41	R$ 770,50	27,31	R$ 4,21

Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
148	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 17,80	R$ 890,00	R$ 24,47	R$ 1.223,50	27,25	R$ 6,67
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
149	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 24,50	R$ 490,00	R$ 30,71	R$ 614,20	20,22	R$ 6,21
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
150	20,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 22,60	R$ 452,00	R$ 33,80	R$ 676,00	33,13	R$ 11,20
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
151	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 61,89	R$ 3.094,50	4,66	R$ 2,89
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
152	30,00	UN	DECA	DECA	R$ 150,00	R$ 4.500,00	R$ 153,07	R$ 4.592,10	2,00	R$ 3,07
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1 1/2, COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
153	15,00	UN	DECA	DECA	R$ 88,96	R$ 1.334,40	R$ 88,96	R$ 1.334,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1, COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
154	30,00	UN	DECA	DECA	R$ 213,21	R$ 6.396,30	R$ 213,21	R$ 6.396,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 2, COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
159	200,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 29,95	R$ 5.990,00	R$ 31,78	R$ 6.356,00	5,75	R$ 1,83
Descrição: SELIM PVC 90G COM TRAVAS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150X100MM, NBR-10569										
160	20,00	UN	ASTRA	ASTRA	R$ 15,98	R$ 319,60	R$ 18,68	R$ 373,60	14,45	R$ 2,70
Descrição: SIFÃO DE COPO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 392MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO										
165	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 24,95	R$ 499,00	R$ 27,70	R$ 554,00	9,92	R$ 2,75
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										
166	10,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 37,98	R$ 379,80	R$ 49,17	R$ 491,70	22,75	R$ 11,19
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 1 1/2 X 1, NBR 6943										
170	100,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,99	R$ 599,00	R$ 8,33	R$ 833,00	28,09	R$ 2,34
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 20 MM NBR 5648										
173	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 499,00	R$ 15,74	R$ 787,00	36,59	R$ 5,76
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
175	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 5,48	R$ 274,00	R$ 7,39	R$ 369,50	25,84	R$ 1,91
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
176	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 9,98	R$ 499,00	R$ 16,34	R$ 817,00	38,92	R$ 6,36
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
183	50,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 6,48	R$ 324,00	R$ 9,29	R$ 464,50	30,24	R$ 2,81
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM NBR 5648										
185	100,00	UN	CIPLA	CIPLA	R$ 24,50	R$ 2.450,00	R$ 24,73	R$ 2.473,00	0,93	R$ 0,23
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 1/2 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA DÁGUA										
186	100,00	UN	CIPLA	CIPLA	R$ 25,00	R$ 2.500,00	R$ 26,71	R$ 2.671,00	6,40	R$ 1,71
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 3/4 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA DÁGUA										
187	6,00	UN	CENSI	CENSI	R$ 250,00	R$ 1.500,00	R$ 250,00	R$ 1.500,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TORNEIRA DE BOIA DE METAL 2,CONTROLE INTELIGENTE E EFICIENTE DO NÍVEL DE ÁGUA PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 10 KGF/CM2 (100MCA) PRESSÃO MÍNIMA DE SERVIÇO: 1 KGF/CM2 (10 MCA)										
189	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 110,00	R$ 5.500,00	R$ 120,70	R$ 6.035,00	8,86	R$ 10,70
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,90 KG, PADRÃO DECA										
190	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 115,00	R$ 5.750,00	R$ 120,33	R$ 6.016,50	4,42	R$ 5,33
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 1,00 KG, PADRÃO DECA										
191	60,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 31,00	R$ 1.860,00	R$ 44,34	R$ 2.660,40	30,08	R$ 13,34
Descrição: TORNEIRA PARA JARDIM, EM METAL AMARELO COM BICO, TOMADA DE ÁGUA 1/2										
192	40,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 125,00	R$ 5.000,00	R$ 135,81	R$ 5.432,40	7,95	R$ 10,81
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICAALTA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO DECA										
193	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 69,48	R$ 3.474,00	15,08	R$ 10,48
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,50 KG, PADRÃO DECA										
194	20,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 138,00	R$ 2.760,00	R$ 142,69	R$ 2.853,80	3,28	R$ 4,69
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TEMPORIZADAAUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, AREJADOR ANTIVANDALISMO EMBUTIDO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,93 KG, PADRÃO DECA										
195	60,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 33,50	R$ 2.010,00	R$ 57,07	R$ 3.424,20	41,30	R$ 23,57
Descrição: TORNEIRA PARA TANQUE, CURTA COM BICO, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA DE 1/2										
196	30,00	UN	HERC	HERC	R$ 26,00	R$ 780,00	R$ 32,43	R$ 972,90	19,82	R$ 6,43
Descrição: TORNEIRA PLASTICA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COR BRANCA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO LORENZETTI										
199	20,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 695,00	R$ 13.900,00	R$ 719,10	R$ 14.382,00	3,35	R$ 24,10
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2, ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 6,91 KG/M.										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
200	150,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 520,00	R$ 78.000,00	R$ 579,48	R$ 86.922,00	10,26	R$ 59,48
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 5,372 KG/M.										
203	90,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 74,50	R$ 6.705,00	R$ 88,02	R$ 7.921,80	15,36	R$ 13,52
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, E = 1,8 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
204	60,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 205,00	R$ 12.300,00	R$ 230,04	R$ 13.802,40	10,88	R$ 25,04
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, E = 2,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
211	300,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 23,50	R$ 7.050,00	R$ 45,84	R$ 13.752,00	48,73	R$ 22,34
Descrição: TUBO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 1/2 CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
212	50,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 122,70	R$ 6.135,00	51,91	R$ 63,70
Descrição: TUBO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 1 CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
213	200,00	UN	PRECON	PRECON	R$ 44,00	R$ 8.800,00	R$ 58,74	R$ 11.748,00	25,09	R$ 14,74
Descrição: TUBO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 3/4 CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
215	150,00	UN	PLASTILI T	PLASTILI T	R$ 19,15	R$ 2.872,50	R$ 24,00	R$ 3.600,00	20,20	R$ 4,85
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 25 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 1,7 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 32MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 1132,24 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
219	5,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 46,95	R$ 234,75	R$ 92,81	R$ 464,05	49,41	R$ 45,86
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 670 G.										
220	5,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 171,00	R$ 855,00	R$ 258,83	R$ 1.294,15	33,93	R$ 87,83
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1761 G.										
221	15,00	UN	ULTRAS TEEL	ULTRAST EEL	R$ 99,50	R$ 1.492,50	R$ 166,13	R$ 2.491,95	40,10	R$ 66,63

Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1129G.										
222	40,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 68,00	R$ 2.720,00	R$ 80,10	R$ 3.204,00	15,10	R$ 12,10
Descrição: VÁLVULA DE ESFERA EM METAL, DN 1/2, PASSAGEM PLENA, HASTE À PROVA DE EXPLOSÃO, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA, PRESSÃO MÁXIMA IGUAL À PN 30, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, PADRÃO DOCOL										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
223	25,00	UN	AQUATO OLS	AQUATO OLS	R$ 395,00	R$ 9.875,00	R$ 397,78	R$ 9.944,50	0,69	R$ 2,78
Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2, 400PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA										
224	30,00	UN	ULTRA	ULTRA	R$ 38,00	R$ 1.140,00	R$ 83,28	R$ 2.498,40	54,37	R$ 45,28
Descrição: VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2										
225	50,00	UN	PLASBO HN	PLASBO HN	R$ 4,95	R$ 247,50	R$ 7,47	R$ 373,50	33,73	R$ 2,52
Descrição: VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO COM SAÍDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.168,25	Subtotal Orçado:	R$ 347.145,90	14,6847 %	R$ 50.977,65
Fornecedor : MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES - 15.515.548/0001-41										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	50,00	UN	KRONA	PLASTUB O	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 3,24	R$ 162,00	59,87	R$ 1,94
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 100 MM, EM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PADRÃO AMANCO										
13	60,00	UN	ANTARE S	PVC	R$ 36,40	R$ 2.184,00	R$ 37,95	R$ 2.277,00	4,08	R$ 1,55
Descrição: ASSENTO TRADICIONAL PARA VASO SANITÁRIO ADULTO, EM POLIPROPILENO, EVA E POLIURETANO, ASSENTO ALMOFADADO, TAMPO INJETADO E ARO SOPRADO, MATERIAL ANTIFUNGO, ACABAMENTO BRANCO										
14	30,00	UN	ANTARE S	IFANTIL	R$ 80,70	R$ 2.421,00	R$ 80,76	R$ 2.422,80	0,07	R$ 0,06
Descrição: ASSENTO TRADICIONAL PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EM POLIPROPILENO, EVA E POLIURETANO, ASSENTO ALMOFADADO, TAMPO INJETADO E ARO SOPRADO, MATERIAL ANTIFUNGO, ACABAMENTO BRANCO										
29	20,00	UN	fortilev	mm	R$ 193,00	R$ 3.860,00	R$ 296,93	R$ 5.938,60	35,00	R$ 103,93
Descrição: CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA										
33	20,00	UN	krona	plastubo	R$ 22,99	R$ 459,80	R$ 39,90	R$ 798,00	42,38	R$ 16,91
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
84	50,00	UN	inox	inox	R$ 23,85	R$ 1.192,50	R$ 23,88	R$ 1.194,00	0,12	R$ 0,02
Descrição: GRELHAABRE/FECHAAÇO INOX AISI 304 REDONDA PARA CAIXA SIFONADA, DN 150 MM, PADRÃO AMANCO										
85	40,00	UN	krona	PLASTUB O	R$ 9,10	R$ 364,00	R$ 9,11	R$ 364,40	0,10	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 26.918,75	Subtotal Orçado:	R$ 38.169,80	29,4763 %	R$ 11.251,05
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA PARA CAIXA SIFONADA, 150 X 150 MM, PADRÃO AMANCO										
146	50,00	UN	VIQUA	ESFERA	R$ 53,20	R$ 2.660,00	R$ 53,21	R$ 2.660,50	0,01	R$ 0,00
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS ROSCÁVEL, 2, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE										
174	50,00	UN	PLASTU BO	KRONA	R$ 1,85	R$ 92,50	R$ 3,64	R$ 182,00	49,17	R$ 1,79
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
180	300,00	UN	PLASTU BO	KRONA	R$ 0,77	R$ 231,00	R$ 1,02	R$ 306,00	24,50	R$ 0,25
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM NBR 5648										
188	50,00	UN	PLASTU BO	GRAP	R$ 6,52	R$ 326,00	R$ 6,53	R$ 326,50	0,15	R$ 0,01
Descrição: TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2										
197	40,00	UN	HERC	MM	R$ 2,23	R$ 89,20	R$ 19,51	R$ 780,40	88,56	R$ 17,28
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PRETA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4(A DEFINIR PELA CONTRATANTE)COM BICO PARA MANGUEIRA										
201	10,00	UN	KRONA	MM	R$ 15,14	R$ 151,40	R$ 15,15	R$ 151,50	0,06	R$ 0,00
Descrição: TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA EM PVC NA COR BRANCA, DN 0,40X1,55M										
205	40,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 24,19	R$ 967,60	R$ 38,46	R$ 1.538,40	37,10	R$ 14,27
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, E = 1,2MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
206	40,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 34,49	R$ 1.379,60	R$ 63,48	R$ 2.539,20	45,66	R$ 28,99
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, E = 1,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
207	35,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 61,49	R$ 2.152,15	R$ 83,34	R$ 2.916,90	26,21	R$ 21,85
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, E = 1,7MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
214	400,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 13,60	R$ 5.440,00	R$ 21,24	R$ 8.496,00	35,96	R$ 7,64
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 20 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 32MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 791,94 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
217	30,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 41,90	R$ 1.257,00	R$ 81,30	R$ 2.439,00	48,46	R$ 39,40
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 40 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 2,4 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 40MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 2561,27 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
Subtotal Adjudicado						R$ 26.918,75	Subtotal Orçado:	R$ 38.169,80	29,4763 %	R$ 11.251,05
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
218	30,00	UN	PLASTU BO	PLASTUB O	R$ 54,20	R$ 1.626,00	R$ 89,22	R$ 2.676,60	39,25	R$ 35,02
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIIA DN 50 MM,PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA,ESPESSURA DA PAREDE DE 3,0 MM,COMPRIMENTO DA BOLÇA 50 MM,CONFORME NBR-5648.PESO MÍNIMO DE 4010,80 G POR BARRA DE 6M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
Subtotal Adjudicado						R$ 26.918,75	Subtotal Orçado:	R$ 38.169,80	29,4763 %	R$ 11.251,05
Fornecedor : HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA - 02.332.638/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
66	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 31,00	R$ 620,00	R$ 63,58	R$ 1.271,60	51,24	R$ 32,58
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 715 G.										
67	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 159,00	R$ 1.590,00	R$ 229,22	R$ 2.292,20	30,63	R$ 70,22
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 2477 G.										
68	30,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 76,00	R$ 2.280,00	R$ 132,09	R$ 3.962,70	42,46	R$ 56,09
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1610 G.										
77	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 76,30	R$ 763,00	R$ 127,77	R$ 1.277,70	40,28	R$ 51,47
Descrição: CURVA MACHO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1370 G.										
110	30,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 11,00	R$ 330,00	R$ 18,72	R$ 561,60	41,23	R$ 7,72
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 262 G.										
111	200,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 23,70	R$ 4.740,00	R$ 35,10	R$ 7.020,00	32,47	R$ 11,40
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 453 G.										
112	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 17,00	R$ 340,00	R$ 22,92	R$ 458,40	25,82	R$ 5,92
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
137	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 15,50	R$ 310,00	R$ 22,59	R$ 451,80	31,38	R$ 7,09
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
Subtotal Adjudicado						R$ 27.780,00	Subtotal Orçado:	R$ 46.434,60	40,1739 %	R$ 18.654,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
138	30,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 10,90	R$ 327,00	R$ 17,00	R$ 510,00	35,88	R$ 6,10
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
139	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 7,80	R$ 156,00	R$ 11,55	R$ 231,00	32,46	R$ 3,75
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
140	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 4,00	R$ 80,00	R$ 5,64	R$ 112,80	29,07	R$ 1,64
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
141	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 34,30	R$ 343,00	R$ 53,77	R$ 537,70	36,20	R$ 19,47

Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
142	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 4,75	R$ 95,00	R$ 7,83	R$ 156,60	39,33	R$ 3,08
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 3/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
157	600,00	UN	HB	1400 AMAREL O	R$ 21,00	R$ 12.600,00	R$ 37,87	R$ 22.722,00	44,54	R$ 16,87
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO SÉRIE 1400 1/2										
163	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 11,40	R$ 228,00	R$ 19,17	R$ 383,40	40,53	R$ 7,77
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
167	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 136,07	R$ 1.360,70	26,50	R$ 36,07
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 1/2 X 1, NBR 6943										
168	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 73,40	R$ 1.468,00	31,88	R$ 23,40
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 X 1/2, NBR 6943										
171	10,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 19,80	R$ 198,00	R$ 33,04	R$ 330,40	40,07	R$ 13,24
Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 463 G.										
172	20,00	UN	GIPP	GALVANI ZADO	R$ 39,00	R$ 780,00	R$ 66,30	R$ 1.326,00	41,17	R$ 27,30
Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 902 G.										
Subtotal Adjudicado						R$ 27.780,00	Subtotal Orçado:	R$ 46.434,60	40,1739 %	R$ 18.654,60
Fornecedor : VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
96	400,00	UN	PLASTILI T	JOELHO 90 SOLDAV EL 20MM MARROM	R$ 0,51	R$ 204,00	R$ 0,57	R$ 228,00	10,52	R$ 0,06
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM NBR 5648										
103	200,00	UN	FERTAK	LIXA FERRO 150 PREÇO POR UNIDADE	R$ 1,65	R$ 330,00	R$ 3,88	R$ 776,00	57,47	R$ 2,23
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150										
Subtotal Adjudicado						R$ 534,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.004,00	46,8127 %	R$ 470,00
Fornecedor : UBERFLAN ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - 28.017.725/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
136	150,00	UN	MECH	NIPLE GALVANI ZADA	R$ 15,95	R$ 2.392,50	R$ 35,13	R$ 5.269,50	54,59	R$ 19,18
Descrição: NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 585 G.										
164	20,00	UN	MECH	TAMPAO GALVANI ZADA	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 15,53	R$ 310,60	48,48	R$ 7,53
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.552,50	Subtotal Orçado:	R$5.580,10	54,2570 %	R$ 3.027,60
Fornecedor : CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA - 67.731.091/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
202	200,00	UN	própria	própria	R$ 95,00	R$ 19.000,00	R$ 237,06	R$ 47.412,00	59,92	R$ 142,06
Subtotal Adjudicado						R$ 242.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 581.274,00	58,2812 %	R$ 338.774,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TUBO PVC DN 100MM JEI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO,BARRA COM 6 METROS-CONFORME NBR 7362/05- COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E PESO MÍNIMO DE 8007 G POR BARRA DE 6 M.										
208	300,00	UN	propria	propria	R$ 195,00	R$ 58.500,00	R$ 464,94	R$ 139.482,00	58,05	R$ 269,94
Descrição: TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 16831 G POR BARRA DE 6 M..PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
209	1.500,00	UN	propria	propria	R$ 64,00	R$ 96.000,00	R$ 147,24	R$ 220.860,00	56,53	R$ 83,24
Descrição: TUBO PVC PBA 15 JEI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 50/ DE 60 MM,COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,3MM E PESO MÍNIMO DE 5,48 KG POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
210	600,00	UN	propria	propria	R$ 115,00	R$ 69.000,00	R$ 289,20	R$ 173.520,00	60,23	R$ 174,20
Descrição: TUBO PVC PBA 15 JEI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 75/ DE 85 MM,COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 4,7MM E PESO MÍNIMO DE 11,07 KG POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.PADRÃO AMANCO OU TIGRE										
Subtotal Adjudicado						R$ 242.500,00	Subtotal Orçado:	R$581.274,00	58,2812 %	R$ 338.774,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 645.548,25				R$ 1.089.350,25		40,7400 %			443.802,00	

Informo que os **Item(s) 56** – **155 - 156 - 158 -** restaram **DESERTOS.** E que os **Item(s) 198** – restaram **FRACASSADOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D8773D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - DECISÃO RELATIVA A RECURSOS

Nº da Inscrição	Cargo	Nº do Protocolo	Situação do Recurso	Resposta ao Recurso
1514/2025	Médico da Família e Comunidade 40 horas	002/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0311/2025	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	004/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1104/2025	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	005/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0106/2025	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	011/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0145/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	007/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1155/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	012/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1396/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	018/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1530/2025	Médico de Família e Comunidade Ginecologista	021/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e

				enviado via e-mail ao candidato.
0700/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	015/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0787/2025	Fonoaudiólogo	024/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0145/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	010/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.

1436/2025	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	025/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1042/2025	Educador Físico	026/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1553/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	027/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0288/2025	Educador físico	029/2025	Deferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1590/2025	Educador físico	032/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1530/2025	Médico de Família e Comunidade Ginecologista	022/2025	Deferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1530/2025	Médico de Família e Comunidade Ginecologista	023/2025	Deferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0145/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	008/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0145/2025	Médico de Família e Comunidade 40 horas	009/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1649/2025	Auxiliar de Saúde Bucal	017/2025	Deferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:BF606E23

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 - DECISÃO RELATIVA A RECURSOS

Nº da Inscrição	Cargo	Nº do Protocolo	Situação do Recurso	Resposta ao Recurso
1456/2025	Médico Veterinário	001/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0211/2025	Médico Clínico	003/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0985/2025	Cirurgião Dentista Endodontista	006/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0926/2025	Enfermeiro	013/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1894/2025	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	014/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
2052/2025	Médico Neurologista	016/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
2068/2025	Cirurgião Dentista Geral	019/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0930/2025	Psicólogo	020/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1512/2025	Cirurgião Dentista Buco -Maxilo -Facial	028/2025	Deferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
1115/2025	Cirurgião Dentista Geral	030/2025	Indeferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.
0824/2025	Cirurgião Dentista Endodontista	031/2025	Deferido	Resposta de recurso anexa ao processo no Aprova digital e enviado via e-mail ao candidato.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F72D5377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 011/2025

Conforme Item 4.1.2 – A 2ª Etapa consiste na realização de uma prova prática composta da seguinte forma:

Prova Prática	Pontuação
I – Baliza	20 (vinte) pontos
II – Percurso	20 (vinte) pontos
Total	**40 (quarenta) pontos**

Conforme Item 11 – Ficam convocados os 10 (dez) primeiros candidatos conforme CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 011/2025 – NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA, conforme listagem que se segue, para se submeterem à realização de prova prática a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025, à partir das 09:00HR, na sede da Cooperativa Agropecuária Região Leste de MG de Resp., situada na Rua coronel Olivier Fajardo, 157 – Centro, Leopoldina – MG, CEP 36.700-000.
LISTA DE CONVOCADOS

	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	IGOR JOSÉ D ARAÚJO	25/04/1987
2	ROBERTO CARLOS JUNIO GOMES	14/04/1998
3	SEBASTIÃO SILVA MONTEIRO	20/01/1958
4	LEANDRO LIMA GOMES	22/01/1980
5	RAFAEL CERQUEIRA SILVA SOUZA	31/08/1986
6	ANTONIO CLEITON R DOS SANTOS	12/12/1987
7	ITALO RIBEIRO SILVA	26/09/2000

Leopoldina, MG, 06 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:3032A60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e prova prática para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 3.771, de 18 de março de 2025, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 11 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração pública ou procuração particular, com firma reconhecida, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto. **(Anexo VIII)**
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para os cargos de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, Agente de Saúde 2 - Faxineira e Professor da Educação Básica – PEB 1, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.
6.2. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.3. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.4. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **07 de dezembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 - Bairro Centro – Luz/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (**original**), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Identidade Nacional digital, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (documento físico) ou Carteira Digital de Trânsito.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.1.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.1.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
8.1.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.1.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.2. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.3. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) em razão do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas,** dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente. Em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar através de terceiros por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido convocados ou desistido da convocação/contratação.
11.15. As contratações obedecerão a ordem de classificação neste processo seletivo, reiniciando-se a convocação pelo primeiro colocado sempre que percorrida toda a lista de aprovados, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital e item 11.16.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo, que na data de convocação possuir contrato administrativo com o Município, não será convocado, mas não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo se já encerrada a contratação na data de convocação.
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.
11.18. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição), Anexo VII (Procuração para realização de inscrição).

Luz /MG, 10 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 de novembro de 2025	08:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 de novembro a 14 de novembro de 2025	**13:00 às 17:00 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
07 de dezembro de 2025	**09:00 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Dom Manoel Nunes Coelho – situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG**
12 de dezembro de 2025	08:00 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e

			www.luz.mg.gov.br
15 e 16 de dezembro de 2025	13:00 às 17:00 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
17 e 18 de dezembro de 2025	08:00 às 17:00 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
19 de dezembro de 2025	**08:00 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
22 de dezembro de 2025	8:00 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 10 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS **I – GARI**	**R$ 1.518,63**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	AGENTE DE SAÚDE 2 – **FAXINEIRA**	**R$ 1.518,63**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PEB 1**	**R$ 2.923,22**	24 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo modalidade Normal (Magistério).

Luz /MG, 10 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico
NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: **BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR** 1. INTRODUÇÃO - A Base Nacional Comum Curricular - Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular; Os marcos legais que embasam a BNCC; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; O pacto interfederativo e a implementação da BNCC; 2. ESTRUTURA DA BNCC; 3.A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica - Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; 3.1. Os campos de experiências; 3.2. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; 3.3. A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental; 4. A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL - O ENSINO FUNDAMENTAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA áreas do conhecimento e seus componentes curriculares **CURRÍCULO DE MINAS – VERSÃO PRELIMINAR** Currículo - Da BNCC à Sala de Aula; Projeto Político Pedagógico – PPP;Tempos de Vivências e suas Transições: Infâncias, Adolescência e Juventudes; Educação Integral e Integrada; Educação, Diversidade e Inclusão; Formação Continada dos Profissionais da Educação Básica no contexto de implementação do Currículo de Minas Gerais - Ensino, Aprendizagem e Avaliação

Luz /MG, 10 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas, prédios públicos e praças do Município sob a responsabilidade do poder público. Capina de ruas e avenidas; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de terrenos baldios; Conservação da limpeza das praças públicas e dependências de prédios públicos; Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas, sementes e conservação dos parques e jardins municipais; Manter organizados e conservados as ferramentas, máquinas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança (EPI) apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

1 – AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde. Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal,

mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

2 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016): Art. 26. Os Professores de Educação Infantil incumbir-se-ão de: I - Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar; II - Auxiliar as crianças na alimentação; III- Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. IV - Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes; V - Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado; VI - Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características; VII- Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros; VIII - Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo; IX - Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais; X - Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos; XI - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
XII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIII - Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral; XVI - Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município; XVII - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; XVIII – Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; XIX - Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento; XX – Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando as na aquisição de hábitos de higiene; XXI - Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças; XXII - Preparar e conduzir as reuniões de pais; XXIII – Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor; XXIV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza. Art. 27. Colaborar para o desenvolvimento integrado e cooperativo com os demais profissionais das Escolas e Creches Escolas de Educação Infantil. Art. 28. Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de: I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza..

Luz /MG, 10 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.
NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____Estado_____ CEP _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____

Telefone: ( ) _____

E-mail: _____

Função Pretendida
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari
Agente de Saúde 2 – Faxineira
Professor da Educação Básica 1 – PEB 1
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de novembro de 2025

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 03/2025

Nome: _____
CPF: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de novembro de 2025

Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **07 de Dezembro de 2025, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

Anexo VII

PROCURAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por este **instrumento de procuração**, Eu, (OUTORGANTE - NOME COMPELTO DO CANDIDATO), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ residente no endereço (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CEP E CIDADE), candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG - EDITAL Nº 01/2025 para o cargo de (CARGO), nomeio e constituo meu bastante **PROCURADOR(A)** o(a) Sr. (a) (OUTORGADO - NOME COMPELTO), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ para realizar preenchimento de Ficha de Inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG - EDITAL Nº 01/2025.

(CIDADE) (DATA)

(ASSINATURA DO OUTORGANTE)

(ASSINATURA DO OUTORGADO)

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:200137F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 02/2025 – PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

ERRATA

EDITAL Nº 02/2025 – PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente ERRATA, referente ao item 8 – DO CRONOGRAMA, do Edital nº 02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS/HORÁRIO	LOCAL	PUBLICAÇÃO
1	Publicação do edital	06/11/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM
2	Período de inscrição	10 a 14/11/2025 Horário de funcionamento da Prefeitura	Secretaria Municipal de Educação	
3	Entrega do Plano de Gestão	17/11/2025 Horário de funcionamento da Prefeitura	Secretaria Municipal de Educação	
4	Realização da prova discursiva	01/12/2025 18h às 20 h	Espaço Educa Moema	
5	Entrevistas conforme e-mail que será encaminhado pela SEMED aos candidatos contendo data e horário agendado	2 a 5/12/2025	Espaço Educa Moema	
6	Entrega de títulos	9 e 10/12/2025 Horário de funcionamento da Prefeitura	Secretaria Municipal de Educação de Moema	
7	Divulgação dos resultados preliminares	16/12/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM
8	Recursos contra os resultados	17/12/2025	Secretaria Municipal de Educação de Moema	
9	Divulgação dos resultados após recursos	22/12/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM
10	Homologação dos resultados finais	23/12/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM

Moema/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito do Município de Moema/MG

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:DDD84AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL EDITAL 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
EDITAL 02/2025

A Prefeitura Municipal de MOEMA/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA, torna público a realização de Processo Seletivo de Certificação Ocupacional de Diretor(a) de Escola Municipal. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto nº 211/2025 e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Certificação para Diretor Escolar das Escolas Municipais de Moema/MG será regulamentado por este Edital, por seus avisos e eventuais retificações, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de Moema/MG e a EXECUTORA a empresa Ana Paula Oliveira – Serviços Educacionais, contratada para tal finalidade, observadas as normas deste edital.

1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital.

1.3. O Processo de Certificação limita-se a credenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados nos termos deste Edital, com a seleção de até 25 (vinte e cinco) nomes, sendo até 5 classificados por escola, compondo cadastro de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.4 O Processo de Certificação **não se constitui em Concurso Público nem em Processo Seletivo para investidura em cargo ou função pública**, não assegurando ao candidato direito à ocupação ou nomeação. Trata-se de procedimento destinado exclusivamente a credenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados nos termos deste Edital, bem como formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor(a) de Escola Municipal.

1.5 Antes da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura atenta das normas deste Edital, bem como das condições para o exercício do cargo pleiteado.

2. DAS ETAPAS DO POCESSO DE CERTIFICAÇÃO

O processo será composto pelas seguintes etapas:

2.1. Prova de Análise Curricular e de Títulos

De caráter classificatório, considerando a experiência profissional e a formação acadêmica. A conferência dos títulos será realizada pela empresa certificadora "Ana Paula Oliveira – Serviços Educacionais"

2.1.1. Os títulos terão a pontuação máxima será de 20 pontos

2.1.2. Tempo de gestor escolar, especialista em educação básica ou professor de educação básica na esfera municipal

Ao candidato que estiver ocupando o cargo de diretor escolar na Rede Municipal de Ensino no momento da inscrição será computado 1 ponto;

A cada 1 (ano) completo como Gestor Escolar na rede municipal de ensino de Moema será computado 1 (um) ponto até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

A cada 1 (ano) completo como Professor de Educação básica ou especialista em Educação na rede municipal de ensinodeMoemaserá computado 1 (um) até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

2.1.3. Título de Experiência deverá ser comprovado no momento da inscrição por meio de:

Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, ou declaração contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.

Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) - 5 (cinco) pontos;

Mestrado (integralmente concluído) - 5 (cinco) pontos

Doutorado (integralmente concluído) - 5 (cinco) pontos.

2.1.4. para cada nível será computado apenas um título de formação.

2.1.5. Todos os candidatos, no momento da inscrição, deverão informar, em dias, o seu tempo de gestor escolar, especialista em educação ou professor de educação básica e a sua escolaridade. Toda documentação deverá ser entregue na SEMED Moema durante o período da inscrição

2.1.6. A conferência desses documentos será realizada pela empresa contratadaparaessefim.

2.2. Prova Discursiva

De caráter eliminatório e classificatório

2.2.1. Será realizada por meio de uma avaliação, com duração de 2 (duas) horas. A prova constará de 5 (cinco) questões discursivas, sendo atribuídos 5 pontos para cada questão, totalizando 25 pontos. A prova versará sobre a Gestão nas dimensões do Plano de Gestão Escolar. Para correção e avaliação das questões, serão considerados os critérios de clareza (1 ponto), coerência (1 ponto), domínio do conteúdo (2 pontos) e escrita formal (1 ponto).

2.2.2. A avaliação acontecerá na SEMED Moema, em data e horário constantes neste edital.

Será eliminado do processo o candidato que deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova

2.3. Plano de Gestão

De caráter classificatório

2.3.1. O candidato deverá entregar, na SEMED Moema, na data constante no cronograma deste edital, o Plano Gestão abordando as seguintes dimensões:

a) Gestão Pedagógica: Planejamento estratégico e o aprimoramento da escola; Processo pedagógico e a qualidade do ensino; Fortalecimento e a ampliação das relações da escola com a comunidade.

b) Gestão de Pessoas: O desenvolvimento da equipe; Fortalecimento da autonomia

c) Gestão Administrativa e Financeira: Administração da escola; Gestão participativa.

2.3.2 O Plano de Gestão será avaliado em 25 (vinte e cinco) pontos, considerando a capacidade do candidato de planejar, acompanhar e aprimorar os processos de ensino aprendizagem, bem como os processos administrativos da escola.

2.4 Entrevista Comportamental

De caráter classificatório e eliminatório, a entrevista será avaliada em 30 pontos.

2.4.1. O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado;

2.4.2. Será considerada para efeito de análise da entrevista, as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;

2.4.3. Serão formuladas de forma oral 05 (cinco) questões relativas as atribuições do cargo, no qual o candidato obterá pontuação de zero a cinco em cada item;

2.4.4. As entrevistas serão realizadas no Espaço Educa Moema, Rua Caetés, número 437ª, Centro, Moema/MG. O candidato receberá um e-mail da SEMED com o agendamento contendo data, local e horário de comparecimento para entrevista.

2.4.5. A entrevista será conduzida pela psicóloga do Município, destinada a analisar aspectos como visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação e comprometimento.

2.4.6. A entrevista terá o valor de 30 pontos;

2.4.7. A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada participante.

3. DOS REQUISITOS

Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá:

a - Ser servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Moema e não estar com a pasta de aposentadoria agendada;
b - Possuir habilitação em curso superior na área de Educação;
c - Ter concluído especialização (lato sensu) em Gestão Escolar ou cursá-la no prazo máximo de 01 (um) ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documento comprobatório de matrícula;
d - Ter disponibilidade de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
e - Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal no âmbito estadual e federal;
f - Apresentar proposta Plano de Gestão, focado na realidade social do bairro ou comunidade para o qual irá se inscrever;
g - Não ter incorrido em penalidade administrativa no exercício da função pública em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos.

4. DA CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO
4.1. Da Carga Horária
A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno (matutino e vespertino), de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.2. Das vagas:
a - Escola Municipal Venina Gomes – Moema – Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental – 01 vaga;
b - Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – Moema – Anos iniciais do Ensino Fundamental – 01 vaga;
c - Escola Municipal Quincas Lacerda – Moema – Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental – 01 vaga;
d - Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Ferreira da Costa – Moema – Educação Infantil – 01 vaga;
e – Há, no município, uma escola em construção/reforma. O (a) profissional selecionado para esta vaga iniciará as atividades assim que a unidade iniciar seu funcionamento.
4.3. Da remuneração
A remuneração do cargo de Diretor Escolar será de R$ 5.368,06 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 São condições básicas para inscrição:
a) ser servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Moema e não estar com a pasta de aposentadoria em agendamento;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) ter a escolaridade exigida para o cargo;
g) cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital;
h) não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo públicomunicipal;
i) ser habilitado em Licenciatura Plena;
j) não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível na Secretaria Municipal de Educação;
5.3 A ficha de inscrição deverá ser entregue para na SEMED, na data destinada às inscrições, conforme cronograma deste edital;
5.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição, o envio dos de documentos relativos ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
5.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa;
5.6 Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.
5.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicaçãodosatos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.
5.9 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

6. PRAZO DE VALIDADE

6.1. O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA CERTIFICAÇÃO
7.1. A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital;
7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos em todas as etapas do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser protocolados na SEMED Moema em data e horários constantes no cronograma deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Será desclassificado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.
9.2. A homologação do Resultado Final do Processo ocorrerá por meio de ato específico do Prefeito do Município de Moema/MG, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM – Associação Mineira de Municípios, juntamente com a lista dos candidatos aprovados.
9.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.
9.4. Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:

Estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer o cargo de Diretor Escolar;
No exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativas à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;
Agir em desacordo com as disposições previstas nas Leis Municipais, Estatuto do Servidor Público, Plano de Cargos e Salários e demais Leis pertinentes.
9.5. O provimento dos cargos elencados neste Edital será feito de acordo com a disponibilidade das vagas, analisando-se a conveniência e a oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.
9.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Moema.

8 – DO CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS/HORÁRIO	LOCAL	PUBLICAÇÃO
1	Publicação do edital	06/11/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM
2	Período de inscrição	10 a 14/11/2025 Horário de funcionamento da Prefeitura	Secretaria Municipal de Educação	
3	Entrega do Plano de Gestão	17/11/2025 Horário de funcionamento da Prefeitura	Secretaria Municipal de Educação	
4	Realização da prova discursiva	30/11/2025 8h30 às 10h30.	Espaço Educa Moema	
5	Entrevistas conforme e-mail que será encaminhado pela SEMED aos candidatos contendo data e horário agendado	1 a 5/12/2025	Espaço Educa Moema	
6	Entrega de títulos	9 e 10/12/2025 Horário de funcionamento da Prefeitura	Secretaria Municipal de Educação de Moema	
7	Divulgação dos resultados preliminares	16/12/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM
8	Recursos contra os resultados	17/12/2025	Secretaria Municipal de Educação de Moema	
9	Divulgação dos resultados após recursos	22/12/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM
10	Homologação dos resultados finais	23/12/2025		Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM

9 – DO ROTEIRO PARA ESTUDO
Artigo, SANTOS, Edna e LIMA, Maria José – 2017 “A gestão escolar e o papel do diretor na educação básica” Competências do diretor, desafios contemporâneos, liderança e participação
Livro, LIBÂNEO, José Carlos (2015) “Organização e Gestão da Escola: teoria e prática” Editora Cortez – Gestão democrática, coordenação pedagógica, liderança e práticas participativas.
Lei 9.394/1996 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Gestão democrática, incumbência da escola, autonomia pedagógica e administrativa
Constituição Federal 1988 – Artigos 205 a 214 – Administração/Política Princípios da educação, direito à educação e gestão democrática do ensino público.
Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – Meta 19: efetivação da gestão democrática e valorização dos profissionais da educação

Moema/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito do Município de Moema/MG

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:B5589C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Competitiva Interna para o provimento do Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 6.497/2022, alterada pela Lei Complementar n.º 7.485/2025 e no DECRETO Nº 13.880/2025, que regulamenta o processo de escolha de gestores escolares, resolve:

I. Abrir Processo de Seleção Competitiva Interna para o provimento do Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Ensino; e

II. Instituir Comissão de Seleção Competitiva Interna para atuar nas quatro primeiras etapas e Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice – CACLT para atuar na quinta e última etapa, ambas responsáveis pela elaboração e correção das provas, análise documental, bem como, pela análise dos eventuais recursos interpostos, conforme o Decreto Nº 13.880/2025e Lei Complementar N. 7.485/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Competitiva Interna visa selecionar profissionais do Magistério para o provimento do Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Pública Municipal de Muriaé, em regime de dedicação exclusiva, conforme o DECRETO Nº 13.880/2025 e a Lei Complementar n.º 6.497/2022, alterada pela Lei Complementar n.º 7.485/2025.

1.2. A Seleção Competitiva Interna não se constitui como concurso público para investidura em cargo efetivo ou função pública, não assegurando ao candidato direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 5 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025/2025, Art. 3.

1.3. O processo será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) e da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT), instituídas para este fim.
1.4. A Seleção Competitiva Interna será realizada em 5 (cinco) etapas contínuas e sucessivas, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4º e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025/2025, Art. 1, §3:

I - Primeira Etapa: Prova Objetiva (caráter eliminatório);

II - Segunda Etapa: Análise de Títulos e Experiência (caráter classificatório);

III - Terceira Etapa: Avaliação do Plano de Gestão Escolar (caráter eliminatório);

IV - Quarta Etapa: Entrevista Estruturada (caráter eliminatório);

V - Quinta Etapa: Participação da Comunidade Escolar (Composição da Lista Tríplice) (caráter eliminatório e classificatório).

1.5. Os profissionais que já possuem o Certificado Ocupacional de Diretor de Escola Municipal, expedido previamente nos termos do Decreto Municipal n.º 11.345/22, ficam dispensados da realização da primeira e segunda etapas da Seleção Competitiva Interna, enquanto perdurar a validade do respectivo certificado, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 41 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 10.

1.6. O Banco de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino (BDE), formado por meio deste processo, terá validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 8.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Competitiva Interna.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderá se inscrever para o processo de escolha do Diretor de Estabelecimento Escolar o profissional do Magistério, Docente ou Pedagogo/Especialista ocupante de cargo efetivo ou estabilizado, nos termos do Art. 19 do ADCT, no Município de Muriaé, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 2 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §2.

2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências no ato da inscrição:

a) Ser profissional do Magistério, Docente ou Pedagogo/Especialista ocupante de cargo efetivo ou estabilizado, nos termos do Art. 19 do ADCT, no Município de Muriaé.

b) Não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4 do Art. 2 da Lei Complementar n.º 6.497/2022, conforme alterado pela LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 2:

I - ter sido exonerado dos cargos a que se refere o caput do Art. 2 da Lei Complementar n.º 6.497/2022, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II - estar respondendo ou ter sido condenado, em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

III - possuir pendências financeiras e de prestação de contas não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;

IV - não ter adquirido a estabilidade no cargo.

c) Apresentar Plano de Gestão Escolar no ato da inscrição, conforme detalhado no item 6.3 deste Edital.

2.3. Não serão considerados como profissionais do Magistério, para fins deste processo, os Auxiliares de Serviços Escolares, os Secretários Escolares e os Assistentes de Secretaria Escolar.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. A pessoa com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3.2. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita, conforme previsto nos subitens seguintes.

3.3. O candidato com deficiência que não fizer o requerimento de condição especial no ato da inscrição receberá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova objetiva ou posteriormente.

3.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor*, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar que é pessoa com deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova objetiva;

d) Especificar o tipo de condição especial de que necessita para a realização da prova objetiva;

e) Inserir laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando obrigatoriamente a espécie e o grau ou nível da deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do Art. 4 do Decreto Federal nº 3.298/1999), bem como, a provável causa da deficiência.

3.5. Serão ofertados os serviços e recursos de Sala de Fácil Acesso, Auxiliar Transcritor e Auxiliar Ledor para dar autonomia e segurança aos candidatos com deficiência que apresentarem requerimento de condição especial para realização da prova objetiva, observando:

a) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para locomoção e mobilidade deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea ‘d’ do item 3.4, que necessita de auxílio para acesso e locomoção ao local de prova;

b) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para escrita deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea ‘d’ do item 3.4, que necessita de auxílio para transcrição das respostas;

c) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para leitura deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea ‘d’ do item 3.4, que necessita de auxílio para leitura das questões.

3.6. A solicitação de condições especiais estará sujeita à apreciação e deliberação pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), observada a legislação específica.

3.7. Na falta do laudo médico ou das informações dispostas no item 3.4, o candidato não fará jus a participar do processo na condição de pessoa com deficiência.

4. DA CANDIDATA LACTANTE

4.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor*, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá:

a) Indicar a condição de lactante;

b) Indicar o nome e o documento de identificação (RG) do acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova objetiva.

4.2. Não será permitido o acesso ao Pavilhão de Prova de candidatas lactantes conduzindo seus bebês se ausente o acompanhante responsável indicado no ato da inscrição.

4.3. Os acompanhantes responsáveis indicados no ato da inscrição deverão permanecer na sala determinada pela Comissão de Seleção Competitiva Interna durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva, exceto durante o período de amamentação, devendo o acompanhante responsável, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

4.4. A candidata lactante não poderá ter acesso à Sala de Prova acompanhada do bebê, que deverá permanecer sob a guarda do acompanhante responsável e na sala reservada pela Comissão de Seleção Competitiva Interna durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva.

4.5. Não será permitida a entrada no Pavilhão de Prova da candidata lactante, do bebê e/ou de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões, bem como somente será autorizada a saída do Pavilhão de Prova do bebê e de seu acompanhante responsável junto com a candidata lactante, sendo vedado o regresso.

4.6. O acompanhante responsável não poderá portar e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos citados nos itens 6.1.7. e 6.1.8. deste Edital durante o período de permanência no Pavilhão de Provas e deverá cumprir as obrigações dispostas neste Edital, sob pena de exclusão da candidata lactante.

4.7. O direito de amamentar o bebê durante a realização da Prova Objetiva está condicionado à solicitação à Comissão de Seleção Competitiva Interna quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, na forma do item 4.1, e, na falta desta indicação, a candidata não fará jus a participar do processo na condição de lactante, não podendo alegar posteriormente esta condição para reivindicar as prerrogativas editalícias e legais.

4.8. A candidata lactante poderá amamentar o filho por um período de até 30 (trinta) minutos, sendo acompanhada até a sala reservada pela Comissão de Seleção Competitiva Interna e durante todo o tempo da amamentação por Fiscal de Sala, momento em que o seu acompanhante responsável deverá ausentar-se da sala reservada.

4.9. Durante todo o período previsto para realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de comunicação entre as candidatas lactantes e os acompanhantes responsáveis, bem como entre duas ou mais candidatas lactantes que eventualmente compartilharem o mesmo período de amamentação.

4.10. Não haverá acréscimo e/ou compensação de tempo na duração prevista para a realização da prova objetiva pelo período de amamentação gozado pela candidata lactante durante a sua realização.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições para o Processo de Seleção Competitiva Interna será de 07/11/2025 às 12h30min até 12/11/2025 às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor.*

5.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), devidamente justificado.

5.3. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos em arquivo único salvo no formato PDF:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF;

c) Cópia do último contracheque;

d) Declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2 da Lei Complementar n.º 6.497/2022 (conforme Anexo IV deste Edital);

e) Toda documentação referente à Análise de Títulos, conforme disposto no item 6.2 deste Edital;

f) Laudo Médico, conforme item 3.4 deste Edital, caso fizer opção por participar do processo na condição de candidato com deficiência;

g) Plano de Gestão Escolar, conforme item 6.3 e Anexo III deste Edital.

5.3.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.3.2. A documentação listada nas alíneas “a” a “d” e “g” é de entrega obrigatória, e a ausência de quaisquer documentos ali dispostos implicará na eliminação do candidato.

5.3.3 - A entrega da documentação disposta na alínea ‘e’ deste Item, referente à Análise de Títulos, é dispensada na hipótese de o candidato já ter sido enquadrado na classe de Especialista, Mestre ou Doutor na divisão da estrutura da carreira fundamentada na titulação acadêmica, nos termos da Lei Complementar nº 4.723/2014.

5.3.4 - Para que seja dispensada a apresentação da documentação referente à Análise de Títulos, na forma disposta no item 4.3.1, é obrigatório que o enquadramento na classe de Especialista, Mestre ou Doutor conste da Certidão Funcional do candidato, que será solicitada ao Departamento de Pessoal pela Comissão de Avaliação.

5.3.4. A documentação encaminhada deve estar no formato PDF e em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pelas Comissões, sob pena de eliminação do candidato caso esteja ilegível.

5.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, bem como a realizada via fax, via postal, via requerimento administrativo ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato dentro do prazo disposto no item 5.1, prevalecerá a última registrada no sistema, sendo indeferidas as demais.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COMPETITIVA INTERNA

6.1. A primeira etapa da Prova Objetiva, de caráter eliminatório, consistirá em prova objetiva, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, I e LEI COMPLEMENTAR Nº 7.485/2025 Art. 1, §3, I, destinada à avaliação dos conhecimentos pedagógicos e técnicos necessários à gestão escolar.

6.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, §1.

6.1.3. Os critérios de avaliação e pontuação, programas e respectivas bibliografias sugeridas constarão do Anexo II deste Edital.

6.1.4. A prova será realizada em 16/11/2025, com início às 07h30min, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

6.1.5. Das Disposições Gerais da Prova Objetiva:

a) Formato e Pontuação da Prova:

I- A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada.

II- Será atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 30 (trinta) pontos.

III- A duração total da prova será de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

IV- A pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos na prova objetiva é requisito para que os títulos do candidato sejam analisados na Segunda Etapa.

b) Acesso ao Local de Prova:

I- O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor* até 14/11/2025.

II- O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início.

III- O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas são restritos aos candidatos inscritos e, sendo o caso, aos bebês das candidatas lactantes e seus respectivos acompanhantes devidamente cadastrados.

IV- Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que se apresentar após o horário indicado para o início.

c) Da Documentação para Identificação:

I- O candidato deverá estar munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto.

II- São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

III- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

IV- Não será admitida a entrada do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura.

V- O procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade com foto e coleta da assinatura, será realizado na entrada e poderá ser repetido pelos Fiscais de Sala durante a realização da prova, quantas vezes se mostrarem necessárias.

6.1.6. Das Orientações para a Realização da Prova:

a) A prova será iniciada mediante autorização verbal e expressa do Fiscal de Sala.

b) O candidato deverá ler as instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas.

c) A assinatura do candidato na Lista de Presença e na Folha de Respostas deverá ser idêntica à constante no documento de identificação utilizado.

d) Os assinalamentos na Folha de Respostas devem ser feitos exclusivamente pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, exceto nas condições especiais concedidas a candidatos com deficiência.

e) Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

f) Eventuais erros detectados nos dados de inscrição devem ser comunicados ao Fiscal de Sala durante a prova, para registro em Ata da Sala de Prova.

g) É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer outro modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

h) A Folha de Respostas preenchida a lápis, em branco, com rasuras ou com qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado será anulada, implicando na eliminação do candidato.

i) Será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado ou com mais de uma opção assinalada.

j) Uma Folha de Rascunhos será fornecida juntamente com o Caderno de Questões e a Folha de Respostas; este será o único documento que o candidato poderá levar consigo ao final da prova.

k) Ao término da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao Fiscal de Sala, sob pena de eliminação.

6.1.7. Condutas Vedadas e Eliminação do Processo:

a) Será eliminado da Seleção Competitiva Interna o candidato que:

I - Não atender às normas deste Edital, às instruções dos Cadernos de Provas, da Folha de Respostas, ou às orientações dos Fiscais de Sala.

II - Ausentar-se do local de realização da prova sem a devida autorização ou levando consigo a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões.

III - Tratar com falta de urbanidade os fiscais, examinadores, auxiliares, aplicadores, autoridades presentes, bem como os demais candidatos.

IV - Estabelecer comunicação com outros candidatos, acompanhantes de lactantes ou qualquer pessoa estranha à organização do processo, por qualquer meio.

V - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

VI - Portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
VII- Utilizar ou portar (mesmo que desligado) qualquer equipamento eletrônico (como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, fones de ouvido, entre outros) ou instrumento de comunicação interna ou externa.

VIII - Não assegurar que os equipamentos eletrônicos (se portados) estejam desligados e acondicionados em saco individual lacrado, conforme procedimento descrito no item 6.1.8, desde o ingresso até a saída definitiva da sala de provas.

IX - Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro meio de consulta.

X - Utilizar óculos escuros, bonés, chapéus e similares durante o período de permanência no local de prova.

XI - Ausentar-se da Seleção Competitiva Interna, por qualquer motivo (doença, atraso, caso fortuito ou força maior), implicará sua eliminação.

b) Em caso de descumprimento de quaisquer destas disposições, o Fiscal de Sala lavrará ocorrência em Ata da Sala de Prova para as devidas providências pela Comissão de Seleção Competitiva Interna.

6.1.8. Objetos Proibidos e Procedimentos de Segurança:

a) O candidato que levar consigo à Sala de Prova armas, qualquer equipamento eletrônico, instrumento de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, bonés, chapéus e similares, deverá lacrá-los em saco individual disponibilizado pelo Fiscal de Sala, identificando-o da maneira indicada, e manter o respectivo saco individual embaixo da carteira desde o ingresso e até a saída da Sala de Prova.

b) O rompimento do lacre e a retirada dos objetos do saco individual deverá ser realizada pelo candidato somente após o egresso da Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz sendo terminantemente proibida a utilização dos objetos proibidos nas dependências do local de prova.

6.1.9. Do Tempo de Permanência e Saída do Local de Prova:

a) O tempo mínimo de permanência na Sala de Prova é de 01 (uma) hora após o início da prova objetiva. O candidato que insistir em sair definitivamente do local antes do decurso desse tempo será desclassificado.

b) O candidato somente poderá deixar a Sala de Prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado ou sob fiscalização deste.

c) Caso o candidato se recuse a permanecer o tempo mínimo estabelecido, deverá entregar, além do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, a Folha de Rascunhos disponibilizada, não podendo levar consigo nenhum dos documentos relacionados ao processo. A Folha de Respostas desse candidato não será corrigida, e ele será automaticamente eliminado.

d) É terminantemente proibido o egresso definitivo do candidato do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. A recusa em entregá-los resultará em eliminação automática.

e) Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos, após entregarem seus Cadernos de Questões e Folhas de Respostas, e deverão assinar o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

f) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

6.1.8. O Gabarito Provisório da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor* no mesmo dia à realização da prova.

6.2. A segunda etapa consiste de Análise de Títulos e Experiência, de caráter classificatório, compreendendo a análise de títulos e experiência do candidato, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, II e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §3, II.

6.2.1. A Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) conferirá aos candidatos pontuação mediante Análise de Títulos, de forma NÃO CUMULATIVA (será considerada a maior titulação apresentada), segundo os seguintes critérios:

a) 01 (um) ponto: para aqueles que tiverem certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Especialista, nos termos da Lei Complementar nº 4.723/2014.

b) 02 (dois) pontos: para aqueles que tiverem diplomas de Mestre, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Mestre, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

c) 03 (três) pontos: para aqueles que tiverem diplomas de Doutor, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Doutor, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

c) 03 (três) pontos: para aqueles que tiverem diplomas de Pós-Doutor, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Doutor, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

6.2.3. A pontuação conferida mediante Análise de Títulos será acrescida à obtida pelo candidato na Primeira Etapa (Prova Objetiva).

6.2.4. A comprovação de títulos, a validade de certificados, as declarações de conclusão e a correlação com a área de atuação seguirão as seguintes disposições:

a) A comprovação de títulos referentes a cursos de pós-doutorado, doutorado, mestrado e pós-graduação, através de diplomas ou certificados, somente terá validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou do Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso realizado.

b) Somente serão aceitos títulos provenientes de cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

c) A regra estabelecida no item 6.2.4.1.a. também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.

d) A declaração de conclusão de curso somente será pontuada se contiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e se expedida dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do respectivo curso.

e) Para cursos concluídos há período superior a 180 (cento e oitenta) dias, somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, considerando que 180 (cento e oitenta) dias é o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

f) Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado, mesmo que desta declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o respectivo curso foi integralmente concluído e atender ao disposto neste Edital.

6.2.4.1. São requisitos para Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos, conforme a Resolução CNE/CES vigente à época da conclusão:

a) Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001: Deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar (com relação das disciplinas, carga horária, nota/conceito obtida, nome e qualificação dos professores), período e local de realização do curso, duração total em horas, título da monografia ou trabalho final e nota/conceito, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição (para cursos a distância).

b) Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999: Deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, sua carga horária, nota/conceito obtida, nome e titulação dos professores responsáveis, período de realização do curso e declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 3.

c) Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996: Deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, carga horária, nota/conceito obtida, nome e qualificação dos professores responsáveis, critério de avaliação do aproveitamento, período e local de realização do curso, duração total em horas e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 2.

d) Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983: Deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar (com disciplinas, nome e qualificação dos professores), critério de avaliação do aproveitamento, período e local de realização do curso, duração total em horas e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 12.

e) Outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos também serão consideradas, desde que cumpram os requisitos equivalentes de comprovação.

6.2.4.2. Não serão considerados como título outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como:

a) Declarações que não comprovem a conclusão integral do curso, conforme item 6.2.4.d;

b) Certidões que não atendam aos requisitos de reconhecimento e autorização dos cursos;

c) Comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação;

d) Cópias de requerimentos;

e) Quaisquer outros documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas neste Edital.

6.2.4.3. Títulos Estrangeiros e Relevância para o Cargo:

a) Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins de pontuação se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

b) Somente serão pontuados os títulos que tenham correlação direta com a área de atuação da gestão escolar.

c) Não será pontuado na Análise de Títulos o curso que constituir pré-requisito para o exercício do cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar.

6.2.5. Responsabilidade do Candidato pela Documentação: Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Análise de Títulos no momento da inscrição. Não será permitida a substituição ou entrega de documentos fora do prazo e forma determinados neste Edital, sob nenhuma hipótese.

6.3. A etapa da Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório, consiste na avaliação do Plano de Gestão Escolar que observe a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser apresentado pelo candidato no ato de inscrição, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, III e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §3, III.

6.3.2. O Plano de Gestão Escolar deverá enfatizar a metodologia da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e será avaliado pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI). Deverá, ainda, demonstrar capacidade de promover uma gestão democrática, transparente e alinhada aos princípios de direitos, cidadania e sustentabilidade, considerando o contexto de Muriaé.

6.3.3. As diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar constarão no Anexo III deste Edital.

6.3.4. Serão eliminados os candidatos cujos Planos de Gestão Escolar não atenderem aos critérios mínimos estabelecidos no Anexo III ou que forem considerados insuficientes pela CSCI.
6.4. Essa etapa, de caráter eliminatório, consistirá em entrevista estruturada, conduzida pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI). A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4.2. A avaliação considerará os seguintes critérios e pesos, essenciais para a formação de líderes que fortaleçam a república e a democracia:

Critério de Avaliação	Peso (Pontos)	Descrição para Pontuação Máxima (100%)	Descrição para Pontuação Média (50%)	Descrição para Pontuação Mínima (0%)
Visão Sistêmica	10	Demonstra compreensão abrangente da escola no contexto educacional e social, articulando-a com políticas públicas e necessidades da comunidade de forma estratégica e inovadora.	Demonstra compreensão razoável do contexto escolar, mas com menor profundidade na articulação com políticas mais amplas ou na proposição de estratégias.	Dificuldade em contextualizar a escola ou em relacioná-la com o sistema educacional e social.
Senso Ético	15	Evidencia forte compromisso com a ética, transparência e princípios da administração pública, demonstrando conduta íntegra e promovendo um ambiente escolar justo e equitativo.	Apresenta bom senso ético, mas com exemplos menos robustos ou com alguma ambiguidade em situações hipotéticas.	Demonstrações insuficientes de senso ético ou dificuldade em aplicar princípios éticos em cenários de gestão.
Liderança	15	Capacidade excepcional de inspirar, motivar e conduzir equipes, com foco na participação, desenvolvimento profissional e alcance de objetivos educacionais.	Boa capacidade de liderança, mas com oportunidades de aprimoramento na inspiração de equipes ou na promoção da participação ativa.	Dificuldade em demonstrar habilidades de liderança, gestão de equipes ou promoção do desenvolvimento.
Flexibilidade	10	Alta capacidade de adaptação a diferentes contextos e desafios, com proatividade na busca por soluções inovadoras e resilientes.	Demonstra flexibilidade em situações conhecidas, mas pode ter dificuldades em cenários de alta complexidade ou mudança rápida.	Resistência à mudança ou dificuldade em adaptar-se a novos desafios e contextos.
Comprometimento	10	Evidencia dedicação e engajamento inquestionáveis com a missão da escola e a melhoria contínua da qualidade da educação, com exemplos concretos de superação.	Bom nível de comprometimento, mas com exemplos menos impactantes ou com foco mais restrito.	Baixo nível de comprometimento ou dificuldade em articular a dedicação à missão educacional.
Conhecimento Pedagógico Aprofundado	15	Demonstra profunda compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, da BNCC e de metodologias que promovem a "alegria de pensar", com capacidade de aplicar esse conhecimento na liderança pedagógica.	Bom conhecimento pedagógico, mas com menor profundidade na aplicação prática ou na articulação com a BNCC e metodologias inovadoras.	Conhecimento pedagógico superficial ou dificuldade em relacioná-lo com a gestão escolar.
Cultura Profissional e Aprendizagem Contínua	10	Forte disposição para integrar-se à instituição, aprender com colegas, refletir sobre a prática e exercitar a avaliação coletiva, buscando aprimoramento constante.	Demonstra abertura para o aprendizado e a colaboração, mas com menor proatividade na reflexão crítica ou na busca por feedback.	Dificuldade em se integrar, resistências ao aprendizado contínuo ou à avaliação coletiva.
Habilidade Relacional	5	Excelente habilidade de relacionamento e comunicação, demonstrando serenidade, empatia e capacidade de conduzir a comunidade escolar ao conhecimento.	Boa habilidade relacional, mas com oportunidades de aprimoramento na gestão de conflitos ou na comunicação sensível.	Dificuldade em estabelecer relações interpessoais ou em comunicar-se de forma eficaz.
Trabalho em Equipe e Colaboração	5	Valoriza e promove ativamente as dimensões coletivas e colaborativas, com foco em comunidades de prática e projetos educativos de escola.	Reconhece a importância do trabalho em equipe, mas com menor iniciativa na promoção de ações colaborativas.	Preferência por trabalho individual ou dificuldade em engajar-se em iniciativas colaborativas.
Compromisso Social e Cidadania	5	Atuação pautada em princípios de responsabilidade social, inclusão, diversidade, equidade e sustentabilidade, com intervenção ativa no espaço público da educação.	Demonstra preocupação com aspectos sociais, mas com menor profundidade na articulação de ações ou na defesa de princípios.	Dificuldade em relacionar a gestão escolar com a promoção da cidadania e valores sociais amplos.
TOTAL	**100**			

6.4.3. O conteúdo bibliográfico utilizado na Prova Objetiva será também utilizado como base para a avaliação da Entrevista Estruturada. Os candidatos deverão demonstrar, durante a entrevista, domínio dos temas abordados na bibliografia sugerida no Anexo II deste Edital, articulando-os com os critérios avaliativos descritos nesta etapa.

6.4.4. A entrevista poderá ser objeto de arguição sobre o Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato.

6.4.5. A CSCI utilizará a tabela de critérios e pesos acima para atribuir a pontuação a cada candidato. A pontuação final da entrevista será a soma dos pontos obtidos em cada critério.

6.4.6. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Entrevista Estruturada.

6.5. A quinta etapa consite na Participação da Comunidade Escolar (Composição da Lista Tríplice), de caráter eliminatório e classificatório, será formalizada através de procedimento de escolha com participação da comunidade escolar, em que será composta lista tríplice com os candidatos que obtiverem maior quociente eleitoral, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, V e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §3, V.

6.5.2. A Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT) será responsável por planejar, organizar, coordenar e presidir a realização desta etapa, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 12, I.

6.5.3. A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 14:

a) Profissionais em exercício na escola: servidores em efetivo exercício no cargo ou função pública lotado naquela unidade.

b) Comunidade atendida pela escola: um dos pais ou responsáveis pelo estudante matriculado na Rede Municipal.

6.5.3.1. Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola", que atuam em mais de uma escola municipal, poderão votar em todas elas.

6.5.3.2. O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

6.5.3.3. Para os profissionais em exercício na escola, o voto será considerado como ato de serviço.

6.5.4. Serão considerados aptos a compor a Lista Tríplice os três candidatos que obtiverem o maior quociente eleitoral, calculado pela fórmula: QE = (50% x NVS)/NTS + (50% x NVP)/NTD, onde:

a) QE: Quociente Eleitoral;

b) NVS: Número de votos válidos dos servidores no candidato;

c) NTS: Número total de votos dos servidores no pleito;

d) NVP: Número de votos válidos dos pais/responsáveis no candidato;

e) NTD: Número total de votos dos pais/responsáveis no pleito. Conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 15, §1.

6.5.4.1. Nas escolas onde houver candidato único inscrito, esse candidato somente será escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos. Na hipótese de não obter o mínimo, será aplicada a regra do Art. 7º do DECRETO Nº 13.880/2025, que prevê a nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

6.5.4.2. Em caso de empate no quociente eleitoral, o desempate ocorrerá sucessivamente pelos seguintes critérios:

a) Mais tempo de serviço na escola;

b) Mais tempo de serviço no cargo público municipal;

c) Idade maior;

d) Sorteio público, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 16.

6.5.5. O candidato realizará sua campanha consoante aos padrões éticos compatíveis com a função, sendo vedada a utilização de meios que caracterizem o abuso de poder econômico, distribuição de brindes ou utilização de veículos para transporte de potenciais votantes. O descumprimento ensejará o cancelamento da candidatura, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 18 e 19.

6.5.6. O processo de votação e apuração será realizado na própria escola, conduzido por mesas receptoras de votos, sob coordenação da CACLT. As regras para composição das mesas, identificação dos votantes, cédulas, apuração, anulação e proclamação dos resultados seguirão as disposições do DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 20 a 32.

6.5.6.1. A escolha da lista tríplice só será considerada válida se o número de votantes for superior a 50% (cinquenta por cento) do total de votantes aptos. Não sendo alcançado o quórum, far-se-á nova votação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a realização da primeira votação, desta vez com a necessidade de quórum mínimo de 30% (trinta por cento) dos votantes aptos a participarem, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 31.

6.5.7. Após o julgamento de recursos e confirmação dos resultados, a CACLT elaborará a Lista Tríplice de cada escola e a encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, que, por sua vez, a encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para publicação dos atos de nomeação em até 10 (dez) dias úteis. A posse ocorrerá em data definida no calendário escolar, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 33 a 35.

7. DO BANCO DE DIRETORES ESCOLARES (BDE)

7.1. O candidato aprovado na Seleção Competitiva Interna integrará o Banco de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino (BDE), porém não possui direito público subjetivo à nomeação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 5 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 3.

7.2. O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará um dentre os candidatos que compõem a lista tríplice para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar.

7.3. A nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar não altera a lotação de origem do servidor.

7.4. Quando o BDE não dispuser de candidatos aprovados, poderá o Chefe do Executivo Municipal nomear profissional do Magistério, Docente ou Pedagogo/Especialista, investido em cargo efetivo ou estabilizado nos termos do Art. 19 do ADCT, para ocupar o cargo em comissão pelo período correspondente, respeitado o disposto no caput do art. 2 da LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025 quanto à aptidão para o desempenho do cargo, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 7 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 5.

8. DAS COMISSÕES

8.1. Da Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) A CSCI será composta por 5 (cinco) membros, recrutados dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 9.

8.1.2. São atribuições da CSCI, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 10:

a) Avaliar os candidatos inscritos, elaborando e corrigindo as provas, avaliando os Planos de Gestão Escolar apresentados e entrevistando os candidatos, observados os critérios estipulados para as quatro primeiras etapas da seleção;

b) Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização da Seleção Competitiva Interna (etapas 1 a 4), lavrando as atas das reuniões;

c) Divulgar amplamente as normas do processo e todos os atos praticados;

d) Receber e analisar as inscrições dos candidatos;

e) Possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;

f) Organizar e divulgar as listagens dos classificados em cada etapa;

g) Decidir os recursos relativos às quatro primeiras etapas da Seleção Competitiva Interna.

8.1.3. O servidor que atuar junto à CSCI, bem como seu cônjuge e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, não poderá participar da Seleção Competitiva Interna para o cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar no ano em que atuar, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 9, §1 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §6.

8.2. A Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT) será instituída para atuar na quinta e última etapa da Seleção Competitiva Interna, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) membros do Conselho Municipal de Educação (não servidores do Município) e 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 11.

8.2.2. A presidência da CACLT será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, que terá voto de qualidade em caso de empate.

8.2.3. São atribuições da CACLT, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 12:

a) Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização da quinta etapa da seleção competitiva interna, lavrando as atas das reuniões;

b) Divulgar amplamente as normas do processo e todos os atos praticados;

c) Organizar as listagens dos votantes;

d) Convocar a comunidade escolar para participar do processo de eleição, mediante edital;

e) Designar e orientar os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelos candidatos;

f) Decidir, em primeira instância, todos os recursos da seleção competitiva interna da escolha da Lista Tríplice.

8.2.4. Os servidores que almejam participar da seleção competitiva interna para o cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar, bem como seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ficam impedidos de comporem a CACLT, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 11, §3 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §6.

9. DOS RECURSOS

9.1. Publicado o resultado de cada etapa, o candidato que se sentir prejudicado ou lesado poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, interpor recurso, por escrito e devidamente fundamentado, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 36.

9.2. O recurso relativo às quatro primeiras etapas da Seleção Competitiva Interna deverá ser direcionado à Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), e o recurso relativo à quinta e última etapa deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT).

9.3. A comissão competente julgará o recurso, que não terá efeito suspensivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, em caráter terminativo.
9.4. As regras gerais para interposição, análise e julgamento de recursos são as seguintes:

a) Caberá recurso, individual e fundamentado, contra as questões da prova objetiva, o Gabarito Provisório e os resultados preliminares da Seleção Competitiva Interna.

b) O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação de cada ato no endereço eletrônico [endereço eletrônico], e o mesmo deverá ser realizado exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

c) O modelo de formulário para impugnação de questões e do Gabarito Provisório da prova objetiva, ou para impugnação dos resultados preliminares, será disponibilizado no endereço eletrônico do Edital.

d) O recurso contra o Gabarito Provisório e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações: preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da razão recursal; instruído com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.

e) Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

I- Interpostos coletivamente, por dois ou mais candidatos;

II- Interpostos em modelo diverso do oficial;

III - Interpostos sem a devida fundamentação;

IV - Intempestivos;

V - Interpostos contra mais de uma questão e/ou mais de um resultado preliminar por formulário;

VI - Encaminhados por meio diverso do especificado.

f) Se do exame do recurso contra o Gabarito Provisório ou questão da prova objetiva resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos próprios ou de decisão judicial.

g) Se houver alteração do Gabarito Provisório, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo (após as eventuais mudanças).

h) A ausência de manifestação do candidato na forma e prazo estabelecidos implicará decadência do direito de interposição de recurso.

i) O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgado em forma de listagem dos recursos deferidos e indeferidos. A decisão fundamentada sobre o deferimento ou indeferimento de cada recurso será disponibilizada no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor*, com acesso irrestrito a todos os candidatos, ficando exonerada a Comissão de Seleção Competitiva Interna de proceder à comunicação individualizada ao candidato que o interpôs.

j) A decisão dos recursos é de caráter terminativo e não será objeto de nova interposição recursal em nenhuma hipótese.

10. DA DISPENSA DO CARGO DE DIRETOR

10.1. O servidor poderá ser dispensado do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Arts. 39 e 40 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 7.

10.2. Sem prejuízo de outras hipóteses, o Secretário Municipal de Educação deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo quando restar demonstrado que o Diretor de Estabelecimento Escolar:

a) Apresentou insuficiência de desempenho, constatada por meio de apuração realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser regulamentada em ato próprio;

b) Cometeu infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de seu cargo público;

c) Descumpriu o termo de compromisso por ele assinado. Conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 39, §1 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 7, §1.

10.3. O Diretor destituído em virtude das hipóteses previstas no item 10.2, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, ficará impedido de participar da próxima Seleção Competitiva Interna para o referido cargo, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 39, §2 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 7, §2.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a posse dos escolhidos, a direção anterior deverá apresentar ao novo gestor a prestação de contas dos recursos recebidos durante sua gestão, o relatório do acervo documental e o inventário patrimonial dos bens da escola, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 37.

11.2. Os mandatos dos candidatos escolhidos terão duração de 3 (três) anos, permitida a recondução, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 38.

11.3. Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação a expedição de atos complementares a este Edital, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 41.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) e/ou pela Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT), ouvida a Secretária Municipal de Educação, conforme suas respectivas competências.

Muriaé/MG, 07 de novembro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	**Período**
Período de Inscrição e Entrega do Plano de Gestão Escolar (PGE)	07/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação da Lista de Inscritos e Locais de Prova	13/11/2025
Realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	16/11/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/11/2025
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar	17/11/2025
Resposta ao Recurso contra o Gabarito Preliminar Divulgação do Gabarito Final Resultado Preliminar da Prova Objetiva Resultado Preliminar da Análise de Títulos	18/11/2025
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova e do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	19/11/2025
Resultado Final da Prova	24/11/2025
Realização das Entrevistas Estruturadas	25/11/2025
Resultado Preliminar das Entrevistas	28/11/2025
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	01/12/2025

Resultado Final das Entrevistas e Classificação para a 5ª Etapa	02/12/2025
Período de Campanha junto à Comunidade Escolar	03/12/2025
Realização da Consulta à Comunidade Escolar (Votação)	08/12/2025
Divulgação do Resultado da Consulta e Classificação Final Preliminar	08/12/2025
Prazo para Recurso contra a Classificação Final Preliminar	09/12/2025
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/12/2026
Publicação dos Atos de Nomeação	Até 10 dias úteis após a homologação
Posse dos Diretores Escolhidos	Conforme calendário escolar

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA

Abrangerá temas como Diversidade Cultural e Étnico-Racial na Educação Básica, Inclusão Social, Organização e Funcionamento das Unidades Escolares, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais, SAEB, IDEB, Gestão democrática das escolas, Conselho Escolar e Caixa Escolar, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referencial de Muriaé, com referências bibliográficas atualizadas.
Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 out. 2025. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 01, de 5 de julho de 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC, 2000. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=158811-rceb001-00&category_slug=setembro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 02, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Brasília, DF: MEC, 2001. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucao-ceb-2001. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 03, de 15 de junho de 2010**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 05, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2009. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 07, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7246-rceb007-10&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, p. 1-22, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 121, p. 1, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ ou https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/base-nacional-comum-curricular-bncc. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Compilação de Resoluções CNE/CEB. Brasília, DF: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13692-rceb004-10&category_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BURGOS, Marcelo Baumann. **A BNCC e a educação para a cidadania**. SciELO Preprints, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9013. Acesso em: 01 out. 2025.

BURGOS, Marcelo Baumann et al. Base Nacional Comum Curricular: impacto sobre a cultura profissional e a forma escolar. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 105, e5795, 2024. Disponível em: https://doi.org.10.24109/2176-6681.rbep.105.5795. Acesso em: 01 out. 2025.

MURIAÉ (Município). **Lei Complementar n.º 4.723, de 1º de julho de 2014**. Dispõe sobre o plano de cargos, a carreira e os padrões de vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Muriaé-MG. Muriaé, MG: [Órgão de publicação]. Disponível em: https://sapl.muriae.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2014/97/97_texto_integral.pdf. Acesso em: 01 out. 2025.

MURIAÉ (Município). **Lei n.º 3.824, de 1º de julho de 2014**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Muriaé/MG, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Muriaé, MG: [Órgão de publicação]. Disponível em: http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/Lei-3.824-Estatuto-dos-Servidores-P%C3%BAblicos-Atualizada.pdf. Acesso em: 01 out. 2025.

MURIAÉ (Município). **Lei n.º 5.916, de 6 de novembro de 2019**. Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME. Muriaé, MG: [Órgão de publicação]. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/m/muriae/lei-ordinaria/2019/592/5916/lei-ordinaria-n-5916-2019-altera-o-plano-decenal-municipal-de-educacao-pdme-aprovado-pela-lei-n-4990-2015. Acesso em: 01 out. 2025.

NÓVOA, António; ALVIM, Yara. **Escolas e professores**: proteger, transformar, valorizar. Salvador: Instituto Anísio Teixeira, 2022. Disponível em: https://rosaurasoligo.wordpress.com/wp-content/uploads/2022/02/antonio-novoa-livro-em-versao-digital-fevereiro-2022.pdf. Acesso em: 01 out. 2025.

UNESCO. **Reimaginar nossos futuros juntos**: um novo contrato social para a educação. Paris: Unesco, 2022. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381115. Acesso em: 28 set. 2022.

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar (PGE) é um documento estratégico que deverá ser apresentado pelos candidatos no ato da inscrição, conforme item 5.3.g do Edital, e será avaliado na Terceira Etapa da Seleção Competitiva Interna, de caráter eliminatório (item 6.3). Este anexo estabelece as diretrizes para a sua elaboração, visando assegurar que o plano seja abrangente, coerente e demonstre as competências requeridas para o cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar.

O PGE deverá refletir uma visão sistêmica da educação, um senso ético apurado, capacidade de liderança democrática, flexibilidade para adaptação, comprometimento com a qualidade, conhecimento pedagógico aprofundado, fomento à cultura profissional e aprendizagem contínua, habilidade relacional, aptidão para o trabalho em equipe e colaboração, e um firme compromisso social**.**

1. ESTRUTURA SUGERIDA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE)

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA ESCOLA

- Dados do Candidato: Nome completo, número de inscrição, MASP, cargo atual.

- Nome da Escola a que o plano se refere: O candidato deverá escolher uma das escolas da Rede Municipal de Muriaé para a qual apresenta o Plano.

- Contexto da Escola: Breve caracterização da unidade escolar (níveis de ensino, número aproximado de alunos, equipe pedagógica e administrativa), e da comunidade escolar (perfil socioeconômico e cultural).

1.2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- Uma introdução que aborde a importância da gestão escolar no contexto atual da educação pública, a relevância do cargo de Diretor e a visão pessoal do candidato sobre seu papel.

- Articular a proposta do PGE com os princípios de uma educação democrática, republicana e de qualidade, capaz de atuar de forma vinculada à comunidade e de reinventar as práticas pedagógicas.

- Fundamentar a proposta com base nas legislações educacionais vigentes (LDB, PNE, BNCC e normativas municipais de Muriaé) e, quando pertinente, em teóricos da educação, conectando a teoria à prática.

1.3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR

- Análise crítica da realidade da escola escolhida, identificando seus principais desafios e potencialidades.

- Sugere-se a utilização de uma Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças) para sistematizar o diagnóstico, abordando:

Forças (internas): aspectos positivos da escola (equipe qualificada, projetos exitosos, boa infraestrutura, etc.).

Fraquezas (internas): pontos que precisam ser aprimorados (comunicação, formação continuada, resultados pedagógicos específicos, etc.).

Oportunidades (externas): fatores externos que podem ser explorados (programas de fomento, parcerias, tecnologias).

Ameaças (externas): riscos ou desafios externos (evasão, violência, restrições orçamentárias).

- Análise dos indicadores educacionais da escola (ex: IDEB, taxas de aprovação, reprovação, abandono), buscando identificar as principais necessidades de melhoria.

1.4. FILOSOFIA DA GESTÃO: MISSÃO, VISÃO E VALORES

- Missão: Declaração do propósito fundamental da escola sob sua gestão.

- Visão: Descrição do futuro desejado para a escola, aspirando à excelência e ao reconhecimento.

- Valores: Princípios éticos e pedagógicos que nortearão todas as ações da gestão, tais como ética, transparência, respeito à diversidade, inovação, participação, comprometimento e cidadania.

1.5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Definição de 3 a 5 objetivos de longo prazo (mandato de 3 anos) que a gestão pretende alcançar, com base no diagnóstico e na filosofia. Devem ser SMART (Específicos, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Temporizáveis).

1.6. EIXOS DE AÇÃO E PLANO DE AÇÃO DETALHADO

Deverá apresentar um plano de ação claro, com as seguintes categorias para cada ação:

-**Eixo A: Gestão Pedagógica e Curricular**
Foco na qualidade do ensino-aprendizagem, implementação da BNCC (obrigatório), metodologias ativas, avaliação formativa, educação inclusiva e projetos educacionais inovadores.

- Eixo B: Gestão Administrativa e Financeira
Abordar a organização dos processos administrativos, a gestão transparente dos recursos da Caixa Escolar, a manutenção e zeladoria do patrimônio escolar e a otimização de recursos.

- Eixo C: Gestão de Pessoas e Clima Organizacional

Estratégias para valorização, formação continuada e desenvolvimento profissional da equipe escolar, promoção de um ambiente de Trabalho em Equipe e Colaboração, fomento à Cultura Profissional e Aprendizagem Contínua, e aprimoramento do Tato Pedagógico e Habilidade Relacional**.**

Ações devem promover a liderança participativa e o desenvolvimento de equipes.

- Eixo D: Relação Escola-Comunidade e Gestão Democrática

Foco no fortalecimento da participação da comunidade escolar (pais, alunos, Conselho Escolar), na promoção da Gestão Democrática, e no Compromisso Social e Cidadania**.**

Ações devem visar à construção de parcerias e à integração da escola com o seu entorno.

Instruções para Preenchimento da Tabela:

- Eixo Temático: O candidato deverá agrupar as ações de acordo com os quatro eixos propostos (A, B, C, D). Pode-se ter múltiplas linhas de ação para cada eixo.

- Ação Detalhada: Descrever de forma clara e específica o que será feito.

- Objetivo da Ação: Explicitar o resultado esperado com a execução da ação, sempre alinhado aos objetivos estratégicos do PGE.

- Responsáveis: Indicar os membros da equipe escolar ou instâncias (ex: Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Professores, Conselho Escolar, etc.) que serão os principais encarregados pela execução da ação.

- Prazos: Definir o período estimado para a realização da ação, podendo ser curto, médio ou longo prazo, ou datas/meses específicos.

- Recursos Necessários: Listar os recursos materiais, financeiros e humanos indispensáveis para a concretização da ação.

- Resultados Esperados / Indicadores de Sucesso: Descrever como o sucesso da ação será medido. Os indicadores devem ser quantificáveis sempre que possível e demonstrar o impacto da ação.

Eixo Temático	Ação Detalhada	Objetivo da Ação	Responsáveis	Prazos	Recursos Necessários	Resultados Esperados / Indicadores de Sucesso

1.7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

- Descrever como o plano será monitorado e avaliado periodicamente, para garantir o alcance dos objetivos e a correção de rumos, demonstrando **flexibilidade** e **visão sistêmica**.

- Mencionar as instâncias e os mecanismos de acompanhamento (reuniões de equipe, Conselho Escolar, relatórios, indicadores).

1.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Concluir o plano reforçando o compromisso do candidato com a educação pública de Muriaé e com a comunidade escolar, reiterando a importância de uma gestão pautada na ética, transparência e busca contínua pela excelência.

2. REQUISITOS FORMAIS

- Formato: O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue em arquivo único no formato PDF, conforme item 5.3.g do Edital.

- Extensão: Recomenda-se um máximo de [número de páginas, ex: 15 a 20 páginas], incluindo anexos (se houver), em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm.

- Clareza e Coerência: O plano deverá ser redigido de forma clara, objetiva, coesa e coerente, evitando jargões excessivos e demonstrando capacidade de comunicação eficaz.

- Originalidade: O plano deve ser autoral e refletir a experiência e visão do candidato, ainda que se baseie em princípios e documentos oficiais.

- Referência Legislativa: Todas as referências às leis e decretos mencionados no Edital e nas normativas educacionais devem ser corretas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO O Plano de Gestão Escolar será avaliado pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), que verificará sua capacidade de:

- Demonstrar alinhamento com a BNCC e as políticas educacionais do Município de Muriaé.

- Apresentar diagnóstico consistente e pertinente à realidade escolar.

- Formular objetivos estratégicos claros, relevantes e alcançáveis.

- Propor ações detalhadas e exequíveis, com indicadores de acompanhamento.

- Evidenciar as competências avaliadas na Entrevista Estruturada (item 6.4.2), especialmente: Visão Sistêmica, Senso Ético, Liderança, Flexibilidade, Comprometimento, Conhecimento Pedagógico Aprofundado, Cultura Profissional e Aprendizagem Contínua, Habilidade Relacional, Trabalho em Equipe e Colaboração, Compromisso Social e Cidadania.

- Garantir a promoção da gestão democrática na escola.

- Apresentar linguagem adequada e organização lógica.

Serão eliminados os candidatos cujos Planos de Gestão Escolar não atenderem aos critérios mínimos estabelecidos neste Anexo III ou que forem considerados insuficientes pela CSCI.

ANEXO IV –
AUTO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Eu, _____(nome completo), _____ (RG), _____ (CPF), servidor municipal ocupante do cargo de _____, MASP _____, DECLARO, para todos os fins, que:

1. NÃO fui exonerado de cargo em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

2. NÃO estou respondendo ou fui condenado em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

3. já adquiri a estabilidade no cargo.

DECLARO, portanto, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/2022.

DECLARO, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BF91704E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 56196 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 26.099,70 (VINTE E SEIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO VIGORAM A PARTIR DE 07/11/2025 - DENTETORA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 36.181.473/0001-80** - DATA: 06/11/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Cód.	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
56196	3.595	KG	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCL)2 2H2O) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:1. MÍNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO, DISPONÍVEL EM PESO APRESENTANDO EM GRÂNULOS; 2. MÁXIMO DE 5% DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÙDE, CONFORME NORMA NBR 11887; 3. INSENTO DE SODA CÁUSTICA; 4. MÁXIMO DE 0,05% DE FERRO; 5. MÁXIMO DE 0,5% DE ÓXIDO DE METAIS PESADOS AL; 6. PH SOLÚVEL A 1% DE 10,5 A 11,5; 7. SOLUBILIDADAE NA ÁGUA DE 180 G/L; 8. PRODUZIR SOLUÇÕES COM CONCENTRAÇÕES HOMOGÊNEA. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOMBONA PLÁSTICA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A BOMBONA PLÁSTICA PODERÁ TER PESO DE 45 KG E 50 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (EXLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS)	R$ 15,19	R$ 22,45

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:82FD465E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESCISÃO PARCIAL - ITEM 42287 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

RESCISÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 076/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025
Processo nº 052/2025

O **DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à com sede à Rua Vereador José Messias Soares nº 65, bairro Santo Antônio, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Alcemar Felizardo de Oliveira Junior, CPF nº 873.508.826-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR O ITEM 42287**, da Ata de Registro de Preços n° 076/2025, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2025, que foi firmada com a empresa **ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ n° 40.288.505/0001-18,** sede na Rua Belmiro de Oliveira, Nº 56 bairro Alto do Asilo, na cidade de Recreio-MG, CEP 36740-000 neste ato representado pela Sra. Ana Lucia Borges Neto, brasileira, comerciante, portador da carteira de Identidade n° 4623552 expedida por PC/MG C.P.F. n° 997.272.507-34, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo da presente é a rescisão do item "papel toalha" da Ata de Registro de preços nº 076/2025 para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios, utensílios de copa, cozinha e outros para suprir as necessidades desta autarquia, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2025, firmada com a detentora acima citada na data de 15/09/2025.

A rescisão está em conformidade com o item 8 da presente Ata, e com respaldo no Parecer Jurídico nº SPJ-L 222/2025, emitido em 31/10/2025, conforme folhas 905/906.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do artigo 28, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.3.1. Por razão de interesse público;
8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

Item rescindido:

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42287	308	PCT	PAPEL TOALHA BRANCOinterfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm podendo variar em até 5%, extra luxo, aplicação em toaletes em suportes instalados em banheiros. Pacote com 1000 folhas.	BELI POP	R$ 4,99	R$ 1.536,92

Parágrafo Único: Os efeitos relativos a este termo, terão efeito no dia 07/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO ESPECIAL

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, em tudo quanto neste documento se contem, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), 07/11/2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Atacadao Rende Mais LTDA
Representante Legal Nomeado:
SR. ANA LUCIA BORGES NETO

Testemunhas:

- _____
CPF:

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:924EC9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.406/2025

--DECRETO Nº 4.406/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.929.117,88, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.929.117,88 (um milhão novecentos e vinte e nove mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3390 14 – diárias – pessoal civil	43	1.500.000.0.000.000	2.000,00
3390 30 – material de consumo	44	1.500.000.0.000.000	1.000,00
3390 33 – passagens e despesas com locomoção	45	1.500.000.0.000.000	2.850,06
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	46	1.500.000.0.000.000	2.000,00
02.02.01.04.122.0001.0.004 – transf ao consorcio dos municipios da amarp			
3171 70 – rateio pela participação em consorcio publico	63	1.500.000.0.000.000	17.147,40
3371 70 – rateio pela participação em consorcio publico	64	1.500.000.0.000.000	13.718,16
4471 70 – rateio pela participação em consorcio publico	65	1.500.000.0.000.000	3.430,08
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	69	1.500.000.0.000.000	44.165,10
3390 14 – diárias – pessoal civil	75	1.500.000.0.000.000	5.000,00
3390 30 – material de consumo	76	1.500.000.0.000.000	11.371,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	79	1.500.000.0.000.000	26.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.097 – participação municipio no consorcio da amesp			
3171 70 – rateio pela participação em consorcio publico	91	1.500.000.0.000.000	6.669,24
3371 70 – rateio pela participação em consorcio publico	92	1.500.000.0.000.000	2.718,36
4471 70 – rateio pela participação em consorcio publico	93	1.500.000.0.000.000	2.131,08
02.02.01.11.331.0001.2.011 – fornecimento de epi p/ servidores da prefeitura			
3090 30 – material de consumo	95	1.500.000.0.000.000	3.150,00
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do dep de materiais			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	113	1.500.000.0.000.000	500,00
02.04.01.28.843.0000.0.009 – programa de formação do pasep			
3390 47 – obrigações tributárias e contributivas	135	1.750.000.0.016.001	300,00
05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação			
3090 30 – material de consumo	148	1.500.000.1001.001.005	1.500,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	150	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			

3090 30 – material de consumo	162	1.500.000.1001.001.005	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.021 – manut das atividades da educação infantil			
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	173	1.500.000.1001.001.005	834,90
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	174	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	951	1.500.000.0.000.000	18.650,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal			
3390 46 – auxilio alimentação	905	1.540.000.0.019.001	97.500,00
0.05.04.12.367.0005.2.036 – manut educação especial infantil – fundeb			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	237	1.540.000.1070.018.001	150.000,00
3390 46 – auxilio alimentação	908	1.540.000.0.019.001	30.000,00
02.05.04.12.365.0005.2.033 – manut atividades de educação infantil			
3390 46 – auxilio alimentação	906	1.540.000.0.019.001	23.000,00
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 46 – auxilio alimentação	904	1.540.000.0.019.001	115.000,00
02.05.04.12.367.0006.2.037 – manut educação especial fundamental fundeb			
3390 46 – auxilio alimentação	907	1.540.000.0.019.001	20.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento de merenda escolar – creches			
3390 30 – material de consumo	942	1.550.000.0.047.001	24.208,72
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento merenda escolar – educ infantil			
3390 30 – material de consumo	943	1.550.000.0.047.001	41.921,28
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornec de merenda escolar – ens fundamental			
3390 30 – material de consumo	944	1.550.000.0.047.001	55.557,52
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	275	1.500.000.1002.002.008	5.000,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3390 14 – diárias – pessoal civil	290	1.500.000.1002.002.008	500,00
3390 30 – material de consumo	291	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	299	1.500.000.1002.002.008	10.000,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	972	1.621.000.0.055.043	6.234,12
02.06.02.10.302.0009.1.018 – aquisição veiculos saude aten. especializada			
4490 52 – equipamentos e material permanente	320	1.500.000.1002.002.008	160.000,00
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	2.903,22
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 14 – diárias – pessoal civil	332	1.500.000.1002.002.008	40.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	968	1.621.000.0.055.081	267.356,33
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 48 – outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	341	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades de estratégia saude familia			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	359	1.600.000.0.059.003	68.508,37
3190 13 – obrigações patronais	362	1.600.000.0.059.003	8.288,36
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 13 – obrigações patronais	378	1.600.000.0.059.003	31.530,11
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	387	1.600.000.0.059.036	26.012,19
02.06.05.10.305.0011.2.059 – manut atividades de vigilancia sanitaria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	979	1.600.000.0.059.053	7.320,43
3190 13 – obrigações patronais	980	1.600.000.0.059.053	1.527,13
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativid administrativoas da ação social			
3390 30 – material de consumo	399	1.500.000.0.000.002	10.000,00
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	433	1.660.000.0.029.021	6.462,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	872	1.660.000.0.029.021	1,46
3190 04 – contratação por tempo deteminado	902	1.660.000.0.029.021	1.069,08
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão beneficios eventuais da assist social			
3390 48 – outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	454	1.500.000.0.000.002	1.500,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão programa bolsa familia e cad único			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	938	1.660.000.0.029.030	5.000,00
3390 46 – auxilio alimentação	939	1.660.000.0.029.030	1.500,00
02.07.02.08.245.0014.0.013 – transf financ ao abrigo são vicente de paulo			
3350 43 – subvenções sociais	966	1.749.000.0.065.002	25.600,02
02.09.02.13.392.0018.2.077 – manut atividades de festividades do municipio			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	480	1.500.000.0.000.000	143.801,58
02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura			
3390 30 – material de consumo	880	1.500.000.0.000.021	2.084,28
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
3390 30 – material de consumo	497	1.500.000.0.000.000	10.000,00
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	5.500,00
3390 30 – material de consumo	508	1.500.000.0.000.000	5.000,00
3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	857	1.500.000.0.000.000	48.360,00
02.10.02.06.183.0020.2.081 – manut monitoramento da segurança publica			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	511	1.500.000.0.000.000	59.083,88
02.10.02.26.782.0020.2.083 – atividades controle e segurança do transito			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	528	1.500.000.0.000.000	30.000,00
02.10.03.17.512.0003.1.052 – obras e aquisições alinhadas com os objetos			
4490 51 – obras e instalações	548	1.754.000.0.090.014	110.704,42
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	965	1.500.000.0.000.000	9.948,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades de estradas vicinais			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	574	1.501.000.0.070.000	40.000,00
TOTAL			1.929.117,88

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.02.12.365.0004.1.003 – construção/reforma de creche municipal			

4490 51 – obras e instalações	156	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	208	1.550.000.0.047.001	121.687,52
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 13 – obrigações patronais	214	1.540.000.0.018.001	150.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	216	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.04.12.365.0004.1.010 – construção/REFORMAS DE creche municipais			
4490 51 – obras e instalações	221	1.540.000.0.019.001	23.000,00
02.05.04.12.365.0005.1.012 – construções/reformas pre-escolas municipais			
4490 51 – obras e instalações	228	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.04.12.365.0005.1.013 – equip/materiais permanentes para pre-escolas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	229	1.540.000.019.001	47.500,00
02.05.04.12.367.0006.2.037 – manut educação especial fundamental fundeb			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	239	1.540.000.0.018.001	115.000,00
02.06.02.10.302.0009.0.011 – transf financieras a casa de caridade			
3350 43 – subvenções sociais	310	1.600.000.3110.059.064	143.186,59
02.06.02.10.302.0009.0.013 – transf financeiro ao abrigo são vicente paulo			
3350 41 – contribuições	314	1.605.000.0.059.062	2.903,22
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	336	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	339	1.621.000.0.055.082	267.356,33
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades de estrategia saude familia			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	368	1.621.000.0.055.014	6.234,12
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviço da proteção social basica do suas			
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	431	1.660.000.0.029.021	1.070,54
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beneficios eventuais assist social			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	452	1.660.000.0.029.021	6.462,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão do programa bolsa familia e cad único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	887	2.660.000.0.029.030	6.500,00
02.07.05.14.241.0001.0.073 – apoio as organizações sociais			
3350 43 – subvenções sociais	467	1.749.000.0.065.002	25.600,02
02.09.03.27.812.0019.1.054 – infraestrutura e instalações esportivas/lazer			
4490 52 – equipamentos e material permanente	492	1.500.000.0.000.000	35.228,88
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	542	1.500.000.0.000.000	107.314,32
02.11.01.20.605.0022.1.040 – reforma do mercado municipal			
4490 51 – obras e instalações	554	1.500.000.0.000.000	5.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	561	1.754.000.0.090.012	110.704,42
4493 51 – obras e instalações	562	1.500.000.0.000.000	584.069,92
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades de estradas vicinais			
3390 30 – material de consumo	569	1.501.000.0.070.000	40.000,00
3390 30 – material de consumo	572	1.750.000.0.016.001	300,00
TOTAL			1.929.117,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B337A68B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.407/2025

--DECRETO Nº 4.407/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 774.565,38, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 774.565,38 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.008 – manut do fornecimento de energia eletrica			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	801	2.751.000.0.017.002	400.000,00
02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humanos e pessoal			
4490 52 – equipamentos e material permanente	895	2.755.000.0.092.002	4.867,17
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do departamento de materiais			
4490 52 – equipamentos e material permanente	869	2.755.000.0.092.002	3.499,00
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	910	2.569.000.0.046.012	24.774,50
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	1.117,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades de saude			

3390 30 – material de consumo	974	2.601.000.0.059.005	191,60
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilância em saúde			
3390 95 – indenização pela execução de trabalho de campo	799	2.621.000.0.055.069	5.600,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	983	2.600.000.0.059.036	5.900,46
3190 13 – obrigações patronais	984	2.600.000.0.059.036	6.853,39
02.06.05.10.304.0011.2.59 – manut atividades de vigilância sanitaria			
3390 14 – diárias – pessoal civil	829	2.600.000.0.059.053	270,30
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 30 – material de consumo	981	2.660.000.0.029.003	1.059,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão do progr bolsa familia e cadastro único			
3390 30 – material de consumo	849	2.660.000.0.029.005	631,50
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	975	2.660.000.0.029.030	2.850,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviço de prot social especial de media e alta			
3390 30 – material de consumo	741	2.660.000.0.029.023	289,79
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	935	2.660.000.0.029.010	1.503,35
3190 13 – obrigações patronais	936	2.660.000.0.029.010	893,67
3390 46 – auxilio alimentação	937	2.660.000.0.029.010	500,00
3390 30 – material de consumo	960	2.660.000.0.029.032	2.119,02
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	971	2.660.000.0.029.010	4.783,92
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	982	2.660.000.0.029.010	1.009,71
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	992	2.710.000.3210.069.014	279.000,00
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
4490 52 – equipamentos e material permanente	823	2.755.000.0.092.002	26.852,00
TOTAL			**774.565,38**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
569	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	24.774,50
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção	13.024,15
601	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Estruturação	191,60
621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.717,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.639,96
710	Transferencia Especial dos Estados	279.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública – Cosip	400.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	35.218,17
TOTAL		774.565,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EC49E2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.

Processo nº 020/2025
Adesão a ata de registro preços nº 011/2024

Ratifico e HOMOLOGO, o referido processo para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURAVEIS E REAGENTES E SANEANTES ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA MEDIA DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO SENDO RENEM SUS E BANCO DE PREÇOS DO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** Em favor da empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, **- Inscrito no CNPJ: 00.207.500/0001-07 ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – SENDO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE: **R$ 1.300.000,00 Um Milhão e Trezentos Mil Reais),** JUNTO À EMPRESA **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, **- Inscrito no CNPJ: 00.207.500/0001-07,** DETENTORA DA ATA, COM VIGÊNCIA 12 (doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME TABLEA ABAIXO:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN	MARCA	MODELO	VALOR PRENTENDIDO	TOTAL ADJUDICADO EM DESCONTO
1	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 200.000,00**	**10,01%**
Descrição: EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS RENEM/SUS							
2	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 400.000,00**	**10,01%**
Descrição: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS GOV.BR.							
3	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 400.000,00**	**41,02%**
Descrição: BENS DURAVEIS DE USO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS RENEM/SUS							
4	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 300.000,00**	**34,05%**

Descrição: REAGENTES E SANEANTES - BANCO DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS GOV.BR.

Pedrinópolis – MG, 07 de Novembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A800CA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 024/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 011/2024, Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURAVEIS E REAGENTES E SANEANTES ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA MEDIA DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO SENDO RENEM SUS E BANCO DE PREÇOS DO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** Conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora**MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.207.500/0001-07. CONFORME TABELA ABAIXO.**

LOTE	ITEM	QUANT.	UN	MARCA	MODELO	VALOR PRENTENDIDO	TOTAL ADJUDICADO EM DESCONTO
1	1	1	UN	DIVERSOS	UND	R$ 200.000,00	10,01%
Descrição: EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS RENEM/SUS							
2	1	1	UN	DIVERSOS	UND	R$ 400.000,00	10,01%
Descrição: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS GOV.BR.							
3	1	1	UN	DIVERSOS	UND	R$ 400.000,00	41,02%
Descrição: BENS DURAVEIS DE USO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS RENEM/SUS							
4	1	1	UN	DIVERSOS	UND	R$ 300.000,00	34,05%
Descrição: REAGENTES E SANEANTES - BANCO DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS GOV.BR.							

Pedrinópolis – MG, 07 de Novembro 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A438FC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES NA CONSULTA POPULAR

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES NA CONSULTA POPULAR			
ESCOLA	CHAPA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)(ES)
E. M. Alice Maria Sméria	CHAPA 1	Adriane de Paula Santos	Rodolfo José Ferreira
E. M. Ana Sapori	CHAPA 1	Rosimar de Souza Gomes	
	CHAPA 2	Divina Ana da Costa	Marisa Barbosa de Souza
E. M. Analito Pinto Monteiro	CHAPA 1	Dilma Helena Cordeiro Gomes	Tânia Mara José Prates
	CHAPA 2	Ely Silva dos Santos	Danielle Cristina Conceição dos Santos
E. M. Angelita Guimarães Ventura	CHAPA 1	Claudia Alessandra da Rocha Aleixo	Karla Stephane Silva Silverio
			Arlete Pereira de Carvalho Martins
			Patrícia do Carmo de Freitas
	CHAPA 2	Raquel Ferreira Hilário	Jacqueline Telles Jaques
			Rubieny Grazielle Coelho Ferreira
			Wagner Francis Martiniano de Faria
E. M. Bárbara Victória Vitalino Rodrigues	CHAPA 1	Ângela Maria Barbosa	Schirley Nunes Ferreira
	CHAPA 2	Noeme Barbosa Martins de Lana	Graziano Eduardo Oliveira
E. M. Belizária Avelar Martins	CHAPA 1	Rosângela Adriana de Abreu	Josiane Alves de Oliveira
E. M. Benjamin Ferreira Guimarães	CHAPA 1	Eunice Gonçalves Botelho de Souza	Roberta Guimarães Nogueira Rodrigues
E. M. Cantinho do Céu	CHAPA 1	Dirlene Raquel Felipe De Oliveira	Vanilda Mendes Rosado
E. M. Carlinda Rita da Silva	CHAPA 1	IMPUGNADA.	
	CHAPA 2	Alessandra Teixeira Pimenta	Luis Henrique Campolina Reis
			Sirlene Rodrigues Chaves da Fonseca
E. M. Cenira Juventina Martins	CHAPA 1	Patrícia de Oliveira Santos	Eliene Cristina Gomes Chaves
E. M. Clemência Alves Dias	CHAPA 1	Helen Patrícia Miranda Queirós	Dilma de Araujo Silva Corrêa
E. M. Cora Coralina	CHAPA 1	Rúbia Karlla Roque da Silva	Cristiane Ferreira Costa
			Thiago Fernando Ferreira
E. M. Deraldo José de Souza	CHAPA 1	Heloisa Aparecida Gomes Borges	Edilene Guimarães Bicalho
	CHAPA 2	Fernanda Joice Neves Carneiro	Jane Luisa Corrêa
			Guilherme Felipe Ganime Gonçalves
	CHAPA 3	Patrícia Romagnoli Costa	Élida Veríssimo de Araújo Domingos
			Inglette Gleicielle Ramos de Pinho Vieira

E. M. Donita Costa	**CHAPA 1**	Natalia Dângela Teixeira Arruda Miranda	Flávia Gomes dos Santos Pereira
E. M. Doroteu Caballero	**CHAPA 1**	**IMPUGNADA.**	
	CHAPA 2	Simone Alves Ribeiro	Denver Alexandre Nicacio
			Leticia Pomarolli
			Raquel Pereira dos Santos Mendes
E. M. Douglas Freitas Ferreira	**CHAPA 1**	Rita de Oliveira Alves Moreira	Mariana Marcia Gomes Rocha
	CHAPA 2	Lucilene Gomes Machado	Scheila Ferreira Lopes
E. M. Edson Carlos Lopes	**CHAPA 1**	Emagel Cristina Guerra da Cunha	Kênia Cristina Reis Santana
E. M. Elisa da Silva Santos	**CHAPA 1**	Daniele Pereira de Souza Chaves	Maria Aparecida de Jesus Silva
E. M. Elvira de Freitas Oliveira	**CHAPA 1**	Daniela Araújo da Silva	Cleide Mayrink Franco
			Isabel Cristina Santos Costa
			Sérgio Lopes de Souza
E. M. Ester Nogueira Gurgel	**CHAPA 1**	Sheila Aparecida Dias de Souza	Alessandra Barbosa Catarino
			Rosângela Moreira da Silva Santos
E. M. Francisco Cândido da Silva	**CHAPA 1**	Marcos Paulo Silva Faustino	Carla Alves dos Santos Messias
			Nildecir Duarte da Silva
E. M. Francisco Labanca	**CHAPA 1**	Luciene Martins Santiago Pimenta	Hebert Lúcio Santos
E. M. Gabriela de Paula Costa Soares	**CHAPA 1**	Yone Silva Costa	Maria Anunciata da Silva
E. M. Hélia Matos Sartori	**CHAPA 1**	Elvis Eustáquio dos Santos	Carlúcio Elias de Araújo Junior
			Jéssica Iandra Ferreira Cardoso
			Jurema Aparecida Carvalho
E. M. Hilda Neves de Melo	**CHAPA 1**	Élina Calisto de Castro	Kênia Cristine Soares Cunha
	CHAPA 2	Jonathan Bryan da Silva	Débora Regina Oliveira
E. M. Hugo Augusto Guimarães	**CHAPA 1**	Eliane Barbosa da Silva	Tatiane Lopes de Souza e Souza
	CHAPA 2	Cristiane Maria Sousa Soares de Meireles	Alexsandra de Oliveira Santos Nunes
E. M. Irma Avelino Menezes	**NÃO HAVERÁ CONSULTA POPULAR.**		
E. M. Irmã Dulce	**CHAPA 1**	**IMPUGNADA.**	
	CHAPA 2	Tatiane Souza da Silva	Joana Dark da Silva
E. M. Jacir Clemente Rocha	**NÃO HAVERÁ CONSULTA POPULAR.**		
E. M. Jair Amâncio	**CHAPA 1**	Ana Paula Fernandes	Matheus Caetano Costa
E. M. Jandir Clemente Rocha	**CHAPA 1**	Danielle Aparecida Menezes	Rita de Cássia da Silva Costa
E. M. João Antes da Costa	**CHAPA 1**	Jamile Figueiredo Drumond	Ana Cléa Rodrígues Soares Silva
	CHAPA 2	Lêda Rozany Gomes Julião	Alexander Francisco de Aguiar
			Elizabeth Pereira da Silva
E. M. João Wesley	**CHAPA 1**	Deuseni de Souza Pereira Cruz	Rita Diniz Melo
E. M. Joaquim Diniz Rocha	**CHAPA 1**	Renata Cerqueira Diniz Siman	Fabiane Barbosa da Silva
	CHAPA 2	Ludimila de Souza Penha Fernandes	Rita de Cassia de Souza Vieira
E. M. José Antônio Pessoa	**CHAPA 1**	Graciele Fernanda Nogueira da Silva	Bruna Siqueira dos Santos França
			Márcio Pereira dos Santos
E. M. José Batista Neto	**CHAPA 1**	Alexandra Gonçalves Santos	Luciene Aparecida Monteiro de Jesus
E. M. José Jean Soares	**CHAPA 1**	Claúdia de Freitas Soares	Lindyene Cristina Gomes dos Santos
E. M. José Luiz de Carvalho	**CHAPA 1**	Elaine Teles de Souza	Edneia das Gracas Melo Rosado
			Mary Gonçalves Soares Santos
E. M. José Pedro Pereira	**CHAPA 1**	Valéria do Carmo Diniz	Jordânia Cristina dos Santos Duarte
			Luciana Cerqueira da Silva Dias
			Milena Martins Silva
E. M. José Pinto Pimenta	**CHAPA 1**	Ana Eliza Araújo Nóia	Karla Márcia de Freitas Costa
E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	**CHAPA 1**	Regiane Pereira Gonzaga da Silva	Deuslene Mendes Leal de Matos
E. M. Liliane Marchezane Gomes	**CHAPA 1**	Márcia Oliveira de Melo Messias	Fabiana Solidária Vieira
			Ilma Soares dos Reis
			João Wesley Soares de Jesus
E. M. Lindomar Teixeira	**CHAPA 1**	Graziela Labanca Menezes	Eloisa de Fátima Silva Ferreira
E. M. Luiza Augusta Guimarães	**CHAPA 1**	Elaine Barbosa da Silva Ozório	Elisangela Geovania da Silva
			Lenir Fátima Alves de Abreu
			Maria Luiza Ferrari
E. M. Manuel de Paula Araújo	**CHAPA 1**	Arlene Cristiana Dias dos Santos Silva	Carla Braga Figueiredo
E. M. Maria Azevedo Costa	**CHAPA 1**	Luiz Cláudio Magalhães	Adilton do Nascimento Soares
E. M. Maria da Conceição Silva	**CHAPA 1**	Sidneia de Matos Costa	Mônica Maria de Souza Chagas
E. M. Maria da Cruz Resende	**CHAPA 1**	Paulo Henrique Correia	Johnatam Elioenai Ferreira Matos
			Antônio Marcel Dias
	CHAPA 2	Ana Paula Aleixo	Kênia Maria Antunes Cardoso
			Débora Nunes Andrade
			Tiago Cristiano Gomes
	CHAPA 3	Jesuita Afonso De Matos Martins	José Antônio Gomes Pereira
			Janaina Mara de Brito
E. M. Maria Vieira Barbosa	**CHAPA 1**	Ronaldo da Silva Vieira	Raquel da Silva Borges Ataíde
E. M. Maura Pereira de Andrade	**CHAPA 1**	**IMPUGNADA.**	
	CHAPA 2	Guiomar Pires de Freitas	Alessandra Andrade Ferreira Paiva
E. M. Nilton Martins	**CHAPA 1**	Laionara Ferreira Martins	Camila Priscila da Silva Oliveira Souza
			Elisiane Batista Alves
			Lucineia Pereira Viana
E. M. Pedro Fernandes da Silva Junior	**CHAPA 1**	Vanessa Martins de Carvalho Costa	Janaina Rodrigues dos Santos Rocha
	CHAPA 2	Maria Benedita do Nascimento	Gilson Ferreira De Souza
			Keiko Takahashi
E. M. Prof Aender Marques da Costa	**CHAPA 1**	**IMPUGNADA.**	
	CHAPA 2	Luciane Aparecida de Melo	Laiza Aparecida da Silva Fonseca
E. M. Profª Ieda Maria de Melo e Oliveira	**CHAPA 1**	Ana Cristina Lourenço Amaral	Janaína de Oliveira Gomes Silva
E. M. Profª Joana Maria De Souza Rigueira Perdigão	**CHAPA 1**	Pollyana Rodrigues Xavier de Macedo Silva	Jussânia Fernandes de Souza
E. M. Profª Luiza Maria de Souza	**CHAPA 1**	Elizabete Cruz de Oliveira Rodrigues dos Santos	Josiane Aparecida Mendes de Souza
			Rodrigo Iracy Machado Corrêa
	CHAPA 2	Eliana Fernandes	Valdete Alves Vieira Nascimento
			Vivianne Aparecida da Silva Meira
E. M. Profª Maria José Gatti Carlos	**CHAPA 1**	Hirla Célia Alves de Abreu Avelar	Camila Katyucia Monteiro de Oliveira Moura
	CHAPA 2	Maria Aline Nogueira da Silva	Rosemeire dos Santos Almeida
E. M. Profª Marni Alexandre Maldonado	**CHAPA 1**	Rosana Alves de Souza de Azevedo	Renata Luzia do Prado
			Poliane Pimenta de Souza Araújo
	CHAPA 2	Selma Maria Rodrigues	Nayara Cristine Veiga Machado
			Vanderleia Poliana Gomes dos Santos

E. M. Profª Thais Aparecida de Souza Freitas	**NÃO HAVERÁ CONSULTA POPULAR.**		
E. M. Roselene Cerqueira Diniz Fraga	**CHAPA 1**	Marinance Pires Silva	Andréia de Oliveira
E. M. Sargento Valério dos Santos Oliveira	**CHAPA 1**	Vanessa Luciane Amaral dos Anjos Barbosa	Alexis Resende Barbosa
E. M. Sebastião Gomes	**CHAPA 1**	Sirlandia Rodrigues Chaves	Cândida Reizel Coutinho Ribas Carmona
	CHAPA 2	Luciene Rapoza de Souza	Renata Hermont Pereira da Silva
			Silvania Ribeiro de Oliveira
E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	**CHAPA 1**	Hellen Carolina Grazielle de Souza	Rosalina Silva Guimarães
			Simone Alves Silva Vieira
E. M. Silvestre Roberto Valentim	**CHAPA 1**	Marcela Ramos Pereira	Sonaria Rocha
E. M. Vander de Abreu Faustino	**CHAPA 1**	Antônio Cléber Miranda Souza	Kênia Flávia Jácome Teixeira Páscoa
E. M. Zelita Francisca da Silva	**CHAPA 1**	Alice Maria Diniz das Graças	Edinilza Coelho Ferreira da Silva

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A74D212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 EDITAL Nº 063/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
EDITAL Nº 063/2025

OBJETO: o **Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, escolares e artesanato em atendimento aos projetos do CRAS.**

Vigência: 07/11/2025 A 07/11/2026
Data da assinatura: 07/11/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	28.385,87
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	10,00	UNIDADE	PAUTA	27,2000	272,00
4	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	15,00	PCT.	CORRENTE	7,8000	117,00
5	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	15,00	PCT.	CORRENTE	8,6000	129,00
51	402590	CARIMBO DATADOR AUTOENTITADO	5,00	UNID.	JOCAR	79,4000	397,00
102	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	30,00	PCT.	KORE	32,9000	987,00
109	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	50,00	UNID.	KIT	2,9000	145,00
115	405251	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES	100,00	CX.	LEOLEO	3,5600	356,00
116	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	100,00	UNID.	LEOLEO	30,7000	3.070,00
135	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	2,00	KIT.	LEOLEO	87,4000	174,80
136	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	5,00	KIT.	LEOLEO	52,5000	262,50
148	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	50,00	KG	KIT	47,0300	2.351,50
163	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	50,00	UNID.	KIT	11,5000	575,00
164	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	5,1800	103,60
165	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	5,1800	103,60
167	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	7,8000	156,00
174	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	20,00	UNID.	USAPEL	28,2000	564,00
181	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	1,00	CX.	LEOTACK	186,0000	186,00
182	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	1,00	CX.	LEOTACK	185,0000	185,00
196	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	30,00	CAIXA	POLYCART	322,1100	9.663,30
209	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	10,00	UNIDADE	JOCAR	2,2000	22,00
210	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	10,00	UNIDADE	JOCAR	18,3000	183,00

240	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	GALA	68,3300	341,65
241	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	100,00	KG	GALA	33,2000	3.320,00
247	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	1,00	PEÇA	KIT	183,9200	183,92
250	402607	TECIDO PARA TELAS DE PINTURA ARTÍSTICA PRONTO PARA USO, 100% ALGODÃO RECOBERTO COM RESINA ACRÍLICA. LARGURA + OU - 1,70 M.	50,00	METRO	KIT	72,0000	3.600,00
275	405247	VIES DE ALGODAO 50M X 12 MM COMPOSICAO 67% ALGODAO E 33% POLIESTER (PADRAO CINDERELA) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA BEBE, VERDE CLARO, VERMELHA)	50,00	ROLO	KIT	16,5000	825,00
276	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	20,00	PACOTE	GOODIE	5,6000	112,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18				TOTAL	32.128,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	10,00	UNID.	FWB	21,3000	213,00
3	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	30,00	UNID.	CIRCULO	3,6100	108,30
6	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	26,5000	1.060,00
7	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	25,0000	1.000,00
8	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	21,0000	840,00
9	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	21,0000	840,00
10	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	FOX	27,5000	1.100,00
12	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	5,00	CX.	LANMAX	10,0000	50,00
14	405270	ALICATE PARA ILHOSES, MATERIAL: LIGA DE ZINCO, AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO ILHÓS: 5X3X7MM MEDIDA Nº 54.	5,00	UNID.	WESTERN	29,0000	145,00
23	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	10,00	UNIDADE	EURO ROMA	6,7000	67,00
24	402613	BASE DE CORTE A2 DUPLA FACE - MEDIDA 60X45 CENTÍMETROS / - 17,71X23,62 POLEGADAS - ESPESSURA 3 MM REFORÇADA COM CABO DE ALUMÍNIO, COM CANETA ESTILETE MODELO PRECISÃO CARTONAGEM SCRAPBOOK.	5,00	UNID.	LM	80,0000	400,00
30	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	6,00	BOBINA	MDV	105,0000	630,00
33	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	2,00	CX.	ROMITEC	250,0000	500,00
38	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	50,00	UNID.	EXPRESS MADEIRA	6,3000	315,00
70	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	10,00	CARTELA	LULI	15,9000	159,00
86	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	30,00	UNID.	ZANOTTI	29,9000	897,00
95	402614	ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 360º PATCHWORK SCRAPBOOK CONTENDO 3 LAMINAS, COM CABEÇA GIRATÓRIA, LAMINAS EM ANGULOS DE 15º, 30º E 45º.	5,00	UNID.	Tony Imports	39,5000	197,50
127	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	10,00	UNID.	KAZTEC	44,9000	449,00
129	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	10,00	UNID.	FERTAK	44,3000	443,00
131	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	50,00	UNID.	LITOARTE	3,4000	170,00
132	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	5,00	UNID.	LASSANE	400,0000	2.000,00
134	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	5,00	UNID.	ZAMBERETTI	27,7900	138,95
137	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	30,00	KIT.	BJ-POP	64,0000	1.920,00
139	409339	KIT GANCHOS ADESIVO INOX SUPORTE PAREDE SUPER ADERÊNCIA	20,00	KIT.	CASES TOP	18,0000	360,00
145	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	20,00	UNID.	ZANOTTI	28,6000	572,00
169	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	20,00	PACOTE	GABOARTE	5,1600	103,20
202	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	30,00	CAIXA	ACRIMET	137,0000	4.110,00
207	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	20,00	UNID.	JOCAR OFFICE	28,9000	578,00
214	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	LEO&LEO	18,9000	378,00
215	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	20,00	DUZIA	LEO&LEO	19,9000	398,00
221	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	50,00	UNID.	LEOARTE	23,0000	1.150,00

222	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	5,00	PCT.	DAC	84,4000	422,00
236	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	50,00	UNID.	NAJAR	39,5000	1.975,00
237	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	DANI	57,1700	285,85
238	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	DANI	50,0000	250,00
239	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	DANI	56,0000	280,00
242	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	100,00	UNID.	Sustenplast	2,0900	209,00
243	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	100,00	KG	Sustenplast	47,5000	4.750,00
260	396640	TIARA DE METAL 5MM DOURADA	100,00	UNID.	KRISTY BIJU	2,9000	290,00
269	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO	200,00	UNID.	TEKBOND	2,9500	590,00
272	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300,00	UNID.	MEGA PLASTICOS	1,0700	321,00
274	402616	VELCRO DE ROUPA ROLO 5MTS	30,00	UNID.	NYBC	33,4000	1.002,00
277	405248	ZÍPER 10 CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)	150,00	UNID.	ZIPER RUBINHO	3,0800	462,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	28.627,88
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	10,00	CX.	SINGER	3,6000	36,00
13	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	5,00	CX.	LULI	17,6000	88,00
16	409774	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	10,00	UNID.	BLIGHT	26,8000	268,00
20	409334	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, LIVROS, AGENDAS, CADERNETAS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, E OUTROS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES, MATERIAL: PVC SEMI-RIGIDO, COR: PRETO/TRANSPARENTE	30,00	UNID.	MARES	13,3000	399,00
25	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	18,7000	374,00
29	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	6,00	BOBINA	SCRITY	154,9300	929,58
52	409346	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO COM A BORRACHA DE POLÍMETRO MEDIDA DE 10CMX7CM COM DESENHOS VARIADOS (HO MEM ARANHA, BATMAN, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS)	30,00	UNID.	ARAGUAIA	59,9300	1.797,90
75	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	5,00	UNID.	LULI	36,9000	184,50
78	409776	DISPENSADOR FITA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COR CABO: PRETA, LARGURA FITA: 3 POL, FINALIDADE: DEMARCAR EVIDÊNCIAS MANTENDO LACRE E SEGURANÇA	10,00	UNID.	MAXCRIL	29,9000	299,00
84	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	15,00	PCT.	MAKE+	20,6000	309,00
98	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	20,00	UNIDADE	CAVIA	2,2400	44,80
105	405229	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL LCARO, ROSA, VERDE, VERMELHA)	30,00	ROLO	AQUARELA	14,1000	423,00
106	405231	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	30,00	ROLO	LUFITEX	16,7400	502,20
107	409343	FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVI O DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA	10,00	UNID.	LUFITEX	32,9000	329,00
138	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	30,00	KIT.	JOCAR	56,4700	1.694,10
146	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	50,00	ROLO	CORRENTE	23,6300	1.181,50
147	405263	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 1000 METROS (PADRAO ANNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BEGE, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHA)	60,00	UNID.	CORRENTE	14,9300	895,80
149	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	50,00	KG	CORRENTE	12,8500	642,50
156	409331	MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ROLO LARGURA 1,80; COMPRIMENTO 30 METROS; CORES VARIADAS. ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, LILAS, AZUL, PRETO,	30,00	UNID.	STAMP	356,0000	10.680,00
251	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	10,00	ROLO	NEVES	395,0000	3.950,00
254	402606	TELA PARA PINTURA VIRADA 40 X 50 CM, FEITA DE	200,00	UNID.	SOUZA	18,0000	3.600,00

		TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DC ATACADO LTDA CNPJ/CPF 56.103.918/0001-10				TOTAL	32.152,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	10,00	UNID.	Master	2,8800	28,80
17	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	20,00	UNID.	Futuro/ Leo	0,5600	11,20
19	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	50,00	UNID.	Argila	3,2000	160,00
26	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	60,00	UNID.	Make/ Futuro	0,3300	19,80
27	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	60,00	UNID.	Make/ Futuro	0,7400	44,40
28	409775	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: OFF-SET, GRAMATURA: 63 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL	50,00	UNID.	Gráfica	4,5000	225,00
32	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	2,00	CAIXA	Futuro/ Leo	10,8200	21,64
34	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	50,00	UNID.	Credeal/Jandaia	1,8000	90,00
35	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	20,00	UNIDADE	Credeal/Jandaia	2,9000	58,00
42	405256	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX AZUL POLIONDA 347MM X 245 MM X 133 MM (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	Plastic	3,5900	179,50
43	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	50,00	UNIDADE	Plastic	3,5900	179,50
44	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	20,00	UNIDADE	Master/ BRW	20,1500	403,00
48	405267	CANETA HIDROGRÁFICA, CONTÉM 12 TONS DE PELE, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM, FORMATO REDONDO.	50,00	CX.	Futuro/ Leo	11,7100	585,50
49	409333	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) ,COR: TRANSPARENTE,FORMATO: A4 (21 X 297 M)EMBALAGEM: 50 U NIDADES	30,00	UNID.	Mult/ Plast	18,0000	540,00
61	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10,00	CAIXA	Pira	16,5000	165,00
63	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	15,00	CAIXA	Pira	4,8800	73,20
64	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	3,00	CX.	Pira	31,0000	93,00
67	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	50,00	UNID.	Futuro/ Leo	4,0300	201,50
71	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	2,00	CX.	Clips	17,0800	34,16
74	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	50,00	UNIDADE	Master/ BRW	3,0000	150,00
85	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	15,00	PCT.	make/ Leo	17,4000	261,00
90	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	5,00	CAIXA	Gráfica	63,0000	315,00
93	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	5,00	CAIXA	Futuro/ Make	10,8000	54,00
96	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO, GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)	50,00	PCT.	Futuro/ Make	30,1000	1.505,00
97	405226	EVA PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	50,00	PCT.	Futuro/ Make	13,4200	671,00
99	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	10,00	UNIDADE	Master	1,8500	18,50
113	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	CX.	Pira	3,3600	33,60
117	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	2,00	PCT.	Premier	20,5000	41,00
121	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	20,00	UNID.	Futuro	14,0000	280,00
122	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	5,00	UNID.	Futuro	98,0000	490,00
123	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	2,00	CX.	Futuro	18,0000	36,00
124	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	2,00	CX.	Futuro	15,0000	30,00
126	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	20,00	CAIXA	Futuro	13,0000	260,00
140	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	50,00	CAIXA	Gatte/ Futuro	38,0000	1.900,00
143	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144	10,00	CAIXA	Pirilampo/ Futuro	34,0000	340,00

		UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)					
144	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	20,00	CAIXA	Futuro	20,0000	400,00
150	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	10,00	UNIDADE	Gráfica	10,7400	107,40
153	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNID.	Arte	26,8400	134,20
154	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNID.	Arte	78,0000	390,00
157	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	10,00	CAIXA	Maxcril	8,0000	80,00
159	405235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 2.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	10,00	CX.	Futuro	16,8000	168,00
160	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	50,00	CAIXA	Magiz/ Make	38,0000	1.900,00
171	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	5,00	CAIXA	Report	270,0000	1.350,00
173	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	Report	300,0000	3.000,00
175	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	50,00	PCT.	Master	10,0000	500,00
183	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	10,00	CX.	BRW / leo	310,0000	3.100,00
187	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	10,00	CAIXA	Gráfica	70,0000	700,00
192	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	40,00	PCT.	Master	6,5000	260,00
193	409345	PASTA ABA ELÁSTICA PP 44MM COM ELASTICO CORES VARIADAS (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	ACP/ poli	3,9300	196,50
199	409344	PASTA PLASTICA 1/4 PP CORES VARIADAS COM ELÁSTICO (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	ACP/ Poli	1,2200	61,00
200	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	10,00	CX.	ACP	90,0000	900,00
204	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	20,00	UNID.	Mult	24,0700	481,40
208	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	10,00	CX.	BRW/ Futuro	14,0000	140,00
212	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	14,0000	280,00
213	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	15,0000	300,00
216	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	20,00	DUZIA	Futuro	19,0000	380,00
217	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	20,0000	400,00
218	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	20,00	UNID.	Futuro	11,0000	220,00
219	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	17,0000	340,00
223	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	10,00	PCT.	ACP/ Poli	35,0000	350,00
224	409778	PORTA-CLIPE, MATERIAL: AÇO ARAMADO, LARGURA: 89 MM, COR: PRETA, ALTURA: 58 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EMBORRACHADA	15,00	UNID.	Mult	12,2000	183,00
225	409777	PORTA-LÁPIS, MATERIAL: AÇO ARAMADO, COR: PRETA, ALTURA: 100 MM, DIÂMETRO: 90 MM	15,00	UNID.	Mult	12,2000	183,00
228	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	30,00	PCT.	Reluz	2,5000	75,00
229	378202	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 0,90X0,60 COM MOLDURA EM ALUMINIO	10,00	UNIDADE	Arte	70,0000	700,00
231	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMINIO	10,00	UNIDADE	Arte	270,0000	2.700,00
232	378203	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 2,00X1,20 COM MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNIDADE	Arte	329,0000	1.645,00
233	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	50,00	UNIDADE	Waleu/ Maxcril	0,7000	35,00
255	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	50,00	UNID.	BRW	12,3000	615,00
257	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	Futuro/ Onda	4,0300	201,50
258	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	5,00	UNID.	Onda	35,5800	177,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JET DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 52.620.711/0001-62				TOTAL	42.699,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	20,00	UNID.	LEONORA	1,0400	20,80
22	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	10,00	UNIDADE	JAF	6,4300	64,30
47	402604	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES POR PACOTE, PONTA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	50,00	PCT.	LEONORA	3,3500	167,50
54	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	5,00	CX.	TOP	13,5000	67,50
55	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	10,3900	51,95
56	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	13,5000	67,50
57	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	10,8000	54,00
58	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	13,7000	68,50
59	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	10,3000	51,50
62	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	40,00	UNID.	PIRATININGA	14,3000	572,00
72	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	100,00	UNID.	KRON	18,0000	1.800,00
73	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	100,00	UNID.	KRON	18,0000	1.800,00
81	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	20,00	PCT.	NASTRO	5,0500	101,00

88	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	25,00	UNID.	SANTA FÉ	14,1600	354,00
89	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	2,00	CAIXA	SCRITY	12,7000	25,40
103	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	30,00	PACOTE	GATTE	14,2500	427,50
110	405233	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS (PADRAO FITIL) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	20,00	PCT.	BELLA	13,1000	262,00
118	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	20,00	UNID.	LEONORA	25,2000	504,00
119	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	20,00	UNID.	LEONORA	30,1000	602,00
125	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	10,00	CX.	BRW	2,5800	25,80
141	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES. PADRÃO FABER CASTEL.	20,00	CX.	GATTE	8,5000	170,00
142	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	20,00	CAIXA	LEONORA	87,0000	1.740,00
151	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	10,00	UNIDADE	GRIFFE	9,6000	96,00
155	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	200,00	UNID.	POLIBRAS	21,0000	4.200,00
158	405234	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 1.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	10,00	CX.	LEONORA	29,0000	290,00
162	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	10,00	UNID.	CARBRINK	2,1900	21,90
166	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	ARTESÃ	5,9000	118,00
168	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	ARTESÃ	8,4500	169,00
176	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	50,00	PCT.	USAPEL	9,9000	495,00
177	405250	PAPEL BRILHO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS, DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE)	50,00	PCT.	EMBALE	18,2500	912,50
178	402647	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL - MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS.	30,00	PCT.	ART FLOC	24,9000	747,00
179	405249	PAPEL CARTAO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS (PADRAO VMP) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL CELESTE, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)	20,00	PCT.	GRIFFE	17,1800	343,60
184	405254	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	20,00	PCT.	GRIFFE	18,1000	362,00
185	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	30,00	CX.	ART FLOC	44,6200	1.338,60
189	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	20,00	PCT.	GRIFFE	16,0700	321,40
190	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	20,00	PACOTE	EMBALE	40,5600	811,20
195	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	30,00	UNIDADE	HP	16,5400	496,20
197	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	50,00	UNIDADE	POLYCART	1,7400	87,00
201	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	20,00	UNIDADE	POLIBRAS	49,4000	988,00
205	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	20,00	UNID.	LEONORA	44,1000	882,00
206	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	20,00	UNID.	LEONORA	5,9000	118,00
211	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	20,00	CX.	LEONORA	24,9000	498,00
220	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	50,00	UNID.	GATTE	48,9000	2.445,00
227	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO, PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	40,00	UNID.	FAÇA FACIL	16,3000	652,00
234	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	50,00	UNIDADE	WALEU	0,6400	32,00
244	409337	SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM	50,00	UNID.	REAL	100,0000	5.000,00
256	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	50,00	UNIDADE	LEONORA	1,3000	65,00
259	405269	TESOURA/ALICATE DE ARREMATE COM DEDO, 12,5CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E AÇO INOXIDÁVEL.	50,00	UNID.	IMP	8,4000	420,00
261	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	100,00	UNID.	ARTESÃ	3,9200	392,00
262	405241	TINTA ACRILICA P.V.A 500 ML BRILHANTE. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, BRANCA, MARFIM, MARROM, SALMAO, SÉPIA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHA, VIOLETA)	200,00	UNID.	ACRILEX	52,8000	10.560,00
264	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)	20,00	CX.	PIRATININGA	38,0000	760,00
265	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	10,00	UNID.	RADEX	3,2400	32,40
266	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	10,00	UNIDADE	RADEX	3,2400	32,40
267	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	5,00	UNID.	RADEX	3,2400	16,20

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19				TOTAL	10.563,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	405221	BARBANTE COLORIDO COMPOSICAO: 85% ALGODAO, ROLO COM 915CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHA)	20,00	UNID.	SOBERANO	7,5800	151,60
66	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	20,00	CAIXA	PIRA	43,0000	860,00
77	405224	CORTADOR DE EVA TAMANHO 20 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	20,00	UNID.	MAKE+	21,0000	420,00
82	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	50,00	UNIDADE	NASTRO	2,0400	102,00
83	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	20,00	PACOTE	HAITI	29,6000	592,00
91	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	2,00	CAIXA	CELUCAT	250,0000	500,00
92	405258	ESTILETE CORTADOR CIRCULAR COM LAMINAS 45 MM	5,00	UNID.	JOCAR	39,0000	195,00
108	405232	FITA DE CETIM Nº 9, ROLO COM 100 METROS (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA)	30,00	ROLO	KIT	60,0000	1.800,00
111	409340	FURADOR ARTESANAL EXTRA GIGANTE FLOR HÉLICE - EXCLUSIVO PARA PAPEL - 44MM X 47MM Furador Artesanal Extra Gigante Flor Hélice - Exclusivo para Papel - 44mm x 47mm	10,00	UNID.	MAKE+	72,0000	720,00
112	409338	FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO	10,00	UNID.	MAKE+	72,0000	720,00
114	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	100,00	CX.	PIRA	5,1000	510,00
128	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	10,00	UNID.	ACC	45,9000	459,00
133	402611	GUILHOTINA REFILADORA CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE 8 A 32 CM (CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO, LÂMINA EM AÇO, CIRCULOS PERFEITOS COM DIAMETRO ATÉ 32 CM DE FACIL MANUSEIO).	5,00	UNID.	AURORA	245,0000	1.225,00
172	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	10,00	CAIXA	MAGNUM	230,9000	2.309,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PONTO OFFICE BRASIL LTDA CNPJ/CPF 62.234.516/0001-58				TOTAL	8.631,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)	100,00	PCT.	JOY	9,2100	921,00
36	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	10,00	UNID.	NOVACRIL	31,9800	319,80
37	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	50,00	UNID.	FEITO A MAO	3,9600	198,00
39	402620	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR AMARELO IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	10,00	CX.	ART CREP	24,8200	248,20
40	405266	CAIXA DE PAPELÃO EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 400G/M2 E COLUNA DE 5,2KN/M, DIMENSÕES I INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,0 X 43,0 X 53,9 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,7 X 43,7 X 55,4 CM.	50,00	UNID.	IBELIM	7,0000	350,00
45	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	60,00	UNID.	ACRILEX	6,4000	384,00
46	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	20,00	CAIXA	BIC	27,5200	550,40
87	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	30,00	UNID.	REAL	19,1400	574,20
101	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	30,00	PCT.	ALL TAPE	16,0400	481,20
104	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	2,00	CAIXA	ALL TAPE	220,4400	440,88
130	405264	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 , CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX.	ACC	5,9400	11,88
152	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNID.	CORTIARTE	21,7800	108,90
186	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	3,00	UNIDADE	SÃO JOAO	99,0000	297,00
198	402603	PASTA L A4 INCOLOR FOSCO, TAMANHO 220 X 310.	50,00	UNID.	ACP	0,5900	29,50
226	402601	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4.	40,00	UNID.	NOVACRIL	10,4000	416,00
230	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	10,00	UNIDADE	CORTIARTE	124,7400	1.247,40
245	405201	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	10,00	UNID.	FUTURO	17,9500	179,50
253	402605	TELA PARA PINTURA VIRADA 30 X 40 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	200,00	UNID.	CORTIARTE	9,3700	1.874,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Agnes Comercial LTDA CNPJ/CPF 03.450.477/0001-67				TOTAL	5.096,57
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

41	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	5,00	CX.	BRW	14,7000	73,50
50	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	5,00	PCT.	RADEX	36,4000	182,00
60	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	5,00	CAIXA	PIRATININGA	13,4400	67,20
65	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	20,00	UNID.	RENDICOLA	2,3100	46,20
68	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	15,00	PCT.	RENDICOLA	4,5500	68,25
69	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	50,00	UNID.	RENDICOLA	3,0100	150,50
76	405223	CORTADOR DE EVA TAMANHO 16 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	20,00	UNID.	MK +	13,8100	276,20
94	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	2,00	CX.	MASTERPRINT	15,9600	31,92
161	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, QUANTIDADE CORES: 1UN, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO, USO: BISCUIT MATERIAL PACOTE 1KG (CATMAT 483564)	10,00	PCT.	RENDICOLA	22,3100	223,10
170	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	20,00	PCT.	GABOARD	4,1900	83,80
188	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	20,00	PCT.	MASTERPRINT	25,4800	509,60
194	402602	PASTA CANALETA A4 CRISTA, TAM 230 X 310 X 7 MM.	30,00	UNID.	ACC	1,3200	39,60
263	405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	50,00	UNID.	ACRILEX	56,9100	2.845,50
268	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	30,00	CX.	COLORMAKE	16,6400	499,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA CNPJ/CPF 60.431.294/0001-38				TOTAL	1.780,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
53	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	10,00	PACOTE	BP	56,0000	560,00
180	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	50,00	PCT.	BP	15,0000	750,00
191	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	20,00	PCT.	EMBALE	23,5000	470,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORNECE + E-COMERCE LTDA. CNPJ/CPF 59.345.113/0001-71				TOTAL	732,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
79	402594	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L TAMANHO A4 CRISTAL, PARA MESA / BALCÃO VERTICAL	10,00	UNID.	MS Acrilicos	30,6200	306,20
80	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍILICO COM FITA ADESIVA	30,00	UNID.	Salus	14,2000	426,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ/CPF 51.647.234/0001-66				TOTAL	18.650,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
100	405228	FELTRO ROLO CONTENDO 10 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE PELE, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	60,00	ROLO	SUPER	118,0000	7.080,00
246	405240	TECIDO DE CETIM, ROLO COM 50 METROS X 1,40 DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. ((AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO)	10,00	ROLO	ADAR	269,0000	2.690,00
248	405252	TECIDO JUTA NATURAL COM LARGURA DE 1,00 METRO.	50,00	METRO	CAT	14,0000	700,00
249	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	10,00	PEÇA	ADAR	390,0000	3.900,00
252	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	5,00	PEÇA	EURO	360,0000	1.800,00
271	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	100,00	UNID.	GUABIARTE	7,8000	780,00
273	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	10,00	PEÇA	SUPER	170,0000	1.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	2.816,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
120	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	20,00	UNID.	JOCAR	10,8000	216,00
270	405245	TNT ROLO COM 50 METROS (PADRAO SANTA FE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL LARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO)	50,00	ROLO	NEW	52,0000	2.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70				TOTAL	1.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
203	402598	PEN DRIVE 1 TB	10,00	UNID.	HP	130,0000	1.300,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA CNPJ/CPF 11.234.029/0001-54				TOTAL	112,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
235	405238	RETROS DE LINHA PARA PESPONTO, ROLO COM 30 METROS (PADRAO CORRENTE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (	40,00	ROLO	CIRCULO	2,8100	112,40

		AMARELA, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, ROXA, SALMAO, VERDE, VERMELHA)					

Rodeiro, 07 de novembro de 2025.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

• MARILIA DO ROSÁRIO DE FREITAS IVO; WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83
• ELIZANGELA Y PINHO CORREA; AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18
• RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA; BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01

• DARLI CUSTÓDIO FELIPE; DC ATACADO LTDA CNPJ/CPF 56.103.918/0001-10
• EDUARDO PRATA DE LACERDA; JET DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 52.620.711/0001-62
• VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA; COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19
• MARCELO DE SOUZA SOARES; PONTO OFFICE BRASIL LTDA CNPJ/CPF 62.234.516/0001-58
• PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA; AGNES COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 03.450.477/0001-67
• RENATA PALUMBO ALMEIDA; 60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA CNPJ/CPF 60.431.294/0001-38
• PEDRO AMERICO MARIOSA JUNIOR FORNECE + E-COMERCE LTDA CNPJ/CPF 59.345.113/0001-71
• FABIANA CABRERA; FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ/CPF 51.647.234/0001-66
• JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA; TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53
• HERCULES DOMINGO ROSA; ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70
• SIMONE KACIANO DE ARAUJO; SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA CNPJ/CPF 11.234.029/0001-54

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1BEDD086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 EDITAL Nº 063/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
EDITAL Nº 063/2025

OBJETO: o **Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, escolares e artesanato em atendimento aos projetos do CRAS**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	28.385,87
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	10,00	UNIDADE	PAUTA	27,2000	272,00
4	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	15,00	PCT.	CORRENTE	7,8000	117,00
5	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	15,00	PCT.	CORRENTE	8,6000	129,00
51	402590	CARIMBO DATADOR AUTOENTITADO	5,00	UNID.	JOCAR	79,4000	397,00
102	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	30,00	PCT.	KORE	32,9000	987,00
109	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	50,00	UNID.	KIT	2,9000	145,00
115	405251	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES	100,00	CX.	LEOLEO	3,5600	356,00
116	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	100,00	UNID.	LEOLEO	30,7000	3.070,00
135	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	2,00	KIT.	LEOLEO	87,4000	174,80
136	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	5,00	KIT.	LEOLEO	52,5000	262,50
148	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	50,00	KG	KIT	47,0300	2.351,50
163	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	50,00	UNID.	KIT	11,5000	575,00
164	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	5,1800	103,60
165	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	5,1800	103,60
167	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	7,8000	156,00
174	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	20,00	UNID.	USAPEL	28,2000	564,00
181	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	1,00	CX.	LEOTACK	186,0000	186,00
182	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	1,00	CX.	LEOTACK	185,0000	185,00
196	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM	30,00	CAIXA	POLYCART	322,1100	9.663,30

		GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)					
209	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	10,00	UNIDADE	JOCAR	2,2000	22,00
210	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	10,00	UNIDADE	JOCAR	18,3000	183,00
240	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	GALA	68,3300	341,65
241	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	100,00	KG	GALA	33,2000	3.320,00
247	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	1,00	PEÇA	KIT	183,9200	183,92
250	402607	TECIDO PARA TELAS DE PINTURA ARTÍSTICA PRONTO PARA USO, 100% ALGODÃO RECOBERTO COM RESINA ACRÍLICA. LARGURA + OU - 1,70 M.	50,00	METRO	KIT	72,0000	3.600,00
275	405247	VIES DE ALGODAO 50M X 12 MM COMPOSICAO 67% ALGODAO E 33% POLIESTER (PADRAO CINDERELA) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA BEBE, VERDE CLARO, VERMELHA)	50,00	ROLO	KIT	16,5000	825,00
276	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	20,00	PACOTE	GOODIE	5,6000	112,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18				TOTAL	32.128,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	10,00	UNID.	FWB	21,3000	213,00
3	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	30,00	UNID.	CIRCULO	3,6100	108,30
6	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	26,5000	1.060,00
7	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	25,0000	1.000,00
8	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	21,0000	840,00
9	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	LANMAX	21,0000	840,00
10	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	40,00	PCT.	FOX	27,5000	1.100,00
12	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	5,00	CX.	LANMAX	10,0000	50,00
14	405270	ALICATE PARA ILHOSES, MATERIAL: LIGA DE ZINCO, AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO ILHÓS: 5X3X7MM MEDIDA Nº 54.	5,00	UNID.	WESTERN	29,0000	145,00
23	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	10,00	UNIDADE	EURO ROMA	6,7000	67,00
24	402613	BASE DE CORTE A2 DUPLA FACE - MEDIDA 60X45 CENTÍMETROS / - 17,71X23,62 POLEGADAS - ESPESSURA 3 MM REFORÇADA COM CABO DE ALUMÍNIO, COM CANETA ESTILETE MODELO PRECISÃO CARTONAGEM SCRAPBOOK.	5,00	UNID.	LM	80,0000	400,00
30	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	6,00	BOBINA	MDV	105,0000	630,00
33	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	2,00	CX.	ROMITEC	250,0000	500,00
38	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	50,00	UNID.	EXPRESS MADEIRA	6,3000	315,00
70	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	10,00	CARTELA	LULI	15,9000	159,00
86	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	30,00	UNID.	ZANOTTI	29,9000	897,00
95	402614	ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 360º PATCHWORK SCRAPBOOK CONTENDO 3 LAMINAS, COM CABEÇA GIRATÓRIA, LAMINAS EM ANGULOS DE 15º, 30º E 45º.	5,00	UNID.	Tony Imports	39,5000	197,50
127	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	10,00	UNID.	KAZTEC	44,9000	449,00
129	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	10,00	UNID.	FERTAK	44,3000	443,00
131	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	50,00	UNID.	LITOARTE	3,4000	170,00
132	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	5,00	UNID.	LASSANE	400,0000	2.000,00
134	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	5,00	UNID.	ZAMBERETTI	27,7900	138,95
137	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	30,00	KIT.	BJ-POP	64,0000	1.920,00
139	409339	KIT GANCHOS ADESIVO INOX SUPORTE PAREDE SUPER ADERÊNCIA	20,00	KIT.	CASES TOP	18,0000	360,00
145	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	20,00	UNID.	ZANOTTI	28,6000	572,00
169	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	20,00	PACOTE	GABOARTE	5,1600	103,20
202	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	30,00	CAIXA	ACRIMET	137,0000	4.110,00
207	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	20,00	UNID.	JOCAR OFFICE	28,9000	578,00

214	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	LEO&LEO	18,9000	378,00
215	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	20,00	DUZIA	LEO&LEO	19,9000	398,00
221	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	50,00	UNID.	LEOARTE	23,0000	1.150,00
222	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	5,00	PCT.	DAC	84,4000	422,00
236	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	50,00	UNID.	NAJAR	39,5000	1.975,00
237	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	DANI	57,1700	285,85
238	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	DANI	50,0000	250,00
239	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	DANI	56,0000	280,00
242	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	100,00	UNID.	Sustenplast	2,0900	209,00
243	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	100,00	KG	Sustenplast	47,5000	4.750,00
260	396640	TIARA DE METAL 5MM DOURADA	100,00	UNID.	KRISTY BIJU	2,9000	290,00
269	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO	200,00	UNID.	TEKBOND	2,9500	590,00
272	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300,00	UNID.	MEGA PLASTICOS	1,0700	321,00
274	402616	VELCRO DE ROUPA ROLO 5MTS	30,00	UNID.	NYBC	33,4000	1.002,00
277	405248	ZÍPER 10 CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)	150,00	UNID.	ZIPER RUBINHO	3,0800	462,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	28.627,88
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	10,00	CX.	SINGER	3,6000	36,00
13	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	5,00	CX.	LULI	17,6000	88,00
16	409774	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	10,00	UNID.	BLIGHT	26,8000	268,00
20	409334	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, LIVROS, AGENDAS, CADERNETAS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, E OUTROS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES, MATERIAL: PVC SEMI-RIGIDO, COR: PRETO/TRANSPARENTE	30,00	UNID.	MARES	13,3000	399,00
25	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	20,00	PCT.	KIT	18,7000	374,00
29	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	6,00	BOBINA	SCRITY	154,9300	929,58
52	409346	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO COM A BORRACHA DE POLÍMETRO MEDIDA DE 10CMX7CM COM DESENHOS VARIADOS (HO MEM ARANHA, BATMAN, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS)	30,00	UNID.	ARAGUAIA	59,9300	1.797,90
75	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	5,00	UNID.	LULI	36,9000	184,50
78	409776	DISPENSADOR FITA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COR CABO: PRETA, LARGURA FITA: 3 POL, FINALIDADE: DEMARCAR EVIDÊNCIAS MANTENDO LACRE E SEGURANÇA	10,00	UNID.	MAXCRIL	29,9000	299,00
84	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	15,00	PCT.	MAKE+	20,6000	309,00
98	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	20,00	UNIDADE	CAVIA	2,2400	44,80
105	405229	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL LCARO, ROSA, VERDE, VERMELHA)	30,00	ROLO	AQUARELA	14,1000	423,00
106	405231	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	30,00	ROLO	LUFITEX	16,7400	502,20
107	409343	FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVI O DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA	10,00	UNID.	LUFITEX	32,9000	329,00
138	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	30,00	KIT.	JOCAR	56,4700	1.694,10
146	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	50,00	ROLO	CORRENTE	23,6300	1.181,50
147	405263	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 1000 METROS (PADRAO ANNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BEGE, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHA)	60,00	UNID.	CORRENTE	14,9300	895,80
149	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	50,00	KG	CORRENTE	12,8500	642,50
156	409331	MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ROLO LARGURA 1,80; COMPRIMENTO 30 METROS;	30,00	UNID.	STAMP	356,0000	10.680,00

		CORES VARIADAS. ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, LILAS, AZUL, PRETO,					
251	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	10,00	ROLO	NEVES	395,0000	3.950,00
254	402606	TELA PARA PINTURA VIRADA 40 X 50 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	200,00	UNID.	SOUZA	18,0000	3.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DC ATACADO LTDA CNPJ/CPF 56.103.918/0001-10				TOTAL	32.152,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	10,00	UNID.	Master	2,8800	28,80
17	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	20,00	UNID.	Futuro/ Leo	0,5600	11,20
19	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	50,00	UNID.	Argila	3,2000	160,00
26	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	60,00	UNID.	Make/ Futuro	0,3300	19,80
27	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	60,00	UNID.	Make/ Futuro	0,7400	44,40
28	409775	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: OFF-SET, GRAMATURA: 63 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL	50,00	UNID.	Gráfica	4,5000	225,00
32	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	2,00	CAIXA	Futuro/ Leo	10,8200	21,64
34	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	50,00	UNID.	Credeal/Jandaia	1,8000	90,00
35	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	20,00	UNIDADE	Credeal/Jandaia	2,9000	58,00
42	405256	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX AZUL POLIONDA 347MM X 245 MM X 133 MM (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	Plastic	3,5900	179,50
43	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	50,00	UNIDADE	Plastic	3,5900	179,50
44	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	20,00	UNIDADE	Master/ BRW	20,1500	403,00
48	405267	CANETA HIDROGRÁFICA, CONTÉM 12 TONS DE PELE, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM, FORMATO REDONDO.	50,00	CX.	Futuro/ Leo	11,7100	585,50
49	409333	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) ,COR: TRANSPARENTE,FORMATO: A4 (21 X 297 M)EMBALAGEM: 50 U NIDADES	30,00	UNID.	Mult/ Plast	18,0000	540,00
61	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10,00	CAIXA	Pira	16,5000	165,00
63	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	15,00	CAIXA	Pira	4,8800	73,20
64	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	3,00	CX.	Pira	31,0000	93,00
67	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	50,00	UNID.	Futuro/ Leo	4,0300	201,50
71	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	2,00	CX.	Clips	17,0800	34,16
74	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	50,00	UNIDADE	Master/ BRW	3,0000	150,00
85	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	15,00	PCT.	make/ Leo	17,4000	261,00
90	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	5,00	CAIXA	Gráfica	63,0000	315,00
93	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	5,00	CAIXA	Futuro/ Make	10,8000	54,00
96	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO, GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)	50,00	PCT.	Futuro/ Make	30,1000	1.505,00
97	405226	EVA PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	50,00	PCT.	Futuro/ Make	13,4200	671,00
99	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	10,00	UNIDADE	Master	1,8500	18,50
113	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	CX.	Pira	3,3600	33,60
117	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	2,00	PCT.	Premier	20,5000	41,00
121	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	20,00	UNID.	Futuro	14,0000	280,00
122	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	5,00	UNID.	Futuro	98,0000	490,00

123	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	2,00	CX.	Futuro	18,0000	36,00
124	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	2,00	CX.	Futuro	15,0000	30,00
126	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	20,00	CAIXA	Futuro	13,0000	260,00
140	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	50,00	CAIXA	Gatte/ Futuro	38,0000	1.900,00
143	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	10,00	CAIXA	Pirilampo/ Futuro	34,0000	340,00
144	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	20,00	CAIXA	Futuro	20,0000	400,00
150	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	10,00	UNIDADE	Gráfica	10,7400	107,40
153	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNID.	Arte	26,8400	134,20
154	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNID.	Arte	78,0000	390,00
157	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	10,00	CAIXA	Maxcril	8,0000	80,00
159	405235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 2.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	10,00	CX.	Futuro	16,8000	168,00
160	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	50,00	CAIXA	Magiz/ Make	38,0000	1.900,00
171	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	5,00	CAIXA	Report	270,0000	1.350,00
173	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	Report	300,0000	3.000,00
175	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	50,00	PCT.	Master	10,0000	500,00
183	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	10,00	CX.	BRW / leo	310,0000	3.100,00
187	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	10,00	CAIXA	Gráfica	70,0000	700,00
192	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	40,00	PCT.	Master	6,5000	260,00
193	409345	PASTA ABA ELÁSTICA PP 44MM COM ELASTICO CORES VARIADAS (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	ACP/ poli	3,9300	196,50
199	409344	PASTA PLASTICA 1/4 PP CORES VARIADAS COM ELÁSTICO (PADRAO POLYCART)	50,00	UNID.	ACP/ Poli	1,2200	61,00
200	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	10,00	CX.	ACP	90,0000	900,00
204	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	20,00	UNID.	Mult	24,0700	481,40
208	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	10,00	CX.	BRW/ Futuro	14,0000	140,00
212	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	14,0000	280,00
213	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	15,0000	300,00
216	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	20,00	DUZIA	Futuro	19,0000	380,00
217	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	20,0000	400,00
218	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	20,00	UNID.	Futuro	11,0000	220,00
219	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20,00	PCT.	Futuro	17,0000	340,00
223	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	10,00	PCT.	ACP/ Poli	35,0000	350,00
224	409778	PORTA-CLIPE, MATERIAL: AÇO ARAMADO, LARGURA: 89 MM, COR: PRETA, ALTURA: 58 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EMBORRACHADA	15,00	UNID.	Mult	12,2000	183,00
225	409777	PORTA-LÁPIS, MATERIAL: AÇO ARAMADO, COR: PRETA, ALTURA: 100 MM, DIÂMETRO: 90 MM	15,00	UNID.	Mult	12,2000	183,00
228	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	30,00	PCT.	Reluz	2,5000	75,00
229	378202	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 0,90X0,60 COM MOLDURA EM ALUMINIO	10,00	UNIDADE	Arte	70,0000	700,00
231	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMINIO	10,00	UNIDADE	Arte	270,0000	2.700,00
232	378203	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 2,00X1,20 COM MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNIDADE	Arte	329,0000	1.645,00
233	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	50,00	UNIDADE	Waleu/ Maxcril	0,7000	35,00
255	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	50,00	UNID.	BRW	12,3000	615,00
257	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	Futuro/ Onda	4,0300	201,50
258	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	5,00	UNID.	Onda	35,5800	177,90

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JET DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 52.620.711/0001-62				TOTAL	42.699,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	20,00	UNID.	LEONORA	1,0400	20,80
22	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	10,00	UNIDADE	JAF	6,4300	64,30
47	402604	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES POR PACOTE, PONTA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	50,00	PCT.	LEONORA	3,3500	167,50
54	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	5,00	CX.	TOP	13,5000	67,50
55	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	10,3900	51,95
56	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	13,5000	67,50
57	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	10,8000	54,00
58	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	13,7000	68,50
59	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	5,00	CAIXA	TOP	10,3000	51,50

62	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	40,00	UNID.	PIRATININGA	14,3000	572,00
72	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	100,00	UNID.	KRON	18,0000	1.800,00
73	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	100,00	UNID.	KRON	18,0000	1.800,00
81	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	20,00	PCT.	NASTRO	5,0500	101,00
88	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	25,00	UNID.	SANTA FÉ	14,1600	354,00
89	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	2,00	CAIXA	SCRITY	12,7000	25,40
103	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	30,00	PACOTE	GATTE	14,2500	427,50
110	405233	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS (PADRAO FITIL) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	20,00	PCT.	BELLA	13,1000	262,00
118	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	20,00	UNID.	LEONORA	25,2000	504,00
119	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	20,00	UNID.	LEONORA	30,1000	602,00
125	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	10,00	CX.	BRW	2,5800	25,80
141	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES. PADRÃO FABER CASTEL.	20,00	CX.	GATTE	8,5000	170,00
142	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	20,00	CAIXA	LEONORA	87,0000	1.740,00
151	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	10,00	UNIDADE	GRIFFE	9,6000	96,00
155	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	200,00	UNID.	POLIBRAS	21,0000	4.200,00
158	405234	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 1.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	10,00	CX.	LEONORA	29,0000	290,00
162	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	10,00	UNID.	CARBRINK	2,1900	21,90
166	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	ARTESÃ	5,9000	118,00
168	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT.	ARTESÃ	8,4500	169,00
176	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	50,00	PCT.	USAPEL	9,9000	495,00
177	405250	PAPEL BRILHO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE)	50,00	PCT.	EMBALE	18,2500	912,50
178	402647	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL - MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS.	30,00	PCT.	ART FLOC	24,9000	747,00
179	405249	PAPEL CARTAO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS (PADRAO VMP) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL CELESTE, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)	20,00	PCT.	GRIFFE	17,1800	343,60
184	405254	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	20,00	PCT.	GRIFFE	18,1000	362,00
185	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	30,00	CX.	ART FLOC	44,6200	1.338,60
189	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	20,00	PCT.	GRIFFE	16,0700	321,40
190	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	20,00	PACOTE	EMBALE	40,5600	811,20
195	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	30,00	UNIDADE	HP	16,5400	496,20
197	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	50,00	UNIDADE	POLYCART	1,7400	87,00
201	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	20,00	UNIDADE	POLIBRAS	49,4000	988,00
205	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	20,00	UNID.	LEONORA	44,1000	882,00
206	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	20,00	UNID.	LEONORA	5,9000	118,00
211	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	20,00	CX.	LEONORA	24,9000	498,00
220	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	50,00	UNID.	GATTE	48,9000	2.445,00
227	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	40,00	UNID.	FAÇA FACIL	16,3000	652,00
234	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	50,00	UNIDADE	WALEU	0,6400	32,00
244	409337	SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM SUPORTE CAVALETE PINTURA TRIPE TELA DE PINTURA DESENHO 173CM	50,00	UNID.	REAL	100,0000	5.000,00
256	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	50,00	UNIDADE	LEONORA	1,3000	65,00
259	405269	TESOURA/ALICATE DE ARREMATE COM DEDO, 12,5CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E AÇO INOXIDÁVEL.	50,00	UNID.	IMP	8,4000	420,00
261	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	100,00	UNID.	ARTESÃ	3,9200	392,00
262	405241	TINTA ACRILICA P.V.A 500 ML BRILHANTE. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, BRANCA, MARFIM, MARROM, SALMAO, SÉPIA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHA, VIOLETA)	200,00	UNID.	ACRILEX	52,8000	10.560,00
264	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO	20,00	CX.	PIRATININGA	38,0000	760,00

		ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)					
265	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	10,00	UNID.	RADEX	3,2400	32,40
266	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	10,00	UNIDADE	RADEX	3,2400	32,40
267	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	5,00	UNID.	RADEX	3,2400	16,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19				TOTAL	10.563,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	405221	BARBANTE COLORIDO COMPOSICAO: 85% ALGODAO, ROLO COM 915CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHA)	20,00	UNID.	SOBERANO	7,5800	151,60
66	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	20,00	CAIXA	PIRA	43,0000	860,00
77	405224	CORTADOR DE EVA TAMANHO 20 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	20,00	UNID.	MAKE+	21,0000	420,00
82	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	50,00	UNIDADE	NASTRO	2,0400	102,00
83	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	20,00	PACOTE	HAITI	29,6000	592,00
91	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	2,00	CAIXA	CELUCAT	250,0000	500,00
92	405258	ESTILETE CORTADOR CIRCULAR COM LAMINAS 45 MM	5,00	UNID.	JOCAR	39,0000	195,00
108	405232	FITA DE CETIM Nº 9, ROLO COM 100 METROS (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA)	30,00	ROLO	KIT	60,0000	1.800,00
111	409340	FURADOR ARTESANAL EXTRA GIGANTE FLOR HÉLICE - EXCLUSIVO PARA PAPEL - 44MM X 47MM Furador Artesanal Extra Gigante Flor Hélice - Exclusivo para Papel - 44mm x 47mm	10,00	UNID.	MAKE+	72,0000	720,00
112	409338	FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO FURADOR DE PAPEL ARTE & MONTAGEM EXTRA GIGANTE CÍRCULO	10,00	UNID.	MAKE+	72,0000	720,00
114	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	100,00	CX.	PIRA	5,1000	510,00
128	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	10,00	UNID.	ACC	45,9000	459,00
133	402611	GUILHOTINA REFILADORA CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE 8 A 32 CM (CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO, LÂMINA EM AÇO, CIRCULOS PERFEITOS COM DIAMETRO ATÉ 32 CM DE FACIL MANUSEIO).	5,00	UNID.	AURORA	245,0000	1.225,00
172	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	10,00	CAIXA	MAGNUM	230,9000	2.309,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PONTO OFFICE BRASIL LTDA CNPJ/CPF 62.234.516/0001-58				TOTAL	8.631,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)	100,00	PCT.	JOY	9,2100	921,00
36	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	10,00	UNID.	NOVACRIL	31,9800	319,80
37	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	50,00	UNID.	FEITO A MAO	3,9600	198,00
39	402620	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR AMARELO IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	10,00	CX.	ART CREP	24,8200	248,20
40	405266	CAIXA DE PAPELÃO EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 400G/M2 E COLUNA DE 5,2KN/M, DIMENSÕES I INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,0 X 43,0 X 53,9 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,7 X 43,7 X 55,4 CM.	50,00	UNID.	IBELIM	7,0000	350,00
45	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	60,00	UNID.	ACRILEX	6,4000	384,00
46	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	20,00	CAIXA	BIC	27,5200	550,40
87	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	30,00	UNID.	REAL	19,1400	574,20
101	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	30,00	PCT.	ALL TAPE	16,0400	481,20
104	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	2,00	CAIXA	ALL TAPE	220,4400	440,88
130	405264	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 , CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX.	ACC	5,9400	11,88
152	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	5,00	UNID.	CORTIARTE	21,7800	108,90
186	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	3,00	UNIDADE	SÃO JOAO	99,0000	297,00
198	402603	PASTA L A4 INCOLOR FOSCO, TAMANHO 220 X 310.	50,00	UNID.	ACP	0,5900	29,50
226	402601	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4.	40,00	UNID.	NOVACRIL	10,4000	416,00

230	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	10,00	UNIDADE	CORTIARTE	124,7400	1.247,40
245	405201	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	10,00	UNID.	FUTURO	17,9500	179,50
253	402605	TELA PARA PINTURA VIRADA 30 X 40 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	200,00	UNID.	CORTIARTE	9,3700	1.874,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Agnes Comercial LTDA CNPJ/CPF 03.450.477/0001-67				TOTAL	5.096,57
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
41	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	5,00	CX.	BRW	14,7000	73,50
50	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	5,00	PCT.	RADEX	36,4000	182,00
60	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	5,00	CAIXA	PIRATININGA	13,4400	67,20
65	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	20,00	UNID.	RENDICOLA	2,3100	46,20
68	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	15,00	PCT.	RENDICOLA	4,5500	68,25
69	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	50,00	UNID.	RENDICOLA	3,0100	150,50
76	405223	CORTADOR DE EVA TAMANHO 16 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	20,00	UNID.	MK +	13,8100	276,20
94	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	2,00	CX.	MASTERPRINT	15,9600	31,92
161	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, QUANTIDADE CORES: 1UN, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO, USO: BISCUIT MATERIAL PACOTE 1KG (CATMAT 483564)	10,00	PCT.	RENDICOLA	22,3100	223,10
170	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	20,00	PCT.	GABOARD	4,1900	83,80
188	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	20,00	PCT.	MASTERPRINT	25,4800	509,60
194	402602	PASTA CANALETA A4 CRISTA, TAM 230 X 310 X 7 MM.	30,00	UNID.	ACC	1,3200	39,60
263	405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	50,00	UNID.	ACRILEX	56,9100	2.845,50
268	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	30,00	CX.	COLORMAKE	16,6400	499,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA CNPJ/CPF 60.431.294/0001-38				TOTAL	1.780,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
53	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	10,00	PACOTE	BP	56,0000	560,00
180	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	50,00	PCT.	BP	15,0000	750,00
191	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	20,00	PCT.	EMBALE	23,5000	470,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORNECE + E-COMERCE LTDA. CNPJ/CPF 59.345.113/0001-71				TOTAL	732,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
79	402594	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L TAMANHO A4 CRISTAL, PARA MESA / BALCÃO VERTICAL	10,00	UNID.	MS Acrilicos	30,6200	306,20
80	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍILICO COM FITA ADESIVA	30,00	UNID.	Salus	14,2000	426,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ/CPF 51.647.234/0001-66				TOTAL	18.650,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
100	405228	FELTRO ROLO CONTENDO 10 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE PELE, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	60,00	ROLO	SUPER	118,0000	7.080,00
246	405240	TECIDO DE CETIM, ROLO COM 50 METROS X 1,40 DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. ((AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO)	10,00	ROLO	ADAR	269,0000	2.690,00
248	405252	TECIDO JUTA NATURAL COM LARGURA DE 1,00 METRO.	50,00	METRO	CAT	14,0000	700,00
249	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	10,00	PEÇA	ADAR	390,0000	3.900,00
252	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	5,00	PEÇA	EURO	360,0000	1.800,00
271	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	100,00	UNID.	GUABIARTE	7,8000	780,00
273	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	10,00	PEÇA	SUPER	170,0000	1.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	2.816,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
120	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	20,00	UNID.	JOCAR	10,8000	216,00
270	405245	TNT ROLO COM 50 METROS (PADRAO SANTA FE)	50,00	ROLO	NEW	52,0000	2.600,00

		DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL LARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO)					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70				TOTAL	1.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
203	402598	PEN DRIVE 1 TB	10,00	UNID.	HP	130,0000	1.300,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA CNPJ/CPF 11.234.029/0001-54				TOTAL	112,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
235	405238	RETROS DE LINHA PARA PESPONTO, ROLO COM 30 METROS (PADRAO CORRENTE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, ROXA, SALMAO, VERDE, VERMELHA)	40,00	ROLO	CIRCULO	2,8100	112,40

Rodeiro, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C6881D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 EDITAL Nº 063/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
EDITAL Nº 063/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 093/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 051/2025 para **o registro de preços para aquisição de materiais de escritório, escolares e artesanato em atendimento aos projetos do CRAS**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	28.385,87
AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18	32.128,80
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	28.627,88
DC ATACADO LTDA; CNPJ/CPF 56.103.918/0001-10	32.152,20
JET DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 52.620.711/0001-62	42.699,65
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA; CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19	10.563,60
PONTO OFFICE BRASIL LTDA; CNPJ/CPF 62.234.516/0001-58	8.631,86
AGNES COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 03.450.477/0001-67	5.096,57
60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA; CNPJ/CPF 60.431.294/0001-38	1.780,00
FORNECE + E-COMERCE LTDA; CNPJ/CPF 59.345.113/0001-71	732,20
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA; CNPJ/CPF 51.647.234/0001-66	18.650,00
TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	2.816,00
ULTRA COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70	1.300,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA; CNPJ/CPF 11.234.029/0001-54	112,40

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:9A51D492

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°013/2025

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG							
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44							
PABX: 32.3577-1173							
www.rodeiro.mg.gov.br							
CLASSIFICAÇÃO FINAL N° 013 /2025							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS							
CARGO: ASSISTENTE ADMINITRATIVO							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	MIRELLY BONATO CAÇÃO	OK				ENSINO MÉDIO	18
	SOPHIA VIEIRA CABRAL	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL					
CARGO: ENFERMEIRO							

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	CLAUDIA V. DE S. GONÇALVES	OK			4.015 DIAS	PÓS GRADUAÇÃO	47
002°	LUIZ CARLOS GOMES CASANOVA	OK				ENSINO SUPERIOR	25

VITÓRIA ANDRADE SILVA	***MURILO LOPES DE MENDONÇA***
Matrícula nº 2812	Matrícula nº 2860
Chefe Dep. de Pessoal	Agente Administrativo

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:EE59E68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – ERRATA Nº 002/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – ERRATA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E.
ALTERA-SE o seguinte quantitativo do item 2 do Termo de Referência:
Onde se lê:

Item	Und. Med	Qtd	Descrição	Quantitativo/ mensal	Quantitativo anual
01	KG	12	Coleta de Resíduos Sólidos	1000kg	12.000 kg

Estima-se que, no período de 5 (cinco) anos, o quantitativo total será de 60.000 kg.
Leia-se:

Item	Und. Med	Qtd	Descrição	Quantitativo/ mensal	Quantitativo anual
01	KG	12	Coleta de Resíduos Sólidos	700kg	8.400 kg

Estima-se que, no período de 5 (cinco) anos, o quantitativo total será de 42000 kg.
Do mesmo modo, fica **ALTERADO** o item 14.1 do Termo de Referência, *onde se lê*:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	29318	60.000	KG	coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	R$ 8,30	R$ 498.000,00
TOTAL: R$ 498.000,00						

Leia-se:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	29318	42.000	KG	coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	R$ 8,30	R$ 348.600,00
TOTAL: R$ 348.600,00						

Fica **ACRESCIDO** ao Termo de Referência o seguinte subitem no tópico 3:

3.4 DA SUBCONTRATAÇÃO
É expressamente vedada a subcontratação integral do objeto contratual, bem como da parcela principal da obrigação assumida pela Contratada.
A subcontratação de partes acessórias ou complementares do objeto somente poderá ser admitida mediante autorização prévia e expressa da Contratante, a quem compete avaliar se a empresa subcontratada preenche todos os requisitos de qualificação técnica, idoneidade jurídica e regularidade fiscal necessários à execução das atividades que lhe forem atribuídas.
Em qualquer hipótese de subcontratação, a Contratada permanecerá responsável, de forma integral e solidária, pela fiel e completa execução do contrato, cabendo-lhe proceder à devida supervisão, acompanhamento e coordenação das atividades desenvolvidas pela subcontratada, respondendo perante a Contratante por eventuais falhas, vícios, prejuízos ou inadimplementos decorrentes da execução parcial do objeto.
A eventual autorização da subcontratação não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações contratuais, legais e regulamentares, permanecendo sob sua responsabilidade exclusiva a observância dos prazos, da qualidade e das condições pactuadas no instrumento contratual.

Por fim, **ALTERA-SE** o cabeçalho:
Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 às 09:00 horas.**		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO 145/2025	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Ampla Concorrência** ☒Sim ☐Não	**Exclusivos para MPEs** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL		**Vistoria?**	**Amostra/Demonstração?**	

R$ 498.000,00	☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	☐ Sim ☒ Não

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2025.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 às 09:00 horas.**		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO 145/2025	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Ampla Concorrência** ☒Sim ☐Não	**Exclusivos para MPEs** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL R$ 348.600,00		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:5475F6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.123/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera do cargo em comissão servidores que mencionam".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3.202 de 06/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo listados do exercício de cargo em comissão a partir de 03/11/2025.

Art. 2º. A lista dos servidores exonerados, com seus respectivos cargos, é a constante do anexo I da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de novembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO l

NOME	CARGO EM COMISSÃO - F.G
ADAILTON APARECIDO BEZERRA	364 - CHEFE DE SECAO
ADILSON SIQUEIRA GOMES FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ADRIANO MENDES MUNIZ	364 - CHEFE DE SECAO
ALEX FABIANO DE OLIVEIRA	364 - CHEFE DE SECAO
ALEXSANDRE DIVINO FERREIRA	364 - CHEFE DE SECAO
ALOIR JOSE DIVINO	364 - CHEFE DE SECAO
ANA ANGELICA APARECIDA CANDIDO	364 - CHEFE DE SECAO
ANA CRISTINA MORAIS SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
ANA PAULA SANTOS DO PRADO	364 - CHEFE DE SECAO
ANAHI ABDALA TEIXEIRA DA SILVA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
ANDERSON FRANCO PARANAIBA	366 - ASSESSOR II
ANDRE APARECIDO DA SILVA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
ANNA RUBIA MOURA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO DA EDUCAÇÃO
ANTONIO JOSE DE QUEIROZ	358 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SOUSA	358 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

AURELIANO FRANCISCO NETO	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
AYR QUIRINO DE PAULA	364 - CHEFE DE SECAO
BETHANIA ARANTES DE FREITAS	364 - CHEFE DE SECAO
BIANCA ALVES ARCHAIN DA SILVA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
CAROLINE MARQUES SOARES	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
CELISMAR VIEIRA DE LIMA	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
CELMA MARIA MUNIZ COSTA	364 - CHEFE DE SECAO
CLAUDIA FREIRE DA SILVA	364 - CHEFE DE SECAO
CLAUDIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	ASSESSOR I
CLEYTON GUILHERME GOMES	ASSESSOR II
CRISTIANE APARECIDA PEDROZA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
DANIELA SILVA SOUZA CLEMENTINO	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
DANILTON DIVINO DE SOUZA	364 - CHEFE DE SECAO
DANYLOWA CARIBE FERRAZ	358 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
DELZA MARIA MARQUES	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
DIANA CRISTINA DO PRADO FRANCO	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
DIEGO SOUZA OLIVEIRA	452 - ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I
DIVINO PAULO DE FREITAS	366 - ASSESSOR II
DORIS DAY CAIXETA	364 - CHEFE DE SECAO
DYENIFER OLIVEIRA COELHO	367 - ASSESSOR III
EDILENE IRIA SANTOS	366 - ASSESSOR II
EDILSON ALVES DO NASCIMENTO	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA NETO	354 - CONTROLADOR INTERNO
EDUARDO GABRIEL SANTOS	364 - CHEFE DE SECAO
EDUARDO HEBER PARDO	364 - CHEFE DE SECAO
EIDAMAR VILELA FERNANDES ARANTES	364 - CHEFE DE SECAO
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	366 - ASSESSOR II
ELIAIME DA SILVA	156 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO-EDUCAÇÃO-COMISS. - 411010
ELITON DA SILVA OLIVEIRA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
EMERSON ALVES DE OLIVEIRA GAIAO	363 - ASSESSOR I
EMILY MONIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	364 - CHEFE DE SECAO
ENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
ERCI LOURENCO RODOVALHO	366 - ASSESSOR II
EULALIA APARECIDA OLIVEIRA	363 - ASSESSOR I
EURIPEDES HENRIQUE DE ANDRADE	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
EVELTO ARANTES BARBOSA	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
FABIO FERREIRA DE ALMEIDA	358 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
FABIO JUSTINO DA FONSECA	364 - CHEFE DE SECAO
FAUSTO BATISTA MENDES	363 - ASSESSOR I
FAUSTO FLAVIANO DE OLIVEIRA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
FAUSTO HENRIQUE ROMAO	363 - ASSESSOR I
FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR PEDAGÓGICO
FERNANDA LUZIA BERNARDES PEREIRA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
FERNANDO PAULO DE JESUS	364 - CHEFE DE SECAO
FRANCIELE FERREIRA SILVA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
GABRIELLA PAIS LEME ARANTES NOGUEIRA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
GILBERTO QUIRINO DE SOUZA	358 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
GILSON CANDIDO FERREIRA	364 - CHEFE DE SECAO
GIOVANNA RAFAELLA SILVA SOUZA	366 - ASSESSOR II
GISLIANA FERREIRA DIAS	247 - ASSESSOR PEDAGÓGICO-EDUCAÇÃO-COMISSÃO
GLEIDSON DE CARVALHO SILVA	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
GUMERCINO BATISTA COSTA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
GUSTAVO REZENDE BORGES	364 - CHEFE DE SECAO
HELOISA CONSTANTINO OLIVEIRA	364 - CHEFE DE SECAO
HERICA MARTINS DOS SANTOS MEDEIROS	161 - ASSESSOR TECNICO DA EDUCACAO-COMISS.
HILDO PEREIRA DA SILVA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
IARA MARIA FRANZAO FERREIRA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
IARA NOGUEIRA RIBEIRO	362 - ASSESSOR JURIDICO I
IGOR QUIRINO DE SOUZA	362 - ASSESSOR JURIDICO I
ISAC TULIO QUEIROZ E SANTOS	356 - SUBPROCURADOR ADJUNTO
ISADORA ARANTES SOUZA SANTOS	364 - CHEFE DE SECAO
ISADORA LARISSA FARIA	363 - ASSESSOR I
ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
IVONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	366 - ASSESSOR II
JAILES MARTINS DA COSTA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
JANUNCIA PEREIRA BATISTA CASTEZIANO	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
JESSICA MARIA DOS SANTOS	156 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO-EDUCAÇÃO-COMISS.
JHORDY LUCAS SILVA	366 - ASSESSOR II
JOAO BATISTA DE LIMA	355 - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
JOAO RONALDO SILVA COSTA JUNIOR	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
JOAO VALCY DE MEDEIROS	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
JOAQUIM MARCOS GRACIANO BARBOSA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
JOEL ANTONIO FERREIRA MUNIZ	364 - CHEFE DE SECAO
JOHN DYORD DE SOUZA REIS	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
JOSE DIVINO FRANCO	364 - CHEFE DE SECAO
JOSE MARIA BARBOSA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
JOSE TIAGO DE FREITAS NETO	364 - CHEFE DE SECAO
JOSIANE FREITAS DE MEDEIROS	366 - ASSESSOR II
JOSIANE VIEIRA DOS SANTOS E SILVA	363 - ASSESSOR I
JOSIENNE GUEDES FRANCO	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
JOYCE GUEDES BORGES MARTINS	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
JUCIENE SANTOS FERREIRA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
JUCIMAR FAGUNDES SILVA	453 - ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL II
JULIANA CAROLINE COELHO	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
JULIANA NOGUEIRA BORGES	363 - ASSESSOR I
JULIS RIME DE MORAIS	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
JUNIO CESAR FERREIRA PAIVA	364 - CHEFE DE SECAO
JUNIO MARQUES DOS SANTOS	364 - CHEFE DE SECAO

JUNIOR SEBASTIAO DE SOUZA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
KARYNA FAUSTINO SILVA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
KELEN CRISTINA FREITAS	366 - ASSESSOR II
KELEN LUCIA GUEDES	367 - ASSESSOR III
KELEN ROBERTA DA SILVA	363 - ASSESSOR I
KELLEN CRISTINE ARANTES LUIZ RINALDI	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
KENE HEUSER MUNIZ DA COSTA	364 - CHEFE DE SECAO
KENIA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	364 - CHEFE DE SECAO
KYANNE SILVA LEMOS	364 - CHEFE DE SECAO
LARISSA MOURA MIRANDA	247 - ASSESSOR PEDAGÓGICO-EDUCAÇÃO-COMISSÃO
LEO ALVES TOFOLIS	364 - CHEFE DE SECAO
LEONARDO DE PAULA MACIEL	358 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LETICIA SILVA FERREIRA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
LEYANE FRANCISCA DIAS VASCONCELOS	366 - ASSESSOR II
LINDALVA MARTINS FAGUNDES QUEIROZ	363 - ASSESSOR I
LORRAINE MARIA CRISTINA QUEIROZ	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
LOURIVAL TEODORO DA SILVEIRA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
LUANA CRISTINA DOS ANJOS FRANHAN	367 - ASSESSOR III
LUCAS ATAIDES GONCALVES ALMEIDA QUEIROZ	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
LUCENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	CHEFE CENTRO MUNICIPAL DE APERFEICOAMENTO PEDAGOGICO
LUCIANO DE MORAIS E MIRANDA	CHEFE DE DPTO ADMINISTRAÇÃO
LUCIANO DOMINGOS DE SOUZA	364 - CHEFE DE SECAO
LUCIENE MARTINS FAGUNDES	363 - ASSESSOR I
LUIZ CARLOS PARREIRA	363 - ASSESSOR I
LUIZ HENRIQUE VIANA	363 - ASSESSOR I
LUIZA MARIA DE LIMA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
MAIARA ARAUJO BATISTA MOURA	364 - CHEFE DE SECAO
MARA LIBIA DE CARVALHO SOUZA	366 - ASSESSOR II
MARCELA RODRIGUES ROMAO	364 - CHEFE DE SECAO
MARCIA CRISTINA VIEIRA BORGES	364 - CHEFE DE SECAO
MARCIA ELAINE BATISTA ROMAO	363 - ASSESSOR I
MARCIO JOSE DO AMARAL	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
MARCIO QUIRINO DE SOUZA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
MARCIONE NARCIZO DA SILVA	364 - CHEFE DE SECAO
MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	366 - ASSESSOR II
MARIA DINALVA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	364 - CHEFE DE SECAO
MARIANE NUNES OLIVEIRA PARANAIBA	364 - CHEFE DE SECAO
MARILIA GOMES DE SOUZA	364 - CHEFE DE SECAO
MARILUCIA APARECIDA LORENA BINATO	363 - ASSESSOR I
MATHEUS DOS SANTOS ANDRADE AMARAL	364 - CHEFE DE SECAO
MICHELE RODRIGUES DE FREITAS FONSECA	367 - ASSESSOR III
MONICA APARECIDA ROMAO TOFOLIS	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
NALDA MARIA DA SILVA	366 - ASSESSOR II
NATAL JOSE DOS SANTOS	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
NATHALIA BRUNA GONCALVES RODRIGUES	364 - CHEFE DE SECAO
NAYANE CRISTINA ALVES SILVA	362 - ASSESSOR JURIDICO I
NELITON DE AQUINO FIDELIS	366 - ASSESSOR II
NELSON BORGES DE OLIVEIRA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
NELSON GONCALVES DE SOUZA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
NILMA APARECIDA DOS SANTOS	366 - ASSESSOR II
NILZA MARIA DA COSTA	250 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-EDUCAÇÃO-COMISSÃO
NORALICE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	247 - ASSESSOR PEDAGÓGICO-EDUCAÇÃO-COMISSÃO
ORLANDINO ANTONIO DE FREITAS	364 - CHEFE DE SECAO
OSCAR ROBERTO DE ALMEIDA	366 - ASSESSOR II
PATRICIA FERNANDES SANTIAGO	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
PEDRO JOSE JUNIOR	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
PRISCILA AGUIAR SILVA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
RAFAEL DOMINGUES SOUZA	362 - ASSESSOR JURIDICO I
RAFAEL LOURENCO DE OLIVEIRA	364 - CHEFE DE SECAO
RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	364 - CHEFE DE SECAO
RAUL FRANCO ARAUJO	364 - CHEFE DE SECAO
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	364 - CHEFE DE SECAO
ROBERTA DANIELA DE CARVALHO RAMALHO	363 - ASSESSOR I
ROBERTO ALVES DE LIMA SILVA	366 - ASSESSOR II
ROBSON CARVALHO DOS SANTOS	364 - CHEFE DE SECAO
RONALDO PEDRO DA SILVA	364 - CHEFE DE SECAO
ROSIMAR DIVINA GONCALVES GUIMARAES	366 - ASSESSOR II
RYAN RODRIGO BRASIL DOS SANTOS	364 - CHEFE DE SECAO
SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
SANDRA APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA	367 - ASSESSOR III
SEBASTIAO DONIZETI PEREIRA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA	364 - CHEFE DE SECAO
SOLANGE GONCALVES DE OLIVEIRA	363 - ASSESSOR I
SOLANGE JOSEFA SOARES	364 - CHEFE DE SECAO
SUSANE SILVA GOMES	366 - ASSESSOR II
TABATA PAROLLE ALVES SILVA	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
TALES JUNIOR BONFIM	360 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
TATHIANA DE CASSIA SILVA NUNES	366 - ASSESSOR II
TATIANE TELLES SILVA	366 - ASSESSOR II
THAIS CRISTINA SILVA	361 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA	357 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
TONES CARLOS SILVA SANTOS	367 - ASSESSOR III
VALDIRENE NEVES FERREIRA SILVA	364 - CHEFE DE SECAO
VALTERCIDES DONIZETE DOS SANTOS	366 - ASSESSOR II
VANESSA FRANZOTTI SERON	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIVIANE JACINTA GONCALVES	364 - CHEFE DE SECAO
WANY MARIA BORGES SILVA	368 - SECRETARIO MUNICIPAL - COMISSAO
WILKSON MENDES SILVA	358 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:98113EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.373 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2025, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

DECRETO Nº 10.373

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2025, para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** a realização do Processo Seletivo Público Nº 001/2025, destinado ao provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conduzido pela empresa contratada para esse fim, em consonância com a legislação vigente e com os termos do Edital; **considerando** o Parecer Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que atestou a regularidade dos atos praticados, bem como a conclusão de todas as etapas previstas, incluindo prova objetiva e análise dos resultados publicados; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

Agente Comunitário de Saúde - ACS CANAÃ

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
7604	ANNA JULIA APARECIDA NERI DA SILVA	***.566.166-**	17.500	25.000	7.500	32.500	82.500
6914	SAMANTA FLORE	***.858.556-**	12.500	22.500	7.500	22.500	65.000
7427	ARYANE ALVES MARTINS XAVIER	***.031.826-**	10.000	20.000	10.000	25.000	65.000
5906	DANIEL SAULO NASCIMENTO THEODORO	***.425.346-**	17.500	20.000	7.500	17.500	62.500
7748	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	***.862.197-**	15.000	17.500	5.000	22.500	60.000
4810	ROSANA NERI DE SOUZA	***.979.406-**	12.500	15.000	5.000	27.500	60.000
4791	JOÃO VITOR DE SOUZA RANGEL	***.110.536-**	7.500	22.500	7.500	22.500	60.000
6384	ADRIAN SIQUEIRA DE ALMEIDA	***.660.506-**	10.000	22.500	5.000	22.500	60.000
5208	RAFAELLY VICTORIA SILVA FERREIRA	***.870.746-**	17.500	20.000	5.000	17.500	60.000
6642	ADELSON CASSIANO	***.206.466-**	10.000	20.000	5.000	22.500	57.500
6958	JÉSSICA APARECIDA DA VEIGA	***.515.536-**	5.000	22.500	7.500	22.500	57.500
5919	MARCIA CRISTINA DA SILVA	***.964.356-**	12.500	22.500	5.000	15.000	55.000
6838	LARA BERNARDES RIBEIRO	***.092.026-**	12.500	15.000	7.500	20.000	55.000
5214	RENATA MARIA JORGE PINTO	***.535.726-**	15.000	15.000	5.000	15.000	50.000
7164	FABIANE MACIEL DA SILVA	***.003.986-**	10.000	15.000	7.500	17.500	50.000
7568	JOHN LENNON BARRA	***.909.116-**	12.500	12.500	10.000	15.000	50.000
7004	THAMIRES DOS SANTOS GONCALVES	***.075.306-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000
6074	JUSSARA BATISTA TOMAZ	***.134.546-**	7.500	15.000	7.500	17.500	47.500
6981	RAIANA BARNABÉ DE ALMEIDA MAXIMIANO	***.365.586-**	12.500	12.500	5.000	17.500	47.500
6271	DOUGLAS RODRIGUES SANT ANA	***.820.666-**	7.500	10.000	7.500	20.000	45.000
6698	MARILENE DAS GRAÇAS MADUREIRA	***.864.176-**	7.500	10.000	7.500	20.000	45.000
7420	GABRIEL RIBEIRO BORGES	***.700.616-**	10.000	10.000	5.000	20.000	45.000
6400	LUANA ROCHA FERREIRA	***.203.646-**	5.000	10.000	7.500	20.000	42.500
6326	CLAUDIO HENRIQUE MACIEL JUNIOR	***.203.956-**	2.500	17.500	5.000	17.500	42.500
7086	MARIANE FRANCISCO DE JESUS	***.146.586-**	7.500	7.500	5.000	20.000	40.000
7497	PRISKA LUNNA CESARIO PALMA CASTILHO	***.636.136-**	10.000	12.500	5.000	10.000	37.500
4729	GISELE ALMEIDA ROBERTO	***.950.696-**	5.000	10.000	5.000	12.500	32.500
6708	GEOVANNA VITORIA MORAES	***.826.396-**	10.000	10.000	5.000	5.000	30.000
7310	CRISTIANE TOMAS DE SOUZA	***.312.526-**	7.500	2.500	5.000	12.500	27.500
6532	WALQUIRIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	***.730.426-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7586	CAROLINE GERVAZIO	***.787.486-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7567	KAOMA PAULINO JESUS SACCHI	***.583.336-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ACS BARREIRO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
6758	MATHEUS HENRIQUE SOUZA CORRÊA	***.359.467-**	20.000	22.500	10.000	30.000	82.500
7257	DANIEL CORREIA JUNQUEIRA	***.279.318-**	7.500	25.000	12.500	27.500	72.500
5722	BRYAN ALVES TEODORO	***.379.938-**	15.000	22.500	10.000	20.000	67.500
4755	ANA CLARA DE SOUZA REIS	***.869.756-**	17.500	20.000	10.000	20.000	67.500
5346	DONIZETTI ISAAC JORGE PINTO	***.180.166-**	15.000	22.500	10.000	17.500	65.000
4737	ANDRESSA NOGUEIRA RODRIGUES	***.241.776-**	10.000	17.500	10.000	25.000	62.500
7240	MARINA MORENA ANSELMO	***.824.876-**	12.500	17.500	10.000	22.500	62.500
7629	JOSÉ DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	***.505.706-**	10.000	17.500	7.500	25.000	60.000
7585	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	***.171.466-**	10.000	17.500	7.500	22.500	57.500
5470	BRENDA MACHADO LOPES	***.203.046-**	15.000	17.500	5.000	20.000	57.500
6151	JAMILLY APARECIDA DE PAIVA CANDIDO	***.101.866-**	12.500	15.000	7.500	20.000	55.000
5595	EDUARDA DE OLIVEIRA MAIA	***.684.196-**	10.000	12.500	7.500	25.000	55.000
7266	EVELIN MACIEL DA SILVA	***.821.396-**	12.500	12.500	5.000	25.000	55.000
4773	ANA LIVIA SILVA DE ASSIS	***.581.086-**	10.000	15.000	5.000	25.000	55.000
4801	KAUA RUSIVEL DOS SANTOS	***.103.566-**	10.000	17.500	7.500	20.000	55.000
7582	MIGUEL FERRI NEHME	***.302.516-**	15.000	20.000	7.500	12.500	55.000
6777	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	***.760.376-**	7.500	20.000	7.500	17.500	52.500
7635	JOVANA DE CARVALHO BARRETO	***.665.566-**	7.500	17.500	7.500	20.000	52.500

7281	LEONARDO ARAUJO E SILVA	***.269.096-**	10.000	17.500	5.000	20.000	52.500
7309	NATHALIA DE JESUS CORRÊA	***.633.456-**	10.000	17.500	5.000	17.500	50.000
7391	GABRIELA APARECIDA SIMÃO DA SILVA	***.454.416-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000
7213	JESSYCA ARAÚJO CUNHA	***.178.976-**	10.000	17.500	7.500	15.000	50.000
7397	ANA JÚLIA ABANCA DOS SANTOS SILVA	***.801.716-**	7.500	15.000	5.000	22.500	50.000
7245	OTILIA DA CONCEICAO GONCALO	***.535.606-**	7.500	15.000	5.000	20.000	47.500
7374	SILVANA PINTO SIMAO	***.893.046-**	10.000	12.500	5.000	20.000	47.500
4813	FERNANDO SENA DA SILVA	***.338.177-**	10.000	10.000	5.000	22.500	47.500
7670	MAYARA FREITAS DE CASTRO	***.375.596-**	10.000	12.500	7.500	17.500	47.500
7314	SANDRA APARECIDA DA SILVA	***.832.806-**	12.500	10.000	7.500	15.000	45.000
7396	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA LINO	***.998.446-**	12.500	15.000	2.500	15.000	45.000
4808	PAMELA CRISTINA DA SILVA MAIA HENRIQUE	***.792.237-**	7.500	7.500	5.000	25.000	45.000
7535	MARCIO ANDRÉ CANDIDO	***.366.076-**	7.500	12.500	5.000	17.500	42.500
6295	MARIA CLARA TEODORO DE CARVALHO	***.664.006-**	5.000	10.000	7.500	20.000	42.500
	LOPES						
7368	DALILA FERREIRA DA SILVA	***.396.376-**	12.500	10.000	7.500	10.000	40.000
5697	ELOÍSA NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA	***.570.077-**	5.000	7.500	5.000	20.000	37.500
7606	ARETA BERNARDES BARRETO	***.373.326-**	2.500	12.500	7.500	12.500	35.000
5931	MARILÉIA RODRIGUES LOPES	***.807.716-**	5.000	2.500	7.500	15.000	30.000
7719	MARILZA TEODORA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.608.766-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5227	JULIA BORSETI DE FIGUEIREDO RIBEIRO	***.815.546-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7149	LIVIA VITORIA LEMOS DE PAULA CORREA	***.851.786-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ACS BIQUINHA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
6288	JULIANA BERNARDES CARVALHO	***.776.646-**	10.000	22.500	5.000	20.000	57.500
7001	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDRO	***.340.216-**	10.000	20.000	10.000	17.500	57.500
6109	ANDERSON ALMEIDA PEREIRA	***.889.486-**	12.500	15.000	7.500	17.500	52.500
4952	JULIA DA SILVA CARVALHO	***.066.836-**	12.500	15.000	7.500	17.500	52.500
7032	MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO NEPOMUCENO	***.971.066-**	7.500	15.000	7.500	20.000	50.000
4782	KETLEN KAREN CUNHA DE JESUS	***.992.827-**	15.000	10.000	5.000	20.000	50.000
7328	ELIETE APARECIDA ROSA	***.369.796-**	7.500	15.000	10.000	15.000	47.500
5264	ADRIANA DE LIS OLIVEIRA	***.376.446-**	7.500	7.500	5.000	25.000	45.000
7144	JAMIR DOS SANTOS JUNIOR	***.718.576-**	10.000	10.000	5.000	20.000	45.000
6861	VERÔNICA TEIXEIRA DA SILVA	***.423.336-**	10.000	12.500	7.500	10.000	40.000
7663	CINTIA NOGUEIRA DA SILVA	***.465.206-**	5.000	12.500	5.000	15.000	37.500
7036	JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO	***.228.726-**	2.500	10.000	5.000	17.500	35.000
7011	SUELEN OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.171.606-**	7.500	10.000	2.500	15.000	35.000
6099	NADHIA ESTER DOS SANTOS REIS	***.270.176-**	5.000	7.500	2.500	20.000	35.000
5086	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	***.354.966-**	5.000	5.000	5.000	15.000	30.000

Agente Comunitário de Saúde - ACS CAFUNDÓ NOSSA SRA. DE LOURDES

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
4740	DENISE RIBEIRO DE MELO	***.664.846-**	15.000	20.000	5.000	27.500	67.500
4742	RAQUEL DA SILVA BORGES	***.101.876-**	12.500	22.500	5.000	27.500	67.500
7050	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	***.858.986-**	15.000	22.500	7.500	20.000	65.000
5286	PEDRO HENRIQUE DAS NEVES SILVA	***.547.966-**	15.000	12.500	7.500	27.500	62.500
5711	JANAÍNA AMORIM MORAES	***.093.086-**	17.500	12.500	7.500	20.000	57.500
5065	LARA HELENA TEODORO FREITAS	***.647.196-**	12.500	15.000	5.000	25.000	57.500
7351	ALESANDRA MARTINS PEREIRA	***.933.546-**	10.000	15.000	7.500	22.500	55.000
4877	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA ROCHA	***.339.266-**	10.000	15.000	10.000	20.000	55.000
7626	MATHEUS DE MELLO ARANTES DE SOUZA	***.807.956-**	12.500	22.500	5.000	15.000	55.000
6526	MICHELY RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO SOUZA	***.496.676-**	12.500	12.500	7.500	20.000	52.500
7732	BIANCA MARA DE OLIVEIRA	***.791.286-**	10.000	20.000	7.500	15.000	52.500
6725	EVELLEN VITORIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.478.376-**	17.500	7.500	7.500	20.000	52.500
5654	PEDRO HENRIQUE ALVES	***.608.316-**	12.500	10.000	10.000	20.000	52.500
6468	RONALDO BRANDÃO MARTINS	***.558.397-**	7.500	15.000	5.000	22.500	50.000
4760	DEYSE CONDE BORGES DE CARVALHO	***.761.936-**	10.000	17.500	5.000	17.500	50.000
6081	LETICIA ALMEIDA DOS SANTOS	***.218.186-**	5.000	15.000	7.500	22.500	50.000
5084	ISABELLY SOPHIA GUEDES MENDES	***.449.806-**	7.500	15.000	7.500	20.000	50.000
5905	ELYZABETH APARECIDA SOARES DOS SANTOS	***.457.866-**	12.500	12.500	5.000	17.500	47.500
7413	FERNANDA MARIA DE CASTRO	***.127.516-**	10.000	12.500	7.500	17.500	47.500
7272	ANA CLARA SOUZA SIMÃO	***.876.136-**	10.000	10.000	5.000	22.500	47.500
7443	SARA DE MELLO RIBEIRO	***.010.676-**	12.500	15.000	5.000	15.000	47.500
7206	JOYCCINELLY DOMICIANO SIQUEIRA	***.981.486-**	5.000	15.000	7.500	17.500	45.000
4941	STELA MARIM DA SILVA	***.202.716-**	5.000	10.000	10.000	17.500	42.500
7542	ADELMA SANTOS LAURINDO SOUZA	***.333.525-**	12.500	7.500	7.500	15.000	42.500
4786	DANIELA MORAIS NASCIMENTO	***.658.646-**	7.500	12.500	7.500	15.000	42.500
6096	EBER BORGES GONZAGA	***.109.906-**	10.000	7.500	5.000	17.500	40.000
6411	JANE APARECIDA RODRIGUES	***.013.706-**	5.000	12.500	5.000	17.500	40.000
7539	TIFANI TOBIAS TEODORO	***.989.727-**	7.500	12.500	7.500	12.500	40.000
6877	CAMILA TAVARES LEONIDAS	***.587.646-**	7.500	10.000	5.000	17.500	40.000
4766	ELAINE LOPES DE OLIVEIRA	***.481.646-**	2.500	15.000	7.500	15.000	40.000
7707	LUIZA HELENA VAZ	***.890.826-**	10.000	7.500	2.500	17.500	37.500
7087	CAMILA RIBEIRO MONTEIRO	***.588.696-**	12.500	10.000	2.500	12.500	37.500
7261	JEICE MARQUES DE SOUSA	***.309.726-**	5.000	5.000	5.000	20.000	35.000
7712	DANIELE DA SILVA RIBEIRO CORREA	***.097.106-**	10.000	0.000	5.000	17.500	32.500
6974	RAQUELN DA SILVA PINTO	***.166.546-**	7.500	2.500	5.000	12.500	27.500
5588	SIDMARA ALESSANDRA DA SILVA EUGENIO	***.734.577-**	10.000	2.500	5.000	7.500	25.000
7558	RAFAELA MARIA RIBEIRO	***.764.446-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6965	SARA DA SILVA ALVARENGA DE OLIVEIRA	***.644.406-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7744	ANA CLARA ALVES DA SILVA	***.678.116-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5139	CARLOS ROBERTO DA SILVA	***.244.626-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ACS FEDERAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
5943	FABIANY MUNHOZ MARQUES	***.243.998-**	15.000	22.500	5.000	32.500	75.000
5051	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	***.961.036-**	20.000	22.500	7.500	22.500	72.500
7553	MARIANE ROSÁRIO DA SILVA	***.517.266-**	12.500	25.000	7.500	25.000	70.000
7263	WILLIAM CARLOS ALVES PEREIRA	***.869.247-**	12.500	22.500	7.500	22.500	65.000
7731	DANIELLE CRISTINA AMARO VIEIRA	***.308.077-**	12.500	17.500	10.000	25.000	65.000
5238	MARIONE SANTOS GOMES DA SILVA	***.942.697-**	17.500	20.000	7.500	17.500	62.500
6366	LUCIA DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO	***.079.998-**	7.500	12.500	7.500	32.500	60.000
4735	EDER RUDSON DA SILVA	***.495.736-**	12.500	20.000	5.000	22.500	60.000
7205	GEORGE CARNEIRO MANGIA MENDES	***.474.426-**	12.500	20.000	7.500	20.000	60.000
7595	EVERTOM PEREIRA FERREIRA	***.159.946-**	12.500	17.500	5.000	22.500	57.500
7628	ANA BEATRIZ ABANCA DOS SANTOS SILVA	***.801.486-**	12.500	17.500	7.500	20.000	57.500
7474	DENISE DUQUE MICHELI	***.597.126-**	15.000	15.000	5.000	20.000	55.000
7638	JORGE SOBRAL RIBEIRO	***.551.534-**	7.500	20.000	7.500	20.000	55.000
7020	VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA	***.926.596-**	7.500	17.500	5.000	22.500	52.500
4753	MAYARA SOARES ZEFERINO	***.318.486-**	10.000	10.000	10.000	22.500	52.500
6511	LARISSA EMELLY BASSANE DOS SANTOS	***.923.246-**	10.000	17.500	5.000	20.000	52.500
7150	AMARILIS SOARES ZEFERINO	***.466.576-**	5.000	17.500	10.000	20.000	52.500
5149	EMILLY VICTORIA DOMICIANO SILVA	***.821.486-**	10.000	15.000	5.000	22.500	52.500
7577	LIVIA MARQUES PALMA	***.183.936-**	12.500	15.000	7.500	17.500	52.500
6953	MIRIAM DE CASSIA DA SILVA	***.506.376-**	7.500	20.000	2.500	20.000	50.000
5189	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	***.358.126-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000
6279	ROSILENE RAMOS DE OLIVEIA E SILVA	***.343.106-**	7.500	15.000	7.500	17.500	47.500
6687	DANIEL DOUGLAS GONÇALVES UCHÔAS	***.728.936-**	5.000	17.500	7.500	17.500	47.500
6449	CHRISTOPHER LEONARDO DOS SANTOS	***.656.436-**	12.500	12.500	2.500	15.000	42.500
6282	KASSIA APARECIDA DA SILVA	***.632.746-**	12.500	12.500	5.000	12.500	42.500
7579	LETÍCIA VIEIRA SOUZA FELICIO	***.740.976-**	5.000	7.500	7.500	22.500	42.500
6022	NATASSIA BORGES SOARES BARBOSA	***.301.266-**	5.000	10.000	5.000	20.000	40.000
5793	MARIANA DA SILVA GUIMARAES	***.168.006-**	7.500	10.000	5.000	17.500	40.000
5377	SABRINA RAYMUNDO MARCONDES	***.365.606-**	12.500	5.000	5.000	15.000	37.500
6094	CARLOS HENRIQUE MADUREIRA	***.634.656-**	2.500	12.500	5.000	12.500	32.500
6351	BETINA APARECIDA UCHOAS	***.728.836-**	2.500	7.500	7.500	15.000	32.500
5885	AGLIBERTO BRAULIO	***.299.306-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5727	MARCELO AMBROSIO LEAL	***.691.586-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
4824	JACIARA AMERICA	***.159.436-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6519	NATALIA LUCAS PACHECO SANTOS	***.099.196-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7665	RHUAM BATISTA DE SOUZA SILVA	***.480.636-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
4767	RAFAELA BONIFÁCIO DA SILVA	***.252.856-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
4993	ALINE DE FREITAS AGOSTINHO	***.819.206-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7470	JUAN FERRER REIS MARTINS	***.335.376-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6093	YASMIN SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.912.586-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7304	ANA LUÍZA DE ASSIS SACRAMENTO	***.893.706-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5739	LARISSA EVELYN VILLELA SILVA	***.141.866-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7495	ARIANE VIEIRA SOUZA FELICIO	***.741.276-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ACS PORTA DO CÉU

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimento s Gerais	Conhecimento s Específicos	Prova teórica
4754	SAMUEL COSTA PAULINO	***.965.896-**	17.500	25.000	7.500	25.000	75.000
7491	JOAO LUCAS RORIZ DE SOUZA	***.449.386-**	10.000	25.000	10.000	27.500	72.500
7647	ELIANE MARIA RAMOS DOS SANTOS	***.051.987-**	22.500	15.000	5.000	27.500	70.000
6808	ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	***.861.546-**	15.000	25.000	7.500	22.500	70.000
7302	FERNANDO PEREIRA BARBOSA	***.105.036-**	10.000	20.000	7.500	27.500	65.000
7282	CLÁUDIO MÁRCIO BARBOSA	***.855.726-**	15.000	20.000	7.500	20.000	62.500
6126	LEONARDO ESPERIDIAO PEREIRA	***.499.916-**	10.000	22.500	10.000	20.000	62.500
5630	TANIA MARIA FRANCISCA DE CAMPOS PEREIRA	***.030.426-**	10.000	20.000	7.500	22.500	60.000
7725	FABIANA POVOA NOGUEIRA CARNEIRO	***.510.216-**	10.000	17.500	7.500	25.000	60.000
7340	MÁRIO LUIZ MÁXIMO	***.839.038-**	12.500	15.000	10.000	20.000	57.500
7695	ROBERTA BISPO DA SILVA	***.889.476-**	12.500	20.000	7.500	17.500	57.500
7477	RAISSA PEREIRA	***.125.866-**	17.500	15.000	7.500	17.500	57.500
5948	MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO	***.346.636-**	12.500	15.000	10.000	20.000	57.500
5011	RENATO PEREIRA GONÇALVES LIXA	***.547.677-**	10.000	20.000	7.500	17.500	55.000
7355	LUCAS DOS SANTOS PIRES	***.430.276-**	10.000	12.500	7.500	25.000	55.000
7341	KARINE LEOPOLDINO FELIX	***.924.016-**	7.500	22.500	5.000	20.000	55.000
7436	PATRÍCIA CHAVES RIBEIRO	***.756.226-**	17.500	7.500	7.500	20.000	52.500
5005	ROBERTA EMÍLIA G; CARVALHO LIXA	***.425.447-**	10.000	12.500	7.500	22.500	52.500
5332	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA	***.634.616-**	7.500	17.500	7.500	20.000	52.500
6367	NATALIA DE SOUSA SANTOS	***.021.596-**	7.500	20.000	5.000	20.000	52.500
7383	ENZO PEREIRA LIXA FERREIRA	***.220.097-**	10.000	12.500	7.500	22.500	52.500
7130	FRANCIELE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	***.675.736-**	12.500	10.000	7.500	20.000	50.000
7051	NICOLY DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.022.026-**	10.000	20.000	5.000	15.000	50.000
7692	CARLOS EDUARDO CANDIDO DE OLIVEIRA	***.921.986-**	7.500	20.000	7.500	15.000	50.000
7698	EDUARDO DE OLIVEIRA	***.888.796-**	2.500	17.500	7.500	20.000	47.500
7280	MICHELLY TEREZA DOS SANTOS	***.459.826-**	15.000	7.500	5.000	20.000	47.500
6164	RAFAELA PAMELA DIAS ROCHA DA SILVA	***.252.886-**	7.500	10.000	7.500	20.000	45.000
7047	ADELITA DA SILVA MOREIRA	***.991.326-**	10.000	2.500	10.000	20.000	42.500
7347	ANA CLÁUDIA MACIEL CÂNDIDO	***.674.776-**	5.000	10.000	10.000	17.500	42.500
5777	BRUNA CUSTODIO CHINAIT PRUDENTE	***.726.726-**	5.000	12.500	10.000	15.000	42.500
7492	AMÁBILEM DE SOUSA SILVA	***.445.616-**	7.500	10.000	5.000	20.000	42.500
6547	SUSANA COELHO	***.483.056-**	7.500	7.500	7.500	20.000	42.500
6860	IARA KELLEN DE OLIVEIRA	***.778.086-**	7.500	10.000	5.000	17.500	40.000
5645	PALOMA PEREIRA MAURICIO	***.964.546-**	7.500	10.000	5.000	17.500	40.000
7258	GABRIEL AUGUSTO NUNES BRUM	***.854.076-**	10.000	12.500	2.500	15.000	40.000
5090	GABRIEL CAPELO DE LIMA DA FONSECA	***.114.096-**	7.500	7.500	5.000	17.500	37.500
7697	ROSELI MARTINS DE FREITAS	***.827.066-**	7.500	7.500	5.000	15.000	35.000
6753	RESNIRA CELIA DE CARVALHO COSTA	***.749.948-**	7.500	2.500	5.000	17.500	32.500
4978	DEBORAH DE M CARVALHO DA FONSECA	***.167.336-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7294	JÉSSICA DE LIMA FERREIRA	***.087.656-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

7363	VINICIUS JUNQUEIRA CAMPOS	***.360.096-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6534	ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES NEVES	***.772.856-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7736	PABLO CAMPOS PALMA	***.690.126-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7202	SARAH FONSECA CARNEIRO	***.749.196-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7656	HÉVELYN FERREIRA DE CASTRO	***.822.306-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ACS SÃO LOURENÇO VELHO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	6067	SERGIO SILVERIO	***.090.816-**	20.000	15.000	7.500	30.000	72.500	72.500
2	5300	CAIO CESAR BARROS DOS SANTOS	***.857.167-**	17.500	25.000	10.000	20.000	72.500	72.500
3	7356	LUCCA SILVA MATTERA	***.865.447-**	15.000	25.000	12.500	20.000	72.500	72.500
4	7634	ARISTIDES LUCIO DE SOUZA PRINCE	***.927.596-**	20.000	22.500	7.500	20.000	70.000	70.000
5	7702	THAIS APARECIDA GONÇALVES LEITE	***.097.206-**	15.000	25.000	7.500	20.000	67.500	67.500
6	7386	ESTEVÃO CASTRO ALVES FERREIRA	***.948.666-**	17.500	17.500	5.000	22.500	62.500	62.500
7	6103	GIOVANA LIVIA BARBOSA DA SILVA	***.546.896-**	15.000	20.000	2.500	22.500	60.000	60.000
Reprovado	7746	ANDERSON DE SOUZA SILVA	***.966.216-**	10.000	17.500	10.000	20.000	57.500	57.500
Reprovado	6402	CAMILA DE SOUZA CARNEIRO	***.481.406-**	15.000	15.000	10.000	15.000	55.000	55.000
Reprovado	5344	GISLAINE ROBERTA DE SOUZA SANTOS	***.391.636-**	12.500	12.500	5.000	25.000	55.000	55.000
Reprovado	6949	TATIANA DA SILVA FERREIRA	***.247.956-**	20.000	12.500	5.000	15.000	52.500	52.500
Reprovado	7019	MAYARA APARECIDA DA SILVA	***.261.426-**	12.500	10.000	5.000	25.000	52.500	52.500
Reprovado	6823	RAISSA DE FARIA ANTÔNIO	***.701.096-**	10.000	17.500	5.000	20.000	52.500	52.500
Reprovado	6329	ANGÉLICA SOUZA DE OLIVEIRA FERNANDES	***.944.286-**	5.000	22.500	5.000	20.000	52.500	52.500
Reprovado	6830	SAMUEL DE CARVALHO FELIX	***.909.226-**	12.500	15.000	10.000	15.000	52.500	52.500
Reprovado	5682	THAYNA CARVALHO DE PAULA	***.485.486-**	12.500	12.500	2.500	22.500	50.000	50.000
Reprovado	5724	SEBASTIÃO HÉLIO RODRIGUES	***.370.236-**	7.500	20.000	5.000	15.000	47.500	47.500
Reprovado	7617	ADRIANA SOARES	***.419.506-**	7.500	12.500	5.000	22.500	47.500	47.500
Reprovado	7066	MARISA SILVÉRIO ROBERTO	***.443.866-**	15.000	15.000	5.000	12.500	47.500	47.500
Reprovado	7334	SILVANA CAMPOS NOGUEIRA	***.715.286-**	7.500	7.500	7.500	25.000	47.500	47.500
Reprovado	5298	EDJANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.598.467-**	7.500	15.000	5.000	20.000	47.500	47.500
Reprovado	7566	THAYANE CANDIDO PINTO DE CAMPOS	***.095.346-**	10.000	15.000	5.000	17.500	47.500	47.500
Reprovado	4759	NATÁLIA APARECIDA ROCHA	***.627.876-**	10.000	7.500	7.500	20.000	45.000	45.000
Reprovado	7405	LUANA RUAS DE FARIA	***.892.056-**	12.500	10.000	7.500	15.000	45.000	45.000
Reprovado	7279	MAYARA CAROLINE DA CRUZ	***.994.466-**	15.000	10.000	5.000	12.500	42.500	42.500
Reprovado	6458	CAMILA DE JESUS DOS SANTOS ROCHA	***.620.006-**	7.500	12.500	5.000	17.500	42.500	42.500
Reprovado	5680	ARITANA JOSÉ DE ALMEIDA	***.494.666-**	10.000	10.000	5.000	15.000	40.000	40.000
Reprovado	7298	PAULO HENRIQUE CARDOSO PINTO	***.115.966-**	12.500	10.000	7.500	10.000	40.000	40.000
Reprovado	4708	JOÃO GUSTAVO CERCEAU LOURENÇO	***.262.118-**	7.500	15.000	5.000	10.000	37.500	37.500
Reprovado	5928	ANDRÉIA BENTO DE OLIVEIRA	***.436.686-**	5.000	7.500	7.500	15.000	35.000	35.000

Agente Comunitário de Saúde - ACS SONDA
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
6508	DEBORA VENTURELI PAULINO	***.429.206-**	17.500	20.000	10.000	25.000	72.500
4739	LUCIANO CÁSSIO DE CARVALHO NORONHA	***.670.156-**	20.000	22.500	5.000	22.500	70.000
6219	DEBORAH DOS REIS XAVIER	***.022.056-**	17.500	25.000	5.000	22.500	70.000
6507	DANIEL VENTURELLI LEMOS	***.392.926-**	17.500	20.000	10.000	22.500	70.000
5826	BRUNA SOUZA SANTOS	***.129.586-**	15.000	20.000	10.000	22.500	67.500
7745	ANDREY AURELIO DA SILVA	***.383.586-**	7.500	22.500	10.000	27.500	67.500
7671	BARBARA LUIZA DE FREITAS	***.480.616-**	15.000	20.000	7.500	22.500	65.000
4738	DAYANA GRACA DA SILVA	***.875.686-**	15.000	20.000	5.000	25.000	65.000
4797	ANDRESSA BALDE DE SOUZA	***.857.296-**	15.000	25.000	5.000	20.000	65.000
5120	BIANCA SOUZA SANTOS	***.479.266-**	12.500	20.000	5.000	27.500	65.000
6918	MARIA EDUARDA ALMENDAGNA SANTOS	***.534.886-**	17.500	17.500	7.500	22.500	65.000
5338	ADRIANO MARTINS PAES	***.832.206-**	12.500	17.500	7.500	25.000	62.500
7621	GISELE DA CRUZ BERNARDINO	***.121.956-**	15.000	17.500	7.500	22.500	62.500
4731	ALANA BONIFACIO DA SILVA	***.479.846-**	12.500	25.000	5.000	20.000	62.500
7415	JULIANA DE PAULA CARVALHO	***.781.796-**	12.500	20.000	5.000	22.500	60.000
5545	CAUE AUGUSTO LOURENCO DE OLIVEIRA	***.382.556-**	12.500	22.500	7.500	17.500	60.000
7720	ANGELICA DE PAULA ANDRADE	***.850.636-**	7.500	25.000	10.000	17.500	60.000
7668	WILLY ALVES BORGES	***.901.366-**	12.500	22.500	7.500	17.500	60.000
4799	JOANA SANTOS PEREIRA	***.166.446-**	15.000	17.500	5.000	22.500	60.000
4774	CAMILA VITORIA DE MIRA	***.083.286-**	10.000	17.500	10.000	22.500	60.000
6168	EBER FABIANO DA LUZ	***.306.776-**	10.000	22.500	5.000	20.000	57.500
6651	MARIANA APARECIDA CORNELIO	***.994.836-**	10.000	12.500	7.500	27.500	57.500
7180	JÚLIA DE ALMEIDA SOUZA	***.936.177-**	12.500	22.500	5.000	17.500	57.500
5199	MAURICEIA ALMEIDA DE DEUS	***.514.256-**	17.500	12.500	5.000	20.000	55.000
7739	ELINA MAIA RIBEIRO SOARES	***.205.546-**	12.500	22.500	5.000	15.000	55.000
5118	RAQUEL NOGUEIRA DO PATROCÍNIO ISIDORO	***.595.366-**	10.000	15.000	7.500	22.500	55.000
5106	THOMAZ ADRIAM DA VEIGA	***.664.646-**	12.500	17.500	5.000	20.000	55.000
4734	ARIEL MENDES DIAS	***.119.196-**	7.500	20.000	7.500	20.000	55.000
5976	ANA CLARA ALVES NOGUEIRA RODRIGUES	***.938.496-**	10.000	12.500	5.000	27.500	55.000
4928	MARIA EDUARDA CARVALHO GUERRA	***.916.356-**	7.500	15.000	7.500	25.000	55.000
7312	JULIA DE SOUZA FORASTIERI	***.781.516-**	7.500	17.500	2.500	27.500	55.000
7137	CARLA APARECIDA SOUZA DE MESQUITA	***.701.386-**	10.000	12.500	5.000	25.000	52.500
7288	BRUNA DOS SANTOS LEITE	***.767.216-**	7.500	17.500	7.500	20.000	52.500
7218	MAICON DIAS BORGES AZEVEDO	***.024.816-**	5.000	15.000	7.500	25.000	52.500
7711	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	***.392.026-**	12.500	15.000	5.000	20.000	52.500
6518	NATÁLIA AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	***.738.026-**	15.000	10.000	7.500	20.000	52.500
6377	CRISLAINE SILVÉRIO FERRER DOS SANTOS	***.253.806-**	10.000	15.000	5.000	22.500	52.500
5303	LÍVIA BASSANE MANCILHA VILELA	***.492.036-**	5.000	25.000	5.000	17.500	52.500
7343	BRYAN VENTURELLI GARCIA	***.352.276-**	12.500	17.500	7.500	15.000	52.500
5026	CARLOS AUGUSTO PIRES	***.967.286-**	12.500	15.000	7.500	15.000	50.000
7659	FABIANA ANTONIA DE CARVALHO	***.033.536-**	10.000	15.000	5.000	20.000	50.000
6657	NATHALIA DA SILVA ANDRADE	***.067.856-**	7.500	12.500	7.500	22.500	50.000

6747	RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.690.956-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000
5230	MAYRIAN IZIDORO DA SILVA	***.932.096-**	10.000	10.000	5.000	25.000	50.000
5360	GIOVANI BORGES MATHEUS	***.268.556-**	12.500	22.500	2.500	12.500	50.000
5440	LIZ GIOVANNA DOS SANTOS FRIAS	***.908.836-**	5.000	22.500	5.000	17.500	50.000
6569	TAMARA FERNANDES MATIAS	***.220.416-**	10.000	10.000	5.000	25.000	50.000
6925	CILEA MARIA FERNANDES	***.325.936-**	7.500	15.000	5.000	20.000	47.500
5287	EZILDA MARILIA SILVA SOUZA	***.420.696-**	7.500	15.000	7.500	17.500	47.500
5331	MARIA APARECIDA DE PAULA	***.013.316-**	10.000	10.000	5.000	22.500	47.500
5387	GESSICA MARILIA DA CRUZ LOPES	***.629.446-**	5.000	15.000	5.000	22.500	47.500
6371	ALINE DA CUNHA SANTOS ISIDORO	***.746.136-**	12.500	17.500	7.500	10.000	47.500
7631	RAQUEL APARECIDA PRUDENCIANO SOUZA	***.985.346-**	7.500	15.000	5.000	20.000	47.500
7475	VITORIA IMACULADA CORREA MATEUS	***.489.266-**	7.500	15.000	5.000	20.000	47.500
4807	VITORIA DA SILVA CRUZ	***.706.398-**	10.000	7.500	7.500	22.500	47.500
7705	ALESSANDRA DE FÁTIMA ROQUE RIBEIRO DA COSTA	***.885.326-**	7.500	17.500	5.000	15.000	45.000
6851	ALINE DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	***.230.577-**	7.500	12.500	5.000	20.000	45.000
7107	BEATRIZ ALVES DA SILVA SANTOS	***.326.926-**	7.500	7.500	7.500	22.500	45.000
6628	IVANILDA APARECIDA DA ROCHA	***.275.006-**	7.500	12.500	5.000	20.000	45.000
7483	RAFAEL ROBSON DE MELO MARQUES	***.472.646-**	10.000	10.000	7.500	17.500	45.000
5419	DANIELE ARAÚJO DA SILVA	***.919.376-**	12.500	7.500	5.000	20.000	45.000
5274	ANGELA MARIA PINTO	***.293.286-**	10.000	7.500	5.000	22.500	45.000
4804	BIANCA DOS SANTOS LEITE	***.889.536-**	15.000	7.500	7.500	15.000	45.000
7262	FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES	***.452.136-**	10.000	5.000	7.500	22.500	45.000
6203	LETICIA CAROLINE DE MIRA	***.589.906-**	7.500	17.500	5.000	15.000	45.000
7555	CAROLINE APARECIDA DE CARVALHO	***.892.686-**	10.000	17.500	5.000	12.500	45.000
7182	GILMAR MACHADO JUNIOR	***.602.656-**	12.500	5.000	7.500	20.000	45.000
7217	JEREMIAS CARLOS AZEVEDO	***.881.896-**	12.500	15.000	2.500	12.500	42.500
4736	SIMONE MARCILIO DE OLIVEIRA	***.830.356-**	5.000	12.500	7.500	17.500	42.500
7174	ANDERSON PEROBA CAMPOS	***.117.388-**	7.500	12.500	7.500	15.000	42.500
7644	ALISSON BREVIÁRIO DE JESUS	***.900.986-**	7.500	7.500	7.500	20.000	42.500
5220	VIVIANE MARIA DOMICIANO DIAS	***.132.696-**	7.500	12.500	5.000	17.500	42.500
7187	REBECA MARIANE DINIZ	***.114.616-**	7.500	12.500	7.500	15.000	42.500
7291	VANESSA COSTA MIRA	***.742.026-**	10.000	12.500	5.000	15.000	42.500
7394	PALOMA MARIA DE SOUZA	***.695.796-**	7.500	12.500	5.000	17.500	42.500
4726	GABRIELLE VITORIA ALVES LEMOS	***.835.116-**	5.000	10.000	7.500	20.000	42.500
5299	NAIARA MARGARIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.938.646-**	7.500	7.500	5.000	22.500	42.500
7400	JOÃO LEVI AMARAL	***.422.076-**	12.500	15.000	5.000	10.000	42.500
5180	MARTA DE PAULA ROSA	***.354.986-**	15.000	10.000	7.500	7.500	40.000
6684	LORAMIE LINS PALMA	***.351.326-**	12.500	10.000	7.500	10.000	40.000
6210	WALLISON MATTOS RODRIGUES	***.539.986-**	12.500	2.500	5.000	20.000	40.000
4940	DANIELLA SIMOES DA SILVA	***.168.596-**	10.000	12.500	5.000	12.500	40.000
6963	ELIARA SIMÕES DA SILVA	***.010.917-**	7.500	15.000	5.000	12.500	40.000
7526	ANDREZA DOS SANTOS GONZAGA	***.489.156-**	10.000	7.500	5.000	17.500	40.000
6705	JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	***.927.156-**	7.500	12.500	5.000	15.000	40.000
5380	AMANDA FONSECA DA ROZA	***.437.596-**	12.500	7.500	5.000	15.000	40.000
5851	MARIO HENRIQUE AILTON	***.296.726-**	7.500	7.500	5.000	17.500	37.500
5356	LUANA MACIEL ALVES PEREIRA	***.594.376-**	10.000	12.500	2.500	12.500	37.500
7173	GIOVANNA BEZERRA BASTOS	***.816.928-**	10.000	12.500	2.500	12.500	37.500
7569	ALINE APARECIDA CHAGAS ROSA	***.253.088-**	5.000	10.000	5.000	15.000	35.000
6040	ANDIELE MIRA DOS SANTOS	***.681.096-**	5.000	10.000	5.000	15.000	35.000
7603	THIAGO DINIZ	***.750.116-**	7.500	12.500	2.500	10.000	32.500
6104	ANDERSON PALMA DE SOUZA	***.990.246-**	10.000	7.500	2.500	10.000	30.000
5169	ANA PAULA CAMARGO CAMPOS	***.037.086-**	7.500	2.500	7.500	12.500	30.000
6341	ROSANA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	***.533.177-**	7.500	2.500	7.500	10.000	27.500
6911	TAINA FERNANDES MATIAS	***.085.226-**	7.500	2.500	5.000	12.500	27.500
6836	MAIRA INDIANA RIBEIRO	***.292.646-**	7.500	5.000	5.000	7.500	25.000
4769	JOÃO MARCELO DA SILVA	***.130.008-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5830	LUCAS TADEU DA SILVA	***.244.687-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7241	SHÂMELLA AUGUSTA BERNARDES BONANI	***.086.716-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7596	PALOMA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	***.478.766-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7408	AMANDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA URBANO	***.248.836-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6370	JOAO VITOR DOS SANTOS	***.908.096-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5111	EVENLLY BEATRIZ DOMICIANO SILVA	***.229.886-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7506	MARYANE DE CARVALHO GOMES	***.766.496-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ACS VILA CARNEIRO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
6853	ANTÔNYO MARCOS SEIXAS CARVALHO	***.251.596-**	15.000	25.000	10.000	30.000	80.000	80.000
7442	GABRIEL FUKS RODRIGUES	***.369.785-**	20.000	25.000	7.500	25.000	77.500	77.500
7226	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	***.793.016-**	20.000	22.500	10.000	22.500	75.000	75.000
7296	JULIA MENDES DE CARVALHO VIEIRA	***.000.916-**	12.500	22.500	7.500	25.000	67.500	67.500
6970	ANDREIA DA SILVA RAMOS	***.225.816-**	15.000	15.000	5.000	30.000	65.000	65.000
7714	ANA PAULA BATISTA	***.196.326-**	12.500	17.500	7.500	25.000	62.500	62.500
4991	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	***.941.256-**	7.500	20.000	7.500	27.500	62.500	62.500
5288	EMANUELE APARECIDA DE DEUS	***.115.566-**	15.000	17.500	7.500	22.500	62.500	62.500
7684	MARIANA SILVA MIGUEL	***.669.916-**	12.500	22.500	5.000	22.500	62.500	62.500
7704	MAYRA ANDRADE DA SLVA	***.460.806-**	10.000	20.000	10.000	20.000	60.000	60.000
6858	VERONICA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	***.781.536-**	17.500	12.500	7.500	22.500	60.000	60.000
7547	RAYANE LOPES SANTIAGO	***.984.476-**	15.000	12.500	5.000	27.500	60.000	60.000
5926	MATEUS AUGUSTO FALCÃO	***.174.396-**	7.500	17.500	10.000	25.000	60.000	60.000
6731	AUGUSTO MARINHO COTA	***.729.806-**	10.000	25.000	2.500	22.500	60.000	60.000
6899	DEGUIMAR APARECIDA FERREIRA	***.400.426-**	10.000	22.500	5.000	20.000	57.500	57.500
5708	KELLY APARECIDA DANTAS MOREIRA	***.391.606-**	15.000	15.000	7.500	20.000	57.500	57.500
7528	ISABELA RAMOS RIBEIRO	***.965.196-**	12.500	17.500	5.000	22.500	57.500	57.500
7271	ALEXANDRE ROSA RIBEIRO	***.724.736-**	12.500	12.500	10.000	22.500	57.500	57.500
7168	MARY EVELYN ROCHA SANTOS CARVALHO	***.243.706-**	12.500	15.000	5.000	22.500	55.000	55.000
7165	GABRIELA DE ARAÚJO MELLONI	***.157.266-**	15.000	12.500	7.500	20.000	55.000	55.000

6671	SANDRA GENILZA DA SILVA BORGES	***.732.736-**	12.500	12.500	5.000	25.000	55.000	55.000
7210	MATHEUS BUENO ROCHA	***.097.866-**	15.000	15.000	7.500	17.500	55.000	55.000
7033	SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA	***.151.446-**	15.000	17.500	7.500	15.000	55.000	55.000
6640	KAUANE ALVES COSTA	***.696.496-**	7.500	20.000	5.000	22.500	55.000	55.000
5178	LYDIA ISA DE FIGUEIREDO TEODORO	***.680.547-**	7.500	15.000	7.500	22.500	52.500	52.500
7674	DANIELA APARECIDA REIS DOS SANTOS	***.529.746-**	15.000	20.000	5.000	12.500	52.500	52.500
7186	SHIRLEY COELHO DA SILVA	***.705.014-**	10.000	15.000	5.000	22.500	52.500	52.500
5837	ANA PAULA MACIEL DOS SANTOS	***.193.396-**	10.000	15.000	7.500	20.000	52.500	52.500
7485	REGIANE APARECIDA MATEUS BERNARDO	***.125.846-**	12.500	10.000	10.000	20.000	52.500	52.500
7633	CARLOS AKIRA DE ALMEIDA MARIHAMA	***.153.236-**	10.000	12.500	5.000	25.000	52.500	52.500
5062	DEBORAH ROCHA FONSECA LOPES	***.766.507-**	10.000	15.000	7.500	20.000	52.500	52.500
4825	ELLEN MARTINS FONSECA	***.626.486-**	10.000	15.000	5.000	22.500	52.500	52.500
7101	ANDRÉIA DONIZETE DE CARVALHO	***.269.296-**	12.500	15.000	10.000	12.500	50.000	50.000
7580	SHEILA DA SILVA ROMUALDO	***.404.786-**	10.000	12.500	5.000	22.500	50.000	50.000
7027	BÁRBARA STEFANY DAMASCENO SILVA	***.850.676-**	12.500	15.000	2.500	20.000	50.000	50.000
5582	JULLYA DE MELO FERREIRA	***.562.156-**	15.000	7.500	5.000	22.500	50.000	50.000
7007	SARAH OLIVEIRA DE MORAES	***.294.016-**	15.000	12.500	7.500	15.000	50.000	50.000
7680	PIETRA SILVA PENHA	***.712.616-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000	50.000
7034	MARCOS GUERRA DE CARVALHO	***.406.156-**	2.500	12.500	5.000	27.500	47.500	47.500
7378	TATIANE DA COSTA OLIVEIRA	***.931.516-**	5.000	12.500	5.000	25.000	47.500	47.500
5848	CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS	***.607.026-**	7.500	12.500	5.000	22.500	47.500	47.500
7236	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	***.971.186-**	10.000	7.500	5.000	25.000	47.500	47.500
5096	WELLIGTON FONTOURA DE MENEZES	***.003.127-**	10.000	12.500	7.500	17.500	47.500	47.500
7703	DAIANE CAVALCANTE ALVES	***.925.126-**	7.500	15.000	7.500	17.500	47.500	47.500
6248	ANA LUIZA SILVA MIGUEL DOS SANTOS	***.895.126-**	5.000	22.500	5.000	15.000	47.500	47.500
5044	SONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	***.963.498-**	10.000	5.000	7.500	22.500	45.000	45.000
6622	ROBERTA CRISTIAN DOS SANTOS	***.845.107-**	12.500	5.000	7.500	20.000	45.000	45.000
6595	ANDRESA QUIRINO DE SEIXAS	***.678.226-**	5.000	15.000	5.000	20.000	45.000	45.000
7326	PAULA DA SILVA MORAIS	***.817.706-**	10.000	12.500	5.000	17.500	45.000	45.000
7313	SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA	***.515.866-**	10.000	7.500	2.500	25.000	45.000	45.000
4787	ELLEN DE JESUS SILVA CASTRO	***.928.486-**	10.000	10.000	5.000	20.000	45.000	45.000
7133	RAFAEL DOS SANTOS DANTAS NOGUEIRA	***.152.236-**	7.500	17.500	7.500	12.500	45.000	45.000
7536	IRIS DA SILVA ERNESTO	***.322.696-**	12.500	5.000	7.500	20.000	45.000	45.000
6208	ROSELI DAS NEVES GONÇALVES	***.202.396-**	17.500	7.500	5.000	12.500	42.500	42.500
5458	ALINE APARECIDA ROSA LOPES	***.412.856-**	10.000	15.000	10.000	7.500	42.500	42.500
5384	RAPHAELLA COS MARTINS	***.910.306-**	10.000	12.500	5.000	15.000	42.500	42.500
6967	VICTOR SILVERIO MOTTA MARTINS	***.691.536-**	5.000	15.000	5.000	17.500	42.500	42.500
7269	RAIKKONEN EXPEDITO FERREIRA ALM	***.896.236-**	12.500	12.500	7.500	10.000	42.500	42.500
5842	MONICA DE CARVALHO MACIEL	***.766.147-**	7.500	10.000	5.000	17.500	40.000	40.000
4803	LEONARDO COSTA DE MORAES	***.831.876-**	10.000	7.500	5.000	17.500	40.000	40.000
6732	MARIA ODETE MARINHO COTA	***.831.626-**	5.000	12.500	5.000	15.000	37.500	37.500
5143	DANIELA PEREIRA	***.963.146-**	5.000	5.000	5.000	22.500	37.500	37.500
5735	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	***.376.286-**	7.500	5.000	5.000	17.500	35.000	35.000
7446	VANDERLEIA GASPAR DA	***.769.016-**	10.000	12.500	5.000	7.500	35.000	35.000
7389	ADRIANA SANTOS BACELAR.	***.754.676-**	5.000	10.000	5.000	12.500	32.500	32.500
7679	ANA BRIDY REIS DOS SANTOS	***.213.096-**	7.500	5.000	10.000	5.000	27.500	27.500
5359	SILVIA ANDRADE DE ALMEIDA	***.523.386-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
7521	SAMANTHA LOURENCO CUNHA	***.417.266-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
7750	LIVIA GONCALVES VIEIRA	***.926.296-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
6735	JULIO CÉSAR SILVA GONÇALVES	***.714.156-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Agente Comunitário de Saúde - ACS VILA NOVA
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
7627	JASON BRITO PESSOA	***.898.998-**	17.500	25.000	10.000	27.500	80.000
7060	NATALIA APARECIDA CAETANO MARQUES	***.006.486-**	17.500	22.500	10.000	25.000	75.000
7575	CARLOS JUNIOR MESQUITA FARIA COSTA	***.282.336-**	15.000	25.000	7.500	22.500	70.000
7747	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	***.981.418-**	15.000	17.500	10.000	25.000	67.500
6379	MONIQUE VITORIA TELES DA SILVA VIANA	***.681.866-**	15.000	20.000	7.500	25.000	67.500
7519	LUIZ MIGUEL ALVES DA SILVA	***.664.946-**	7.500	22.500	10.000	27.500	67.500
7676	REGIANE DE JESUS FERNANDES	***.084.536-**	15.000	20.000	7.500	22.500	65.000
6767	GILSON GOMES DOS SANTOS	***.826.836-**	7.500	25.000	5.000	25.000	62.500
4751	MATHEUS FRIGI CARREIRA	***.922.406-**	12.500	15.000	7.500	27.500	62.500
6650	JOAO VITOR DA SILVA CARLOS	***.073.336-**	12.500	17.500	7.500	25.000	62.500
4986	MARIANA GUEDES	***.187.786-**	10.000	17.500	10.000	22.500	60.000
7434	ANA CLARA DE SOUZA	***.698.126-**	10.000	17.500	7.500	25.000	60.000
6567	GABRIEL ROCHA BORGES	***.272.666-**	10.000	25.000	10.000	15.000	60.000
5025	CARLOS EDUARDO FERNANDES BATISTA	***.868.466-**	12.500	17.500	5.000	25.000	60.000
6338	FRANCISMARA DE PAULA OLIVEIRA VIEIRA	***.456.236-**	10.000	15.000	7.500	25.000	57.500
4858	JESSICA VITELLI CARMONA	***.599.738-**	12.500	15.000	7.500	20.000	55.000
6009	JHONATA WILLIAN MOREIRA MENDES	***.353.106-**	5.000	17.500	7.500	25.000	55.000
6239	GAB APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	***.396.446-**	17.500	10.000	7.500	17.500	52.500
6927	ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA	***.779.016-**	12.500	12.500	5.000	20.000	50.000
6296	VAGNER PAULINO DA SILVA	***.096.326-**	12.500	12.500	2.500	22.500	50.000
5575	FABIO OSCAR MURATA	***.560.418-**	10.000	15.000	7.500	17.500	50.000
7390	ELIZANGELA DOS SANTOSADAO	***.272.886-**	12.500	10.000	7.500	17.500	47.500
5998	BRUNA GERVASIA DE FÁTIMA MARINHO	***.353.806-**	15.000	10.000	5.000	17.500	47.500
6443	JOAO LUCAS DE ASSIS CASTRO	***.775.736-**	7.500	12.500	7.500	20.000	47.500
6186	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS	***.293.166-**	12.500	12.500	7.500	15.000	47.500
4781	KEILA FABIANA DA SILVA TEODORO	***.731.126-**	12.500	7.500	7.500	20.000	47.500
7061	BEATRIZ MONTEIRO STEVENSON PORTELLA	***.647.826-**	10.000	20.000	2.500	15.000	47.500
6751	MARCOS ALEXANDRE ROMAO MATHIAS	***.418.006-**	7.500	15.000	7.500	15.000	45.000
7330	GABRIEL ISIDORO LUCIANO	***.981.446-**	5.000	7.500	10.000	22.500	45.000
6430	KLARA HELENA NANES HONORIO	***.941.176-**	10.000	12.500	10.000	12.500	45.000
7516	LUCIANA APARECIDA DA SILVA EVARISTO	***.581.936-**	12.500	10.000	2.500	17.500	42.500
7251	LUCAS ALVES COSTA	***.417.536-**	12.500	15.000	7.500	7.500	42.500
5646	ROSILENE PAULA VIANA	***.370.756-**	7.500	12.500	5.000	12.500	37.500

5876	DEBORA MARIA SOUZA ALVES	***.668.233-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5986	LORHAN RODRIGUES DAVID	***.172.696-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente Comunitário de Saúde CARIOCA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica
4789	ALESSANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	***.796.846-**	15.000	25.000	7.500	32.500	80.000
7493	RAFAEL CASTILHO DOMICIANO	***.757.536-**	15.000	25.000	12.500	22.500	75.000
7476	MAYCON HENRIQUE GONÇALVES MOIA	***.069.556-**	10.000	22.500	10.000	22.500	65.000
5385	MARGARIDA MAXIMINA DE ARAUJO LIMA	***.063.296-**	12.500	20.000	10.000	17.500	60.000
7242	LEONARDO RAFAEL GARCIA PIO	***.651.056-**	12.500	25.000	5.000	17.500	60.000
5339	LARISSA ELLEN DOS SANTOS NÁRIO	***.107.016-**	10.000	17.500	12.500	20.000	60.000
7543	MARIA CLARA CRISTOVAO MACIEL	***.950.896-**	12.500	15.000	5.000	27.500	60.000
7737	BIANCA MELISSSA DE SOUZA AUGUSTO	***.051.576-**	17.500	17.500	5.000	20.000	60.000
7084	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	***.805.866-**	10.000	25.000	5.000	20.000	60.000
6336	MICHELE ALMEIDA ROBERTO	***.872.556-**	10.000	17.500	7.500	22.500	57.500
5172	KARLA LEANDRAH VILELA	***.297.516-**	12.500	17.500	7.500	20.000	57.500
5533	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	***.709.656-**	15.000	10.000	7.500	22.500	55.000
7512	ALEX SANDRO ANTUNES DA SILVA	***.140.076-**	15.000	15.000	7.500	17.500	55.000
6243	ANNA CAROLINA GERGULL ESTEVES	***.818.006-**	7.500	22.500	5.000	20.000	55.000
4788	NATASHA CEBALLOS RODRIGUES MORAES	***.694.956-**	12.500	15.000	5.000	22.500	55.000
7421	SÉRGIO SCIANI	***.301.896-**	12.500	10.000	7.500	22.500	52.500
5651	RHUANA MACIEL	***.804.006-**	10.000	15.000	7.500	20.000	52.500
6442	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	***.907.936-**	12.500	17.500	5.000	17.500	52.500
4800	ANA LIDIA DE SOUZA	***.889.706-**	15.000	15.000	7.500	15.000	52.500
7409	LUCAS RÔMULO FERREIRA	***.876.377-**	7.500	17.500	5.000	20.000	50.000
7447	JULIA SOUZA LAGE ARAUJO	***.933.866-**	5.000	20.000	7.500	17.500	50.000
7221	LEONARDO FABIAN BAGNIS DE CARVALHO	***.593.626-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000
7014	PAULA SOARES LEITE	***.417.617-**	7.500	17.500	5.000	17.500	47.500
5664	MARCELO JUNQUEIRA PAIS	***.146.896-**	12.500	12.500	5.000	17.500	47.500
6015	VANESSA CÂNDIDO DA SILVA	***.319.876-**	12.500	7.500	5.000	22.500	47.500
7610	MARIA TEREZA DA CRUZ SILVA	***.898.106-**	10.000	12.500	5.000	20.000	47.500
7463	MAURO CELSO DE OLIVEIRA	***.896.166-**	12.500	5.000	5.000	22.500	45.000
7489	DIEGO TADEU DE MOURA ALVES	***.861.466-**	7.500	12.500	5.000	20.000	45.000
7017	CRISTIANE DOS SANTOS	***.679.116-**	10.000	10.000	5.000	20.000	45.000
7605	DÉBORA MARIA DA CRUZ	***.111.236-**	7.500	10.000	5.000	17.500	40.000
7751	DAVI BATISTA DE PAULA MACIEL	***.946.036-**	7.500	15.000	5.000	12.500	40.000
4772	ALESSANDRA FELIX DE FREITAS SILVA	***.130.057-**	7.500	5.000	7.500	17.500	37.500
6058	CARLOS EDUARDO CARVALHO	***.711.546-**	7.500	10.000	5.000	15.000	37.500
6550	ALDA JOSEMARA DA CRUZ CÂNDIDO	***.056.266-**	2.500	5.000	7.500	20.000	35.000
6357	MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA	***.970.026-**	7.500	0.000	5.000	17.500	30.000
5081	MARIA CELIA APARECIDA SANTOS	***.719.216-**	10.000	5.000	5.000	7.500	27.500
4743	SILVANA CAMPOS RIBEIRO	***.033.346-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

Agente de Combate a Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Português	Matemática	Conhecime ntos Gerais	Conhecime ntos Específicos	Prova teórica
6854	VILMARA DE PAIVA MARTINS CASCÃO	***.920.436-**	20.000	25.000	10.000	35.000	90.000
6025	CARLOS HENRIQUE MACIEL ALVARENGA	***.301.596-**	22.500	25.000	10.000	30.000	87.500
7729	LUIZ FERNANDO MENDES DE SOUZ	***.018.746-**	22.500	25.000	12.500	25.000	85.000
6399	EDSON MARINHO	***.977.026-**	17.500	22.500	12.500	27.500	80.000
5033	ARNALDO CONDE MARTINS FILHO	***.840.746-**	22.500	20.000	7.500	30.000	80.000
7646	LUCAS GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	***.167.737-**	17.500	25.000	12.500	25.000	80.000
7561	GIANCARLO BIN	***.888.766-**	15.000	25.000	12.500	25.000	77.500
6496	ILCNER CHAVES DE FREITAS	***.108.087-**	15.000	22.500	5.000	35.000	77.500
5066	JULIO RANGEL RIBEIRO	***.728.686-**	17.500	25.000	7.500	27.500	77.500
4802	MATHEUS RENAN TENORIO DA SILVA	***.360.016-**	15.000	25.000	10.000	27.500	77.500
6783	MARCO HENRIQUE ALVES ROSA	***.516.166-**	17.500	25.000	10.000	25.000	77.500
5759	RHODINEY LEANDRO SOUZA DA CRUZ	***.901.866-**	15.000	20.000	10.000	30.000	75.000
5355	HIGOR JOSE PEREIRA DA CRUZ MACIEL	***.422.626-**	12.500	20.000	7.500	35.000	75.000
7388	GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	***.759.487-**	12.500	22.500	10.000	30.000	75.000
7650	MARCOS VINICIUS BRASIL DE SOUZA	***.500.196-**	12.500	22.500	10.000	27.500	72.500
7724	FELIPE FERNANDO NOGUEIRA	***.386.426-**	12.500	22.500	10.000	27.500	72.500
7387	FERNANDO DE ANDRADE	***.814.266-**	7.500	25.000	10.000	27.500	70.000
7619	FREDERICO SILVA	***.090.916-**	7.500	22.500	10.000	30.000	70.000
7578	RAFAEL DE PAULO OLIVEIRA	***.422.586-**	10.000	22.500	7.500	30.000	70.000
4780	ANA CLAUDIA TOMAZ MENDES	***.898.726-**	12.500	25.000	7.500	25.000	70.000
6874	FELIPE THIAGO DO NASCIMENTO COSTA	***.027.145-**	15.000	25.000	7.500	22.500	70.000
4900	LUCAS DA SILVA	***.519.906-**	12.500	25.000	5.000	27.500	70.000
6583	IGOR FERNANDES CARVALHO	***.754.177-**	17.500	25.000	2.500	25.000	70.000
4931	ANA JULIA MARCHI SILVA	***.337.496-**	15.000	22.500	5.000	27.500	70.000
7694	GABRIEL VENTURELLI LEMOS	***.819.536-**	10.000	22.500	10.000	27.500	70.000
7407	GIOVANI ROCHA FERREIRA	***.813.336-**	15.000	17.500	5.000	30.000	67.500
6706	MARIANA CABRERA DA ROCHA VIEIRA	***.773.157-**	15.000	20.000	10.000	22.500	67.500
5819	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	***.764.926-**	7.500	25.000	10.000	25.000	67.500
6491	PAULO CESAR DE ANDRADE	***.844.186-**	12.500	22.500	7.500	25.000	67.500
6479	LUAN WILLIAM DE SOUZA	***.362.396-**	15.000	22.500	7.500	22.500	67.500
6923	JOAO LUIZ DE MORAIS E COSTA	***.404.756-**	15.000	20.000	7.500	25.000	67.500
4777	CAMILA GLEICY OLIVEIRA DE SOUZA DIAS PEREIRA	***.372.266-**	15.000	22.500	5.000	25.000	67.500
5500	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	***.884.398-**	15.000	22.500	7.500	20.000	65.000
6147	CINTHIA MARTINS LEMOS	***.926.148-**	15.000	15.000	5.000	30.000	65.000
6934	LUCAS NEVES MOREIRA	***.051.426-**	10.000	22.500	5.000	27.500	65.000
5983	ALINE CAMARGO DE MELLO	***.779.286-**	12.500	17.500	10.000	25.000	65.000
7532	NATALIA FONSECA DOS SANTOS	***.497.656-**	10.000	22.500	10.000	22.500	65.000
7228	KOSME GONÇALVES CANDIDO	***.558.416-**	12.500	17.500	7.500	27.500	65.000
7573	BRUNO VINICIUS DA SILVA SOUSA	***.091.326-**	12.500	25.000	7.500	20.000	65.000
4720	CALEL GONCALVES RODRIGUES	***.939.106-**	12.500	22.500	10.000	20.000	65.000

7324	MARISA APPARECIDA DA SILVA MELLO	***.228.106-**	12.500	12.500	5.000	32.500	62.500
6837	LUCIANA SOUZA CARVALHO LEVENHAGEN	***.260.476-**	15.000	15.000	7.500	25.000	62.500
4752	CELENA DE SOUZA TAVARES RIBEIRO	***.439.596-**	12.500	20.000	7.500	22.500	62.500
7643	GABRIEL ESTEVAO MACIENTE	***.646.156-**	10.000	22.500	5.000	25.000	62.500
4812	GUSTAVO FRANCISCO CAMPOS SILVA	***.465.246-**	10.000	25.000	7.500	20.000	62.500
4818	PYETRA GEOVANNA DE SOUZA	***.776.116-**	12.500	15.000	7.500	27.500	62.500
7473	LUCAS DE CASTRO PEREIRA	***.267.966-**	10.000	22.500	5.000	25.000	62.500
6912	ADRIANA AMORIM GUIMARAES	***.650.479-**	15.000	7.500	7.500	30.000	60.000
7333	PAULO HENRIQUE LUCIANO	***.028.056-**	15.000	15.000	5.000	25.000	60.000
7717	ANGÉLICA FORASTEIRO DE ASSIS SILVA	***.875.286-**	12.500	17.500	5.000	25.000	60.000
5710	ANDRÉ JESUS VALÉRIO	***.257.976-**	12.500	20.000	5.000	22.500	60.000
4794	CARINA ALVES GARCIA	***.150.146-**	12.500	12.500	5.000	30.000	60.000
4778	FELIPE BARRETO DA SILVA	***.332.947-**	5.000	25.000	7.500	22.500	60.000
5251	EVANDRO FRANCISCO RIBEIRO	***.079.206-**	5.000	20.000	7.500	27.500	60.000
7471	LÍVIA MARIA RIBEIRO MACIEL	***.799.616-**	7.500	20.000	5.000	27.500	60.000
6197	KARINA NOALDO MEIREIS DE OLIVEIRA E SILVA	***.860.277-**	5.000	20.000	5.000	30.000	60.000
4718	EDILSON FRANCISCO RIBEIRO	***.039.886-**	10.000	15.000	7.500	27.500	60.000
6398	KEROLLAY LIMA DE OLIVEIRA	***.401.136-**	15.000	17.500	5.000	22.500	60.000
5101	DIEGO URBANO MOREIRA	***.134.706-**	12.500	15.000	5.000	27.500	60.000
7734	SAMIRA SILVA SEIXAS	***.247.776-**	20.000	17.500	7.500	15.000	60.000
7049	WELERSON NORONHA ARAUJO DOS SANTOS	***.126.576-**	15.000	17.500	7.500	20.000	60.000
4916	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	***.848.396-**	15.000	17.500	7.500	20.000	60.000
7710	DANILO CASTRO SILVA	***.041.886-**	5.000	20.000	5.000	30.000	60.000
7469	ANA CAROLINA SANTOS LUCENA	***.938.446-**	12.500	15.000	7.500	25.000	60.000
4902	ANA JULIA BORGES FERREIRA	***.989.326-**	12.500	15.000	10.000	22.500	60.000
7181	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA RICARDO LIMA	***.231.146-**	15.000	17.500	10.000	17.500	60.000
7740	CARLOS MIGUEL SOUZA COSTA	***.877.026-**	7.500	22.500	7.500	22.500	60.000
6238	MARIA MADALENA DE CARVALHO	***.153.526-**	10.000	17.500	5.000	25.000	57.500
7395	ISABELA TAVEIRA DE OLIVEIRA	***.763.356-**	7.500	20.000	7.500	22.500	57.500
7541	SÍLVIO DA SILVA ROSA	***.410.228-**	12.500	15.000	7.500	22.500	57.500
5944	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	***.208.096-**	7.500	17.500	5.000	27.500	57.500
6885	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	***.641.096-**	12.500	15.000	2.500	27.500	57.500
4811	PATRICIA SANTOS DE JESUS	***.660.506-**	10.000	17.500	10.000	20.000	57.500
5067	VIVIANE SILVÉRIO RAMOS DE JESUS	***.109.646-**	12.500	12.500	5.000	27.500	57.500
5831	KAICY JUNQUEIRA MARQUES	***.517.716-**	12.500	17.500	7.500	20.000	57.500
7529	LUCAS RAFAEL GONZAGA	***.602.678-**	7.500	12.500	12.500	25.000	57.500
7367	PAULA SABRINA MARCELINO DE MORAES	***.420.026-**	12.500	17.500	5.000	22.500	57.500
6167	DIOGO DIAS NORONHA CAETANO APPARECIDO	***.097.666-**	7.500	22.500	5.000	22.500	57.500
6525	JHONATTAS LOBATO BARBOSA	***.407.446-**	10.000	20.000	5.000	22.500	57.500
5445	RUI ADRIAM DA VEIGA JUNIOR	***.664.656-**	10.000	15.000	5.000	27.500	57.500
7152	GRAZIELE APARECIDA DE ALMEIDA	***.274.606-**	10.000	22.500	2.500	22.500	57.500
7233	CAMILA MARIA CORREA MACIEL	***.724.156-**	10.000	15.000	7.500	25.000	57.500
6734	ANA LIZ DE SOUZA CAVALCANTE	***.919.196-**	10.000	15.000	10.000	22.500	57.500
7481	LEANDRA RIBEIRO DIAS	***.303.326-**	20.000	10.000	5.000	20.000	55.000
7552	SOLANGE FERREIRA RANGEL	***.375.276-**	15.000	10.000	10.000	20.000	55.000
5626	AGNALDO CARLOS SEVERINO VITOR	***.814.276-**	15.000	12.500	5.000	22.500	55.000
6922	GLASIELI NOGUEIRA	***.361.826-**	5.000	12.500	5.000	32.500	55.000
6177	ADRIANO FRANCISCO	***.879.026-**	15.000	12.500	7.500	20.000	55.000
7517	MYLENDA ZIMRA FRIADENVICH BALABAN	***.815.846-**	12.500	10.000	5.000	27.500	55.000
7618	NATÁLIA DE JESUS	***.464.956-**	10.000	15.000	7.500	22.500	55.000
5658	LUIZ FELIPE DE ALMEIDA	***.016.716-**	10.000	15.000	7.500	22.500	55.000
7237	EMERSON ADRIEL CARVALHO DOS SANTOS	***.798.216-**	12.500	15.000	5.000	22.500	55.000
7350	VICTOR HUGO ASSIS GOUVEIA	***.248.826-**	10.000	12.500	7.500	25.000	55.000
7496	LAVÍNIA SOARES SANTOS	***.834.426-**	15.000	10.000	5.000	25.000	55.000
5323	MARIANE DA SILVA RAMIRO	***.008.966-**	15.000	12.500	5.000	22.500	55.000
7743	MARCOS ANTONIO GOMES SANCHO	***.620.687-**	5.000	20.000	5.000	22.500	52.500
7331	NILSEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.303.156-**	12.500	12.500	5.000	22.500	52.500
5558	ISABELA ANDRADE MARQUES RAMOS	***.404.827-**	12.500	15.000	7.500	17.500	52.500
7706	OZEIAS DA CONCEIÇAO	***.170.696-**	10.000	15.000	7.500	20.000	52.500
7335	SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS	***.824.476-**	7.500	12.500	7.500	25.000	52.500
6475	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	***.410.606-**	7.500	7.500	7.500	30.000	52.500
7077	VITOR FRANCISCO LOBO	***.948.396-**	15.000	12.500	2.500	22.500	52.500
6921	PATRICIA MARIA CUSTODIO DA CONCEICAO	***.082.906-**	5.000	17.500	5.000	25.000	52.500
7292	CHARLES BENICIO DE OLIVEIRA CANDIDO	***.021.326-**	10.000	10.000	5.000	27.500	52.500
5573	NICOLE ZENHA NOGUEIRA	***.899.916-**	12.500	7.500	10.000	22.500	52.500
7700	PABLO HENRIQUE DE SOUZA	***.424.436-**	10.000	15.000	7.500	20.000	52.500
6648	AGHATA FERNANDA DOS SANTOS	***.009.166-**	7.500	10.000	5.000	30.000	52.500
5700	LEONE DE CASSIA DOS REIS	***.373.846-**	7.500	17.500	5.000	22.500	52.500
4821	DENIS DE AGUIAR MOREIRA	***.052.446-**	7.500	17.500	5.000	22.500	52.500
5236	NATANIEL RODRIGUES LIMA	***.570.203-**	10.000	12.500	7.500	22.500	52.500
6831	ANNA LUIZA PAULINO FORASTEIRO	***.784.406-**	10.000	17.500	5.000	20.000	52.500
5242	ANDREY JUNIO MARTINS SILVA	***.463.546-**	7.500	17.500	7.500	20.000	52.500
7559	KAUANY RIBEIRO SIQUEIRA	***.948.996-**	7.500	17.500	5.000	22.500	52.500
5839	MANOEL VIERA DA SILVA	***.602.678-**	7.500	10.000	5.000	27.500	50.000
5348	RONDINEI MARTINS DE PAULA	***.264.166-**	7.500	15.000	5.000	22.500	50.000
6736	ANDERSON LUIZ VIEIRA	***.353.006-**	17.500	10.000	10.000	12.500	50.000
6457	SILVANA FERNANDES MENDES GONCALVES	***.988.376-**	10.000	7.500	7.500	25.000	50.000
7513	ANA LUCIA DE SOUZA PRINCE	***.693.196-**	12.500	10.000	5.000	22.500	50.000
5975	CATIANA CASSIANO	***.042.316-**	12.500	7.500	5.000	25.000	50.000
4817	DEBORA FERNANDES MENDES	***.885.996-**	10.000	15.000	2.500	22.500	50.000
6882	CRISTIANO APARECIDO MARTINS	***.655.216-**	5.000	20.000	7.500	17.500	50.000
6309	AKIO COSTA WAKIGAWA	***.219.156-**	5.000	17.500	7.500	20.000	50.000
6369	VIVIANE DE FÁTIMA SILVA AGOSTINHO	***.350.866-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000
7660	RHUAN JUNQUEIRA DO ESPÍRITO SANTO	***.664.506-**	7.500	10.000	7.500	25.000	50.000
7030	AGOSTINHO SILVA DE LUCENA	***.844.766-**	10.000	10.000	5.000	25.000	50.000
7431	RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA	***.929.566-**	12.500	12.500	5.000	20.000	50.000
6415	CHRISTIAN LUIZ DOS SANTOS AMBROSIO	***.104.776-**	15.000	15.000	7.500	12.500	50.000
7021	AMANDA ROCHA SILVA	***.975.596-**	10.000	12.500	5.000	22.500	50.000
7738	NADINNE FERNANDES CAETANO FERREIRA	***.102.066-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000

7319	JHONATAS DE SOUZA MACIEL	***.710.306-**	10.000	12.500	7.500	20.000	50.000
5037	ZÉLIA DE OLIVEIRA BENTO DE ASSIS	***.287.757-**	10.000	7.500	7.500	22.500	47.500
4806	RODRIGO DUTRA DA SILVA	***.945.956-**	7.500	12.500	5.000	22.500	47.500
7235	RITA DE CASSIA CEZARIO MACIEL	***.860.966-**	10.000	10.000	7.500	20.000	47.500
6196	DIEGO LUIZ MARCELINO	***.933.226-**	10.000	12.500	5.000	20.000	47.500
7402	RAFAEL MARCELO SOARES SAMPAIO CARDOSO DA SILVA	***.957.377-**	12.500	12.500	5.000	17.500	47.500
7080	BRUNO DE LIMA FERNANDES	***.956.846-**	7.500	20.000	2.500	17.500	47.500
5550	JESSICA DA SILVA LUCIO	***.168.276-**	15.000	12.500	7.500	12.500	47.500
5196	JOAO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.788.876-**	15.000	15.000	5.000	12.500	47.500
5832	ANA JULIA CORREA AMORIM MARTINS	***.270.586-**	7.500	12.500	7.500	20.000	47.500
5396	YASMIN ALLANA SILVA BORGES	***.153.786-**	7.500	17.500	7.500	15.000	47.500
7264	ANA JULIA DA SILVA OLIVEIRA	***.838.156-**	5.000	17.500	7.500	17.500	47.500
7718	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA	***.836.896-**	5.000	15.000	7.500	17.500	45.000
6539	MARIA VALDIRENE DA SILVA	***.041.883-**	12.500	10.000	5.000	17.500	45.000
7564	KÊNIO ROBERTO MARTINELI CARNEIRO	***.280.946-**	5.000	12.500	7.500	20.000	45.000
5092	DENIS CONDE BORGES	***.611.706-**	10.000	12.500	5.000	17.500	45.000
6065	MATEUS FERNANDES DE CASTRO	***.491.346-**	7.500	10.000	2.500	25.000	45.000
4855	MARCELO BASTOS LOPES	***.041.256-**	10.000	15.000	5.000	15.000	45.000
5649	DANIELE MIGUEL RODRIGUES	***.660.746-**	7.500	15.000	5.000	17.500	45.000
6884	FABÍULA CRISLENE DA SILVA	***.843.936-**	12.500	7.500	5.000	20.000	45.000
5736	YASMIN APARECIDA MARTINS PINTO	***.055.526-**	12.500	10.000	5.000	17.500	45.000
5192	RAFAEL ANDRADE MARQUES RAMOS	***.346.507-**	10.000	10.000	5.000	20.000	45.000
7593	ANA JULIA GON DE MATTOS CARBONE	***.994.426-**	2.500	17.500	7.500	17.500	45.000
4883	ANA CLARA BRIGIDA MIGUEL	***.686.696-**	5.000	12.500	2.500	25.000	45.000
7673	GABRIEL MUNIZ DA SILVA	***.669.336-**	10.000	15.000	2.500	17.500	45.000
7699	DIEGO SOUZA CARVALHO BUSTAMANTE	***.371.616-**	10.000	10.000	2.500	20.000	42.500
6857	DENISE FERNANDES ALVES	***.217.546-**	10.000	5.000	10.000	17.500	42.500
6633	CLAUDINEA TEODORA MACIEL	***.820.706-**	12.500	7.500	5.000	17.500	42.500
7525	ANDRÉ LUIZ MARIANO RAMOS	***.779.206-**	10.000	12.500	2.500	17.500	42.500
7625	JOAO VITOR ABANCA DOS SANTOS SILVA	***.801.586-**	12.500	7.500	5.000	17.500	42.500
7055	PAULO CESAR TEIXEIRA JUNIOR	***.047.356-**	12.500	7.500	5.000	15.000	40.000
5328	GABRIELLA SILVA MARTINS DE ANDRADE	***.303.946-**	2.500	17.500	5.000	15.000	40.000
6301	DANIELY MARQUES DE CARVALHO	***.070.446-**	7.500	10.000	5.000	17.500	40.000
7556	LORRANA DA SILVA	***.179.526-**	10.000	12.500	7.500	10.000	40.000
7243	POLYANA RODRIGUES DE ARAUJO	***.541.986-**	10.000	10.000	7.500	12.500	40.000
4805	KARINA APARECIDA SANTOS NOGUEIRA	***.702.496-**	7.500	15.000	5.000	12.500	40.000
5538	GABRIEL ALMEIDA SILVA	***.223.066-**	7.500	5.000	7.500	20.000	40.000
6330	IZAQUIEL RODRIGO BATISTA	***.822.026-**	7.500	7.500	5.000	17.500	37.500
7088	DANIEL ROSA DA SILVA	***.628.666-**	7.500	7.500	5.000	17.500	37.500
6492	FERNANDA FERNANDES MONTEIRO	***.136.356-**	5.000	15.000	7.500	10.000	37.500
5412	NAYARA COSTA ROCHA	***.215.366-**	2.500	15.000	7.500	12.500	37.500
6389	YAN CARDOSO MENDES DE ARAÚJO SOUZA	***.077.116-**	12.500	5.000	10.000	10.000	37.500
6675	NAIRE BATISTA DA SILVA	***.435.951-**	10.000	12.500	2.500	10.000	35.000
6467	SHEILA MARIA DE PAULA BARBOSA	***.971.506-**	5.000	5.000	5.000	20.000	35.000
6293	VANESSA GASPAR DE OLIVEIRA ARANTES	***.301.636-**	5.000	10.000	5.000	15.000	35.000
5813	KARINA DA SILVA FARIA	***.632.636-**	10.000	10.000	2.500	12.500	35.000
7127	FRANCISCA NASARE GONÇALVES	***.435.606-**	7.500	7.500	2.500	15.000	32.500
7083	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA QUIRINO	***.955.308-**	10.000	10.000	5.000	7.500	32.500
6014	LOHAYNE DE ARAUJO OLIVEIRA LOPES	***.163.787-**	2.500	12.500	5.000	12.500	32.500
6772	GERSON THADEU GONÇALVES	***.094.408-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5305	NILTON JANUÁRIO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.595.007-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6585	FABIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.705.456-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6129	MARIANA PIRES COIADO	***.167.768-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5213	JOÃO PAULO RAMOS	***.506.656-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7560	BRUNO BALBI BARBOSA	***.455.346-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7648	ELOA MATOS FERREIRA	***.810.376-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7183	GEISIANE KELLYI DE OLIVEIRA FREITAS	***.987.897-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7639	TAMIRES GONÇALVES CAMPOS	***.152.596-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7557	JONAS DE ALMEIDA SILVA	***.477.666-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7201	CLARA PEREIRA ROQUE	***.602.816-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
4776	ADONAI MESQUITA MENDES	***.701.537-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7651	LUCAS WILLION CAETANO CASTRO	***.713.946-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5035	TAYANE GABRIELLE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	***.830.368-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6427	CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA CORDEIRO	***.506.496-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7401	MÁRCIO GUEDES GARCIA	***.573.316-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6822	YAN NOGUEIRA DE PAIVA	***.039.416-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
4758	KAUE DE SOUZA TAVARES CARVALHO	***.274.426-**	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público Nº 001/2025, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias considerando aprovados, excedentes e reprovados os candidatos conforme classificação final publicada no Resultado Oficial, o qual passa a integrar o presente Decreto como Anexo.

Art. 2º O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3557DC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 – PROCESSO N.º 036/2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Contratada: **Liliane da Silva 07084351655**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.257.921/0001-28. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	M²	42851	PLACA FIXA PARA SINALIZAÇÃO - PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE ACO FORJADO A FRIO Nº 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIME, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA, SECAGEM EM ESTRUTURA A 200 GRAUS, FUNDO E ORLAS COM PELICULA REFLETIVA GT (GRAU TECNICO ABNT:NBR 14.644, TIPO 1-A) SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELICULA PRETO LEGENDA (ABNT: NBR 14.644 TIPO IV-A). MARCA: MINAS BRASIL	R$ 188,00	R$ 4.700,00

Data: 29/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1CDAB72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUPRESSÃO QUALITATIVA

TERMO ADITIVO
Alteração contratual supressão qualitativa
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.
Processo nº044/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E IMPERIAL COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IMPERIAL COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.635.234/0001-82, situada na av Acesita, nº: 2433, Bairro Primavera, Timóteo/MG, representado por seu representante legal **Juvenal da Cruz Lopes,** portador do CPF: 218.579.546-33, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
Há funcionários, devidamente contratados pelo Município. Dessa forma, não haverá necessidade de redução do valor proposto no processo licitatório justifica-se em razão de a Prefeitura Municipal já dispor de motoristas efetivos em seu quadro de contratação de mão de obra adicional para a execução do serviço, o que elimina custos com remuneração de profissionais externos. Considerando que a demanda poderá ser atendida com recursos humanos já disponíveis, o valor do contrato deve ser ajustado, refletindo a economia de despesas com pessoal e garantindo a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
Para demonstração da vantajosidade, foi realizado pesquisa de preços para demonstração de valores, conforme segue:

COTAÇÕES	VALOR CONTRATADO
Município de Além Paraíba/MG	R$ 8.500,00
Município de Conquista/MG	R$ 9.623,00
Master Serviços e Transportes LTDA	R$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
Supressão qualitativa consistente em retirar a exigência de motoristas na execução do objeto, diminuindo o valor da contratação o que equivale a 71,19. % do valor inicial atualizado do Contrato nº 206/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1 Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE 07 (SETE) LUGARES, BIOCOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, COR BRANCA, AIR BAGS DUPLO, FREIOS COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO DAS RODAS, CINTOS 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIRO E DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS), ALARME, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADAS USB E AUX-IN), DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTOR ATÉ 1.8, VEÍCULO 0KM, **FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ANOS**, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM FORNECIMENTO DO MOTORISTA EM REGIME 12X36	SE	21.000,00	6.050,00	508.200,00
TOTAL					508.200,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 290 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 290 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 290 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ficha 329 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ficha 329 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ficha 329 – 01.0621.0000.0000.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E15428E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 201/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABAFADOR DE RUÍDOS - INFANTILISOLAMENTO ACÚSTICO: REDUZ RUÍDOS EXCESSIVOS; APLICAÇÃO: CRIANÇAS AUTISTAS TEA; CONFORTO: SUPERIOR, ALMOFADAS MACIAS E FAIXA AJUSTÁVEL; LEVE E PORTÁTIL; COR: COLORIDO VARIADO, UNISSEX. - Valor Referência: 138,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ABAFBLACK13	ABAFBLACK13	12	1.222,80

Item: 0002 - AGENDA ANUAL 336 FOLHASGRAMATURA: 60G/M²; CAPA: COURO SINTÉTICO PRETO; COMPRIMENTO: 20,50CM; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA; LARGURA: 143MM; TIPO PAPEL MIOLO: OFSETE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. - Valor Referência: 34,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FERNANDO	FERNANDO	90	1.980,00

Item: 0003 - ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL, N° 3MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 8 CM; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO. - Valor Referência: 12,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JAPAN	JAPAN	23	90,16

Item: 0004 - ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA, N° 3MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA; ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 8 CM; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO. - Valor Referência: 11,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JAPAN	JAPAN	45	176,40

Item: 0005 - ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA, N° 3MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA; ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 8 CM; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO. - Valor Referência: 12,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JAPAN	JAPAN	15	58,65

Item: 0006 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 17CMx5CMx10CMMATERIAL DA BASE: FELTRO; MATERIAL DO CORPO: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 17 CM; LARGURA: 5 CM; ALTURA: 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. - Valor Referência: 18,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERCOMERCIAL E LOCACOES LTDA (53.130.003/0001-06)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	329,00

Item: 0007 - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO 13CMx4CMx2CM MATERIAL DA BASE: FELTRO; MATERIAL DO CORPO: MADEIRA; COMPRIMENTO: 13CM; LARGURA: 4CM; ALTURA: 2CM. - Valor Referência: 4,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PINUS	STALO	24	57,12

Item: 0008 - APONTADOR COM DEPÓSITO, TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 24 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; COR: VARIADA; QUANTIDADE FUROS: 01. - Valor Referência: 19,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAISESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEO	LEO	29	376,71

Item: 0009 - BANDEJA DOCUMENTOS ACRÍLICA RETANGULAR FUMÊ - 390MM x 265MM x 250MM x 3MMMATERIAL: ACRÍLICO; COR: FUMÊ; MEDIDAS: 390MM x 265MM x 250MM x 3MM; TIPO: SIMPLES, VAZADO, EMPILHÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR. - Valor Referência: 34,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NOVAFACIL	NOVAFACIL	2	62,00

Item: 0010 - BARBANTE TORCIDO N° 3, 457 METROSMATERIAL: ALGODÃO; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORCIDO Nº 3; ROLO COM 457 METROS. - Valor Referência: 17,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SOVAN	SOVAN	87	1.261,50

Item: 0011 - BOBINA PAPEL TÉRMICO CALCULADORA 57MMx22MMATERIAL: PAPEL TÉRMICO; MEDIDAS: LARGURA: 57 MM, COMPRIMENTO: 22M; APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CALCULAR. - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRIMUS	PRIMUS	36	63,36

Item: 0012 - BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES MATERIAL: BORRACHA; COR: BRANCA; TIPO: MACIA; APLICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM. - Valor Referência: 26,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRANCA	FUTURO	210	1.680,00

Item: 0013 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA; COR: BRANCA; TIPO: MACIA; APLICAÇÃO: PARA LÁPIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA. - Valor Referência: 6,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRANCA	FUTURO	2	8,60

Item: 0014 - CADERNETA 96 FOLHAS CAPA DURAPAPEL APERGAMINHADO; GRAMATURA: 56 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 15,5 CM, LARGURA: 10,5 CM. - Valor Referência: 27,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	16060.	PANAMERICANA	10	73,20

Item: 0015 - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA MOLEMATERIAL: PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M²; MATERIAL CAPA: PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 120G/M²; APRESENTAÇÃO: BROCHURA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 48; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210MM, LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO. - Valor Referência: 5,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXIMA	MAXIMA	1.830	2.781,60

Item: 0016 - CADERNO BROCHURA 80 FOLHAS CAPA MOLEMATERIAL: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M²; MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M²; APRESENTAÇÃO: BROCHURA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 80; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO. - Valor Referência: 8,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CREDEAL	CREDEAL	7.145	28.580,00

Item: 0017 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA - COSTURADOMATERIAL: PAPEL OFFSET; MATERIAL CAPA: CAPA DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 96; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210 MM; LARGURA: 275 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADO. - Valor Referência: 15,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CREDEAL	CREDEAL	3.500	22.715,00

Item: 0018 - CADERNO CAPA DURA 48 FOLHASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL;CAPA: DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 48; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 149 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO. - Valor Referência: 7,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CREDEAL	CREDEAL	279	859,32

Item: 0019 - CADERNO CAPA DURA 96 FOLHASMATERIAL: PAPEL OFFSET; MATERIAL CAPA: CAPA DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 96; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210 MM; LARGURA: 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E PAUTADO. - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXIMA	MAXIMA	490	2.107,00

Item: 0020 - CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; MATERIAL CAPA: PAPELÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 210 MM; TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA. APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40. - Valor Referência: 6,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CALIGRAFIA 40 FOLHAS	JANDAIA	4.000	5.960,00

Item: 0021 - CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS MATERIAL: PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 56G/M², BRANCO; MATERIAL CAPA: PAPEL OFFSET; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO. QUANTIDADE DE FOLHAS: 96. - Valor Referência: 16,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	96 FOLHAS	PAUTA/PAUTA	5.000	30.000,00

Item: 0022 - CAIXA ARQUIVO MORTO 41,0CMx18,0CMx30,0CMMATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: COLORIDO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 41,0CM, LARGURA: 18,0CM, ALTURA: 30,0CM; IMPRESSÃO: PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. - Valor Referência: 8,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA ARQUIVO MORTO 41,0CMx18,	ALAPLASTIC	558	3.989,70

Item: 0023 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 36/25/135Material: Plástico. Com tampa. Cores variadas. - Valor Referência: 7,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	"CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS	ALAPLASTIC	800	2.808,00

Item: 0024 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL INCOLOR, 370MMx260MMx50MMMATERIAL: POLIETILENO; COR: INCOLOR; TIPO: TRIPLA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. - Valor Referência: 60,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TRIPLO	NOVACRIL	124	3.901,04

Item: 0025 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS, 42,50CMx30,70CMx63,50CM MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA: 42,50 CM, ALTURA: 30,70 CM,

PROFUNDIDADE: 63,50 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. - Valor Referência: 48,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS	POLISUL	139	5.143,00

Item: 0026 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS; TIPO: FINANCEIRA; FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR; MEDIDAS: 15CMx12CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - Valor Referência: 19,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERCOMERCIAL E LOCACOES LTDA (53.130.003/0001-06)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RISOVIT	RISOVIT	101	1.257,45

Item: 0027 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: FINA; COR DA TINTA AZUL; POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. REFERÊNCIAS: BIC, FABER CASTEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE) - Valor Referência: 61,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FINE PLUS	BIC	18	513,36

Item: 0028 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA GROSSA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR DA TINTA AZUL. - Valor Referência: 61,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CRISTAL	BIC	116	3.034,56

Item: 0029 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA GROSSA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR DA TINTA PRETA. - Valor Referência: 53,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CRISTAL	BIC	79	2.094,29

Item: 0030 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA GROSSA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR DA TINTA VERMELHA. - Valor Referência: 51,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CRISTAL	BIC	59	1.534,00

Item: 0031 - CANETA HIDROGRÁFICA PEQUENA CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO DO CORPO: CILÍNDRICO; ESPESSURA DA ESCRITA: MÉDIA; COR DA CARGA: VARIADA; APLICAÇÃO: PAPEL. - Valor Referência: 15,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	12 UNIDADES	LEO/FUTURO-LEO FUTURO	1.030	2.863,40

Item: 0032 - CANETA MARCADOR DUPLA COM BASE DE ÁLCOOL KIT COM 60 UNIDADESTIPO ESCRITA: ESFEROGRÁFICA E MARCA TEXTO OLEOSA; MONTAGEM ARTÍSTICA TIPO: BOBBIE GOODS. - Valor Referência: 130,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	60 UNIDADES	MULT TOUCH	5	360,00

Item: 0033 - CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; COR: FLUORESCENTE AMARELA; TIPO: BASE ÁGUA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA. - Valor Referência: 36,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	12 UNIDADES	MAXCRIL/MAXCRIL	174	1.044,00

Item: 0034 - CANETA RETROPROJETOR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO: MARCADOR PARA RETROPROJETOR; COR VERMELHA; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA PONTA: 2 MM; BASE TINTA: ÁLCOOL. - Valor Referência: 47,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA CAIXA COM	FUTURO	1	14,50

Item: 0035 - CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 500 MM; LARGURA: 650 MM. - Valor Referência: 6,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA (60.431.294/0001-38)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRANCA	BP	219	1.095,00

Item: 0036 - CARTOLINA COLORIDA PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 500 MM; LARGURA: 650 MM. COR: VARIADAS. - Valor Referência: 7,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA (60.431.294/0001-38)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CORES	BP	300	1.500,00

Item: 0037 - CARTOLINA LAMINADACAMADA LAMINADA GROSSA; GRAMATURA: 150 G; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 49 CM; COR: VARIADA (DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA DEMANDANTE). - Valor Referência: 1,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAISESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RST	RST	805	1.078,70

Item: 0038 - CLIPS 2/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 2; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: PARALELO. - Valor Referência: 21,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TOPCLIPS	TOPCLIPS	98	980,00

Item: 0039 - CLIPS 3/0 CAIXA COM 500 GRAMAS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 3; MATERIAL: AÇO CARBONO; FORMATO: PARALELO. - Valor Referência: 21,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TOPCLIPS	TOPCLIPS	51	474,30

Item: 0040 - CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 4; MATERIAL: AÇO CARBONO; FORMATO: PARALELO. - Valor Referência: 24,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60.503.550/0001-55)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	top	top	100	1.134,00

Item: 0041 - CLIPS 5/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 5; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: PARALELO. - Valor Referência: 24,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CLIPS5/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENT	WIRE	9	116,37

Item: 0042 - CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 6; MATERIAL: AÇO; FORMATO: TRANÇADO. - Valor Referência: 23,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60.503.550/0001-55)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	top	top	74	775,52

Item: 0043 - CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 8; MATERIAL: AÇO; FORMATO: PARALELO. - Valor Referência: 29,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TOPCLIPS	TOPCLIPS	29	272,60

Item: 0044 - COLA BASTÃO 21 GR CAIXA COM 12 UNIDADESCOMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA E GLICERINA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: BASTÃO CONTENDO 21 GRAMAS. - Valor Referência: 18,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	21 GR	FUTURO/ FUTURO	91	955,50

Item: 0045 - COLA BRANCA 1 LITRO COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL; TIPO: PASTOSA. - Valor Referência: 17,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	"COLA BRANCA 1 LITRO - COMPO	SPEED	1.220	9.150,00

Item: 0046 - COLA BRANCA 35GRCOMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 35 GR. - Valor Referência: 1,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	35 GR	PIRA/ PIRA	164	142,68

Item: 0047 - COLA COLORIDA CAIXA OM 06 UNIDADESAPLICAÇÃO: ESCOLAR; COR: VARIADA; TIPO: LÍQUIDO VISCOSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO 23GR; SECAGEM: RÁPIDA; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO (PVA); ATÓXICA. - Valor Referência: 5,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	06 UNIDADES	PIRA/ PIRA	218	1.133,60

Item: 0048 - COLA GLITTER CAIXA COM 06 UNIDADES APLICAÇÃO: ESCOLAR; COR: VARIADA; TIPO: GLITTER; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA; COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS; CAIXA COM 6 CORES. - Valor Referência: 7,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	06 UNIDADES	FUTURO	195	1.248,00

Item: 0049 - COLA INSTANTÂNEA 20GR APLICAÇÃO: COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA; COR: INCOLOR; TIPO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ALFACIANO ACRILATO E POLIMETACRILATO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISNAGA CONTENDO 20 GRAMAS. - Valor Referência: 5,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INCOLOR	FUTURO	100	435,00

Item: 0051 - COLA QUENTE FINA PACOTE COM 1KG APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE. - Valor Referência: 29,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERCOMERCIAL E LOCACOES LTDA (53.130.003/0001-06)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RENDICOLA	RENDICOLA	90	2.493,00

Item: 0052 - COLA QUENTE GROSSA PACOTE 1KG APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE. - Valor Referência: 32,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERCOMERCIAL E LOCACOES LTDA (53.130.003/0001-06)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RENDICOLA	RENDICOLA	132	3.656,40

Item: 0054 - CORANTE LIQUIDO 50 MLMATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS; COR: DIVERSAS; APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D`ÁGUA; APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML. - Valor Referência: 4,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CHEMICOLOR	CHEMICOLOR	30	105,00

Item: 0055 - CORRETIVO FITA, 10 METROS - CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: BASE DE POLIACRILATO; APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA; COMPRIMENTO: 10 M; LARGURA: 4,20 MM. - Valor Referência: 43,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERCOMERCIAL E LOCACOES LTDA (53.130.003/0001-06)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOCAR	JOCAR	83	323,70

Item: 0056 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: BASE D`ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; VOLUME: 18 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE. - Valor Referência: 32,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	18 ML	MAKE/MAKE	42	630,00

Item: 0057 - CORTADOR MOLDE DE MASSINHA DE MODELAR - PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: VARIADOS. - Valor Referência: 25,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KIDS	KIDS	3	75,99

Item: 0058 - DUREX COLORIDO 30 METROSMATERIAL: ACETATO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 12 MM; TIPO: MONOFACE; COR: DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA DEMANDANTE. - Valor Referência: 1,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FITPEL	FITPEL	1.280	1.280,00

Item: 0059 - ELÁSTICO BORRACHINHA, N° 18 MATERIAL: LÁTEX; COR: AMARELA; FORMA: CIRCULAR; TAMANHO: 18; CAIXA/EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. - Valor Referência: 12,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	N.18	PREMIER/ PREMIER	73	817,60

Item: 0060 - ENVELOPE BRANCO CONVITE CAIXA COM 1000 UNIDADESMATERIAL: OFFSET; GRAMATURA: 90 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 162, LARGURA: 229MM; COR: BRANCO. - Valor Referência: 59,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FORONI	FORONI	2	107,20

Item: 0061 - ENVELOPE BRANCO LISO MATERIAL: OFFSET; GRAMATURA: 90 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 260, LARGURA: 360 MM; COR: BRANCO. - Valor Referência: 0,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REIPEL	REIPEL	11.000	3.740,00

Item: 0062 - ENVELOPE OFÍCIO/CARTA BRANCO CAIXA COM 1000 UNIDADESMATERIAL: SULFITE; GRAMATURA: 75 G/M²; MODELO: COMERCIAL; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 114, LARGURA: 162MM; COR: BRANCO. - Valor Referência: 102,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FORONI	FORONI	5	367,00

Item: 0063 - ENVELOPE PARDO CAIXA COM 250 UNIDADESMATERIAL: KRAFT; GRAMATURA: 80 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 260, LARGURA: 360MM; COR: PARDO. - Valor Referência: 65,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REIPEL	REIPEL	392	25.754,40

Item: 0064 - ENVELOPE PARDO PEQUENO CAIXA COM 250 UNIDADESMATERIAL: KRAFT; GRAMATURA: 75 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 162, LARGURA: 229MM; COR: PARDO. - Valor Referência: 38,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PARDO	GRÁFICA/ GRÁFICA	48	1.597,44

Item: 0065 - ESTILETE LARGO 18MM CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO: LÂMINA RETRÁTIL; ESPESSURA: 18 MM; MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA. - Valor Referência: 73,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ESTILETE LARGO 18MM 13 CAIXA	MASTERPRINT	70	1.048,60

Item: 0066 - ETIQUETA ADESIVA 100MMx50MM PACOTE COM 50 FOLHASMATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:100 MM, ALTURA:50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 3 ETIQUETAS. - Valor Referência: 38,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando	BH	BH	10	378,00

VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Antônio Dutra Macedo				

Item: 0067 - ETIQUETA ADESIVA 101,60MMx50,80MM PACOTE COM 100 FOLHASMATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 101,60MM, LARGURA: 50,80MM. - Valor Referência: 60,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLIFIX	POLIFIX	25	975,00

Item: 0068 - ETIQUETA ADESIVA 138,11MMx106,36 MM PACOTE COM 25 FOLHAS MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEIDAS: LARGURA:106,36 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM; APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETAS. - Valor Referência: 14,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLIFIX	POLIFIX	40	456,00

Item: 0069 - ETIQUETA ADESIVA 212,73MMx138,11MM PACOTE COM 100 FOLHASMATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:212,73 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM; APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 2 ETIQUETAS. - Valor Referência: 48,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLIFIX	POLIFIX	10	390,00

Item: 0070 - ETIQUETA ADESIVA 215,9MMx279,40MM PACOTE COM 100 FOLHAS MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:215,9 MM, COMPRIMENTO:279,40 MM; APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 1 ETIQUETA. - Valor Referência: 48,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLIFIX	POLIFIX	10	390,00

Item: 0071 - ETIQUETA ADESIVA 216MMx279MM PACOTE COM 100 FOLHASCOR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:216 MM, COMPRIMENTO:279 MM; FORMATO:RETANGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO CARTA, FOLHA COM 2 ETIQUETAS. - Valor Referência: 69,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLIFIX	POLIFIX	10	390,00

Item: 0072 - EVA COM GLITTER PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA EVA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: GLITTERIZADO; COR: VARIADA. - Valor Referência: 27,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GLITTERIZADO	DUB	470	13.014,30

Item: 0073 - EVA CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA EVA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: LISO; COR: VARIADA. - Valor Referência: 37,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LISO	HAITI	602	7.819,98

Item: 0075 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇOTIPO: ESPATULA; MATERIAL AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. - Valor Referência: 3,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60.503.550/0001-55)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	carbrink	carbrink	102	123,42

Item: 0076 - FICHÁRIO DE MESA CAPACIDADE 600 CARTÕESMATERIAL: ACRÍLICO; MATERIAL BASE: AÇO; COR: FUMÊ; DIMENSÃO FICHA: 5x8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIAS "AZ"; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 212 MM, ALTURA: 145 MM. - Valor Referência: 86,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXCRIL	MAXCRIL	25	1.900,00

Item: 0077 - FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO 30 METROS MATERIAL: PAPEL; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 30 M; COR: BRANCA. - Valor Referência: 25,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	48X30.	ALL TAPE	262	2.800,78

Item: 0078 - FITA ADESIVA DURECÃO 45 METROSMATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE; MEDIDAS: LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 45 M; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: MULTIUSO. - Valor Referência: 4,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERCOMERCIAL E LOCACOES LTDA (53.130.003/0001-06)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FITPEL	FITPEL	1.021	2.144,10

Item: 0079 - FITA ADESIVA TIPO CREPE ROLO 40 METROS MEDIDAS: LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 40 M, COR: BEGE. - Valor Referência: 11,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FITA ADESIVA TIPO CREPE 13 ROLO 40	KORETECH	382	970,28

Item: 0080 - FITA DUREX TRANSPARENTE 33 METROSMATERIAL: CELULOSE; APLICAÇÃO: MULTIUSO; TIPO: MONOFACE; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 33 M, LARGURA: 12 MM; COR: INCOLOR. - Valor Referência: 1,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	33 METROS	KORET/MAKE	504	317,52

Item: 0081 - FITA FIXA FORTE 20 METROS MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA; APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,6 MM; COR: BRANCA; TIPO: DUPLA FACE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM AMBOS OS LADOS. - Valor Referência: 41,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3M	3M	10	290,00

Item: 0082 - GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: GROSSA; CAIXA CONTENDO 12 CORES. - Valor Referência: 5,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	"GIZÃO DE CERA 13 CAIXACOM 12 UNIDA	SPEED	660	1.986,60

Item: 0083 - GRAFITE 0,7 TUBO COM 24 UNIDADESMEDIDAS: 0,7 MMx60MM; APLICAÇÃO: LAPISEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B. - Valor Referência: 3,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOCAR	JOCAR	10	24,00

Item: 0084 - GRAFITE 0,9 TUBO COM 24 UNIDADES MEDIDAS: 0,9MMx60MM; APLICAÇÃO: LAPISEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B. - Valor Referência: 2,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOCAR	JOCAR	10	25,90

Item: 0085 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TIPO: DE MESA; MATERIAL: METAL REFORÇADO; CAPACIDADE: 25 FL; TAMANHO GRAMPO: 26/6. - Valor Referência: 32,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAPACIDADE: 25 FL	FUTURO	257	1.464,90

Item: 0086 - GRAMPO 106/08 CAIXA COM 5000 UNIDADES TIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 106/8. - Valor Referência: 29,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	"GRAMPO 106/08 13 CAIXA COM 5000	JOCAR	5	86,60

Item: 0087 - GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADESTIPO: GRAMPO PARA GRAMPEDOR GIGANTE DE MESA; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 23/10. - Valor Referência: 24,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEONORA	LEONORA	12	188,40

Item: 0088 - GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADESTIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/13. - Valor Referência: 25,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEONORA	LEONORA	25	475,00

Item: 0089 - GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES TIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO; TAMANHO: 26/6. - Valor Referência: 23,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	26/6	BRW/GATTE	264	726,00

Item: 0090 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR 300MMx50MM CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 50 MM; COR: BRANCO; TIPO: GARRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO. - Valor Referência: 33,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CARBRINK	CARBRINK	20	160,00

Item: 0091 - GRAMPO TRILHO METAL CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL: METAL; TIPO: TRILHO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PASTA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 95 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA. - Valor Referência: 21,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	METAL	FUTURO/ FUTURO	50	310,00

Item: 0092 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 190MMx1CMx70MM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 190 MM, LARGURA: 1 CM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70 MM; TIPO: CLIKT/ELOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA; COR: BRANCO. - Valor Referência: 39,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CARBRINK	CARBRINK	65	662,35

Item: 0093 - GUILHOTINA CORTA PAPELCORTES PRECISOS EM FOLHAS DE PAPEL NOS TAMANHOS A4, B5, A5, B6 E B7, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 30CM. DOTADA DE UMA MESA COM RÉGUA MILIMÉTRICA E LÂMINAS EM AÇO, CORTES PROFISSIONAIS EM ATÉ 10 FOLHAS DE GRAMATURA ENTRE 70G/M² E 75G/M². PRENSA COM TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS EMBORRACHADOS. BASE EM METAL COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. POSSUI MARCAÇÕES, TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL E CABO COM PUNHO EM PLÁSTICO, FIXADOR DE PAPEL AJUSTÁVEL. PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O CORTE. - Valor Referência: 268,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PROCALC	PROCALC	22	3.827,78

Item: 0094 - ISOPOR EM FOLHA 10 MMMEDIDAS: COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50CM, ESPESSURA: 10 MM; APRESENTAÇÃO: FOLHA. - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAISESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PDO	PDO	112	468,16

Item: 0097 - LÁPIS DE CARPINTEIRO MATERIAL: MADEIRA ROBUSTA DE ALTA QUALIDADE; TIPO: LÁPIS; APLICAÇÃO: CARPINTARIA; COR: PRETA. - Valor Referência: 1,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	THOMPSOM	THOMPSOM	30	45,00

Item: 0098 - LÁPIS DE COR A BASE DE ÓLEO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; CORPO SEXTAVADO OU REDONDO EM MINA MACIA E RESISTENTE A QUEBRA, 3MM; COR: DIVERSAS. - Valor Referência: 8,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LÁPISDE COR A BASE DE ÓLEO	FUTURO	100	480,00

Item: 0099 - LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES MATERIAL: MADEIRA; FORMATO: CILÍNDRICO; MEDIDAS: DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DIÂMETRO CORPO: 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 M; COR: DIVERSAS. - Valor Referência: 7,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	12 CORES	FUTURO	1.360	3.386,40

Item: 0100 - LAPISEIRA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE. - Valor Referência: 28,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOCAR	JOCAR	17	465,80

Item: 0101 - LAPISEIRA 0,9 CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,9 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIA. - Valor Referência: 52,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	0,9MM	FUTURO/ FUTURO	4	145,60

Item: 0102 - LÁPIS GRAFITE 2B - MACIO, PARA LINHAS DE DEFINIÇÃO. - Valor Referência: 0,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAISESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BAZE	BAZE	100	38,00

Item: 0103 - LÁPIS GRAFITE 4B - MAIS MACIO E ESCURO, PARA PREENCHIMENTOS E SOMBREADOS. - Valor Referência: 0,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	4B	FUTURO/ FUTURO	100	60,00

Item: 0104 - LÁPIS GRAFITE 6BEXTREMAMENTE MACIO E ESCURO, PARA ACABAMENTOS E CONTRASTE MÁXIMO. CAIXA COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: 8,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	6B	FUTURO/ FUTURO	8	63,20

Item: 0107 - LÁPIS PRETO N º2 CAIXA COM 144 UNIDADES MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: HB; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2. - Valor Referência: 36,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRETO N º2	FUTURO	135	3.780,00

Item: 0108 - LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHASMATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA: 63 G/M²; QUANTIDADE FOLHAS: 100; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM. - Valor Referência: 15,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	100 FOLHAS	GRÁFICA/ GRÁFICA	125	1.375,00

Item: 0109 - LIVRO CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 104 FOLHASMATERIAL: PAPEL SULFITE; GRAMATURA:75 G/M²; QUANTIDADE FOLHAS: 104; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 16 CM. - Valor Referência: 19,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GRIFFE	GRIFFE	59	475,54

Item: 0110 - MÁQUINA DE COLA QUENTE GRANDEMODELO: PISTOLA APLICADORA GRANDE; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 40 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM. - Valor Referência: 16,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THAISEFATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 (44.121.677/0001-53)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SAKES	SAKES	151	1.917,70

Item: 0111 - MÁQUINA DE COLA QUENTE PEQUENAMODELO: PISTOLA APLICADORA PEQUENA; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 80 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI PROFISSIONAL. - Valor Referência: 27,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	"MÁQUINA DE COLA QUENTE PEQUENA - MOD	HAI BRASIL	236	2.338,76
Item: 0112 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA PONTA: 2 MM; COR TINTA: AZUL; BASE TINTA: ÁLCOOL. - Valor Referência: 43,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	FUTURO	38	425,22
Item: 0113 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA PONTA: 2 MM; COR TINTA: PRETA; BASE TINTA: ÁLCOOL. - Valor Referência: 42,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	FUTURO	85	951,15
Item: 0114 - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 BASTÕESCOMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; COR: SORTIDAS; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, ATÓXICA; PRAZO VALIDADE: 4 ANOS. - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CORELES	CORELES	1.700	4.590,00
Item: 0115 - MOLHA DEDOS TAMANHO 12 MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CARBRINK	CARBRINK	85	114,75
Item: 0116 - PAPEL A4 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS PAPEL TAMANHO A4; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; MEDIDAS: 210X297MM. - Valor Referência: 293,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SAFIRACOMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (45.836.267/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	A4 BRANCO CONFORME DESCRITIVO	ONE / SUZANO S.A.	1.239	265.765,50
Item: 0117 - PAPEL AUTOADESIVO 45CM TRANSPARENTE ROLO COM 50 METROS MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: CONTACT; COR: INCOLOR; LARGURA: 450 MM. - Valor Referência: 47,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAKE	MAKE	110	5.196,40
Item: 0118 - PAPEL CAMURÇAMATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 60 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM; COR: VARIADAS. - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ARTFLOC	ARTFLOC	360	316,80
Item: 0119 - PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER; APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL; TIPO: MONOFACE; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 356 MM, LARGURA: 216 MM, COR: AZUL. - Valor Referência: 73,94					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60.503.550/0001-55)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	yins	yins	11	264,55
Item: 0120 - PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNIDADES MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM; COR: VARIADAS. - Valor Referência: 27,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PAPEL CARTÃO 13 PACOTE COM	MILPEL	161	2.511,60
Item: 0121 - PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNIDADESAPLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CARTAZES; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 45 CM; GRAMATURA: 120 G/M²; COR: VARIADAS. - Valor Referência: 27,65					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VMP	VMP	65	806,00
Item: 0122 - PAPEL COUCHÊ A4 - PACOTE COM 50 UNIDADESTipo: Couchê; Medida: A4; Cor: Branco; Acabamento: Fosco; Gramatura: 250; Embalagem: Pacote com 50 unidades. - Valor Referência: 27,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO (60.424.398/0001-15)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COUCHE	SUZANO	50	1.164,50
Item: 0124 - PAPEL ESPELHO TIPO: VERNIZ; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 600 MM, LARGURA: 500 MM; COR: VARIADA. - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MAISESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RST	RST	10	20,40
Item: 0125 - PAPEL FANTASIA/PAPEL DE PRESENTEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 75 G/M², MEDIDAS: COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA:45 CM; COR: VARIADAS. - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REALCE	REALCE	100	49,00
Item: 0126 - PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO: GLOSSY BRILHANTE; MEDIDAS: LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM; GRAMATURA: 180 G/M²; COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER. - Valor Referência: 48,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PACOTE COM 50 UNIDADES	MASTER / MASTER	150	1.800,00
Item: 0128 - PAPEL LAMINADO MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM; COR: VARIADAS. - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PAPEL LAMINADO - MEDIDAS: COMPRIMENTO:	EMBALE	310	210,80
Item: 0131 - PAPEL RECADO AUTO ADESIVO MAIORMATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO; GRAMATURA: 90 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:76 MM; PACOTE COM 2 UNIDADES. - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	FUTURO	190	494,00
Item: 0132 - PAPEL RECADO AUTO ADESIVO MENORMATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO; GRAMATURA: 90 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 38 MM; PACOTE COM 4 UNIDADES - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PACOTE COM 4 UNIDADES	FUTURO/ FUTURO	190	323,00
Item: 0133 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - PACOTE COM 500 FOLHASMedida: A4; Gramatura: 75g/m²; Cor: Variada; Embalagem: Pacote com 500 unidades. - Valor Referência: 37,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PACOTE COM 500 FOLHAS	REPORT / REPORT	100	2.920,00
Item: 0134 - PAPEL SUPER BOND AMARELO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: AMARELA; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - Valor Referência: 225,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REPORT	REPORT	5	1.127,80
Item: 0135 - PAPEL SUPER BOND AZUL MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: AZUL; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - Valor Referência: 256,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REPORT	REPORT	5	1.280,35
Item: 0136 - PAPEL SUPER BOND ROSAMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: ROSA; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - Valor Referência: 268,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REPORT	REPORT	5	1.340,95
Item: 0137 - PAPEL SUPER BOND VERDEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: VERDE; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - Valor Referência: 249,84					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REPORT	REPORT	10	2.498,30
Item: 0138 - PAPEL TIPO CANSON PACOTE COM 20 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM; GRAMATURA: 120 G/M²; COR: VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. - Valor Referência: 22,78					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	USAPEL	USAPEL	60	1.366,20
Item: 0139 - PAPEL VEGETAL - PACOTE COM 50 UNIDADESSuperfície lisa e resistente; Tipo; Vegetal; Tamanho: A4; Gramatura: 60g/m²; Pacote com 50 unidades. - Valor Referência: 25,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	USA	USA	50	1.250,00
Item: 0140 - PAPEL VERGÊ BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM; COR: BRANCO. - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COR BRANCO	MASTER / MASTER	170	1.540,20
Item: 0141 - PAPEL VERGÊ PALHA PACOTE COM 50 UNIDADESMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; TIPO: COLORIDO; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM; COR: PALHA. - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	USAPEL	USAPEL	10	119,00
Item: 0142 - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO LOMBADA 40MM PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; MEDIDAS: LARGURA:240 MM, LOMBADA:40 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. - Valor Referência: 28,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALAPLAST	ALAPLAST	262	7.343,86
Item: 0143 - PASTA AZAPLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO; MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO; MEDIDAS: ALTURA: 350 MM, LARGURA: 280 MM, LOMBADA: 85 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA; COR: PRETA; TIPO: REGISTRADORA AZ. - Valor Referência: 15,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AZ	FRAMA/ FRAMA	230	2.484,00
Item: 0144 - PASTA CATÁLOGO OFÍCIOMATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC; CAPACIDADE: 50 FOLHAS; MEDIDAS: ALTURA: 340 MM, LARGURA: 255 MM, TAMANHO: OFÍCIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO, CONCHETE LATONADO; COR: PRETA; TIPO: CATÁLOGO. - Valor Referência: 19,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HP	HP	272	2.692,80
Item: 0145 - PASTA CLASSIFICADORA MATERIAL: CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO; TIPO: CLASSIFICADORA; LARGURA: 255 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 3 CM; COR: CINZA; GRAMATURA: 480 G/M²; APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO. - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TP	TP	200	840,00
Item: 0146 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO; MEDIDAS: LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 4 CM; COR: VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. - Valor Referência: 2,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACP	ACP	1.100	2.860,00
Item: 0147 - PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO LOMBADA 20MM MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; TAMANHO: OFÍCIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, LOMBADA 20MM. - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60.503.550/0001-55)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	acp	acp	813	1.918,68
Item: 0148 - PASTA SANFONADAMATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: ALTURA: 297 MM; LARGURA: 210 MM; TAMANHO: A4; TIPO: SANFONADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO; COR: INCOLOR. - Valor Referência: 19,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLIBRAS	POLIBRAS	50	715,00
Item: 0149 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADAMATERIAL: CARTÃO KRAFT; GRAMATURA: 280 G/M²; MEDIDAS: ALTURA: 360 MM, LARGURA: 240 MM; TIPO: SUSPENSA; COR: CASTANHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR; LOMBADA ESTREITA MM; PRENDEDOR INTERNO: TRILHO. - Valor Referência: 2,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SUSPENSA MARMORIZADA	FRAMA/ FRAMA	4.900	8.281,00
Item: 0150 - PERCEVEJO PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: 12 MM. - Valor Referência: 3,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOCAR	JOCAR	39	108,81
Item: 0151 - PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHASMATERIAL: FERRO FUNDIDO; QUANTIDADE FUROS: 2; TIPO: MESA; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS. - Valor Referência: 244,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA (44.607.464/0001-36)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAVIA	CAVIA	65	12.025,00
Item: 0152 - PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHASMATERIAL: METAL; QUANTIDADE FUROS: 2; TIPO: MESA; FUNCIONAMENTO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FOLHAS. - Valor Referência: 40,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60.503.550/0001-55)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	yins	yins	78	2.027,22
Item: 0153 - PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VARIADA. - Valor Referência: 18,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MAISESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	FUTURO	157	2.311,04
Item: 0155 - PINCEL MACIO Nº 06 CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 06; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência: 11,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEONORA	LEONORA	40	430,00
Item: 0156 - PINCEL MACIO Nº 08CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 08; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência:					

14,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEONORA	LEONORA	80	1.112,00

Item: 0157 - PINCEL MACIO Nº 10CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 10; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência: 15,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO/ FUTURO - LEO / FUTURO	40	560,00

Item: 0158 - PINCEL MACIO Nº 12 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 12; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência: 18,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	N° 12	LEO/ FUTURO - LEO / FUTURO	340	4.760,00

Item: 0159 - PINCEL MACIO Nº 14 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 14; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência: 18,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	N° 14	LEO/ FUTURO - LEO / FUTURO	390	4.758,00

Item: 0160 - PINCEL MACIO Nº 16 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 16; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência: 19,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	N° 16	LEO/ FUTURO - LEO / FUTURO	80	1.360,00

Item: 0161 - PINCEL MACIO Nº 18 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 18; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência: 20,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO/ FUTURO - LEO / FUTURO	40	720,00

Item: 0162 - PINCEL MACIO Nº 20 CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 20; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Valor Referência: 61,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO/ FUTURO - LEO / FUTURO	40	1.000,00

Item: 0163 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM; PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL. - Valor Referência: 46,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRW	BRW	260	4.352,40

Item: 0164 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM; PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL. - Valor Referência: 45,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRW	BRW	554	9.273,96

Item: 0165 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL. - Valor Referência: 45,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.305.956/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRW	BRW	154	2.577,96

Item: 0166 - PLÁSTICO PARA ENCADERNAR 2 METROSMEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO, 45 CM DE LARGURA; COR: INCOLOR; APRESENTAÇÃO: ROLO. - Valor Referência: 13,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Mercur	Mercur	50	672,50

Item: 0167 - PORTA CANETA TRIPLO MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: LARGURA: 50 MM, ALTURA: 75 MM; COR: FUMÊ. - Valor Referência: 8,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60.503.550/0001-55)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	maxcril	maxcril	14	115,78

Item: 0168 - PORTA DUREX PEQUENO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TAMANHO: PEQUENO; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA PA. - Valor Referência: 20,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	FUTURO	7	70,00

Item: 0169 - PORTA FITA ADESIVA DURECÃOPORTA-FITA ADESIVA; MATERIAL PLÁSTICO; COR PRETA; MEDIDAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. - Valor Referência: 26,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CARBRINCK	CARBRINCK	1	26,72

Item: 0170 - PRANCHETA ACRÍLICAMATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 233 MM, ESPESSURA: 3 MM; LARGURA: 320 MM; COR: FUMÊ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO. - Valor Referência: 31,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M3.BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRANCHETA ACRÍLICA FUME	FAÇA FACIL / STALO / M3 OFFICE	166	1.694,86

Item: 0171 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CMMATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL; COMPRIMENTO: 30 CM; COR: INCOLOR;

TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL. - Valor Referência: 1,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	WALEU	WALEU	228	145,92

Item: 0172 - TESOURA 30CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO:30 CM. - Valor Referência: 24,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	21CM.	FUTURO	119	573,58

Item: 0173 - TESOURA DE PICOTAR SERRILHADA 15CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHADA. - Valor Referência: 43,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA (48.759.447/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	FUTURO	40	200,00

Item: 0174 - TESOURA PEQUENA ESCOLAR 11 CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 11 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA - Valor Referência: 7,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	11 CM	LEO/ FUTURO - LEO / FUTURO	9.660	12.461,40

Item: 0175 - TESOURA PROFESSOR 20CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS: COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, LÂMINA RETA COM CERCA DE 7 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA. - Valor Referência: 15,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	20 CM	FUTURO/ FUTURO	198	990,00

Item: 0176 - TINTA FACIAL LÍQUIDA 15 ML CORES SORTIDASTEXTURA CREMOSA E FÁCIL DE APLICAR; CORES INTENSAS E VARIADAS; USO: ARTÍSTICO, FESTAS, EVENTOS, TEATRO, COSPLAY, CARNAVAL, HALLOWEEN; IDEAL PARA CRIANÇAS E ADULTOS (USO EXTERNO); EMBALAGEM: POTE COM 15 ML. - Valor Referência: 5,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TINTA FACIAL LÍQUIDA 13 15 ML 1	ACRILEX	2.600	12.454,00

Item: 0177 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 250 MLCOMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES; COR: VARIADAS; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - Valor Referência: 5,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TINTA GUACHE 13 CAIXA COM 06 UNIDADES	SPEED	4.255	19.530,45

Item: 0178 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETACOMPONENTES: BASE DE ÁGUA, PRINTY, TRODAT, 9410; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO; COR: PRETO. - Valor Referência: 4,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAISESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CARBRINK	CARBRINK	15	56,85

Item: 0179 - TINTA PARA CARIMBO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES COMPONENTES: BASE D`ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: AZUL. - Valor Referência: 67,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RADEX	RADEX	15	525,00

Item: 0180 - TINTA PARA CARIMBO PRETA CAIXA COM 12 UNIDADESCOMPONENTES: BASE D`ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: PRETO. - Valor Referência: 63,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RADEX	RADEX	22	785,40

Item: 0181 - TINTA PARA CARIMBO VERMELHACAIXA CO 12 UNIDADES COMPONENTES: BASE D`ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: VERMELHO. - Valor Referência: 68,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JET DISTRIBUIDORA LTDA (52.620.711/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RADEX	RADEX	2	78,00

Item: 0182 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; CAPACIDADE: 5,50 ML. - Valor Referência: 44,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO/ FUTURO	24	480,00

Item: 0183 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; CAPACIDADE: 5,50 ML. - Valor Referência: 46,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO/ FUTURO	36	720,00

Item: 0184 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; CAPACIDADE: 5,50 ML. - Valor Referência: 48,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DCATACADO LTDA (56.103.918/0001- 10)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO/ FUTURO	11	220,00

Item: 0185 - TNT ROLO COM 50 METROS; GRAMATURA: 40 G/M²; COR: VARIADA; LARGURA: 1,40 M. - Valor Referência: 56,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THAISEFATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 (44.121.677/0001-53)	Adjudicado em: 06/11/2025 - 09:45:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEW	NEW	225	11.002,50

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:60237E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 201/2025

Resultado da Homologação

0001 - ABAFADOR DE RUÍDOS - INFANTILISOLAMENTO ACÚSTICO: REDUZ RUÍDOS EXCESSIVOS; APLICAÇÃO: CRIANÇAS AUTISTAS TEA; CONFORTO: SUPERIOR, ALMOFADAS MACIAS E FAIXA AJUSTÁVEL; LEVE E PORTÁTIL; COR: COLORIDO VARIADO, UNISSEX. - ABAFBLACK13 - Valor Referência: 138,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	101,90	1.222,80	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - AGENDA ANUAL 336 FOLHASGRAMATURA: 60G/M²; CAPA: COURO SINTÉTICO PRETO; COMPRIMENTO: 20,50CM; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA; LARGURA: 143MM; TIPO PAPEL MIOLO: OFSETE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. - FERNANDO - Valor Referência: 34,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	22,00	1.980,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL, N° 3MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 8 CM; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO. - JAPAN - Valor Referência: 12,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JET DISTRIBUIDORA LTDA	3,92	90,16	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA, N° 3MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA; ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 8 CM; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO. - JAPAN - Valor Referência: 11,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JET DISTRIBUIDORA LTDA	3,92	176,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA, N° 3MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA; ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 8 CM; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO. - JAPAN - Valor Referência: 12,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JET DISTRIBUIDORA LTDA	3,91	58,65	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 17CMx5CMx10CMMATERIAL DA BASE: FELTRO; MATERIAL DO CORPO: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 17 CM; LARGURA: 5 CM; ALTURA: 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. - MASTERPRINT - Valor Referência: 18,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	3,29	329,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO 13CMx4CMx2CM MATERIAL DA BASE: FELTRO; MATERIAL DO CORPO: MADEIRA; COMPRIMENTO: 13CM; LARGURA: 4CM; ALTURA: 2CM. - PINUS - Valor Referência: 4,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	2,38	57,12	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - APONTADOR COM DEPÓSITO, TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 24 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; COR: VARIADA; QUANTIDADE FUROS: 01. - LEO - Valor Referência: 19,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 12,99		376,71	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - BANDEJA DOCUMENTOS ACRÍLICA RETANGULAR FUMÊ - 390MM x 265MM x 250MM x 3MMMATERIAL: ACRÍLICO; COR: FUMÊ; MEDIDAS: 390MM x 265MM x 250MM x 3MM;

TIPO: SIMPLES, VAZADO, EMPILHÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR. - NOVAFACIL - Valor Referência: 34,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	31,00	62,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - BARBANTE TORCIDO N° 3, 457 METROSMATERIAL: ALGODÃO; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORCIDO Nº 3; ROLO COM 457 METROS. - SOVAN - Valor Referência: 17,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	14,50	1.261,50	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - BOBINA PAPEL TÉRMICO CALCULADORA 57MMx22MMATERIAL: PAPEL TÉRMICO; MEDIDAS: LARGURA: 57 MM, COMPRIMENTO: 22M; APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CALCULAR. - PRIMUS - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	1,76	63,36	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES MATERIAL: BORRACHA; COR: BRANCA; TIPO: MACIA; APLICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM. - BRANCA - Valor Referência: 26,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	8,00	1.680,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA; COR: BRANCA; TIPO: MACIA; APLICAÇÃO: PARA LÁPIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA. - BRANCA - Valor Referência: 6,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	4,30	8,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - CADERNETA 96 FOLHAS CAPA DURAPAPEL APERGAMINHADO; GRAMATURA: 56 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 15,5 CM, LARGURA: 10,5 CM. - 16060. - Valor Referência: 27,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	7,32	73,20	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA MOLEMATERIAL: PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M²; MATERIAL CAPA: PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 120G/M²; APRESENTAÇÃO: BROCHURA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 48; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210MM, LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO. - MAXIMA - Valor Referência: 5,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1,52	2.781,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - CADERNO BROCHURA 80 FOLHAS CAPA MOLEMATERIAL: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M²; MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M²; APRESENTAÇÃO: BROCHURA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 80; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO. - CREDEAL - Valor Referência: 8,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JET DISTRIBUIDORA LTDA	4,00	28.580,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA - COSTURADOMATERIAL: PAPEL OFFSET; MATERIAL CAPA: CAPA DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 96; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210 MM; LARGURA: 275 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADO. - CREDEAL - Valor Referência: 15,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JET DISTRIBUIDORA LTDA	6,49	22.715,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - CADERNO CAPA DURA 48 FOLHASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL;CAPA: DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 48; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 149 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO. - CREDEAL - Valor Referência: 7,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JET DISTRIBUIDORA LTDA	3,08	859,32	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0019 - CADERNO CAPA DURA 96 FOLHASMATERIAL: PAPEL OFFSET; MATERIAL CAPA: CAPA DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 96; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 210 MM; LARGURA: 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E PAUTADO. - MAXIMA - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	4,30	2.107,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; MATERIAL CAPA: PAPELÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 210 MM; TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA. APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40. - CALIGRAFIA 40 FOLHAS - Valor Referência: 6,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	1,49	5.960,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0021 - CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS MATERIAL: PAPEL OFFSET, GRAMATURA: 56G/M², BRANCO; MATERIAL CAPA: PAPEL OFFSET; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO. QUANTIDADE DE FOLHAS: 96. - 96 FOLHAS - Valor Referência: 16,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	6,00	30.000,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0022 - CAIXA ARQUIVO MORTO 41,0CMx18,0CMx30,0CMMATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: COLORIDO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 41,0CM, LARGURA: 18,0CM, ALTURA: 30,0CM; IMPRESSÃO: PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. - CAIXA ARQUIVO MORTO 41,0CMx18, - Valor Referência: 8,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	7,15	3.989,70	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0023 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 36/25/135Material: Plástico. Com tampa. Cores variadas. - "CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS - Valor Referência: 7,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	3,51	2.808,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0024 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL INCOLOR, 370MMx260MMx50MMMATERIAL: POLIETILENO; COR: INCOLOR; TIPO: TRIPLA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. - TRIPLO - Valor Referência: 60,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	31,46	3.901,04	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0025 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS, 42,50CMx30,70CMx63,50CM MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA: 42,50 CM, ALTURA: 30,70 CM, PROFUNDIDADE: 63,50 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS - Valor Referência: 48,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	37,00	5.143,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0026 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS; TIPO: FINANCEIRA; FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR; MEDIDAS: 15CMx12CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - RISOVIT - Valor Referência: 19,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	12,45	1.257,45	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0027 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: FINA; COR DA TINTA AZUL; POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. REFERÊNCIAS: BIC, FABER CASTEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE) - FINE PLUS - Valor Referência: 61,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	28,52	513,36	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0028 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA GROSSA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR DA TINTA AZUL. - CRISTAL - Valor Referência: 61,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	26,16	3.034,56	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0029 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA GROSSA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR DA TINTA PRETA. - CRISTAL - Valor Referência: 53,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	26,51	2.094,29	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0030 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA GROSSA CAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR DA TINTA VERMELHA. - CRISTAL - Valor Referência: 51,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	26,00	1.534,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0031 - CANETA HIDROGRÁFICA PEQUENA CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO DO CORPO: CILÍNDRICO; ESPESSURA DA ESCRITA: MÉDIA; COR DA CARGA: VARIADA; APLICAÇÃO: PAPEL. - 12 UNIDADES - Valor Referência: 15,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	2,78	2.863,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0032 - CANETA MARCADOR DUPLA COM BASE DE ÁLCOOL KIT COM 60 UNIDADESTIPO ESCRITA: ESFEROGRÁFICA E MARCA TEXTO OLEOSA; MONTAGEM ARTÍSTICA TIPO:

BOBBIE GOODS. - 60 UNIDADES - Valor Referência: 130,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	72,00	360,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0033 - CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; COR: FLUORESCENTE AMARELA; TIPO: BASE ÁGUA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA. - 12 UNIDADES - Valor Referência: 36,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	6,00	1.044,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0034 - CANETA RETROPROJETOR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO: MARCADOR PARA RETROPROJETOR; COR VERMELHA; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA PONTA: 2 MM; BASE TINTA: ÁLCOOL. - CANETA RETROPROJETOR VERMELHA CAIXA COM - Valor Referência: 47,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	14,50	14,50	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0035 - CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 500 MM; LARGURA: 650 MM. - BRANCA - Valor Referência: 6,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA	5,00	1.095,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0036 - CARTOLINA COLORIDA PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 500 MM; LARGURA: 650 MM. COR: VARIADAS. - CORES - Valor Referência: 7,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA	5,00	1.500,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0037 - CARTOLINA LAMINADACAMADA LAMINADA GROSSA; GRAMATURA: 150 G; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 49 CM; COR: VARIADA (DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA DEMANDANTE). - RST - Valor Referência: 1,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1,34	1.078,70	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0038 - CLIPS 2/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 2; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: PARALELO. - TOPCLIPS - Valor Referência: 21,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	10,00	980,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0039 - CLIPS 3/0 CAIXA COM 500 GRAMAS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 3; MATERIAL: AÇO CARBONO; FORMATO: PARALELO. - TOPCLIPS - Valor Referência: 21,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	9,30	474,30	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0040 - CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 4; MATERIAL: AÇO CARBONO; FORMATO: PARALELO. - top - Valor Referência: 24,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	11,34	1.134,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0041 - CLIPS 5/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 5; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: PARALELO. - CLIPS 5/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENT - Valor Referência: 24,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	12,93	116,37	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0042 - CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 6; MATERIAL: AÇO; FORMATO: TRANÇADO. - top - Valor Referência: 23,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	10,48	775,52	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0043 - CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRAMASTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 8; MATERIAL: AÇO; FORMATO: PARALELO. - TOPCLIPS - Valor Referência: 29,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	9,40	272,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0044 - COLA BASTÃO 21 GR CAIXA COM 12 UNIDADESCOMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA E GLICERINA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: BASTÃO CONTENDO 21 GRAMAS. - 21 GR - Valor Referência: 18,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	10,50	955,50	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0045 - COLA BRANCA 1 LITRO COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL; TIPO: PASTOSA. - "COLA BRANCA 1 LITRO - COMPO - Valor Referência: 17,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	7,50	9.150,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0046 - COLA BRANCA 35GRCOMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 35 GR. - 35 GR - Valor Referência: 1,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	0,87	142,68	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - COLA COLORIDA CAIXA OM 06 UNIDADESAPLICAÇÃO: ESCOLAR; COR: VARIADA; TIPO: LÍQUIDO VISCOSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO 23GR; SECAGEM: RÁPIDA; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO (PVA); ATÓXICA. - 06 UNIDADES - Valor Referência: 5,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	5,20	1.133,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0048 - COLA GLITTER CAIXA COM 06 UNIDADES APLICAÇÃO: ESCOLAR; COR: VARIADA; TIPO: GLITTER; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA; COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS; CAIXA COM 6 CORES. - 06 UNIDADES - Valor Referência: 7,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	6,40	1.248,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - COLA INSTANTÂNEA 20GR APLICAÇÃO: COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA; COR: INCOLOR; TIPO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ALFACIANO ACRILATO E POLIMETACRILATO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISNAGA CONTENDO 20 GRAMAS. - INCOLOR - Valor Referência: 5,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	4,35	435,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0051 - COLA QUENTE FINA PACOTE COM 1KG APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE. - RENDICOLA - Valor Referência: 29,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	27,70	2.493,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0052 - COLA QUENTE GROSSA PACOTE 1KG APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE. - RENDICOLA - Valor Referência: 32,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	27,70	3.656,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0054 - CORANTE LIQUIDO 50 MLMATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS; COR: DIVERSAS; APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D`ÁGUA; APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML. - CHEMICOLOR - Valor Referência: 4,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	3,50	105,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0055 - CORRETIVO FITA, 10 METROS - CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: BASE DE POLIACRILATO; APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA; COMPRIMENTO: 10 M; LARGURA: 4,20 MM. - JOCAR - Valor Referência: 43,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	3,90	323,70	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0056 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: BASE D`ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; VOLUME: 18 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE. - 18 ML - Valor Referência: 32,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DC ATACADO LTDA	15,00	630,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0057 - CORTADOR MOLDE DE MASSINHA DE MODELAR - PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: VARIADOS. - KIDS - Valor Referência: 25,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	25,33	75,99	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0058 - DUREX COLORIDO 30 METROSMATERIAL: ACETATO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 12 MM; TIPO: MONOFACE; COR: DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA DEMANDANTE. - FITPEL - Valor Referência: 1,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1,00	1.280,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - ELÁSTICO BORRACHINHA, N° 18 MATERIAL: LÁTEX; COR: AMARELA; FORMA: CIRCULAR; TAMANHO: 18; CAIXA/EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. - N.18 - Valor Referência: 12,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	11,20	817,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - ENVELOPE BRANCO CONVITE CAIXA COM 1000 UNIDADESMATERIAL: OFFSET; GRAMATURA: 90 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 162, LARGURA: 229MM; COR: BRANCO. - FORONI - Valor Referência: 59,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	53,60	107,20	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - ENVELOPE BRANCO LISO MATERIAL: OFFSET; GRAMATURA: 90 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 260, LARGURA: 360 MM; COR: BRANCO. - REIPEL - Valor Referência: 0,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	0,34	3.740,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - ENVELOPE OFÍCIO/CARTA BRANCO CAIXA COM 1000 UNIDADESMATERIAL: SULFITE; GRAMATURA: 75 G/M²; MODELO: COMERCIAL; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 114, LARGURA: 162MM; COR: BRANCO. - FORONI - Valor Referência: 102,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	73,40	367,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - ENVELOPE PARDO CAIXA COM 250 UNIDADESMATERIAL: KRAFT; GRAMATURA: 80 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 260, LARGURA: 360MM; COR: PARDO. - REIPEL - Valor Referência: 65,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	65,70	25.754,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - ENVELOPE PARDO PEQUENO CAIXA COM 250 UNIDADESMATERIAL: KRAFT; GRAMATURA: 75 G/M²; MODELO: SACO PADRÃO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 162, LARGURA: 229MM; COR: PARDO. - PARDO - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	33,28	1.597,44	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - ESTILETE LARGO 18MM CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO: LÂMINA RETRÁTIL; ESPESSURA: 18 MM; MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA. - ESTILETE LARGO 18MM 13 CAIXA - Valor Referência: 73,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	14,98	1.048,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - ETIQUETA ADESIVA 100MMx50MM PACOTE COM 50 FOLHASMATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:100 MM, ALTURA:50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 3 ETIQUETAS. - BH - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	37,80	378,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0067 - ETIQUETA ADESIVA 101,60MMx50,80MM PACOTE COM 100 FOLHASMATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 101,60MM, LARGURA: 50,80MM. - POLIFIX - Valor Referência: 60,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	39,00	975,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0068 - ETIQUETA ADESIVA 138,11MMx106,36 MM PACOTE COM 25 FOLHAS MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEIDAS: LARGURA:106,36 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM; APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO- ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETAS. - POLIFIX - Valor Referência: 14,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	11,40	456,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - ETIQUETA ADESIVA 212,73MMx138,11MM PACOTE COM 100 FOLHASMATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:212,73 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM; APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO- ADESIVA, FOLHA COM 2 ETIQUETAS. - POLIFIX - Valor Referência: 48,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	39,00	390,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - ETIQUETA ADESIVA 215,9MMx279,40MM PACOTE COM 100 FOLHAS MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:215,9 MM, COMPRIMENTO:279,40 MM; APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 1 ETIQUETA. - POLIFIX - Valor Referência: 48,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	39,00	390,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - ETIQUETA ADESIVA 216MMx279MM PACOTE COM 100 FOLHASCOR: BRANCA; MEDIDAS: LARGURA:216 MM, COMPRIMENTO:279 MM; FORMATO:RETANGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO CARTA, FOLHA COM 2 ETIQUETAS. - POLIFIX - Valor Referência: 69,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	39,00	390,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - EVA COM GLITTER PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA EVA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: GLITTERIZADO; COR: VARIADA. - GLITTERIZADO - Valor Referência: 27,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	27,69	13.014,30	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - EVA CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA EVA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: LISO; COR: VARIADA. - LISO - Valor Referência: 37,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	12,99	7.819,98	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇOTIPO: ESPATULA; MATERIAL AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. - carbrink - Valor Referência: 3,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	1,21	123,42	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - FICHÁRIO DE MESA CAPACIDADE 600 CARTÕESMATERIAL: ACRÍLICO; MATERIAL BASE: AÇO; COR: FUMÊ; DIMENSÃO FICHA: 5x8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIAS "AZ"; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 212 MM, ALTURA: 145 MM. - MAXCRIL - Valor Referência: 86,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	76,00	1.900,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0077 - FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO 30 METROS MATERIAL: PAPEL; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 30 M; COR: BRANCA. - 48X30. - Valor Referência: 25,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	10,69	2.800,78	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0078 - FITA ADESIVA DURECÃO 45 METROSMATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE; MEDIDAS: LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 45 M; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: MULTIUSO. - FITPEL - Valor Referência: 4,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	2,10	2.144,10	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - FITA ADESIVA TIPO CREPE ROLO 40 METROS MEDIDAS: LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 40 M, COR: BEGE. - FITA ADESIVA TIPO CREPE 13 ROLO 40 - Valor Referência: 11,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	2,54	970,28	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0080 - FITA DUREX TRANSPARENTE 33 METROSMATERIAL: CELULOSE; APLICAÇÃO: MULTIUSO; TIPO: MONOFACE; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 33 M, LARGURA: 12 MM; COR: INCOLOR. - 33 METROS - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	0,63	317,52	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0081 - FITA FIXA FORTE 20 METROS MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA; APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,6 MM; COR: BRANCA; TIPO: DUPLA FACE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM AMBOS OS LADOS. - 3M - Valor Referência: 41,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	29,00	290,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0082 - GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: GROSSA; CAIXA CONTENDO 12 CORES. - "GIZÃO DE CERA 13 CAIXA COM 12 UNIDA - Valor Referência: 5,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	3,01	1.986,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0083 - GRAFITE 0,7 TUBO COM 24 UNIDADESMEDIDAS: 0,7 MMx60MM; APLICAÇÃO: LAPISEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B. - JOCAR - Valor Referência: 3,66			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	2,40	24,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0084 - GRAFITE 0,9 TUBO COM 24 UNIDADES MEDIDAS: 0,9MMx60MM; APLICAÇÃO: LAPISEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B. - JOCAR - Valor Referência: 2,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	2,59	25,90	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0085 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TIPO: DE MESA; MATERIAL: METAL REFORÇADO; CAPACIDADE: 25 FL; TAMANHO GRAMPO: 26/6. - CAPACIDADE: 25 FL - Valor Referência: 32,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	5,70	1.464,90	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0086 - GRAMPO 106/08 CAIXA COM 5000 UNIDADES TIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 106/8. - "GRAMPO 106/08 13 CAIXA COM 5000 - Valor Referência: 29,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	17,32	86,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0087 - GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADESTIPO: GRAMPO PARA GRAMPEDOR GIGANTE DE MESA; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 23/10. - LEONORA - Valor Referência: 24,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	15,70	188,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0088 - GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADESTIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL:METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/13. - LEONORA - Valor Referência: 25,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	19,00	475,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0089 - GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES TIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO; TAMANHO: 26/6. - 26/6 - Valor Referência: 23,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	2,75	726,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0090 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR 300MMx50MM CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 50 MM; COR: BRANCO; TIPO: GARRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO. - CARBRINK - Valor Referência: 33,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	8,00	160,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0091 - GRAMPO TRILHO METAL CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL: METAL; TIPO: TRILHO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PASTA; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 95 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA. - METAL - Valor Referência: 21,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	6,20	310,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0092 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 190MMx1CMx70MM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 190 MM, LARGURA: 1 CM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70 MM; TIPO: CLIKT/ELOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA; COR: BRANCO. - CARBRINK - Valor Referência: 39,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	10,19	662,35	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0093 - GUILHOTINA CORTA PAPELCORTES PRECISOS EM FOLHAS DE PAPEL NOS TAMANHOS A4, B5, A5, B6 E B7, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 30CM. DOTADA DE UMA MESA COM RÉGUA MILIMÉTRICA E LÂMINAS EM AÇO, CORTES PROFISSIONAIS EM ATÉ 10 FOLHAS DE GRAMATURA ENTRE 70G/M² E 75G/M². PRENSA COM TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS EMBORRACHADOS. BASE EM METAL COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. POSSUI MARCAÇÕES, TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL E CABO COM PUNHO EM PLÁSTICO, FIXADOR DE PAPEL AJUSTÁVEL. PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O CORTE. - PROCALC - Valor Referência: 268,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	173,99	3.827,78	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0094 - ISOPOR EM FOLHA 10 MMMEDIDAS: COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50CM, ESPESSURA: 10 MM; APRESENTAÇÃO: FOLHA. - PDO - Valor Referência: 8,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	4,18	468,16	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0097 - LÁPIS DE CARPINTEIRO MATERIAL: MADEIRA ROBUSTA DE ALTA QUALIDADE; TIPO: LÁPIS; APLICAÇÃO: CARPINTARIA; COR: PRETA. - THOMPSOM - Valor Referência: 1,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	1,50	45,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0098 - LÁPIS DE COR A BASE DE ÓLEO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; CORPO SEXTAVADO OU REDONDO EM MINA MACIA E RESISTENTE A QUEBRA, 3MM; COR: DIVERSAS. - LÁPIS DE COR A BASE DE ÓLEO - Valor Referência: 8,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	4,80	480,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0099 - LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES MATERIAL: MADEIRA; FORMATO: CILÍNDRICO; MEDIDAS: DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DIÂMETRO CORPO: 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 M; COR: DIVERSAS. - 12 CORES - Valor Referência: 7,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	2,49	3.386,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0100 - LAPISEIRA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE. - JOCAR - Valor Referência: 28,76			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	27,40	465,80	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0101 - LAPISEIRA 0,9 CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,9 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIA. - 0,9MM - Valor Referência: 52,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	36,40	145,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0102 - LÁPIS GRAFITE 2B - MACIO, PARA LINHAS DE DEFINIÇÃO. - BAZE - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,38	38,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0103 - LÁPIS GRAFITE 4B - MAIS MACIO E ESCURO, PARA PREENCHIMENTOS E SOMBREADOS. - 4B - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	0,60	60,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0104 - LÁPIS GRAFITE 6BEXTREMAMENTE MACIO E ESCURO, PARA ACABAMENTOS E CONTRASTE MÁXIMO. CAIXA COM 12 UNIDADES. - 6B - Valor Referência: 8,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	7,90	63,20	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0107 - LÁPIS PRETO N º2 CAIXA COM 144 UNIDADES MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: HB; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2. - PRETO N º2 - Valor Referência: 36,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	28,00	3.780,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0108 - LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHASMATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA: 63 G/M²; QUANTIDADE FOLHAS: 100; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM. - 100 FOLHAS - Valor Referência: 15,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	11,00	1.375,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0109 - LIVRO CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 104 FOLHASMATERIAL: PAPEL SULFITE; GRAMATURA:75 G/M²; QUANTIDADE FOLHAS: 104; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 16 CM. - GRIFFE - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	8,06	475,54	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0110 - MÁQUINA DE COLA QUENTE GRANDEMODELO: PISTOLA APLICADORA GRANDE; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 40 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM. - SAKES - Valor Referência: 16,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	12,70	1.917,70	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0111 - MÁQUINA DE COLA QUENTE PEQUENAMODELO: PISTOLA APLICADORA PEQUENA; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 80 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI PROFISSIONAL. - "MÁQUINA DE COLA QUENTE PEQUENA - MOD - Valor Referência: 27,78			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	9,91	2.338,76	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0112 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA PONTA: 2 MM; COR TINTA: AZUL; BASE TINTA: ÁLCOOL. - FUTURO - Valor Referência: 43,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	11,19	425,22	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0113 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA PONTA: 2 MM; COR TINTA: PRETA; BASE TINTA: ÁLCOOL. - FUTURO - Valor Referência: 42,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	11,19	951,15	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0114 - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 BASTÕESCOMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; COR: SORTIDAS; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, ATÓXICA; PRAZO VALIDADE: 4 ANOS. - CORELES - Valor Referência: 7,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	2,70	4.590,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0115 - MOLHA DEDOS TAMANHO 12 MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. - CARBRINK - Valor Referência: 2,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	1,35	114,75	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0116 - PAPEL A4 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS PAPEL TAMANHO A4; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; MEDIDAS: 210X297MM. - A4 BRANCO CONFORME DESCRITIVO - Valor Referência: 293,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	214,50	265.765,50	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0117 - PAPEL AUTOADESIVO 45CM TRANSPARENTE ROLO COM 50 METROS MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: CONTACT; COR: INCOLOR; LARGURA: 450 MM. - MAKE - Valor Referência: 47,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	47,24	5.196,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0118 - PAPEL CAMURÇAMATERIAL CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA 60 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM; COR: VARIADAS. - ARTFLOC - Valor Referência: 2,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	0,88	316,80	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0119 - PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER; APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL; TIPO: MONOFACE; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 356 MM, LARGURA: 216 MM, COR: AZUL. - yins - Valor Referência: 73,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	24,05	264,55	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0120 - PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNIDADES MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM; COR: VARIADAS. - PAPEL CARTÃO 13 PACOTE COM - Valor Referência: 27,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	15,60	2.511,60	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0121 - PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNIDADESAPLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CARTAZES; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 45 CM; GRAMATURA: 120 G/M²; COR: VARIADAS. - VMP - Valor Referência: 27,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	12,40	806,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0122 - PAPEL COUCHÊ A4 - PACOTE COM 50 UNIDADESTipo: Couchê; Medida: A4; Cor: Branco; Acabamento: Fosco; Gramatura: 250; Embalagem: Pacote com 50 unidades. - COUCHE - Valor Referência: 27,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	23,29	1.164,50	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0124 - PAPEL ESPELHO TIPO: VERNIZ; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 600 MM, LARGURA: 500 MM; COR: VARIADA. - RST - Valor Referência: 2,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2,04	20,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0125 - PAPEL FANTASIA/PAPEL DE PRESENTEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 75 G/M², MEDIDAS: COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA:45 CM; COR: VARIADAS. - REALCE - Valor Referência: 1,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	0,49	49,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0126 - PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO: GLOSSY BRILHANTE; MEDIDAS: LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM; GRAMATURA: 180 G/M²; COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER. - PACOTE COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 48,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	12,00	1.800,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0128 - PAPEL LAMINADO MEDIDAS: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM; COR: VARIADAS. - PAPEL LAMINADO - MEDIDAS: COMPRIMENTO: - Valor Referência: 1,68			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	0,68	210,80	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0131 - PAPEL RECADO AUTO ADESIVO MAIORMATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO; GRAMATURA: 90 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:76 MM; PACOTE COM 2 UNIDADES. - FUTURO - Valor Referência: 4,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	2,60	494,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0132 - PAPEL RECADO AUTO ADESIVO MENORMATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO; GRAMATURA: 90 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 38 MM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PACOTE COM 4 UNIDADES - Valor Referência: 4,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	1,70	323,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0133 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - PACOTE COM 500 FOLHASMedida: A4; Gramatura: 75g/m²; Cor: Variada; Embalagem: Pacote com 500 unidades. - PACOTE COM 500 FOLHAS - Valor Referência: 37,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	29,20	2.920,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0134 - PAPEL SUPER BOND AMARELO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: AMARELA; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - REPORT - Valor Referência: 225,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	225,56	1.127,80	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0135 - PAPEL SUPER BOND AZUL MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: AZUL; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - REPORT - Valor Referência: 256,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	256,07	1.280,35	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0136 - PAPEL SUPER BOND ROSAMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: ROSA; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - REPORT - Valor Referência: 268,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	268,19	1.340,95	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0137 - PAPEL SUPER BOND VERDEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: VERDE; GRAMATURA:75 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM; PACOTE COM 500 FOLHAS. - REPORT - Valor Referência: 249,84			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	249,83	2.498,30	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0138 - PAPEL TIPO CANSON PACOTE COM 20 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM; GRAMATURA: 120 G/M²; COR: VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. - USAPEL - Valor Referência: 22,78			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,77	1.366,20	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0139 - PAPEL VEGETAL - PACOTE COM 50 UNIDADESSuperfície lisa e resistente; Tipo; Vegetal; Tamanho: A4; Gramatura: 60g/m²; Pacote com 50 unidades. - USA - Valor Referência: 25,05			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	25,00	1.250,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0140 - PAPEL VERGÊ BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM; COR: BRANCO. - COR BRANCO - Valor Referência: 20,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	9,06	1.540,20	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0141 - PAPEL VERGÊ PALHA PACOTE COM 50 UNIDADESMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; TIPO: COLORIDO; GRAMATURA: 180 G/M²; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM; COR: PALHA. - USAPEL - Valor Referência: 22,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	11,90	119,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0142 - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO LOMBADA 40MM PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; MEDIDAS: LARGURA:240 MM, LOMBADA:40 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. - ALAPLAST - Valor Referência: 28,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	28,03	7.343,86	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0143 - PASTA AZAPLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO; MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO; MEDIDAS: ALTURA: 350 MM, LARGURA: 280 MM, LOMBADA: 85 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA; COR: PRETA; TIPO: REGISTRADORA AZ. - AZ - Valor Referência: 15,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	10,80	2.484,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0144 - PASTA CATÁLOGO OFÍCIOMATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC; CAPACIDADE: 50 FOLHAS; MEDIDAS: ALTURA: 340 MM, LARGURA: 255 MM, TAMANHO: OFÍCIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO, CONCHETE LATONADO; COR: PRETA; TIPO: CATÁLOGO. - HP - Valor Referência: 19,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	9,90	2.692,80	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0145 - PASTA CLASSIFICADORA MATERIAL: CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO; TIPO: CLASSIFICADORA; LARGURA: 255 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 3 CM; COR: CINZA; GRAMATURA: 480 G/M²; APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO. - TP - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	4,20	840,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0146 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO; MEDIDAS: LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 4 CM; COR: VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. - ACP - Valor Referência: 2,64			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	2,60	2.860,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0147 - PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO LOMBADA 20MM MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; TAMANHO: OFÍCIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, LOMBADA 20MM. - acp - Valor Referência: 3,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	2,36	1.918,68	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0148 - PASTA SANFONADAMATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: ALTURA: 297 MM; LARGURA: 210 MM; TAMANHO: A4; TIPO: SANFONADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO; COR: INCOLOR. - POLIBRAS - Valor Referência: 19,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	14,30	715,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0149 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADAMATERIAL: CARTÃO KRAFT; GRAMATURA: 280 G/M²; MEDIDAS: ALTURA: 360 MM, LARGURA: 240 MM; TIPO: SUSPENSA; COR: CASTANHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR; LOMBADA ESTREITA MM; PRENDEDOR INTERNO: TRILHO. - SUSPENSA MARMORIZADA - Valor Referência: 2,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	1,69	8.281,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0150 - PERCEVEJO PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: 12 MM. - JOCAR - Valor Referência: 3,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	2,79	108,81	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0151 - PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHASMATERIAL: FERRO FUNDIDO; QUANTIDADE FUROS: 2; TIPO: MESA; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS. - CAVIA - Valor Referência: 244,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA	185,00	12.025,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0152 - PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHASMATERIAL: METAL; QUANTIDADE FUROS: 2; TIPO: MESA; FUNCIONAMENTO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FOLHAS. - yins - Valor Referência: 40,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	25,99	2.027,22	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0153 - PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VARIADA. - FUTURO - Valor Referência: 18,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	14,72	2.311,04	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0155 - PINCEL MACIO Nº 06 CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 06; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - LEONORA - Valor Referência: 11,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	10,75	430,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0156 - PINCEL MACIO Nº 08CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 08; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - LEONORA - Valor Referência: 14,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	13,90	1.112,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0157 - PINCEL MACIO Nº 10CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 10; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 15,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	14,00	560,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0158 - PINCEL MACIO Nº 12 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 12; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Nº 12 - Valor Referência: 18,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	14,00	4.760,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0159 - PINCEL MACIO Nº 14 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 14; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Nº 14 - Valor Referência: 18,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	12,20	4.758,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0160 - PINCEL MACIO Nº 16 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 16; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - Nº 16 - Valor Referência: 19,53			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	17,00	1.360,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0161 - PINCEL MACIO Nº 18 CAIXA COM 12 UNIDADESTIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 18; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 20,68			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	18,00	720,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0162 - PINCEL MACIO Nº 20 CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 20; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 61,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	25,00	1.000,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0163 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM; PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL. - BRW - Valor Referência: 46,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,74	4.352,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0164 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM; PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL. - BRW - Valor Referência: 45,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,74	9.273,96	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0165 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; COR: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL. - BRW - Valor Referência: 45,77			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,74	2.577,96	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0166 - PLÁSTICO PARA ENCADERNAR 2 METROSMEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO, 45 CM DE LARGURA; COR: INCOLOR; APRESENTAÇÃO: ROLO. - Mercur - Valor Referência: 13,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORKNET INFORMATICA LTDA	13,45	672,50	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0167 - PORTA CANETA TRIPLO MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: LARGURA: 50 MM, ALTURA: 75 MM; COR: FUMÊ. - maxcril - Valor Referência: 8,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	8,27	115,78	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0168 - PORTA DUREX PEQUENO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TAMANHO: PEQUENO; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA PA. - FUTURO - Valor Referência: 20,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	10,00	70,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0169 - PORTA FITA ADESIVA DURECÃOPORTA-FITA ADESIVA; MATERIAL PLÁSTICO; COR PRETA; MEDIDAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. - CARBRINCK - Valor Referência: 26,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	26,72	26,72	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0170 - PRANCHETA ACRÍLICAMATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 233 MM, ESPESSURA: 3 MM; LARGURA: 320 MM; COR: FUMÊ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO. - PRANCHETA ACRÍLICA FUME - Valor Referência: 31,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M3. BUSINESS GROUP LTDA	10,21	1.694,86	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0171 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CMMATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL; COMPRIMENTO: 30 CM; COR: INCOLOR; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL. - WALEU - Valor Referência: 1,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	0,64	145,92	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0172 - TESOURA 30CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO:30 CM. - 21CM. - Valor Referência: 24,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	4,82	573,58	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0173 - TESOURA DE PICOTAR SERRILHADA 15CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHADA. - FUTURO - Valor Referência: 43,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA	5,00	200,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0174 - TESOURA PEQUENA ESCOLAR 11 CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 11 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA - 11 CM - Valor Referência: 7,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	1,29	12.461,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0175 - TESOURA PROFESSOR 20CMMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS: COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, LÂMINA RETA COM CERCA DE 7 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA. - 20 CM - Valor Referência: 15,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	5,00	990,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0176 - TINTA FACIAL LÍQUIDA 15 ML CORES SORTIDASTEXTURA CREMOSA E FÁCIL DE APLICAR; CORES INTENSAS E VARIADAS; USO: ARTÍSTICO, FESTAS, EVENTOS, TEATRO, COSPLAY, CARNAVAL, HALLOWEEN; IDEAL PARA CRIANÇAS E ADULTOS (USO EXTERNO); EMBALAGEM: POTE COM 15 ML. - TINTA FACIAL LÍQUIDA 13 15 ML 1 - Valor Referência: 5,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	4,79	12.454,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0177 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 250 MLCOMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES; COR: VARIADAS; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - TINTA GUACHE 13 CAIXA COM 06 UNIDADES - Valor Referência: 5,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	4,59	19.530,45	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0178 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETACOMPONENTES: BASE DE ÁGUA, PRINTY, TRODAT, 9410; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO; COR: PRETO. - CARBRINK - Valor Referência: 4,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	3,79	56,85	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0179 - TINTA PARA CARIMBO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES COMPONENTES: BASE D`ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: AZUL. - RADEX - Valor Referência: 67,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	35,00	525,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0180 - TINTA PARA CARIMBO PRETA CAIXA COM 12 UNIDADESCOMPONENTES: BASE D`ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: PRETO. - RADEX - Valor Referência: 63,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	35,70	785,40	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0181 - TINTA PARA CARIMBO VERMELHACAIXA CO 12 UNIDADES COMPONENTES: BASE D`ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: VERMELHO. - RADEX - Valor Referência: 68,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JET DISTRIBUIDORA LTDA	39,00	78,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0182 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; CAPACIDADE: 5,50 ML. - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 44,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	20,00	480,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0183 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; CAPACIDADE: 5,50 ML. - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 46,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	20,00	720,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0184 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; CAPACIDADE: 5,50 ML. - CAIXA COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 48,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DC ATACADO LTDA	20,00	220,00	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0185 - TNT ROLO COM 50 METROS; GRAMATURA: 40 G/M²; COR: VARIADA; LARGURA: 1,40 M. - NEW - Valor Referência: 56,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	48,90	11.002,50	Homologado em 06/11/2025 09:45:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:16190990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 06 /2025

PORTARIA Nº 06 /2025
(republicada por erro material)

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA/MG, PARA MATRÍCULA INICIAL, E AS VAGAS REMANESCENTES E TRANSFERÊNCIAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1°, incisos II e IV da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018, na Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, na Lei Municipal nº 5.761 de 22 de outubro de 2021, na Portaria Municipal nº 16/2023, na Resolução nº 472 de 19 de dezembro de 2019 e na Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024,

ASSIM DISPÕE EM RELAÇÃO AO CADASTRO PARA MATRÍCULA INICIAL E VAGAS REMANESCENTES DO ANO LETIVO DE 2026:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º –- A Educação Infantil, no município de Formiga, é ofertada na etapa CRECHE - turmas: Bebês (Berçário), Crianças Bem Pequenas 1 (CBP1– Maternal 1) e Crianças Bem Pequenas 2 (CBP2 – Maternal 2) e na etapa PRÉ-ESCOLA - turmas: Crianças Pequenas 1 (CP1 – 1º Período) e Crianças Pequenas 2 (CP2 - 2º Período) em Centros de Educação Infantil Municipais e/ou Escolas Municipais.

Parágrafo único: A relação das Unidades de Ensino Municipais está descrita no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º – O saldo de vagas para o início do ano letivo de 2026 e as vagas remanescentes são conhecidos e divulgados sempre após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com base na análise de dados fornecidos pelas unidades escolares, incluindo desistências, transferências e ampliação/redução da capacidade de atendimento, se houver.

Artigo 3º – A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá nos meses de abril e julho, e, salvo exceções, em períodos intermediários a estes, devido a transferências de alunos vindos de outros municípios.

Artigo 4º – As inscrições para a matrícula inicial e para as vagas remanescentes deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br), no link “Inscrições Educação Infantil - 2026”, e por meio do aplicativo “APP Formiga”. O período de inscrição está descrito no Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

Artigo 5º – Poderão ser inscritas crianças com idade de 0 a 5 anos, que desejam ingressar na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga/MG e também aquelas que desejam ou necessitam transferir-se de uma unidade para outra no decorrer do ano letivo de 2026.

Artigo 6º – As novas matrículas de crianças na Educação Infantil para o ano letivo de 2026 serão realizadas considerando a data de corte etário de 31 de março, conforme a Resolução MEC/CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018.
Artigo 7º – Nas etapas Creche e na Pré-escola, o agrupamento é organizado segundo o que estabelecem os parâmetros da Base Nacional Comum Curricular, conforme mostra tabela de idade no Anexo III desta Portaria, de acordo com a divisão de faixa etária, e conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA OFERTA E DA DIVULGAÇÃO DE VAGAS

Artigo 8º – As unidades de ensino municipais que ofertam a Educação Infantil no ano de 2026 são as constantes no Anexo I desta Portaria.

Artigo 9º – O atendimento nas turmas de Pré-escola é ofertado em período parcial ou integral de acordo com o descrito no Anexo I desta Portaria. No ato da inscrição, os pais ou responsável legal pela criança devem optar pelo atendimento que melhor a atenderá. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal assinam termo de opção pelo atendimento em período parcial ou integral, sendo a opção válida por todo o ano letivo de 2026. A criança que é matriculada no período integral não tem a opção de ficar na escola apenas um dos turnos; deve permanecer ali tanto pela manhã quanto à tarde.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Artigo 10 – No ato da inscrição on-line, o pai ou mãe ou responsável legal pela criança deverá fornecer as seguintes informações e, conforme o caso, anexar cópia de documento:
Nome completo da criança.
Data de nascimento da criança e anexar cópia do documento.
Sexo da criança.
Nacionalidade da criança.
Naturalidade da criança.
Endereço completo, inclusive o CEP do local onde a criança reside, informar um ponto de referência e anexar o comprovante de endereço.
Telefone fixo, se houver, e telefone celular, caso o tenha, do pai ou mãe ou responsável pela criança.
E-mail do pai ou mãe ou responsável legal pela criança, se o tiver.
Número da carteira de identidade da criança, se possuir, com o órgão expedidor.
CPF da criança, se possuir.
Declaração se a criança possui deficiência, observando-se o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3. 298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto Federal nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014, e na Lei Federal nº 24.844, de 27 de junho de 2024, e anexar cópia do documento comprobatório (laudo médico).
Rede escolar de origem, caso não seja o primeiro ingresso na Educação Infantil.
Turno pretendido – manhã, tarde ou integral.
Informar se a criança tem irmã (ão) matriculada (o) em uma unidade de ensino municipal que oferta Educação Infantil e em qual unidade municipal ela (e) estuda.
Informar se a criança e sua família vivem em situação de vulnerabilidade social.
Informar se a família é beneficiária do Programa Bolsa Família.
Informar se a criança é filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e/ou patrimonial segundo a Lei Municipal nº 5.761, de 22 de outubro de 2021.
Parágrafo único: É de responsabilidade dos pais ou do responsável legal o preenchimento correto de todos os dados solicitados, caso contrário, a inscrição poderá ser invalidada.

CAPÍTULO V
DO ENCAMINHAMENTO PARA A MATRÍCULA

Artigo 11 – A convocação para a matrícula das crianças inscritas será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:

Criança com deficiência.
Zoneamento.
Crianças com irmão(s) que estuda(m) na unidade de ensino pretendida.
Maior idade.
Vulnerabilidade social comprovada por meio de relatório emitido pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
Beneficiários do Programa Bolsa Família.
Filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e/ou patrimonial, conforme a Lei Municipal nº 5.761, de 22 de outubro de 2021.

§ 1º - A convocação das crianças da lista de inscritos para o ano de 2026 se dará por termo de convocação no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) e no aplicativo “APP Formiga”.
§ 2º - A matrícula das crianças convocadas é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, devendo ocorrer no período discriminado no cronograma anexo na unidade de ensino.
§ 3º - As crianças não contempladas para a matrícula inicial permanecerão em lista de espera, podendo ser convocadas para as vagas remanescentes.
§ 4º - A matrícula das crianças convocadas pela lista de espera é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, devendo ocorrer no período discriminado no cronograma divulgado no ato de convocação na unidade de ensino.

Artigo 12 – Após toda a análise dos critérios descritos no artigo 11, caso a demanda de matrícula seja superior à quantidade de vaga, na etapa/ano de escolaridade pretendida em determinada unidade de ensino municipal, a criança poderá ser convocada para a unidade de ensino municipal com vaga disponível e que esteja mais próxima de sua residência, conforme opção e anuência dos pais ou responsável legal.

Artigo 13 – Todo o processo de inscrição e convocação para a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis no início do ano e as vagas remanescentes na unidade de ensino municipal, será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga e no aplicativo "APP Formiga", conforme o cronograma do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único: O nome e as informações pessoais da criança serão, no momento da divulgação, omitidos nas listagens, sendo ela identificada por iniciais e pelo nome da mãe.

Artigo 14 – Os resultados da inscrição e convocação para a matrícula inicial em 2026 serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) e no aplicativo "APP Formiga", na data definida no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único: As listagens dos inscritos e dos convocados serão encaminhadas às unidades escolares, para conhecimento e realização das matrículas.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA

Artigo 15 – A matrícula dos alunos na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverá ser realizada de acordo com o cronograma do Anexo II desta Portaria, na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal onde a criança foi alocada na listagem.

Artigo 16 – Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsável legal pela criança deverão apresentar-se na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal, portando os seguintes documentos:

Certidão de nascimento da criança, ou documento de Identidade dela (original e cópia).

CPF da criança (original e cópia), se possuir.

Comprovante de residência (original e cópia) no nome de um dos pais ou do responsável legal.

Declaração original de Transferência, se for esse o caso, com indicação do ano de escolaridade em que a criança deverá ser matriculada no ano de 2026.

Apresentação de original e cópia de documento de identidade e do CPF de um dos pais ou responsável legal pela criança.

Relatório (original e cópia) emitido pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para comprovação da situação de vulnerabilidade social vivida pela criança e sua família (somente para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social).

Cartão do Programa Bolsa Família (original e cópia), se possuir.

Cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Atendimento da Mulher e cópia do exame de corpo de delito ou cópia do prontuário de atendimento de um hospital ou Unidade Básica de Saúde (que tenha ou não serviço especializado para mulheres vítimas de violência), para comprovação de que a criança é filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, conforme a Lei Municipal nº 5.761, de 22 de outubro de 2021.

§ 1º - Caso a criança seja declarada público da Educação Especial, apresentando deficiências de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou Altas Habilidades/Superdotação, terá a sua matrícula compulsória, sendo necessária a apresentação de original e cópia de documento médico.

§ 2º - São consideradas comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de energia, água, telefone ou internet, e, na ausência desses, contrato formal de aluguel.

§ 3º - Caso o comprovante de endereço não seja conta de energia, água, telefone ou internet e houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o servidor, responsável pela realização da matrícula, poderá solicitar outro documento.

§ 4º - Excepcionalmente, será assegurada a matrícula para as crianças que não disponham da certidão de nascimento/documento de identidade, devendo a escola registrar, em ata, a justificativa quanto à não apresentação, devidamente assinada pelos pais ou responsável legal e comunicar o fato ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público.

§ 5º - Os pais ou responsável legal terão o prazo de noventa (90) dias para apresentar à escola a certidão de nascimento (original e cópia).

§ 6º - Excepcionalmente, será assegurada a matrícula para as crianças cujo responsável legal não seja os especificados em sua certidão de nascimento e sem documento comprobatório de guarda, tutela ou adoção, mediante termo de responsabilidade assinado pelo seu representante, devendo ser providenciada a regularização da situação junto aos órgãos competentes, e, posteriormente, ser apresentado à escola o respectivo documento de regularização (original e cópia).

§ 7º - A gestão escolar deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público.

Artigo 17 – A não comprovação de qualquer requisito (idade, residência, deficiência) declarado pelos pais ou responsável legal pela criança, o qual tenha sido determinante para o encaminhamento desta a determinada unidade de ensino municipal, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição municipal, devendo a criança submeter-se ao processo de inscrição para concorrer às vagas remanescentes.

Artigo 18 – A matrícula da criança é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal, conforme prazo estipulado no Anexo II desta Portaria, para o início do ano letivo de 2026.

Artigo 19 – O não comparecimento de um dos pais ou responsável legal pela criança na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal, dentro do período de matrícula previsto no Anexo II desta Portaria, portando todos os documentos mencionados no Art. 16 desta Portaria, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição de ensino municipal, devendo a criança submeter-se ao processo de inscrição para concorrer às vagas remanescentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 – A Secretaria Municipal de Educação e Esportes e os gestores das unidades de ensino municipais poderão, de acordo com a disponibilidade de computadores com acesso à internet e de profissional que possa estar presente durante a realização das inscrições no site da Prefeitura Municipal de Formiga, estabelecer um horário para pais ou responsável legal realizar tal inscrição, caso eles não tenham acesso a recursos digitais.
Artigo 21 – As unidades de ensino municipais, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deverão promover, junto à comunidade escolar, a divulgação do processo de inscrição e convocação para matrícula, bem como do cronograma das atividades.
Artigo 22 – É de responsabilidade dos pais ou responsável legal pela criança tomar conhecimento do resultado das inscrições e da convocação para a matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico (https://www.formiga.mg.gov.br) e no aplicativo "APP Formiga", na data estabelecida no Anexo II desta Portaria.
Artigo 23 – As crianças inscritas em datas anteriores e ainda não contempladas com a vaga estão dispensadas de fazer nova inscrição, desde que seu endereço de residência não tenha sofrido alteração.
Parágrafo único: Caso a família tenha mudado para um novo endereço, ela deverá fazer uma nova inscrição.
Artigo 24 – Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

Artigo 25 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 05 de novembro de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I
DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO INFANTIL 2026								
		BEBÊS	CBP I	CBP II	CRIANÇAS PEQUENAS I			CRIANÇAS PEQUENAS II		
		BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II	(1º PERÍODO)			(2º PERÍODO)		
		INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO
1	CEI Antônio Fernandes Lima Sobrinho	X	X	X	X	-	-	X	-	-
2	CEI Aparecida Luzia da Silva Pereira	-	X	X	X	-	-	X	-	-
3	CEI Conceição Maria de Almeida	X	X	X	X	-	-	X	-	-
4	CEI Dalva Barbosa Pereira	X	X	X	-	-	X	-	X	-
5	CEI Dercy Alves Praça	X	X	X	-	-	-	-	-	-
6	CEI Dona Maruca	X	X	X	-	-	-	-	-	-
7	CEI Doralice Carvalho Ribeiro	X	X	X	X	-	-	X	-	-
8	CEI Maria Augusta Leão	X	X	X	X	-	-	X	-	-
9	CEI Maria Hilda de Carvalho Pires	X	X	X	X	-	-	X	-	-
10	CEI Nelson Alvarenga	X	X	X	-	X	-	-	-	X
11	CEI José Jerônimo de Souza	X	X	X	-	X	X	-	X	X
12	CEMEI Prof. José Juvêncio Fernandes	-	-	-	X	-	-	X	-	-
13	E.M. Angelita Gomes Pereira	-	-	-	X	-	-	X	-	-
14	E.M. Célia de Melo Eufrásio	-	-	-	X	-	-	X	-	-
15	E.M. Florêncio Rodrigues Nunes	-	-	-	-	-	X	-	-	X
16	E.M. Haydée Garcia Guerzoni	-	-	-	-	X	-	-	X	-
17	E.M. José Antônio do Couto	-	-	-	-	X	-	-	X	-
18	E.M. José Honorato de Castro	-	-	-	-	-	X	-	-	X
19	E.M. José João de Melo	-	-	-	-	-	X	-	-	X
20	E.M. Lídia Braga	-	-	-	-	-	X	-	-	X
21	E.M. Miralda da Silva Carvalho	-	x	X	X	-	-	X	-	-
22	E.M. Papa Pio XII	X	X	X	X	-	-	X	-	-
23	E.M. Paulo Barbosa	-	-	-	-	-	X	-	-	X

OBSERVAÇÃO: Na etapa pré-escolar, há duas opções: atendimento integral ou atendimento parcial. Quando a criança é matriculada no período integral, não tem a opção de ficar apenas um turno na escola; deve permanecer ali tanto no turno matutino quanto no vespertino. O quadro de disponibilidade e atendimento das unidades de ensino pode sofrer alterações devido à reorganização do atendimento educacional.

Formiga, 05 de novembro de 2025.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação das inscrições para matrículas no início do ano letivo de 2026 e das vagas remanescentes para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) e/ou "APP Formiga".	A partir de 05/11/2025
Inscrições de crianças para matrículas no início do ano letivo de 2026 e para vagas remanescentes da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, exclusivamente no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) e/ou "APP Formiga".	**10 a 22 de novembro de 2025**
Divulgação, da lista de inscritos, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) e/ou "APP Formiga", da convocação para matrícula das crianças.	**22 de dezembro de 2025**
Matrícula das crianças em Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil	**26 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**

Formiga, 05 de novembro de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO III
Matrícula de Educação Infantil e 1º Ano do E. Fundamental – 2026
Idade completa em 31/03/2026

Mês/ Ano	2026	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019
Jan	0,2	1,2	2,2	3,2	4,2	5,2	6,2	7,2
Fev	0,1	1,1	2,1	3,1	4,1	5,1	6,1	7,1
Mar	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
Abr		0,11	1,11	2,11	3,11	4,11	5,11	6,11
Mai		0,10	1,10	2,10	3,10	4,10	5,10	6,10
Jun		0,9	1,9	2,9	3,9	4,9	5,9	6,9
Jul		0,8	1,8	2,8	3,8	4,8	5,8	6,8
Ago		0,7	1,7	2,7	3,7	4,7	5,7	6,7
Set		0,6	1,6	2,6	3,6	4,6	5,6	6,6
Out		0,5	1,5	2,5	3,5	4,5	5,5	6,5
Nov		0,4	1,4	2,4	3,4	4,4	5,4	6,4
Dez		0,3	1,3	2,3	3,3	4,3	5,3	6,3
		B1	**B 2**	**CBP**	**CBP**	**CP1**	**CP2**	**1º ano**

Bebês – Berçário 1 – 01/04/2025 a 31/03/2026.
Bebês - Berçário 2 – 01/04/2024 a 31/03/2025.
Crianças bem pequenas 1 - Maternal - 01/04/2023 a 31/03/2024.
Crianças Bem Pequenas 2 –Maternal 2– 01/04/2022 a 31/03/2023.
Crianças Pequenas 1 - 1º Período – 01/04/2021 a 31/03/2022.
Crianças Pequenas 2 - 2º Período – 01/04/2020 a 31/03/2021.
1º Ano do Ensino Fundamental – 01/04/2019 a 31/03/2020.

Formiga, 05 de novembro de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D2D61796